

BOLETIM DE SERVIÇO

Abril 2019
28/2019



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Osvino Schimidt

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná Fernando

Antônio Rebouças Sampaio

Campus Porto Velho Calama

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Campus Porto Velho Zona Norte

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 11/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003565/2019-18

DOCUMENTO SEI Nº 0519931

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 580 de 17 de agosto de 2012, considerando o art. 10 do Regimento Geral e o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Escolar e através da Comissão Eleitoral torna público e:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar eleições para representação Técnico Administrativo, representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos e Egresso, para composição do CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, especificada neste edital, que será realizada no dia 17/04/2019, no horário das 08h às 17h, no Campus Guajará-Mirim.

Parágrafo único: Os servidores do Campus Guajará-Mirim, que exercem suas atividades na Reitoria ou em outros Campus, votarão no Campus Guajará-Mirim.

Art. 2º As categorias que comporão o Conselho Escolar em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 2º do Regimento Geral e Art. 2º do Regulamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Escolar do Campus, regidos por este Edital serão:

I - 1 (um) representante do Técnico Administrativo, em efetivo exercício;

II - 1 (um) representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos;

III - 1 (um) representante de Egresso.

Art. 3º O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral do Campus, designada pela Portaria nº 39 de 20 de fevereiro de 2019, da Diretora Geral.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral do Campus é constituída por 04 membros abrangendo cada segmento (docente e técnico-administrativo).

Art. 4º Aos integrantes das Comissões Eleitorais fica vedada à inscrição como candidato à eleição para o Conselho Escolar do Campus.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regulamento;

II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral no Campus;

III - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mural exclusivo para este fim, localizado no Campus;

IV - Efetuar a inscrição dos candidatos;

V - Homologar a inscrição dos candidatos;

VI - Publicar a lista de candidatos e votantes;

VII - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;

VIII - Credenciar fiscais para atuarem junto à Comissão Eleitoral Local no processo de votação e na totalização dos votos;

IX - Estabelecer a quantidade e a localização da Mesa Receptora;

X - Indicar os componentes das Mesas Receptora e Apuradora;

XI - Providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;

XII - Deliberar sobre recursos impetrados;

XIII - Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral do Campus para envio à Reitoria para fins de emissão da Portaria pelo Reitor.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas no Campus, através da Comissão Eleitoral, conforme Cronograma do Processo Eleitoral (Art. 33).

Art. 7º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

I - Docentes e Técnicos Administrativos: Cópia do termo de posse e ficha de inscrição (Anexo I), contendo endereço pessoal completo, Matrícula SIAPE, telefone e endereço eletrônico.

II - Discentes: Cópia do comprovante de matrícula e ficha de inscrição (Anexo I), contendo o nome do Campus, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico de correspondência.

Art. 8º Os requerimentos de inscrições de candidatos que não preencherem os requisitos previstos no Art. 7º serão indeferidos pela Comissão Eleitoral, que se compromete em comunicar por escrito o motivo do indeferimento até o dia 11/04/2019 e poderão recorrer do resultado, através do formulário de recurso (Anexo II), junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º A Comissão Eleitoral divulgará amplamente as candidaturas inscritas e homologadas até o dia 12/04/2019, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética.

DOS CANDIDATOS

Art. 10º Poderão ser candidatos para representação do Técnico Administrativo, os Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFRO, lotados no Campus Guajará-Mirim e que estejam em pleno exercício das atividades inerentes ao cargo.

Art. 11º Poderão ser candidatos para representação do Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos, Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos.

Art. 12º Poderão ser candidatos para representação do Egresso, Egresso que concluiu pelo menos um curso oferecido no IFRO.

Art. 13º Cada candidato poderá pleitear candidatura em apenas um dos segmentos, ainda que pertença a mais de uma categoria. A candidatura deverá respeitar a seguinte ordem: Egresso/Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;

DOS ELEITORES

Art. 14º Serão considerados eleitores para representação e técnico administrativo, todos os servidores efetivos em atividade, lotados no *Campus* Guajará-Mirim, inclusive aqueles no gozo de férias ou de licença para tratamento de Saúde.

Art. 15º Serão considerados eleitores, para representação Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos, todos Pais ou outros responsáveis legais, por alunos com idade inferior a 18 anos, regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 16º Serão considerados eleitores, para representação Egresso, Egresso que concluiu pelo menos um curso oferecido no IFRO.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 17º A propaganda será permitida a partir do primeiro dia posterior à homologação da inscrição do candidato pela Comissão Eleitoral, até no dia anterior à eleição.

Art. 18º No dia da consulta à comunidade é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor ou candidato.

Art. 19º A boca de urna será proibida na seção eleitoral e poderá acarretar as sanções disciplinares administrativas e penais, legalmente previstas.

Art. 20º É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus*, devendo o candidato abster-se de:

I - Promover pichações ou outras atividades de campanha que causem danos às instalações e ao patrimônio do *Campus*;

II - Utilizar material de consumo do IFRO;

III - Utilizar equipamentos e instalações do IFRO, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pela Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - Utilizar meios de divulgação atentatórios à honra, à moral e aos bons costumes dos candidatos;

V - Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFRO;

VI - Criar, de qualquer forma, obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

VII - Não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros da Comissão Eleitoral;

Parágrafo único: O candidato e seus assistentes não poderão fazer uso de diárias e veículos oficiais para fins de campanha, mesmo quando suas respectivas agendas com a Comissão Eleitoral coincidem com o Cronograma estabelecido no Art. 42º deste Regulamento.

Art. 21º São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos servidores, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos ou a quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas dos estudantes e fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que vise ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares, em data e horários acordados com a Comissão Eleitoral e acompanhados por representantes designados por essa comissão;

V - Será permitida, exclusivamente aos candidatos, a entrada nas salas de aula e laboratórios, durante as atividades regulares de ensino, em data e horários acordados com a Comissão Eleitoral e acompanhados por representante designado por esta;

VI - Os candidatos não poderão fazer campanha na biblioteca;

VII - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), *slogan*, nome do candidato e cargo a que pleiteia, propostas e outras informações que julgar pertinentes, respeitando o tamanho do panfleto a uma folha A5 (meia folha A4);

VIII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e *e-mails* pessoais dos candidatos;

IX - É vedado aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFRO, exceto o disposto no inciso VIII;

X - É vedada a realização de propaganda eleitoral através do e-mail institucional.

DO VOTO

Art. 22º O sufrágio universal é o voto, direto e secreto.

Art. 23º Para assegurar o sigilo do voto, deverão ser utilizadas cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Serão confeccionadas cédulas individuais em cores diferentes para caracterizar os segmentos votantes para as diferentes representações. Sendo:

I - Docente: cédula na cor VERDE

II - Discentes: cédula na cor BRANCA

§ 2º Cada cédula conterà espaços para rubricas do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Receptora.

DA MESA RECEPTORA

Art. 24º Será constituída Mesa Receptora no *Campus* Guajará-Mirim, que ficará em local de fácil acesso e visibilidade ao público e cabines suficientemente amplas e indevassáveis, onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

§ 1º A Mesa Receptora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e respectivos suplentes, todos convocados pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Não poderão ser indicados como membros da Mesa Receptora, os candidatos, seus parentes ou cônjuges.

§ 3º Os componentes da Mesa Receptora serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade sem justificativa.

§ 4º Os integrantes da Mesa Receptora serão designados via portaria emitida pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim.

§ 5º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, assumirá a presidência o Vice-Presidente e, na sua falta o Secretário.

§ 6º No recinto da Mesa Receptora será permitida apenas a presença dos seus membros, da Comissão Eleitoral, dos fiscais credenciados, dos candidatos e do votante, durante seu tempo de votação.

Art. 25º Ao presidente da Mesa Receptora incumbe:

I. Identificar os fiscais credenciados;

II. Convocar, na falta de algum membro da Mesa Receptora, um suplente para substituí-lo;

III. Rubricar as cédulas oficiais;

IV. Resolver os problemas e dirimir as dúvidas que ocorrerem;

V. Manter a ordem;

- VI. Comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidade cuja solução depender dela;
- VII. Anotar, ao final da votação, o não comparecimento do eleitor;
- VIII. Assinar, com os demais componentes da Mesa Receptora, a ata de votação;
- IX. Proceder à apuração dos votos com os demais membros da Mesa Receptora sob a supervisão da Comissão Eleitoral.

Art. 26º Ao Vice-Presidente incumbe:

- I. Identificar o eleitor e colher sua assinatura na lista de votação;
- II. Rubricar as cédulas oficiais;
 - Auxiliar o Presidente e executar as tarefas que este lhe determinar.
 - Substituir o Presidente em caso de ausência.

Art. 27º Ao Secretário incumbe:

- I. Lavrar a ata da eleição;
- II. Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente para a manutenção da boa ordem dos trabalhos.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28º Cada candidato poderá manter um fiscal credenciado, sob sua responsabilidade, junto a Mesa Receptora e a Mesa Apuradora de Votos. O credenciamento será solicitado por meio de formulário específico (Anexo III) à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O credenciamento do fiscal indicado pelo candidato será realizado pela comissão eleitoral com, no mínimo, 24h de antecedência ao dia da eleição.

DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 29º A Comissão Eleitoral providenciará o seguinte material:

- I - Relação de eleitores habilitados;
- II - Urnas vazias;
- III - Cédulas oficiais;
- IV - Outros materiais que forem necessários para o regular funcionamento da Mesa.

DA VOTAÇÃO

Art. 30º A votação ocorrerá das 08 (Oito) às 17 (Dezessete) horas em dia designado no Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital (Art. 42º).

Art. 31º Cada eleitor deverá assinalar um "X" ao lado do Nome do candidato de sua preferência na cédula de votação, sendo considerados "nulos" os votos em 02 (dois) ou mais Candidatos e "brancos" as cédulas sem preenchimento.

Art. 32º Os eleitores com deficiência visual poderão utilizar qualquer dispositivo ou meio, desde que autorizado pela Mesa para o exercício do seu direito de voto.

Art. 33º Encerrada a votação, caberá à Mesa Receptora:

- I - Vedar as urnas;
- II - Lavrar a ata da votação (Anexo IV), fazendo constar:
 - O nome do representante ou representantes da Mesa Receptora que contribuíram com o pleito;
 - O número de eleitores que compareceram e votaram, para cada segmento;
 - O número de eleitores ausentes, para cada segmento;
 - Outras ocorrências significativas;
 - Números dos lacres utilizados.

Art. 34º No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, os integrantes da Mesa Receptora deverão:

- I - Vedar a urna, caso esta já tenha sido aberta;
- II - Assegurar que os motivos da suspensão sejam lavrados na ata, que será imediatamente fixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;
- III - Recolher o material remanescente e guardar em local designado pela Comissão Eleitoral.

DA APURACÃO

Art. 35º A apuração dos votos terá início logo após o final da votação e será feita pelos membros da Mesa Receptora de votos e pela Comissão Eleitoral, compondo-se a Mesa Apuradora de Votos.

Art. 36º As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa Apuradora.

Parágrafo único: Os votos em branco e os passíveis de anulação deverão receber, respectivamente, a anotação "em branco" ou "anulado".

Art. 37º Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

- I - Não corresponderem as oficiais;
 - II - Não estiverem devidamente rubricadas;
 - III - Que contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação;
 - IV - Que houver a indicação de 02 (dois) ou mais nomes de candidatos.
- Art. 38º Encerrada a apuração os membros da Mesa Apuradora de votos deverão:

- I - Preencher e Assinar a Ata de Apuração (Anexo V)
- II - Armazenar as cédulas em um envelope lacrado a ser armazenado em local indicado para Comissão Eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 39º Concluída a Contagem dos votos, os integrantes da Mesa Apuradora farão a classificação dos candidatos em ordem decrescente de número de votos recebidos e registrarão em Ata de Apuração (Anexo V).

Art. 40º Concluída a contagem dos votos, será considerado eleito, o candidato com maior número de votos e, suplente, o candidato que participou do processo de desempate ou que recebeu o segundo maior número de votos. Será anunciado o resultado e, não havendo impugnação, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos.

§ 1º Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de vínculo no IFRO caso seja servidor (Docente) e, se persistir o empate, vencerá o candidato com mais idade.

§ 2º Em caso de empate de discentes, vencerá o candidato que possuir mais idade.

§ 3º Em caso de recurso por parte dos candidatos não eleitos, este deverá ser apresentado a Comissão Eleitoral, sempre respeitando o Cronograma das eleições previsto neste código eleitoral.

Art. 41º Após o encerramento da apuração, o presidente da Comissão encaminhará à Direção-Geral do *Campus* o Relatório do Processo Eleitoral.

Art. 42º O Cronograma do Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

| DATA | PROCEDIMENTO |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 20/02/2019 | Nomeação da Comissão Local |
| 01/04/2019 | Divulgação do Edital |
| 08/04/2019 a 11/04/2019 | Período de Inscrição até as 17:00 |
| 11/04/2019 | Divulgação dos Inscritos |
| 12/04/2019 | Prazo para Recurso até as 15 horas |
| 12/04/2019 | Homologação dos Inscritos |
| 12/04 a 16/04/2019 | Período de Divulgação de Candidatura |
| 17/04/2019 | Eleição |
| 17/04/2019 | Apuração |
| 17/04/2019 | Divulgação do Resultado |
| 18/04/2019 | Prazo para Recurso até as 15 horas |
| 18/04/2019 | Respostas do Recursos |
| 19/04/2019 | Homologação do Resultado |

§ 1º As publicações serão realizadas em mural especialmente destinado para divulgação das informações relativas à Eleição do Conselho Escolar, o qual deverá estar localizado em área de convivência, com grande circulação de pessoas no *Campus*.

§ 2º O recebimento das inscrições e recursos será realizado na Diretoria de Planejamento e Administração - DPLAD (sala 27) do *Campus* Guajará-Mirim, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, com um membro da Comissão Eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º O mandato dos representantes das categorias Docente e Discentes, será de 02 (dois anos), podendo ser reeleito, uma única vez, por igual período.

Art. 44º As atividades acadêmicas e administrativas do IFRO não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 45º Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata do pleito e dos resultados, encaminhando-a ao Diretor-Geral do *Campus*.

Art. 46º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 47º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 01 de abril de 2019.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519931** e o código CRC **9D42A969**.

ANEXOS AO EDITAL N° ____/2019/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM**

Nome do Candidato(a) :

Cargo ao qual se inscreve:

- Representante Técnico Administrativo
- Representante Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos
- Representante Egresso

RG: _____ Emissão ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Matrícula SIAPE (para servidores): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: ____

Sexo: () Masc. () Fem. Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

Declaro estar ciente do conteúdo expresso no EDITAL N° ____/2019, que rege o Processo de Eleição para Membros do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim-RO, _____ de abril de 2019.

 ASSINATURA DO CANDIDATO
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Matrícula SIAPE/CPF: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

Cargo pretendido:

- Representante Técnico Administrativo
- Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos
- Representante Egresso

Objeto do Recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

Fundamentação do Recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Guajará-Mirim-RO, _____ de abril de 2019.

ASSINATURA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/SEGMENTO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL:

Nome: _____

SIAPE/CPF: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

Declaro estar ciente do conteúdo expresso no EDITAL n° ____/2019, que rege o Processo de Eleição para Membros do Conselho Escolar do Campus Guajará-Mirim.

Guajará-Mirim-RO, _____ de abril de 2019.

ASSINATURA DO FISCAL_____
ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO – IV****ATA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUSGUAJARÁ-MIRIM**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, realizou-se no *Campus* Guajará-Mirim a eleição dos membros do Conselho Escolar, cuja quantidade de eleitores aptos a votar é de _____ Técnicos Administrativos, _____ Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos e _____ Egresso, Os trabalhos iniciaram às _____ horas do dia _____ e encerraram às _____ horas do dia _____.

Após o pleito constatou-se o total de:

Técnicos Administrativos: _____ votantes e _____ ausentes

Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos: _____ votantes e _____ ausentes

Egressos: _____ votantes e _____ ausentes

Conforme lista de presença em anexo.

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os membros abaixo designados:

Presidente: _____

Vice- Presidente: _____

Secretário(a): _____

Fiscais: _____

ANEXO – V**ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUSGUAJARÁ-MIRIM**

Aos _____ dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), realizou-se a apuração dos votos no *Campus* Guajará-Mirim, referente à eleição dos membros do Conselho Escolar. Os trabalhos iniciaram às _____ horas do dia _____ e encerraram às _____ horas do dia _____.

Após o pleito constatou-se na **URNA dos Técnicos Administrativos** as seguintes informações:

Candidato _____, ____ votos

Candidato _____, ____ votos

Candidato _____, ____ votos

Branco: _____

Nulos: _____

Total de votantes: _____

Total de Ausentes: _____

Conforme ata de votação e lista de presença em anexo.

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os membros abaixo designados:

Presidente: _____

Vice- Presidente: _____

Secretário(a): _____

Fiscais: _____

Guajará-Mirim, _____ de abril de 2019.

ANEXO – VI**ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUSGUAJARÁ-MIRIM**

Aos _____ dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), realizou-se a apuração dos votos no *Campus* Guajará-Mirim, referente à eleição dos membros do Conselho Escolar. Os trabalhos iniciaram às _____ horas do dia _____ e encerraram às _____ horas do dia _____.

Após o pleito constatou-se na URNA dos **Representante Representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos** as seguintes informações:

Segmento Votante: _____

Candidato _____, ____ votos

Candidato _____, ____ votos

Candidato _____, ____ votos

Branco: _____

Nulos: _____

Total de votantes: _____

Total de Ausentes: _____

Conforme ata de votação e lista de presença em anexo.

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os membros abaixo designados:

Presidente: _____

Vice- Presidente: _____

Secretário(a): _____

Fiscais: _____

Guajará-Mirim, _____ de abril de 2019.

ANEXO – VII

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

Aos _____ dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), realizou-se a apuração dos votos no *Campus* Guajará-Mirim, referente à eleição dos membros do Conselho Escolar. Os trabalhos iniciaram às _____ horas do dia _____ e encerraram às _____ horas do dia _____.

Após o pleito constatou-se na **URNA dos Egressos** as seguintes informações:

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Branco: _____

Nulos: _____

Total de votantes: _____

Total de Ausentes: _____

Conforme ata de votação e lista de presença em anexo.

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os membros abaixo designados:

Presidente: _____

Vice- Presidente: _____

Secretário(a): _____

Fiscais: _____

Guajará-Mirim, _____ de abril de 2019.

Referência: Processo nº 23243.003565/2019-18

SEI nº 0519931

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 95/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/03/2019, as atividades da Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes nas seguintes categorias: Técnico Administrativo, Pais ou Responsável pelo Aluno e Egresso, para Integram o Conselho Escolar do Campus Guajará-Mirim, instituída pela PORTARIA Nº 39/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília,

https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=568383,568384,5683... 9/12



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519932** e o código CRC **940706A0**.

Referência: Processo nº 23243.003565/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0519932

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 92/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALCIDES PROCÓPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2299400, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519885** e o código CRC **E83FF175**.

Referência: Processo nº 23243.015595/2018-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0519885

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 91/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensa a pedido o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES**, Mat. SIAPE 1726081 do cargo de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio deste *Campus*, Código FCC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519794** e o código CRC **99462B7B**.



PORTARIA Nº 94/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** os membros abaixo relacionados da Comissão de Avaliação de Desempenho para aquisição da estabilidade e permanência dos servidores no serviço público do Instituto Federal de Rondônia no âmbito do Campus Guajará-Mirim.

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE | FUNÇÃO |
|----------------------|-----------------------------|---------|-----------------|
| Gean Batista de Lima | Assistente em Administração | 1805729 | Membro |
| Naiza Nunes Violato | Enfermeira | 2166309 | Membro Suplente |

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo os membros abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho para aquisição da estabilidade e permanência dos servidores no serviço público do Instituto Federal de Rondônia no âmbito do Campus Guajará-Mirim, instituído pela Portaria/GJM nº 86 de 17 de abril de 2018.

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------|-----------------|
| Michael Marçal dos Reis | Técnico em Assuntos Educacionais | 1805729 | Presidente |
| Ismaelson Costa de Moura | Administrador | 1790763 | Membro |
| Gina Roca Paredes | Assistente em Administração | 1866881 | Membro |
| José Jarlison dos Santos | Técnico de Laboratório de Informática | 2244540 | Membro Suplente |
| Ana Quetila Taveira Barroso | Auxiliar em Administração | 2254196 | Membro Suplente |

Art. 3º **DETERMINAR** que a referida comissão acima designada abaixo terá o mandato de 3 anos (três), a contar da data da designação, sob a presidência do primeiro.

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE | FUNÇÃO |
|--------------------------|---------------------------------------|---------|-----------------|
| Michael Marçal dos Reis | Técnico em Assuntos Educacionais | 1805729 | Presidente |
| Ismaelson Costa de Moura | Administrador | 1790763 | Membro |
| Gina Roca Paredes | Assistente em Administração | 1866881 | Membro |
| José Jarlison dos Santos | Técnico de Laboratório de Informática | 2244540 | Membro Suplente |

Ana Quetila Taveira Barroso

Auxiliar em Administração

2254196

Membro Suplente

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria/GJM nº 86 de 17 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519900** e o código CRC **E1DBBC1A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 94/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **CONSIDERANDO**:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para Análise da Suspensão de oferta de novas turmas do Curso Técnico em Informática para Internet Subsequente do *Campus* Porto Velho Zona Norte, ficando composta da seguinte forma sob a presidência do primeiro;

- a) Ricardo Lopes Vieira Cesar;
- b) Cleiton da Silva Borges;
- c) Rafael Pereira dos Santos,
- d) Rogerio Pereira dos Santos,
- e) Alan Jhone Carvalho De Araújo;
- f) Francirley Costa de Araujo.

Art. 2º. ESTABELCER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a dedicação das atividades até 01/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520328** e o código CRC **DFAB4A88**.

Referência: Processo nº 23243.006805/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520328



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 93/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **CONSIDERANDO**:

O Artigo 38 da Resolução nº 01/CONSUP/IFRO, de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Ética Disciplinar Discente do *Campus* Porto Velho Zona Norte, ficando composta da seguinte forma;

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DE ENSINO

Valdeson Amaro Lima

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Jacson Melo de Carvalho

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ilma paula Carvalho da Silva

REPRESENTANTE DOCENTE

Marialva de Souza Silva

REPRESENTANTE DISCENTE

Júlio Viana de Oliveira Filho

Thaianne Favacho Nogueira Fernandes - Suplente

Art. 2º. DEFINIR, que a comissão desenvolverá suas atribuições em consonância com a Resolução nº 01/CONSUP/IFRO, de 09 de janeiro de 2017, com carga horária de 01 hora semanal.

Art. 3º REVOGAM-SE as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520183** e o código CRC **1F5F6304**.

Referência: Processo nº 23243.006805/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520183



PORTARIA Nº 103/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores docentes e discentes, abaixo relacionados, a comporem o Colegiado do **Curso Técnico de Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, ano letivo 2019/1**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena, sob presidência do primeiro:

| DOCENTES | | |
|---------------------------------------|------------|---------|
| SERVIDOR | | SIAPE |
| Eduardo Shinzato Lima | Presidente | 2302793 |
| Adriana Barbosa Coelho | Docente | 1936307 |
| Alvino Moraes de Amorim | Docente | 1897132 |
| Antonio Sergio Florindo dos Santos | Docente | 1825627 |
| Carlos Pereira Soares | Docente | 1813714 |
| Daniely Batista Alves Martines | Docente | 1783378 |
| Debora da Cruz Barbosa | Docente | 3065312 |
| Eder Carlos Cardoso Diniz | Docente | 1119925 |
| Eduardo Jorge de Queiroga | | 2414880 |
| Elton Alves da Cunha | Docente | 2394157 |
| Elza Moreira Alves | Docente | 1878511 |
| Ewerton Luiz Costadelle | Docente | 1085588 |
| Ezequiel Ferreira Barbosa | Docente | 1884692 |
| Fabiani Marques Lopes Muller Maroneze | Docente | 2007328 |
| Flavio de Almeida Andrade Lico | Docente | 2421266 |
| Gustavo Jose Farias | Docente | 1405778 |
| Jean Peixoto Campos | Docente | 1945200 |
| Liliane Pereira Soares do Nascimento | Docente | 1107477 |
| Marcos Pinheiro Matos | Docente | 1019628 |
| Maria Consuelo Moreira | Docente | 1887374 |
| Ney Grequi Franco Figueiredo | Docente | 2301895 |

| | | |
|--|---------|-----------------------------------|
| Paulo Severino da Silva | Docente | 2967540 |
| Rodrigo Alecio Stiz | Docente | 2007140 |
| Sales Luiz Junior | Docente | |
| Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari | Docente | 1107567 |
| Silvanella Karlla Tavares Rocha | Docente | 2988404 |
| Silvio Francisco do Vale | Docente | 1240743 |
| Suelen Eugenio | Docente | |
| Tatiana de Abreu Curado Rezende | Docente | 2094984 |
| Vanuza de Paula Siqueira | Docente | 1879757 |
| Vera Lucia Ribeiro de Azevedo | Docente | 2106595 |
| Warley Batista de Deus | Docente | 2391817 |
| Wilson Rodrigues de Almeida | Docente | |
| DISCENTES | | |
| NOME | | Função |
| João Marcos Silva Etiene | | Representante discente - titular |
| Beatriz Lima Souza | | Representante discente - suplente |

Art. 2º. ESTABELEECER a carga horária de 15 (quinze) minutos por semana conforme previsto no Regulamento de Atividade Docente para realização dos trabalhos no Período Letivo 2019/1.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria 78 (0511131).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520281** e o código CRC **42DEAE8C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 97/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105 de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **ADELSON BARBOZA DE SOUZA**, SIAPE: 2081096, para exercer, como Fiscal Técnico, o acompanhamento e fiscalização técnica, no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, do contrato nº 03/2019 firmado com a ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.239.682/0001-31.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no presente contrato, no Projeto Básico, que originou à contratação por dispensa de licitação emergencial, bem como das demais legalmente aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520829** e o código CRC **EFA57DB4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições, torna pública a Homologação Final das Inscrições do Processo Eleitoral para **Coordenador de Curso de Agroecologia Integrados ao Ensino Médio, Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente e Licenciatura em Geografia** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

No período previsto para a interposição não foi apresentado qualquer recurso. Desta forma manteve-se à lista de candidatos e, portanto, não ocorreu qualquer alteração da lista publicada preliminarmente.

| NOME | SIAPE | CURSO |
|--------------------------------------|---------|---|
| Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas | 2055491 | Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio |
| Leonardo dos Santos França Shockness | 2354704 | Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Subsequente |
| Tiago Roberto Silva Santos | 2164510 | Licenciatura em Geografia |



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520730** e o código CRC **1E297585**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

PORTARIA Nº 96/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º **DECRETAR** Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Servidor, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, **JOÃO BATISTA PINTO NETO**, Professor EBTT de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520779** e o código CRC **4758D443**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Diretora Geral do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, a **HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL** do Processo Eleitoral para Escolha dos Coordenadores dos Cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Biotecnologia, Técnico em Informática integrado na modalidade EJA e Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Guajará Mirim do IFRO.

TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA

| Nome do Candidato | VDo | NDo | VTa | NTa | VDi | NDi | TVC |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior | 20 | 32 | 5 | 13 | 60 | 195 | 43,91% |

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

| Nome do Candidato | VDo | NDo | VTa | NTa | VDi | NDi | TVC |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| Naira Alice Andrade Arruda | 13 | 24 | 6 | 13 | 22 | 116 | 39,76% |

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MODALIDADE EJA - INTEGRADO

| Nome do Candidato | VDo | NDo | VTa | NTa | VDi | NDi | TVC |
|-------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| Marilei Rodrigues | 11 | 15 | 7 | 13 | 30 | 59 | 59,34% |

CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBSEQUENTE

| Nome do Candidato | VDo | NDo | VTa | NTa | VDi | NDi | TVC |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| Douglas Moro Piffer | 0 | 3 | 6 | 13 | 19 | 33 | 34,58% |

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520461** e o código CRC **24684481**.



PORTARIA Nº 97/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo (SEI 23243.001250/2019-28), em especial do Projeto Pedagógico do Curso (SEI 0520021),

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o **Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada PORTUGUÊS PARA ALUNOS INDÍGENAS E PARA ALUNOS BOLIVIANOS** (SEI 0520021) a ser ofertado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520761** e o código CRC **33F7A6F6**.



PORTARIA Nº 267/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o discente, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I da Portaria nº 267/COL - CGAB/IFRO, de 01 de abril de 2019.

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Diógenes Mendes Araújo | Coordenador de curso |
| Damaris Suelen Nascimento | Docentes Titulares |
| Dilma Farias de Araújo | |
| Diógenes Mendes Araújo | |
| Edilene da Silva Pereira | |
| Hédi Carlos Minin | |
| José Elias de Almeida | |
| Márcio Moreira Costa | |
| Ranieli dos Anjos de Souza Muler | |
| Carla Silveira de Arruda | Docentes Substitutos |

| | |
|---|-----------------|
| Leidiany Biavatti da Silva | |
| Pablo de Tarso Nordeste Almeida de Lima | |
| Regiane Câmara da Silva | |
| Renei Rocha de Carvalho | |
| Sandra Abadias Maria | |
| Ivanir Alves da Silva (titular) | Discente |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520322** e o código CRC **E3A85B77**.

Referência: Processo nº 23243.006944/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520322



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019
DOU de 01/04/2019, Seção 2, Página 65

PORTARIA Nº 676/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 34/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0502508), resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **THAIS SOBREIRA GOULART**, matrícula SIAPE nº 2390237, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Orçamento e Finanças do *Campus* Guajará-Mirim, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/03/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518369** e o código CRC **F63B54A9**.

Referência: Processo nº 23243.005677/2019-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0518369



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

PORTARIA Nº 101/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência da primeira, constituir Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades em comemoração ao Dia do Estudante do IFRO Campus Vilhena, que será realizada no dia 12 de agosto de 2019.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|---|-------|------------------|-------|
| | | | |

| | | | |
|------------|---------|---------------------------------|-----------------------------|
| Presidente | 1086465 | Licimara da Silva Nicola | Assistente em Administração |
| Membro | 2056443 | Jessica de Lima Pereira | Assistente de aluno |
| Membro | 1348746 | Gicelma Claudia da Costa Xavier | Professora |
| Membro | 1878511 | Elza Moreira Alves | Professora |
| Membro | 2045178 | Clara Paula de Lima | Pedagoga |

Art. 2º. Definir a Assistente em Administração, **Licimara da Silva Nicola**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518992** e o código CRC **D6CD178E**.

Referência: Processo nº 23243.007133/2019-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0518992



PORTARIA Nº 680/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 62/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0508808), resolve:

Art. 1º Nomear o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **WILLIAN MOTA**, matrícula SIAPE nº 2049761, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Colorado do Oeste, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/03/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518968** e o código CRC **82F70ABE**.

Referência: Processo nº 23243.006216/2019-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0518968



PORTARIA Nº 679/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 57/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0508614), resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/04/2019, a Assistente em Administração **MAYUMA MARTINS SANTANA VIANA**, matrícula SIAPE nº 2186832, do Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Extensão do *Campus* Colorado do Oeste, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 29/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518953** e o código CRC **2AAAF521**.

Referência: Processo nº 23243.006195/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0518953



PORTARIA Nº 266/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 536/COL - CGAB/IFRO, de 04 de dezembro de 2018, a qual lota o servidor **FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA**, na Coordenação de Registros Acadêmicos deste *Campus*.

ART. 2º - LOTAR o servidor no Departamento de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 01/04/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520026** e o código CRC **25BFA76C**.

Referência: Processo nº 23243.024374/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520026



EDITAL Nº 12/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002219/2019-12

DOCUMENTO SEI Nº 0519995

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Vilhena através da Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port. 28/2019 CGAB/IFRO no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de capacitações para servidores Técnico-Administrativos e Docentes efetivos em exercício, de acordo com as disposições deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em ações de capacitação que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e efetividade dos serviços prestados ao cidadão. Assim como, promover o desenvolvimento permanente do servidor, conforme o Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. A disponibilidade orçamentária para este edital é de R\$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais) para custear as ações de capacitação e qualificação dos servidores, em efetivo exercício de seu cargo na unidade, no momento de realização da capacitação;

2.2. Esse recurso será disponibilizado, para efetuar o pagamento das inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres, quando da participação dos servidores em cursos, programas, seminários, estágios, simpósios, jornadas, congressos, palestras, workshops, encontros e outras atividades de capacitação, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital. E para ajuda de custo quando selecionado para receber o auxílio à qualificação;

2.3. O orçamento será dividido da seguinte forma: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para auxílio à qualificação; R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) para capacitações na área de gestão ou na área de atuação do setor; R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais) em capacitações para docentes e R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais) em capacitações para técnicos da área de administração e ensino, tendo sido o montante proporcionalmente dividido entre técnicos e docentes, em efetivo exercício, no *Campus* na data de publicação deste edital. Caso o valor destinado para alguma das áreas não seja utilizado por falta de servidores classificados, o valor será dividido proporcionalmente.

3. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

3.1. Somente serão subsidiadas capacitações e qualificações dos servidores técnico-administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e [Decreto 5.824/2006](#). Aos docentes serão subsidiadas capacitações e qualificações correlatas ao processo de ensino e aprendizagem relacionadas à área de formação e de atuação. Para os técnicos e docentes, em função de chefia, poderão ser subsidiadas capacitações na área de gestão e/ou de atuação do setor.

3.2. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnico-administrativos e docentes, em efetivo exercício, de seu cargo: que não estejam em licenças ou afastamentos integrais no momento de execução da capacitação.

3.3. Cada servidor poderá concorrer a **uma** inscrição por meio deste edital.

3.4. O PAC 2019 custeará ações de capacitação e qualificação a serem realizadas **de 20/05/2019 até 31/12/2019**, desde que atendidas às condições deste Edital.

3.5. Cabe à chefia imediata autorizar e indicar a relevância da capacitação e da qualificação, assim como o prazo para aplicação do conteúdo, mediante apresentação de declaração no ato da inscrição, conforme anexo V.

3.6. Observando os recursos disponíveis e a ordem resultante da seleção deste edital, serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação.

3.7. Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem **nota de empenho** e que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores). Caso a empresa não aceite o empenho, o IFRO/*Campus* Vilhena custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Se o servidor optar por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado.

3.8. Para os cursos, na área de gestão, serão classificados apenas servidores que estejam designados em função ou cargo de direção no ano de vigência deste edital.

4. DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

4.1. Para participar da seleção para esta modalidade os servidores devem:

4.1.1. Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO *Campus* Vilhena;

4.1.2. Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

4.1.3. Ter Ingressado como aluno regular em graduação, programas de pós graduação (lato ou stricto sensu) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES etc);

4.1.4. Não receber bolsas de nenhum curso de graduação, programas de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação (CAPES, MEC, CNPq etc.) ou programas do governo (PROUNI, FIES, etc.);

4.1.5. Não possuir certificação ou titulação (graduação e pós-graduação lato e stricto sensu) em qualquer área no mesmo nível pretendido;

4.1.6. Não possuir titulação maior que a pretendida;

4.1.7. Não estar em gozo de afastamento total para cursar pós graduação ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

4.1.8. Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do Distrito Federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90.

4.1.9. Estar em dias com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;

4.1.10. Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;

4.1.11. Não estar sendo beneficiado por nenhum programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação);

4.2. O auxílio à qualificação poderá ser usado para: custear mensalidade para cursar graduação e programas de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em instituições privadas, ou custear deslocamento intermunicipal e interestadual para fins de qualificação, seja para assistência de aulas, encontros de orientação, apresentação de qualificação ou trabalho final.

4.3. Nesta modalidade serão concedidas bolsas de no máximo de R\$ 5 mil reais cada uma até o limite do valor estipulado, conforme item 2.3 deste edital. O cálculo do valor necessário deverá ser comprovado pelo servidor no ato da inscrição. Os documentos válidos para embasar tal justificativa são: comprovante de matrícula no curso; cronograma de aulas emitido pela Instituição e declaração do orientador com datas de orientação e/ou defesa em banca;

4.4. Caso o servidor seja aprovado em outro edital para auxílio à qualificação (Ex. PIQ) e opte por recebê-lo, deverá comunicar a desistência da classificação, se contemplado por este edital;

4.5. Identificada divergência na informação da cidade da realização do curso, a comissão poderá desclassificar o candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio dos formulários disponibilizados *online*, devendo o inscrito:

5.1.1. Preencher o formulário do Anexo I, se Gestor;

5.1.2. Preencher o formulário do Anexo II, se Técnico-Administrativo;

5.1.3. Preencher o formulário do Anexo III, se Docente;

5.1.4. Preencher o formulário do Anexo IV, para Auxílio à Qualificação de Docente ou Técnico;

5.1.5. Enviar o Anexo V Declaração da Chefia Imediata, devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata através do respectivo formulário, em formato PDF;

5.1.6. Enviar cópias das portarias comprobatórias para pontuação, através do respectivo formulário online;

5.1.7. Enviar Informações sobre a capacitação (folder, email da empresa, tela de site) e orçamento através do respectivo formulário online;

5.1.8. Enviar Informações comprobatórias do Auxílio à qualificação conforme item 4.2 e 4.3;

5.1.9. O link para os formulários de inscrição *online* serão disponibilizados no email para os servidores.

5.2. O período de inscrição é de **02/04/2019 a 11/04/2019**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos servidores que serão contemplados neste edital com Auxílio à Qualificação ou com Capacitação, dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre servidores serão considerados como critério de desempate, conforme dados da pontuação:

6.2.1. Não ter desistência no plano de 2018 salvo aqueles com justificativas de licença médica;

6.2.2. Não ter sido contemplado pelo plano anual de capacitação em 2018;

6.2.3. Não ter sido contemplado pelo plano anual de capacitação em 2017;

6.2.4. A maior soma dos itens na declaração da chefia (prazo para aplicabilidade, grau de relevância).

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. O cálculo da pontuação seguirá os seguintes critérios:

7.1.1. Para os gestores, quando solicitarem capacitação na área de gestão ou na área de atuação do setor:

| Critério | Pontuação | Comprovação |
|---|--|---|
| Investimento com inscrição da capacitação | Até R\$ 500: 5 pontos R\$ 501 a R\$ 1500: 3 pontos Acima de R\$1501: 1 ponto | Orçamento do curso |
| Local da capacitação | Ead: 5 pontos No Estado: 3 pontos Fora do Estado: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo II |
| Tempo na gestão, no cargo atual. | até 12 meses: 3 pontos de 13 a 24 meses: 2 pontos Mais de 24 meses: 1 ponto | Portaria de designação na função |
| Relação da capacitação solicitada com os objetivos estratégicos do PDI. | Sim: 3 pontos Não: 1 ponto | Ações Estratégicas do PDI - Anexo VI |
| Tipo da Instituição ofertante da capacitação. | Escolas de Governo: 5 pontos Pública: 3 pontos Privada: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo I |
| Aplicação do conteúdo da capacitação. | Curto prazo(6 meses): 5 pontos Médio prazo (de 6 meses a 1 ano): 3 pontos Longo prazo (Mais de 1 ano): 1 ponto | Declaração da chefia imediata - Anexo V |
| Grau de relevância da capacitação para o Setor. | Muito relevante: 9 pontos Pouco relevante: 5 pontos Não relevante: 1 ponto | Declaração da chefia imediata - Anexo V |
| Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve atualmente em seu setor. | | |

7.1.2. Para os servidores técnico-administrativos:

| QUANTO À CAPACITAÇÃO | | |
|---|--|--------------------|
| Critério | Pontuação | Comprovação |
| Investimento com inscrição da capacitação | Até R\$ 500: 5 pontos R\$ 501 a R\$ 1500: 3 pontos Acima de R\$1501: 1 ponto | Orçamento do curso |

| | | |
|--|--|---|
| Local da capacitação | Ead: 5 pontos No Estado: 3 pontos Fora do Estado: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo II |
| Área da capacitação em relação à área de atuação do servidor | Específica: 3 pontos Geral: 1 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo II |
| Tipo da Instituição ofertante da capacitação | Escolas de Governo: 5 pontos Pública: 3 pontos Privada: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo II |
| Aplicação do conteúdo da capacitação | Curto prazo: 5 pontos Médio prazo: 3 pontos Longo prazo: 1 ponto | Declaração da chefia imediata - Anexo V |
| Grau de relevância da capacitação para o Setor | Muito relevante: 9 pontos Pouco relevante: 5 pontos Não relevante: 1 ponto | Declaração da chefia imediata - anexo V |
| Para a participação em seminários, congressos e simpósios. | Apresentação de trabalho completo: 5 pontos Apresentação de resumo ou resumo expandido: 3 pontos Apresentação de pôster ou painel: 1 ponto | Carta de aceite |

QUANTO À ATIVIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR NO IFRO

| Critério | Pontuação | Comprovação |
|--|--|--|
| Participação no Plano Setorial de Capacitação 2019 | Não contemplado: 5 pontos Contemplado: 1 ponto | Plano de Capacitação Setorial - anexo VII |
| Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação em 2018 | Sim - Capacitação Individual : 1 ponto Sim - Apenas Capacitação <i>In Company</i> : 2 pontos Não: 4 pontos | Relatório de Execução PAC 2018 emitido pela Comissão (a própria comissão providenciará). |
| Ter participado de alguma Comissão, Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos. | Presidente: 1 ponto por comissão Titular: 0,5 ponto por comissão observação: até o limite de 03 comissões | Cópia das portarias de designação |
| Ter atuado como Fiscal de Contrato nos últimos 2 anos. | Titular: 0,5 ponto por contrato até o limite de 2 contratos | Cópia das portarias de designação |
| Ter projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos. | 0,5 ponto por projeto até o limite de 2 projetos | Documento de comprovação emitido pela instituição. |
| Estar cursando qualificação custeada pelo IFRO ou através de parcerias do IFRO (graduação, Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i>). | Sim: 1 ponto Não: 3 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo II |
| Estar recebendo algum auxílio para qualificação | Sim: 1 ponto Não: 3 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo II |

Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve atualmente em seu setor.

7.1.3. Para os docentes:

| QUANTO À CAPACITAÇÃO | | |
|--|--|--|
| Critério | Pontuação | Comprovação |
| Investimento com inscrição | Até R\$ 500: 5 pontos R\$ 501 a R\$ 1500: 3 pontos Acima de R\$1501: 1 ponto | Orçamento do curso |
| Local da capacitação | Ead: 5 pontos No Estado: 3 pontos Fora do Estado: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo III |
| Área da capacitação em relação à área de atuação docentes. | Específica: 3 pontos Geral: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo III |
| Tipo da Instituição ofertante da capacitação | Pública: 3 pontos Privada: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo III |
| Aplicação do conteúdo da capacitação | Curto prazo: 5 pontos Médio prazo: 3 pontos Longo prazo: 1 ponto | Declaração da chefia imediata V |
| Grau de relevância da capacitação para o Setor | Muito relevante: 9 pontos Pouco relevante: 5 pontos Não relevante: 1 ponto | Declaração da chefia imediata V |
| Para a participação em seminários, congressos e simpósios | Apresentação de trabalho completo: 5 pontos Apresentação de resumo ou resumo expandido: 3 pontos Apresentação de pôster ou painel: 1 ponto | Carta de aceite |

QUANTO À ATIVIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR NO IFRO

| Critério | Pontuação | Comprovação |
|---|--|--|
| Participação no Plano Setorial de Capacitação 2019 | Não contemplado: 5 pontos Contemplado: 1 ponto | Plano de Capacitação Setorial - anexo VII |
| Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação em 2018 | Sim - Capacitação Individual : 1 ponto Sim - Apenas Capacitação <i>In Company</i> : 2 pontos Não: 4 pontos | Relatório de Execução PAC 2018 emitido pela Comissão (a própria comissão providenciará). |
| Ter participado de alguma Comissão, Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos | Presidente: 1 ponto por comissão Titular: 0,5 ponto por comissão observação: até o limite de 03 comissões | Cópia das portarias de designação |
| Ter projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos | 1 ponto por projeto até o limite de 3 pontos | Documento de comprovação emitido pela instituição. |
| Estar cursando qualificação custeada pelo IFRO ou através de parcerias do IFRO (graduação, Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i>) | Sim: 1 ponto Não: 3 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo III |

| | | |
|---|-------------------------------|--|
| Estar recebendo algum auxílio para qualificação | Sim: 1 ponto Não: 3 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo III |
| Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve atualmente em seu setor. | | |

7.1.4. Para o Auxílio à Qualificação

| Critério | Pontuação | Comprovação |
|---|---|--|
| Nível de qualificação pretendido | Graduação: 1 ponto Especialização <i>Lato Sensu</i> : 2 pontos Mestrado: 3 pontos Doutorado: 5 pontos | Comprovante matrícula |
| Local da capacitação | Ead: 1 ponto No município onde reside: 2 pontos No Estado: 3 pontos Fora do Estado: 5 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição- Anexo IV |
| Área da capacitação em relação à área de atuação | Específico: 5 pontos Geral: 3 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição- Anexo IV |
| Há custos com mensalidade ? | Sim: 3 pontos Não: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição- Anexo IV |
| Frequência do deslocamento | Quinzenal ou inferior: 5 pontos Mensal até semestral: 3 pontos Superior a semestral: 1 ponto | Assinalar no Formulário de Inscrição- Anexo IV |
| Ter participado de alguma Comissão, Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos | Presidente: 1 ponto por comissão Titular: 0,5 ponto por comissão observação: até o limite de 03 comissões | Cópia das portarias de designação |
| Estar cursando qualificação custeada pelo IFRO ou através de parcerias do IFRO (graduação, Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> e <i>Stricto Sensu</i>) | Sim: 1 pontos Não: 3 pontos | Assinalar no Formulário de Inscrição - Anexo III |
| Aplicação do conteúdo da qualificação | Curto prazo: 5 pontos Médio prazo: 3 pontos Longo prazo: 1 ponto | Declaração da chefia imediata V |
| Grau de relevância da qualificação para a Instituição | Muito relevante: 9 pontos Pouco relevante: 5 pontos Não relevante: 1 ponto | Declaração da chefia imediata V |
| Ter projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos | 1 ponto por projeto até o limite de 3 pontos | Documento emitido pela Instituição |
| Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve atualmente em seu setor. | | |

8. DOS PRAZOS

| | |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição | 02/04/2019 a 11/04/2019 |
| Divulgação da homologação das inscrições dos servidores via e-mail | 12/04/2019 |

| | |
|---|------------|
| Divulgação do resultado do PAC 2019 | 18/04/2019 |
| Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado do PAC 2019 | 19/04/2019 |
| Resposta aos Recursos | 23/04/2019 |
| Divulgação do resultado final do PAC 2018 | 23/04/2019 |

9. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar a desistência e justificativa à chefia imediata que comunicará à comissão do PAC e poderá indicar outro servidor do setor para a realização da referida capacitação. Caso não haja interesse do setor em indicar outro servidor para a mesma capacitação, haverá nova convocação com base na lista de classificados e disponibilidade de recurso.

9.2. Durante a vigência deste Edital, havendo mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação poderá ser readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.

9.3. Caso o cancelamento da capacitação seja feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação na mesma área. Caso o valor da nova capacitação seja maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.

9.4. Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.

9.5. O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até 5 (cinco) dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PAC.

9.6. Havendo disponibilidade de recurso, os servidores classificados poderão ser contemplados.

9.7. A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail - capacitacao.vilhena@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. É de responsabilidade da Comissão: Cumprir os prazos estabelecidos em edital; zelar pelo investimento efetivo do recurso envolvido e prestar contas à instituição das ações/resultados do PAC 2019;

10.2. É de responsabilidade do servidor contemplado: apresentar a documentação que será solicitada para a efetivação da capacitação, observando o prazo de 60 dias anteriores à capacitação para efetuar a solicitação; acompanhar a confirmação de diárias/passagens; apresentar certificado da capacitação; realizar a multiplicação do conteúdo recebido e realizar a avaliação de impacto da capacitação após dois meses da conclusão.

10.3. É de responsabilidade da chefia imediata: acompanhar e solicitar *feedback* ao servidor capacitado, prezar para que seja realizada a multiplicação, conforme planejado e aprovar a avaliação de impacto quando for solicitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

11.2. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

11.3. Para as capacitações à distância classificadas neste edital, o servidor poderá solicitar junto à chefia imediata dispensa de 4 horas diárias para estudar, respeitando a carga horária do curso. Deverá ser acordado com a chefia o número de dias por semana. Os servidores técnicos com carga horária flexibilizada, no dia em que tiverem a dispensa deverão trabalhar 8 horas. Na folha de frequência deverá constar capacitação.

11.4. O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/Campus Vilhena.

11.5. A Comissão poderá interferir nas capacitações classificadas visando priorizar a efetividade e coerência do investimento em favor da Instituição

11.6. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519995** e o código CRC **49C230A8**.

ANEXOS AO EDITAL PARA SELEÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES VILHENA/2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO

(SOMENTE PARA GESTORES)

| | |
|------------------------|--|
| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | |
| MATRÍCULA SIAPE | |
| FUNÇÃO: | |
| SETOR: | |

| | |
|--|---|
| Nome da Capacitação: | |
| Período: | Carga horária: |
| Valor com Inscrição: | Aceita Empenho? () Sim () Não. Irei pagar a inscrição. |
| Modalidade da capacitação: () Presencial. Cidade da Capacitação: _____ () Ead. | |
| Empresa/Instituição promotora: | |
| Tempo no cargo atual? (inserir portaria) () Até 12 meses () 13 a 24 meses () Mais de 24 meses | |
| A capacitação solicitada tem relação com ações estratégicas do PDI? () Não () Sim. Qual? _____ | |
| A capacitação é ofertada por instituição: () Escola de Governo () Pública () Privada | |
| Quanto à aplicação do conteúdo na área de atuação do servidor, declaro que será realizada em: () Curto Prazo (6 meses) () Médio Prazo (de 6 meses a 1 ano) () Longo prazo (mais de 1 ano) | |
| Grau de relevância da capacitação para o setor: () Muito relevante () Pouco relevante () Não relevante | |
| Foi contemplado no Plano Setorial de Capacitação 2019? () Sim () Não | |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2018? () Sim () Não | |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2017? () Sim () Não | |

| |
|--|
| 1. Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve, atualmente, em seu setor. |
|--|

Antes de assinalar, o servidor deverá verificar junto à empresa se a mesma aceita nota de empenho. Caso marque “Sim” e a empresa não aceitar o empenho, o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição ou será desclassificado.

Inserir proposta da instituição ofertante com informações da capacitação e orçamento.

***Empenho:** é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, que será liquidado somente após a prestação do serviço e a emissão de nota fiscal.

** **Escola de Governo:** Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal (Ex.: ENAP).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

| | |
|------------------------|---------------|
| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | |
| MATRÍCULA SIAPE | CARGO EFETIVO |

| |
|-------|
| SETOR |
|-------|

| | |
|---|---|
| Nome da Capacitação: | |
| Período: | Carga horária: |
| Valor com Inscrição: | Aceita Empenho? () Sim () Não. Irei pagar a inscrição. |
| Modalidade da capacitação: () Presencial. Cidade da Capacitação: _____ () Ead. | |
| Empresa/Instituição promotora: | |
| Qual a relação da capacitação com a sua área de atuação: () Específica, tem relação direta com o trabalho que desempenho no setor; () Geral, tem relação indireta com o trabalho que desempenho no setor. | |
| A capacitação é ofertada por instituição: () Escola de Governo () Pública () Privada | |
| Quanto à aplicação do conteúdo na área de atuação do servidor, declaro que será realizada em: () Curto Prazo (6 meses) () Médio Prazo (de 6 meses a 1 ano) () Longo prazo (mais de 1 ano) | |
| Grau de relevância da capacitação para o Setor: () Muito relevante () Pouco relevante () Não relevante | |
| Em caso de participação em seminários, congressos e simpósios, marque: (Anexar carta de aceite) () com apresentação de trabalho completo; () com apresentação de resumo ou resumo expandido; () com apresentação de pôster ou painel. | |
| Foi contemplado no Plano Setorial de Capacitação 2019? () Sim () Não | |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2018 em demanda individual? () Sim () Não | |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2018 em demandas setoriais ou cursos in company? () Sim () Não | |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2017 em demanda individual? () Sim () Não | |
| Participou de alguma Comissão, Membro de Conselho ou Comitê nos últimos 02 anos? Anexar portaria. () Sim () Não | |
| Atuou como Fiscal de Contrato nos últimos 02 anos? Anexar portaria. () Sim () Não | |
| Tem projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos? Anexar documento comprobatório. | |

| |
|---|
| () Sim () Não |
| Está cursando qualificação em programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação)? |
| () Sim () Não |
| Estar recebendo algum auxílio para qualificação? |
| () Sim () Não |

| |
|--|
| 1. Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve, atualmente, em seu setor. |
|--|

Antes de assinalar, o servidor deverá verificar junto à empresa se a mesma aceita nota de empenho. Caso marque “Sim” e a empresa não aceitar o empenho, o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição ou será desclassificado.

Inserir proposta da instituição ofertante com informações da capacitação e orçamento.

***Empenho:** é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, que será liquidado somente após a prestação do serviço e a emissão de nota fiscal.

** **Escola de Governo:** Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal (Ex.: ENAP).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DOCENTES

| | |
|------------------------|---------------|
| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | |
| MATRÍCULA SIAPE | CARGO EFETIVO |
| SETOR | |

| | |
|--|--|
| Nome da Capacitação: | |
| Período: | Carga horária: |
| Valor com Inscrição: | Aceita Empenho? () Sim () Não. Irei pagar a inscrição. |
| Modalidade da capacitação: () Presencial. Cidade da Capacitação: _____ () Ead. | |
| Empresa/Instituição promotora: | |
| Qual a relação da capacitação com a sua área de atuação ou área de formação: () Específica; () Geral. | |
| A capacitação é ofertada por instituição: () Pública () Privada | |
| Quanto à aplicação do conteúdo na área de atuação do servidor, declaro que será realizada em: () Curto Prazo (6 meses) () Médio Prazo (de 6 meses a 1 ano) () Longo prazo (mais de 1 ano) | |
| Grau de relevância da capacitação para o Setor: | |

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Muito relevante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Não relevante |
| Em caso de participação em seminários, congressos e simpósios, marque: (Anexar carta de aceite) <input type="checkbox"/> com apresentação de trabalho completo; <input type="checkbox"/> com apresentação de resumo ou resumo expandido; <input type="checkbox"/> com apresentação de pôster ou painel. |
| Foi contemplado no Plano Setorial de Capacitação 2019? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2018 em demanda individual? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2018 em demandas setoriais ou cursos in company? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Foi contemplado pelo plano anual de capacitação em 2017 em demanda individual? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Tem projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos? Anexar documento comprobatório. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Participou de alguma Comissão, Membro de Conselho ou Comitê nos últimos 02 anos? Anexar portaria. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Está cursando qualificação em programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Estar recebendo algum auxílio para qualificação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

| |
|--|
| 1. Especifique qual a relação da capacitação solicitada com as atividades, que desenvolve, atualmente, em seu setor. |
|--|

Antes de assinalar, o servidor deverá verificar junto à empresa se a mesma aceita nota de empenho. Caso marque “Sim” e a empresa não aceitar o empenho, o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição ou será desclassificado.

Inserir proposta da instituição ofertante com informações da capacitação e orçamento.

***Empenho:** é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, que será liquidado somente após a prestação do serviço e a emissão de nota fiscal.

**** Escola de Governo:** Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal (Ex.: ENAP).

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO A QUALIFICAÇÃO

| | |
|------------------------|---------------|
| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | |
| MATRÍCULA SIAPE | CARGO EFETIVO |
| SETOR | |
| Curso: | |

| | |
|---|---|
| Nível pretendido: | |
| <input type="checkbox"/> Graduação | |
| <input type="checkbox"/> Especialização <i>Lato Sensu</i> | |
| <input type="checkbox"/> Mestrado | |
| <input type="checkbox"/> Doutorado | |
| Empresa/Instituição promotora: | |
| Área: | |
| Valor com Inscrição: | Aceita Empenho? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Irei pagar a inscrição. |
| Modalidade da capacitação: | |
| <input type="checkbox"/> Presencial. Cidade: _____ | |
| <input type="checkbox"/> Semi presencial Cidade: _____ | |
| <input type="checkbox"/> Ead. | |
| Qual a relação da qualificação com a sua área de atuação: | |
| <input type="checkbox"/> Específica, tem relação direta com a área que atua; | |
| <input type="checkbox"/> Geral, não tem relação ou tem relação indireta com a área que atua. | |
| Há custos com mensalidade? | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Qual a frequência de deslocamento para a realização do curso?(deve ser comprovado com documento emitido pela Instituição) | |
| <input type="checkbox"/> Quinzenal ou inferior | |
| <input type="checkbox"/> Mensal até semestral | |
| <input type="checkbox"/> Superior a semestral | |
| Participou como Membro de Comissão, Conselho ou Comitê nos últimos 02 anos? Anexar portaria. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Quanto à aplicação do conteúdo na área de atuação do servidor, declaro que será realizada em: | |
| <input type="checkbox"/> Curto Prazo (6 meses) <input type="checkbox"/> Médio Prazo (de 6 meses a 1 ano) <input type="checkbox"/> Longo prazo (mais de 1 ano) | |
| Grau de relevância da capacitação para o Setor: | |
| <input type="checkbox"/> Muito relevante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Não relevante | |
| Tem projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos? Anexar documento comprobatório. | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Está cursando qualificação em programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação)? | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Estar recebendo algum auxílio para qualificação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| 1. Especifique qual a relação da qualificação solicitada com as atividades, que desenvolve, atualmente.. | |

Inserir proposta da instituição ofertante com informações da qualificação como comprovante de matrícula, cronograma de aulas, declaração do orientador (se for o caso).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu _____ chefe imediata do setor _____ concordo que o servidor participe do curso de capacitação para o seu desenvolvimento profissional, bem

como para a melhoria da efetividade dos serviços prestados.

Quanto à aplicação do conteúdo na área de atuação do servidor, declaro que será realizada em:

() Curto Prazo (6 meses) () Médio Prazo (de 6 meses a 1 ano) () Longo prazo (mais de 1 ano)

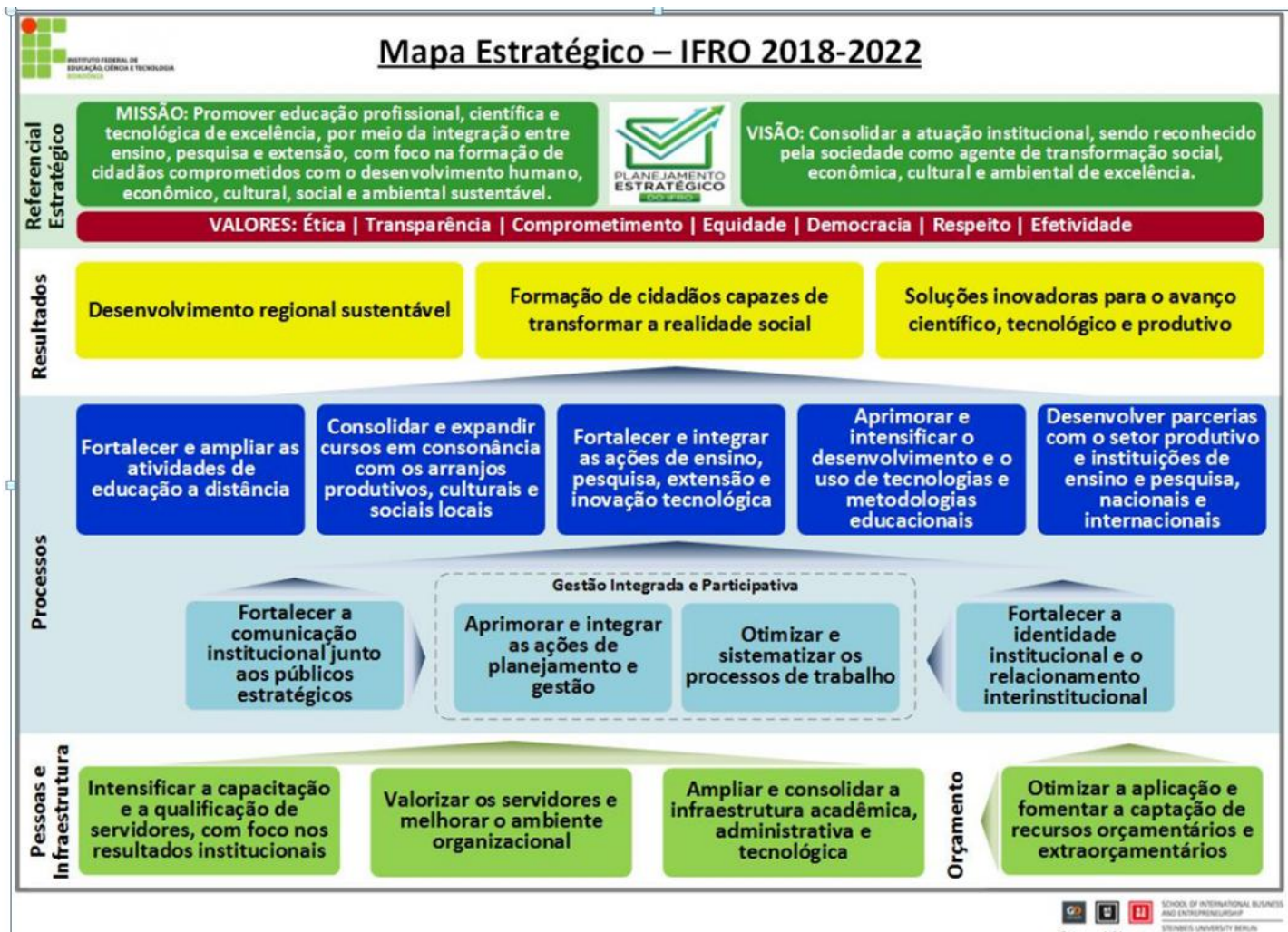
Grau de relevância da capacitação para o Setor:

() Muito relevante () Pouco relevante () Não relevante

Em, _____

Assinatura e carimbo do Chefe Imediato

ANEXO VI - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PDI PARA O CAMPUS VILHENA



ANEXO VII

PLANO SETORIAL DE CAPACITAÇÃO 2019

O Plano Setorial de Capacitação 2019 originou-se do Levantamento de Demandas Setoriais captados com os setores no mês de fevereiro. Os critérios utilizados para a seleção dessas capacitações foram: atendimento a maior número de servidores direta ou indiretamente (através da multiplicação), relação do Plano de Desenvolvimento Institucional e cursos com possibilidade de realização em grupo na Instituição:

| SETOR | CURSO | QUANTO SERVIDORES | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|------------------------------|---|------------------------|-----------|--|
| Diretoria de Ensino | Cuidando do Cuidador | 30 docentes | R\$ 7000 | Cuidar do aspecto emocional/relacional do corpo docente dado o impacto deste aspecto na relação professor e aluno. |
| Gabinete | Redação Oficial | 20 servidores | R\$ 3000 | Capacitar servidores técnicos e docentes em função administrativa a redigir documentos com base nas regras oficialmente reconhecidas. |
| CGTI | Docker, Kubernetes e Openshift: Orquestrando Ambiente DevOps Escaláveis em MultiCloud Ead | 01 - André Luiz Becker | R\$ 1755 | Manutenção e melhoria dos serviços da CGTI em atendimento a ação setorial prevista no Plano Anual de Trabalho 2019. O servidor deverá multiplicar o conteúdo para os servidores do setor após a capacitação. |
| CGP | Aposentadoria e Reforma da Previdência | 25 servidores | R\$ 4000 | Dar informações aos servidores sobre o planejamento da aposentadoria e as mudanças na previdência pós reforma. Previsão para execução do curso novembro 2019. |
| VALOR DO INVESTIMENTO | | | R\$ 15755 | |

Referência: Processo nº 23243.002219/2019-12

SEI nº 0519995

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/CAC - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Ingrid Leticia M. Barbosa, Matrícula SIAPE nº 1459246, como presidente suplente da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), referente ao ano de 2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 01/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0520352 e o código CRC FF27104C.

Referência: Processo nº 23243.002728/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520352

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 20/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.020993/2018-16

DOCUMENTO SEI Nº 0516929

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 105/2018/DGP, DOC SEI (0411743), que homologou o resultado final do Edital nº 96/2018/DGP de Cadastro de Interesse de Redistribuição e o despacho 36/2019/REIT-DGP DOC SEI (0516785), **RESOLVE**: Tornar pública as vagas disponível para redistribuição, bem como convocar os classificados para confirmarem o interesse na redistribuição.

1. **DIVULGAR A LOCALIDADE E A VAGA DISPONÍVEL PARA REDISTRIBUIÇÃO**

1.1. Quadro I – Da vaga e localidade

| Cargo/Área | Regime de Trabalho | Unidade | Número de vagas |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------|
| Assistente em Administração | 40h | Campus Cacoal | 01 |
| Assistente em Administração | 40h | Campus Porto Velho Calama | 01 |

2. **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE**

2.1. **Quadro II - Servidores Convocados**

| Cargo/Área/Campus | Servidor | Lotação Atual |
|--|-----------------------------------|---------------------|
| Assistente em Administração/Cacoal | Deborah Pereira Linhares da Silva | IFAM -Campus Lábrea |
| Assistente em Administração/Porto Velho Calama | Rafaella de Souza Roque | IFAC- Reitoria |

3. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse de redistribuição, no prazo de até três dias úteis contados da publicação do presente edital, não havendo manifestação de interesse serão considerados desistentes.

3.2. O formulário para confirmação do interesse de redistribuição é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo e enviando-o no prazo máximo de três dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. Confirmado o interesse na redistribuição será encaminhado ofício ao Reitor da instituição de origem do servidor para que o mesmo manifeste sua anuência ao pleito.

3.4. A ausência de manifestação do Reitor da unidade de lotação do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do ofício do IFRO, caracterizará indeferimento da redistribuição, sendo o candidato excluído do cadastro de interesse de redistribuição para todas as unidades inscritas.

3.5. Indeferida a redistribuição, por parte da Reitoria da unidade de lotação do servidor, o mesmo será desclassificado do Edital de Cadastro de Interesse de Redistribuição, podendo o IFRO, consultar o próximo candidato da lista classificado.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/03/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516929** e o código CRC **DBBDD748**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

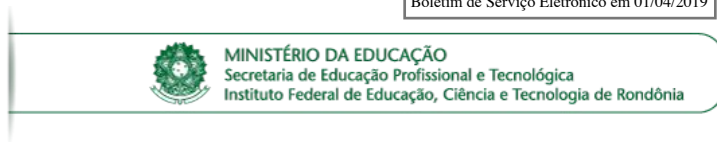
CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE DE REDISTRIBUIÇÃO

Considerando o Edital nº 20/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 27 de março de 2019 de divulgação de vagas e convocação para confirmação do Interesse em redistribuição, **DECLARO**, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rondônia, que eu _____, ocupante do cargo de _____, MAT. SIAPE _____, lotado _____.

| Opção | Situação |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | SIM. tenho interesse de ser redistribuído para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no Campus _____ |
| <input type="checkbox"/> | NÃO. Tenho interesse na redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com lotação no Campus _____, ficando classificado para as demais opções. |

Declaro ainda que estou ciente que não caberá ao IFRO qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição, decorrentes da mudança de domicílio, ocorridos em virtude do meu interesse na referida redistribuição.

Local e Data _____



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

EDITAL Nº 19/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004020/2019-11

DOCUMENTO SEI Nº 0516066

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do Art. 36 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução/CONSUP/IFRO nº 054, de 07/12/2010 e considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado de Remoção, por meio do Edital nº 17/2019/REIT - DGP/IFRO, de 14 de março de 2019 DOC SEI 0502528, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo seletivo simplificado de Remoção é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria com supervisão da Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Remoção regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei 8.112/90.
- 1.3. As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolizados. Os servidores que se interessem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deverão fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- 1.5. Os servidores integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005) somente poderão concorrer às vagas para o mesmo cargo que ocupa. E os Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico para área de ingresso no IFRO.
- 1.6. As informações sobre o Processo Seletivo Simplificado de Remoção estarão disponíveis no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br) na Coordenação de Seleção Cadastro e Aposentadoria/CSCA/DGP e Coordenações de Gestão de Pessoas nos *Campus*, em horário de expediente.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de Remoção os servidores efetivos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tenham entrado em exercício até a data de publicação deste edital e que:
 - 2.1.1. Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;
 - 2.1.2. Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar em quaisquer instâncias administrativas, de acordo com o inciso II do art. 8º da Resolução/CONSUP nº 54, de 07/12/2010;
 - 2.1.3. Não esteja afastado integralmente para mestrado ou doutorado;
 - 2.1.4. Não esteja afastado por determinação judicial.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas nos dias **01 e 02/04/2019** e somente serão admitidas inscrições efetuadas por meio de formulário próprio, Anexo II, disponibilizado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).
- 3.2. O requerimento de inscrição deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail cscas@ifro.edu.br no período estipulado no item 3.1.
- 3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Remoção, implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 3.4. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos que tenham sua inscrição deferida serão classificados levando em consideração o número de vagas oferecidas e a opção realizada no ato da inscrição, obedecendo o seguinte critérios:
 - 4.1.1. Tempo de efetivo exercício no IFRO, no mesmo cargo que pretende a remoção, contado em meses completos, computados desde sua entrada em exercício no IFRO até data de publicação deste Edital.
 - 4.1.2. Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de meses de efetivo exercício, serão critérios de desempate:
 - 4.1.2.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste cadastro de interesse de remoção, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 4.1.2.2. Maior quantidade de dias de efetivo exercício;
 - 4.1.2.3. Candidato com maior idade, e
 - 4.1.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
 - 4.1.2.5. Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos classificados será publicado no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).

5. DA REMOÇÃO

- 5.1. O IFRO publicará ato efetivando as remoções, via portaria.
- 5.2. A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

- 5.3. Para os fins do subitem anterior o Diretor-Geral, nos *Campus*, e Pró-Reitor/Diretor Sistêmico/Chefia de Gabinete, na Reitoria, deverá enviar documento à Diretoria de Gestão de Pessoas informando a data a partir da qual o servidor estará liberado, não podendo este prazo ser inferior a 10 (dez), nem superior a 20 (vinte) dias contados da data de efetivo exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido.
- 5.4. Após efetivado o ato de remoção o servidor removido compromete-se a:
- 5.4.1. Cumprir a jornada de trabalho em quaisquer dos turnos de funcionamento da unidade para qual será removido;
- 5.4.2. Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
- 5.5. As despesas de mudança de sede, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 6.1. O presente processo de seleção não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando o prazo de validade do concurso limitado à efetivação do ato de remoção dos candidatos classificados nos termos deste Edital.
- 6.2. Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final e terão a sua remoção efetivada após a entrada em exercício do no servidor, conforme item 6.3.
- 6.3. O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na unidade de origem até a publicação do ato de remoção.
- 6.4. A inscrição deferida no presente processo não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.
- 6.5. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 6.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.
- 6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado de Remoção serão disponibilizadas no sítio do IFRO (www.ifro.edu.br).
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Seleção, Cadastro e Aposentadoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de notificação do requerente.
- 6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição, Anexo II, serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 6.10. O cronograma de execução do presente edital será o constante no Anexo III.
- 6.11. A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas cominações legais pertinentes, além de anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para Administração.
- 6.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/03/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516066** e o código CRC **C9AE4BB1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 19/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

| Cargo/área | Quant. Vaga | Campus de disponibilidade da vaga para remoção |
|--------------------|-------------|--|
| Prof. EBTQ Química | 1 | Campus Guajará-Mirim |

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|------------------------------|
| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA SIAPE |
| CARGO EFETIVO E UNIDADE DE LOTAÇÃO | |
| CLASSE/PADRÃO/NÍVEL | DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| Declaro estar ciente das condições do Edital nº 19/2019 para remoção interna e sua base legal, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, sob as penas da lei. | |
| | |

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

MARCAR OPÇÃO DE VAGA

| Opção | Área | Campus de disponibilidade da vaga para remoção |
|-------|--------------------|--|
| | Prof. EBTT Química | Campus Guajará-Mirim |

ANEXO III
CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|----------------------|-----------------|
| Inscrições | 1º a 02/04/2019 |
| Resultado Preliminar | 03/04/2019 |
| Recurso | 04/04/2019 |
| Homologação | 05/04/2019 |

Referência: Processo nº 23243.004020/2019-11

SEI nº 0516066

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 173/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria No 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR até **20/04/2019** as atividades da Comissão instituída pela Portaria Nº 75/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14/03/2018, responsável pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática (Processo SEI Nº 23243.022685/2018-25), para que proceda os ajustes apontados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (Documentos SEI Nº 0436878 e 0439042) e outros que se apresentem, até a efetiva aprovação deste pelo Conselho Superior do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520072** e o código CRC **4DD54526**.

Referência: Processo nº 23243.022685/2018-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520072

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 265/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 194, de 22 de fevereiro de 20, dispensando, a partir de 01/04/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2297959, Chefe Substituto do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia – *Campus* Colorado do Oeste, Código CD-04.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519823** e o código CRC **B8829879**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 694/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 35/2019/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|-----------------------|--------|-----------|------------|
| 23243.005721/2019-77 | ALAN CÂNDIDO DA SILVA | JARU | III | 20/12/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520585** e o código CRC **215C826B**.

Referência: Processo nº 23243.005721/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520585



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 695/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|-------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002868/2016-62 | ALEXANDRE VIEIRA SABÓIA | Campus Vilhena | Professor EBTT | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520587** e o código CRC **A333BC9C**.

Referência: Processo nº 23243.002868/2016-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520587



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 696/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|---|----------------------|----------------|-------------------|
| 23243.003617/2019-48 | ALCIDES PROCOPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR | Campus Guajará-Mirim | Professor EBTT | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520589** e o código CRC **B0E0757A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 274/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, ALAN ANDRADE MESQUITA e LUCIEN BISSI DA FREIRIA**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 10/2019/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2019 deste *Campus*, na área de ZOOTECNIA, na data de 03/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520784** e o código CRC **A5EDDDE2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 12/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025223/2018-60
DOCUMENTO SEI Nº 0521555

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PIRP EDITAL Nº 12/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2019

1. DA APRESENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012; considerando ainda os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica e a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da CAPES, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, torna público o **RESULTADO FINAL**, para seleção de **01 (uma) vaga**, para professor preceptor do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP, no período compreendido entre abril de 2019 a janeiro de 2020 no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

| Ordem | Nome | Classificação |
|-------|---------------|---------------|
| 1 | Arlison Ramos | 1º |



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 02/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521555** e o código CRC **05F91E38**.

Referência: Processo nº 23243.025223/2018-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 272/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as servidoras, MICHELLE AYRES ABREU (*Campus* Cacoal), LAURA DE PAULA LEITE WEISS (*Campus* Vilhena) e o colaborador externo HENRIQUE GOMES MATTER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 10/2019/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2019 deste *Campus*, na área de LIBRAS, na data de 03/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral, em 01/04/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520778** e o código CRC **D388C51C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 23243.006995/2019-83 E MEMORANDO Nº 32/2019/ARI - DOCENTES/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Nilton Alves da Silva**, Mat. SIAPE 1107647; para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no Estágio Supervisionado, referente ao primeiro semestre letivo de 2019.

| Acadêmico | Período | Concedente | Etapa |
|-----------------------------------|---------|---|---------|
| Alice Bobika | 5º | Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | I- IV |
| Andressa da Silva Ferreira | 5º | CTPM III – Colégio Tiradentes da Polícia Militar | I |
| Edineia Chaves Pimenta Scaramussa | 5º | Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alves de Freitas | I - III |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518329** e o código CRC **150835A8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 175/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e considerando o MEMORANDO Nº 15/2019/PVICAL - DAPE/PVICAL - DE/PVICAL (0521058), **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2019, para os cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521424** e o código CRC **416BD446**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 175/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

1. Alterações a partir do dia 11/03/2019:

| Docente | Disciplina - Turma - Turno | C. H. Sem. | C. H. Total |
|------------------------------------|--|------------|-------------|
| Alamanda Thaise de Oliveira Araújo | Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | 14,5 |
| | Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Vespertino | 2 | |
| | Projetos de Estruturas - 3º Ano Edificações - Matutino | 3 | |
| | Projetos de Estruturas - 3º Ano Edificações - Vespertino | 3 | |
| | Projetos de Instalações hidráulicas e Sanitárias - 3º Ano Edificações - Matutino | 2 | |
| | Saúde e Segurança no Trabalho - 1º Período Edificações - Noturno | 2,5 | |
| Augusto Barbosa Silva | Desenho em CAD - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | 16 |
| | Desenho Técnico - 1º Ano B Edificações - Vespertino | 4 | |
| | Gerenciamento e Controle de Qualidade em Obras - 2º Ano Edificações - Matutino | 2 | |
| | Materiais de Construção - 1º Ano A Edificações - Matutino | 4 | |
| | Materiais de Construção - 1º Ano B Edificações - Matutino | 4 | |
| Cleyton Pereira dos Santos | Padrões de Projeto - 3º Período ADS - Noturno | 4 | 12 |
| | Programação Web - 3º Ano Informática - Matutino | 4 | |
| | Programação Web - 4º Ano Informática - Vespertino | 4 | |
| Daniel Lima de Farias | Biologia - 1º Ano Edificações - Vespertino | 2 | 11 |
| | Biologia - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Edificações - Vespertino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Microbiologia - 2º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| Edailson de Alcântara Correa | Biologia - 1º ano Química - Matutino | 2 | 11 |

| | | | |
|--------------------------------------|--|---|----|
| | Biologia - 1º ano Química - Vespertino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Química - Matutino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Química - Vespertino | 2 | |
| | Microbiologia - 2º Ano Química - Matutino | 1 | |
| | Microbiologia - 4º Ano Química - Matutino | 2 | |
| Joab da Silva Lima | Acionamentos Elétricos e Proteção - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | 13 |
| | Acionamentos Elétricos e Proteção - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Eletrônica Analógica - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Máquinas Elétricas - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Máquinas Elétricas - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Máquinas Elétricas - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | |
| Juliano Resende Buchianeri | Eletricidade Básica e Medidas Elétricas - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | 14 |
| | Instalações de Redes de Distribuição AT/BT - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Instalações de Redes de Distribuição AT/BT - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Manutenção Elétrica Industrial - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Manutenção Elétrica Industrial - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Manutenção Elétrica Industrial - 4º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Manutenção Elétrica Industrial - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| Mônica Gabrielle Paelo | Biologia - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | 10 |
| | Biologia - 1º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Biologia - 1º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Biologia - 2º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| Ricardo Teixeira Gregório de Andrade | Biologia - 1º Ano Edificações - Matutino | 2 | 12 |
| | Biologia - 2º Ano Edificações - Matutino | 2 | |
| | Gestão Ambiental - 3º Ano Edificações - Matutino | 1 | |
| | Química Ambiental - 1º Ano Química - Matutino | 2 | |
| | Química Ambiental - 1º Ano Química - Vespertino | 2 | |
| | Química Ambiental - 4º Ano Química - Matutino | 3 | |

2. Alterações a partir do dia 13/03/2019:

| Docente | Disciplina - Turma - Turno | C. H. Sem. | C. H. Total |
|-----------------------------|---|-------------------|--------------------|
| Cassio Alves Lus | Sociologia - 2º Ano Edificações - Matutino | 1 | 12 |
| | Sociologia - 2º Ano Edificações - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º ano Química - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Química - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Edificações - Vespertino | 1 | |
| Felipe Nogueira Matos | Banco de Dados II - 3º Ano Informática - Vespertino | 2 | 12 |
| | Redes de Computadores - 3º Ano Informática - Vespertino | 4 | |
| | Segurança da Informação - 4º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Banco de Dados - 3º Período MSI - Noturno | 4 | |
| George Madson Dias Santos | Segurança da Informação - 3º Período MSI - Noturno | 2 | 18 |
| | Redes de Computadores: Infraestrutura - 5º Período ADS - Noturno | 4 | |
| | Linguagem de Programação - 2º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Linguagem de Programação - 2º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Sistemas Operacionais - 1º Período MSI - Noturno | 4 | |
| | Redes de Computadores - 3º Ano Informática - Matutino | 4 | |
| Lyene Karyn Mendonça Amaral | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | 12 |
| | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | |
| | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | |
| | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 3º Ano Química - Vespertino | 3 | |
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------|--|---|----|
| Marlena Cavalcante Figueira | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 2º Ano Informática - Matutino | 1 | 11 |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 2º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 3º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 3º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 4º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 4º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 2º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol - 3º Ano Química - Vespertino | 2 | |

3. Alterações a partir do dia 15/03/2019:

| Docente | Disciplina - Turma - Turno | C. H. Sem. | C. H. Total |
|----------------------------|--|------------|-------------|
| George Azevedo de Oliveira | Química - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | 16 |
| | Química - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Química - 1º Ano Química - Matutino | 2 | |
| | Química - 1º Ano Química - Vespertino | 2 | |
| | Química Analítica I - 2º Ano Química - Matutino | 2 | |
| | Química Analítica I - 2º Ano Química - Vespertino | 2 | |
| | Química Analítica II - 3º Ano Química - Matutino | 2 | |
| | Química Analítica II - 3º Ano Química - Vespertino | 2 | |

4. Alterações a partir do dia 18/03/2019:

| Docente | Disciplina - Turma - Turno | C. H. Sem. | C. H. Total |
|-------------------------|---|------------|-------------|
| Alessandro de Almeida | Acionamentos Elétricos e Proteção - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | 12,5 |
| | CLP e Supervisórios - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Eletrônica Digital - 1º Período Eletrotécnica - Noturno | 2,5 | |
| | Instalações Elétricas II - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Instalações Elétricas II - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Laboratório de Eletricidade Aplicada - 1º Período ECA - Noturno | 2 | |
| Ariadne Dias de Almeida | Matemática - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 3 | 19 |
| | Matemática - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino | 3 | |

| | | | |
|-------------------------------------|---|---|----|
| | Matemática - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 3 | |
| | Matemática - 4º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Matemática - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | |
| | Matemática - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | |
| | Matemática - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| Carlos Arlon Moura Nunes | Eletricidade Básica e Medidas Elétricas - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | 12 |
| | Eletroeletrônica - 4º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Eletroeletrônica - 4º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Eletrônica Analógica - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Eletrônica Digital - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Projetos de Instalações Elétricas - 3º Ano Edificações - Matutino | 2 | |
| Fernando Gromiko Helena | Comandos Elétricos - 4º Ano Eletrotécnica - Matutino | 3 | |
| | Comandos Elétricos - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 3 | |
| | Instalações Elétricas - 5º Período ECA - Noturno | 3 | |
| | Laboratório de Circuitos Elétricos - 5º Período ECA - Noturno | 2 | |
| Josieudo Pereira Gaião | Circuitos Elétricos - 5º Período ECA - Noturno | 4 | 15 |
| | Eletrônica de Potência - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 2 | |
| | Eletrônica de Potência - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Eletrônica Digital - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Laboratório de Circuitos Elétricos - 5º Período ECA - Noturno | 2 | |
| | Máquinas Elétricas - 4º Ano Eletrotécnica - Matutino | 3 | |
| Maquézia Suzane Furatado dos Santos | Sociologia - 3º Ano Edificações - Matutino | 1 | 10 |
| | Sociologia - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º ano Química - Vespertino | 1 | |

| | | | |
|--------------------|--|---|----|
| | Sociologia - 3º Ano Química - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| Miguel Gomes Costa | Matemática - 1º Ano Informática - Matutino | 3 | 10 |
| | Matemática - 3º Ano Informática - Matutino | 3 | |
| | Matemática - 4º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Matemática - 4º Ano Edificações - Vespertino | 2 | |

5. Alterações a partir do dia 25/03/2019:

| Docente | Disciplina - Turma - Turno | C. H. Sem. | C. H. Total |
|--------------------------------------|--|------------|-------------|
| Alessandro de Almeida | Acionamentos Elétricos e Proteção - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | 13,5 |
| | CLP e Supervisórios - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Eletrônica Digital - 1º Período Eletrotécnica - Noturno | 2,5 | |
| | Instalações Elétricas II - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 2 | |
| | Laboratório de Eletricidade Aplicada - 1º Período ECA - Noturno | 2 | |
| | Laboratório de Instalações Elétricas - 5º Período ECA - Noturno | 3 | |
| Augustin Montenegro de Cantai Júnior | Banco de Dados - 4º Ano Informática - Matutino | 2 | 12 |
| | Banco de Dados II - 3º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Multimídia - 4º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Multimídia - 4º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Orientação p/Prática Profissional e Pesquisa - 2º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| | Projeto e Desenvolvimento de Sistemas - 3º Ano Informática - Vespertino | 3 | |
| Cassio Alves Lus | Sociologia - 1º Ano Informática - Matutino | 1 | 12 |
| | Sociologia - 1º ano Química - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Edificações - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Edificações - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Eletrotécnica - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Informática - Vespertino | 1 | |

| | | | |
|-------------------------------------|--|---|----|
| | Sociologia - 2º Ano Química - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 2º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Edificações - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Informática - Matutino | 1 | |
| Cleonice da Silva Ribeiro | Educação e Direitos Humanos - 7º Período Física - Noturno | 2 | 10 |
| | Educação Inclusiva - 7º Período Física - Noturno | 4 | |
| | Metodologia do Ensino em EJA - 7º Período Física - Noturno | 2 | |
| | Psicologia da Educação - 3º Período Física - Noturno | 2 | |
| Diogo Ignácio Amorim | Programação Web - 4º Ano Informática - Matutino | 4 | 16 |
| | Redes de Computadores - 3º Ano Informática - Matutino | 4 | |
| | Redes de Computadores - 3º Ano Informática - Vespertino | 4 | |
| | Segurança da Informação - 4º Ano Informática - Matutino | 2 | |
| | Segurança da Informação - 4º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| Felipe Nogueira Matos | Banco de Dados - 3º Período MSI - Noturno | 4 | 16 |
| | Banco de Dados II - 3º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| | Lógica de Programação - 1º Ano - Turma especial Informática - Matutino | 4 | |
| | Lógica de Programação - 1º Ano - Turma especial Informática - Vespertino | 4 | |
| | Linguagem de Programação - 2º Ano Informática - Vespertino | 2 | |
| George Madson Dias Santos | Linguagem de Programação - 2º Ano Informática - Matutino | 2 | 12 |
| | Redes de Computadores: Infraestrutura - 5º Período ADS - Noturno | 4 | |
| | Segurança da Informação - 3º Período MSI - Noturno | 2 | |
| | Sistemas Operacionais - 1º Período MSI - Noturno | 4 | |
| Maquézia Suzane Furatado dos Santos | Filosofia - 2º Ano Química - Vespertino | 1 | 12 |
| | Filosofia - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º Ano Eletrotécnica - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 1º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 1º ano Química - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Edificações - Matutino | 1 | |

| | | | |
|--|--|-----|------|
| | Sociologia - 3º Ano Eletrotécnica - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Química - Matutino | 1 | |
| | Sociologia - 3º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| Rodrigo Moreira Martins | Ética Profissional e Cidadania - 1º Período Edificações - Noturno | 2,5 | 15,5 |
| | Ética Profissional e Cidadania - 4º Ano Eletrotécnica - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia - 1º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia - 1º ano Química - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia - 1º Período Eng. Civil - Noturno | 2 | |
| | Filosofia - 2º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia - 3º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia - 3º Ano Química - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia - 4º Ano Informática - Vespertino | 1 | |
| | Filosofia da Educação e Ética Profissional - 1º Período Física - Noturno | 2 | |
| | Relações Etnoraciais e Direitos Humanos - 5º Período ADS - Noturno | 2 | |
| Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva | Desenvolvimento de Sistemas - 4º Ano Informática - Vespertino | 4 | 13 |
| | Desenvolvimento para Dispositivos Móveis - 5º Período ADS - Noturno | 4 | |
| | Projeto e Desenvolvimento de Sistemas - 3º Ano Informática - Matutino | 3 | |
| | Qualidade e Teste de Software - 5º Período ADS - Noturno | 2 | |


PORTARIA Nº 174/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 548/PVCAL - CGAB/IFRO, de 26/12/2018 (0436994).

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão responsável pelo Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (ENA. ProfEPT/2019):

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Josélia Fontenele Batista | Professor(a) EBTT | 1879773 |
| Xênia de Castro Barbosa | Professor(a) EBTT | 1786065 |
| Marcio Rodrigues Miranda | Professor(a) EBTT | 1226409 |
| Maranei Rohers Penha | Professor(a) EBTT | 2119731 |
| Denise Cristina Ferreira de Oliveira | Auxiliar em Administração | 2179929 |
| Flávio Marcos de Moraes | Assistente em Administração | 1795096 |
| Márcia Letícia Gomes | Professor(a) EBTT | 1782660 |
| Tiago Lins de Lima | Analista de Tecnologia da Informação | 2680492 |
| Olakson Pinto Pedrosa | Professor(a) EBTT | 1866728 |
| Glícia Maria Dias Freitas | Administradora | 2312940 |
| Kelly Ramalho Rodrigues Machado | Auxiliar em Administração | 2240608 |

Art. 3º DEFINIR que a Comissão responsável pelo Exame Nacional de Acesso ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede (ENA. ProfEPT/2019), desenvolverá suas atividades no período de 02/04/2019 a 30/05/2019, com carga horária de 8h/semanais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521112** e o código CRC **A5BFAEE7**.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Decretar Luto Oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JOÃO BATISTA PINTO NETO**, matrícula SIAPE nº 2157622.

Art. 2º O IFRO presta homenagem póstuma ao Professor pela contribuição dada à Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Estado de Rondônia, por sua destacada atuação neste Instituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521176** e o código CRC **E6BAA912**.

Referência: Processo nº 23243.007336/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521176



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 268/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **PATRÍCIA CÂNDIDA DE MENEZES**, Matrícula SIAPE nº 2046061, Chefe Substituta do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia – *Campus Colorado do Oeste*, Código CD-04.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520651** e o código CRC **D40F93FE**.

Referência: Processo nº 23243.007205/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520651



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 270/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 327, de 28 de maio de 2015.

ART. 2º - DESIGNAR, a Auxiliar de Biblioteca, **CLÁUDIA SILVA DA ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1446361, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete Substituta deste *Campus*, Código FG-02.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520693** e o código CRC **32ACB076**.

Referência: Processo nº 23243.007293/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520693

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 7/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

| LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL I | | | | |
|--|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Os alunos com a situação SELECIONADOS , deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível I no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, <i>Campus Jaru</i> , entre os dias 03 e 04 de abril de 2019, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. | | | | |
| O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera. | | | | |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO: ALUNOS DO IFRO | | | | |
| O candidato SELECIONADO deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no <i>Campus IFRO-JARU</i> na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma; | | | | |
| - Comprovante de matrícula emitido pela CRA do IFRO <i>Campus Jaru</i> . | | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Escolaridade | Situação |
| 1 | 3/27/2019 0:02:05 | Guilherme Augusto | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 2 | 3/27/2019 0:02:46 | Maria Eduarda Resende dos Reis | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 3 | 3/27/2019 0:04:24 | Giovana Cristina Pinto Neves | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 4 | 3/27/2019 0:05:01 | Lucas Favarin Lima | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 5 | 3/27/2019 0:05:22 | Mateus Filipe Barboza da Silva | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 6 | 3/27/2019 0:07:04 | Livia Stefani Godinho Gama | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 7 | 3/27/2019 0:08:01 | Angela Cristina Ferraz Caciano | Ensino Médio Completo | Selecionado |
| 8 | 3/27/2019 0:10:01 | Pedro Henrique da Silva Lima | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 9 | 3/27/2019 0:13:43 | Elias Bastos Campos | Ensino Superior Completo | Selecionado |
| 10 | 3/27/2019 0:54:29 | Hellen Souza Andrade | Ensino Fundamental Completo | Selecionado |
| 11 | 3/27/2019 1:03:40 | Dayane Farias da Silva | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 12 | 3/27/2019 1:10:03 | Carla Aparecida Dias da Silva | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 13 | 3/27/2019 2:49:38 | Cynthia Ferreirade Souza | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 14 | 3/27/2019 5:45:05 | Jaqueline Pereira Pinheiro | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 15 | 3/27/2019 6:03:45 | Tauany Mendes Caldeira | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 16 | 3/27/2019 6:18:32 | Hellen Maximiano Setúbal | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 17 | 3/27/2019 7:48:19 | Jaiane Pereira Mendes | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 18 | 3/27/2019 7:49:59 | Karla Pricila de Melo Aleixo | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 19 | 3/27/2019 8:06:44 | Jayani de Abreu Apolinário | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 20 | 3/27/2019 8:47:32 | Apoliana Ramos de Freitas | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 21 | 3/27/2019 9:36:32 | Melissa Kathleen de Oliveira Lima | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 22 | 3/27/2019 10:06:54 | Vitoria Toth Ramos | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 23 | 3/27/2019 10:06:13 | Thiago Cezar de Paula | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 24 | 3/27/2019 11:12:40 | Nathielli Lauanda | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 25 | 3/27/2019 12:31:20 | Welton Martins Silva | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 26 | 3/27/2019 12:38:23 | Ivone dos Santos Costa | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 27 | 3/27/2019 12:50:22 | Hingrid Gomes Cardoso | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 28 | 3/27/2019 13:06:46 | Victor Gabriel Farias Gonçalves | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 29 | 3/27/2019 13:36:40 | Andreza Caroline R. de Sousa | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 30 | 3/27/2019 15:16:26 | Paula Caroline Rosa F. do Carmo | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 31 | 3/27/2019 15:24:48 | Elaine Pereira de Santana | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 32 | 3/27/2019 15:26:54 | Sabrina Macedo da Costa Luz | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 33 | 3/27/2019 15:31:21 | Gabrielle Sousa Pereira | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 34 | 3/27/2019 16:46:09 | Bruna Vitoria Ferreira Silva | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 35 | 3/27/2019 18:00:08 | Kalio Menezes Caldeira | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 36 | 3/27/2019 19:10:04 | Hanyere Oliveira Campos. | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 37 | 3/27/2019 19:19:34 | Carlos Henrique Albuquerque | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 38 | 3/27/2019 20:36:54 | Annita Eduarda Lopes Modesto | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 39 | 3/27/2019 20:52:46 | Vinicius Pêgo do Nascimento | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 40 | 3/27/2019 21:32:50 | Erica Teodoro Dias | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 41 | 3/27/2019 22:42:44 | Kevlyn Nascimento da Silva | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 42 | 3/28/2019 10:01:04 | Vanessa Soares Nunes | Ensino Médio Completo | Lista de espera |

| | | | | |
|----|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 43 | 3/28/2019 10:04:46 | Ronaldo Santos Chagas | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 44 | 3/28/2019 10:05:09 | Ana Livia Ferreira | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 45 | 3/28/2019 11:58:41 | Emily Fortunato Silva | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 46 | 3/28/2019 13:38:14 | Camila Natalia de Oliveira | Ensino Médio Completo | Lista de espera |
| 47 | 3/28/2019 18:17:19 | Bruno Avelino Delain | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |
| 48 | 3/28/2019 18:37:25 | Juliana Beatriz de Freitas Beling | Ensino Fundamental Completo | Lista de espera |

MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA

O candidato **SELECIONADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Escolaridade | Situação |
|---------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------|---|
| 1 | 3/27/2019 0:03:18 | Jonatan Henrique Campin Santos | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 2 | 3/27/2019 0:05:12 | Cleiton de Lima Chaves | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 3 | 3/27/2019 0:07:42 | Rosimere Oliveira Rodrigues | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 4 | 3/27/2019 0:10:26 | Renata Cristina Pinto Neves | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 5 | 3/27/2019 0:23:09 | Graciela Telles de Sousa | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 6 | 3/27/2019 0:53:23 | Ruan Vinicius | Ensino Fundamental completo | Selecionado |
| 7 | 3/27/2019 2:52:57 | Edimarlon Oliveira Campos | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 8 | 3/27/2019 5:34:07 | Célio Luiz Abranches da Silva | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 9 | 3/27/2019 6:01:51 | Mirela Ferreira da Silva | Ensino Fundamental completo | Selecionado |
| 10 | 3/27/2019 6:34:54 | Rozangela O. da C. Galdino | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 11 | 3/27/2019 7:15:37 | Weverton Marques da Silva | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 12 | 3/27/2019 7:06:22 | Gisele Kalaf de Lima Silva | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 13 | 3/27/2019 7:32:41 | Jamily Cordeiro Gomes | Ensino Fundamental completo | Selecionado |
| 14 | 3/27/2019 7:39:16 | Tatiane Nunes dias Fera | Ensino Fundamental completo | Selecionado |
| 15 | 3/27/2019 7:41:52 | Lucicleia Barbosa da S.Rodrigues | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 16 | 3/27/2019 7:45:29 | Ana Carolina Martins Chianesi | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 17 | 3/27/2019 7:46:24 | Marcos Alberto | Ensino Fundamental completo | Selecionado |
| 18 | 3/27/2019 7:46:53 | Luciane Da Silva Santos | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 19 | 3/27/2019 7:55:56 | Leonidas Cardozo dos Santos Filho | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 20 | 3/27/2019 7:52:22 | Vanessa Camargo Medeiros Lacerda | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 21 | 3/27/2019 7:54:25 | Kennedy Lopes da Silva | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 22 | 3/27/2019 7:55:32 | João Ricardo Santos Lacerda | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 23 | 3/27/2019 7:56:05 | Edivaldo Jose dos Santos | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 24 | 3/27/2019 7:57:29 | Carla Ferreira da Silva Teixeira | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 25 | 3/27/2019 7:58:06 | Ilma Oliveira dos Anjos | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 26 | 3/27/2019 8:01:27 | Taynan dos Santos Dias | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 27 | 3/27/2019 8:01:47 | Carla Silva Coelho | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 28 | 3/27/2019 8:05:22 | Alessandra Adelina da Silva | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 29 | 3/27/2019 8:05:48 | Ueder Vinicius da Costa | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 30 | 3/27/2019 8:09:49 | Sandra Regina de Oliveira do Prado | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 31 | 3/27/2019 8:17:40 | Deziane Falcão de Oliveira Emerich | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 32 | 3/27/2019 8:19:08 | Klevyston Oliveira Emerich | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 33 | 3/27/2019 8:47:00 | Eliete Teixeira Viana | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 34 | 3/27/2019 9:00:32 | Lidiane Evangelista do Nascimento | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 35 | 3/27/2019 9:03:26 | Larissa Felberg dos Santos | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 36 | 3/27/2019 9:10:11 | Olimpio Eduardo Spina Pedroso | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 37 | 3/27/2019 9:13:35 | Heloisa Walesca Xavier Pedroso | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 38 | 3/27/2019 9:14:15 | Kellen Martins Agostinho | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 39 | 3/27/2019 9:16:43 | Licia Barroso Soares | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 40 | 3/27/2019 9:17:28 | Nikson Italo Cacicque Fernandes | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 41 | 3/27/2019 9:27:11 | Gilaine da Silva Pereira | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 42 | 3/27/2019 9:30:14 | Ana Claudia Brito dos Anjos | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 43 | 3/27/2019 9:44:18 | Natalia da Silva Martins | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| - | 3/27/2019 9:50:49 | Tamiles | Ensino Superior completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 44 | 3/27/2019 10:10:37 | Sefora P. Moreno | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 45 | 3/27/2019 10:12:59 | Eldenir Macedo Brasilio | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 46 | 3/27/2019 10:11:08 | Elisandro Campos Oliveira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 47 | 3/27/2019 10:15:38 | Maico Douglas Ferreira Moura | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 48 | 3/27/2019 10:18:35 | Pamela Priscila Soares Santos | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 49 | 3/27/2019 10:19:54 | Elen Cristina de Matos Antunes | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 50 | 3/27/2019 10:25:28 | Natalia Rosa de Souza | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 51 | 3/27/2019 10:36:29 | Magali Ferreira Da Silva | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 52 | 3/27/2019 10:50:52 | Marcio Leandro Grochvitz | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 53 | 3/27/2019 10:52:16 | Mateus Souza De Jesus | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 54 | 3/27/2019 10:56:36 | Sirley Maria Ferreira da Silva | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 55 | 3/27/2019 11:04:00 | Charlan Bruno Faustino de Oliveira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 56 | 3/27/2019 11:04:06 | Gerci Almeida da Cruz | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 57 | 3/27/2019 11:21:26 | Rita de Cassia Oliveira Rodrigues | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 58 | 3/27/2019 11:22:23 | Ludmila Glenda Marinho de Sales | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 59 | 3/27/2019 11:23:08 | Carla Regina Borges Guedes | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 60 | 3/27/2019 11:25:17 | Jorge Luiz Borges Guedes | Ensino Médio completo | Lista de espera |

| | | | | |
|-----|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------|---|
| 61 | 3/27/2019 11:43:51 | Núbia Presley Pessoa Feitosa | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 62 | 3/27/2019 11:44:31 | Patricia Leal Gurjao | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 63 | 3/27/2019 11:47:48 | Vania Oliveira de Araujo | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 64 | 3/27/2019 11:51:06 | Anna Beatriz Silva Martins | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 65 | 3/27/2019 11:51:36 | Suellen Castro Santos | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 66 | 3/27/2019 12:02:17 | Camila Ramos de Souza | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 67 | 3/27/2019 12:05:13 | Luiz Eduardo de Oliveira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 68 | 3/27/2019 12:11:28 | Josiane Ricas Lima | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 69 | 3/27/2019 12:10:56 | Mirela Ferreira da Silva | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 70 | 3/27/2019 12:13:41 | Beatriz Alves Corrêa | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 71 | 3/27/2019 12:28:43 | Cecilia Elizabeth B. Mendez Araújo | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| - | 3/27/2019 12:24:10 | Micaella | Ensino Fundamental completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 72 | 3/27/2019 12:39:32 | Vanicleia Santos Gonzaga | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 73 | 3/27/2019 12:57:42 | Sueli de Souza Castro | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 74 | 3/27/2019 12:59:03 | Stéfani Macedo | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| - | 3/27/2019 13:31:59 | Cristiane | Ensino Fundamental completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 75 | 3/27/2019 13:36:53 | Tiago Delmondes da Silva | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 76 | 3/27/2019 15:06:03 | Gabriel Rodrigues Machado | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 77 | 3/27/2019 15:22:57 | Thamiris correira Miranda | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 78 | 3/27/2019 16:44:23 | Cleilse Souza Cassarini | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 79 | 3/27/2019 16:50:23 | Vitória lage Silva | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 80 | 3/27/2019 17:13:06 | Tânia Pereira de Lima | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 81 | 3/27/2019 17:54:01 | Franciely da Silva | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| - | 3/27/2019 17:56:10 | Vagner | Ensino Médio completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 82 | 3/27/2019 17:56:19 | Jessica Ramos Oliveira | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 83 | 3/27/2019 18:13:06 | Nayara franco de Oliveira Silva | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 84 | 3/27/2019 18:21:57 | Thiago da Costa Furtado | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 85 | 3/27/2019 18:30:07 | Hellen Cristina Rodrigues | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 86 | 3/27/2019 18:37:52 | Natalya Vitória dos santos Furtado | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 87 | 3/27/2019 18:40:13 | Lilian Dayane O. dos S. Nascimento | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 88 | 3/27/2019 18:44:20 | Eni de Oliveira dos Santos. | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 89 | 3/27/2019 18:53:34 | Eudmar da Silveira Eler | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 90 | 3/27/2019 18:55:43 | Aline Fernanda Araujo Freitas | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 91 | 3/27/2019 19:09:39 | Maria de Lourdes da Silva Zambon | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 92 | 3/27/2019 19:24:26 | Tainá Ribeiro Gava | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| - | 3/27/2019 19:39:56 | Margarete | Ensino Médio completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 93 | 3/27/2019 20:04:19 | Maria Vitória Garcia de Souza | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 94 | 3/27/2019 20:32:10 | Renilda Macedo Ferreira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 95 | 3/27/2019 20:33:12 | Renilda Macedo Ferreira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 96 | 3/27/2019 20:47:37 | Daniele Oliveira dos Santos. | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 97 | 3/27/2019 20:50:25 | Marcelo Sibaldo de Oliveira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 98 | 3/27/2019 20:51:36 | Rosa de Lima Souza Cabral | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 99 | 3/27/2019 21:07:05 | Gabriela Nataly Tavares Assis | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 100 | 3/27/2019 21:19:15 | Marcelo Sibaldo de Oliveira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 101 | 3/27/2019 21:48:34 | Gabriele dos Santos Mota | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 102 | 3/27/2019 22:02:47 | Taiara Ribeiro Gava | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 103 | 3/27/2019 22:32:23 | Luan Teotonio Coelho | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 104 | 3/27/2019 22:36:10 | Luciani Campos de Freitas | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 105 | 3/27/2019 22:41:53 | Kayro Lucas S. de Paula | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 106 | 3/27/2019 23:04:36 | Karine Cristhie de Souza Castro | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 107 | 3/27/2019 23:20:17 | Frantiesko Alves Monteiro | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 108 | 3/27/2019 23:21:11 | Danielli da Silva Graça | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 109 | 3/27/2019 23:23:51 | Giliard Aliares da Silva | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 110 | 3/27/2019 23:30:03 | Eliene da Silva Dias | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 111 | 3/28/2019 0:05:29 | Aniele Francisca Miquelini | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 112 | 3/28/2019 0:52:57 | Luiz Henrique Ribeiro de Almeida | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 113 | 3/28/2019 3:57:31 | Gabriela Lage Pinheiro Viana | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 114 | 3/28/2019 8:32:25 | Celia Cordeiro de Souza | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 115 | 3/28/2019 8:45:24 | Sirleia Venancio de Souza | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 116 | 3/28/2019 10:30:20 | Maria Sandriely Santos da Silva | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 117 | 3/28/2019 11:31:17 | Maristela Silva Ferreira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 118 | 3/28/2019 11:41:12 | Juliana Araújo de Almeida | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 119 | 3/28/2019 11:42:55 | Camilla de Oliveira Ramalho | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 120 | 3/28/2019 11:49:11 | Matheus de Andrade Militão | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 121 | 3/28/2019 11:57:37 | Valdir Estevão | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 122 | 3/28/2019 12:11:44 | Isabely Madeira Cabral | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 123 | 3/28/2019 12:22:37 | Welida Peterle Eleoterio | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 124 | 3/28/2019 12:26:29 | Neidilane Estevao Siqueira SenaSena | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 125 | 3/28/2019 15:40:01 | Franciele Cardoso | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 126 | 3/28/2019 17:07:57 | Higor Costa da Silva | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 127 | 3/28/2019 18:39:34 | Pedro Quintão | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 128 | 3/28/2019 19:01:59 | Breno Virgilio Santiago | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 129 | 3/28/2019 20:00:02 | Elis Regina Zumba | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 130 | 3/28/2019 20:04:11 | Pedro Henrique Zumba | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 131 | 3/28/2019 20:58:44 | Rosiane Batistuz Ribeiro | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 132 | 3/28/2019 21:44:35 | Walquimar Marcos de Oliveira lenzi | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |

| | | | | |
|-----|--------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 133 | 3/28/2019 21:59:09 | Eliane Muquiutti | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 134 | 3/28/2019 23:02:01 | Kelly Nunes de Oliveira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 135 | 3/28/2019 23:35:48 | Anny Karollyne Denardi da Silva | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 136 | 3/28/2019 23:42:51 | Ibson Denardi Oliveira | Ensino Médio completo | Lista de espera |

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **SELECIONADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus* Jaru ou certificado de conclusão de curso.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Escolaridade | Situação |
|---------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------|---|
| 1 | 3/27/2019 0:30:59 | Elizabeth Alves Rodrigues | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 2 | 3/27/2019 5:20:55 | Gersoni Marques Coelho | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 3 | 3/27/2019 8:05:47 | Joice Aline Neves do N. Magalhaes | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 4 | 3/27/2019 8:07:08 | Jaine Oliveira Costa | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 5 | 3/27/2019 8:15:59 | Walyson Amaro Gomes de Sá | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 6 | 3/27/2019 8:42:10 | Andressa Pereira Marzani | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 7 | 3/27/2019 8:52:23 | Luciana Brito dos Anjos Montrezol | Ensino Superior completo | Selecionado |
| 8 | 3/27/2019 9:06:32 | Tifany Esther da Silva Pereira | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 9 | 3/27/2019 9:39:51 | Edilaine de Matos Nery Vieira | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 10 | 3/27/2019 9:52:08 | Amanda Januário Gonçalves | Ensino Médio completo | Selecionado |
| 11 | 3/27/2019 10:15:26 | Elizete Linhares dos Santos | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 12 | 3/27/2019 10:54:07 | Ketiline Ferreira Martins | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 13 | 3/27/2019 11:52:27 | Valdeir da Silva Corrade | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 14 | 3/27/2019 12:06:38 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 15 | 3/27/2019 13:21:37 | Ana Karolina Teixeira da Silva | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 16 | 3/27/2019 13:53:33 | Valdeir da Silva Corrade | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 17 | 3/27/2019 18:26:15 | Bruno Malaquias | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 18 | 3/27/2019 19:00:18 | Irineu Valim Moreira | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 19 | 3/27/2019 19:26:44 | Renilton Araújo Santos | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 20 | 3/27/2019 22:44:32 | Lucélia Campos Coelho | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 21 | 3/28/2019 8:12:41 | Helena Maria De Laparte Neves | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 22 | 3/28/2019 10:20:19 | Alexandro Marinho da Silveira | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 23 | 3/28/2019 11:48:46 | Mayane Samara Cabral de Almeida | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 24 | 3/28/2019 12:04:17 | Monica Borges Costa | Ensino Fundamental completo | Lista de espera |
| 25 | 3/28/2019 14:11:33 | Vinicius Rezende da Silva Valiente | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 26 | 3/28/2019 17:22:04 | Wanderson Marinho Trindade | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 27 | 3/28/2019 18:40:43 | Pamela Lima Fernandes | Ensino Médio completo | Lista de espera |
| 28 | 3/28/2019 18:40:55 | Celia Pereira dos Santos | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| 29 | 3/28/2019 20:02:18 | Gleiciane Vieira Dias | Ensino Superior completo | Lista de espera |
| - | 3/28/2019 22:32:39 | Kelvin | Ensino Médio completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520359** e o código CRC **F0B2ECDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 6/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS do Edital nº 06/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Libras Básico.

| LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LIBRAS BÁSICO | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|---|
| MODALIDADE DE SELEÇÃO: COMUNIDADE EXTERNA | | | | |
| Os alunos com a situação SELECIONADOS , deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada Libras Básico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, <i>Campus Jaru</i> , entre os dias 03 e 04 de abril de 2019, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. O candidato SELECIONADO deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no <i>Campus IFRO-JARU</i> na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados: | | | | |
| - Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte; | | | | |
| - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF); | | | | |
| - Fotocópia e original do comprovante de residência atual; | | | | |
| - Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; | | | | |
| - Fotocópia e original do comprovante de escolaridade; | | | | |
| - Fotografia 3x4. | | | | |
| O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera. | | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Escolaridade | Situação |
| 1 | 3/27/2019 0:06:50 | Jonatan Henrique Campin Santos | Ensino médio completo | Selecionado |
| 2 | 3/27/2019 0:15:44 | Rosimere oliveira rodrigues | Ensino médio completo | Selecionado |
| 3 | 3/27/2019 7:13:38 | Weverton Marques da Silva | Ensino médio completo | Selecionado |
| 4 | 3/27/2019 7:48:00 | Jadson silva dos Santos | Ensino médio completo | Selecionado |
| 5 | 3/27/2019 7:51:45 | Simone do carmo de Jesus | Ensino médio completo | Selecionado |
| 6 | 3/27/2019 8:03:39 | Taynan dos Santos Dias | Ensino médio completo | Selecionado |
| 7 | 3/27/2019 8:22:31 | Ivaír Andre de Oliveira | Ensino Superior | Selecionado |
| 8 | 3/27/2019 8:23:41 | Rizia Luiz Pinto Pandolfi | Ensino Superior | Selecionado |
| 9 | 3/27/2019 8:24:31 | Gezani Ferreira De Amorim | Ensino Superior | Selecionado |
| 10 | 3/27/2019 8:25:12 | Joice Aline Neves Do N.Magalhaes | Ensino Superior | Selecionado |
| 11 | 3/27/2019 8:25:50 | Lina Marcia Clara Moret | Ensino Superior | Selecionado |
| 12 | 3/27/2019 8:26:33 | Priscila Pandolfi Silva Carciu | Ensino Superior | Selecionado |
| 13 | 3/27/2019 8:27:11 | Karine Pandolfi Correa | Ensino Superior | Selecionado |
| 14 | 3/27/2019 8:27:55 | Raiany De Castro Rocha Silva | Ensino Superior | Selecionado |
| 15 | 3/27/2019 8:28:48 | Rayane Natalia Hell Raasch | Ensino Superior | Selecionado |
| 16 | 3/27/2019 8:29:33 | Irineu Valim Moreira | Ensino Superior | Selecionado |
| 17 | 3/27/2019 8:30:08 | Rosimeire Maria Da Silva | Ensino Superior | Selecionado |
| 18 | 3/27/2019 8:30:57 | Eliete Teixeira Viana | Ensino Superior | Selecionado |
| 19 | 3/27/2019 8:31:29 | Solange Barbosa Da Silva | Ensino Superior | Selecionado |
| 20 | 3/27/2019 8:32:12 | Lidiane Gonçalves Ferreira Santos | Ensino Superior | Selecionado |
| 21 | 3/27/2019 8:33:38 | Weriana Silva De Oliveira | Ensino Superior | Selecionado |
| - | 3/27/2019 9:35:34 | Melissa Kathleen de Oliveira lima | Ensino médio incompleto | Não homologado "Não atende pré-requisito do Edital, item 2.3. |
| 22 | 3/27/2019 10:14:57 | Alessandro Macedo | Ensino Superior | Selecionado |
| 23 | 3/27/2019 10:21:26 | Edicarla Rafaela Vieira Souza | Ensino médio completo | Selecionado |
| 24 | 3/27/2019 10:24:49 | Sophia Gabriely Vieira Souza | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| 25 | 3/27/2019 11:16:13 | Lucenir Pereira De Queiroz | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 26 | 3/27/2019 11:26:57 | Rita de cassia Oliveira Rodrigues | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| 27 | 3/27/2019 11:43:45 | Nayelly Aparecida Pessoa Do Prado | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| 28 | 3/27/2019 11:46:58 | Watson Wglanyo Pessoa Do Prado | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| - | 3/27/2019 11:54:45 | Suellen | Ensino médio completo | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 29 | 3/27/2019 11:56:08 | Sueli de Souza Castro | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| 30 | 3/27/2019 12:03:40 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| - | 3/27/2019 12:06:01 | Camila Ramos de Souza | Cursando Ensino Médio | Não homologado "Não atende pré-requisito do Edital, item 2.3. |
| 31 | 3/27/2019 12:20:52 | Vanessa Borges Pinto | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 32 | 3/27/2019 12:38:16 | Pedro José de Queiroz | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 33 | 3/27/2019 12:44:27 | Eliana Pereira Moulaz | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 34 | 3/27/2019 14:22:11 | Suellen Cristina Barater Borkt | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 35 | 3/27/2019 14:53:16 | Gisele Viviane de Lima Alves | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 36 | 3/27/2019 15:07:36 | Manuella Pereira Freire Da Silva | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| 37 | 3/27/2019 17:07:05 | Luciene Souza Soares | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| 38 | 3/27/2019 18:01:53 | Leonardo de Souza Martins | Ensino Superior | Lista de Espera |
| - | 3/27/2019 19:00:06 | Erica Teodoro | Ensino médio incompleto | Não homologado "Não atende pré-requisito do Edital, item 2.3. |
| 39 | 3/27/2019 19:03:49 | Erica Cristine Teodoro | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| - | 3/27/2019 20:29:18 | Luzia | Ensino Superior | Não homologado "Dados pessoais incompletos" |
| 41 | 3/27/2019 21:49:42 | Divinaluz Da Silva | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 42 | 3/27/2019 23:15:21 | Danielli da silva Graça | Ensino superior | Lista de Espera |
| 43 | 3/27/2019 23:16:53 | Frantiesko Alves Monteiro | Ensino médio completo | Lista de Espera |
| - | 3/28/2019 12:08:53 | Vilma Souza dos Santos | Ensino médio incompleto | Não homologado "Não atende pré-requisito do Edital, item 2.3. |
| 44 | 3/28/2019 19:10:54 | Elosângela Albano de Oliveira Leal | Ensino Superior | Lista de Espera |
| 45 | 3/28/2019 21:37:18 | Juerlaine Roedel da Silva | Ensino Superior | Lista de Espera |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU | | | | |
| Classificação | | Nome | | Situação |
| 1 | | Leidiani Borcat Brum | | Selecionado |
| 2 | | Adriana Gonçalves | | Selecionado |
| 3 | | Eliane Tigre Rufino | | Selecionado |
| 4 | | Simone Do Carmo De Jesus | | Selecionado |
| 5 | | Joselia Pereira De Souza | | Selecionado |

| | | |
|----|--------------------------------------|-------------|
| 6 | Daiany Rodrigues Cardoso | Selecionado |
| 7 | Ana Kelly Santana Da Rosa | Selecionado |
| 8 | Maicon Douglas Rocha Silva | Selecionado |
| 9 | Cleydianne Queiroz Borkat Miller | Selecionado |
| 10 | Andreia Ribeiro Galvão | Selecionado |
| 11 | Ueslia da Silva Lima | Selecionado |
| 12 | Jaine Oliveira Costa | Selecionado |
| 13 | Andressa Pereira Marzani | Selecionado |
| 14 | Cristiani Marques da Rocha | Selecionado |
| 15 | Jercimaria Moreira da Cunha Oliveira | Selecionado |
| 16 | Aldria Yêda da Silva Moraes | Selecionado |
| 17 | Plinia Lionela Marques | Selecionado |
| 18 | Genebaldo Marques da Silva Junior | Selecionado |
| 19 | Silvani Carlos Dias | Selecionado |
| 20 | Suziane Krettili Silva Gomes | Selecionado |
| 21 | Audeci Souza Santos | Selecionado |
| 22 | Jefferson Luiz Przybsz | Selecionado |
| 23 | Katia Souza Silveira | Selecionado |
| 24 | Lucineia Souza da Silva | Selecionado |
| 25 | Maria Helena Silva | Selecionado |
| 26 | Josiane Martins de Oliveira | Selecionado |
| 27 | Jean da Silva Bonifacio | Selecionado |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521057** e o código CRC **A13D36F9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 271/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores e discentes, conforme Anexo I desta Portaria, para sob presidência do primeiro constituírem a Comissão responsável por assessorar nas atividades da Organização da Semana do Meio Ambiente 2019 deste *Campus*, no período de 01/03/2019 à 14/06/2019, desempenhando uma carga-horária de 40h/Totais.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 271/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

| | |
|--|---------------------------|
| DIÓGENES MENDES ARAÚJO | Presidente |
| CAMILA BUDIM LOPES CARLA SILVEIRA DE ARRUDA EDILENE DA SILVA PEREIRA ELISETE MARTINS SOARES ÉRICA JAQUELINE PIZZAPIO FÁBIO SILVA CARNEIRO JORDANA DE ARAUJO FLÔRES JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA MARIA APARECIDA XAVIER SILVA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA REGIANE CÂMARA DA SILVA | Membros Servidores |

| | |
|---|-------------------|
| RENEI ROCHA DE CARVALHO SANDRA ABADIAS MARIA | |
| ELAINE APARECIDA NOTARO FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO ANDRESSA DE LIMA BOEK | Membros Discentes |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520707** e o código CRC **65A53677**.

Referência: Processo nº 23243.007260/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520707

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 269/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 39, de 19 de janeiro de 2018.

ART. 2º - DESIGNAR o Auxiliar de Mecânica, **DAVID DIAS DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1107394, Coordenador Substituto da Coordenação de Gestão de Contratos deste *Campus*, código FG-03.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520666** e o código CRC **D78F961B**.

Referência: Processo nº 23243.000974/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520666

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

A **DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, em conjunto com o Departamento de Extensão - DEPEX, **TORNA PÚBLICO** a retificação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a oferta do Curso de Formação Continuada - LIBRAS BÁSICO do IFRO *Campus* Jarú, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

Vagas: O curso limita-se a oferecer 45 vagas.

| Curso | Turno | Associação Comercial e Industrial de Jaru | Comunidade Externa em Geral | Total |
|---------------|---------|---|-----------------------------|----------|
| Libras Básico | Noturno | 30 vagas | 15 vagas | 45 vagas |

Leia-se:

Vagas: O curso limita-se a oferecer 50 vagas.

| Curso | Turno | Associação Comercial e Industrial de Jaru | Comunidade Externa em Geral | Total |
|---------------|---------|---|-----------------------------|----------|
| Libras Básico | Noturno | 30 vagas | 20 vagas | 50 vagas |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520952** e o código CRC **DC59F877**.

Referência: Processo nº 23243.005982/2019-97

SEI nº 0520952

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO 23243.005313/2019-15 (0498687) e (0515368) **RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR os dispositivos contrários.

Art. 2º DESIGNAR o Tecnólogo em Gestão Pública, **Antonio André Martins de Souza**, Mat. SIAPE 2393825 como Fiscal Titular do Contrato nº 03/2018, celebrado entre o IFRO - Campus Ariquemes e Impactual Vigilância Sanitária e Segurança LTDA, CNPJ 10.585532/0001-91, referente à contratação de empresa Especializada em serviços de Vigilância armada e desarmada.

Art. 3º DESIGNAR o Assistente em Administração, **David Gonçalves Teixeira**, Mat. SIAPE 2230849, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 4º DESIGNAR, Mat. SIAPE, Fiscal Técnico.

Art.5º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516689** e o código CRC **53674DD0**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;

4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio de sua Diretoria de Ensino, torna público o **resultado preliminar** para participação no **Programa de Monitoria (Promon)** destinado aos alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação, subsequente e concomitante do Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte, seleção regida pelo **Edital nº 7/2019/PVZN - CGAB/IFRO, de 21 de março de 2019**, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Classificação dos candidatos.

| Desenho Assistido por Computador (CAD II) - Turno Matutino | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1º | Raymesson Rayan Marques de Jesus | 100 | Classificado |
| Desenho Assistido por Computador (CAD II) - Turno Vespertino | | | |
| 1º | Daniel Gomes Cardozo | 100 | Classificado |
| Fundamento de Desenvolvimento Web - Turno Matutino | | | |
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1 | Leonardo Xavier da Silva | 100 | Classificado |
| 2 | Sandy Pereira Campos | 70 | Classificada |
| 3 | João Pereira dos Santos | 60 | Classificado |
| Introdução à Informática - Turno Vespertino | | | |
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| - | Telma Alves de Oliveira | - | Não compareceu |
| Projeto GOIFRO ZN - Turno Vespertino | | | |
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1º | Valéria Ramos Da Silva | 100 | Classificada |
| 2º | Antônio Damásio Araujo Souza | 60 | Classificado |
| Matemática Básica e Aplicada - Turno Vespertino | | | |
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1º | Matheus Barreto dos Santos | 100 | Classificado |
| 2º | Cleber Silva e Moura | 70 | Classificado |
| Projeto Escola de Negócios - Turno Vespertino | | | |
| 1º | Thaianne Favacho Nogueira Fernandes | 74 | Classificada |
| 2º | Elma coutinho Ferreira | 61 | Classificada |
| 3º | Hendy Fernandes Cordeiro | 60 | Classificada |

Porto Velho, 01 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520480** e o código CRC **247F90FB**.

PORTARIA Nº 95/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **CONSIDERANDO**:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão para Análise da Suspensão de oferta de novas turmas do Curso Técnico em Informática para Internet Concomitante do Campus Porto Velho Zona Norte, ficando composta da seguinte forma sob a presidência do primeiro;

- a) Rafael Nink de Carvalho;
- b) Rafael Pereira Dos Santos;
- c) Cleiton Da Silva Borges;
- d) Alan Jhone Carvalho De Araújo;
- e) Rogério Pereira dos Santos;
- f) Francirley Costa de Araujo.

Art. 2º. ESTABELCER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a dedicação das atividades até 01/07/2019..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520369** e o código CRC **BDD0A75C**.



PORTARIA Nº 688/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 49/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0508078), resolve:

Art. 1º Designar o Professor EBTT, **MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1932814, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colorado do Oeste /IFRO, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520416** e o código CRC **CAC87311**.

Referência: Processo nº 23243.001557/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520416



PORTARIA Nº 689/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e considerando o Despacho 84/2019/REIT - DEAD, (SEI nº 0519912), resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 02/04/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 1287284, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520462** e o código CRC **C25F1EAF**.

Referência: Processo nº 23243.006250/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520462



PORTARIA Nº 690/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Despacho 85/2019/REIT - DEAD (SEI nº 0519913), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 02/04/2019, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL LEITE RIOS** matrícula SIAPE nº 1880329, da função de Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520473** e o código CRC **0EC86D9F**.

Referência: Processo nº 23243.006246/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520473

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 691/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o constante no Processo nº 23243.006247/2019-09, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/04/2019, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL LEITE RIOS**, matrícula SIAPE nº 1880329, do Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância Substituto da Reitoria, código CD-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520502** e o código CRC **A89324B9**.

Referência: Processo nº 23243.005746/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520502

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 692/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Despacho 88/2019/REIT - DEAD (SEI nº 0519916), resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 02/04/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 1004730, para exercer a função de Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520512** e o código CRC **106DB3B4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionada no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação -DEPESP, com exercício de suas funções e atividades nas respectivas Coordenações.

| SERVIDOR | CARGO | MAT. SIAPE | FUNÇÃO DAS ATIVIDADES |
|-----------------------------|--|------------|---|
| Carlos Eduardo Mounic Silva | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1814679 | Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação |
| Juliane Martinez Galiano | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2298765 | Coordenadora de Pós-Graduação |
| Michelle Silva Ramos | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1212276 | Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica |
| Fabricio Marinho Lisboa | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 3004105 | Coordenador de Pesquisa e Inovação |
| Varlei Gomes de Oliveira | Administrador | 1788946 | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520936** e o código CRC **15A0A36C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionada no Departamento de Extensão -DEPEX, com exercício de suas funções e atividades nas respectivas Coordenações.

| SERVIDOR | CARGO | MAT. SIAPE | FUNÇÃO DAS ATIVIDADES |
|----------------------------|--|------------|--|
| Agna Maria de Souza Coelho | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2259555 | Chefe do Departamento de Extensão |
| Debora Francisca Cayres | Assistente em Administração | 2170821 | Coordenadora de Integração Escola Empresa e Comunidade |
| Eudoxia Lottie Silva Moura | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1365881 | Coordenadora de Formação Inicial e Continuada |
| Isac Rocha da Silva | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2336181 | Coordenador do Centro de Idiomas |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520849** e o código CRC **7BCA4C31**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520849

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionada no Gabinete do Diretor Geral, com exercício de suas funções e atividades nas respectivas Coordenações.

| SERVIDOR | CARGO | MAT. SIAPE | FUNÇÃO DAS ATIVIDADES |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|---|
| Maria do Carmo Santos do Nascimento | Assistente em Administração | 1868292 | Coordenadora de Gestão de Pessoas |
| Eunice Gomes da Silva | Secretária Executiva | 1159558 | Coordenação de Gestão de Pessoas |
| Rosiane Simões | Assistente em Administração | 1870340 | Chefia de Gabinete |
| Alan de Oliveira Silva Lenk | Analista da Tecnologia da Informação | 2680646 | Coordenador da Tecnologia da Informação |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520825** e o código CRC **BD741CC5**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520825

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionada na Diretoria de Planejamento e Administração -DPLAD, com exercício de suas funções e atividades nas respectivas Coordenações.

| SERVIDOR | CARGO | MAT. SIAPE | FUNÇÃO DAS ATIVIDADES |
|--------------------------------|-----------------------------|------------|---|
| Otávio Alberto da Silva Junior | Assistente em Administração | 1901735 | Diretor de Planejamento e Administração |
| Rozangela Gomes Ferreira | Administradora | 1015829 | Coordenadora de Orçamentos e Finanças |
| Simone Aguiar da Silva | Assistente em Administração | 2309611 | Coordenação de Orçamento e Finanças |

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|---------|--|
| Manoel da Cruz Araujo Neto | Contador | 2046135 | Coordenação de Orçamento e Finanças |
| Marli Pereira | Assistente em Administração | 2331313 | Coordenadora de Serviços Gerais |
| Clewerson Silva Faria | Técnico em Contabilidade | 2313409 | Coordenação de Serviços Gerais |
| Aleksander Luiz Silva | Assistente em Administração | 2044947 | Coordenador de Compras e Licitações |
| Andre Rodrigues Ribeiro | Assistente em Administração | 1231013 | Coordenação de Compras e Licitações |
| David Goncalves Teixeira | Assistente em Administração | 2230849 | Coordenador de Contratos e Convênios |
| Antonio Andre Martins de Souza | Tecnólogo em Gestão Pública | 2393825 | Coordenação de Compras e Licitações |
| Agrimom Pereira da Silva | Assistente em Administração | 2047280 | Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado |
| Danielle Boa Sorte Barros | Assistente em Administração | 2120513 | Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 01/04/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520712** e o código CRC **89E5BE73**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520712



PORTARIA Nº 119/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º REFORMULAR, a **PORTARIA Nº 33/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**, que trata da Comissão de Ética Disciplinar do *Campus* Ariquemes para o ano letivo de 2019.

Art.2º DISPENSAR, a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Claudinei Carvalho Recco**, Mat. SIAPE 2301967.

Art.3º INCLUIR os seguinte servidores;

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO |
|-------------------------------------|------------|--|
| Adalberto Rafael Guimarães | 1960828 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andressa Castro Priori de Souza | 1110483 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andrirlei Santos de Sousa | 2998706 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Heleno Soares de Oliveira | 1811637 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Herisson Ferreira dos Santos | 2384040 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Luciano Topolniak | 2040011 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marcia Iolanda de Souza de Oliveira | 1813062 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Mírian de Oliveira Bertotti | 2161576 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nathan Lima da Silveira | 1416159 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nilton Alves da Silva | 1107647 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Valmir Francisco dos Santos | 2313357 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Wanderlei Jose Pires Junior | 1562619 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

Art.4º ATUALIZAR, Comissão que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO |
|---------------------------------|------------|--|
| Izaqueu Chaves de Oliveira | 1870437 | Pedagogo |
| Nereida Machado | 2157406 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Akikazu Pereira Takeuchi | 2329289 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Natanael Augusto Viana Simões | 2056059 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Isac Rocha da Silva | 2336181 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Manoel Sampaio Schiavi | 2354049 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Aline Mariana Stiz | 2158157 | Servidora/Discente |
| Osmar Martins | 2392942 | Enfermeiro |
| Andreia de Fatima Pinsan | 2209587 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andressa Castro Priori de Souza | 1110483 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andrirlei Santos de Sousa | 2998706 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

| | | |
|-------------------------------------|---------|--|
| Helena Soares de Oliveira | 1811637 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Herisson Ferreira dos Santos | 2384040 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Luciano Topolniak | 2040011 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marcia Iolanda de Souza de Oliveira | 1813062 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Mirian de Oliveira Bertotti | 2161576 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nathan Lima da Silveira | 1416159 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nilton Alves da Silva | 1107647 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Valmir Francisco dos Santos | 2313357 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Wanderlei Jose Pires Junior | 1562619 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520605** e o código CRC **5C86DF38**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520605



PORTARIA Nº 118/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e;

CONSIDERANDO 23243.005313/2019-15 (0498687) e (0515368) **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR os dispositivos contrários.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do **CONTRATO NºPSA/738/2018**, contrato de uso do sistema de distribuição de energia elétrica - CUSD, CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S. A. - CERON, inscrita no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, Processo nº 23243.000883/2018-38, cujo objeto continuada serviços de distribuição de energia elétrica, nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – Campus Ariquemes, sob regime de execução indireta, pelo período de 12 (Doze) meses, pedido realizado em 06/2018 a 05/2019.

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **Marli Pereira**, Mat. SIAPE 2331313.

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: **Andre Rodrigues Ribeiro**, Mat. SIAPE 1231013.

Art. 3º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520591** e o código CRC **EED23496**.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

PORTARIA Nº 117/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e; **CONSIDERANDO** 23243.005313/2019-15 (0498687) e (0515368) **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR os dispositivos contrários.

Art.2º DESIGNAR a Assistente em Administração, **MARLI PEREIRA**, Mat. SIAPE 2331313; para exercer a função de fiscal titular do Contrato nº 4/2018, cuja Contratada é a empresa J FECCHIO JUNIOR - ME, CNPJ nº 24.485.960/0001-57, Processo nº 23243.012358/2018-65, cujo objeto continuada serviços de Manutenção de Sistema de Refrigeração (Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, refrigeradores, freezers, frigobares, câmaras frigoríficas, etc), nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Ariqueemes.

Art. 3º DESIGNAR a Assistente em Administração, **ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO**, Mat. SIAPE 1231013, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520578** e o código CRC **56DED541**.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520578

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e; **CONSIDERANDO** 23243.005313/2019-15 (0498687) e (0515368) **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR os dispositivos contrários.

Art.2º DESIGNAR a Assistente em Administração, **MARLI PEREIRA**, Mat. SIAPE 2331313; para exercer a função de fiscal titular do Contrato nº 4/2017-Reitoria, cuja Contratada é a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 3.506.307/0001-57, com o objetivo de operacionalizar a manutenção da frota de veículos do *Campus* Ariquemes.

Art. 3º DESIGNAR a Assistente em Administração, **ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO**, Mat. SIAPE 1231013, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520414** e o código CRC **D6D4E3E7**.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;

2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;

3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;

4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;

5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019

PORTARIA Nº 115/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e; CONSIDERANDO 23243.005313/2019-15 (0498687) e (0515368) **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR os os dispositivos contrários.

Art.2º DESIGNAR a Assistente em Administração, **MARLI PEREIRA**, Mat. SIAPE 2331313; para exercer a função de fiscal titular do Contrato nº 4/2017-Reitoria, cuja Contratada é a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 3.506.307/0001-57, com o objetivo de operacionalizar o fornecimento de combustível e lubrificantes para frota de veículos do *Campus* Ariquemes.

Art. 3º DESIGNAR a Assistente em Administração, **ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO**, Mat. SIAPE 1231013, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.4º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520248** e o código CRC **3807EE97**.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520248



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019

PORTARIA Nº 114/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518731** e o código CRC **337E3FD9**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 23243.006995/2019-83 E MEMORANDO Nº 32/2019/ARI - DOCENTES/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no Estágio Supervisionado, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

| | | | | |
|--|-----------|---|---|--------------|
| MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS | 5º | CLAUDINEI CARVALHO RECCO | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I- IV |
| MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA | 5º | CLAUDINEI CARVALHO RECCO | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I- IV |
| REBECA CRISTINE RODRIGUES | 5º | JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO | CTPM III – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR | I |
| KENEDY PROCÓPIO DA SILVA RAMOS | 5º | ROBERTO LUÍS DA SILVA CARVALHO | CTPM III – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR | I- I |
| | | | | |

| | | | | |
|----------------------------------|-----------|---|---|---------------|
| ELZIO ALVES BARBOSA | 5º | JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | I - II |
| SAMUEL NUNES DA CRUZ | 5º | NATHAN LIMA DA SILVEIRA | CTPM III – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR | I- IV |
| IDAIANA DA SILVA | 5º | JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO | CTPM III – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR | I- IV |
| RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO | 5º | ROBERTO LUÍS DA SILVA CARVALHO | E. E. E. F. M. LEVI ALVES DE FREITAS | I- II |
| PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA | 5º | NILTON ALVES DA SILVA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I-IV |
| JEFERSON SOUZA DA COSTA | 5º | NILTON ALVES DA SILVA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | I-II |
| LUANA JAGUSZEWSKI | 5º | CLAUDINEI CARVALHO RECCO | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I-IV |
| LUCIANA STACHELSKI | 5º | JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO | CTPM III – COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR | I-IV |
| LECIANE SOUZA DE LIMA | 5º | JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | I |

ALUNOS MATRICULADOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LICENCIATURA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2019/1

| ALUNO (A) | PERÍODO | ORIENTADOR (A) | ESCOLA EM QUE REALIZARÁ O ESTÁGIO | ETAPA ESTÁC |
|------------------|----------------|-----------------------|--|--------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|--|----|---|---|---|
| HERMÍNIO QUINTILIANO MIRANDA PASSOS | 5º | ROBERTO LUÍS DA SILVA CARVALHO | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | I |
| SILVANA ALVES DA SILVA PASSOS | 5º | ROBERTO LUÍS DA SILVA CARVALHO | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | I |
| PAULO RUCKER DO NASCIMENTO | 7º | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I |
| LUCAS PEREIRA DE MELO | 7º | ADALBERTO RAFAEL GUIMARÃES | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I - I |
| LEONICE RIBEIRO DA SILVA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II - I RESIDÊ PEDAGÓ |
| RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II - I RESIDÊ PEDAGÓ |
| NILZO TAVARES DA CRUZ | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II - I RESIDÊ PEDAGÓ |
| KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II - I RESIDÊ PEDAGÓ |
| TIAGO BRATILIERI DOS SANTOS | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II - I RESIDÊ PEDAGÓ |
| JÉSSICA SARAIVA SOARES | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II - I RESIDÊ PEDAGÓ |

| | | | | |
|---|----|------------------------------|---|--------------------------------------|
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |
| IRACI CÓRIA DA SILVA MENDES | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |
| CARLA SUELEN DIAS BARBOZA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |
| ALINE CAROLAINE SCHMITT | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |
| CARINI APARECIDA LINO DOS SANTOS | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |
| GENILSON PEREIRA DE SOUZA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |
| PATRÍCIA FAUSTINA MARTINS SOUZA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II - I RESIDÊN PEDAGÓ |

ALUNOS MATRICULADOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LICENCIATURA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2019/1

| ALUNO (A) | PERÍODO | ORIENTADOR (A) | ESCOLA EM QUE REALIZARÁ O ESTÁGIO | ETA EST |
|-----------------------------------|----------------|------------------------------|--|-------------------------------|
| MARCIANE RODRIGUES PEREIRA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II RESII PEDAG |

| | | | | |
|---|------|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| | | | | |
| MARIO CLAUDINO LISBOA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II RESII PEDAC |
| BRUNO HENRIQUE BRANDALISE | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II RESII PEDAC |
| ANADRIS MAIA PEREIRA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II RESII PEDAC |
| LARA CRISTINA SANCA FERRETI DE OLIVEIRA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | II RESII PEDAC |
| MARIA VICTÓRIA FURLAN | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II RESII PEDAC |
| JÉSSICA BEATRIZ SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II RESII PEDAC |
| THIAGO RIBEIRO RODRIGUES | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II RESII PEDAC |
| JULIO CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ | ---- | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | II RESII PEDAC |
| ALYSSON ROSSI DOS SANTOS | ---- | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | I |
| | | | | |

| | | | | |
|---|------|--------------------------------|---|----|
| RUTHY ROSA DA SILVA | ---- | GISELE RENATA DE CASTRO | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | I |
| TANARA SILVA PAIVA | 7º | SAMARA ARCANJO E SILVA | E. E. E. F. M. RICARDO CANTANHEDE | II |
| NAATA SILVEIRA FERNANDES | ---- | GISELE RENATA DE CASTRO | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I |
| ELIANE MERENSO DOS REIS | ---- | OSVINO SCHMIDT | E. E. E. F. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA | II |
| MARILAINÉ RODRIGUES SOEIRO | 7º | MÁRCIA MENDES DE LIMA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | II |
| LETÍCIA BORGES | 7º | GISELE RENATA DE CASTRO | E. E. E. F. M. HEITOR VILLA-LOBOS | I |
| KALBERTY SANTOS DE ALMEIDA SOUSA | 7º | GISELE RENATA DE CASTRO | E. E. E. F. M. RICARDO CANTANHEDE | I |

ALUNOS MATRICULADOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LICENCIATURA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2019/1

| ALUNO (A) | PERÍODO | ORIENTADOR (A) | ESCOLA EM QUE REALIZARÁ O ESTÁGIO | ETAPA DO ESTÁGIO |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------------|--|-------------------------|
| DEVANIR MAZORANA CAMPOS | 7º | QUÉZIA DA SILVA ROSA | E. E. E. F. M. FREI HENRIQUE DE COIMBRA | III-IV |
| STÉFANY ANCKER DA SILVA LIMA | ---- | GISELE RENATA DE CASTRO | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I-IV |
| | | | | |

| | | | | |
|---|------|---|--|---------------|
| MÔNICA KREBS BLAN | ---- | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ | E. E. E. F. M. RICARDO CANTANHEDE | III-IV |
| DAIANA DE JESUS RIBEIRO | ---- | SAMARA ARCANJO E SILVA | E. E. E. F. M. RICARDO CANTANHEDE | IV |
| ANNA CAROLINE ALVES FERREIRA | 7º | NILTON ALVES DA SILVA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | III-IV |
| DILMA EGERT | --- | NILTON ALVES DA SILVA | E. E. E. F. M. ROBERTO TURBAY | III-IV |
| IRENE FRANCISCO DOS SANTOS | ---- | NILTON ALVES DA SILVA | E. E. E. F. M. ROBERTO TURBAY | III-IV |
| EDVAN MOURA DE DEUS | --- | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ | E. E. E. F. M. JARDIM DAS PEDRAS | I-IV |
| DAIANE REMÉDIS SARAIVA | --- | GISELE RENATA DE CASTRO | E. E. E. F. M. CORA CORALINA | I-IV |
| VINÍCIUS NASCIMENTO VIEIRA | 7º | QUÉZIA DA SILVA ROSA | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | III-IV |
| JÉSSICA CARNICHELI | 7º | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ | E. E. E. F. M. ANÍSIO TEIXEIRA | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 23243.006995/2019-83 E MEMORANDO Nº 32/2019/ARI - DOCENTES/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Marcia Mendes de Lima**, Mat. SIAPE 1933412; para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no Estágio Supervisionado, referente ao primeiro semestre letivo de 2019.

| Acadêmico | Período | Concedente | Etapa |
|------------------------|---------|--|-------|
| Marcelo Vieira Galdino | 5º | CTPM III – Colégio Tiradentes da Polícia Militar | I- IV |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 01/04/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518437** e o código CRC **C3D0B7C3**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0518437

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 273/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES**, **ELISETE MARTINS SOARES**, **ÉRICA JAQUELINE PIZZAPIO TEIXEIRA** e **CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA (SUPLENTE)**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Edital nº 10/2019/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2019 deste *Campus*, na área de QUÍMICA, na data de 03/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 02/04/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520782** e o código CRC **6B338501**.

Referência: Processo nº 23243.004818/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520782

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 4/2019/COL - CCTECAGRO SEI 0503734, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR o professor **CARLANDIO ALVES DA SILVA** da Portaria nº 207, de 26 de fevereiro de 2019, que **COMPÕE o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019/1** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - INCLUIR os Professores **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO, LUCIANO DUARTE SOUZA e FÁBIO SILVA CARNEIRO**, na Portaria nº 207, de 26 de fevereiro de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505201** e o código CRC **78022541**.

Referência: Processo nº 23243.006118/2018-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0505201

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 684/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 46/2019/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0511871), resolve:

Art. 1º Dispensar o Diretor de Artes Cênicas **ICARO ALEXSANDER COSTA**, matrícula SIAPE nº 2049177, da Função Gratificada de Coordenador de Cultura, Esporte e Cidadania Substituto da Reitoria/IFRO, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520125** e o código CRC **EDAFE707**.

Referência: Processo nº 23243.014075/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520125

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 685/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 46/2019/REIT - PROEX/REIT (SEI nº 0511871), resolve:

Art. 1º Designar o Diretor de Artes Cênicas **ICARO ALEXSANDER COSTA**, matrícula SIAPE nº 2049177, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Cultura, Esporte e Cidadania da Reitoria, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520136** e o código CRC **D8552D9F**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 283/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO**, Matrícula nº 2111542, Dispensa Parcial de 12 horas semanais até o dia 11/07/2019, para participação no Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Doutorado, da Universidade Estadual Paulista (UNESP)

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 06:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522138** e o código CRC **49DB0660**.

Referência: Processo nº 23243.006666/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522138



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 687/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 51/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0508135), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/04/2019, o Professor EBTT, **WILLIAN MOTA**, matrícula SIAPE nº 2049761, da Função Gratificada de Coordenador do Curso Superior de Engenharia Agrônoma do *Campus* de Colorado do Oeste/IFRO, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520191** e o código CRC **4BD5B90C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 698/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, da Presidência da República, publicado no D.O.U nº37, de 25 de fevereiro de 2015, e Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Determinar, considerando exclusivamente o interesse público, a conversão de 74 (setenta e quatro) dias da suspensão, aplicada ao servidor **JULIANO RESENDE BUCCHIANERI**, matrícula SIAPE nº 1812791, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), lotado no *Campus* Porto Velho Calama, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária, ficando obrigado o servidor a permanecer em serviço, de acordo com o art. 130, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A penalidade do servidor deverá ser cumprida da seguinte forma:

I - De 18/03/2019 a 02/04/2019 (16 dias), seja cumprida a suspensão integral;

II - De 03/04/2019 a 15/06/2019 (74 dias), seja aplicada a conversão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 02/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521613** e o código CRC **7F95052A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 693/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Processo nº 23243.006209/2019-48, resolve:

Art. 1º Nomear a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 1004730, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Educação a Distância Substituta da Reitoria/IFRO, código CD-03.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520541** e o código CRC **22F32B24**.

Referência: Processo nº 23243.005746/2018-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520541

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 98/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação dos docentes responsáveis pelas disciplinas na turma 2019/1 do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática do *campus* Cacoal.

O DIRETOR-GERAL CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR conforme lista abaixo, os professores responsáveis pelas disciplinas da turma 2019/1 referente ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino em Ciências e Matemática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus Cacoal.

Art. 2º DESIGNAR os docentes abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem o colegiado do curso.

| Docente | Disciplina(s) | SIAPE | Carga Horária |
|-----------------------------|--|---------|---------------|
| Antônio Ferreira Neto | Metodologia para o Ensino de Matemática | 1821367 | 20h |
| | Instrumentalização do Ensino da Matemática | | 40h |
| Andréia Maciel da Silva | Informática Aplicada em Educação | 1825596 | 20h |
| Davys Sleman de Negreiros | Sociologia e Políticas Educacionais | 1812887 | 20h |
| Edslei Rodrigues de Almeida | Metodologia para o Ensino de Biologia | 1780917 | 20h |
| Emerson Almeida Moreira | Instrumentalização do Ensino da Biologia parte 2 | 3091224 | 20h |
| Isael Minzon Gomes | Instrumentalização do Ensino da Química | 1919043 | 40h |
| Jeciane de Paula Oliveira | Metodologia da Pesquisa Científica | 2426800 | 20h* |

| Docente | Disciplina(s) | SIAPE | Carga Horária |
|-----------------------------------|--|---------|---------------|
| Joelson Barral Espírito Santo | Metodologia para o Ensino de Química | 2298332 | 20h |
| José de Anchieta Almeida da Silva | Instrumentalização do Ensino da Biologia parte 1 | 2119073 | 20h |
| Juliano Alves de Deus | Metodologia para o Ensino de Física | 1831654 | 20h |
| | Instrumentalização do Ensino da Física | | 40h |
| Marcilei Serafim Germano | História e Filosofia da Educação | 2161540 | 20h |
| Rafael Ayres Romanholo | Trabalho de Conclusão de Curso | 1867143 | 40h |
| Sirley Leite Freitas | Psicologia da Aprendizagem | 2186164 | 20h |
| | Avaliação da Aprendizagem | | 20h |

* A professora ministrará a disciplina duas vezes, podendo então lançar em seu RAD duas vezes, visto que excepcionalmente foi necessário abrir edital de vagas remanescentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521951** e o código CRC **44826156**.

Referência: Processo nº 23243.007259/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521951

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 280/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a Técnica em Secretariado **SOLANGE WEYH DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2166245, na Coordenação de Gestão de Contratos deste *campus*.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 462, de 06 de outubro de 2014.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522034** e o código CRC **2BE5222C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 179/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela Organização do **Concurso de Rampas de Acessibilidade do Campus Porto Velho Calama** (Processo SEI 23243.006791/2019-42), cujo objetivo é *“incentivar os alunos a colocarem em prática seus conhecimentos adquiridos em sala de aula e induzi-los a buscar conhecimentos relacionados à sua área profissional, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento da mobilidade em nosso campus.”*, que será desenvolvido no período de 08/04/2019 a 14/05/2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a presidência do(a) primeiro(a):

| DOCENTES | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|
| Kazuo Kadowaki | 3084558 | 04 h/semanais |
| Daniela Giovanini Manuel Pires | 2349905 | 02 h/semanais |
| Dândara Linhares Batista Barbosa | 2239591 | 02 h/semanais |
| Monnike Yasmin Rodrigues do Vale | 1423302 | 02 h/semanais |
| Moacy José Stoffes Júnior | 1886280 | 02 h/semanais |
| Rogério Grotti | 1643536 | 02 h/semanais |
| Sidivan Alves do Nascimento | 2363165 | 02 h/semanais |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521974** e o código CRC **F372E4F7**.

Referência: Processo nº 23243.006791/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521974

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 177/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIANE AUXILIADORA PEREIRA, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2223474, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, no período de 02/04/2019 a 31/12/2019, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521713** e o código CRC **F561BF04**.

Referência: Processo nº 23243.007346/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521713

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019

PORTARIA Nº 176/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS, Professora de EBTT, Matrícula SIAPE 1868303, para auxiliar o Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama nas atividades relacionadas aos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC de Empoderamento da mulher (Cuidador de Idoso e Cuidador Infantil).

Art. 2º DETERMINAR que a servidora desenvolverá seus trabalhos no período de 02/04/2019 a 31/05/2019, com Carga Horária de 3h/semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521707** e o código CRC **92E1D6D1**.

PORTARIA Nº 178/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017. **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 174/PVCAL - CGAB/IFRO, de 01/04/2019 (0521112), como segue:

ONDE SE LÊ:

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE |
|----------------------|-------------------|-----------------|
| Maranei Rohers Penha | Professor(a) EBTT | 2119731 |

LEIA-SE:

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE |
|----------------------|-------------------|-----------------|
| Maranei Rohers Penha | Professor(a) EBTT | 1938367 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral *Pró-Tempore* do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018

D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521930** e o código CRC **0891B57A**.

Referência: Processo nº 23243.007324/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521930

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 281/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula nº 2240464, do cargo de Diretora Substituta de Ensino deste *Campus*, código CD-03

ART. 2º - NOMEAR a servidora **MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2231686, Diretora Substituta de Ensino deste *Campus*, código CD-03.

Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522073** e o código CRC **E0DA733D**.

Referência: Processo nº 23243.007424/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522073

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 282/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a servidora **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula nº 2240464, na Diretoria de Ensino deste *Campus*

Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522091** e o código CRC **6F65029A**.

Referência: Processo nº 23243.007424/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522091

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 279/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR, o servidor **WILLIAN MOTA**, Mat. SIAPE nº 2049761, no Departamento de Extensão.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521996** e o código CRC **8008931C**.

Referência: Processo nº 23243.007416/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521996

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 278/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 369, de 15 de setembro de 2017.

ART. 2º - LOTAR a Assistente em Administração **MARCIA CRISTINA TESSER** no Departamento de Extensão, com exercício na Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade deste *Campus*..

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521962** e o código CRC **485A07A3**.

Referência: Processo nº 23243.013316/2017-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521962

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 271/2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR no Anexo I da Portaria nº 271/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Onde se lê:

ANEXO I DA PORTARIA Nº 271/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

DIÓGENES MENDES ARAÚJO

Presidente

| | |
|---|---------------------------|
| CAMILA BUDIM LOPES CARLA SILVEIRA DE ARRUDA EDILENE DA SILVA PEREIRA ELISETE MARTINS SOARES ÉRICA JAQUELINE PIZZAPIO FÁBIO SILVA CARNEIRO JORDANA DE ARAUJO FLÔRES JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA MARIA APARECIDA XAVIER SILVA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA REGIANE CÂMARA DA SILVA RENEI ROCHA DE CARVALHO SANDRA ABADIAS MARIA | Membros Servidores |
| ELAINE APARECIDA NOTARO FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO ANDRESSA DE LIMA BOEK | Membros Discentes |

Leia-se:

| | |
|---|---------------------------|
| DIÓGENES MENDES ARAÚJO | Presidente |
| CAMILA BUDIM LOPES CARLA SILVEIRA DE ARRUDA EDILENE DA SILVA PEREIRA ELISETE MARTINS SOARES ÉRICA JAQUELINE PIZZAPIO FÁBIO SILVA CARNEIRO JORDANA DE ARAUJO FLÔRES JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA APARECIDA GASQUEZ DE SOUSA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA REGIANE CÂMARA DA SILVA RENEI ROCHA DE CARVALHO SANDRA ABADIAS MARIA | Membros Servidores |
| ELAINE APARECIDA NOTARO FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO ANDRESSA DE LIMA BOEK | Membros Discentes |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521800** e o código CRC **40FDA3F1**.

Referência: Processo nº 23243.007260/2019-77

SEI nº 0521800

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 275/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS, IZABEL CARLOS DE JESUS, JORDANA DE ARAUJO FLÔRES e VANESSA FRONZA**, para, constituírem o Grupo de Apoio à realização das Provas de Desempenho Didático do processo seletivo para contratação de professores substitutos nas áreas de Libras, Química, e Zootecnia deste *Campus*, no dia 03 de abril de 2019

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521789** e o código CRC **809DBA98**.

Referência: Processo nº 23243.007374/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521789

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 277/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 603 , de 24 de dezembro de 2018.

ART. 2º - LOTAR a servidora **RENATA SOUZA SANTOS**, no Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521925** e o código CRC **03DC2696**.

Referência: Processo nº 23243.014067/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521925

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 276/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Documento SEI 0521826, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR a servidora **SABRINA DA SILVA SANTANA**, da Portaria nº 504, de 11 de dezembro de 2017, que constitui a comissão responsável por realizar o inventário físico dos materiais de consumo em estoque no Almoxarifado do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - INCLUIR na Portaria nº 504, de 11 de dezembro de 2017, a servidora **VANDRESSA VITOR DE LARA ASSIS**, para compor a Comissão.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521821** e o código CRC **B1430751**.

Referência: Processo nº 23243.018562/2017-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521821

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2019

PORTARIA Nº 664/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 63/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0508821), resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/04/2019, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2033282, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Colorado do Oeste, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/03/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516977** e o código CRC **37EC4105**.

PORTARIA Nº 686/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 78/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0518016), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/04/2019, o Professor EBTT, **MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1932814, da Função Gratificada de Coordenador de Formação Inicial e Continuada (CFIC) do *Campus* de Colorado do Oeste/IFRO, código FG-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/04/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520165** e o código CRC **65D9988C**.



PORTARIA Nº 183/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.005148/2019-00, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e organização do terreno do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017.

| Nome do Servidor | Matrícula SIAPE | Cargo |
|--|-----------------|--------------------------------------|
| Nathália Sobral Guedes da Silva (Presidente) | 2049165 | Analista de Tecnologia da Informação |
| Jucélio Luiz da Silva | 1802954 | Assistente em Administração |

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º A Comissão terá **20 (vinte) dias úteis** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMPER-EquipPlan.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522698** e o código CRC **BF83DDBE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 180/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** as atividades da Equipe de Planejamento, instituída por meio da Portaria Nº 54/PVCAL - CGAB/IFRO, de 12/02/2019, responsável pelo fornecimento de merenda vinculada à concessão do espaço ou qualquer outra contratação (serviço de apoio com dedicação exclusiva) do *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522212** e o código CRC **C7342E2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 182/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Parecer 03 (0514699), **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino – “Núcleo Olímpico de Preparação IFRO Calama (NOPIC)” (Processo 23243.006076/2019-18), cujo objetivo é *"Preparar os alunos para as Olimpíadas da Matemática e da Física, contribuindo para o desenvolvendo de maior autonomia e raciocínio lógico-matemático, ferramentas essenciais para compreender e intervir na realidade que os cercam, face às transformações céleres que ocorrem na sociedade"*, que será desenvolvido no período de 03/04/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, que será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do(a) primeiro(a):

| DOCENTE | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------|-----------------|---------------|
| Miguel Gomes Costa | 2416340 | 8h/semanais |
| Aldo Brasil de Sousa | 2298157 | 4h/semanais |
| Erick Antônio Souza de Castro | 1813016 | 4h/semanais |
| Rodrigo Ruiz Brasil | 1936001 | 4h/semanais |
| Vagson Ferreira Cação | 1784941 | 4h/semanais |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522660** e o código CRC **705FFC18**.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria N° 41, de 12/01/2017, e Considerando o Parecer 02 (0514698), **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino – “**Professor Conselheiro**” (Processo 23243.006054/2019-40), cujo objetivo é “*Promover de um ambiente social relacional favorável ao acompanhamento do percurso escolar dos discentes.*”, que será desenvolvido no período de 03/04/2019 a 13/12/2019.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, que será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do(a) primeiro(a):

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|---------------|
| Ana Cláudia Oliveira da Silva | Pedagoga | 1867280 | 6h/semanais |
| Darlene Mary Campos | Técnica em Assuntos Educacionais | 2325264 | 4h/semanais |
| Sara Passos de Lima | Técnica em Assuntos Educacionais | 1678394 | 4h/semanais |
| David Mourão Lopes | Assistente de Alunos | 2107895 | 4h/semanais |
| Ingrid Suelen Soares de Carvalho | Pedagoga/orientação | 2046148 | 4h/semanais |
| Júnior Cesar da Silva | Assistente Social | 2231099 | 4h/semanais |
| Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil | Enfermeiro | 2171407 | 4h/semanais |
| Dândara Linhares Batista Barbosa | Professora EBTT | 2239591 | 4h/semanais |
| Maria Odaise Silva dos Santos | Professora EBTT | 2193527 | 4h/semanais |
| Kariston Dias Alves | Professor EBTT | 2299111 | 4h/semanais |
| George Madson Dias Santos | Professor EBTT | 1895214 | 4h/semanais |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 N° de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522600** e o código CRC **2C5B8A41**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 284/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a Assistente em Administração **MAYUMA MARTINS SANTANA**, Matrícula Siape nº 2186832, na Coordenação de Registros Acadêmicos deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522645** e o código CRC **9BA4DF94**.

Referência: Processo nº 23243.007496/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522645



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades dos Jogos Interclasse do IFRO Campus Vilhena, que será realizada no dia 13 à 17 de Agosto de 2019.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|------------|---------|--------------------------------|------------------------|
| Presidente | 2421266 | Flavio de Almeida Andrade Lico | Professor |
| Membro | 2056443 | Jessica de Lima Pereira | Assistente de aluno |
| Membro | 2967540 | Paulo Severino da Silva | Professor |
| Membro | 1240743 | Silvio Francisco do Vale | Professor |
| Membro | 2384155 | Sullivan da Silva e Silva | Técnico de laboratório |
| Membro | 2165842 | Naianne Machado Cavalcanti | Enfermeira |

Art. 2º. Definir o Professor, **Flavio de Almeida Andrade Lico**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520767** e o código CRC **A85F9FA4**.



RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 04/CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, e considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do EDITAL Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO - *Campus Jarú*.

RESULTADO PRELIMINAR

| ORDEM | NOME DO ESTUDANTES | CURSO/TURMA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------------|-----------------------------|-----------|----------------|
| 1 | HELLEN CHRISTINE DA SILVEIRA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 90 | SELECIONADO(A) |
| 2 | FRANCIELY SIQUEIRA SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 90 | SELECIONADO(A) |
| 3 | HELLEN DE SOUZA ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 4 | WELISSANDRA RODRIGO DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 5 | TAINA PEREIRA DE SOUZA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 6 | DAIANE DE JESUS SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 80 | SELECIONADO(A) |
| 7 | CARLA APARECIDA DIAS DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 80 | SELECIONADO(A) |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|-----------------------------|----|----------------|
| 8 | LUCAS VIRGILIO DE OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 9 | ANGÉLICA LÍDIA SCHUCH DOS SANTOS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 10 | JAIANE PEREIRA MENDES | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 11 | GABRIELLE SOUSA PEREIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 12 | HALYF MARTINS MEDEIROS PINTO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 13 | MELRY SAMIA SANTOS DE OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 14 | VITORIA MARIA MATIAS SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 15 | NAUANA SOUZA CASARIN | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 16 | RAFAEL NASCIMENTO PEREIRA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 17 | CARMELITA SANTOS ROCHA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 18 | GUILHERME FIGUEIRA MARTINS | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 19 | RAYLLOREN FAUSTINO DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 20 | MATEUS GOMES DE FREITAS | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 21 | THAMYRES DOS SANTOS ALMEIDA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 22 | LUCAS LOPES LEITE | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 23 | ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 24 | ETEL MUNIRA GOMES BARROS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 25 | GRASIELI FERNANDES DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 26 | ELIANA SILVA DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 27 | WELTON MARTINS SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 28 | TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 29 | ANTHONY SOUZA CRUZ | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 30 | NAIARA DA SILVA SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 31 | JHENIFFER PEREIRA MELO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 32 | ALZENI SOARES DOS SANTOS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 33 | CLEBSON PEREIRA GOUVEIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 34 | LARYSSA REIS MOURA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 35 | AMANDA ROCHA | TÉC. SEG. TRAB. | 70 | SELECIONADO(A) |

| | DA SILVA | INTEGRADO | | |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|----|---|
| 36 | LUCAS FAVARIN LIMA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 37 | LUCAS JUNIO SILVA VIANA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 38 | WEMERSON FERNANDES BRITO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 39 | JULIANO LIMA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 40 | AMÁBILI PAONDOLFI DE SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 41 | AMANDA THAYNARA VIEIRA BIELLA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 42 | RIVANILDA ALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 43 | CAMILLY VITORIA DA LUZ MACIEL | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 44 | FABIO DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 45 | ANA PAULA DE AMORIM SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 46 | ALINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 47 | GUILHERME H. DA SILVA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 48 | GABRIEL GODOI DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 49 | FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 50 | RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 51 | EDNA AMADO FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 52 | HUDSON RODRIGUES ALVES | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 53 | IZABELA FERNANDA FRAGA LUCAS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 54 | RAFAEL SILVA DOS SANTOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 55 | ESMERALDA DA SILVA NERES | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 56 | JULIANA BEATRIZ DE FREITAS BELING | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 57 | MAXSON NORBERTO MENDONÇA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 58 | WELLIGTON NEVES DE SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 59 | LIVIA STEFANI GODINHO GAMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------------------|----|---|
| | | | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 60 | CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 61 | FRANCIELLY TELES FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 62 | GABRIELY VITÓRIA PRUDÊNCIO LIMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 63 | LUDMILLA SILVA FARIA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 64 | LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 65 | ELIELTON JHONE SILVA OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 66 | JHEFERSON MARIANO SIQUEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 67 | MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 68 | GEOVANA PEREIRA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 69 | EMANUELLY DIAS MALANSKI | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 70 | HINGRID GOMES CARDOSO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 71 | ELIZABETH CRISTINA ANDRADE CASTRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 72 | APOLIANA RAMOS DE FREITAS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 73 | TALITA LETICIA ROBERTO DOS ANJOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 74 | ALINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 75 | GUILHERME AUGUSTO DAMASCENO FREIRE | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 76 | HIAMYLLE CAROLINA DOS SANTOS SOUZA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 77 | ANA DE PAULA LEITE DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 78 | LÍDIA SOUZA DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 79 | KELLY RODRIGUES MARCOLINO PORTO | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 80 | THIAGO LOPES DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 81 | KAWAN SILVA RODRIGUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 82 | VALERIA PAIVA | TÉC. COMÉRCIO | 50 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|-----|--|--------------------------------|----|---|
| | DOS ANJOS | SUBSEQUENTE | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 83 | LYLL KANG FRANCISCO FERNANDES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 84 | QUEILA DAMIÃO DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 85 | VINICIUS PEGO NASCIMENTO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 86 | CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 87 | BRUNA VITÓRIA FERREIRA SILVA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 88 | WILKERSON GOMES COSTA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 89 | DAYANE FARIAS DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 90 | JUSSIANA JOSE DA SILVA FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 91 | ERICA TEODORO DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 92 | ISABELI LIMA MORET | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 93 | PATRIK DE SOUZA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 94 | MAYNE SANTOS DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 95 | RAFAEL GONÇALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 96 | NATHIELLI LAUANDA S. ANDRADE | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 97 | RENATO MATEUS BORTONE DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 98 | VANESSA SOARES NUNTES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 99 | ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 100 | SIMARA DOS SANTOS FERREIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO 2º ANO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 101 | NILCEIA SOUZA DE FARIAS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 102 | ROGERIO FARIA PRADO | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 103 | KARINE DOS SANTOS RODRIGUES | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 104 | LORRAYNE COSTA AMORIM | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 105 | IVONE DOS | MEDICINA | 50 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|-----|--------------------------------------|-----------------------------|----|---|
| | SANTOS COSTA | VETERINÁRIA | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 106 | BEATRIZ ALVES VIEIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 107 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CABEÇA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 108 | ELAINE PEREIRA DE SANTANA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 109 | LUAN VITOR DOMINATO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 110 | IZABELA MARIA DOS SANTOS ZANIN | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 111 | RODRIGO MARCOSKI DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 112 | WILLIAM MARCOS DE SOUZA TEREZA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 113 | AMANDA THAIS DOS SANTOS SILVA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 114 | KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 115 | TAINARA ROCHA AGUIAR | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 116 | ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 117 | MAURO JUNIOR FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 118 | ANA LÚCIA DE SOUZA FOSECA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 119 | VITOR DA SILVA AMORIM | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 120 | BRUNA DE ALMEIDA MARQUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 121 | LEONARDO ROSA DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 122 | TAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 123 | YTALO RANGEL DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 124 | GABRIELA CAROLINA ALIARES DOS SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 125 | ANDERSON DIOGO PEREIRA DE LIMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 126 | VITOR DE LIMA NASCIMENTO SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 127 | PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 128 | VICTOR GABRIEL | MEDICINA | 50 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|-----|---------------------------------|--------------------------------|----|---|
| | FARIAIS GONÇALVES | VETERINÁRIA | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 129 | KEILA PEREIRA GUIMARÃES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 130 | VIVIANE GOMES PEREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 131 | BRUNA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 132 | BRENDA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO 2º ANO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 133 | KEVYN PAWLOWSKI BETTI GAMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 134 | LUCAS BORBA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 135 | VITÓRIA YANNY DA SILVA SOUSA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 136 | THAIS DE ALMEIDA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 137 | DANILA MORAES ALVES DE ALMEIDA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 138 | KAUAN DA SILVA MINOSSO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 139 | KEFFLY MUNIQUE ZUPELLI DE PAULA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 140 | CLEONILSON ALMEIDA SALES | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 141 | IZABELLY JULIA ROCHA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 142 | JÉSSICA DA CUNHA ALVES OLIVEIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 143 | JEVERSON MARQUES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 144 | CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 145 | CHISTERLIANE DIAS PEREIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 146 | KAUÃ RAMOS LUIZ DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 147 | DENILSON OLIVEIRA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 148 | VANEIDE FRANCISCO MEIRELIS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 149 | KALIO MENEZES CALDEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 150 | JUCIELE FERNANDES ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 151 | WANIQUE PEREIRA SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|-----|---|-----------------------------|----|--|
| | | | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 152 | JANETE DOS SANTOS LOPES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 153 | ALINE DE JESUS GOUVEIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 154 | FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 155 | ERIKA SANTOS SOARES CALHEIRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 156 | SILVALINA DE SOUSA COSTA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 157 | GABRIEL ANGELO GONÇALVES DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 158 | LARISSA LIMA DE OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 159 | NATALIA LEANDRO DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 160 | CINTHIA FERREIRA DE SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 161 | JOÃO VITOR DOS SANTOS ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 162 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 163 | ELÃINE LOPES PEREIRA | MEDICINA VETERINÁRIA | 20 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 164 | JOYCE SANTOS BATISTA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 20 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| - | JAISSA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS | MEDICINA VETERINÁRIA | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | RAYANE PAULA FERNANDES DE NOVAIS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | WANUZA FERNANDES BARBOZA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | JOÃO VITOR KALAF DE LIMA SILVA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | PAMELLA VALENTINNE DO N. SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | MELISSA KATHLEEN DE OLIVEIRA LIMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | GEISE KELLY MIRANDA MILER | TÉC. AGRONEGÓCIO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | ALESSANDRA SILVA DE FREITAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | JAIANI DE ABREU | TÉC. SEG. TRAB. | - | DESCLASSIFICADO(A) |

| | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------|---|---|
| | APOLINÁRIO | INTEGRADO | | de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | DANIEL FELIPE DE SOUZA PAULA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | YASMIN DE OLIVEIRA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |

Período para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar - 03/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/04/2019, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522450** e o código CRC **50552B75**.

Referência: Processo nº 23243.005205/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522450

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/CGAB/IFRO DE 13 DE MARÇO DE 2019

A **DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, TORNA PÚBLICO a retificação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, destinada exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do *Campus Jarú*, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

10. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|--------------------|---|
| Publicação do Edital | 13/03/2019 | Murais do <i>Campus Jarú</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ . |
| Entrega dos documentos para inscrição | 14/03 à 26/03/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus Jarú</i> . |
| Análise dos documentos | até 28/03/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus Jarú</i> . |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 29/03/2019 | Murais do <i>Campus Jarú</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ . |
| Recurso contra o Resultado preliminar | 01 e 02/04/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus Jarú</i> . |
| Resultado da análise dos Recursos e Resultado Final | 03/04/2019 | Murais do <i>Campus Jarú</i> e no site: http://www.ifro.edu.br/ . |
| Assinatura do termo de Compromisso pelo | 04 e 05/04/2019 | Coordenação de Assistência ao |

| | |
|-------|-------------------------------|
| aluno | Educando, <i>Campus</i> Jaru. |
|-------|-------------------------------|

Leia-se:

10. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|--------------------|---|
| Publicação do Edital | 13/03/2019 | Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ . |
| Entrega dos documentos para inscrição | 14/03 à 26/03/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru. |
| Análise dos documentos | até 01/04/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru. |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 02/04/2019 | Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ . |
| Recurso contra o Resultado Preliminar | 03/04/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru. |
| Resultado da análise dos Recursos e Resultado Final | 04/04/2019 | Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ . |
| Assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno | 05 e 08/04/2019 | Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru. |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519491** e o código CRC **C12BF772**.

Referência: Processo nº 23243.005205/2019-42

SEI nº 0519491

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 710/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 49/2019/REIT - PROEX/REIT, (SEI nº 0522046), **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Comunicação e Cerimonial para a organização e estruturação dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – JIFRO 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

| COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL | | | |
|--------------------------------------|------------|-----------------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO | UNIDADE |
| Janaina Maria Ferri Candea Saldanha | 2063132 | Programadora Visual | Reitoria |
| Valmir Vitor Viana Farias | 1906705 | Programador Visual | <i>Campus</i> Porto Velho Calama |
| Suan Couto de Almeida | 1680633 | Assistente em Administração | <i>Campus</i> Porto Velho Calama |

| | | | |
|---------------------------------------|---------|--------------------|-------------------------------|
| Collien Rodrigo de Oliveira Nery | 2308976 | Programador Visual | Reitoria |
| Dennis Weberton Vendruscolo Goncalves | 2283370 | Jornalista | Reitoria |
| Erica Araujo Jennings Coutinho | 2309037 | Relações Públicas | Reitoria |
| Guilherme Freitas Barros e Silva | 2057042 | Programador Visual | Campus Porto Velho Zona Norte |

Art. 3º ORIENTAR que o Diretor-Geral deverá criar comissão local, de acordo com as necessidades supervenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522350** e o código CRC **55D9A590**.

Referência: Processo nº 23243.001411/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522350

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 709/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 49/2019/REIT - PROEX/REIT, (SEI nº 0522046), **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Técnica para a organização e estruturação dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – JIFRO 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

| COMISSÃO TÉCNICA | | | |
|---------------------------------------|------------|-----------------|---------------------------|
| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO | UNIDADE |
| Juarez Alves das Neves Junior | 1363705 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Alyne de Fátima Lourenço dos santos | 1877615 | Professora EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Celso José Roberto S. Junior | 2308647 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Vladimir Fernandes de Oliveira Junior | 1940411 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Lilian Catuscia Eifler Firme da Silva | 1084749 | Professora EBTT | Campus Cacoal |
| Sergio Francisco Loss Franzin | 1681224 | Professor EBTT | Reitoria |

Art. 3º ORIENTAR que o Diretor-Geral deverá criar comissão local, de acordo com as necessidades supervenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522345** e o código CRC **6D98E04C**.

Referência: Processo nº 23243.001411/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522345

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 708/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 49/2019/REIT - PROEX/REIT, (SEI nº 0522046), **RESOLVE**:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Infraestrutura e Logística para a organização e estruturação dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – JIFRO 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

| COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | |
|--|------------|-----------------------------|-------------------------------|
| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO | UNIDADE |
| Ari Sampaio da Silva Junior | 2046789 | Assistente em Administração | Campus Porto Velho Calama |
| Valéria Nazário dos Santos | 2997217 | Assistente em Administração | Campus Porto Velho Calama |
| Jéssica Holanda Renda | 2422697 | Auxiliar em Administração | Campus Porto Velho Zona Norte |
| Kelly Ramalho Rodrigues Machado | 2240608 | Auxiliar em Administração | Campus Porto Velho Zona Norte |
| Flávio Campos | 2165817 | Técnico em Audiovisual | Campus Porto Velho Zona Norte |
| Rangel de Brito Gomez | 2049126 | Assistente em Administração | Campus Porto Velho Zona Norte |
| Nivam do Rosario Nascimento | 1791922 | Assistente em Administração | Reitoria |
| Marcelo Tenório Matos Junior | 1715484 | Assistente em Administração | Reitoria |

Art. 3º ORIENTAR que o Diretor-Geral deverá criar comissão local, de acordo com as necessidades supervenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522339** e o código CRC **82ECB0A8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 707/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 49/2019/REIT - PROEX/REIT, (SEI nº 0522046), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Geral Organizadora dos Jogos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – JIFRO 2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

| COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA | | | |
|----------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------------|
| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO | UNIDADE |
| Olakson Pinto Pedrosa | 1866728 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Ícaro Alexsander Costa | 2049177 | Diretor de Artes Cênicas | Reitoria |
| Maria Goreth Araújo Reis | 1815053 | Pedagoga | Reitoria |
| Sergio Francisco Loss Franzin | 1681224 | Professor EBTT | Reitoria |
| Iranira Geminiano de Melo | 1827176 | Professora EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Josélia Fontenele Batista | 1879773 | Professora EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Junior Cezar da Silva | 2231099 | Assistente Social | Campus Porto Velho Calama |
| Christiane Silvestrini de Moraes | 1906714 | Professora EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Saulo Souza Macedo | 2309622 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Zona Norte |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522325** e o código CRC **9D552326**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 706/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **r e s o l v e**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002892/2016-00 | NEY GREQUI FRANCO FIGUEREDO | Campus Vilhena | Professor EBTT | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522317** e o código CRC **621E53E5**.

Referência: Processo nº 23243.002892/2016-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522317

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 704/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **r e s o l v e**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002907/2016-21 | ALDO BRASIL DE SOUSA | Campus Porto Velho Calama | Professor EBTT | 30/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0522311** e o código CRC **94553B86**.

Referência: Processo nº 23243.002907/2016-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522311

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 703/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, r e s o l v e:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|-------------------|
| 23243.002916/2016-12 | Cledenilson Souza Martins | Campus Porto Velho Calama | Professor EBT | 30/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522307** e o código CRC **EB605854**.

Referência: Processo nº 23243.002916/2016-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522307

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 702/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **r e s o l v e**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002909/2016-11 | ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA | Campus Porto Velho Calama | Professor EBTT | 30/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522298** e o código CRC **961A350E**.

Referência: Processo nº 23243.002909/2016-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522298

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 701/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **r e s o l v e**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 23243.022094/2018-58 | ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA | Campus Ariquemes | Professor EBTT | 31/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0522295** e o código CRC **A7140CFB**.

Referência: Processo nº 23243.022094/2018-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522295

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 705/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, r e s o l v e:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------|-------------------|
| 23243.002888/2016-33 | KARISTON DIAS ALVES | Campus Porto Velho Calama | Professor EBT | 29/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522315** e o código CRC **50D2A684**.

Referência: Processo nº 23243.002888/2016-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522315

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 699/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **r e s o l v e**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|-------------------------|---------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002869/2016-15 | ALINE DE SOUZA MONTEIRO | Campus Porto Velho Calama | Professor EBTT | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521914** e o código CRC **18D1CC2B**.

Referência: Processo nº 23243.002869/2016-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0521914

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 700/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **r e s o l v e**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002880/2016-77 | EULIENE DA SILVA GONÇALVES | Campus Porto Velho Zona Norte | Professor EBTT | 31/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/04/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0522221** e o código CRC **BEC902D6**.

PORTARIA Nº 712/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.003333/2017-90 ;

Resolve:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Colorado do Oeste** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

| Servidor | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Rogéria Araújo Silva da Rosa | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Walkiria Mathias Romão | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Patrícia de Brito Xavier | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min |
| | 13:00min às 17:00min | 13:00min às 17:00min | 13:00min às 17:00min | 13:00min às 17:00min | 13:00min às 17:00min |

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Colorado do Oeste/IFRO, prestando atendimento ao público no período entre, 07h00min às 19h00min.

Art. 3º Determinar a afixação de quadro, nas dependências da Reitoria, permanentemente atualizado, com escala nominal dos (as) servidor (as) que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523005** e o código CRC **B1673267**.

PORTARIA Nº 711/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015, publicado no DOU nº 37, seção 2, página 01, e pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, bem como pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Designar o Administrador **HELIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1651730, CPF nº 017.474.171-57, e o Eletricista **MARCELO COELHO GARCIA**, matrícula SIAPE nº 1110937, CPF nº 691.349.520-04; para atuarem como PREPOSTOS, representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), na Ação Trabalhista - rito ordinário - nº 0000828-48.2018.5.14.0002 (NUP nº 00463.000151/201939), ajuizada por GEANE OLIVEIRA CAMPOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522729** e o código CRC **DA492055**.

Referência: Processo nº 23243.001204/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522729

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 80/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de contratação de bens de Tecnologia da Informação - TI, iniciados com os Documentos de Oficialização de Demandas citados abaixo e a necessidade da implantação da Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, conforme prevê o artigo 9º da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação do item 50 (HD SSD) constante no Documento de Oficialização de Demanda nº 3/JIPA - CGTI/IFRO, de 11 de abril de 2018 (0214822).

| Servidor | Cargo | Mat. Siape | Papel Desenvolvido na EPC |
|----------------------------|-------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| Diego Souza Bezerra Veloso | Técnico em Tecnologia da Informação | 2043999 | Integrante Técnico e Requisitante |
| Rosivani da Costa Oliveira | Assistente em Administração | 1680590 | Integrante Administrativo |

Art. 2º ESTABELEECER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, conforme dispõe a IN nº 04/2014.

Art. 3º ESTABELEECER a data de 5 de abril de 2019 para conclusão das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516236** e o código CRC **A7BA9048**.

Referência: Processo nº 23243.004886/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0516236

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 74/JARU - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os/as servidor/as docentes abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, comporem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Medicina Veterinária** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jarú*.

| DOCENTES | | |
|-------------|---------------|---------|
| SERVIDOR | Representação | SIAPE |
| Rute Witter | Presidente | 3002172 |

| | | |
|-------------------------------------|--------|---------|
| Felipe Matheus Teles de Vasconcelos | Membro | 2298304 |
| Hilton Lopes Júnior | Membro | 2997150 |
| Laura Pereira de Oliveira Silveira | Membro | 3082687 |
| Marina Medeiros de Araújo Silva | Membro | 1296428 |
| Naiara Pereira de Araújo | Membro | 3082822 |

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos.

Art. 3º **ESTABELECE**R, que o Núcleo Docente Estruturante - NDE do *Campus Jaru*, terá a duração de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523916** e o código CRC **13F4D335**.

Referência: Processo nº 23243.007249/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523916



RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 7/2019/PVZN

PROCESSO SEI Nº 23243.004316/2019-31
DOCUMENTO SEI Nº 0523570

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 7/2019/PVZN - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e por meio de sua Diretoria de Ensino, torna público **as respostas aos recursos, resultado final e convocação para reunião de assinatura do termo de compromisso no Programa de Monitoria (PROMON)** destinado aos alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação, subsequente e concomitante do Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte, seleção regida pelo Edital nº 7/2019/PVZN - CGAB/IFRO, de 21 de março de 2019.

1. Respostas dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar.

1.1 Não houve recursos interpostos.

2. Resultado final conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação dos candidatos.

| Desenho Assistido por Computador (CAD II) - Turno Matutino | | | |
|--|----------------------------------|------------|--|
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1º | Raymesson Rayan Marques de Jesus | 100 | Classificado |
| Desenho Assistido por Computador (CAD II) - Turno Vespertino | | | |
| 1º | Daniel Gomes Cardozo | 100 | Classificado |
| Fundamento de Desenvolvimento Web | | | |
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1 | Leonardo Xavier da Silva | 100 | Classificado |
| 2 | Sandy Pereira Campos | 70 | Classificada (candidata convocada para a disciplina de Introdução a Informática , em virtude de não haver classificados para a disciplina) |
| 3 | João Pereira dos Santos | 60 | Classificado (candidato aprovado, porém está fora do quantitativo de vagas, conforme quadro 3 do edital) |
| Projeto GOIFRO ZN | | | |
| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
| 1º | Valéria Ramos Da Silva | 100 | Classificada |
| 2º | Antônio Damásio Araujo Souza | 60 | Classificado |
| Matemática Básica e Aplicada | | | |

| Classificação | Nome | Nota final | Observação |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|---|
| 1º | Matheus Barreto dos Santos | 100 | Classificado |
| 2º | Cleber Silva e Moura | 70 | Classificado (candidato aprovado, porém está fora do quantitativo de vagas, conforme quadro 3 do edital) |
| Projeto Escola de Negócios | | | |
| 1º | Thaianne Favacho Nogueira Fernandes | 74 | Classificada |
| 2º | Elenice Libório | 61 | Classificada |
| 3º | Hendy Fernandes Cordeiro | 60 | Classificada |

3. Convocação

3.1 Convocam-se todos os alunos classificados dentro do quantitativo de vagas para reunião de assinatura do termo de compromisso, apresentação da cópia do RG e CPF, e entrega dos dados bancários, no dia 04 de abril de 2019, no horário das 17:00 às 19:00 horas na sala das Coordenações de Curso.

Porto Velho, 03 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523570** e o código CRC **CA14433C**.

Referência: Processo nº 23243.004316/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523570



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

PORTARIA Nº 105/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o servidor EDER CARLOS CARDOSO DINIZ, matrícula SIAPE nº 1119925, como forma de reconhecimento pelo desempenho como chefe no Departamento de Extensão (DEPEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 23/02/2016 à 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523317** e o código CRC **C0254B48**.

Referência: Processo nº 23243.007540/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523317



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

PORTARIA Nº 73/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, como Coordenador do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I do IFRO Campus Jarú.

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE | ATRIBUIÇÃO |
|-------------------------------|------------------|---------|---|
| Oswaldo Homero Garcia Cordero | Professor(a) EBT | 3087631 | Coordenador do Curso FIC - Língua Espanhola Nível I |

Art. 2º **ESTABELECER**, que o período de execução das atividades de coordenação será entre os meses de abril a junho de 2019.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 8h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º **ESTABELECER** que conforme o Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) são:

I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;

II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;

III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;

IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;

V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;

VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522981** e o código CRC **69E544AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019

PORTARIA Nº 718/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo 23243.013224/2017-81, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Heteroidentificação do Concurso Público 2018/2019 referente aos editais nº 30 e 31/2018, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sob a presidência do primeiro, os membros a seguir relacionados:

| CPF | REPRESENTAÇÃO |
|----------------|---------------|
| xxx.653.972-xx | Titular |
| xxx.237.602-xx | Titular |
| xxx.823.062-xx | Titular |
| xxx.944.562-xx | Titular |
| xxx.104.719-xx | Titular |
| xxx.353.252-xx | Suplente |
| xx.656.912-xx | Suplente |
| xx.657.622-xx | Suplente |

| | |
|----------------|----------|
| xxx.298.422-xx | Suplente |
| xxx.161.182-xx | Suplente |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523615** e o código CRC **35641249**.

Referência: Processo nº 23243.013224/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523615



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019

PORTARIA Nº 719/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo 23243.013224/2017-81, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Recursal do Concurso Público 2018/2019 referente aos editais nº 30 e 31/2018, em atendimento ao disposto no Art. 13º da Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os membros a seguir relacionados:

| CPF | REPRESENTAÇÃO |
|----------------|---------------|
| xxx.174.085-xx | Titular |
| xxx.150.302-xx | Titular |
| xxx.220.522-xx | Titular |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523620** e o código CRC **6F6B9C6D**.

Referência: Processo nº 23243.013224/2017-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523620



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019

CONVOCAÇÃO Nº 07

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos classificados do Edital nº 36/2018/REIT, de 25.10.2018 - Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo para Seleção de Tutores Presenciais e a Distância.

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 07

Por meio deste Ato convoco, respeitando a ordem de Classificação Final anteriormente publicada, os candidatos para atuarem no Sistema Universidade Aberta do Brasil/IFRO, conforme atual demanda da Administração, para apresentação dos documentos comprobatórios (ORIGINAIS E CÓPIAS

SIMPLES), conforme item 3.5 do Edital 35/REIT/2018 que regula este certame, a fim de comprovarem os dados e a pontuação declarada no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Além disso, para que se efetue no local a assinatura da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES.

Os candidatos(a) ora convocados deverão se apresentar até o dia **08.04.2019, segunda feira, das 08:00h às 17:00h**, munidos de todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital do certame.

Após essa data, as vagas remanescentes serão destinadas ao próximo candidato classificado.

| CANDIDATO(A) | CPF | POLO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-------------|-------------|---------------|
| Dione Martins Magalhaes | 59058846253 | Porto Velho | 17º |
| Maria Aldenira Silva Coutinho | 25899708387 | Porto Velho | 18º |



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523380** e o código CRC **3AFA3000**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Felipe Ferreira Wakahara – Mat. SIAPE nº 2230915 para compor a comissão responsável pela eleição dos Coordenadores de Curso de Agroecologia Integrados ao Ensino Médio, Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente e Licenciatura em Geografia, instituída pela Portaria nº 50/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º ESTABELEECER a nova composição da comissão responsável pela eleição dos Coordenadores de Curso de Agroecologia Integrados ao Ensino Médio, Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e Subsequente e Licenciatura em Geografia, instituída pela Portaria nº 50/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2019 (SEI nº 0481063), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

| SERVIDORA | SIAPE | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|---------|------------|
| Messias José dos Santos Silva | 2996660 | Presidente |
| Maria Cristiana de Freitas da Costa | 1818605 | Membro |
| Claudemir Miranda Barboza | 2060029 | Membro |
| Felipe Ferreira Wakahara | 2230915 | Membro |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523602** e o código CRC **2D128B63**.



PORTARIA Nº 99/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE | REPRESENTAÇÃO |
|--|----------------------|---------|---|
| Deny Ardaia da Silva | Professor EBTT | 2373784 | Representante Docente |
| Maria Cristiana de Freitas da Costa | Professora EBTT | 1818605 | Representante Docente |
| Gilson Divino Araújo da Silva | Professor EBTT | 2261097 | Representante da Direção de Ensino |
| Arlson Ramos | Professor EBTT | 2240652 | Representante do Departamento de Extensão |
| Shelly Braum | Professora EBTT | 2157688 | Representante do Departamento de Pesquisa |
| Cristiano Damião da Silva | Assistente de Alunos | 1895363 | Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas |
| Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke | Professora EBTT | 2352125 | Representante da CPPD - <i>Campus</i> Cacoal |

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 089/2016, que trata do Regulamento de Atividades Docentes-RAD.

Art. 3º Esta Portaria revoga as Portarias nº 33/2017; 183/2017 e 216/2017 e entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523508** e o código CRC **D422CCAD**.



PORTARIA Nº 50/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Messias José dos Santos Silva - Mat. SIAPE nº 2996660, Maria Cristiana de Freitas da Costa - Mat. SIAPE nº 1818605 e Claudemir Miranda Barboza - Mat. SIAPE nº 2060029, para, sob a presidência do primeiro, construir uma comissão responsável pela eleição dos Coordenadores de Curso de Agroecologia e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0481063** e o código CRC **4DD8AE83**.

Referência: Processo nº 23243.003676/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0481063



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019

PORTARIA Nº 72/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo relacionada, como Coordenadora do Curso de Formação Continuada - Libras Básico do IFRO *Campus* Jarú.

| SERVIDOR(A) | CARGO | SLAPE | ATRIBUIÇÃO |
|---|--|---------|---|
| Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret | Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais - Libras | 2236907 | Coordenadora do Curso FIC - Libras Básico |

Art. 2º **ESTABELEECER**, que o período de execução das atividades de coordenação será entre os meses de abril a junho de 2019.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 8h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º **ESTABELEECER**, que conforme o Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) são:

I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;

II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;

III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;

IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;

V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;

VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522932** e o código CRC **57133B31**.

Referência: Processo nº 23243.005982/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522932

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 184/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

- CONSIDERANDO que a presidente da Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório e definitivo da obra, referente ao Contrato nº 01/2018, celebrado entre o IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, e a empresa, **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.289.815/0001-93, cujo objeto é a Construção de Quadra Poliesportiva no *Campus* Porto Velho Calama (Processo Administrativo nº 23243.003758/2017-07), encontra-se em usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Israel da Silva Barros**, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE 2182996, como presidente da Comissão ratificada por meio da Portaria Nº 524/PVCAL - CGAB/IFRO, de 10/12/2018 (0424897), em caráter temporário.

Art. 2º DEFINIR que servidor desenvolverá suas atividades como Presidente da Comissão no período de **01/04/2019 a 14/04/2019**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior**, Diretor(a) Geral, em 03/04/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523420** e o código CRC **7EF97669**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO;

CONSIDERANDO *o constante dos autos do processo nº 23243.007405/2019-30, MEMORANDO Nº 34/2019/ARI - DOCENTES/ARI - DAPE/ARI - DE/ARI*

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para orientar os Acadêmicos do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 03/04/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522783** e o código CRC **5D1D2752**.

| ACADÊMICO(A) | PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) |
|--|--|
| JÉSSICA CARNICHELI JESSICA SARAIVA SOARES KALBERTY SANTOS DE ALMEIDA MARCIANE RODRIGUES PEREIRA MARIA VICTORIA FURLAN THIAGO BRATILIERI DOS SANTOS | ADY CORREA DA COSTA OLIVEIRA – 2007281 |
| LEONARDO GOMES DA SILVA | ALESSANDRO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA – 1035023 |
| LETÍCIA BORGES | AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI – 2329289 |
| ALYSSON ROSSI DOS SANTOS | CLOTILDE TÂNIA RODRIGUES LUZ – 21866824 |
| JESSICA BEATRIZ SANCA FERRETI DE OLIVEIRA | ERICA SOUZA ANGELIM SCHOABA – 1314391 |
| ILDENIR CÂNDIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO | GISELE RENATA DE CASTRO – 1780765 |
| NAATE SILVEIRA FERNANDES | IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA – 187043 |
| LARA CRISTINA SANCA FERRETTI DE OLIVEIRA RUTHY ROSA DA SILVA | JHENNIFER PALOMA DO NASCIMENTO RIBEIRO – 3062270 |
| ENI SANTOS DE ARAÚJO | LETÍCIA ARAÚJO BRANDÃO – 1036579 |
| VINÍCIUS NASCIMENTO VIEIRA | LUCIANO DOS REIS VENTUROSO – 1885742 |
| ALINE CAROLAINA SCHMITT CARINI APARECIDA LINO DOS SANTOS MÔNICA KREBS BLAN | MÁRCIA MENDES DE LIMA – 1933412 |
| BRUNO HENRIQUE BRANDALISE MAYARA NÍNIVE MOREIRA DA SILVA TANARA SILVA PAIVA THALIA DA SILVA | MARINA SANTANA DOS SANTOS – 2222039 |
| LEONICE RIBEIRO DA SILVA MARIA ROSIVANE GONÇALVES | NATHAN LIMA DA SILVEIRA – 24166159 |
| CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS DEVANIR MAZORANA CAMPOS EDIMARA ALVES DA SILVA GILSON BASSAY FERREIRA JOSIANE FERREIRA DA SILVA KARYNE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA KATYA LILIA CARNEIRO MARIO CLAUDINO LISBOA | NILTON ALVES DA SILVA – 2107647 |
| GENILSON PEREIRA DE SOUZA PATRÍCIA FAUSTINA MARTINS SOUZA ELIANE MERENESO DOS REIS | OSVINO SCHMIDT – 1811419 |

| | |
|---|--|
| DAIANE REMÉDIS SARAIVA IRENE FRANCISCO DOS SANTOS | ROBERTO LUÍS DA SILVA CARVALHO – 1615349 |
| DAIANA DE JESUS RIBEIRO IRIZON DA CUNHA SANTANA MARILAINE RODRIGUES SOEIRO RICHER ALDAIR BRANDÃO DE OLIVEIRA | SAMARA ARCANJO E SILVA – 2333426 |
| ANNA CAROLINE ALVES FERREIRA DILMA EGERT | VANESSA MILANI LABADESSA – 1884569 |

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0522783

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 119

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º REFORMULAR, a **PORTARIA Nº 33/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**, que trata da Comissão de Ética Disciplinar do Campus Ariquemes para o ano letivo de 2019.

Art.2º DISPENSAR, a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Claudinei Carvalho Recco**, Mat. SIAPE 2301967.

Art.3º INCLUIR os seguinte servidores;

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO |
|-------------------------------------|------------|--|
| Adalberto Rafael Guimarães | 1960828 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andressa Castro Priori de Souza | 1110483 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andrirlei Santos de Sousa | 2998706 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Helena Soares de Oliveira | 1811637 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Herisson Ferreira dos Santos | 2384040 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Luciano Topolniak | 2040011 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marcia Iolanda de Souza de Oliveira | 1813062 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Mirian de Oliveira Bertotti | 2161576 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nathan Lima da Silveira | 1416159 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nilton Alves da Silva | 1107647 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Valmir Francisco dos Santos | 2313357 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Wanderlei Jose Pires Junior | 1562619 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

ONDE-SE LÊ

Art.4º ATUALIZAR, Comissão que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO |
|-------------------------------------|------------|--|
| Izaqueu Chaves de Oliveira | 1870437 | Pedagogo |
| Nereida Machado | 2157406 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Akikazu Pereira Takeuchi | 2329289 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Natanael Augusto Viana Simões | 2056059 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Isac Rocha da Silva | 2336181 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Manoel Sampaio Schiavi | 2354049 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Aline Mariana Stiz | 2158157 | Servidora/Discente |
| Osmar Martins | 2392942 | Enfermeiro |
| Andreia de Fatima Pinsan | 2209587 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andressa Castro Priori de Souza | 1110483 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andrirlei Santos de Sousa | 2998706 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Helena Soares de Oliveira | 1811637 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Herisson Ferreira dos Santos | 2384040 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Luciano Topolniak | 2040011 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marcia Iolanda de Souza de Oliveira | 1813062 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Mirian de Oliveira Bertotti | 2161576 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

| | | |
|-----------------------------|---------|---|
| Nathan Lima da Silveira | 1416159 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nilton Alves da Silva | 1107647 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Valmir Francisco dos Santos | 2313357 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Wanderlei Jose Pires Junior | 1562619 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

LEIA-SE

Art.4º ATUALIZAR, a Comissão que passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO |
|-------------------------------------|----------------|--|
| Izaqueu Chaves de Oliveira | 1870437 | Pedagogo |
| Nereida Machado | 2157406 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Adalberto Rafael Guimarães | 1960828 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Akikazu Pereira Takeuchi | 2329289 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Natanael Augusto Viana Simões | 2056059 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Isac Rocha da Silva | 2336181 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Manoel Sampaio Schiavi | 2354049 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Aline Mariana Stiz | 2158157 | Servidora/Discente |
| Osmar Martins | 2392942 | Enfermeiro |
| Andreia de Fatima Pinsan | 2209587 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andressa Castro Priori de Souza | 1110483 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andrirlei Santos de Sousa | 2998706 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Helena Soares de Oliveira | 1811637 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Herisson Ferreira dos Santos | 2384040 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Luciano Topolniak | 2040011 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marcia Iolanda de Souza de Oliveira | 1813062 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Mirian de Oliveira Bertotti | 2161576 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nathan Lima da Silveira | 1416159 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nilton Alves da Silva | 1107647 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Valmir Francisco dos Santos | 2313357 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Wanderlei Jose Pires Junior | 1562619 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522061** e o código CRC **FA32989A**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64

SEI nº 0522061

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 3/CAC - CE/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico 2019 do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, na forma dos anexos, os Calendários dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequente ao Ensino Médio, dos Cursos Superiores do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Presidente do Conselho**, em 18/03/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506167** e o código CRC **5D6F8039**.

ANEXOS

ANEXO I - Resolução nº 3, de 18 de março de 2019

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Técnicos Integrados

Para acessar clique no link SEI: 0496065

ANEXO II - Resolução nº 3, de 18 de março de 2019

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Técnicos Subsequente

Para acessar clique no link SEI: 0496066

ANEXO IV - Resolução nº 3, de 18 de março de 2019

Calendário Acadêmico 2019 - Cursos Superiores

Para acessar clique no link SEI: 0496067

Referência: Processo nº 23243.000374/2019-96

SEI nº 0506167



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/04/2019

PORTARIA Nº 97/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Cacoal, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, considerando:

- a) a Portaria nº 23, de 12/02/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços;
- b) a necessidade de acompanhamento do consumo de energia elétrica e água no *Campus*;
- c) a necessidade de traçar estratégias e adotar procedimentos que contribuam para o uso racional da energia elétrica e água no *Campus* e para a redução do consumo,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR no *Campus* Cacoal o Programa de Boas Práticas de Gestão e uso de Energia Elétrica e de Água que deverão ser observadas pela comunidade escolar e gerenciadas pelas respectivas áreas de competência.

Art. 2º DESIGNAR comissão composta pelos servidores abaixo, para a implementação de ações relacionadas ao programa supracitado;

| Servidor | SIAPÉ | Função |
|---------------------------------|---------|------------|
| Eduardo Lucas Jorge Serapião | 2157441 | Presidente |
| Fagner Souza Teixeira | 2418209 | Membro |
| Juliana Ferraz Huback Rodrigues | 1296169 | Membro |
| Lucy Falquevcz Pereira | 2171404 | Membro |
| Julliermes Silva de Jesus | 2078368 | Membro |
| Diego Matias Pinheiro | 1983515 | Membro |

que venham contribuir para a sua redução e para o seu uso racional, observando a legislação e normas vigentes.

Art. 4º CONSIDERAM-SE boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água no *Campus* Cacoal, em consonância com as definições do MPOG, as constantes dos Anexos I e II, bem como outras que venham a ser identificadas pela Comissão instituída.

Parágrafo único: a Comissão deverá dar ampla publicidade das boas práticas de gestão dispostas nos Anexo I e II desta Portaria à comunidade escolar, bem como acompanhar o seu desenvolvimento, emitindo recomendações às unidades responsáveis, caso necessário.

Art.6º DEFINIR que a Comissão deverá projetar e executar campanhas de conscientização quanto ao consumo de energia elétrica e água, por meio presencial e eletrônico, de forma a alcançar todas as categorias da instituição: corpo discente, docente e técnico-administrativo.

Parágrafo único: as campanhas presenciais direcionadas aos discentes deverão ser previamente tratadas com a Diretoria de Ensino do *Campus*.

Art. 7º DETERMINAR que compete à Comissão fornecer informações referentes ao consumo de energia elétrica e de água, mensalmente, para inserção no Sistema do Projeto Esplanada Sustentável (SisPES).

Parágrafo Primeiro: a inserção dos dados no SisPES, deverá ocorrer até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fechamento da fatura de consumo.

Parágrafo Segundo: A comissão indicará o servidor responsável para inserção dos dados do consumo no SisPES, mensalmente, desde que atualizadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º CABERÁ à Comissão proposta de ações a serem adotadas pelo *Campus*, mediante estudo de viabilidade técnica, em consonância com o Guia para Eficiência Energética nas Edificações Públicas, do Ministério de Minas e Energia e/ou guias sobre a conservação da água, elaborados pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521415** e o código CRC **FC33D634**.

ANEXO I

ENERGIA ELÉTRICA

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da energia elétrica no *Campus* Cacoal:

1 - Utilização de aparelhos de ar condicionado:

- 1.1. Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;
- 1.2. Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;
- 1.3. Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;
- 1.4. Manter os filtros do aparelho limpos, para não prejudicar a circulação do ar;
- 1.5. Otimizar o uso do aparelho, evitando utilizá-lo após as 18h; e
- 1.6. Manter a regulação dos termostatos do aparelho em 23°C ou em 50% do botão de giro do termostato.

2 - Utilização de lâmpadas e dos sistemas de iluminação:

- 2.1. Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso, principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;
- 2.2. Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas, bem como iluminação ornamental interna e externa, caso haja;
- 2.3. Orientar e reforçar aos servidores e ao serviço de segurança para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente, observada a eventual

necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;

- 2.4. Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- 2.5. Reduzir a iluminação em áreas de circulação, tais como pátio e estacionamento, desde que não prejudique a segurança nos locais; e
- 2.6. Manutenção da limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes.

3 - Utilização de computadores, impressoras, data shows e outros equipamentos eletrônicos:

- 3.1. Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e
- 3.2. Desligar o monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som, o microfone e outros acessórios, sempre que não estiverem em uso, inclusive nos intervalos para o almoço/jantar.

3.3. Retirar da corrente elétrica, todos os equipamentos aos final do expediente;

4 - Utilização de refrigeradores e freezers:

- 4.1. Evitar que as portas fiquem abertas sem necessidade;
- 4.2. Regular a temperatura dos equipamentos conforme a estação do ano e a capacidade utilizada; e
- 4.3. Manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou de outras fontes de calor.

5 - Utilização da Plataforma Elevatória:

- 5.1. Utilizar apenas para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, idosos ou cadeirantes.

6 - Utilização de bebedouros:

6.1. Desligar o equipamento no final do expediente.

b) Práticas de Eficiência Energética na aquisição e manutenção de bens e serviços pelo Campus Cacoal:

1. Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), exigir, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

2. No planejamento da contratação, dimensionar de forma adequada os condicionadores de ar de acordo com o tamanho do ambiente;

3. Providenciar a contratação da limpeza dos filtros dos condicionadores de ar, para não prejudicar a circulação do ar;

4. Priorizar a aquisição de lâmpadas mais eficientes para os ambientes das edificações, bem como a aquisição de temporizadores para controle de iluminação, substituindo gradativamente o sistema de iluminação mais oneroso, desde que não afete a qualidade de trabalho dos usuários;

5. Acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, evitando o aumento do consumo da energia; e

6. Realizar manutenções periódicas dos quadros de distribuição.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia do Campus Cacoal:

1. Utilizar a ENCE (etiqueta nacional de conservação de energia) nos projetos e edificações novas do Campus Cacoal ou que recebam *retrofit*, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

2. Priorizar a revisão periódica da rede elétrica, transformadores e quadros de distribuição;

3. No projeto de iluminação, priorizar a observância de requisitos para locais de trabalho interno, a divisão dos circuitos por ambiente e com fácil acesso aos usuários, o aproveitamento do potencial de iluminação natural, o uso de lâmpadas de alto rendimento e baixo impacto ambiental, luminárias e refletores ecoeficientes, e a implementação de sistema de automação, inclusive com sensores de presença;

4. Priorizar a medição individualizada de consumo de energia, preferencialmente por seção ou uso final (iluminação, condicionamento de ar e outros);

5. Priorizar o emprego de mecanismos de produção de energia in loco, sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso;

6. Priorizar a utilização de sistemas ou fontes renováveis de energia, como energia eólica e painéis fotovoltaicos que proporcionem economia no consumo anual de energia elétrica da edificação;

7. Priorizar a instalação de condicionadores de ar dotados de compressor com tecnologia "inverter";

8. Priorizar a instalação de dutos nos pisos das edificações, diminuindo a metragem quadrada a ser refrigerada; e

9. Priorizar a implantação de *dimmer* para controle de luminárias próximas das janelas.

ANEXO II

ÁGUA

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da água no Campus Cacoal:

1. Implantar sistemas de monitoramento do consumo e efetuar inspeções periódicas em reservatórios e equipamentos hidráulicos, tais como bacias sanitárias, chuveiros, torneiras e válvulas, para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas;

2. Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água;

3. Sinalizar áreas comuns do Campus sobre o uso e consumo racional de água;

4. Avaliar a substituição da vegetação de jardins e gramados por espécies resistentes à seca, quando possível;

5. Definir regras acerca da periodicidade de irrigação de jardins e gramados; e

6. Priorizar a lavagem a seco de veículos.

b) Práticas para promover o uso racional da água na aquisição e manutenção de bens e serviços pelo Campus Cacoal:

1. Priorizar a substituição de torneiras comuns por dispositivos hidromecânicos com temporizador de ciclo de funcionamento ou de sensor de presença das mãos, notadamente em locais de grande circulação, e nos casos onde não deve haver contato das mãos com as torneiras, implantar válvula de acionamento com o pé;

2. Priorizar a instalação de arejadores em torneiras, reduzindo o volume de água gasto;

3. Priorizar a substituição de bacias sanitárias por sistemas com caixa acoplada e mecanismo de descarga de duplo acionamento (duo flush), permitindo ao usuário selecionar o volume de descarga a ser utilizado;

4. Priorizar a implantação de registro regulador de vazão em chuveiros e duchas, limitando a vazão em condições de alta pressão; e

5. Priorizar a substituição, onde possível, dos sistemas de irrigação de jardins e áreas verdes por equipamentos de menor uso da água, como sistemas de irrigação por gotejamento, e instalação de válvulas de regulação de vazão e temporizadores.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia do Campus Cacoal:

1. Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos que promovam o uso eficiente da água e reduzam o seu desperdício nos canteiros de obras de engenharia e nas novas edificações;

2. Avaliar a viabilidade de implantação de hidrômetros individuais nas construções onde sejam planejados mais de uma instalação ou edifício, de forma a se medir o consumo da água em cada edificação, especialmente quando forem destinadas a usos diferentes, como escritórios, garagens, pátios etc;

3. Planejar as instalações hidráulicas das novas edificações de forma a facilitar o acesso para inspeções e manutenção, minimizando as perdas por vazamentos;

- irrigação; e
4. Priorizar a utilização de espécies resistentes às secas no planejamento de vegetação para áreas verdes e jardins;
 5. Priorizar a utilização de equipamentos de menor uso da água e com ciclo de funcionamento regulado por temporizadores nos projetos de irrigação; e
 6. Avaliar a viabilidade de utilização de sistemas de reuso da água e de captação da água de chuva em novos projetos de edificações.

**PORTARIA Nº 106/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e; **CONSIDERANDO** 23243.005313/2019-15 (0498687) e (0515368) **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR os dispositivos contrários.

Art.2º DESIGNAR a Assistente em Administração, **Uziel Bemvindo**, Mat. SIAPE 1102352; para exercer a função de fiscal titular do Contrato nº 5/2017-Reitoria, cuja Contratada é a empresa Nova Prova Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº CNPJ 10.609.260/0001-12, referente à contratação de Empresa Especializada em Administração e Mão de Obra.

Art. 3º DESIGNAR a Assistente em Administração, **Agrimom Pereira da Silva**, Mat. SIAPE 2047280, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 4º DESIGNAR o Operador de Máquinas Agrícolas, **Mayko da Silva Fernandes**, Mat. SIAPE 2172750, Fiscal Técnico.

Art. 5º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516704** e o código CRC **88B19B9F**.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;
5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;

d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;

e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;

10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;

11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;

12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;

13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;

14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;

15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;

16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;

17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;

18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;

19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:

a) mês de competência a que diz respeito;

b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;

d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.

20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.

21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;

22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 289/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3, de 07 de janeiro de 2019.

ART. 2º - LOTAR a servidora **CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA**, na Coordenação de Biblioteca deste *Campus*, a partir de 08/04/2019.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525310** e o código CRC **ECEE2524**.

Referência: Processo nº 23243.000135/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525310



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 714/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral e considerando o Memorando Nº 44/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0519887), resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Tradutor Interprete de Linguagem Sinais **LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, matrícula SIAPE nº 2392344, da Função de Coordenador de Assistência ao Educando - (CAED) do *Campus* Guajará-Mirim/IFRO, Código FG-02.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523079** e o código CRC **88622840**.

Referência: Processo nº 23243.007101/2019-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523079



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 659

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o documento ENCAMINHAMENTO (SEI nº 0521167), retifica:

Na **PORTARIA Nº 659/REIT - CGAB/IFRO**, de 27/03/2019 (SEI nº 0516771), publicada no DOU nº 61, de 29/03/2019, seção 2, página 63:

ONDE SE LÊ: código FG-2

LEIA-SE: código FG-3



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523066** e o código CRC **D2583CFB**.

Referência: Processo nº 23243.006287/2019-42

SEI nº 0523066



PORTARIA Nº 98/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 e suas retificações, **RESOLVE:**

Art.1º REFORMULAR, a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP do *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da PORTARIA Nº 6/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 (0149440), ficando a mesma conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523897** e o código CRC **B122AA56**.

ANEXO I

| Eleitos pela comunidade | | |
|----------------------------------|----------|---------|
| Servidor | Membro | SIAPE |
| VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA | Titular | 2045866 |
| MÁRCIA MOREIRA DE SOUZA | Titular | 2326823 |
| Indicação da Gestão | | |
| Servidor | Membro | SIAPE |
| FERNANDA RUSCHEL CREMONESE COLEN | Titular | 1790942 |
| JACSON MELO DE CARVALHO | Suplente | 2044914 |

| | | |
|-------------------------------------|----------|---------|
| ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA | Titular | 1866205 |
| MAIELA ARANDA JOHNSON | Suplente | 2047576 |

Referência: Processo nº 23243.010583/2018-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523897



PORTARIA Nº 100/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, no período de 08 a 12/04/2019, a servidora **KENIA SILVA MARTINS FREITAS**, SIAPE 2375194, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Extensão Substituto, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, FG -01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524797** e o código CRC **F1D5651B**.

Referência: Processo nº 23243.002463/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524797



PORTARIA Nº 722/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 77/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0515526), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ**, matrícula SIAPE nº 2383901, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica do *Campus* Colorado do Oeste, código FG-5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 04/04/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525023** e o código CRC **6A90A513**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

PORTARIA Nº 286/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 1143723, Chefe Substituta do Departamento de Extensão deste *Campus*, Código CD 04.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 490/COL - CGAB/IFRO, de 12 de novembro de 2018.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524516** e o código CRC **FEE30200**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

RESULTADO FINAL - EDITAL 04/CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005205/2019-42
DOCUMENTO SEI Nº 0524943

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, e considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público o **RESULTADO FINAL** do EDITAL Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO - *Campus* Jaru.

RESULTADO FINAL

| ORDEM | NOME DO ESTUDANTES | CURSO/TURMA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------------|-----------------------------|-----------|----------------|
| 1 | HELLEN CHRISTINE DA SILVEIRA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 90 | SELECIONADO(A) |
| 2 | FRANCIELY SIQUEIRA SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 90 | SELECIONADO(A) |
| 3 | HELLEN DE SOUZA ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 4 | WELISSANDRA RODRIGO DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 5 | TAINA PEREIRA DE SOUZA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 6 | DAIANE DE JESUS SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 80 | SELECIONADO(A) |
| 7 | CARLA APARECIDA DIAS DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 80 | SELECIONADO(A) |
| 8 | LUCAS VIRGILIO DE OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 9 | ANGÉLICA LÍDIA SCHUCH DOS SANTOS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 10 | JAIANE PEREIRA MENDES | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 11 | GABRIELLE SOUSA PEREIRA | TÉC. ALIMENTOS | 80 | SELECIONADO(A) |

| | | VESPERTINO | | |
|----|--------------------------------------|-----------------------------|----|---|
| 12 | HALYF MARTINS MEDEIROS PINTO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 13 | MELRY SAMIA SANTOS DE OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 14 | VITORIA MARIA MATIAS SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 15 | NAUANA SOUZA CASARIN | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 16 | RAFAEL NASCIMENTO PEREIRA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 80 | SELECIONADO(A) |
| 17 | CARMELITA SANTOS ROCHA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 18 | GUILHERME FIGUEIRA MARTINS | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 19 | RAYLLOREN FAUSTINO DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 20 | MATEUS GOMES DE FREITAS | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 21 | THAMYRES DOS SANTOS ALMEIDA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 22 | LUCAS LOPES LEITE | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 23 | ANDREZZA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 24 | ETEL MUNIRA GOMES BARROS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 25 | GRASIELI FERNANDES DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 26 | ELIANA SILVA DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 27 | WELTON MARTINS SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 28 | TATIANA FERREIRA DO NASCIMENTO | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 29 | ANTHONY SOUZA CRUZ | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 30 | NAIARA DA SILVA SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 31 | JHENIFFER PEREIRA MELO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 32 | ALZENI SOARES DOS SANTOS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 33 | CLEBSON PEREIRA GOUVEIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 34 | LARYSSA REIS MOURA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 35 | AMANDA ROCHA DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 36 | LUCAS FAVARIN LIMA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 37 | LUCAS JUNIO SILVA VIANA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | SELECIONADO(A) |
| 38 | WEMERSON FERNANDES BRITO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 39 | JULIANO LIMA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 70 | SELECIONADO(A) |
| 40 | AMÁBILI PAONDOLFI DE SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | SELECIONADO(A) |
| 41 | AMANDA THAYNARA VIEIRA BIELLA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 42 | RIVANILDA ALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 43 | CAMILLY VITORIA DA LUZ MACIEL | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 44 | FABIO DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 45 | ANA PAULA DE AMORIM SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 46 | ALINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 47 | GUILHERME H. DA SILVA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 48 | GABRIEL GODOI DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 49 | FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 50 | RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------------------|----|---|
| | | | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 51 | EDNA AMADO FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 52 | HUDSON RODRIGUES ALVES | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 53 | IZABELA FERNANDA FRAGA LUCAS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 54 | RAFAEL SILVA DOS SANTOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 55 | ESMERALDA DA SILVA NERES | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 56 | JULIANA BEATRIZ DE FREITAS BELING | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 57 | MAXSON NORBERTO MENDONÇA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 58 | WELLIGTON NEVES DE SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 59 | LIVIA STEFANI GODINHO GAMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 60 | CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 61 | FRANCIELLY TELES FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 62 | GABRIELY VITÓRIA PRUDÊNCIO LIMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 63 | LUDMILLA SILVA FARIA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 64 | LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 65 | ELIELTON JHONE SILVA OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 66 | JHEFERSON MARIANO SIQUEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 67 | MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 68 | GEOVANA PEREIRA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 69 | EMANUELLY DIAS MALANSKI | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 70 | HINGRID GOMES CARDOSO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 71 | ELIZABETH CRISTINA ANDRADE CASTRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 72 | APOLIANA RAMOS DE FREITAS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 73 | TALITA LETICIA ROBERTO DOS ANJOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 74 | ALINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 75 | GUILHERME AUGUSTO DAMASCENO FREIRE | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 76 | HIAMYLLE CAROLINA DOS SANTOS SOUZA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 77 | ANA DE PAULA LEITE DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 78 | LÍDIA SOUZA DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 79 | KELLY RODRIGUES MARCOLINO | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA |

| | PORTO | | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
|-----|--|--------------------------------|----|---|
| 80 | THIAGO LOPES DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 81 | KAWAN SILVA RODRIGUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 82 | VALERIA PAIVA DOS ANJOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 83 | LYLL KANG FRANCISCO FERNANDES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 84 | QUEILA DAMIÃO DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 85 | VINICIUS PEGO NASCIMENTO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 86 | CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 87 | BRUNA VITÓRIA FERREIRA SILVA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 88 | WILKERSON GOMES COSTA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 89 | DAYANE FARIAS DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 90 | JUSSIANA JOSE DA SILVA FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 91 | ERICA TEODORO DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 92 | ISABELI LIMA MORET | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 93 | PATRIK DE SOUZA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 94 | MAYNE SANTOS DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 95 | RAFAEL GONÇALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 96 | NATHIELLI LAUANDA S. ANDRADE | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 97 | RENATO MATEUS BORTONE DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 98 | VANESSA SOARES NUNTES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 99 | ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 100 | SIMARA DOS SANTOS FERREIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO 2º ANO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 101 | NILCEIA SOUZA DE FARIAS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 102 | ROGERIO FARIA PRADO | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 103 | KARINE DOS SANTOS RODRIGUES | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 104 | LORRAYNE COSTA AMORIM | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 105 | IVONE DOS SANTOS COSTA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 106 | BEATRIZ ALVES VIEIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 107 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CABEÇA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 108 | ELAINE PEREIRA DE SANTANA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA |

| | | | | |
|-----|--------------------------------------|--------------------------------|----|---|
| | | | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 109 | LUAN VITOR DOMINATO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 110 | IZABELA MARIA DOS SANTOS ZANIN | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 111 | RODRIGO MARCOSKI DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 112 | WILLIAM MARCOS DE SOUZA TEREZA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 113 | AMANDA THAIS DOS SANTOS SILVA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 114 | KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 115 | TAINARA ROCHA AGUIAR | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 116 | ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 117 | MAURO JUNIOR FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 118 | ANA LÚCIA DE SOUZA FOSECA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 119 | VITOR DA SILVA AMORIM | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 120 | BRUNA DE ALMEIDA MARQUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 121 | LEONARDO ROSA DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 122 | TAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 123 | YTALO RANGEL DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 124 | GABRIELA CAROLINA ALIARES DOS SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 125 | ANDERSON DIOGO PEREIRA DE LIMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 126 | VITOR DE LIMA NASCIMENTO SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 127 | PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 128 | VICTOR GABRIEL FARIAIS GONÇALVES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 129 | KEILA PEREIRA GUIMARÃES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 130 | VIVIANE GOMES PEREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 131 | BRUNA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 132 | BRENDA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO 2º ANO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 133 | KEVYN PAWLOWSKI BETTI GAMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 134 | LUCAS BORBA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 135 | VITÓRIA YANNY DA SILVA SOUSA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 136 | THAIS DE ALMEIDA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 137 | DANILA MORAES ALVES DE | TÉC. COMÉRCIO | 40 | CADASTRO RESERVA |

| | ALMEIDA | SUBSEQUENTE | | de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
|-----|---|-----------------------------|----|--|
| 138 | KAUAN DA SILVA MINOSSO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 139 | KEFFLY MUNIQUE ZUPELLI DE PAULA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 140 | CLEONILSON ALMEIDA SALES | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 141 | IZABELLY JULIA ROCHA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 142 | JÉSSICA DA CUNHA ALVES OLIVEIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 143 | JEVERSON MARQUES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 144 | CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 145 | CHISTERLIANE DIAS PEREIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 146 | KAUÃ RAMOS LUIZ DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 147 | DENILSON OLIVEIRA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 148 | VANEIDE FRANCISCO MEIRELIS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 149 | KALIO MENEZES CALDEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 150 | JUCIELE FERNANDES ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 151 | WANIQUE PEREIRA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 152 | JANETE DOS SANTOS LOPES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 153 | ALINE DE JESUS GOUVEIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 154 | FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 155 | ERIKA SANTOS SOARES CALHEIRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 156 | SILVALINA DE SOUSA COSTA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 157 | GABRIEL ANGELO GONÇALVES DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 158 | LARISSA LIMA DE OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 159 | NATALIA LEANDRO DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 160 | CINTHIA FERREIRA DE SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 161 | JOÃO VITOR DOS SANTOS ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 162 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 163 | ELÂINE LOPES PEREIRA | MEDICINA VETERINÁRIA | 20 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| 164 | JOYCE SANTOS BATISTA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 20 | CADASTRO RESERVA de acordo com o subitem 8.1. do edital de seleção. |
| - | JAISA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS | MEDICINA VETERINÁRIA | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | - | DESCLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem |

| | | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|---|---|
| | | | | 3.6 do edital de seleção. |
| - | RAYANE PAULA FERNANDES DE NOVAIS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | WANUZA FERNANDES BARBOZA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 3.6 do edital de seleção. |
| - | JOÃO VITOR KALAF DE LIMA SILVA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | PAMELLA VALENTINNE DO N. SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | MELISSA KATHLEEN DE OLIVEIRA LIMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | GEISE KELLY MIRANDA MILER | TÉC. AGRONEGÓCIO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | ALESSANDRA SILVA DE FREITAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | JAIANI DE ABREU APOLINÁRIO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | DANIEL FELIPE DE SOUZA PAULA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |
| - | YASMIN DE OLIVEIRA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | - | DECLASSIFICADO(A) de acordo com o subitem 4.1.1 |

*Os estudantes selecionados para receberem o auxílio, terão o período de 05/04/2019 e 08/04/2019, para assinatura do Termo de Compromisso.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524943** e o código CRC **92753C16**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 185/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar até o dia 08/04/2019 as atividades da Comissão, instituída por meio da Portaria Nº 123/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019 (0496477), responsável pela elaboração de Editais de Projetos de Ensino 2019/1 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524533** e o código CRC **86CEFA0F**.

Referência: Processo nº 23243.005067/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524533

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 186/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO e em consonância com a Instrução Normativa Nº 205, de 08/04/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e com a Portaria/IFRO nº 1.342/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão de **Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do Campus Porto Velho Calama, exercício 2018**, designada por meio da Portaria Nº 506/PVCAL - CGAB/IFRO, de 27/11/2018 (0410577).

Art. 2º DESIGNAR para constituir a Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do *Campus* Porto Velho Calama, exercício 2018, os servidores abaixo:

| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | CARGO |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Alisson Rian de França (Presidente) | 2171338 | Técnico de Laboratório/Informática |
| Fabrcício Araujo de Souza | 2313677 | Técnico de Laboratório/Física |
| Iraquitã José do Nascimento Simões | 2056494 | Técnico de Laboratório/Edificações |
| Samuel Lamarão Alves | 2164808 | Técnico de Laboratório/Física |
| Wanderson Barbosa dos Santos | 2165123 | Técnico de Laboratório/Informática |

Art. 3º DEFINIR o prazo de **30 (trinta) dias** para que a Comissão de Inventário entregue o relatório final à Direção-Geral, nos termos estabelecidos no Manual de Inventário Anual do IFRO, que deverá ser anexado ao presente processo e encaminhado ao Gabinete.

Art. 4º DEFINIR que as atividades relativas ao inventário, deverão ter prioridade sobre outras, cabendo ao Presidente da Comissão convocar os membros e definir cronograma de execução dos trabalhos, sempre considerando a data limite estabelecida no Art. 3º para entrega do relatório final à Direção-Geral.

Art. 5º DETERMINAR que no desenvolvimento dos trabalhos a Comissão de Inventário deverá observar as orientações e informações contidas no Manual de Inventário Anual do IFRO, bem como nos dispositivos legais vigentes que versam sobre o tema, em especial, a Lei nº 4.320/1964, a Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, a Instrução Normativa DASP 142/1983, o Decreto nº 9.373/2018 e a Lei nº 9.784/1999 que trata sobre os processos administrativos na Administração Pública Federal.

Art. 6º ESTABELEECER que no período de realização do inventário ficará suspensa a distribuição e movimentação de bens permanentes do *Campus*, a fim de não comprometer o trabalho de conferência e localização, exceto em caso de extrema necessidade, deverá ser avaliada pela Diretoria de Planejamento e Administração, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 7º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos itens constantes da área de armazenagem ficará suspensa também a distribuição de material em estoque, devendo a Comissão informar à CPLAM sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **quatro dias úteis** de antecedência, para que a mesma providencie a emissão de correspondência eletrônica a todos os servidores informando o período de suspensão da atividade de distribuição de material de consumo para a realização do inventário, de forma a possibilitar que os setores se organizem, requerendo os materiais antecipadamente.

Art. 8º DETERMINAR que a Comissão desenvolva suas atividades em conjunto com o servidor responsável pela regularização dos bens móveis do *Campus* Porto Velho Calama, designado por meio da PORTARIA Nº 27/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 (0459758).

Art. 9º ORIENTAR aos responsáveis pelas unidades administrativas que, sempre que possível, acompanhem o inventário dos bens sob sua carga e façam as conferências necessárias, já que a não localização de bem sob sua guarda pode ensejar apuração.

Art. 10º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual PVCAL - COMTEMPINVENT.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524694** e o código CRC **2D821AA3**.

Referência: Processo nº 23243.021474/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524694



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

PORTARIA Nº 99/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Pública Municipal.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Lady Day Pereira de Souza;
- b) Aloir Pedruzzi Junior;
- c) Jéssica Holanda Renda;
- d) João Batista Teixeira de Aguiar;
- e) Jonimar da Silva Souza;
- f) Patrícia Feitosa Basso Miranda.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de abril e maio para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524624** e o código CRC **7EF533E0**.

Referência: Processo nº 23243.007625/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524624



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 02/2019/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.001988/2019-95
DOCUMENTO SEI Nº 0524786

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna público o **RESULTADO FINAL** do Nº 2, de 06 de fevereiro de 2019 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência (PROAP)**, destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados nos cursos presenciais e semipresenciais técnicos de nível médio (subsequente e concomitante) e de nível superior (graduação) do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Conforme o item 6, do Edital nº 2/2019, o Resultado Final da análise da documentação consiste na, após análise de recurso, publicação da relação de estudantes selecionados, em ordem decrescente de classificação, conforme número de auxílios disponíveis e na publicação da relação de Cadastro Reserva.

1.2 Não será aceito recurso contra o Resultado Final.

1.3 O resultado final consta no **ANEXO I**.

2. DO RECURSO

2.1 Conforme o item 7, do Edital nº 2/2019, eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

2.2 O resultado das análises dos recursos está contido na tabela disponível no **Anexo I** desta publicação.

2.3 Em momento algum haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Conforme o item 8, do Edital nº 2/2019, não houve formação de cadastro reserva.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao PROAP. **Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.**

4.2 Todos os estudantes com a observação de DEFERIDO, no Anexo I, estão convocados para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários.

4.3 A assinatura e entrega do Termo de Compromisso acontecerá na reunião que ocorrerá no dia e horário estabelecidos no item 5, desta publicação.

§1º O aluno selecionado que não comparecer na reunião poderá justificar sua ausência em até **03 dias úteis** após a data. A justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita, entregue ao CAED e será analisada pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), caso não haja justificativa o estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.

§2º Os alunos menores de 18 anos deverão comparecer à reunião acompanhados de seus pais ou responsáveis legais.

4.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e dados bancário, o estudante estará **apto** ao recebimento do auxílio ofertado.

4.5 A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

4.6 No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária ou cópia do cartão ou extrato de conta, podendo ser conta corrente ou poupança no nome do estudante.

4.7 Não serão aceitas contas:

- a) Com mais de um titular ou;
- b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

4.8 Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros, havendo problemas nas contas bancárias, os alunos ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CAED, juntamente com a CEAC, tem a responsabilidade de realizar o processo de seleção, acompanhar os estudantes selecionados e encaminhar, mensalmente, a relação nominal, dados bancários informados pelos estudantes e os valores para a Diretoria de Planejamento e Administração – DPLAD do *Campus*, **NÃO**, podendo assim, definir **prazo para efetivação do pagamento**.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo de seleção está sendo realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|----------------------|--|
| Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário | 04/04 | Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO |
| Reunião com estudantes e/ou responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários. | 08/09 às 18:00 | Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte |

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Edital nº 2, de 06 de fevereiro de 2019 e demais publicações ficam sujeitos às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus, conforme julgar a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

6.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), entrevistas ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo PROAP e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade no recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, entrega de documentos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

6.5 Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

6.6 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e dados bancário, o estudante estará **apto** ao recebimento do Auxílio ofertado.

a) Não serão considerados Termos de Compromisso entregues junto à documentação.

6.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.8 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED e pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), Portaria Nº 20, de 04 de fevereiro de 2019, dentro do prazo de vigência do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524786** e o código CRC **9BDE725F**.

ANEXO I**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TERMO DE COMPROMISSO E DADOS BANCÁRIOS**

| ORD. | CURSO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|-------------------------------------|-----------|--------------------|
| 1 | Subsequente/Informática para Internet | DANIEL TIMOTEO ORTIZ DE OLIVEIRA | 80 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 2 | Graduação Presencial/Gestão Pública | DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 3 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 4 | Subsequente/Informática para Internet | GABRIEL SERGIO SALDANHA DA SILVA | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 5 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ANTONIA EDIRLENE PESSOA BACELAR | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 6 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | CRISTIANE SILVA ALMEIDA | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 7 | Subsequente/Finanças | MARCILENE SILVA SANTOS | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 8 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | SUELI MOURA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 9 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ELENICE LIBORIO | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 10 | Subsequente/Administração | GENILMA DA SILVA FERREIRA | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 11 | Subsequente/Administração | VITO PETRIZ FERREIRA TEJO | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 12 | Subsequente/Finanças | DANIELA FREIRES SANTANA | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 13 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MAIARA DA SILVA PEREIRA | 70 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| | | | | |
|----|--|--------------------------------------|----|--------------------|
| 14 | Subsequente/Administração | EUDÓCIA CÂNDIDO TENÓRIO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 15 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | JOSE EDER SILVA DE ARAÚJO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 16 | Graduação Presencial/Gestão Pública | AURIANA GALVAO DA SILVA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 17 | Subsequente/Administração | SANDRA FERNANDES CARVALHO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 18 | Subsequente/Administração | ANTÔNIO DAMÁSIO ARAUJO SOUZA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 19 | Subsequente/Finanças | CRISTIANE DA SILVA FREIRES | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 20 | Subsequente/Administração | FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 21 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | DAYSE JHENE DE OLIVEIRA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 22 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | CAROLINA SOUZA DA SILVA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 23 | Subsequente/Informática para Internet | JULIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 24 | Subsequente/Administração | ISABELA SOUZA JUSTINIANO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 25 | Graduação Presencial/Gestão Pública | BARBARA CRISTINA VIEIRA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 26 | Graduação Presencial/Gestão Pública | SILAS RUIZ LEITE | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 27 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | EDVAN SAMPAIO VELOSO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 28 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MARIANA SILVA MATIAS | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 29 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | LENILDA FERREIRA DE CARVALHO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 30 | Subsequente/Administração | SABRINA SUELEN SILVA SANTANA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 31 | Subsequente/Finanças | EDNÉIA FARIAS DA SILVA | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 32 | Subsequente/Administração | LUZIANE LEITE DA COSTA SOARES | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 33 | Subsequente/Administração | MONIQUE ESTEFANI DOS SANTOS PINHEIRO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 34 | Graduação Presencial/Gestão Pública | LUCIANA NUNES CORDEIRO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 35 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | VITÓRIA ALVES DE ANDRADE | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 36 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ELISANGELA DE SOUZA CORTEZ | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 37 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | EDINARA DA SILVA MELO | 60 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 38 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ALDA DE SOUZA CARVALHO SANTOS | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 39 | Subsequente/Informática para Internet | SANDY PEREIRA CAMPOS | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 40 | Graduação Presencial/Redes de | ALUICIO PALACHAY CHOMA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| | Computadores | | | |
|----|--|---|----|--------------------|
| 41 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | ANTENOR SOUZA DE OLIVEIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 42 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 43 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | FRANCISMAR FELIX BRAGA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 44 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | SINARA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 45 | Graduação Presencial/Gestão Pública | JUCELIA ROCHA CARVALHO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 46 | Subsequente/Administração | GESSIVALDO COSTA RAMOS | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 47 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 48 | Subsequente/Informática para Internet | NELIO JARBAS FERREIRA MENEZES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 49 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 50 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | VIVIANDESON DA SILVA NORONHA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 51 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | CLÁUDIO REIS DEOCLÉCIO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 52 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | LOREMBERGUE DA SILVA SOARES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 53 | Graduação Presencial/Gestão Pública | EVERTON PEREIRA DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 54 | Subsequente/Administração | KELY TEIXEIRA PEREIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 55 | Subsequente/Informática para Internet | LEONARDO XAVIER DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 56 | Graduação Presencial/Gestão Pública | GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 57 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | EDIVALDO ALVES FOGACA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 58 | Subsequente/Finanças | TATIANE FRANCO DE MEDEIROS | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 59 | Subsequente/Finanças | REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 60 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 61 | Graduação Presencial/Gestão Pública | LEOCIANA SOUZA RAMOS | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 62 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | CLIVIA RAILA DA MOTA COSTA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 63 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | ANDRÉ FELIPE MOTA BELFORTE | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 64 | Subsequente/Administração | CLARISSA GOMES DE ARAÚJO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| | | | | |
|----|--|---------------------------------|----|--------------------|
| 65 | Subsequente/Administração | CAROLINE ARLINDO DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 66 | Subsequente/Finanças | AMANDA CHAVES DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 67 | Graduação Presencial/Gestão Pública | GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 68 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MICHEL ANTONI DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 69 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | HASLEANE DA SILVA MORENO LOPES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 70 | Subsequente/Administração | KEILA MARIA DO NASCIMENTO LOPES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 71 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | CATIUCIA VIRISO PAIVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 72 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | YARA LOPES MELO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 73 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | BRUNO DA SILVA FERREIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 74 | Graduação Presencial/Gestão Pública | CLEICIANE THALIA DA SILVA SOUSA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 75 | Graduação Presencial/Gestão Pública | LUCIANO VÁSQUES FERREIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 76 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 77 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | TELMA DA SILVA SOARES COSTA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 78 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | IDALÉCIO BRITO LEITÃO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 79 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | CERLON VALENTE DO NASCIMENTO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 80 | Graduação Presencial/Gestão Pública | EDITH MARCIAO SALES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 81 | Graduação Presencial/Gestão Pública | SIMONE SALES DE ARAÚJO | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 82 | Graduação Presencial/Gestão Pública | TIAGO DOS SANTOS LEMOS | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 83 | Subsequente/Finanças | MICHELE SALCEDO VASSINAVE | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 84 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | SILVIA NUNES RODRIGUES | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 85 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | WESLEY MARINHO QUEIROZ | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 86 | Subsequente/Administração | ANNA CAROLINE CASTRO SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 87 | Graduação Presencial/Gestão Pública | CREUZIANE FRANCA LABORDA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 88 | Subsequente/Administração | MÁRCIA CRISTINA REIS NOGUEIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 89 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ELMA COUTINHO FERREIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 90 | Subsequente/Finanças | ANTONIA SALES DOS REIS | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| | | | | |
|-----|--|--------------------------------------|----|--------------------|
| 91 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | LUCICLÉIA DA SILVA LUZ MORENO | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 92 | Graduação Presencial/Gestão Pública | EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 93 | Subsequente/Administração | ROSIANE DA SILVA CRUZ | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 94 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | TERMIDSON OLIMPIO LORAS | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 95 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ELAINE SIQUEIRA DE LIMA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 96 | Subsequente/Informática para Internet | TELMA ALVES DE OLIVEIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 97 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | MAICON RODRIGO CASAGRANDE | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 98 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | EVERTON RICARDO DE AMORIM MONTEIRO | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 99 | Subsequente/Finanças | MARIA DA PAZ MOURA DA SILVA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 100 | Subsequente/Finanças | DIEGO MIRANDA DA SILVA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 101 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MILTON FROTA LIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 102 | Subsequente/Administração | SAMARA INÊZ DOS SANTOS DAVY | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 103 | Subsequente/Administração | SUZANA DA SILVA CRUZ | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 104 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | NAYARA MARINHO QUEIROZ | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 105 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 106 | Subsequente/Informática para Internet | SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 107 | Subsequente/Finanças | NAIRANA DA SILVA COSTA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 108 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | RAIMUNDO RAYLAN ARAÚJO DIAS DA SILVA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 109 | Subsequente/Administração | EDI JÚNIOR PINHEIRO DO NASCIMENTO | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 110 | Subsequente/Finanças | BRUNO HENRIQUE SALES DESOUSA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 111 | Subsequente/Finanças | MICAELE CASTRO SOARES | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 112 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 113 | Subsequente/Finanças | ANDRE LUIZ RODRIGUES LUCINO ALVES | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 114 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | LEONAM VIEIRA DA SILVA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 115 | Subsequente/Administração | ANA CLÁUDIA LIMA FREIRE | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| | | | | |
|-----|--|--|----|--------------------|
| 116 | Subsequente/Informática para Internet | ELLEN JOICE MOREIRA CABRAL | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 117 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 118 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | KELE MARQUES CUEVO | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 119 | Subsequente/Administração | MICAELE DA SILVA COSTA | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 120 | Subsequente/Finanças | MILENE REGIS OLIVEIRA PINHO | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 121 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES | 40 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 122 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 123 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MAURICELIO MENEZES FIDELIS | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 124 | Graduação Presencial/Gestão Pública | DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 125 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ANATAN MARQUES COSTA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 126 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 127 | Graduação Presencial/Gestão Pública | RODRIGO LOPES DA SILVA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 128 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | ANDRE PARADA LAZZARETTI | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 129 | Subsequente/Administração | JOSE ALDERICO RODRIGUES DA SILVA FILHO | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 130 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | GESSICA MELGAR DE OLIVEIRA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 131 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | JEANE PATRÍCIA DUARTE FÉLIX | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 132 | Subsequente/Administração | DIANA DA SILVA BEZERRA CHAVES | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 133 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ESTER LOPES DA SILVA MARIACA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 134 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | WILLIAN ALVES DE SOUZA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 135 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | FRANCINEIDE VIEIRA FIDELES | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 136 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | MARCELO GUEDES CAMINHA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 137 | Subsequente/Administração | JOCIANE DE OLIVEIRA NONATO | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 138 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 139 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | RENAN FERREIRA DE JESUS | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 140 | Graduação Presencial/Gestão Pública | FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| | | | | |
|-----|--|--|----|--------------------|
| 141 | Subsequente/Administração | SABRINA AVELINO SILVA | 30 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 142 | Graduação Presencial/Gestão Pública | AMANDA GOVEIA DE SÁ CARVALHO | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 143 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | JOSE JÉFERSON SAMPAIO | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 144 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | IGO OLIVEIRA DOS SANTOS | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 145 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | WAGNER BASTOS PIMENTA | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 146 | Graduação Presencial/Gestão Pública | CLAUDIA DA COSTA BRITO | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 147 | Subsequente/Informática para Internet | ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 148 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 149 | Subsequente/Finanças | LAUANY KARINY GUIMARÃES DE FREITAS CASTELO B | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 150 | Subsequente/Finanças | ANDRÉ BARBOSA DE SOUSA | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 151 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | CLAUBER PEREIRA TELES | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 152 | Subsequente/Finanças | RAUANA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 153 | Graduação Presencial/Gestão Pública | CINTHIA PETINARI MARIANO | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |
| 154 | Graduação Presencial/Gestão Pública | DAIANE GONZAGA MORAES | 20 | DEFERIDO. PROAP 01 |

| ORD. | CURSO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|---|-----------|--------------------|
| 1 | Concomitante/Administração | LIVIA GAMA DA SILVA | 80 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 2 | Concomitante/Finanças | KEULLY VITORIA RIBEIRO SANTOS | 80 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 3 | Concomitante/Recursos Humanos | REGEANE BRITO BARROSO | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 4 | Concomitante/Computação Gráfica | HELEN CRISTINA MELO ALVES COELHO | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 5 | Concomitante/Recursos Humanos | BIANCA CRISTINE SANTOS DE SOUZA | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 6 | Concomitante/Informática para Internet | TEYLLON RIBEIRO MARTINS | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 7 | Concomitante/Administração | THAIANE COSTA FROTA | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 8 | Concomitante/Finanças | JOESLYN BRIAN FERREIRA DE ALMEIDA | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 9 | Concomitante/Recursos Humanos | JOAO GUILHERME DA SILVA GOMES BORGES | 70 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 10 | Concomitante/Administração | SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES JUNIOR | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 11 | Concomitante/Recursos Humanos | SARAH KEREN FREITAS SANTOS | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |

| | | | | |
|----|--|--|----|--------------------|
| 12 | Concomitante/Finanças | VICTOR LOHAN MAIA VIANA | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 13 | Concomitante/Computação Gráfica | KLISMAN MATHAUS DUARTE CAMPOS | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 14 | Concomitante/Administração | ANA BEATRIZ SOARES DE MATOS | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 15 | Concomitante/Informática para Internet | MARCELA OLIVEIRA DE FRANÇA | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 16 | Concomitante/Administração | KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 17 | Concomitante/Recursos Humanos | EMILI CRISLANE SALES DE SOUZA | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 18 | Concomitante/Computação Gráfica | RAQUEL RUIZ LEITE | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 19 | Concomitante/Finanças | DHIEGO ANTÔNIO SILVA ARAÚJO | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 20 | Concomitante/Administração | LORENA DA SILVA MOTA CRISTO | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 21 | Concomitante/Computação Gráfica | BRENDO LUCAS PEREIRA DA SILVA | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 22 | Concomitante/Administração | BEATRIZ DA SILVA LIMA | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 23 | Concomitante/Recursos Humanos | CAMILA GONÇALVES ESTERTES | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 24 | Concomitante/Recursos Humanos | ELOISA FELIX RODRIGUES | 60 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 25 | Concomitante/Finanças | ENDRIO RYAN CORREIA DOS REIS VARGAS | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 26 | Concomitante/Recursos Humanos | PAMELA BRENDA CELESTINO NOGUEIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 27 | Concomitante/Informática para Internet | LORENA DE SOUZA CAMPOS | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 28 | Concomitante/Finanças | MATHEUS HENRIQUE TARGINO DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 29 | Concomitante/Informática para Internet | HILLANY CRISTH CABRAL GUIMARÃES | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 30 | Concomitante/Recursos Humanos | VITORIA INGRID ARRUDA GUIMARÃES | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 31 | Concomitante/Finanças | ÁGHATA LORENNA CUNHA NASCIMENTO | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 32 | Concomitante/Recursos Humanos | VINICIUS SANTOS DE SOUSA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 33 | Concomitante/Administração | LAURA DE CASTRO MORAES | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 34 | Concomitante/Administração | GABRIEL DA SILVA PENHA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 35 | Concomitante/Recursos Humanos | GIOVANNA FERNANDES TAVARES | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 36 | Concomitante/Administração | ADRIELE VIEIRA BITENCOURTH DA SILVA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 37 | Concomitante/Administração | GUILHERME ALEXANDRE OLIVEIRA RODRIGUES | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 38 | Concomitante/Administração | JANAINA SILVA VIANA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 39 | Concomitante/Recursos Humanos | LETÍCIA MICKELLY SILVEIRA ARDAIA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |

| | | | | |
|----|--|--|----|--------------------|
| 40 | Concomitante/Finanças | FELIPE DUARTE DO NASCIMENTO | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 41 | Concomitante/Finanças | JOSELY DUARTE DE QUEIROZ | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 42 | Concomitante/Recursos Humanos | AMANDA BORGE DE SOUZA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 43 | Concomitante/Finanças | GABRIEL FERREIRA DE ARAÚJO | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 44 | Concomitante/Administração | GUILHERME RODRIGUES DE MELO | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 45 | Concomitante/Administração | FERNANDO SILVA SOUSA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 46 | Concomitante/Computação Gráfica | CAIO EDUARDO SEMPER CHAGAS | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 47 | Concomitante/Administração | JOÃO VICTOR ROCHA RIBEIRO RABELO | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 48 | Concomitante/Recursos Humanos | MARIA EDUARDA MACEDO LEÃO | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 49 | Concomitante/Administração | CAROLINE ARAUJO LIRA | 50 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 50 | Concomitante/Recursos Humanos | JESSICA DO SANTOS ROMA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 51 | Concomitante/Computação Gráfica | LUCAS VINICIUS HONORATO DOS SANTOS | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 52 | Concomitante/Informática para Internet | SANCLEI AFONSO VENITAS | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 53 | Concomitante/Informática para Internet | JOÃO ANGELO CAVALCANTE FONSECA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 54 | Concomitante/Administração | FLAVIO HENRIQUE BORGES SOUTO | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 55 | Concomitante/Recursos Humanos | KETLEN CENTA MEIRELLES | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 56 | Concomitante/Informática para Internet | ADRYELE LETICIA CORTEZ DE OLIVEIRA SILVA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 57 | Concomitante/Informática para Internet | LIVIA VITORIA CARVALHO BARBOSA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 58 | Concomitante/Informática para Internet | FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 59 | Concomitante/Informática para Internet | FELIPE D'AVILA JEFFRYES LIMA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 60 | Concomitante/Administração | ARYSSA REBECA MATOS ARAÚJO | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 61 | Concomitante/Computação Gráfica | IZADORA NATÁLIA SANTOS PENHA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 62 | Concomitante/Finanças | LETICIA PRADO SILVEIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 63 | Concomitante/Computação Gráfica | JOÃO MATHEUS GOMES VIEIRA | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 64 | Concomitante/Informática para Internet | LEILA LOPES PESSÔA DE ARAÚJO | 40 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 65 | Concomitante/Recursos Humanos | TASSIO CRISTHIAN SENA PEREIRA | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 66 | Concomitante/Recursos Humanos | MILENA SILVA ALVES DOS SANTOS | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 67 | Concomitante/Recursos Humanos | ISABELA CORREIA DE OLIVEIRA | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |

| | | | | |
|----|---------------------------------|-------------------------------------|----|--------------------|
| 68 | Concomitante/Recursos Humanos | ANA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 69 | Concomitante/Computação Gráfica | LUIZ EDUARDO CARDOSO PONTES | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 70 | Concomitante/Computação Gráfica | ARTHUR PEDROSA DE OLIVEIRA | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 71 | Concomitante/Finanças | PAULO HENRIQUE SÁ DE AZEVEDO | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 72 | Concomitante/Administração | GWINYVER LAISSA ARANHA GARCIAS | 30 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 73 | Concomitante/Administração | LAURA VITORIA PEREIRA MANSO | 20 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 74 | Concomitante/Computação Gráfica | NATÁLIA DOS SANTOS ANDRADE | 20 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 75 | Concomitante/Finanças | ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA | 20 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 76 | Concomitante/Computação Gráfica | LUAN GUSTAVO SANTOS PIMENTA | 20 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 77 | Concomitante/Computação Gráfica | SANDY ENDRI LIMA RUIZ DA SILVA | 10 | DEFERIDO. PROAP 02 |
| 78 | Concomitante/Recursos Humanos | JANYNE PEIXOTO CRUZ | 10 | DEFERIDO. PROAP 02 |

| ORD. | CURSO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|------------------------|-----------|--------------------|
| 1 | Concomitante/Informática para Internet | BRENDA PINTO GONÇALVES | 30 | DEFERIDO. PROAP 03 |

| ORD. | CURSO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|---------------------------------------|-----------|---|
| 1 | Subsequente/Administração | ELIGELINA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO | 10 | DECLASSIFICADO. Não atendeu o item 5.3. |
| 2 | Graduação Presencial/Gestão Pública | FABÍOLA LIMA GUIMARÃES | 10 | DECLASSIFICADO. Não atendeu o item 5.3. |
| 3 | Subsequente/Finanças | MAURICELIA DIAS DOS SANTOS | 60 | ELIMINADA - conforme item 5.1, alínea F e 2.3 aluna cursando somente uma disciplina no semestre 2019/1 |
| 4 | Subsequente/Administração | THAIS RAIANE DA SILVA | 60 | Eliminada considerando os itens: 2.3; 2.4 e 5.1f do edital nº02/2019 (PROAP) |
| 5 | Concomitante/Informática para Internet | INGRIDIANE ROCHA BARBOSA | 60 | ELIMINADA Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3 e 5.1, alínea f) do Edital. |
| 6 | Graduação Presencial/Gestão Pública | FRANCIANE BRITO DE SÁ | 50 | ELIMINADA Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3 e 5.1, alínea f) do Edital. |
| 7 | Concomitante/Administração | DJENEFF COSTA DE QUEIROZ | 40 | ELIMINADA Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3 e 5.1, alínea f) do Edital. |
| 8 | Graduação Presencial/Gestão Pública | SUELEN CRISTINE CORTEZ DE CARVALHO | 40 | ELIMINADA Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3 e 5.1, alínea f) do Edital. |

| | | | | |
|----|--|---|----|--|
| 9 | Graduação Presencial/Gestão Pública | LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES | 40 | ELIMINADA Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3 e 5.1, alínea f). |
| 10 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ALESSANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO | 10 | Eliminada, conforme item 5.1c do edital nº02/2019. |
| 11 | Concomitante/Informática para Internet | VANUZA ARAÚJO DELGADO | 50 | Eliminada, conforme itens: 5.1f; 2.3 e 2.5 do edital nº02/2019 (PROAP) |
| 12 | Concomitante/Computação Gráfica | ETINA LOREN MIM RUIZ DA SILVA | 20 | Eliminada, conforme itens: 5.1f; 2.4 e 2.5 do edital nº02/2019 (PROAP) |
| 13 | Subsequente/Informática para Internet | CHRISTIANE BEZERRA FELIX VIEIRA | 50 | ELIMINADA. Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3 e 5.1, alínea f) do Edital. |
| 14 | Subsequente/Informática para Internet | HAYRRYSON GRACILIANO DE LIMA | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 15 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | ALAM DEVIS CAVALCANTE DE SOUZA | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 16 | Subsequente/Administração | JOSÉ PAULO DOS SANTOS GUARATÉ JÚNIOR | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 17 | Subsequente/Informática para Internet | NATÁLIA DE PAULA MACEDO | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 18 | Concomitante/Administração | RAÍSSA CRISTINA LIMA BRITO | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 19 | Concomitante/Informática para Internet | LUCIMARA LOBATO NUNES | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 20 | Concomitante/Administração | PATRÍCIA KADJA SENA DOS SANTOS | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 21 | Concomitante/Finanças | DHULY MARIA MAGALHÃES CAVALCANTE | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 22 | Concomitante/Administração | ANDRESSA NAIARA GOMES OLIVEIRA DA SILVA | 70 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 23 | Concomitante/Administração | WELLYNGTON DE OLIVEIRA BATISTA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 24 | Concomitante/Administração | DENISE ANDRADE DA SILVA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 25 | Concomitante/Informática para Internet | ALEXSANDRA TELES DE HOLANDA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 26 | Concomitante/Recursos Humanos | LUCAS SOARES DE MATOS | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 27 | Concomitante/Computação Gráfica | CAIO RAFAEL SALES DA SILVA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 28 | Concomitante/Recursos Humanos | RAISSA VITÓRIA FARIAS WESEU | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 29 | Concomitante/Administração | JESSICA TAIS MAIA ARAUJO | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |

| | | | | |
|----|--|---------------------------------------|----|---|
| 30 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | GILVAN SILVA JULIEN MOTTA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 31 | Concomitante/Administração | CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 32 | Concomitante/Administração | LARISSA LOPES DE SOUZA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 33 | Graduação Presencial/Gestão Pública | MARTA BRAGA FERNANDES | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 34 | Concomitante/Recursos Humanos | CAMILLY RIBEIRO DE CARVALHO | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 35 | Concomitante/Recursos Humanos | GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 36 | Concomitante/Administração | TACIANNY CARDOSO BRITO GIL | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 37 | Concomitante/Computação Gráfica | GABRIELE ALMEIDA LIMA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 38 | Concomitante/Recursos Humanos | PAULO AMARO SOUSA | 60 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 39 | Subsequente/Administração | MIRLEIDE DA COSTA FREITAS | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 40 | Subsequente/Administração | SABRINA SOUZA DA LUZ | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 41 | Subsequente/Finanças | TAMYLLA MEIRELES BRITO | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 42 | Subsequente/Administração | FRANK ARLESSON SANTIAGO DE SOUZA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 43 | Concomitante/Administração | DHIERLISON SOARES DE FREITAS | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 44 | Subsequente/Administração | VALÉRIA RAMOS DA SILVA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 45 | Concomitante/Administração | JELIEL RONDO DE OLIVEIRA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 46 | Concomitante/Informática para Internet | BEATRIZ JEFFRYES DAVILA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 47 | Concomitante/Recursos Humanos | GABRIELA RIBEIRO COSTA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 48 | Subsequente/Informática para Internet | SAULO SALVATERRA VIEIRA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 49 | Concomitante/Administração | IASMIM CORDEIRO DE SOUZA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 50 | Concomitante/Finanças | DANIEL MONTEIRO DOS PASSOS | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 51 | Concomitante/Administração | MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DA CRUZ | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |

| | | | | |
|----|--|------------------------------------|----|---|
| 52 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | NEI MÁRIO DA SILVA RODRIGUES | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 53 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 54 | Concomitante/Finanças | SABRYNA FIGUEIREDO MELO | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 55 | Concomitante/Recursos Humanos | THALYA SALES DE OLIVEIRA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 56 | Concomitante/Finanças | ANDRÉ MENEZES DE CASTRO | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 57 | Concomitante/Finanças | DÉBORA TALITA LIMA QUARESMA | 50 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 58 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | MARISTELA DA MOTA GOMES | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 59 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ELIZÂNGELA FERREIRA FRANÇA BARRETO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 60 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | JOSÉ SÉRGIO PATRÍCIO DA SILVA | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 61 | Subsequente/Finanças | ELIACI SANTIAGO DE SOUZA | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 62 | Subsequente/Informática para Internet | JOÃO PEREIRA DOS SANTOS | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 63 | Subsequente/Informática para Internet | SAULO WENDER ALVES DOS SANTOS | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 64 | Subsequente/Finanças | MAYARA NÁGILA MELO MARTINS | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 65 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | WESLLY RIBEIRO BRITO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 66 | Graduação Presencial/Gestão Pública | RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 67 | Subsequente/Informática para Internet | BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 68 | Subsequente/Informática para Internet | LUCAS ALENCAR DOS PASSOS | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 69 | Concomitante/Finanças | JÉNIFER BARBOSA PASSOS RAMOS | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 70 | Concomitante/Finanças | WILLIAN DESMARET CARDOSO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 71 | Concomitante/Administração | SARAH ELLEN MENDES DA SILVA | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 72 | Concomitante/Finanças | WANESSA FERREIRA DE LIMA | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 73 | Concomitante/Administração | WESLEY GONÇALVES DA SILVA | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |

| | | | | |
|----|--|--|----|---|
| 74 | Concomitante/Recursos Humanos | JÚLIA VICTÓRIA ALVES DO CARMO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 75 | Concomitante/Computação Gráfica | ARTHUR GERHARD MONTENEGRO FALCAO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 76 | Concomitante/Administração | MARTA SANTOS FLAUZINO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 77 | Concomitante/Computação Gráfica | VICTOR ANDREI MOURA COELHO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 78 | Graduação Presencial/Gestão Pública | DRIELLE DA GUIA CINTRA RIBEIRO | 40 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 79 | Graduação Presencial/Gestão Pública | RUTH CASTRO BEZERRA | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 80 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ELISANGELA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA SOUZA | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 81 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ANDERSON MENEZES GONÇALVES | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 82 | Subsequente/Administração | CHRISTIANO STEINHARDT DE SOUSA | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 83 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | HENDY FERNANDES CORDEIRO | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 84 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | DANILO HENRIQUEDOS SANTOS BALICA | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 85 | Graduação Presencial/Gestão Pública | ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 86 | Concomitante/Informática para Internet | MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RAMOS VLÁXIO | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 87 | Concomitante/Administração | ANA PAULA PIEDADE SILVA | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 88 | Concomitante/Finanças | LARISSA SANTANA DE BARROS | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 89 | Concomitante/Informática para Internet | RODRIGO DO NASCIMENTO MORAES | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 90 | Concomitante/Computação Gráfica | LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 91 | Concomitante/Administração | KAILANY RODRIGUES PEGO | 30 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 92 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | MICHEL HERBERT SANTANA PARADA | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 93 | Concomitante/Finanças | DANIELY VITORIA PEREIRA GONÇALVES | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 94 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 95 | Graduação Presencial/Gestão Comercial | ANA LÉLIA DA SILVA SILVA | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |

| | | | | |
|-----|--|---|----|---|
| 96 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | HUDSON GUDEMBERGUE DOS SANTOS TOCANTINS | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 97 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | JÉFERSON OLIVEIRA SOUSA | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 98 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | CAREN PARADA LAZZARETTI | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 99 | Concomitante/Administração | MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 100 | Graduação Presencial/Redes de Computadores | CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES | 20 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 101 | Subsequente/Administração | RONALDO BARBOSA MOREIRA | 10 | ELIMINADO. Considerando item 5.1b do edital |
| 102 | Subsequente/Informática para Internet | ADRIANA DA COSTA ABREU | 50 | ELIMINADO. Não atendeu ao estabelecido nos itens 2.3, 2.5 e 5.1, alínea "f" do Edital N°2/2019. |
| 103 | Concomitante/Recursos Humanos | MATHEUS GAIA MORAIS | 70 | RECURSO INDEFERIDO. |

Referência: Processo nº 23243.001988/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524786

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 10/2019**EDITAL Nº10/2019 COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 10/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019**.

ÁREA: LIBRAS**RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS**

| Inscrição | Candidato | RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | | | RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS | | | |
|-----------|---------------------------------|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | | Avaliação Docente (AD) | Avaliação Pedagógica (AP) | Média Geral (AD+AP)/2 | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Cursos Extracurriculares | Nota Final de Títulos |
| 004 | ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA | 77,00 | 66,00 | 71,50 | 0,00 | 18,00 | 2,00 | 20,00 |
| 010 | EDINEIA BUENO | 40,50 | 36,00 | 38,25 | ** PI | ** PI | ** PI | ** PI |
| 009 | GRASSIELE SALES ALVES | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 001 | PATRÍCIA SANTOS DA SILVA MORAIS | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 005 | REGINA RIBEIRO DE | 82,50 | 75,00 | 78,75 | 2,00 | 3,00 | 6,00 | 11,00 |

| MELLO MORAES | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|--------------|
| 003 | ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 007 | SIRLENE INÁCIO COSTA | 87,00 | 81,00 | 84,00 | 0,00 | 6,00 | 10,00 | 16,00 |
| 006 | VANILZA DE SOUZA LIMA | 75,00 | 62,00 | 68,50 | 2,00 | 18,00 | 10,00 | 30,00 |
| 008 | VIVIANE SILVA PRADO VITORINO | 60,00 | 45,00 | 52,50 | ** PI | ** PI | ** PI | ** PI |
| 002 | WELLINGTON MORENO COUTO | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |

ÁREA: QUÍMICA

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

| Inscrição | Candidato | RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | | | RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS | | | |
|-----------|------------------------------|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|
| | | Avaliação Docente (AD) | Avaliação Pedagógica (AP) | Média Geral (AD+AP)/2 | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Cursos Extracurriculares | Nota Final |
| 004 | ADÃO DA SILVA OLIVEIRA | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 001 | DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA | 93,00 | 68,00 | 80,50 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | 6,00 |
| 003 | ELIANA ANGELA DIAS | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 002 | LENO SPIASSI | 69,50 | 72,00 | 70,75 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | 2,00 |
| 005 | LINARA RIBEIRO | 85,50 | 57,00 | 71,25 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 8,00 |

ÁREA: ZOOTECNIA

RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

| Inscrição | Candidato | RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO | | | RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS | | | |
|-----------|------------------------------|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| | | Avaliação Docente (AD) | Avaliação Pedagógica (AP) | Média Geral (AD+AP)/2 | Titulação Acadêmica | Experiência Profissional | Cursos Extracurriculares | Nota Final |
| 007 | ALLINY REGINA SANTOS KRUGEL | 73,50 | 72,00 | 72,75 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 |
| 011 | ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD | 72,00 | 71,00 | 71,50 | 6,00 | 18,00 | 0,00 | 24,00 |
| 001 | DIÉSSICA DIOGO SOARES | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 010 | ELIZANGELA MIRIAN MOREIRA | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 003 | FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 008 | FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO | 72,50 | 75,00 | 73,75 | 6,00 | 0,00 | 2,00 | 8,00 |
| 002 | FRANCINY MAROTA BOTELHO | 96,00 | 97,00 | 96,50 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 26,00 |
| 005 | GIANCARLO RIEGER | 96,00 | 98,00 | 97,00 | 2,00 | 3,00 | 8,00 | 13,00 |
| 004 | LEANDRO FÉLIX DEMUNER | 75,50 | 78,00 | 76,75 | 10,00 | 3,00 | 10,00 | 23,00 |
| 009 | RAFAEL MORENO FERRO | 96,00 | 98,00 | 97,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 |
| 012 | SANDRO FREITAS FONSECA | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 006 | WALLYSON RAFAEL | 82,50 | 83,00 | 82,75 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 10,00 |

* NC - Não Compareceu para Prova de Desempenho Didático. Candidato desclassificado, conforme o item 9.6 do Edital 10/2019, de 12/03/2019.

** PI - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 9.3 do Edital 10/2019, de 12/03/2019.

Recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos devem ser feitos conforme previsto no item 13 do Edital 10/2019, de 12/03/2019.

Colorado do Oeste, 04 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524449** e o código CRC **B66D5D57**.

Referência: Processo nº 23243.004818/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524449

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades dos Jogos Interclasse do IFRO Campus Vilhena, que será realizada no dia 13 à 17 de Agosto de 2019.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|------------|---------|--------------------------------|------------------------|
| Presidente | 2421266 | Flavio de Almeida Andrade Lico | Professor |
| Membro | 3001679 | Jessica Rodrigues Meneses | Professora |
| Membro | 2967540 | Paulo Severino da Silva | Professor |
| Membro | 1240743 | Silvio Francisco do Vale | Professor |
| Membro | 2384155 | Sullivan da Silva e Silva | Técnico de laboratório |
| Membro | 2165842 | Naianne Machado Cavalcanti | Enfermeira |

Art. 2º. Definir o Professor, **Flavio de Almeida Andrade Lico**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Revogar a Portaria 104 (0520767).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523556** e o código CRC **E605E252**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.025568/2018-13
DOCUMENTO SEI Nº 0524390

RESULTADO DAS ENTREVISTAS DA 2ª CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA PROMORE

EDITAL Nº 2/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública o **RESULTADO DAS ENTREVISTAS DA 2ª CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA PROMORE** referente ao Edital nº 02, de 07 de Janeiro de 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência – PROAP e Programa de auxílio Moradia - PROMORE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis matriculados nos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Graduação do *Campus* Cacoal.

| | NOME | CURSO | SITUAÇÃO | VALOR |
|-----|---------------------------------|------------------------|-----------------|------------|
| 1. | Diego de Macêdo Lise | Zootecnia | Classificado | R\$ 250,00 |
| 2. | Domine Scalfone Alves | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 3. | Elias Basilio da Silva | Agropecuária Sub. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 4. | Emily Gomes Guimarães | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 5. | Flavia Alessandra M. Chagas | Téc. Informática Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 6. | Gustavo Henrique A. de Oliveira | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 7. | Gustavo José Fuch Barros | Téc. Informática Int. | Desclassificado | ----- |
| 8. | Isabella Alves da Silva | Téc. Informática Int. | Classificado | R\$ 200,00 |
| 9. | Jacklin Benitz Schuaigert Galo | Geografia | Classificado | R\$ 200,00 |
| 10. | José Henrique N. da Silva | Téc. Informática Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 11. | Julia Castilho de Souza | Téc. Agroecologia Int. | Classificado | R\$ 200,00 |
| 12. | Kauany da Silva Lopes | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 200,00 |
| 13. | Laura Oliveira Sampaio | Zootecnia | Classificado | R\$ 300,00 |
| 14. | Letizia Manuella S. Eugenio | Téc. Informática Int. | Classificado | R\$ 200,00 |
| 15. | Marcelly Oliveira Neves | Téc. Informática Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 16. | Nalanda Kippert Flegler | Téc. Informática Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 17. | Natália Correa da Silva | Zootecnia | Classificado | R\$ 250,00 |
| 18. | Regis Marlon Santos da Silva | Matemática | Classificado | R\$ 250,00 |

| | | | | |
|-----|-------------------------------|------------------------|-----------------|------------|
| 19. | Ronilson dos Santos Souza | Matemática | Desclassificado | ----- |
| 20. | Thayná de Oliveira Lima | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 21. | Wanderson Almeida Knaak | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 22. | Wanderson Carneiro dos Santos | Téc. Agropecuária Int. | Classificado | R\$ 250,00 |
| 23. | Wemerson Silva Gonçalves | Agropecuária Sub. | Classificado | R\$ 250,00 |

Cacoal, 04 de Abril de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524390** e o código CRC **88F70BA7**.

Referência: Processo nº 23243.025568/2018-13

SEI nº 0524390



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

PORTARIA Nº 713/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 79/2019/COL - CGAB/COL - DG/COL (SEI nº 0518047), resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DAMARIS SUELEN NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1143723, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada (CFIC) do *Campus* de Colorado do Oeste, código FG-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523052** e o código CRC **7FBC27D9**.

Referência: Processo nº 23243.007053/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523052



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019

PORTARIA Nº 100/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Gestão de Riscos do IFRO- *Campus* Vilhena.

| SERVIDOR(A) | SETOR | SIAPE | ATRIBUIÇÃO |
|----------------------------------|--|---------|------------|
| Benedito Rodrigues Barbosa Filho | | 1151754 | Presidente |
| Samara Carvalho de Castro | Chefia de Gabinete | 2334015 | Titular |
| Silvia Brandao Pereira | | 1444472 | Suplente |
| Anelize Irene Appelt | Coordenação de Comunicação e Eventos | 2044065 | Titular |
| | | | Suplente |
| Ana Paula Schimidt Quadros | Coordenação de Gestão de Pessoas | 1727815 | Titular |
| Daniele Jannotti Soares Villena | | 2760671 | Suplente |
| Marcos Adriel Sampaio Rost | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 1911614 | Titular |
| Andre Luiz Becker | | 1814058 | Suplente |
| Rodrigo Alecio Stiz | Diretoria de Ensino | 2007140 | Titular |
| Marcos Pinheiro Matos | | 1019628 | Suplente |
| Daniely Batista Alves Martines | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 1783378 | Titular |
| Rodrigo Buss Back | | 2354969 | Suplente |
| Flavio de Almeida Andrade Lico | Departamento de Extensão | 2421266 | Titular |
| Eder Carlos Cardoso Diniz | | 1119925 | Suplente |
| Elisandro de Moura Martins | Diretoria de Planejamento e Administração | 2878582 | Titular |
| Cesar Lucas dos Santos | | 1796561 | Suplente |

Art. 2º ESTABELECEER, a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518407** e o código CRC **3BDA2B3C**.

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|------------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002898/2916-79 | SILMAR ANTONIO BUCHNER DE OLIVEIRA | Campus Porto Velho Zona Norte | Professor EBTT | 29/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523110** e o código CRC **3333AA0E**.

Referência: Processo nº 23243.002898/2916-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523110

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 716/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.006782/2019-51, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JAQUELINE AIDA FERRETE**, Mat. Siape 1783728, lotada no *Campus* Vilhena, para Apresentação Oral de Artigos no "XVII Encontro de Geógrafos da América Latina", na cidade de Quito – Equador, no período de **07 a 14/04/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523101** e o código CRC **F96AC39D**.

Referência: Processo nº 23243.006782/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523101

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 715/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.006829/2019-87, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **DANIELY BATISTA ALVES**, Mat. Siape 1783378, lotado (a) no *Campus* Vilhena, para Apresentação Oral de Artigos no "XVII Encontro de Geógrafos da América Latina", na cidade de Quito – Equador, no período de **07 a 14/04/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/04/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523098** e o código CRC **30DE3CEF**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2336

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 2336/REIT - CGAB/IFRO, de 29/10/2018,

ONDE SE LÊ:

| Processo | Nome | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.021195/2018-10 | BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA | D-102 | D-202 | 16/10/2018 |

LEIA-SE:

| Processo | Nome | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.021195/2018-10 | BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA | D-103 | D-203 | 16/10/2018 |



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525587** e o código CRC **84E1852B**.

Referência: Processo nº 23243.021195/2018-10

SEI nº 0525587



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 726/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.005856/2019-32 | MAXLENE SANTOS DE SOUZA | Reitoria | D-101 | D-102 | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525569** e o código CRC **BAD7C6EF**.

Referência: Processo nº 23243.005856/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525569

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 729/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------------|-------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.006153/2019-21 | SPENCER BRUNO GOMES LOPES | Campus Porto Velho Zona Norte | C-102 | C-202 | 19/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525628** e o código CRC **BFA23A16**.

Referência: Processo nº 23243.006153/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525628

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 724/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 37/2019/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|------------------------|---------------|-----------|------------|
| 23243.025197/2018-70 | ADRIANA FÁTIMA DE LIMA | Guajará-Mirim | III | 13/07/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525398** e o código CRC **A0509F96**.

Referência: Processo nº 23243.025197/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525398

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 725/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.005871/2019-81 | MAXLENE SANTOS DE SOUZA | Reitoria | D-102 | D-202 | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525564** e o código CRC **5F238D63**.

Referência: Processo nº 23243.005871/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525564

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 07/CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº

07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL I

O CANDIDATO com a situação **CONVOCADO**, deverá realizar matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível I no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Jaru, nos dias 05 e 08 de abril de 2019, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: ALUNOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), formulário de matrícula fornecido pela mesma;

- Comprovante de matrícula emitido pela CRA do IFRO *Campus* Jaru.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|------------------------|---------------------|
| 11 | 3/27/2019 1:03:40 | Dayane Farias da Silva | Convocado(o) |

MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* JARU, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|
| 21 | 3/27/2019 7:54:25 | Kennedy Lopes da Silva | Convocado(o) |
| 22 | 3/27/2019 7:55:32 | João Ricardo Santos Lacerda | Convocado(o) |
| 23 | 3/27/2019 7:56:05 | Edivaldo Jose dos Santos | Convocado(o) |
| 24 | 3/27/2019 7:57:29 | Carla Ferreira da Silva Teixeira | Convocado(o) |
| 25 | 3/27/2019 7:58:06 | Ilma Oliveira dos Anjos | Convocado(o) |
| 26 | 3/27/2019 8:01:27 | Taynan dos Santos Dias | Convocado(o) |

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* JARU, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus* Jaru ou certificado de conclusão de curso.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|--------------------------------|---------------------|
| 11 | 3/27/2019 10:15:26 | Elizete Linhares dos Santos | Convocado(o) |
| 12 | 3/27/2019 10:54:07 | Ketiline Ferreira Martins | Convocado(o) |
| 13 | 3/27/2019 11:52:27 | Valdeir da Silva Corrade | Convocado(o) |
| 14 | 3/27/2019 12:06:38 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Convocado(o) |
| 15 | 3/27/2019 13:21:37 | Ana Karolina Teixeira da Silva | Convocado(o) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525483** e o código CRC **972B1525**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 07/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO: ALUNOS DO IFRO | | | |
|--|----------------------|-----------------------------------|---|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 1 | 3/27/2019 0:02:05 | Guilherme Augusto | Matriculado (a) |
| 2 | 3/27/2019 0:02:46 | Maria Eduarda Resende dos Reis | Matriculado (a) |
| 3 | 3/27/2019 0:04:24 | Giovana Cristina Pinto Neves | Matriculado (a) |
| 4 | 3/27/2019 0:05:01 | Lucas Favarin Lima | Matriculado (a) |
| 5 | 3/27/2019 0:05:22 | Mateus Filipe Barboza da Silva | Matriculado (a) |
| 6 | 3/27/2019 0:07:04 | Livia Stefani Godinho Gama | Matriculado (a) |
| 7 | 3/27/2019 0:08:01 | Angela Cristina Ferraz Caciano | Matriculado (a) |
| 8 | 3/27/2019 0:10:01 | Pedro Henrique da Silva Lima | Matriculado (a) |
| 9 | 3/27/2019 0:13:43 | Elias Bastos Campos | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 10 | 3/27/2019 0:54:29 | Hellen Souza Andrade | Matriculado (a) |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 1 | 3/27/2019 0:03:18 | Jonatan Henrique Campin Santos | Matriculado (a) |
| 2 | 3/27/2019 0:05:12 | Cleiton de Lima Chaves | Matriculado (a) |
| 3 | 3/27/2019 0:07:42 | Rosimere Oliveira Rodrigues | Matriculado (a) |
| 4 | 3/27/2019 0:10:26 | Renata Cristina Pinto Neves | Matriculado (a) |
| 5 | 3/27/2019 0:23:09 | Graciela Telles de Sousa | Matriculado (a) |
| 6 | 3/27/2019 0:53:23 | Ruan Vinicius | Matriculado (a) |
| 7 | 3/27/2019 2:52:57 | Edimarlton Oliveira Campos | Matriculado (a) |
| 8 | 3/27/2019 5:34:07 | Célio Luiz Abranches da Silva | Matriculado (a) |
| 9 | 3/27/2019 6:01:51 | Mirela Ferreira da Silva | Matriculado (a) |
| 10 | 3/27/2019 6:34:54 | Rozangela O. da C. Galdino | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 11 | 3/27/2019 7:15:37 | Weverton Marques da Silva | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 12 | 3/27/2019 7:06:22 | Gisele Kalaf de Lima Silva | Matriculado (a) |
| 13 | 3/27/2019 7:32:41 | Jamily Cordeiro Gomes | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 14 | 3/27/2019 7:39:16 | Tatiane Nunes dias Fera | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 15 | 3/27/2019 7:41:52 | Lucicleia Barbosa da S. Rodrigues | Matriculado (a) |
| 16 | 3/27/2019 7:45:29 | Ana Carolina Martins Chianesi | Matriculado (a) |
| 17 | 3/27/2019 7:46:24 | Marcos Alberto | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 18 | 3/27/2019 7:46:53 | Luciane da Silva Santos | Matriculado (a) |
| 19 | 3/27/2019 7:55:56 | Leonidas Cardozo dos Santos Filho | Matriculado (a) |
| 20 | 3/27/2019 7:52:22 | Vanessa Camargo Medeiros Lacerda | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 1 | 3/27/2019 0:30:59 | Elizabeth Alves Rodrigues | Matriculado (a) |
| 2 | 3/27/2019 5:20:55 | Gersoni Marques Coelho | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 3 | 3/27/2019 8:05:47 | Joice Aline Neves do N. Magalhaes | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 4 | 3/27/2019 8:07:08 | Jaine Oliveira Costa | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 5 | 3/27/2019 8:15:59 | Walyson Amaro Gomes de Sá | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 6 | 3/27/2019 8:42:10 | Andressa Pereira Marzani | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 7 | 3/27/2019 8:52:23 | Luciana Brito dos Anjos Montrezol | Matriculado (a) |
| 8 | 3/27/2019 9:06:32 | Tifany Esther da Silva Pereira | Matriculado (a) |
| 9 | 3/27/2019 9:39:51 | Edilaine de Matos Nery Vieira | Matriculado (a) |
| 10 | 3/27/2019 9:52:08 | Amanda Januário Gonçalves | Matriculado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525413** e o código CRC **05CCE7B6**.

Referência: Processo nº 23243.005639/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525413



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

PORTARIA Nº 108/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art.1 Retificar, a Portaria Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de fevereiro de 2019,

ONDE SE LÊ:

| | | | | | | |
|---------------------------------|----------------|-------------|----|----|-----|----|
| Tatiana de Abreu Curado Rezende | Edificações | Biologia | 1º | A | 2 | 40 |
| | Eletromecânica | | B | 2 | 40 | |
| | | | 1º | A | 2 | 40 |
| | Informática | | 1º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | | | | C | 2 | 40 |
| | | | 2º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | C | | 2 | 40 | | |
| TOTAL | | 1º SEMESTRE | | 18 | 360 | |

LEIA-SE:

| | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|-------------|----|---|-----|----|
| Tatiana de Abreu Curado Rezende | Informática | Biologia | 2º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | | | | C | 2 | 40 |
| TOTAL | | 1º SEMESTRE | | 6 | 120 | |

Art 2 Incluir a distribuição da servidora Angélica Maria de Toledo, com 14 aulas semanais:

| | | | | | | |
|--------------------------|---|-------------|--|----|-----|----|
| Angélica Maria de Toledo | Edificações | Biologia | 1º | A | 2 | 40 |
| | Eletromecânica | | B | 2 | 40 | |
| | | | 1º | A | 2 | 40 |
| | Informática | | 1º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | | | | C | 2 | 40 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | | Relações Etnico-Raciais e Direitos Humanos | 5º | A | 2 |
| TOTAL | | 1º SEMESTRE | | 14 | 280 | |

Art.3 Incluir a distribuição da servidora Suelen Eugênio, com 18 aulas semanais:

| | | | | | | |
|----------------|----------------|------------|-------------|----|-----|----|
| Suelen Eugênio | Informática | Filosofia | 1º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | | | | C | 1 | 20 |
| | | Sociologia | 1º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | | | | C | 1 | 20 |
| | Eletromecânica | Filosofia | 2º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | | | | C | 1 | 20 |
| | | Sociologia | 2º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | | | | C | 1 | 20 |
| TOTAL | | | 1º SEMESTRE | 18 | 360 | |

Art.4 Incluir a distribuição do servidor Rodrigo Simões Silva, com 20 aulas semanais:

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|---------|-------|-------------|----|-----|
| Rodrigo Simões Silva | Edificações | Química | 1º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | | | 2º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | | | 3º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | Informática | | 1º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | | | 2º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática | Metodologia para o Ensino de Química | 1º | A | 1 | 20 | |
| | | | TOTAL | 1º SEMESTRE | 20 | 400 |

Art. 5 Incluir a distribuição do servidor Sales Luiz Junior, com 19 aulas semanais:

| | | | | | | |
|-------------------|----------------|------------------|-------------|----|-----|----|
| Sales Luiz Junior | Edificações | OPP | 2º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | | Empreendedorismo | 3º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | Informática | OPP | 2º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| | | Empreendedorismo | 3º | A | 2 | 40 |
| | | | | B | 2 | 40 |
| | Eletromecânica | OPP | 2º | A | 1 | 20 |
| | | | | B | 1 | 20 |
| Empreendedorismo | | 3º | A | 2 | 40 | |
| | | | B | 2 | 40 | |
| TOTAL | | | 1º SEMESTRE | 19 | 380 | |

Publicar a alteração, para que surte seus efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524795** e o código CRC **4469C53E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

PORTARIA Nº 75/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Comércio do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descritos no quadro a seguir:

| ORIENTADOR | SIAPE | ALUNO | CURSO | TOTAL DE ORIENTADOS |
|---------------------------|---------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Aline Rosa Gomes | 1090413 | Jeany Carine Nascimento Da Silva | Técnico em Segurança do Trabalho | 2 |
| | | Keila Pereira Guimarães | | |
| Ana Paula Alves Gonçalves | 2414836 | Poliana Rodrigues De Moraes | | 1 |
| Faelen Taís Kolln | 2377888 | Francilene Barbosa Correa | | 1 |

Art. 2º **ESTABELECE**r, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º **ESTABELECE**r, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º **ESTABELECE**r, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0525623** e o código CRC **35090CE1**.

Referência: Processo nº 23243.003234/2018-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525623



PORTARIA Nº 723/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Nomear a Assistente em Administração **TAYNAN IZABELLE GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 2318528, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Especial em exercício na Procuradoria Federal junto ao IFRO, código CD-4.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525288** e o código CRC **449B26DF**.

Referência: Processo nº 23243.006709/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525288



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2018/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.001988/2019-95

DOCUMENTO SEI Nº 0525325

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, RETIFICA o item 5 do RESULTADO FINAL do EDITAL nº 2/2019/PVZN - CGAB/IFRO, PROAP:

ONDE SE LÊ:

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo de seleção está sendo realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--------|------|-------|
| | | |

| | | |
|--|----------------------|--|
| Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário | 04/04 | Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO |
| Reunião com estudantes e/ou responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários. | 08/09 às 18:00 | Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte |

LEIA-SE:

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo de seleção está sendo realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|--|----------------------|--|
| Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário | 04/04 | Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO |
| Reunião com estudantes e/ou responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários. | 08/04 às 18:00 | Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte |

Porto Velho, 05 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525325** e o código CRC **EFFB0AE9**.

Referência: Processo nº 23243.001988/2019-95

SEI nº 0525325

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 187/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 212/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21/06/2018 (0272521).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Planejamento para Contratação de serviço de manutenção de equipamento de impressão para o *Campus* Porto Velho Calama com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 04/2014.

| - | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo |
|---------------------------|---------------------------------------|---------|--------------------------------------|
| Integrante Administrativo | Nathália Sobral Guedes da Silva | 2049165 | Analista de Tecnologia da Informação |
| Integrante Técnico | Matheus Magalhães Paulino Cruz | 2339095 | Técnico em Tecnologia da Informação |
| Integrante Administrativo | Fabício Jean Barros de Oliveira Neres | 2049165 | Assistente em Administração |
| Integrante Requisitante | Fabiane Juvenal de Lima Rodrigues | 1047013 | Tecnólogo em Gestão Pública |

Art. 3º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 (IN 04/2014) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação;

Art. 4º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º A Comissão terá **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos a partir do recebimento do processo.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual COMTEMP-EquipPlan.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525345** e o código CRC **DE60E514**.



CONVOCAÇÃO - EDITAL 06/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 06/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Libras Básico.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LIBRAS BÁSICO**MODALIDADE DE SELEÇÃO: COMUNIDADE EXTERNA**

Os candidatos **CONVOCADOS**, deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada Libras Básico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Jarú*, nos dias 05 e 08 de abril de 2019, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Os candidatos **CONVOCADOS** deverão apresentar e entregar, no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|-----------------------------------|---|
| 24 | 3/27/2019 10:24:49 | Sophia Gabriely Vieira Souza* | Desistência da matrícula "Não atende pré-requisito do Edital, item 2.3. |
| 25 | 3/27/2019 11:16:13 | Lucenir Pereira de Queiroz | Convocado(a) |
| 26 | 3/27/2019 11:26:57 | Rita de Cassia Oliveira Rodrigues | Convocado(a) |
| 27 | 3/27/2019 11:43:45 | Nayelly Aparecida Pessoa do Prado | Convocado(a) |
| 28 | 3/27/2019 11:46:58 | Watson Wglanyo Pessoa do Prado | Convocado(a) |
| 29 | 3/27/2019 11:56:08 | Sueli de Souza Castro | Convocado(a) |
| 30 | 3/27/2019 12:03:40 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Convocado(a) |
| 31 | 3/27/2019 12:20:52 | Vanessa Borges Pinto | Convocado(a) |
| 32 | 3/27/2019 12:38:16 | Pedro José de Queiroz | Convocado(a) |

* A candidata Sophia Gabriely Vieira Souza, desistiu do seu direito a ser convocada para matrícula no Curso de Formação Continuada Libras Básico, por não atender ao pré-requisito do Edital, item 2.3.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525291** e o código CRC **5F31DB1D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 06/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS do Edital nº 06/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Libras Básico.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO: COMUNIDADE EXTERNA | | | | |
|---|----------------------|--------------------------------|-----------------------|---|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Escolaridade | Situação |
| 1 | 3/27/2019 0:06:50 | Jonatan Henrique Campin Santos | Ensino Médio Completo | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 2 | 3/27/2019 0:15:44 | Rosimere Oliveira Rodrigues | Ensino Médio Completo | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 3 | 3/27/2019 7:13:38 | Weverton Marques da Silva | Ensino Médio Completo | Matriculado(a) |
| 4 | 3/27/2019 7:48:00 | Jadson Silva dos Santos | Ensino Médio Completo | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 5 | 3/27/2019 7:51:45 | Simone do Carmo de Jesus | Ensino Médio Completo | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 6 | 3/27/2019 8:03:39 | Taynan dos Santos Dias | Ensino Médio Completo | Matriculado(a) |

| | | | | |
|----|--------------------|-----------------------------------|-----------------------|--|
| 7 | 3/27/2019 8:22:31 | Ivair Andre de Oliveira | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 8 | 3/27/2019 8:23:41 | Rizia Luiz Pinto Pandolfi | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 9 | 3/27/2019 8:24:31 | Gezani Ferreira de Amorim | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 10 | 3/27/2019 8:25:12 | Joice Aline Neves do N. Magalhaes | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 11 | 3/27/2019 8:25:50 | Lina Marcia Clara Moret | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 12 | 3/27/2019 8:26:33 | Priscila Pandolfi Silva Carciu | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 13 | 3/27/2019 8:27:11 | Karine Pandolfi Correa | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 14 | 3/27/2019 8:27:55 | Raiany de Castro Rocha Silva | Ensino Superior | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 15 | 3/27/2019 8:28:48 | Rayane Natalia Hell Raasch | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 16 | 3/27/2019 8:29:33 | Irineu Valim Moreira | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 17 | 3/27/2019 8:30:08 | Rosimeire Maria Da Silva | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 18 | 3/27/2019 8:30:57 | Eliete Teixeira Viana | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 19 | 3/27/2019 8:31:29 | Solange Barbosa da Silva | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 20 | 3/27/2019 8:32:12 | Lidiane Gonçalves Ferreira Santos | Ensino Superior | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 21 | 3/27/2019 8:33:38 | Weriana Silva de Oliveira | Ensino Superior | Matriculado(a) |
| 22 | 3/27/2019 10:14:57 | Alessandro Macedo | Ensino Superior | Não matriculado(a) "Não compareceu" |
| 23 | 3/27/2019 10:21:26 | Edicarla Rafaela Vieira Souza | Ensino Médio Completo | Matriculado(a) |

MODALIDADE DE SELEÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU

| Classificação | Nome | Situação |
|---------------|--------------------------------------|---|
| 1 | Leidiani Borcat Brum | Matriculado(a) |
| 2 | Adriana Gonçalves | Não matriculado(a) "Não atendeu pré-requisito do Edital, item 2.3" |
| 3 | Eliane Tigre Rufino | Matriculado(a) |
| 4 | Simone do Carmo de Jesus | Matriculado(a) |
| 5 | Joselia Pereira de Souza | Matriculado(a) |
| 6 | Daiany Rodrigues Cardoso | Matriculado(a) |
| 7 | Ana Kelly Santana da Rosa | Matriculado(a) |
| 8 | Maicon Douglas Rocha Silva | Matriculado(a) |
| 9 | Cleydianne Queiroz Borkat Miller | Matriculado(a) |
| 10 | Andreia Ribeiro Galvão | Matriculado(a) |
| 11 | Ueslia da Silva Lima | Matriculado(a) |
| 12 | Jaine Oliveira Costa | Matriculado(a) |
| 13 | Andressa Pereira Marzani | Matriculado(a) |
| 14 | Cristiani Marques da Rocha | Matriculado(a) |
| 15 | Jercimaria Moreira da Cunha Oliveira | Matriculado(a) |
| 16 | Aldria Yêda da Silva Moraes | Matriculado(a) |
| 17 | Plinia Lionela Marques | Matriculado(a) |
| 18 | Genebaldo Marques da Silva Junior | Matriculado(a) |
| 19 | Silvani Carlos Dias | Matriculado(a) |
| 20 | Suziane Krettlli Silva Gomes | Matriculado(a) |
| 21 | Audeci Souza Santos | Matriculado(a) |
| 22 | Jefferson Luiz Przybsz | Matriculado(a) |
| 23 | Katia Souza Silveira | Matriculado(a) |
| 24 | Lucineia Souza da Silva | Matriculado(a) |
| 25 | Maria Helena Silva | Matriculado(a) |
| 26 | Josiane Martins de Oliveira | Matriculado(a) |
| 27 | Jean da Silva Bonifacio | Matriculado(a) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525244** e o código CRC **57542497**.

PORTARIA Nº 720/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, bem como o constante dos autos do processo nº 23243.004048/2019-58, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de planejamento da contratação de serviços de serviços profissionais para atendimento aos estudantes com deficiência, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 05/2017 e Decreto nº 4.004/2001.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida comissão.

| Nome do Servidor | SIAPE | Cargo |
|----------------------------|---------|----------------------------------|
| Claudete Marques das Neves | 2129032 | Técnica em Assuntos Educacionais |
| Moisés Lima Marques | 1959106 | Revisor de Textos Braille |
| Hélio Souza de Oliveira | 1651730 | Administrador |

Art. 3º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/MP nº 05/2017 e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/04/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524121** e o código CRC **F1F49B62**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 721/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 36/2019/REIT - PROEN/REIT, de 04/04/2019 (0523948), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Responsável pela Avaliação dos Projetos de Ensino, referente ao Edital nº 3/2019/REIT-PROEN/IFRO (SEI nº 0492960), de 11 de março de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

| SERVIDOR | SIAPE | FUNÇÃO |
|---------------------------------|---------|----------------------------------|
| Sandra Santos da Costa | 1987325 | Pedagoga |
| Alexandre Santos de Oliveira | 1287284 | Professor EBTT |
| Elizangélica Fernandes da Silva | 1815038 | Pedagoga |
| Marta Silva Paulo Quirino | 2046021 | Técnica em Assuntos Educacionais |

Art. 3º A Comissão terá a Carga Horária de Trabalho definida em 3 horas semanais.

Art. 4º Determinar o prazo até 30 de abril de 2019 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/04/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?


 Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 14
EDITAL DE MONITORIA - 2019/ POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MONITORIA

A Direção-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino (DE), considerando a Resolução 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 56/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, e Instrução Normativa nº 01/2019/PROEN, torna público o Resultado Preliminar, referente ao **EDITAL Nº 14/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

| Vagas | Coordenador | Disciplina | Candidato | Nota | classificação |
|-------|--------------------------------|--|------------------------------------|-------|---------------|
| 2 | Fagton de Mattos Negrão | Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I | Gabriele Ferreira da silva | 93 | Aprovado |
| | | | Joao Carlos da silva Gonçalves | 93 | Aprovado |
| | | | Jheniffer Fernanda Maldi Pessoa | 84 | Classificado |
| 1 | Paola Teles Maeda | Artes Visuais e Música | Jessica Barboza de Brito | 90 | Aprovado |
| | | | Marcilene de souza Santos | 88 | Classificado |
| | | | Letícia da Costa Batista | 87 | Classificado |
| | | | Deivid Gomes da Rocha | 82 | Classificado |
| 1 | Edilene da Silva Pereira | Avaliação de Impactos Ambientais | Josinei Lucas de Oliveira | 91 | Aprovado |
| | | | Hebert da Cruz Damasceno | 83 | Classificado |
| 1 | Diego Soares Carvalho | Biologia Celular | Werônica dos Santos Alves | 100 | Aprovado |
| | | | Leiliéli de Oliveira Rodrigues | 86 | Classificado |
| 1 | Fabiano Gama de Sousa | Biologia e Manejo de Plantas Daninhas | Tatiane Paloski Dall'Ó | 71 | Aprovado |
| 1 | Dilma Farias de Araújo | Cálculo I e Fundamento do Cálculo | Higor Aguetoni Oliveira | 99 | Aprovado |
| | | | Leonardo Oliveira Pereira do Carmo | 93 | Classificado |
| 2 | Aline Fonseca do Nascimento | Entomologia e Pragas das Plantas Cultivadas | Ana Paula Muller Féliz | 94 | Aprovado |
| | | | Emily Elias de Almeida | 94 | Aprovado |
| | | | Thalita Paula Ferreira de Souza | 87 | Classificado |
| 1 | Vicente Ferrer Trajano Bezerra | Física | Stéfany Roriz Moreira | 85 | Aprovado |
| 1 | Yara Gomes de Sousa Diniz | Física do Ambiente Agrícola II | Rafael coelho Signanes | 79 | Aprovado |
| 1 | Diego Soares Carvalho | Fisiologia Vegetal | Rafael Moura Feitosa | 86 | Aprovado |
| 1 | Marcel Emeric B. de Araújo | Geografia | Rayane Melo Backschat | 98 | Aprovado |
| | | | Gustavo dos Santos Pereira | 92,25 | Classificado |
| | | | Ricardo Pereira Costa | 89 | Classificado |
| | | | Lucas Henrique Machado Cardoso | 79 | Classificado |
| | | | Kézia Cristine Brito de Deus | 75 | Classificado |
| 1 | Ranieli dos Anjos de Souza | Geoprocessamento /Agronomia | Emlly Pinho | 69 | Aprovado |
| 3 | Weslley Michel Silva Bolsoni | Inf. aplicada a engenharia agrônômica | Érica Vitória de Jesus | 100 | Aprovado |
| | | | Ediélison Garcia da Silva | 90 | Aprovado |
| | | | Emylly Dias Barbosa | 69 | Aprovado |

| | | | | | |
|---|--|---|------------------------------------|-----|--------------|
| 1 | Hedi Carlos Minin | Informática Aplicada à Agronomia/Zootecnia | Ítalo Diego de Souza | 100 | Aprovado |
| | | | Diego da Silva Siqueira | 84 | Classificado |
| 1 | Aline Fonseca do Nascimento | Lab. de entomologia | Gabriela do Amaral Salmoria | 100 | Aprovado |
| 1 | Jessé Alves Batista | Lab. Solos | Érica Santos da Cunha | 85 | Aprovado |
| 1 | Fagton de Mattos Negrão/ Larissa Ferraz Bedôr Jardim | Laboratório de Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I | Gabriella Rodrigues de Freitas | 76 | Aprovado |
| 1 | Fabiano Gama de Sousa | Laboratório de Biotecnologia | Fernando antonio Bonilio | 90 | Aprovado |
| | | | Monique Francisca Menegari | 87 | Classificado |
| | | | Miriã Tores | 85 | Classificado |
| 1 | Rafael Henrique Pereira dos Reis/ Túlio Otávio Jardim D'Almeida Lins | Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal | Eduarda Goulart da Silva | 72 | Aprovado |
| 1 | Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda | Laboratório de Fisiologia Vegetal | Enissander Moro da Silva | 60 | Aprovado |
| 1 | Aline Fonseca do Nascimento | Manejo Fitossanitário | Witoria silva Pereira | 99 | Aprovado |
| | | | Clayton da Silva Rodrigues | 88 | Classificado |
| 1 | Patricia Candida de Menezes | Máquinas e Motores e Mecanização Agrícola | Gustavo Lopes Dornelas | 89 | Aprovado |
| | | | Thalita Goulart da Silva | 76 | Classificado |
| 1 | Álvaro Nunes de Magalhães | Matemática para o Ensino Médio | Anna Clara Costa Félix | 97 | Aprovado |
| 2 | Luiz Claudio da Silva | Matemática para o Ensino Médio | Willian Jhonis Antunes Melo | 98 | Aprovado |
| | | | Ray Welliam Pereira Alves | 98 | Aprovado |
| 1 | Patricia Candida de Menezes | Mecanização Agrícola | Edmilson Fabiciak dos Passos | 96 | Aprovado |
| | | | Daniele Jesus Venturim | 90 | Classificado |
| | | | Vinicios Aparecido de Souza Soares | 93 | Classificado |
| 1 | Edilene da Silva Pereira | Microbiologia Ambiental | Warlen Dias Arruda | 90 | Aprovado |
| 1 | Marcos Aurelio Anequine Macedo | Olericultura | Karolayne dos Santos Martins | 82 | Aprovado |
| 1 | Rafael Henrique Pereira dos Reis | Pastagens e Forragicultura | Ana Gabriela de Almeida | 81 | Aprovado |
| 1 | Alice Maria Dahmer | Processamento de Alimentos | Amanda Eloise Machado de Souza | 85 | Aprovado |
| 1 | Alan Andrade Mesquita | Produção Animal I | Gabriely Gaspar de Matos | 92 | Aprovado |
| | | | Aline Marques Torres Moreira | 81 | Classificado |
| | | | Victor Hugo de souza Corrêa | 80 | Classificado |
| 2 | Wagner Viana Andreatta Alan Andrade Mesquita | Produção Animal I | Kevinny Guigisk Chaves | 85 | Aprovado |
| | | | Felipe Baze Santos | 78 | Aprovado |
| 2 | Thiago Duarte Mielke Luciano Duarte de souza | Produção Animal II | Juliano de Melo Barbosa | 93 | Aprovado |
| | | | Lorrayni Cristhina da Silva Costa | 93 | Aprovado |
| | | | Marcela Farias Domeraski | 92 | Classificado |
| 1 | Túlio Otávio Jardim D'Almeida Lins Larissa Ferraz Bedôr Jardim | Produção Animal III | Hiann Lucas Lorençatto de Paula | 86 | Aprovado |
| 1 | Normando Jacob Quintans Caiqi Raoni Gomes Ferreira | Produção Vegetal I | Leticia Mendes Faria Oliveira | 97 | Aprovado |
| | | | Cleyton Pereira Vieira | 89 | Classificado |
| 2 | José Vano Feline Catanio / Érica araujo | Produção Vegetal II | Diogo de souza Freitas | 92 | Aprovado |
| | | | Weverton Fernandes Consul | 87 | Aprovado |
| 1 | Anderson Braun dos Santos Jordana de Araujo Flôres | Produção Vegetal III | Frank willian Pires de Paula | 92 | Aprovado |
| 2 | Elisete Martins Soares | Química | Amanda Rodrigues da Fonseca | 98 | Aprovado |
| | | | Gean Carlos de Souza albuquerque | 96 | Aprovado |

| | | | | | |
|---|---------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|----|--------------|
| | | | Tainara Paloski Dall'Ó | 89 | Classificado |
| 1 | Diógenes Mendes Araújo | Química Analítica | Clarice cortez Rocha | 86 | Aprovado |
| 1 | Jessé Alves Batista | Química e Fertilidade | Moisés Gonçalves do Carmo | 92 | Aprovado |
| | | | Eliseu André de Melo Baroni | 82 | Classificado |
| | | | Angelica Correira Ribeiro | 77 | Classificado |
| 1 | Diógenes Mendes Araújo | Química Geral e inorgânica | Herica Martinho Silveira | 78 | Aprovado |
| 1 | Tatiane Alves Pereira Gonçalves | Química Orgânica | Wesley Gean Kalçovik de Araujo | 95 | Aprovado |
| | | | Renata Caroline Pereira Linhares | 90 | Classificado |
| | | | Beatriz Santos Silva | 70 | Classificado |
| 1 | Paola Teles Maeda | Sala/Laboratório de Artes | Filipe José dos santos Mendonça | 89 | Aprovado |
| 1 | Jessé Alves Batista | Solos | Cyntia Aguiar Peixoto | 92 | Aprovado |
| | | | Wemeli Dias Pimenta | 87 | Classificado |
| | | | Ana Kélle Brito de Deus | 88 | Classificado |
| 1 | Renato Eleoterio de Aquino | Topografia /TA | Eduarda Cristina ribas Beckhauser | 98 | Aprovado |
| | | | Vitório Macieski Neto | 93 | Classificado |
| | | | Lucas Gabriel de Souza Oliveira Rocha | 87 | Classificado |
| 1 | Renato Eleoterio de Aquino | Topografia/ agronomia | Felippe Augusto Santos Oliveira | 93 | Aprovado |

OBS: Considerando que algumas disciplinas não teve candidatos inscritos, ampliamos o número de vagas para outras disciplinas conforme tabela disposta acima.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525203** e o código CRC **A0C8B0EE**.



PORTARIA Nº 101/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela elaboração dos Editais de Seleção de Projetos de Extensão e Edital de Seleção de Eventos de Extensão.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Saulo Souza de Macedo;
- Artur Virgílio Simpson Martins;
- Elisângela Carvalho Shuindt;
- Kenia Silva Martins Freitas;
- Rogério Pereira dos Santos.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de 2 (duas) horas semanais até o dia 30 de abril de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525289** e o código CRC **A3766A17**.

Referência: Processo nº 23243.007680/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525289

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 287/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - LOTAR a professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **PATRÍCIA CÂNDIDA DE MENEZES**, na Coordenação de Pós-Graduação (CPOSG) deste *Campus*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525296** e o código CRC **4C42C915**.

Referência: Processo nº 23243.007698/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525296

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 288/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 335, de 16 de julho de 2018.

ART. 2º - LOTAR a servidora **ROSELI APARECIDA MARTINS**, no Departamento de Apoio ao Ensino deste *Campus*, a partir de 08/04/2019.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525302** e o código CRC **225A1071**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 13

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **SANDOVAL RAMOS**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO nº 3, de 23 de Janeiro de 2019, realizado pelo Campus Porto Velho Calama, Homologação do Resultado Final publicada em 27 de fevereiro de 2019, para assinatura de Contrato de professor Substituto, correspondente à área de **QUÍMICA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 08/04/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital Nº 3, de 23 de Janeiro de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526279** e o código CRC **950F2640**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 14

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **MAIARA MÁRJORE ROCHA PERES MARINI**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO nº 77, de 25 de Junho de 2018, realizado pelo Campus Porto Velho Calama, Homologação do Resultado Final publicada em 02 de Julho 2018, para assinatura de Contrato de professor Substituto, correspondente à área de **ARQUITETURA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 08/04/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital Nº 77, de 25 de Junho de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526373** e o código CRC **7B5019F6**.

Referência: Processo nº 23243.006489/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526373

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.024876/2018-21

DOCUMENTO SEI Nº 0524241

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de seleção para **Cursos de Línguas do Centro de Idiomas do Campus Ji-Paraná**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para duas (2) turmas dos seguintes cursos:

1.1.1 Espanhol básico MÓDULO I

a) quinta-feira das 19h às 22h

1.1.2 Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros

a) quarta-feira, das 19h às 22h.

Parágrafo Único: Para cada curso haverá um encontro semanal com duração de 03 horas.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Português para Estrangeiros: população de estrangeiros residentes em Ji-Paraná e região.

2.2 Espanhol Básico: Alunos (as) e servidores do IFRO – *Campus Ji-Paraná* (7 vagas); Público externo (13 vagas).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas cinquenta (50) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Curso | Turma | Distribuição das vagas | | |
|-------|-------|---|-----------------------|-------|
| | | Alunos e servidores IFRO <i>campus Ji-Paraná</i> | Comunidade externa | TOTAL |
| | | | | |

| | | | | |
|---|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | | | | |
| Espanhol básico | noturno | 07 | 13 | 20 vagas |
| | | | | |
| | | | | |
| Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros | Noturno | — | 30 | 30 vagas |
| | Total de vagas | 07 vagas | 43 vagas | 50 vagas |

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo a ordem de inscrição.

3.3 Em caso de desistência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos inscritos em lista de espera.

4. DOS CURSOS

4.1 A natureza dos cursos ofertados em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

| Curso | Descrição |
|---|--|
| Espanhol básico | Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua espanhola a partir do ensino dos fonemas e da escrita, das formas gramaticais iniciais, da compreensão auditiva, leitora e da oralidade, atentando para as diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos hispano-falantes. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua espanhola. |
| Língua portuguesa e cultura brasileira para estrangeiros | Desenvolver o conhecimento básico do aluno em português a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a cultura do aluno e a cultura brasileira na sua diversidade. Estimular a leitura de textos básicos e promover/ instigar o aluno no gosto pela língua e cultura brasileira. |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para o curso de Espanhol Básico, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio. Para o Curso de Português para Estrangeiros, quaisquer estrangeiros que, preferivelmente, tenham o ensino fundamental completo e possuam CPF.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no CRA no IFRO - Campus Ji-Paraná, no período de **08 a 12 de abril de 2019**.

5.2.1 Para inscrição os alunos deverão inserir nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento, escolaridade e comprovante de escolaridade (matricula de aluno regular ou certificado de conclusão do ensino médio).

5.2.2 Para inscrição no curso de **Português para Estrangeiros**, os alunos deverão inserir nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento, escolaridade e comprovante de escolaridade (matricula de aluno regular ou certificado de conclusão do ensino fundamental, mediante entrega de declaração de conclusão devidamente expedido pela escola em que o aluno estudou. Caso o aluno estrangeiro não possua CPF, deverá apresentar documento de identificação conforme sua nacionalidade.

5.3 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição. Assim, preenchidas as vagas existentes, as demais inscrições serão realizadas em caráter de lista de espera para que, havendo desistência, os inscritos sejam consultados e convidados a ocuparem as vagas que venham a surgir.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatos a alunos do Centro de Idiomas se dará de modo presencial, no CRA no IFRO - Campus Ji-Paraná, no horário das 7:30 às 19:00h.

6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica, e somente terão suas vagas deferidas após análise da documentação, respeitando-se o número de vagas a qual está concorrendo, os excedentes serão alocados na lista de espera.

6.3 Não haverá prova ou teste de seleção para o preenchimento das vagas para os cursos.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

7.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **15 de abril de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos, que deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail idiomas.jipa@ifro.edu.br

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia **16 de abril de 2019**.

7.3 A classificação final dos alunos será divulgada no dia **17 de abril de 2019 via página: ifro.edu.br e em mural disponibilizado em frente ao CRA no IFRO - Campus Ji-Paraná**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de **18 a 23 de abril de 2019**, no **CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos no IFRO - Campus Ji-Paraná**, no horário das **7:30h às 19:00h**, situado na rua Rio Amazonas - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, CEP: 76900-310.

8.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

8.2.1 Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada nos anexos I (Espanhol Básico I) e anexo II (Português para Estrangeiros) deste Edital – (assinada pelo responsável, se for menor de idade).

8.2.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) comprovante de residência atual;

d) comprovante de escolaridade;

e) fotografia 3x4.

8.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Evento | Datas |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 04/04/2019 |
| Inscrições para os cursos via internet e presencial | 08 a 12/04/2019 |
| Recurso contra homologação | 15/04/2019 |
| Resultado dos recursos | 16/04/2019 |
| Publicação do resultado final | 17/04/2019 |
| Matrícula para os cursos | 18 a 23/04/2019 |
| Início das aulas | 24/04/2019 e 25/04/2019 |

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 A data para o início das aulas será o dia 24 de abril de 2019 (Português para Estrangeiros) e 25/04/2019 (Espanhol Básico).

11. DA FREQUÊNCIA E FALTA

11.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

11.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

11.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

11.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, obtidos pelo CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

13.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524241** e o código CRC **A8BE6D17**.

PORTARIA Nº 189/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de

29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR os membros, relacionados abaixo, do **Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas (NEABI)**, instituído pela portaria nº 53, de 21 de março de 2013 e suas alterações:

- a) Alexandre Santos de Oliveira, Professor EBBT, Matrícula SIAPE 1287284;
- b) Antônio Carlos da Silva Costa de Souza, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2157881.

Art. 2º INCLUIR os servidores, relacionados abaixo, do **Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas (NEABI)**, instituído pela portaria nº 53, de 21 de março de 2013 e suas alterações:

- a) Telma Cristina Martins dos Santos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1868303;
- b) Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1141272.

Art. 3º ATUALIZAR a composição do NEABI, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

- a) Uílian Nogueira Lima, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1791612 (Coordenador);
- b) Cássio Alves Lus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2157153 (Vice-Cordenador);
- c) Nábila Raiana Magno Pimentel – Semed/Prefeitura de Porto Velho - membro externo (Secretária Geral);
- d) Marcos Aparecido Atilés Mateus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1781287;
- e) Aline de Souza Monteiro, Professora EBBT, Matrícula SIAPE 1129361;
- f) Alyne de Fátima Lourenço dos Santos, Professora EBBT, Matrícula SIAPE 1877615;
- g) Telma Cristina Martins, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1868303;
- h) Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1141272;
- i) Alcécio Valois Pereira de Araújo – Seduc/RO - membro externo;
- j) Jéssica Caroline Gomes de Souza, Professora - membro externo;
- k) Marco Antônio Domingues Teixeira – Professor/Unir - membro externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526146** e o código CRC **9A2A2C2D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido do Presidente da Comissão a Portaria 99 (0518128).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526261** e o código CRC **4AB71306**.

Referência: Processo nº 23243.005948/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526261

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido do Presidente da Comissão a Portaria 98 (0518096).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526254** e o código CRC **4AE6747F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido do Presidente da Comissão a Portaria 96 (0517997).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526149** e o código CRC **9940B0D1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, a servidora SANDRA APARECIDA FERNANDES LOPES FERRARI, matrícula SIAPE nº1107567, como forma de reconhecimento pelo desempenho como chefe no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no período de 29/01/2016 à 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:43,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526210** e o código CRC **3B5C58FD**.

Referência: Processo nº 23243.007540/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526210

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o servidor EDUARDO EGIDIO VICENSI DELIZA, matrícula SIAPE nº 1246745, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenador na Coordenação do Curso de Técnico em Eletromecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 25/01/2018 à 07/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526197** e o código CRC **1924DBBA**.

Referência: Processo nº 23243.007540/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526197

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o servidor BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO, matrícula SIAPE nº 1151754, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenador na Coordenação de Formação Inicial e Continuada (CFIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 06/04/2018 à 15/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526141** e o código CRC **2C8721F5**.

Referência: Processo nº 23243.007540/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526141

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o servidor FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO, matrícula SIAPE nº 2421266, como forma de reconhecimento pelo desempenho como chefe no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no período de 25/01/2018 à 01/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523969** e o código CRC **882677BF**.

Referência: Processo nº 23243.007540/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523969



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 188/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002377/2019-64, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para em Comissão constituir a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos prediais para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017.

| Nome do Servidor | Matrícula SIAPE | Cargo |
|--|-----------------|-----------------------------|
| Patrícia Camargo de Sousa (Presidente) | 2118264 | Assistente em Administração |
| Jucélio Luiz da Silva | 1802954 | Assistente em Administração |
| Israel da Silva Barros | 2182996 | Técnico em Edificações |

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 5 de 27 de maio de 2017 (IN nº 05/2017) e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º A Comissão terá até o dia **03/06/2019** para o envio do Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-EquipPlan.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526086** e o código CRC **52C1B1DF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 735/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.007121/2019-43 | RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES SILVA | Campus Cacoal | C-303 | C-304 | 29/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525747** e o código CRC **3D88CCCI**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 734/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|-------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.006832/2019-09 | JACSON MELO DE CARVALHO | Campus Porto Velho Zona Norte | E-202 | E-203 | 11/07/2016 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525744** e o código CRC **E815E4A6**.

Referência: Processo nº 23243.006832/2019-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525744

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 733/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025404/2018-96, resolve:

Art. 1º Autorizar, a Licença para capacitação do Técnico em Agropecuária, **ARISTIDES SOARES DE MELO**, Mat. SIAPE nº 3202897, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, no período de **08/04/2019 a 07/05/2019 (um mês)**, para Curso de Capacitação em Gestão de Agronegócios, realizado através da Escola de Cursos Online (ESCON).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525723** e o código CRC **27697104**.

Referência: Processo nº 23243.025404/2018-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525723

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

PORTARIA Nº 732/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência | Percentual |
|----------------------|---------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|------------|
| 23243.006336/2019-47 | ROZANGELA GOMES FERREIRA | Administradora | <i>Campus</i> Ariquemes | 20/03/2019 | 52% |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525711** e o código CRC **7EBB151E**.

Referência: Processo nº 23243.006336/2019-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525711

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019

PORTARIA Nº 731/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência | Percentual |
|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------|------------|
| 23243.006354/2019-29 | LUCIANA FERREIRA GONÇALVES | Assistente em Administração | <i>Campus</i> Ariquemes | 21/03/2019 | 30% |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525655** e o código CRC **53CD37B5**.

Referência: Processo nº 23243.006354/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525655

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 730/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência | Percentual |
|----------------------|---------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|
| 23243.006144/2019-31 | NATANAEL LIMA REIS | Auxiliar de Biblioteca | <i>Campus</i> Porto Velho Calama | 20/03/2018 | 30% |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525640** e o código CRC **D3139968**.

Referência: Processo nº 23243.006144/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525640



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 379

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 379/REIT - CGAB/IFRO, de 01/03/2019,

ONDE SE LÊ:

| Processo | Nome | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.023958/2018-59 | BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA | D-202 | D-203 | 08/07/2016 |

LEIA-SE:

| Processo | Nome | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.023958/2018-59 | BEATRIZ BEZERRA PEREIRA DA COSTA | D-102 | D-103 | 08/07/2016 |



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525734** e o código CRC **CFFB1E87**.

Referência: Processo nº 23243.023958/2018-59

SEI nº 0525734



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 728/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------------|-----------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.003373/2019-01 | JANELENE FREIRE DINIZ | <i>Campus</i> Guajará-Mirim | D-102 | D-202 | 18/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525601** e o código CRC **8544D5A4**.

PORTARIA Nº 115/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o Técnico de Laboratório, área de Eletromecânica, ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO, matrícula SIAPE Nº1823638, na Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527134** e o código CRC **867D363C**.

EDITAL Nº 14/2019/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006791/2019-42

DOCUMENTO SEI Nº 0527001

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do curso de Edificações, torna público o Edital referente ao **Concurso Interno de Rampas de Acessibilidade** para Discentes do Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso Interno de Rampas de Acessibilidade tem como objetivo sensibilizar os alunos do Curso de Edificações do Campus Porto Velho Calama, afim de que idealizem e confeccionem projetos de rampas de acessibilidade para o *Campus* Calama, embelezando nosso Campus, promovendo a inclusão e dando oportunidade aos alunos de aplicarem conhecimentos adquiridos em sala de aula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Concurso “**RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**” todos os alunos devidamente matriculados no Curso de Edificações do Campus Porto Velho Calama. As inscrições serão gratuitas, mas os gastos com os projetos e execuções ficarão a cargo dos participantes.

2.2 Todas as inscrições serão exclusivamente através do link: <https://tinyurl.com/concurso-de-rampas-ifro>, a realizar-se do dia 10/04/2019, a partir das 6h, até o dia 11/04/2018 às 23:59h. Será permitida a participação de grupos com 06 (seis) componentes impreterivelmente, não sendo aceita em hipótese alguma a participação de grupos com menos ou mais integrantes.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A comissão julgadora divulgará o resultado das avaliações conforme o cronograma constante no item 8 deste edital.

3.2 Os grupos serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, obtida pela soma da pontuação dada para cada um dos seguintes critérios:

- a) Criatividade: 30 pontos
- b) Exequibilidade*: 20 pontos
- c) Inovação: 20 pontos
- d) Apresentação: 20 pontos
- e) Referenciais: 10 pontos
- f) Maquete Física: 100 pontos

Total: 200 Pontos

*Estar de acordo com as normas brasileiras e legislações vigentes. As propostas devem levar em consideração, o custo e disponibilidade na região a respeito dos materiais e técnicas construtivas.

3.3 A banca examinadora será composta de:

- 1 Professor de Arquitetura;
- 2 Professores de Engenharia Civil;
- 1 Convidado.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão escolhidos 6 (seis) grupos que obtiveram a melhor pontuação nos critérios acima expostos, com total de 6 (seis) grupos classificados, totalizando 36 (trinta e seis) alunos. Os resultados dos classificados serão anunciados pela Coordenação do Curso de Edificações na data estabelecida conforme cronograma do edital.

4.2 Como prêmio, aos vencedores será ofertada uma viagem para conhecer o Campus Vilhena e participar do evento “**Semana da Arquitetura**”, a ser realizado entre os dias **20 a 23 de maio de 2019**.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os alunos classificados por este edital terão direito a auxílio para a hospedagem e alimentação durante o período da viagem, ressaltando que todos deverão se hospedar no hotel que será definido posteriormente e divulgado pela comissão de acordo com os premiados. Os auxílios serão definidos pelo DEPEX.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA DO PROJETO

6.1 O Projeto deverá ser entregue impresso no formato A3, com detalhes suficientes e devidamente cotados para a compreensão da proposta, contendo: plantas, cortes, vistas. A Maquete física deve possuir qualidade de construção e de detalhamento, condizente com o proposto neste edital. A entrega ocorrerá na data estabelecida no item 8 deste edital.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1 A apresentação do Projeto pelos alunos terá a duração máxima de 15min., onde será disponibilizado um projetor, para a apresentação do trabalho. A apresentação fará parte da avaliação e irá compor a nota final do projeto. A Banca Examinadora terá 10min para discussão do trabalho e realizar perguntas ao grupo.

7.2 Todo o grupo deverá estar presente no dia da apresentação, a ausência de um participante acarretará na desclassificação do grupo.

8. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA DO CONCURSO | |
|---|----------------------|
| Divulgação e Inscrições | 08/04 a 11/04 |
| Entrega dos Projetos em pranchas e documentos | 07/05 a 08/05 |
| Apresentação e Entrega das Maquetes e Análise dos Projetos | 09/05 a 10/05 |
| Divulgação do Resultado | 14/05 |
| Previsão do período de realização da viagem | 19/05 a 24/05 |
| Entrega de Relatórios | 31/05 |

8.1 Cronograma da Visita Técnica

| CRONOGRAMA DA VISITA TÉCNICA | |
|---|----------------------|
| Viagem de ida (ônibus institucional) | 19/05 |
| Visita técnica e participação na Semana de Arquitetura do Campus Vilhena | 20/05 a 23/05 |
| Viagem de volta (ônibus institucional) | 24/05 |

9. DA PREMIAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE VIAGEM

9.1 Os 6 (seis) grupos melhores classificados serão agraciados com uma viagem para o Campus Vilhena para participação no evento Semana da Arquitetura, e visita técnica nas principais edificações do município de Vilhena. Os alunos vencedores receberão 6 (seis) dias de auxílio alimentação no valor de R\$80,00 (R\$480,00).

9.2 A viagem só poderá ser realizada mediante apresentação do Termo de Compromisso, individual a cada aluno, presente no Anexo I deste edital.

9.3 Os vencedores do concurso e os demais participantes da viagem deverão por comissão própria presidida pelo coordenador do projeto decidir questões referentes à locais de hospedagem e alimentação.

10. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Os 6 grupos classificados deverão entregar para a administração do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama os projetos de rampa de acessibilidade, com as devidas correções eventuais.

10.2 Deverão também apresentar 02 (dois) relatórios para apreciação do corpo técnico:

- a) Relatório de atividade prática da confecção do projeto;
- b) Relatório de visita técnica ao Campus Vilhena.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Coordenação do Curso Técnico em Edificações do Campus Calama, e se hierarquizados, serão deliberados pelo Departamento de Extensão - DEPEX.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527001** e o código CRC **71BAC396**.

Referência: Processo nº 23243.006791/2019-42

SEI nº 0527001

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 190/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo SEI 23243.002127/2019-24, Parecer - Afastamento parcial (0502787), **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento parcial com redução de 12 horas semanais, da servidora MÁRCIA SOUSA DE OLIVEIRA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2325029, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar o Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no período de **08/04/2019** a **31/10/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526940** e o código CRC **74145884**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 751/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006548/2019-24 | JHORDANO MALACARNE BRAVIM | Campus Porto Velho Zona Norte | D-102 | D-301 | 22/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526661** e o código CRC **5E23D999**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 750/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------|------|--------------------|----|------|----------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006685/2019-69 | DIEGO AUGUSTO DOIMO | Campus Porto Velho Zona Norte | D-102 | D-301 | 25/03/2019 |
|----------------------|----------------------------|-------------------------------|-------|--------------|-------------------|

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526659** e o código CRC **75A639D2**.

Referência: Processo nº 23243.006685/2019-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526659

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 749/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------------------|----------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.007377/2019-51 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER | <i>Campus Cacoal</i> | D-102 | D-201 | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526656** e o código CRC **D8B65005**.

Referência: Processo nº 23243.007377/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526656



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 748/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.007453/2019-28 | ALEXANDRE VIEIRA SABOIA | Campus Vilhena | D-102 | D-201 | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526650** e o código CRC **2042400D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 747/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------|------|--------------------|----|------|----------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|------------------------------|-------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.007046/2019-11 | TIAGO LOPES DE AGUIAR | CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE | D-102 | D-201 | 28/03/2019 |
|----------------------|------------------------------|-------------------------------|-------|-------|------------|

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526648** e o código CRC **E14BF741**.

Referência: Processo nº 23243.007046/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526648

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 746/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002942/2016-41 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER | Campus Cacoal | Professor EBTT | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526616** e o código CRC **93B9790E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/ARI - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **CRISTINA KEIKO NAGAHIRO**, Mat. SIAPE 2045536; para exercer a função gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta do *Campus* Ariquemes, no período de 08 a 11/4/2019. Código FG 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526245** e o código CRC **50AF38B7**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 741/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.004113/2019-45 | YUKIO FELBERK SHIGIHARA | <i>Campus</i> Guajará-Mirim | C-101 | C-102 | 22/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525783** e o código CRC **FB22652C**.

Referência: Processo nº 23243.004113/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525783

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 744/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------|---------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.003988/2019-20 | ARI SAMPAIO SILVA JÚNIOR | Campus Porto Velho Calama | D-303 | D-304 | 29/01/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526355** e o código CRC **29CF7C12**.

Referência: Processo nº 23243.003988/2019-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526355

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 739/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------|---------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006875/2019-86 | RENATA SOUZA SANTOS | <i>Campus Colorado do Oeste</i> | C-101 | C-102 | 25/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525778** e o código CRC **68632C21**.

Referência: Processo nº 23243.006875/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525778

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 738/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006843/2019-81 | JACSON MELO DE CARVALHO | <i>Campus Porto Velho Zona Norte</i> | E-203 | E-204 | 11/01/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525775** e o código CRC **95F894CF**.

Referência: Processo nº 23243.006843/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525775

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 737/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--|---------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006815/2019-63 | CAROLINE DE SOUZA GOMES BRANDÃO | <i>Campus</i> Colorado do Oeste | E-405 | E-406 | 30/11/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525767** e o código CRC **6A732C36**.

Referência: Processo nº 23243.006815/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525767

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 736/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------------|-------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006372/2019-19 | JÉSSICA HOLANDA RENDA | Campus Porto Velho Zona Norte | C-101 | C-102 | 28/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525752** e o código CRC **E2800A77**.

Referência: Processo nº 23243.006372/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0525752

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 740/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--|--------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006493/2019-52 | FERNANDA OLIVEIRA COSTA DE GOES | Reitoria | E-405 | E-406 | 12/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525781** e o código CRC **33C1A93A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 742/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Nomear a Assistente em Administração **TAYNAN IZABELLE GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 2318528, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica Especial da Reitoria, código CD-4.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 723/REIT - CGAB/IFRO, de 05/04/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525797** e o código CRC **9A0FF90D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 101/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, considerando o que consta nos autos nº 23243.002682/2019-56, dispensa parcial das atividades docentes de 12 (doze) horas semanais a servidora Juliana Maria Freitas de Assis Holanda, Mat. SIAPE nº 1905870, ocupante do cargo de professora do ensino básico, técnico e tecnológico, a partir de 04/04/2019 a 23/12/2019, com fundamento legal na Resolução nº 53/CONSUP/IFRO, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Conforme Resolução nº 53/CONSUP/IFRO será concedido regime diferenciado de cumprimento da carga horária docente para a frequência em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, garantindo-se compatibilidade com o

cumprimento integral da carga horária destinada às atividades de docência em sala e de planejamento e preparação dessas atividades de docência, conforme disciplinado pelas Resoluções CONSUP/IFRO nº 07/2011 e 27/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524819** e o código CRC **B8900E51**.

Referência: Processo nº 23243.002682/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0524819

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 76/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a Professora EBTT, Dhieisi Ebert Bolsanello, Matrícula SIAPE Nº 3003852, da Coordenação de Comunicação e Eventos do IFRO-Campus Jarú.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526381** e o código CRC **23EDB964**.

Referência: Processo nº 23243.012893/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526381



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005701/2019-04

DOCUMENTO SEI Nº 0524972

INTERESSADO(S): HÍGILA DE SOUZA NORMANDO OLIVEIRA, HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Unidade Gestora: Reitoria / Unidade Gestora Responsável: PROAD

OBJETO: Participação de servidores no 3º Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas.

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, COM FULCRO no Art. 25, inciso II, combinado com c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0519792), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como inexigível a licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|---|-----------|--------|--------------|-----------------|
| 1 | Inscrição no 3º Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas, que será realizado em Cuiabá/MT. | Inscrição | 02 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Proponente vencedora: ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO EIRELI CNPJ/CPF: 23.466.962/0001-36 | | | | | 6.000,00 |
| Valor da proposta: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). | | | | | |

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo REITOR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista a inviabilidade de competição e as características do objeto;

II - JUSTIFICAR a adoção de Inexigibilidade de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes da proposta encontrada na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado;

III - DETERMINAR que a Inexigibilidade de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 08/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524972** e o código CRC **43B79B57**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 194/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 86/PVICAL - CGAB/IFRO, de 22/02/2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

| Representação | Membro |
|---------------|--|
| Presidente | Ewerton Rodrigues Andrade, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2377659 (Coordenadora do Curso – Membro nato) |

| | |
|-----------------|--|
| Docentes | Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1810811 |
| | Aguinaldo Pereira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1041488 |
| | Josiane Rodrigues da Silva, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2396807 |
| | Rodrigo Moreira Martins, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1891179 |
| | Daniela Tissuya Silva Toda, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2372538 |
| | Elisângela Bibá Gomes Pinho, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 2046166 |
| | Marcia Letícia Gomes, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1782660 |
| | Cleyton Pereira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1037508 |
| | Vagson Ferreira Cação, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1784941 |
| | Márcio Rodrigues Miranda, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1226409 |
| | Paulo Sergio Tomé, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1215100 |
| | George Madson Dias Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1895214 |
| Discente | Débora Cristina de Castro – (Representante Titular) Nara Carolina Galvão Feitosa – (Representante Suplente) |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528342** e o código CRC **A53158C5**.

PORTARIA Nº 193/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi

delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1° Designar os servidores Patrícia Camargo de Sousa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2118264 - Presidente e Edailson de Alcântara Correa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1677434 - Membro, lotados no *Campus* Porto Velho Calama, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo n° 23243.007706/2019-63, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1 desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL - COMTEMP - SINDINVEST), e desvincular outros servidores que ainda estiverem vinculados ao setor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria n° 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U n° 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528094** e o código CRC **160CB82C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 290/COL - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1° - DISPENSAR o docente **RODRIGO SIMÕES SILVA**, da orientação de Estágio Obrigatório da Acadêmica **LUZIA DE FÁTIMA ROSS CANO** do Curso de Gestão Ambiental do *Campus* Colorado do Oeste, conforme consta na Portaria n° 221, de 27 de fevereiro de 2019.

ART. 2° - DESIGNAR o docente **DIÓGENES MENDES ARAÚJO**, como Professor Orientador do Estágio Obrigatório da referida Acadêmica.

ART. 3° - ESTABELEECER que conforme o Art. 26 da Resolução N° 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

- I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;

IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.

XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;

XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527887** e o código CRC **4024C350**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527887

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 77/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Professor EBTT, **DIEGO STANGER**, Matrícula SIAPE Nº 1222419, como Coordenador de Comunicação e Eventos do IFRO-Campus Jarú.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527713** e o código CRC **20D73C58**.

Referência: Processo nº 23243.007771/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527713

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de abril de 2019, as atividades da comissão responsável pelo inventário anual 2018, designada pela Portaria nº 56/CAC - CGAB/IFRO, de 26 de fevereiro de 2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527903** e o código CRC **B7A02664**.

Referência: Processo nº 23243.001522/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527903

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR Misley Euzíria da Silva Estevão, Técnica em Laboratório Area - Biologia, Mat SIAPE nº 3007124, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, exercendo atividades no laboratório de Química/Bromatologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527909** e o código CRC **1FCD59E9**.

Referência: Processo nº 23243.005846/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527909

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º LOTAR Paula Francinete dos Santos Oliveira, Professora Substituta do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat SIAPE nº 3106735, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, exercendo atividades no Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527894** e o código CRC **6CA4894A**.

Referência: Processo nº 23243.005846/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527894

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.005618/2019-27
DOCUMENTO SEI Nº 0527307

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 5/2019/JARU - CGAB/IFRO

O **Diretor-Geral** do *Campus* Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, o Resultado Final do EDITAL Nº 5/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2019, referente a eleição para Coordenador do curso Técnico em Alimentos, conforme abaixo relacionado:

| Nome do Curso | Candidata | Situação da Candidata |
|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| Técnico em Alimentos | Marília Assis dos Santos | Eleita |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527307** e o código CRC **E15D3A0A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/GJM - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados a constituírem comissão para organização das Olimpíadas Internas do IFRO (OLIFRO), *campus* Guajará-Mirim, com data prevista para o dia 11 de maio de 2019.

Art. 2º **DETERMINAR** que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

| Servidor | Cargo | Siape | Função |
|---------------------------------------|----------------------------------|---------|--------|
| Celina Kênia de Andrade | Professora EBTT Educação Física | 2323366 | membro |
| Fabiana Alves da Silva | Professora EBTT Educação Física | 2392547 | membro |
| Everton Luiz Candido Luiz | Professor EBTT Administração | 1119477 | membro |
| Geane da Silva Tavares | Professora EBTT Informática | 3001540 | membro |
| Charles Montenegro Medeiros de Cantai | Professor EBTT Matemática | 1204961 | membro |
| Jose Vechiatto | Professor EBTT Química | 3084601 | membro |
| Elias de Abreu Domingos da Silva | Professor EBTT Informática | 3000366 | membro |
| Regina Coeli Araujo Bezerra Lopes | Professor EBTT Língua Portuguesa | 3082870 | membro |

Art. 3º **ESTABELEECER** a carga horária de 3 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão até a data de 11 de maio de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/04/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519933** e o código CRC **4BC35785**.

PORTARIA Nº 103/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Zootecnia 2019/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | SIAPE | Função |
|--|----------------|-------------------|
| Isis Lazzarini Foroni | 2046612 | Presidente |
| Emerson Almeida Moreira | 3091224 | Membro |
| Messias José dos Santos Silva | 2996660 | Membro |
| Joelson Barral do Espírito Santo | 2298832 | Membro |
| Lucas Marlon Freiria | 1115349 | Membro |
| Vera Lúcia Conceição Silva | 3092840 | Membro |
| Afonso Felipe Gaudino Leite Romagna | 2383015 | Membro |
| Adilson Miranda de Almeida | 1906983 | Membro |
| Isael Minzon Gomes | 1919043 | Membro |
| Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz | 1810830 | Membro |
| José de Anchieta Almeida da Silva | 2119073 | Membro |
| Irlan Cordeiro de Souza | 2107472 | Membro |
| Henrique Silva Sérvio | 3062344 | Membro |
| Juliana Ferraz Huback Rodrigues | 1296169 | Membro |
| Joel Martins Braga Júnior | 1900386 | Membro |
| Rayane Pinho Bezerra | 3096626 | Membro |
| Discente | CPF | Período |
| Cleiton Augusto Jerdlicka | 003.943.792-25 | Discente |
| Daniela Traspadini | 031.453.842-95 | Discente/Suplente |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526930** e o código CRC **61EABA5C**.

PORTARIA Nº 752/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 93, inciso I da Lei 8.112/90, o Decreto 4.050/2001, o Art. 6º da Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, publicado no DOU de 07/05/2009 e o processo nº 23243.006108/2019-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a seguinte cessão:

- Servidora: **CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA**
- Cargo: Assistente em Administração
- Matrícula SIAPE nº: 1884068
- Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Reitoria
- Para: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
- Cargo Ocupado: Função Gratificada Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG, nível intermediário, Código FGR-2, do Centro Regional Norte.

Art. 2º Caberá ao Órgão Cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º Cumpre ao Órgão cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente.

Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526962** e o código CRC **5871AB61**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Coordenador de Curso para o Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, considerando o Processo nº 23243.005319/2019-92;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Coordenador de Curso do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, processo sob competência da Comissão Eleitoral, delegada através da Portaria nº 79/ARI - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2019.

Art. 2º Para o cargo de Coordenador de Curso do *Campus* Ariquemes, foram eleitos conforme tabela abaixo, a saber:

- Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

| SIAPE | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|-------|------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|---------|----------------------------|----|----|--------|--------|
| 1960828 | ADALBERTO RAFAEL GUIMARAES | 17 | 53 | 93,71% | ELEITO |
| - | EM BRANCO | 1 | 4 | 6,29% | |

- Técnico em Agropecuária

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|---------|--------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2209587 | ANDRÉIA DE FÁTIMA PINSAN | 17 | 21 | 88,20% | ELEITO |
| - | EM BRANCO | 4 | 1 | 11,80% | |

- Técnico em Alimentos

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|---------|--------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2329289 | AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI | 20 | 12 | 97,62% | ELEITO |
| - | EM BRANCO | 1 | 0 | 2,38% | |

- Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|---------|-----------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1303077 | MARCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA | 9 | 14 | 76,82% | ELEITO |
| - | EM BRANCO | 1 | 8 | 23,18% | |

- Curso Superior de Bacharelado em Agronomia

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|---------|----------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1885742 | LUCIANO DOS REIS VENTUROSO | 5 | 27 | 91,67% | ELEITO |
| - | EM BRANCO | 1 | 0 | 8,33% | |

- Técnico em Aquicultura

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|-------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ----- | SEM CANDIDATO | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

- Pós-graduação do Ensino de Ciências com Ênfase em Desenvolvimento Sustentável

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|-------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ----- | SEM CANDIDATO | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

- Pós-graduação de Informática na Educação.

| SIAPÉ | NOME | TOTAL DOCENTES | TOTAL DISCENTES | TAXA PERCENTUAL | RESULTADO FINAL |
|-------|---------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| ----- | SEM CANDIDATO | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527262** e o código CRC **B401F17A**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527262

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, constituir Comissão responsável por elaborar, organizar e executar as atividades relativas à participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena* no Desfile Cívico de 7 de Setembro.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|------------|---------|------------------------------------|----------------------------------|
| Presidente | 2107625 | Dinalva Barbosa da Silva Fernandes | Técnica em Assuntos Educacionais |
| Membro | 2128756 | Andre Bonifacio Ballaschk | Assistente em Administração |
| Membro | 2106595 | Vera Lucia Ribeiro de Azevedo | Professora |
| Membro | 1240743 | Silvio Francisco do Vale | Professor |
| Membro | 1962586 | Jose Valmir da Silva Taborda | Professor |
| Membro | 1897132 | Alvino Moraes de Amorim | Professor |

Art. 2º. Definir a Técnica em Assuntos Educacionais, **Dinalva Barbosa da Silva Fernandes**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527542** e o código CRC **1E314F65**.

Referência: Processo nº 23243.007842/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527542

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 745/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 51/2019/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0523436), resolve:

Art. 1º Nomear a Assistente em Administração **KELLY CRISTIANE CATAFESTA**, matrícula SIAPE nº 1899481, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Gestão de Pessoas Substituta do IFRO, código CD-3, no dia 05/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 05/04/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526369** e o código CRC **A9BD5681**.

Referência: Processo nº 23243.007551/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526369

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, as atividades da comissão responsável pela eleição dos Coordenadores de Curso de Agroecologia e Agropecuária Integrados ao Ensino Médio, designada pela Portaria nº 50/CAC - CGAB/IFRO/2019 no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 10:30, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526899** e o código CRC **CD5492CE**.

Referência: Processo nº 23243.003676/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526899

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 1/CAC - CGAB/IFRO, de 04 de janeiro de 2018, que trata da designação de substituição para a função gratificada de Coordenador de Serviços Gerais, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526971** e o código CRC **E3034361**.

Referência: Processo nº 23243.007717/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0526971

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 753/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o **DESPACHO 92/2019/REIT - DEAD** (SEI nº 0520515), resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ELIANE AUXILIADORA PEREIRA** matrícula SIAPE nº 2223474, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 2º As regras de funcionamento da Universidade Aberta do Brasil - UAB são regidas de forma macro pelo Decreto Presidencial nº 5800, de 8 de junho de 2006, e demais regramentos instituídos pela CAPES/MEC, obedecendo a legislação interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527243** e o código CRC **C37E801F**.

Referência: Processo nº 23243.007225/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527243

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 754/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando nº 48/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0521085), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NAIRA ALICE ANDRADE ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 1254669, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527306** e o código CRC **7AE3B420**.

Referência: Processo nº 23243.007326/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527306

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 755/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando: o Memorando nº 61/2019/REIT - CASQV/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT (SEI nº 0521620), resolve:

Art. 1º Dispensar os Assistentes em Administração **ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1866205, e **MAIELA ARANDA JOHNSON**, matrícula SIAPE nº 2047576, da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) da Reitoria.

Art. 2º Designar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MIRALBA UCHOA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1792169, e a Assistente de Aluno **SHIRLEY SOARES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2168029, para compor a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) da Reitoria.

Art. 3º Estabelecer a nova composição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) da Reitoria, designada pela Portaria nº 67/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0145014):

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Membro |
|--|------------|-----------------------------|----------------------|
| Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro | 2144130 | Assistente em Administração | Titular (Presidente) |
| Giselle Cavalcante Saldanha de Andrade | 2919034 | Professora EBTT | Titular |
| Fernando Ygor Fernandes Fonseca | 1017641 | Auxiliar em Administração | Titular |
| Moises Lima Marques | 1959106 | Revisor de Textos BRAILLE | Titular |
| Miralba Uchoa de Carvalho | 1792169 | Professora EBTT | Suplente |
| Shirley Soares Pereira | 2168029 | Assistente de Aluno | Suplente |

Art. 4º Estabelecer que sejam mantidas as disposições anteriores.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527388** e o código CRC **11BF642D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007621/2019-85

DOCUMENTO SEI Nº 0528469

INTERESSADO(S): ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Unidade Gestora: Reitoria / Unidade Gestora Responsável: PROAD

OBJETO: Participação de servidores na Conferência Faubai 2019 "Global Community Engagement".

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, COM FULCRO no Art. 25, inciso II, combinado com c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0527401), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

CONSIDERANDO a dispensa de encaminhamento do processo à Procuradoria Federal junto ao IFRO para análise e parecer, tendo em vista a isonomia e a probidade administrativa como objetivos presentes neste ato, com fulcro no que dispõe a ON AGU nº 046/2014;

RESOLVE:

I - RECONHECER como inexigível a licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|--|--|-----------|--------|--------------|-----------------|
| 1 | Inscrição de 1 (uma) servidora na Conferência Faubai 2019 "Global Community Engagement", que será realizada em Belém-PA. | Inscrição | 01 | 1.840,00 | 1.840,00 |
| Proponente vencedora: FAUBAI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL CNPJ/CPF: 11.263.121/0001-42 Valor da proposta: R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais). | | | | | 1.840,00 |

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo REITOR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com c/c o Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista a inviabilidade de competição e as características do objeto;

II - JUSTIFICAR a adoção de Inexigibilidade de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes da proposta encontrada na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado;

III - DETERMINAR que a Inexigibilidade de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja dispensada de publicação na imprensa oficial, conforme prevê a Orientação Normativa AGU nº 034/2011, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 09/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528469** e o código CRC **261DB1AF**.

Referência: Processo nº 23243.007621/2019-85

SEI nº 0528469

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 774/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.007134/2019-12 | CIDÊNIA PEREIRA BATISTA | Campus Cacoal | E-303 | E-304 | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528097** e o código CRC **255A5FA2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 773/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.007282/2019-37 | NAIANNE MACHADO CAVALCANTI | Campus Vilhena | E-303 | E-304 | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528076** e o código CRC **276B5B5C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 772/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação da servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência | Percentual |
|----------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|------------|------------|
| 23243.006789/2019-73 | PATRICIA DE BRITO XAVIER | Técnica em Secretariado | Campus Colorado do Oeste | 26/03/2019 | 30% |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528069** e o código CRC **161C0E68**.

Referência: Processo nº 23243.006789/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528069

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 771/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder o Incentivo à Qualificação do servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência | Percentual |
|----------------------|------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------|------------|
| 23243.007079/2019-61 | DAVID DIAS DOS SANTOS | Auxiliar de Mecânica | Campus Colorado do Oeste | 01/04/2019 | 25% |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528062** e o código CRC **CBC19266**.

Referência: Processo nº 23243.007079/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528062

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 769/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|----------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.007136/2019-10 | CRISTIANO DAMIÃO DA SILVA | <i>Campus Cacoal</i> | C-405 | C-406 | 03/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528055** e o código CRC **05C78EB0**.

Referência: Processo nº 23243.007136/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528055

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 768/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------------------|-----------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006172/2019-58 | EZEDEQUIAS DIAS DE SOUZA | <i>Campus Vilhena</i> | D-304 | D-404 | 25/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528022** e o código CRC **EFB2C582**.

Referência: Processo nº 23243.006172/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528022

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 767/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------------------------|--------------------|-------|-------|-------------------|
| 23243.007123/2019-32 | RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES SILVA | Campus Cacoal | C-304 | C-404 | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528018** e o código CRC **2CE23664**.

Referência: Processo nº 23243.007123/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528018

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 766/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-------|-------|-------------------|
| 23243.007135/2019-67 | CIDÊNIA PEREIRA BATISTA | Campus Cacoal | E-304 | E-404 | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528013** e o código CRC **1389DFA1**.

Referência: Processo nº 23243.007135/2019-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528013

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 07/CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL I

Os alunos com a situação **CONVOCADOS**, deverá realizar matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível I no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Jarú*, nos dias 09 (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 21h00) e 10 de abril de 2019 (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00).

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus IFRO-JARU* na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|
| 27 | 3/27/2019 8:01:47 | Carla Silva Coelho | Convocado (a) |
| 28 | 3/27/2019 8:05:22 | Alessandra Adelina da Silva | Convocado (a) |
| 29 | 3/27/2019 8:05:48 | Ueder Vinicius da Costa | Convocado (a) |

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus IFRO-JARU* na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus Jarú* ou certificado de conclusão de curso.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|------------------------|----------------------|
| 17 | 3/27/2019 18:26:15 | Bruno Malaquias | Convocado (a) |
| 18 | 3/27/2019 19:00:18 | Irineu Valim Moreira | Convocado (a) |
| 19 | 3/27/2019 19:26:44 | Renilton Araújo Santos | Convocado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528367** e o código CRC **19E98963**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 765/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------|----------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.006373/2019-55 | JÉSSICA HOLANDA RENDA | Campus Porto Velho Zona Norte | C-102 | C-202 | 28/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528008** e o código CRC **69145415**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 764/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------|--------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.006509/2019-27 | RENATA SOUZA SANTOS | Campus Colorado do Oeste | C-102 | C-202 | 25/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528001** e o código CRC **5D4F944F**.

Referência: Processo nº 23243.006509/2019-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528001

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 763/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------|------------|
| 23243.006301/2019-16 | ALESSANDRO DE ALMEIDA | Campus Porto Velho Calama | APERFEIÇOAMENTO | 20/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527943** e o código CRC **3F2E348C**.

Referência: Processo nº 23243.006301/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527943

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 770/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|----------------------|-------|-------|------------|
| 23243.004108/2019-32 | YUKIO FELBERK SHIGIHARA | Campus Guajará-Mirim | C-102 | C-202 | 25/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528060** e o código CRC **C6FFBE2D**.

Referência: Processo nº 23243.004108/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528060

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 761/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-----------|------------|
| 23243.006775/2019-50 | RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS | CAMPUS CACOAL | DOUTORADO | 26/03/2019 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527930** e o código CRC **579A6C51**.

Referência: Processo nº 23243.006775/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527930

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 760/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------|------------|
| 23243.006867/2019-30 | YARA GOMES DE SOUSA DINIZ | CAMPUS COLORADO DO OESTE | MESTRADO | 26/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527926** e o código CRC **E5217C3F**.

Referência: Processo nº 23243.006867/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527926

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 759/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------|------------|
| 23243.006987/2019-37 | TIAGO FERNANDES COTA DE ARAUJO | Campus Vilhena | APERFEIÇOAMENTO | 27/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527918** e o código CRC **546FF3EC**.

Referência: Processo nº 23243.006987/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527918



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 758/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Aceleração da Promoção Funcional à Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.006764/2019-70 | ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICÓRIO | CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE | D-101 | D-301 | 26/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527908** e o código CRC **8B92AA20**.

Referência: Processo nº 23243.006764/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527908



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 757/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|------------------------|---------------------------|----------------|------------|
| 23243.005094/2019-74 | JOSIEUDO PEREIRA GAIÃO | Campus Porto Velho Calama | ESPECIALIZAÇÃO | 10/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527897** e o código CRC **AF38DE3F**.

Referência: Processo nº 23243.005094/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527897

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 762/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|-----------------------------|----------------------|-----------|------------|
| 23243.005857/2019-87 | MARIA TERESA PINTO DE SOUSA | Campus Guajará-Mirim | MESTRADO | 15/03/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/04/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527936** e o código CRC **8C4B7F04**.

Referência: Processo nº 23243.005857/2019-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527936



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, constituir Comissão responsável por elaborar, organizar e executar as atividades relativas a **Semana de Educação para Vida** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, que será realizada no período de 09 à 14 de Setembro.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|------------|---------|--------------------------------------|------------|
| Presidente | 1895202 | Aline Alves de Moraes | Psicóloga |
| Membro | 1887374 | Maria Consuelo Moreira | Professora |
| Membro | 1867386 | Leticia Alves Fonseca | Pedagoga |
| Membro | 1884692 | Ezequiel Ferreira Barbosa | Professor |
| Membro | 1107477 | Liliane Pereira Soares do Nascimento | Professora |

Art. 2º. Definir a Psicóloga, **Aline Alves de Moraes**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527580** e o código CRC **D4423997**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 776/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 31, de 6/8/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.022134/2018-61 | CLAUDINEI CARVALHO RECCO | <i>Campus</i> Ariquemes | Professor EBTT | 4/4/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528842** e o código CRC **F36E2A75**.

Referência: Processo nº 23243.022134/2018-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528842

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 777/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 31, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002882/2016-66 | GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA | <i>Campus</i> Colorado do Oeste | Professor EBTT | 4/4/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528856** e o código CRC **25766BFE**.

Referência: Processo nº 23243.002882/2016-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528856

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 778/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 31, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002900/2016-18 | WILK SAMPAIO DE ALMEIDA | Campus Colorado do Oeste | Professor EBTT | 17/3/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528864** e o código CRC **9CD6819A**.

Referência: Processo nº 23243.002900/2016-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528864



PORTARIA Nº 779/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 31, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002891/2016-57 | MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE | Campus Vilhena | Professor EBTT | 8/4/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528873** e o código CRC **DA294C9A**.

Referência: Processo nº 23243.002891/2016-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528873



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 780/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------|---------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.005746/2019-71 | JOILSON MENDES ARRUDA | Campus Porto Velho Calama | D-101 | D-102 | 15/3/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528953** e o código CRC **0063689F**.

Referência: Processo nº 23243.005746/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528953

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 781/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|--------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.024963/2018-89 | MARCELO MOYSES CORILAÇO | Campus Jaru | D-101 | D-102 | 26/1/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528956** e o código CRC **05C67D53**.

**PORTARIA Nº 782/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------|-------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.005859/2019-76 | ANDRESSA LIMA DA SILVA | <i>Campus Ariquemes</i> | D-101 | D-102 | 24/6/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528964** e o código CRC **4CA3931C**.

**PORTARIA Nº 783/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------|----------------------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.006385/2019-80 | CÁSSIO ALVES LUS | <i>Campus Porto Velho Calama</i> | D-102 | D-201 | 2/9/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528968** e o código CRC **D4C09DAF**.

Referência: Processo nº 23243.006385/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528968

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 784/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------|----------------------|-------|-------|-----------|
| 23243.010278/2018-75 | DÉCIO KEHER MARQUES | Campus Guajará-Mirim | D-101 | D-102 | 30/6/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528975** e o código CRC **2EE39F46**.

Referência: Processo nº 23243.010278/2018-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528975

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 785/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.001394/2019-84 | CAMILA VIEIRA RABELLO | <i>Campus Vilhena</i> | D-101 | D-102 | 10/9/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528979** e o código CRC **14B30CAF**.

Referência: Processo nº 23243.001394/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528979

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 786/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------|--------------------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.005559/2019-97 | RICARDO LOPES VIEIRA CESAR | <i>Campus Porto Velho Zona Norte</i> | D-101 | D-102 | 26/1/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528983** e o código CRC **94F915E5**.

Referência: Processo nº 23243.005559/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528983

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 787/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------------|---------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.003833/2019-93 | SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO | Campus Porto Velho Calama | D-101 | D-102 | 16/2/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528986** e o código CRC **1ED12A84**.

Referência: Processo nº 23243.003833/2019-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528986

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 788/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------------|--------------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.006956/2019-86 | ALICE MARIA DAHMER DA SILVA | Campus Colorado do Oeste | D-403 | D-404 | 1/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528989** e o código CRC **1D48CCA2**.

Referência: Processo nº 23243.006956/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528989

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 789/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------|--------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.006078/2019-07 | FABIANO GAMA DE SOUSA | Campus Colorado do Oeste | D-401 | D-402 | 24/3/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528993** e o código CRC **204721F0**.

Referência: Processo nº 23243.006078/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528993

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 790/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------------|--------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.001894/2019-16 | CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINHO | Campus Vilhena | D-302 | D-303 | 18/3/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528994** e o código CRC **289C4980**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019

PORTARIA Nº 791/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------|-----------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.002045/2019-80 | BRUNO ROVER DAL PRA | <i>Campus</i> Vilhena | D-301 | D-302 | 1/2/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528995** e o código CRC **88E54EAD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019

PORTARIA Nº 792/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------------|-----------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.002138/2019-12 | GILBERTO PEREIRA DA SILVA | <i>Campus</i> Vilhena | D-101 | D-102 | 26/1/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528996** e o código CRC **8BD4E3A2**.

Referência: Processo nº 23243.002138/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528996

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 793/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|-----------------------|-------|--------------|----------------|
| 23243.002156/2019-96 | MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE | <i>Campus</i> Vilhena | D-101 | D-102 | 8/4/201 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528997** e o código CRC **8FA2D23A**.

Referência: Processo nº 23243.002156/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528997

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 794/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.006176/2019-36, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a Licença para capacitação do Analista de Tecnologia da Informação, **UILTON DE OLIVEIRA CHAGAS**, Mat. SIAPE nº 1736402, lotado(a) na Reitoria, no período de **8/4/2019 a 5/6/2019 (58 [cinquenta e oito] dias)**, para elaboração de dissertação/tese

no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Administração Pública realizado através da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529001** e o código CRC **5C4A3A4A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019

PORTARIA Nº 75/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017 (SEI Nº 0002097),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e responsáveis do contrato nº 1/2019, Processo Administrativo nº 23243.001261/2019-16, celebrado entre o IFRO e a IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, cujo objeto é prestação de Serviços eferente à Publicação matérias oficiais no D.O.U para atender a demanda do *Campus Ji-Paraná*, SOB DEMANDA do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: Lídia Verônica Peralta, Mat. SIAPE 1795150, telefone (69) 2183-6911, endereço eletrônico lidia.peralta@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: Geovana da Costa Oliveira, Mat. SIAPE 1680530, telefone (69) 2183-6914, endereço eletrônico geovana.costa@ifro.edu.br;

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO;

Art. 3º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 34/CGAB/IFRO de 3 de março de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/04/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0511248** e o código CRC **F20D2913**.

Referência: Processo nº 23243.001261/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0511248



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019

PORTARIA Nº 796/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 38/2019/CPD/IFRO, **R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|--------------------------------|--------------------|-----------|-----------|
| 23243.000001/2019-15 | JEFFERSON WILHELM MEYER SOARES | Porto Velho Calama | II | 22/1/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529698** e o código CRC **503DE265**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 01**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO IFRO - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA - 1ª CHAMADA**

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), TORNA PÚBLICA a Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 1ª Chamada, modalidade prevista no Edital Nº 04, de 18 de fevereiro de 2019.

| MODALIDADE | TÍTULO DA PROPOSTA | SOLICITANTE | PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL* | DISCENTES COLABORADORES(AS) | SITUAÇÃO |
|---|--|---------------------------------|---|--|--------------------|
| Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea | Análise da vulnerabilidade à ação antrópica e uso e ocupação do solo no Parque Natural de Porto Velho – RO | Lídia Bruna Teles Gonzaga | 30/08/2020 | Rebeca Reis | INSTITUCIONALIZADO |
| Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea | Desenvolvimento de Nanoemulsão Magneto-polimérica formada por Óleos Essenciais Amazônicos para Estudos de Difusividade em <i>Stratum Corneum</i> | Laffert Gomes Ferreira da Silva | 30/01/2023 | Amanda Carolina Candido Silva Mel Naomi da Silva Borges | INSTITUCIONALIZADO |

*Entrega do Relatório Final: até 30 dias após a execução do projeto, conforme item 9 do no Edital Nº 04, de 18 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral, em 10/04/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0529969 e o código CRC 5BEF55B9.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 49/2019/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC-IFRO

Cacoal/RO, 09 de abril de 2019.

À empresa

L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS

Aos cuidados do representante

LUIZ HENRIQUE GONCALVES

Rua do Triunfo n° 50 - Loja 58 - Bairro: Santa Efigênia - São Paulo - SP

Assunto: **Notificação por não cumprimento de prazo.**

O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA, por intermédio do *Campus* Cacoal, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Davys Sleman de Negueiros, vem **CIENTIFICAR** a Empresa **L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS**, já qualificada no pregão 11/2018 - 158635, acerca dos seguintes fatos:

A referida compra se deu através da emissão em 07/12/2018 das Nota de Empenho de nº 2018NE800748, sendo de obrigação deste fornecedor o acompanhamento dos trâmites legais. Conforme edital dos referidos processo de licitação, os produtos adquiridos deveriam ter sido entregues até 30(trinta) dias corridos da data da solicitação.

Em 11/12/2018 foi enviada a nota de empenho 2018NE800748 respectivamente no endereço de e-mail registrado no cadastro da empresa no SICAF, sendo que em 11/12/2018 foi acusado recebimento da Nota de empenho pela empresa, e desde então não houve manifestação da mesma.

Em 31/01/2019 foi encaminhado Ofício de notificação a contratada, sendo que em 14 de fevereiro houve manifestação da contratada em concluir a entrega até o dia 15/03/2019, mas não tivemos sucesso em receber as mercadorias empenhadas.

Dessa forma, e considerando que não recebemos as mercadorias empenhadas, e não temos nenhuma previsão de entrega por parte da contratada, fica a empresa ADVERTIDA a providenciar a entrega dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste, de acordo com o solicitado, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93, 10.520/2002 e cláusulas constantes nos editais de licitação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negueiros, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529555** e o código CRC **5BB6E8C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.001640/2019-06

SEI nº 0529555

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Rodovia BR 364, km 228, Lote 2A IFRO - Bairro Zona Rural - CEP 76960-970 - Cacoal/RO
Contatos: (69) 3443-2445 - cgab.cacoal@ifro.edu.br - http://www.ifro.edu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para constituir a Comissão de Inventário de Patrimônio, para o exercício de 2019.

| SERVIDOR | SIAPE | CARGO |
|------------------------------|-----------|------------------------|
| Alexandre da Costa Faustino | 1823638 | Técnico de Laboratório |
| Aline Santiago | 217436 | Técnica de Laboratório |
| Sullivan da Silva e Silva | 2384155 | Técnico de Laboratório |
| Edson do Nascimento | 1813792 | Auxiliar de Biblioteca |
| Wesley Jhonnes Ramos Rolim | 2171347 | Técnico de Laboratório |
| Inacio Mendonca Soares Filho | I 3026900 | Professor |
| Silvio Francisco do Vale | 1240743 | Professor |

Art. 2º. Designar o Técnico de Laboratório, **Alexandre da Costa Faustino**, como presidente desta Comissão.

Art. 3º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 4º. A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529414** e o código CRC **81F66852**.

Referência: Processo nº 23243.007991/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529414

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA, matrícula SIAPE nº 1962586, na função de Chefe Substituto da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, código FG2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529350** e o código CRC **BC59D13C**.

Referência: Processo nº 23243.007986/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529350

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 04/CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS JARU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, e conforme memorando Doc SEI nº (0528086) que confirma a disponibilidade de orçamento para atender a demanda do Auxílio (PROAP) apresentada pelo *Campus Jarú*, torna público a **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA** do EDITAL Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO - *Campus Jarú*.

CONVOCAÇÃO - CADASTRO RESERVA

| CLASSIF. | NOME DOS ESTUDANTES | CURSO/TURMA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------|--|-----------------------------|-----------|---------------|
| 41° | AMANDA THAYNARA VIEIRA BIELLA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 42° | RIVANILDA ALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 43° | CAMILLY VITORIA DA LUZ MACIEL | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 44° | FABIO DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 45° | ANA PAULA DE AMORIM SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CONVOCADO (a) |
| 46° | ALINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 47° | GUILHERME H. DA SILVA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 48° | GABRIEL GODOI DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 49° | FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 50° | RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 51° | EDNA AMADO FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 52° | HUDSON RODRIGUES ALVES | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 53° | IZABELA FERNANDA FRAGA LUCAS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 54° | RAFAEL SILVA DOS SANTOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CONVOCADO (a) |
| 55° | ESMERALDA DA SILVA NERES | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 56° | JULIANA BEATRIZ DE FREITAS BELING | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 57° | MAXSON NORBERTO MENDONÇA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 58° | WELLIGTON NEVES DE SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 59° | LIVIA STEFANI GODINHO GAMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 60° | CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 61° | FRANCIELLY TELES FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CONVOCADO (a) |
| 62° | GABRIELY VITÓRIA PRUDÊNCIO LIMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 63° | LUDMILLA SILVA FARIA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 64° | LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 60 | CONVOCADO (a) |
| 65° | ELIELTON JHONE SILVA OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 66° | JHEFERSON MARIANO SIQUEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 67° | MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 68° | GEOVANA PEREIRA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 69° | EMANUELLY DIAS MALANSKI | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 70° | HINGRID GOMES CARDOSO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CONVOCADO (a) |
| 71° | ELIZABETH CRISTINA ANDRADE CASTRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CONVOCADO (a) |
| 72° | APOLIANA RAMOS DE FREITAS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 73° | TALITA LETICIA ROBERTO DOS ANJOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 74° | ALINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 75° | GUILHERME AUGUSTO DAMASCENO FREIRE | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 76° | HIAMYLLE CAROLINA DOS SANTOS SOUZA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 77° | ANA DE PAULA LEITE DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CONVOCADO (a) |
| 78° | LÍDIA SOUZA DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CONVOCADO (a) |
| 79° | KELLY RODRIGUES MARCOLINO PORTO | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 80° | THIAGO LOPES DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 81° | KAWAN SILVA RODRIGUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 82° | VALERIA PAIVA DOS ANJOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 83° | LYLL KANG FRANCISCO FERNANDES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |

| | | | | |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|----|---------------|
| 84° | QUEILA DAMIÃO DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 85° | VINICIUS PEGO NASCIMENTO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 86° | CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 87° | BRUNA VITÓRIA FERREIRA SILVA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 88° | WILKERSON GOMES COSTA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 89° | DAYANE FARIAS DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 90° | JUSSIANA JOSE DA SILVA FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 91° | ERICA TEODORO DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 92° | ISABELI LIMA MORET | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 93° | PATRIK DE SOUZA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 94° | MAYNE SANTOS DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 95° | RAFAEL GONÇALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 96° | NATHIELLI LAUANDA S. ANDRADE | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 97° | RENATO MATEUS BORTONE DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 98° | VANESSA SOARES NUNES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 99° | ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 100° | SIMARA DOS SANTOS FERREIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 101° | NILCEIA SOUZA DE FARIAS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 102° | ROGERIO FARIA PRADO | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 103° | KARINE DOS SANTOS RODRIGUES | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 104° | LORRAYNE COSTA AMORIM | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 105° | IVONE DOS SANTOS COSTA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 106° | BEATRIZ ALVES VIEIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 107° | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CABEÇA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 108° | ELAINE PEREIRA DE SANTANA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 109° | LUAN VITOR DOMINATO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 110° | IZABELA MARIA DOS SANTOS ZANIN | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 111° | RODRIGO MARCOSKI DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 112° | WILLIAM MARCOS DE SOUZA TEREZA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 113° | AMANDA THAIS DOS SANTOS SILVA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 114° | KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 115° | TAINARA ROCHA AGUIAR | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 116° | ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 117° | MAURO JUNIOR FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 118° | ANA LÚCIA DE SOUZA FONSECA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 119° | VITOR DA SILVA AMORIM | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 120° | BRUNA DE ALMEIDA MARQUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 121° | LEONARDO ROSA DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 122° | TAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 123° | YTAO RANGEL DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 124° | GABRIELA CAROLINA ALIARES DOS SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 125° | ANDERSON DIOGO PEREIRA DE LIMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 126° | VITOR DE LIMA NASCIMENTO SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 127° | PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 128° | VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |

| | | | | |
|------|---------------------------------|-----------------------------|----|---------------|
| 129° | KEILA PEREIRA GUIMARÃES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 130° | VIVIANE GOMES PEREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 131° | BRUNA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 132° | BRENDA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 133° | KEVYN PAWLOWSKI BETTI GAMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 134° | LUCAS BORBA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 135° | VITÓRIA YANNY DA SILVA SOUSA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 136° | THAIS DE ALMEIDA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 137° | DANILA MORAES ALVES DE ALMEIDA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 40 | CONVOCADO (a) |
| 138° | KAUAN DA SILVA MINOSSO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 139° | CLEONILSON ALMEIDA SALES | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 140° | IZABELLY JULIA ROCHA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 141° | JÉSSICA DA CUNHA ALVES OLIVEIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 142° | JEVERSON MARQUES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 143° | CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 40 | CONVOCADO (a) |
| 144° | CHISTERLIANE DIAS PEREIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 145° | KAUÃ RAMOS LUIZ DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 146° | DENILSON OLIVEIRA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CONVOCADO (a) |
| 147° | VANEIDE FRANCISCO MEIRELIS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CONVOCADO (a) |
| 148° | KALIO MENEZES CALDEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 30 | CONVOCADO (a) |
| 149° | JUCIELE FERNANDES ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CONVOCADO (a) |
| 150° | WANIQUE PEREIRA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 30 | CONVOCADO (a) |

*OS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA RECEBEREM O AUXÍLIO, TERÃO O PERÍODO DE 10/04/2019 A 11/04/2019, PARA ENTREGA DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO JUNTO À CAED.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529783** e o código CRC **E6FB520C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 04/CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, e conforme memorando Doc SEI nº (0528086) que confirma a disponibilidade de orçamento para atender a demanda do Auxílio (PROAP) apresentada pelo Campus Jarú, torna público a **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA** do EDITAL Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO - Campus Jarú.

CONVOCAÇÃO - CADASTRO RESERVA

| CLASSIF. | NOME DOS ESTUDANTES | CURSO/TURMA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------|-------------------------------|-------------------------|-----------|---------------|
| 41° | AMANDA THAYNARA VIEIRA BIELLA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 42° | RIVANILDA ALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO | 70 | CONVOCADO (a) |

| | | SUBSEQUENTE | | |
|-----|--|-----------------------------|----|---------------|
| 43° | CAMILLY VITORIA DA LUZ MACIEL | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 44° | FABIO DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 45° | ANA PAULA DE AMORIM SOUZA | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CONVOCADO (a) |
| 46° | ALINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 47° | GUILHERME H. DA SILVA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 48° | GABRIEL GODOI DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 49° | FABRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 50° | RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 51° | EDNA AMADO FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 52° | HUDSON RODRIGUES ALVES | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 53° | IZABELA FERNANDA FRAGA LUCAS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 54° | RAFAEL SILVA DOS SANTOS | MEDICINA VETERINÁRIA | 70 | CONVOCADO (a) |
| 55° | ESMERALDA DA SILVA NERES | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 55° | JULIANA BEATRIZ DE FREITAS BELING | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 56° | MAXSON NORBERTO MENDONÇA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 57° | WELLIGTON NEVES DE SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 58° | LIVIA STEFANI GODINHO GAMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 70 | CONVOCADO (a) |
| 59° | CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 70 | CONVOCADO (a) |
| 60° | FRANCIELLY TELES FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CONVOCADO (a) |
| 61° | GABRIELY VITÓRIA PRUDÊNCIO LIMA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 62° | LUDMILLA SILVA FARIA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 63° | LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 60 | CONVOCADO (a) |
| 64° | ELIELTON JHONE SILVA OLIVEIRA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 65° | JHEFERSON MARIANO SIQUEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 66° | MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 67° | GEOVANA PEREIRA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 68° | EMANUELLY DIAS MALANSKI | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 69° | HINGRID GOMES CARDOSO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CONVOCADO (a) |
| 70° | ELIZABETH CRISTINA ANDRADE CASTRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CONVOCADO (a) |
| 71° | APOLIANA RAMOS DE FREITAS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 72° | TALITA LETICIA ROBERTO DOS ANJOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 73° | ALINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 74° | GUILHERME AUGUSTO DAMASCENO FREIRE | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 75° | HIAMYLLE CAROLINA DOS SANTOS SOUZA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | CONVOCADO (a) |
| 76° | ANA DE PAULA LEITE DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 60 | CONVOCADO (a) |
| 77° | LÍDIA SOUZA DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | CONVOCADO (a) |
| 78° | KELLY RODRIGUES MARCOLINO PORTO | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 79° | THIAGO LOPES DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 80° | KAWAN SILVA RODRIGUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 81° | VALERIA PAIVA DOS ANJOS | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 82° | LYLL KANG FRANCISCO FERNANDES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 83° | QUEILA DAMIÃO DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 84° | VINICIUS PEGO NASCIMENTO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 85° | CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 86° | BRUNA VITÓRIA FERREIRA SILVA | TÉC. ALIMENTOS | 50 | CONVOCADO (a) |

| | | VESPERTINO | | |
|------|--------------------------------------|-----------------------------|----|---------------|
| 87° | WILKERSON GOMES COSTA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 88° | DAYANE FARIAS DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 89° | JUSSIANA JOSE DA SILVA FERREIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 90° | ERICA TEODORO DIAS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 91° | ISABELI LIMA MORET | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 92° | PATRIK DE SOUZA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 93° | MAYNE SANTOS DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 94° | RAFAEL GONÇALVES DA SILVA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 95° | NATHIELLI LAUANDA S. ANDRADE | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 96° | RENATO MATEUS BORTONE DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 97° | VANESSA SOARES NUNES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 98° | ELISLAINE RODRIGUES DE BARROS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 99° | SIMARA DOS SANTOS FERREIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 100° | NILCEIA SOUZA DE FARIAS | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 101° | ROGERIO FARIA PRADO | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 102° | KARINE DOS SANTOS RODRIGUES | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 103° | LORRAYNE COSTA AMORIM | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 104° | IVONE DOS SANTOS COSTA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 105° | BEATRIZ ALVES VIEIRA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 106 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CABEÇA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 107° | ELAINE PEREIRA DE SANTANA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 108° | LUAN VITOR DOMINATO | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 109° | IZABELA MARIA DOS SANTOS ZANIN | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 110° | RODRIGO MARCOSKI DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 111° | WILLIAM MARCOS DE SOUZA TEREZA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 112° | AMANDA THAIS DOS SANTOS SILVA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 113° | KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 114° | TAINARA ROCHA AGUIAR | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 115° | ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 116° | MAURO JUNIOR FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 117° | ANA LÚCIA DE SOUZA FONSECA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 118° | VITOR DA SILVA AMORIM | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 119° | BRUNA DE ALMEIDA MARQUES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 118° | LEONARDO ROSA DA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 119° | TAISA CONCEIÇÃO BARBOSA DE LIMA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 120° | YTALO RANGEL DE SOUZA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 121° | GABRIELA CAROLINA ALIARES DOS SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 122° | ANDERSON DIOGO PEREIRA DE LIMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 123° | VITOR DE LIMA NASCIMENTO SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 124° | PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 125° | VICTOR GABRIEL FARIAS GONÇALVES | MEDICINA VETERINÁRIA | 50 | CONVOCADO (a) |
| 126° | KEILA PEREIRA GUIMARÃES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 124° | VIVIANE GOMES PEREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 50 | CONVOCADO (a) |
| 125° | BRUNA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 126° | BRENDA AZEVEDO BATISTA | TÉC. ALIMENTOS | 50 | CONVOCADO (a) |

| | | MATUTINO | | |
|------|---------------------------------|-----------------------------|----|---------------|
| 127° | KEVYN PAWLOWSKI BETTI GAMA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 128° | LUCAS BORBA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 50 | CONVOCADO (a) |
| 129° | VITÓRIA YANNY DA SILVA SOUSA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 130° | THAIS DE ALMEIDA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 131° | DANILA MORAES ALVES DE ALMEIDA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 40 | CONVOCADO (a) |
| 132° | KAUAN DA SILVA MINOSSO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 133° | CLEONILSON ALMEIDA SALES | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 134° | IZABELLY JULIA ROCHA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 135° | JÉSSICA DA CUNHA ALVES OLIVEIRA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 136° | JEVERSON MARQUES DOS SANTOS | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 137° | CARLOS ALBERTO DA CRUZ SOARES | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 40 | CONVOCADO (a) |
| 138° | CHISTERLIANE DIAS PEREIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 139° | KAUÃ RAMOS LUIZ DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 40 | CONVOCADO (a) |
| 140° | DENILSON OLIVEIRA SILVA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | CONVOCADO (a) |
| 141° | VANEIDE FRANCISCO MEIRELIS | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CONVOCADO (a) |
| 142° | KALIO MENEZES CALDEIRA | TÉC. ALIMENTOS VESPERTINO | 30 | CONVOCADO (a) |
| 143° | JUCIELE FERNANDES ANDRADE | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | CONVOCADO (a) |
| 144° | WANIQUE PEREIRA SANTOS | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 30 | CONVOCADO (a) |

*OS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA RECEBEREM O AUXÍLIO, TERÃO O PERÍODO DE 10/04/2019 A 11/04/2019, PARA ENTREGA DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO JUNTO À CAED.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529621** e o código CRC **BA6EC357**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 795/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 5/2019/REIT - COMTEMPPAD/REIT, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2659/REIT - CGAB/IFRO, de 11/12/2018 (SEI nº 0425582) destinada a apurar as responsabilidades constantes no Processo Administrativo nº 23243.006520/2016-44, bem como apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexões às anteriormente referidas irregularidades.

Art. 2º A referida comissão é composta pelos seguintes servidores:

| Servidor | Mat. SIAPE | CARGO | Função |
|----------------------------|------------|---------------------------|------------|
| Juliano Crithian Silva | 1681207 | Professor EBT | Presidente |
| Cesar Boscato de Almeida | 1964381 | Técnico em Agropecuária | Membro |
| Pablo Junior Zanioli Alves | 2171190 | Auxiliar em Administração | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529357** e o código CRC **0B881ADC**.

Referência: Processo nº 23243.007212/2018-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529357



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019

CONVOCAÇÃO Nº 08

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos classificados do EDITAL nº 36/2018/REIT, de 25.10.2018 - RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 08

Por meio deste Ato e de acordo com a ordem de Classificação Final, convoco o candidato mencionado na tabela abaixo para apresentação dos documentos comprobatórios (ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES) mencionados no item 3.5 do Edital 35/REIT/2018, a fim de comprovar os dados e a pontuação declarada no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Além disso, será efetuada a assinatura da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPEs.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se até o dia **10.04.2019**, quarta-feira, **das 08:00h às 17:00h**, munido de todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital do certame.

Após essa data, as vagas remanescentes serão destinadas ao próximo candidato classificado.

| CANDIDATO(A) | CPF | POLO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|------------|-------------|---------------|
| Neire Abreu Mota Porfiro | 1508632928 | Porto Velho | 19 |



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/04/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528736** e o código CRC **5DAAE507**.

Referência: Processo nº 23243.021197/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528736



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019

PORTARIA Nº 192/PVCA - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, em observância às legislações e normas sobre o controle patrimonial; E Processo 23243.017947/2018-30, CONSIDERANDO:

a) a utilização do SUAP, módulo Patrimônio, para cadastro e gerenciamento de todos os bens permanentes do IFRO, o qual gera as etiquetas de identificação de cada um;

- b) a necessidade de que todos os bens patrimoniais estejam tombados e regularizados e recebam a etiqueta de identificação do seu tomo;
- c) que o acervo bibliográfico alocado na Biblioteca do *Campus* integra o patrimônio, sendo os títulos classificados como bens permanentes devidamente identificados individualmente;
- d) a dificuldade da Coordenação de Patrimônio e Almojarifado - CPALM em operacionalizar a impressão das etiquetas e sua afixação nos itens do acervo bibliográfico, paralelamente a todas as demais atividades setoriais, devido ao número significativo de bens e da reduzida força de trabalho;
- e) a inviabilidade de paralisar totalmente a atividade da CPALM para atender apenas esse fim, no momento;
- f) que a identificação dos títulos constitui-se em obrigação da Gestão para atender aos princípios de controle e preservação do patrimônio institucional, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para em Comissão promoverem a regularização e tombamento do acervo bibliográfico do *Campus* Porto Velho Calama:

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|---|----------------|-----------------|---------------|
| Hélida Soleane Mendonça Ferreira (Presidente) | Professor EBTT | 2046924 | 3h/semanais |
| Daniel Lima de Farias | Professor EBTT | 3100397 | 3h/semanais |
| Deivis Nascimento dos Santos | Professor EBTT | 2325033 | 3h/semanais |
| Elisângela Bibá Gomes Pinho | Professor EBTT | 2046166 | 3h/semanais |
| Francisco Pereira Coêlho Júnior | Professor EBTT | 3003298 | 3h/semanais |
| José Famir Apontes da Silva | Professor EBTT | 1363296 | 3h/semanais |
| Lyene Karyn Mendonça Amaral | Professor EBTT | - | 3h/semanais |
| Maquézia Suzane Furtado dos Santos | Professor EBTT | 3105207 | 3h/semanais |

Parágrafo Único: para fins desta portaria incluem-se na regularização de bens: a conferência, a localização, a identificação, o levantamento, o registro, o cadastro no SUAP, a afixação de etiqueta, a emissão de relatório e entrega À CPALM para providências junto aos Bibliotecários responsáveis.

Art. 2º DEFINIR que os trabalhos deverão iniciar a partir de 10/04/2019, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 3º DEFINIR que será atribuição restrita da Coordenação de Patrimônio e Almojarifado a impressão das etiquetas no SUAP, devido ao acesso ao sistema.

Art. 4º ORIENTAR os integrantes da comissão para que no desenvolvimento do trabalho de afixação das etiquetas promovam conferência criteriosa da descrição do bem, de forma a evitar afixação de identificação/tombo em título/bem diferente do descrito no SUAP, gerando inconsistências no controle patrimonial.

Art. 5º ORIENTAR que a comissão desenvolva as atividades, preferencialmente, por blocos, seja por prateleira, por área do conhecimento ou outra categorização que melhor se adeque ao trabalho, de forma a minimizar transtornos para o GT, para a CBIB e para os usuários.

Parágrafo Segundo: Caberá ainda à Coordenação da Biblioteca avaliar a necessidade de informar o registro do número de tombamento no sistema Gnuteca. O qual deverá ser atualizado, com as informações pertinentes, de forma a não haver divergências entre o SUAP e o Gnuteca, no que se refere à identificação de cada bem.

Art. 6º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual COMTEMP-RegTra.

Art. 7º ESTABELECER que comissão em conjunto com a CBIB definirá o período de suspensão do empréstimo de obras, comunicando previamente os usuários, em razão da necessidade de realização dos trabalhos da comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528043** e o código CRC **5756668B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 195/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR até o dia **29/04/2019** as atividades da Equipe de Planejamento, instituída por meio da Portaria Nº 129/PVICAL - CGAB/IFRO, de 12/03/2019, responsável pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e Manutenção contínua da qualidade de água e do sistema de abastecimento alternativo, incluindo análises para atender ao *Campus* Porto Velho Calama, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529120** e o código CRC **1E1ABDEF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 89/2016/CONSUP, Link: 0001117, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR, à pedido o professor, Diego Leonidas Esplendo Vieira, matrícula SIAPE n.1786166, da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D), designada pela Portaria **45/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2017**,0003943.

Art. 2º. DETERMINAR que a referida Comissão terá a seguinte composição:

| | | |
|---|----------------------------------|---------------|
| Representante docente da Diretoria de Ensino | Marcos Pinheiro Matos | SIAPE n.1015 |
| Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | Melquisedeque da Conceicao Lima | SIAPE n. 200: |
| Representante docente do Departamento de Extensão | Benedito Rodrigues Barbosa Filho | SIAPE n.1151 |
| Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas | Daniele Jannotti Soares Villena | SIAPE n.2760 |
| Docentes eleitos pelos pares | Edinalcio Fernandes Syrczyk | SIAPE n.2188 |
| | Maria Consuelo Moreira | SIAPE n.1887 |
| | Wagner da Silva Ferreira Filho | SIAPE n.1243 |
| Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) | Antônio Sérgio Florindo Santos | SIAPE n. 182: |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529521** e o código CRC **956B14F4**.

Referência: Processo nº 23243.009629/2018-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529521



PORTARIA Nº 292/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FLAVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA, NORMANDO JACOB QUINTANS, ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR, ARISTIDES SOARES DE MELO, FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA, JOÃO SIMÕES, WAGNER VIANA ANDREATTA e VILMAR RODRIGUES DA SILVA**, como responsáveis para a realização da Declaração de Vacinação e emissão de Guia de Trânsito Animal junto ao IDARON.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 91, de 27 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 383, de 17 de agosto de 2018.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528456** e o código CRC **A7FC9D8D**.

Referência: Processo nº 23243.003462/2018-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528456



EDITAL Nº 22/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004020/2019-11

DOCUMENTO SEI Nº 0523893

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o **EDITAL Nº 19/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**, torna público a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE REMOÇÃO.

1. **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ÁREA QUÍMICA - CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM**

1.1. Não houveram inscritos.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/04/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523893** e o código CRC **42EE24BF**.

Referência: Processo nº 23243.004020/2019-11

SEI nº 0523893



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, constituir Comissão responsável por organizar a III SELIMAT - Semana de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena* que será realizado nos dias 17 à 20 de Setembro de 2019.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|------------|---------|-------------------------------|------------|
| Presidente | 1583106 | Jose Inildo Alencar | Professor |
| Membro | 1914653 | Telma Ferreira da Silva Regis | Professora |
| Membro | 1085588 | Ewerton Luiz Costadelle | Professor |
| Membro | 1509096 | Edilberto Fernandes Syrczyk | Professor |
| Membro | 2106595 | Vera Lucia Ribeiro de Azevedo | Professora |
| Membro | 1933657 | Fatima Hassan Abdalla Novais | Professora |
| Membro | 1405778 | Gustavo Jose Farias | Professor |
| Membro | 2102191 | Claudinei de Oliveira Pinho | Professor |

Art. 2º. Definir o Professor, **Jose Inildo Alencar**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528447** e o código CRC **81530B0D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 131/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS ARIQUEMES**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.005643/2019-19 DOCUMENTO SEI (0527770) **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Implantação do Centro de Idiomas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados para compor a presente, sob a presidência do primeiro.

| SERVIDOR | MATRICULA SIAPE | CARGO |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Isac Rocha da Silva | 2336181 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Agna Maria de Souza Coelho | 2259555 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andréia de Fátima Pinsan | 2209587 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andressa Castro Priori | 1110483 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marcia Iolanda de Souza de Oliveira | 1813062 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Mirian de Oliveira Bertotti | 2161576 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Nathan Lima da Silveira | 1416159 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Marina Santana dos Santos | 2222039 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529058** e o código CRC **4833D058**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529058



PORTARIA Nº 130/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Considerando processo 23243.005643/2019-19 documento SEI (0527770) **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andrirllei de Santos de Souza**, Matrícula SIAPE 2998706; para Coordenar através do Departamento de Extensão e a Coordenação de Curso de Formação Inicial e Continuada o projeto ENEM 2019, em parceria com a Prefeitura de Ariquemes.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos e vigência até 12 de julho de 2019.

Art.3º Compete ao coordenador de curso ou de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):

- I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;
- II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;
- III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;
- IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;
- V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada; VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;
- VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529020** e o código CRC **44E7C0DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019

PORTARIA Nº 129/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e;

Considerando processo 23243.005643/2019-19 documento SEI (0527770) **RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 98/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, que trata da designação da** Coordenação de Curso de Formação Inicial e Continuada o projeto ENEM 2019, em parceria com a Prefeitura de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528814** e o código CRC **DD65F4B5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/04/2019

PORTARIA Nº 128/ARI - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e;

Considerando [Nota de Crédito 2018NC000163](#) referente à liberação de crédito para execução do PNAE 2019

Considerando os contantes dos autos 23243.007829/2019-02 e documento SEI (0527292) **RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 247/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável, para sob a presidência do primeiro conforme quadro abaixo, implantar, gerenciar e acompanhar o Programa do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Campus Ariquemes no ano de 2019:

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO | FUNÇÃO |
|----------------------------|----------------|---|------------|
| Agrimom Pereira da Silva | 2047280 | Coordenação de Patrimônio e Almoarifado-CPALM | Presidente |
| Debora de Mattos Branth | 2047234 | CAED-Nutrição Escolar | Membro |
| Andre Rodrigues Ribeiro | 1231013 | Coordenação Compras e Licitação-CCL | Membro |
| Valmaira da Cunha Paizante | 2406163 | Coordenação de Assistência ao Educando-CAED | Membro |
| Aleksander Luiz Silva | 2044947 | Coordenador de Compras e Licitação -CCL | Membro |
| Fernando Rodrigues Ramires | 035.861.782-04 | 3º Período do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - Representante Estudantil | Membro |
| Marli Pereira | 2331313 | Representante Sociedade Civil-Mãe de Aluno | Membro |

Art. 3º ESTABELEECER as atribuições da referida Comissão.

I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;

II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;

- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
 - IV. realizar o levantamento de preços;
 - V. elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
 - VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
 - VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
 - VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
 - IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
 - X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527701** e o código CRC **4BE9D03E**.



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 197/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Eleitoral Local para escolha do Coordenador do Curso Técnico de Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão os seguintes servidores:

| SERVIDOR (A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|--|----------------------------------|-----------------|---------------|
| George Madson Dias Santos (Presidente) | Professor EBTT | 1895214 | 2 h/semanais |
| Cledenilson Souza Martins | Professor EBTT | 1234362 | 2 h/semanais |
| Elisangela Bibá Gomes Pinho | Professora EBTT | 2046166 | 2 h/semanais |
| Marlena Cavalcante Figueira | Professora EBTT | 1016529 | 2 h/semanais |
| Paulo Sergio Tomé | Professor EBTT | 1215100 | 2 h/semanais |
| Marcos Daniel Silva de Gois | Discente do Curso de Informática | - | 2 h/semanais |

Art. 3º ESTABELEECER que a Comissão desenvolverá suas atividades em consonância com a Portaria Nº 551/REIT CGAB/IFRO, de 22/03/2017.

Art. 4º DEFINIR que a Comissão terá até o dia **11/05/2019** para finalizar os trabalhos e entregar o nome dos eleitos à Direção Geral para demais providências.

Art. 5º DETERMINAR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta Portaria no setor virtual (Sigla COMPER-EleicaoCoord).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531463** e o código CRC **5689375F**.

Referência: Processo nº 23243.008108/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531463

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Aline Gomes Lopes Pinheiro - SIAPE nº 1903365, da comissão responsável pelo levantamento de demanda e elaboração de descrição de materiais/equipamentos para laboratórios de Biologia, Química, Solos e Bromatologia e do cargo de presidente, instituída pela Portaria nº 33/CAC - CGAB/IFRO, de 11 de fevereiro de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º ESTABELECEr a nova composição da comissão responsável pelo levantamento de demanda e elaboração de descrição de materiais/equipamentos para laboratórios de Biologia, Química, Solos e Bromatologia, instituída pela Portaria nº 33/CAC - CGAB/IFRO, de 11 de fevereiro de 2019 (SEI nº 0470043), conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

| SERVIDOR | SIAPE | CARGO | ATRIBUIÇÃO |
|--------------------------------------|---------|---------------------|------------|
| Misley Alziria da Silva Estevão | 3007124 | Téc. em Laboratório | Presidente |
| Bruno Henrique Silva Rodrigues | 2338756 | Téc. em Laboratório | Membro |
| Gilvane Lima Sobrinha Gomes | 1942428 | Téc. em Laboratório | Membro |
| Isael Minson Gomes | 1919043 | Professor EBTT | Membro |
| Isis Lazzarini Foroni | 2046612 | Professor EBTT | Membro |
| José de Anchieta Almeida da Silva | 2119073 | Professor EBTT | Membro |
| Leonardo dos Santos França Shockness | 2354704 | Professor EBTT | Membro |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530689** e o código CRC **7C34B5F1**.

Referência: Processo nº 23243.002748/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530689

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 809/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 6/2019/REIT-DGP/IFRO de 15/02/2019 e o Memorando nº 56/2019/VIL-CGAB/VIL, de 29/03/2019, resolve:

Art. 1º Remover a Professora EBTT/Arquitetura, **SILVANA LETICIA TESTONI**, Mat. SIAPE nº 3000106, lotada no *Campus* Vilhena para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “a” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no **prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da portaria.**

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531091** e o código CRC **75707F00**.

Referência: Processo nº 23243.007179/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531091

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e

CONSIDERANDO OS AUTOS 23243.008048/2019-27 RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Márcia Cristina da Costa de Souza**, inscrita no CPF: 409.815.412-91, para exercer a função de Coordenadora /orientadora do Programa Institucional de Residência Pedagógica, no âmbito do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 19:09, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530630** e o código CRC **EC9C0DE7**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530630

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e

CONSIDERANDO OS AUTOS 23243.008048/2019-27 RESOLVE;

Art. 1º DISPENSAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **Ady Correa da Costa Oliveira**, Mat. SIAPE 2007281, da função de Coordenadora /orientadora do Programa Institucional de Residência Pedagógica, no âmbito do *Campus Ariquemes*.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530618** e o código CRC **E6A27996**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530618

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 80/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR**, os servidores: Brígida Helen Gomes Moura; Érica Cayres Rodrigues; Kleyci Kelly da Silva Araujo; Reginaldo Lima Gomes; Carlos Eduardo Santana Azevedo; Naiara Pereira de Araújo e Diego Stanger, na PORTARIA Nº 21/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEI nº 0466312), referente a designação da Comissão responsável pelo Cerimonial de Certificação dos cursos Técnico em Comércio Subsequente e Técnico em Alimentos Concomitante/MEDIOTECH do IFRO-Campus Jaru.

Art. 2º **ESTABELECE**R, a nova composição da referida Comissão, conforme descrito na tabela abaixo:

| SERVIDOR (A) | CARGO | SIAPE | ATRIBUIÇÃO |
|---------------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|
| Cleonete Martins de Aguiar | Professora EBTT | 1286514 | Presidente |
| Brígida Helen Gomes Moura | Auxiliar em Assuntos Educacionais | 1383506 | Membro |
| Carlos Eduardo Santana Azevedo | Técnico de Tecnologia da Informação | 2120296 | Membro |
| David Rafael Sampaio Castelo da Silva | Professor EBTT | 3007786 | Membro |
| Dhieisi Ebert Bolsanello | Professora EBTT | 3003852 | Membro |
| Diego Stanger | Professor EBTT | 1222419 | Membro |
| Érica Cayres Rodrigues | Professora EBTT | 1986309 | Membro |
| Hilton Lopes Júnior | Professor EBTT | 2997150 | Membro |
| Kleyci Kelly da Silva Araujo | Assistente em Administração | 2295924 | Membro |
| Marcelo Moysés Corilaço | Professor EBTT | 2355556 | Membro |
| Naiara Pereira de Araújo | Professora EBTT | 3082822 | Membro |
| Regiane Pandolfo Marmentini | Professor EBTT | 1388607 | Membro |
| Reginaldo Lima Gomes | Professor EBTT | 1157594 | Membro |
| Oswaldo Homero Garcia Cordero | Professor EBTT | 3087631 | Membro |

Art. 3º **PRORROGAR**, o prazo de execução das atividades desta Comissão até o dia 30 de abril de 2019.

Art. 4º **ESTABELECE**R, que as demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530808** e o código CRC **464F8AAE**.

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 71/REIT - CONSUP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 0354750**,
RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a servidora, Dhieisi Ebert Bolsanello, da **PORTARIA Nº 9/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**, referente a designação da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável do IFRO *Campus Jarú*.

Art. 2º **INCLUIR**, o servidor Diego Stanger, na referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R, a nova composição da Comissão, conforme descrito na tabela abaixo:

| TITULARES | SUPLENTES | REPRESENTAÇÃO |
|---|--------------------------------|---------------------|
| Mateus Gomes dos Santos | Carlos Eduardo Santana Azevedo | Área Administrativa |
| Marina Medeiros de Araújo Silva | Hilton Lopes Júnior | Pesquisa e Extensão |
| Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret | Andreia Correia de Souza | Gestão de Pessoas |
| Diego Stanger | - | Comunicação |
| Josilene da Cruz Soares Silva | Kleyci Kelly da Silva Araujo | Assuntos Estudantis |
| Angela Cristina Ferraz Caciano | Thayrine Silva Fagundes | Discentes |
| Elisandro Campos Oliveira | Edinilso de Oliveira | Sociedade Civil |

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530487** e o código CRC **B8D1458F**.



PORTARIA Nº 78/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, a autorização de Afastamento Total para cursar Mestrado, conforme Portaria nº 424/REIT - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2019 (0495901),

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, a Dispensa Parcial das atividades docentes de 12 (doze) horas semanais para cursar mestrado, concedida à servidora Alana Mara Kolln, Mat. SIAPE nº 2378295, através da Portaria nº 219/JARU - CGAB/IFRO, de 12 de setembro de 2018 (0345003), pelo período de 07/03/2019 a 05/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530347** e o código CRC **CB0E71A1**.

Referência: Processo nº 23243.016368/2018-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530347

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/CAC - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores que ministraram as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico para primeiro semestre do ano de 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528465** e o código CRC **25C51134**.

CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019-1

| 1º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
|---|------------------------|---------------------------------|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| Matemática | 120/3 | ARILSON RAMOS |
| Física | 80/2 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 80/2 | ISRAEL MINSON GOMES |
| Geografia | 80/2 | AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA |
| Biologia | 80/2 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |

| | | |
|--|-------------------------------|--|
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Arte | 80/2 | DENY ARDAIA DA SILVA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 40/1 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Informática na Agroecologia | 80/2 | ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES |
| Introdução Agroecologia | 80/2 | RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS |
| Solos e Adubação | 80/2 | ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ |
| Ecofisiologia Vegetal | 80/2 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Produção Agroecológica Animal I | 80/2 | JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES |
| Orientação para Pesquisa e Prática Profissional | 40/1 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| Mecanização Agrícola | 80/2 | LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS |
| | | |
| 2º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| Matemática | 120/3 | JORGE DA SILVA WERNECK |
| Física | 80/2 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA |
| História | 80/2 | MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA |
| Biologia | 80/2 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 80/2 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | ÁGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE |
| Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais | 80/2 | RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS |
| Produção Agroecológica Animal II | 80/2 | JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES |
| Produção Agroecológica de Culturas Anuais | 80/2 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Manejo Ecológico e Consevação do Solo | 80/2 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Topografia | 80/2 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Legislação e Certificação em Agroecologia | 80/2 | MARIA CRISTIANA DE FREITAS DA COSTA |
| Extensão Rural e Agricultura Familiar | 80/2 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| | | |
| 3º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| Matemática | 120/3 | IRLAN CORDEIRO DE SOUZA |
| Física | 40/1 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 40/1 | ISABEL MINSON GOMES |
| História | 80/2 | GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | SHELLY BRAUM |
| Ética Profissional e Cidadania | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos | 120/3 | RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS |

| | | |
|---|-------|---|
| Saúde e Segurança no Trabalho | 40/1 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| Empreendedorismo | 80/2 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Legislação e Certificação de Produtos Agroecológicos | 80/2 | ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ |
| Geoprocessamento | 80/2 | AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA |
| Gestão de Recursos Hídricos | 80/2 | MARIA CRISTIANA DE FREITAS DA COSTA |
| Planejamento de Propriedades Rurais | 80/2 | JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES |
| Manejo de Biodiversidade e Conservação em Sistemas Agroflorestais | 120/3 | MARIA CRISTIANA DE FREITAS DA COSTA |

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019-1

| 1º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
|---|-------------------------------|--|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO |
| Matemática | 120/3 | ARILSON RAMOS |
| Física | 80/2 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 80/2 | ISAEEL MINSON GOMES |
| Geografia | 80/2 | GRAZIELA TOSINI TEJAS |
| Biologia | 80/2 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEEL MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Arte | 80/2 | AFONSO FELIPE GALDINO LEITE ROMAGNA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 80/2 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Lógica de Programação | 160/4 | ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES |
| Instalação e Manutenção de Computadores | 160/4 | EDUARDO LUCAS JORGE SERAPIÃO |
| Introdução à Tecnologia de Informação | 80/2 | LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR |
| | | |
| 1º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO |
| Matemática | 120/3 | SAMANTA MARGARIDA MILANI |
| Física | 80/2 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 80/2 | ISAEEL MINSON GOMES |
| Geografia | 80/2 | GRAZIELA TOSINI TEJAS |
| Biologia | 80/2 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEEL MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Arte | 80/2 | AFONSO FELIPE GALDINO LEITE ROMAGNA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 80/2 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Lógica de Programação | 160/4 | ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES |
| Instalação e Manutenção de Computadores | 160/4 | EDUARDO LUCAS JORGE SERAPIÃO |
| Introdução à Tecnologia de Informação | 80/2 | LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR |
| | | |
| 2º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO |
| Matemática | 120/3 | CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA |
| Física | 80/2 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS |
| História | 80/2 | MAURO HENRIQUE MIRANDA DE |

| | | |
|---|-------------------------------|--|
| | | ALCÂNTARA |
| Biologia | 80/2 | JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 40/1 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | ÁGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE |
| Linguagem de Programação | 160/4 | IDEIR COTO |
| Fundamentos em Análise de Sistemas | 120/3 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER |
| Banco de Dados I | 80/2 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER |
| Orientação para Pesquisa e Prática Profissional | 40/1 | IDEIR COTO |
| | | |
| 2º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | DINÁ GRISELDA DE OLIVEIRA PAIXÃO |
| Matemática | 120/3 | MAILY MARQUES PEREIRA |
| Física | 80/2 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS |
| História | 80/2 | MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA |
| Biologia | 80/2 | JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 40/1 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | ÁGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE |
| Linguagem de Programação | 160/4 | IDEIR COTO |
| Fundamentos em Análise de Sistemas | 120/3 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER |
| Banco de Dados I | 80/2 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER |
| Orientação para Pesquisa e Prática Profissional | 40/1 | IDEIR COTO |
| | | |
| 3º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | INGRID LETICIA MENEZES BARBOSA |
| Matemática | 120/3 | SAMANTA MARGARIDA MILANI |
| Física | 40/1 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 40/1 | ISAEI MINSON GOMES |
| História | 80/2 | GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 80/2 | SHELLY BRAUM |
| Banco de Dados II | 80/2 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER |
| Saúde e Segurança no Trabalho | 40/1 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| Empreendedorismo | 80/2 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Redes de Computadores | 160/4 | IDEIR COTO |
| Projeto de Desenvolvimento de Sistemas | 120/3 | LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR |
| Programação Web | 160/4 | ANDRÉIA MACIEL DA SILVA |
| | | |
| 3º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | INGRID LETICIA MENEZES BARBOSA |

| | | |
|--|-------|-------------------------------|
| Matemática | 120/3 | SAMANTA MARGARIDA MILANI |
| Física | 40/1 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Química | 40/1 | ISAEEL MINSON GOMES |
| História | 80/2 | GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | ABIMAEEL MATIAS DOS SANTOS |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 80/2 | SHELLY BRAUM |
| Banco de Dados II | 80/2 | THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER |
| Saúde e Segurança no Trabalho | 40/1 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| Empreendedorismo | 80/2 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Redes de Computadores | 160/4 | EDUARDO LUCAS JORGE SERAPIÃO |
| Projeto de Desenvolvimento de Sistemas | 120/3 | LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR |
| Programação Web | 160/4 | ANDRÉIA MACIEL DA SILVA |

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO 2019-1

| 1º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
|---|-------------------------------|--|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | JECIANE DE PAULA OLIVEIRA |
| Matemática | 120/3 | IRLAN CORDEIRO DE SOUZA |
| Física | 80/2 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA |
| Biologia | 80/2 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |
| Filosofia | 40/1 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Arte | 80/2 | DENY ARDAIA DA SILVA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 40/1 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Informática na Agropecuária | 80/2 | IDEIR COTO |
| Orientação para Prática Profissional e Pesquisa | 40/1 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| Produção Vegetal I | 120/3 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Produção Animal I | 120/3 | JULIANA MARIA FREIRAS DE ASSIS HOLANDA |
| Solos | 80/2 | ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ |
| Manejo Fitossanitário | 80/2 | RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS |
| Mecanização Agrícola | 80/2 | LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS |
| | | |
| 1º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | JECIANE DE PAULA OLIVEIRA |
| Matemática | 120/3 | SAMANTA MARGARIDA MILANI |
| Física | 80/2 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA |
| Biologia | 80/2 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |
| Filosofia | 40/1 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Sociologia | 40/1 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Arte | 80/2 | DENY ARDAIA DA SILVA |
| Educação Física | 80/2 | RAFAEL AYRES ROMANHOLO |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 40/1 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Informática na Agropecuária | 80/2 | LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR |
| Orientação para Prática Profissional e Pesquisa | 40/1 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| Produção Vegetal I | 120/3 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Produção Animal I | 120/3 | JULIANA MARIA FREIRAS DE ASSIS HOLANDA |
| Solos | 80/2 | ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ |
| Manejo Fitossanitário | 80/2 | LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS |
| Mecanização Agrícola | 80/2 | LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS |

| 2º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
|---|-------------------------------|--|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | JECIANE DE PAULA OLIVEIRA |
| Matemática | 120/3 | ARILSON RAMOS |
| Física | 80/2 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | GRAZIELA TOSINI TEJAS |
| História | 80/2 | MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCANTARA |
| Biologia | 80/2 | JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 80/2 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | ÁGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE |
| Legislação e Políticas Agropecuárias | 40/1 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Construções e Instalações Rurais | 40/1 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Produção Vegetal II | 120/3 | DHEIMY DA SILVA NOVELLI |
| Produção Animal II | 120/3 | JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES |
| Topografia | 80/2 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Processamento de Alimentos | 80/2 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| | | |
| 2º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | JECIANE DE PAULA OLIVEIRA |
| Matemática | 120/3 | ARILSON RAMOS |
| Física | 80/2 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 80/2 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Geografia | 80/2 | GRAZIELA TOSINI TEJAS |
| História | 80/2 | MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCANTARA |
| Biologia | 80/2 | JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 80/2 | PAULA FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | ÁGATHA CHRISTIE DE SOUZA ZEMKE |
| Legislação e Políticas Agropecuárias | 40/1 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Construções e Instalações Rurais | 40/1 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Produção Vegetal II | 120/3 | DHEIMY DA SILVA NOVELLI |
| Produção Animal II | 120/3 | JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES |
| Topografia | 80/2 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Processamento de Alimentos | 80/2 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| | | |
| 3º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | INGRID LETICIA MENEZES BARBOSA |
| Matemática | 120/3 | ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA |
| Física | 40/1 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 40/1 | ISABEL MINSON GOMES |
| História | 80/2 | GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA |
| Filosofia | 40/1 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | SHELLY BRAUM |
| Empreendedorismo | 40/1 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Produção Vegetal III | 160/4 | DHEIMY DA SILVA NOVELLI |
| Produção Animal III | 120/3 | HENRIQUE SILVA SÉRVIO |
| Irrigação e Drenagem | 80/2 | DIERLEI DOS SANTOS |
| Gestão de Planejamento Agropecuário | 120/3 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Extensão Rural | 40/1 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Processamento de Alimentos | 80/2 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| | | |
| 3º ANO B - AGROPECUÁRIA | CARGA | PROFESSOR (A) |

| INTEGRADO | HORÁRIA/CRÉDITOS | |
|--|-------------------------------|--|
| Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 120/3 | INGRID LETICIA MENEZES BARBOSA |
| Matemática | 120/3 | ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA |
| Física | 40/1 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Química | 40/1 | ISAEI MINSON GOMES |
| História | 80/2 | MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA |
| Filosofia | 40/1 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Sociologia | 40/1 | JARIDSON COSTA |
| Educação Física | 80/2 | LILIAN CATIÚSCIA EIFLER FIRME DA SILVA |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 40/1 | SHELLY BRAUM |
| Empreendedorismo | 40/1 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Produção Vegetal III | 160/4 | DIERLEI DOS SANTOS |
| Produção Animal III | 120/3 | HENRIQUE SILVA SÉRVIO |
| Irrigação e Drenagem | 80/2 | DIERLEI DOS SANTOS |
| Gestão de Planejamento Agropecuário | 120/3 | JULIANO CRISTHIAN SILVA |
| Extensão Rural | 40/1 | NIRVANI SCHROEDER HENRIQUE |
| Processamento de Alimentos | 80/2 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| | | |
| 3º ANO - AGROPECUÁRIA INTEGRADO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Irrigação e Drenagem (disciplina especial) | 80/4 | DIERLEI DOS SANTOS |

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2019-1

| AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 1º PERÍODO | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR (A) |
|--|-------------------------------|--|
| Informática na Agropecuária | 40/2 | ANDRÉIA MACIEL DA SILVA |
| Manejo Fitossanitário | 60/3 | RODOLFO GUSTAVO TEIXEIRA RIBAS |
| Matemática Aplicada | 40/2 | ANTÔNIO FERREIRA NETO |
| Morfofisiologia Vegetal | 40/2 | JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR |
| Produção Animal I | 100/5 | JULIANA MARIA FREIRAS DE ASSIS HOLANDA |
| Produção Vegetal I | 100/5 | LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE |
| Solos | 100/5 | ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ |
| | | |
| AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 3º PERÍODO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Construções e Instalações Rurais | 40/2 | JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR |
| Empreendedorismo | 40/2 | SILVANO SIMÃO DE SOUZA |
| Ética Profissional e Cidadania | 40/2 | ABIMAEI MATIAS DOS SANTOS |
| Extensão Rural | 40/2 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| Gestão Agropecuária | 60/3 | SILVANO SIMÃO DE SOUZA |
| Irrigação e Drenagem | 60/3 | DIERLEI DOS SANTOS |
| Produção Animal III | 100/5 | MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA |
| Produção Vegetal III | 60/3 | DHEIMY DA SILVA NOVELLI |
| Silvicultura | 40/2 | MARIA CRISTIANA DE FREITAS DA COSTA |

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO CURSO 2019-1

| AGRONEGÓCIO – 1º PERÍODO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
|--|-------------------------------|--|
| Fundamentos da Zootecnia | 40/2 | JULIANA MARIA FREIRAS DE ASSIS HOLANDA |
| Fundamentos da Administração e da Economia | 80/4 | SILVANO SIMÃO DE SOUZA |
| Introdução ao Agronegócio | 40/2 | EDMILSON MARIA DE BRITO |
| Fundamentos da Agricultura | 40/2 | JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR |
| Informática Aplicada ao Agronegócio | 40/2 | LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR |
| Comunicação e Linguagem | 80/4 | JECIANE DE PAULA OLIVEIRA |
| Matemática Básica e Estatística | 80/4 | ANTÔNIO FERREIRA NETO |
| | | |
| AGRONEGÓCIO – 3º PERÍODO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Cadeias Produtivas do Agronegócio | 40/2 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| Meio Ambiente e Sustentabilidade | 40/2 | MARIA CRISTIANA DE FREITAS DA COSTA |

| | | |
|---|------------------------|-------------------------------------|
| Gestão da Qualidade e Certificação no Agronegócio | 60/3 | LEONARDO DOS SANTOS FRANCA SHOCHESS |
| Produção Vegetal | 80/4 | DHEIMY DA SILVA NOVELLI |
| Sociologia Rural | 40/2 | LAELBA SILVA BATISTA |
| Administração Mercadológica | 80/4 | TALITA KELLY FARIAS |
| Produção de Ruminantes | 60/3 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| AGRONEGÓCIO – 5º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Mercado e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal | 80/4 | IRAMAIA GRESPAN FERREIRA |
| Economia Aplicada ao Agronegócio | 60/3 | EDMILSON MARIA DE BRITO |
| Cooperativismo e Associativismo Rural | 60/3 | NEILA GIRON |
| Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio | 80/4 | SILVANO SIMÃO DE SOUZA |
| Gestão da Produção | 80/4 | SILVANO SIMÃO DE SOUZA |
| Pesquisa no Agronegócio - TCC I | 40/2 | JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR |
| AGRONEGÓCIO – 6º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Pesquisa no Agronegócio - TCC II | 40/2 | JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR |

CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA 2019-1

| | | |
|---|------------------------|--|
| ZOOTECNIA – 1º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Química Geral | 80/4 | JOELSON BARRAL DO ESPÍRITO SANTO |
| Metodologia de Projetos Integradores e Extensão | 40/2 | ISIS LAZZARINI FORONI |
| Metodologia da Pesquisa Científica | 60/3 | AFONSO FELIPE GAUDINO LEITE ROMAGNA |
| Comunicação e Linguagem | 40/2 | VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico- I | 60/3 | LUCAS MARLON FREIRIA |
| Matemática Fundamental | 80/4 | ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA |
| Biologia Celular | 60/3 | EMERSON ALMEIDA MOREIRA |
| Introdução à Zootecnia | 40/2 | MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA |
| ZOOTECNIA – 3º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Química Analítica | 60/3 | ISABEL MINSON GOMES |
| Genética | 60/3 | HENRIQUE SILVA SÉRVIO |
| Estatística Básica | 60/3 | IRLAN CORDEIRO DE SOUZA |
| Anatomia e Morfologia Vegetal | 60/3 | JOSÉ DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA |
| Microbiologia | 60/3 | LUCAS MARLON FREIRIA |
| Fisiologia Animal | 80/4 | LUCAS MARLON FREIRIA |
| Gênese, Física e Classificação dos Solos | 80/4 | ANGELITA APARECIDA COUTINHO PICAZEVICZ |
| Bioquímica | 80/4 | ISIS LAZZARINI FORONI |
| ZOOTECNIA – 5º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Nutrição de Ruminantes | 80/4 | ISIS LAZZARINI FORONI |
| Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico | 60/3 | LUCAS MARLON FREIRIA |
| Melhoramento Genético Animal | 80/4 | HENRIQUE SILVA SÉRVIO |
| Fundamentos de Forragicultura | 60/3 | JULIANA FERRAZ HUBACK RODRIGUES |
| Nutrição de não Ruminantes | 80/4 | MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA |
| Sanidade Animal | 60/3 | RAYANE PINHO BEZERRA |
| Plantas Tóxicas de Interesse Pecuário | 40/2 | LUCAS MARLON FREIRIA |
| Topografia | 60/3 | JOEL MARTINS BRAGA JÚNIOR |

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA 2019-1

| | | |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------|
| GEOGRAFIA – 1º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR (A) |
| Sociologia Geral | 60/3 | LAELBA SILVA BATISTA |
| História Geral | 40/2 | GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA |
| Filosofia Geral | 40/2 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |

| | | |
|--|----------------------|---------------------------------|
| Comunicação e Linguagem | 60/3 | VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| Metodologia do Trabalho Científico e Projetos Integradores | 80/4 | GRAZIELA TOSINI TEJAS |
| Introdução ao Pensamento Geográfico | 40/2 | TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS |
| Informática Aplicada ao Ensino de Geografia | 80/4 | ANDRÉIA MACIEL DA SILVA |
| GEOGRAFIA – 3º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA | PROFESSOR (A) |
| Cartografia | 80/4 | AYRTON SCHUPP PINHEIRO OLIVEIRA |
| Geografia Agrária | 80/4 | TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS |
| Climatologia | 80/4 | GRAZIELA TOSINI TEJAS |
| Geografia Econômica | 40/2 | TIAGO ROBERTO SILVA SANTOS |
| Didática Geral | 80/4 | ROSINEI BATISTA DA SILVA |
| Sociologia da Educação | 40/2 | DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS |

CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA 2019-1

| MATEMÁTICA – 1º PERÍODO | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Fundamentos da Matemática I | 80/4 | ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA |
| Geometria Plana | 80/4 | IRLAN CORDEIRO DE SOUZA |
| Filosofia da Educação e Ética Profissional | 40/2 | MARCILEI SERAFIM GERMANO |
| Linguagem e Comunicação I | 40/2 | VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA |
| Matemática Básica | 40/2 | ARILSON RAMOS |
| Metodologia do Trabalho Científico | 40/2 | AFONSO FELIPE GALDINO LEITE ROMAGNA |
| Metodologia de Projetos Integradores e Extensão | 40/2 | ROSINEI BATISTA DA SILVA |
| História da Educação | 40/2 | ROSINEI BATISTA DA SILVA |
| MATEMÁTICA – 3º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Teoria dos Números | 40/2 | ADILSON MIRANDA DE ALMEIDA |
| Cálculo Diferencial e Integral I | 80/4 | JORGE DA SILVA WERNECK |
| Fundamentos da Matemática III | 80/4 | EDER REGIOLLI DIAS |
| História da Matemática | 40/2 | SAMANTA MARGARIDA MILANI |
| Didática Geral | 80/4 | ROSINEI BATISTA DA SILVA |
| Direitos Humanos e Educação para a Diversidade | 40/2 | GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA |
| MATEMÁTICA – 4º PERÍODO (Disciplina Especial) | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Cálculo Diferencial e Integral III | 80/4 | CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA |
| MATEMÁTICA – 5º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Metodologia do Ensino da Matemática II | 120/6 | CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA |
| Geometria Euclidiana | 60/3 | MAILY MARQUES PEREIRA |
| Informática Aplicada ao Ensino da Matemática | 80/4 | ADRIANA APARECIDA RIGOLON GUIMARÃES |
| Física I | 60/3 | AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES |
| Cálculo Diferencial e Integral IV | 80/4 | CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA |
| MATEMÁTICA – 7º PERÍODO | | |
| | CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS | PROFESSOR (A) |
| Oficina de Material Pedagógico | 80/4 | ANTÔNIO FERREIRA NETO |
| Física III | 60/3 | JULIANO ALVES DE DEUS |
| Álgebra I | 60/3 | ARILSON RAMOS |
| Análise Real | 80/4 | MAILY MARQUES PEREIRA |
| Álgebra Linear II | 60/3 | JORGE DA SILVA WERNECK |
| Desenho Geométrico | 60/3 | IRLAN CORDEIRO DE SOUZA |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007840/2019-64

DOCUMENTO SEI Nº 0530238

EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – *CAMPUS CACOAL*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus Cacoal*, por meio do Departamento de Extensão, TORNA PÚBLICO a abertura de edital para a apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO *Campus Cacoal*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão é parte da política para o desenvolvimento da Extensão no IFRO com vistas a incentivar Docentes, Técnico-Administrativos do quadro ativo e permanente, bem como docentes substitutos e discentes da instituição a realizar atividades de Extensão que tenham prioritariamente relação com a comunidade externa do IFRO e envolvimento dos alunos, valorizando a atuação protagonista dos mesmos. Será destinado a este Edital um montante inicial de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** de apoio financeiro às ações, podendo o montante ser alterado mediante disponibilidade orçamentária.

2. DEFINIÇÕES

2.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, viabiliza a relação transformadora entre o IFRO e a sociedade.

2.2 Por Programa compreende-se o conjunto articulado de ações de extensão, que integre a Extensão, Pesquisa e Ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

2.3 Uma proposta de extensão é uma ação processual e contínua de caráter educacional, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolado.

2.4 Para o Edital xxx/2019 serão consideradas como propostas apenas as que articulem as comunidades internas e externas ao IFRO.

2.5 As propostas cuja ação seja a realização de cursos de formação inicial e continuada, deverão seguir o fluxo da RESOLUÇÃO Nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

3. OBJETO DESTE EDITAL

3.1 Este Edital consta de uma chamada para divulgação das condições de participação e cronograma para ações de extensão **com ou sem apoio financeiro** no ano de 2019, por meio da disponibilização de apoio/auxílio dentro das possibilidades do *Campus*, condicionado à viabilidade financeira e em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015**, que dispõe sobre o regulamento de concessão de taxa de bancada no âmbito do IFRO.

3.1.1 Nos casos que necessitem de adendos financeiros as solicitações serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão (CAEX) juntamente com o Departamento de Extensão e com autorização da Direção Geral.

3.2 Para as submissões que necessitem de aporte financeiro serão analisadas e avaliadas propostas que não ultrapassem o valor de **RS 1.000,00 (hum mil e reais)**.

3.3 O presente edital contemplará também propostas referentes a eventos institucionais que articulem a comunidade interna e externa.

3.4 A submissão de propostas **sem apoio financeiro** será analisada apenas pelo Departamento de Extensão, Direção de Ensino e Direção Geral.

3.5 O DEPEX não se responsabilizará por ações não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

4. CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---------------------------------------|---|
| Publicação do Edital | 10/04/2019 |
| Inscrição/Submissão das Propostas | 12/04/2019 a 30/09/2019 |
| Análise da documentação e resultado | Até 15 dias após a submissão da proposta |
| Recursos | Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado |
| Relatório Parcial (Anexo VI) | Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade) |
| Relatório Final e Prestação de Contas | Até 30 dias após a execução da ação. |

5. NORMAS GERAIS DO PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

5.1 Dos Projetos de Extensão

5.1.1 O DEPEX/IFRO Cacoal disponibilizará apoio com materiais existentes no *Campus Cacoal*, consumo e/ou permanente, infraestrutura, assim como transporte quando necessário ao projeto e possível ao *Campus*.

5.1.2 Serão beneficiadas as ações aprovadas conforme os critérios constantes neste Edital.

5.1.3 A proposta poderá ser indeferida nos casos de inviabilidade financeira e/ou desvio de propósitos não condizentes com as diretrizes da Extensão.

5.2 Linhas Temáticas das Ações de Extensão:

5.2.1 As Ações de Extensão do *Campus Cacoal - IFRO* serão executadas para atender aos objetivos dos Institutos Federais estabelecidos na Lei 11.892, de 29 de Dezembro de 2008/, em seu Art. 7º, nos incisos:

IV – Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

5.2.2 Todas as propostas deverão obrigatoriamente estar fundamentadas nos eixos tecnológicos do *Campus*, nos arranjos produtivos, culturais e sociais locais, bem como deverão atender as metas do Plano de Extensão do IFRO.

5.2.3 As ações de extensão deverão ser elaboradas a partir das seguintes linhas temáticas:

I. Comunicação: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; e rádio universitária;

II. Cultura: desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e/ou dança; produção teatral e circense;

III. Direitos humanos e Justiça: Direitos Humanos e Justiça em todas as modalidades, como por exemplo: assistência jurídica; direitos de grupo sociais; organizações populares; questões agrárias e outras áreas afins;

IV. Educação: educação básica e, todos os níveis e modalidades, educação indígena e educação superior; incentivo à leitura; educação quilombola; educação para o esporte;

V. Meio Ambiente: preservação ambiental; meio ambiente e sociedade; aspectos do meio ambiente do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de riquezas naturais e sistemas integrados para bacias hidrográficas; educação para convivência com ecossistemas;

VI. Saúde: promoção à saúde e à qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; saúde para população negra e indígena;

VII. Tecnologia e Produção: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo coletivo e individual; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patente; tecnologias sociais apropriadas ao desenvolvimento comunitário;

VIII. Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

5.3 Dos requisitos dos Proponentes das Ações de Extensão:

5.3.1 Do Coordenador (Docente ou Técnico)

5.3.1.1 São condições para a participação do docente e/ou técnico como coordenador da ação de Extensão:

I – Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

II – Não estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus*.

III – Possuir disponibilidade de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s) em consonância com o disposto no documento que regulamenta a carga horária docente.

V. Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

5.3.1.2 Das Atribuições

5.3.1.3 Do Coordenador

I - Acompanhar, orientar e avaliar a participação dos colaboradores, de acordo com o plano de atividades apresentado.

II – Observar a relação obrigatória de dois discentes para cada colaborador servidor do projeto.

III - Encaminhar ao DEPEX o Relatório Final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.

IV - Submeter os resultados obtidos durante o processo Extensionista em eventos da natureza deste Edital.

V - O aluno que no decorrer do projeto não tiver bom desempenho no decorrer da ação poderá ser substituído a critério do Coordenador do projeto.

VI – Formalizar pedidos tais como: uso de permanente, de material de consumo, agendar transporte caso necessário etc. Solicitar aos departamentos responsáveis com a devida assinatura do chefe do DEPEX atestando que a ação está protocolada e em andamento.

VII – Responsabilizar-se pelos bens do patrimônio do *Campus* em caso de necessidade do uso na proposta.

5.3.2 Do Discente

5.3.2.1 São condições para a participação do discente.

I – Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos (técnico ou superior) do IFRO.

II – Comprovar, através da Coordenação de Apoio ao Educando do *Campus*, não ter sofrido sanções disciplinares, a partir do nível de suspensão das atividades escolares, definidas de acordo com o Regulamento Disciplinar Discente. (sujeito à verificação na CAED)

III – Ter tempo suficiente para a execução das atividades do projeto antes da conclusão de seu curso.

V – Ter disponibilidade de no mínimo 10(dez) no máximo 20 (vinte) horas semanais, para atividades de extensão, a serem cumpridas no IFRO ou em campo em turno diverso ao do curso.

VI – Colaborar na elaboração da ação em conjunto com o Coordenador.

5.3.2.2 Da Substituição, da Desistência e do Cancelamento da proposta ou de membros da ação de extensão.

I – A substituição dos membros colaboradores poderá ser realizada a qualquer momento.

II – O processo de substituição e desistência de um dos membros deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo Coordenador e encaminhado ao DEPEX em tempo hábil.

III – Por iniciativa do Coordenador ou do DEPEX (em casos especiais), a proposta pode ser cancelada ou suspensa.

5.4 Da Inscrição das Ações de Extensão:

5.4.1 Preencher o Formulário de Inscrição assinado pelo proponente e chefia imediata, encaminhar em formato “pdf” para o e-mail depex.cacoal@ifro.edu.br na data estabelecida no cronograma deste edital trazendo todos os documentos exigidos nos itens **5.4.2; 5.4.3; 5.4.4**.

5.4.2 Redigir o formulário de ação conforme modelo especificado no **Anexo I** deste Edital.

5.4.3 Preencher o plano individual de trabalho do coordenador e demais colaboradores do projeto, **Anexo II**.

5.4.4 Apenas serão aceitas para avaliação propostas enviadas com até 40 dias de antecedência da realização da ação.

5.4.5 Só serão aceitos para avaliação projetos cujo proponente não tenha pendências junto ao DEPEX, ou seja, proponentes que tenham apresentado o relatório e a prestação de contas de projetos anteriores. Isso reforça o item 12.

5.5 Da Homologação

5.5.1 Serão homologadas as propostas que cumprirem as exigências previstas no item

5.6 Da Seleção

5.6.1 Serão aprovadas as propostas que atenderem as especificações deste edital e aprovadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Ações de Extensão – CAEX de acordo com o item **5.6.3**

5.6.2 Nos casos de propostas para fins de registro e protocolo a aprovação será realizada mediante análise e avaliação do departamento de extensão, direção de ensino e direção geral.

5.6.3 Do detalhamento dos Critérios de Avaliação

Tabela 01. Critérios a serem avaliados

| Título da proposta: | | | |
|--------------------------------|--|-------------------------|---------------------|
| Modalidade artístico-cultural: | | | |
| Critérios | | Pontuação de Referência | Pontuação Alcançada |
| Justificativas | Viabilidade | 10 | |
| | Alcance | 5 | |
| | Importância | 5 | |
| Objetivos | Objetivo geral | 10 | |
| | Objetivo(s) específico(s) | 10 | |
| Público-alvo | Estudantes do <i>Campus</i> | 10 | |
| | Comunidade externa | 10 | |
| Metodologia | Procedimentos de execução | 10 | |
| | Formas de aproveitamento dos recursos em favor da melhoria do ensino e aprendizagem | 10 | |
| Resultados esperados | Apresentação dos resultados em palestras, publicações, <i>banner</i> e outras formas de registro oral ou escrito | 6 | |
| | Apresentação dos resultados em competições, feiras, festivais e outras atividades lúdicas para a comunidade externa ao <i>Campus</i> | 14 | |
| TOTAL | | 100 | |

6. Divulgação dos Resultados

O resultado final com a relação das propostas de extensão aprovados ou reprovadas serão encaminhadas ao proponente conforme cronograma.

7. Procedimentos Pós-Seleção

7.1 Após recebido o parecer de aprovação pela CAEX, encaminhar o documento físico impresso para protocolo no departamento de extensão e prosseguimento nos trâmites.

7.2 O Coordenador e o(s) Discentes colaborador (es) deverão assinar termo de compromisso de cumprimento das atividades e trâmites estabelecidas pelo DEPEX.

7.3 Solicitar com antecedência a disponibilização de materiais, transporte, uso de sala ou qualquer outro ambiente no *Campus*.

8. Do Acompanhamento e Avaliação das Atividades do Projeto

8.1 O acompanhamento e avaliação serão realizados através de relatórios de extensão, parcial (**Anexo V**) e final (**Anexo VI**). Eles deverão ser entregues conforme item 4.

9. Produto final da Execução da Ação e de sua finalização.

9.1 Após o término da Ação, o Coordenador deverá publicar os resultados do projeto em um ou mais eventos promovido pelo IFRO ou em outras instituições, revistas ou periódicos científicos.

Parágrafo Único. Todas as publicações geradas a partir dos resultados obtidos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer referência ao Departamento de Extensão do *Campus* Cacoal - IFRO.

9.2 Depois de finalizadas as atividades prevista no projeto, o proponente deverá encaminhar o relatório final (**Anexo VI**).

9.3 Nos casos de certificação, o proponente deverá encaminhar o requerimento com a planilha em formato Excel preenchida com todos os dados necessários para a confecção dos certificados (**Anexo VII**).

9.4 O proponente poderá optar pela certificação em plataforma digital, indicando no formulário e solicitando orientações do DEPEX para esse formato de certificação. Ao fim, extrair o relatório de inscritos certificados pela participação na ação.

9.5 Os certificados serão confeccionados em formato “pdf” e enviados conforme e-mail indicado no requerimento seguindo o estabelecido na **Resolução nº 36/CONSUP/IFRO, de 5 de novembro de 2012**.

10. Nos casos de disponibilização financeira com recursos da Extensão

10.1 Existindo a disponibilidade orçamentária e financeira

10.1.1 O proponente deverá detalhar as despesas de custeio (material de consumo) necessárias ao desenvolvimento do projeto.

10.2 No caso de aprovação da proposta com apoio financeiro pelo IFRO, de acordo com o descrito na planilha orçamentária do projeto, o coordenador da ação deverá seguir o princípio da economicidade de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento do dinheiro público.

11. Da prestação de contas no caso de disponibilização financeira

11.1 A prestação deverá ser encaminhada ao Departamento de Extensão impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para utilização da última parcela da taxa de bancada transferida ao beneficiário e do cumprimento total do projeto.

11.2 Da composição da prestação de contas

I – Balancete financeiro (anexo IV);

II – Relação de pagamentos/despesas (Anexo III);

IV – Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

V – Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso);

VI – Bilhete de passagem convencional ou eletrônico, onde constem os trechos e o respectivo valor;

VII – Bilhete/canhoto de embarque.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos omissos serão avaliados pelo DEPEX e CAEX.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530238** e o código CRC **A66E8FCB**.

ANEXOS DO EDITAL 13/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

- 0.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 0.1.1. Anexo I – **FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS** (SEI nº 0527484).
 - 0.1.2. Anexo II – **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL** (SEI nº 0527488).
 - 0.1.3. Anexo III – **RELAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO** (SEI nº 0527491).
 - 0.1.4. Anexo IV – **BALANCETE FINANCEIRO** (SEI nº 0527492).
 - 0.1.5. Anexo V – **RELATÓRIO PARCIAL** (SEI nº 0527495).
 - 0.1.6. Anexo VI – **RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)** (SEI nº 0527498).
 - 0.1.7. Anexo VII - **REQUERIMENTO** (SEI nº 0527502).

Referência: Processo nº 23243.007840/2019-64

SEI nº 0530238

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL 10/2019

EDITAL Nº 10/2019 COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, mediante condições e normas estabelecidas no **EDITAL Nº 10/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019**.

ÁREA: LIBRAS

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

| Inscrição | Candidato | Desempenho Didático | Prova de Títulos | Nota Final | Classificação |
|-----------|--------------------------------------|---------------------|------------------|------------|---------------|
| 007 | SIRLENE INÁCIO COSTA | 84,00 | 16,00 | 100,00 | 1º |
| 006 | VANILZA DE SOUZA LIMA | 68,50 | 30,00 | 98,50 | 2º |
| 004 | ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA | 71,50 | 20,00 | 91,50 | 3º |
| 005 | REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES | 78,75 | 11,00 | 89,75 | 4º |
| 008 | VIVIANE SILVA PRADO VITORINO | 52,50 | ** PI | ** PI | ** PI |
| 010 | EDINEIA BUENO | 38,25 | ** PI | ** PI | ** PI |
| 009 | GRASSIELE SALES ALVES | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 001 | PATRÍCIA SANTOS DA SILVA MORAIS | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 003 | ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 002 | WELLINGTON MORENO COUTO | * NC | * NC | * NC | * NC |

ÁREA: QUÍMICA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

| Inscrição | Candidato | Desempenho Didático | Prova de Títulos | Nota Final | Classificação |
|-----------|------------------------------|---------------------|------------------|------------|---------------|
| 001 | DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA | 80,50 | 6,00 | 86,50 | 1º |
| 005 | LINARA RIBEIRO | 71,25 | 8,00 | 79,25 | 2º |
| 002 | LENO SPIASSI | 70,75 | 2,00 | 72,75 | 3º |
| 004 | ADÃO DA SILVA OLIVEIRA | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 003 | ELIANA ANGELA DIAS | * NC | * NC | * NC | * NC |

ÁREA: ZOOTECNIA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

| Inscrição | Candidato | Desempenho Didático | Prova de Títulos | Nota Final | Classificação |
|-----------|--------------------------------|---------------------|------------------|------------|---------------|
| 002 | FRANCINY MAROTA BOTELHO | 96,50 | 26,00 | 122,50 | 1º |
| 005 | GIANCARLO RIEGER | 97,00 | 13,00 | 110,00 | 2º |
| 009 | RAFAEL MORENO FERRO | 97,00 | 10,00 | 107,00 | 3º |
| 004 | LEANDRO FÉLIX DEMUNER | 76,75 | 23,00 | 99,75 | 4º |
| 011 | ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD | 71,50 | 24,00 | 95,50 | 5º |
| 006 | WALLYSON RAFAEL MACHADO SANTOS | 82,75 | 10,00 | 92,75 | *** FLC |
| 007 | ALLINY REGINA SANTOS KRUGEL | 72,75 | 10,00 | 82,75 | *** FLC |
| 008 | FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO | 73,75 | 8,00 | 81,75 | *** FLC |
| 001 | DIÉSSICA DIOGO SOARES | * NC | * NC | * NC | * NC |

| | | | | | |
|-----|------------------------------|------|------|------|------|
| 010 | ELIZANGELA MIRIAN MOREIRA | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 003 | FLEBSON MONTALVÃO DE ALMEIDA | * NC | * NC | * NC | * NC |
| 012 | SANDRO FREITAS FONSECA | * NC | * NC | * NC | * NC |

* NC- Não Compareceu.

**PI - Pontuação Insuficiente para a Avaliação de Títulos. Candidato desclassificado, conforme o item 9.3 do Edital 10/2019, de 12/03/2019.

***FLC - Fora do Limite de Classificados. Candidato reprovado, conforme o item 11.3 do Edital 10/2019, de 12/03/2019.

Colorado do Oeste, 10 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530423** e o código CRC **5980ECD5**.

Referência: Processo nº 23243.004818/2019-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530423

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Kamila Bueno Guimarães, Administradora, Mat. SIAPE nº 2094979, para exercer a função de Coordenadora de Compras e Licitações Substituta, código FG 02, setor vinculado à Diretoria de Planejamento e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 3º Esta Portaria revoga Portaria nº 236/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de setembro de 2018 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530095** e o código CRC **5B02D102**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Pablo Junior Zanioli Alves, Auxiliar em Administração, Mat SIAPE nº 2171190, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios Substituto, código FG 02, setor vinculado à Diretoria de Planejamento e Administração no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria Nº 242/CAC - CGAB/IFRO, de 13 de Setembro de 2018 e entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530090** e o código CRC **CD79DEC8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO LISTA DE ESPERA EDITAL Nº 04/2019/PVZN - CGAB/IFRO

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Porto Velho Zona Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, torna pública a **QUARTA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS EM ESPERA** do Edital supracitado, que trata do Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE ASSISTENTE DE DE RECURSOS HUMANOS e CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA do CENTRO DE IDIOMAS do *Campus* Porto Velho Zona Norte DE LÍNGUA INGLESA PRÉ-INTERMEDIÁRIO:

CANDIDATOS EM ESPERA CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO INGLÊS PRÉ-INTER - TURMA

| C | | | | |
|---------|-----------------------|--|---|-----------|
| CLASSIF | DATA E HORA | NOME | OPÇÃO | SITUAÇÃO |
| 101 | 2/27/2019 13:37:49 | Adenilson Pereira da Silva | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 102 | 2/27/2019 13:47:42 | Felipe Gahú de Oliveira | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 103 | 2/27/2019 14:04:56 | Danubia Daniela de Lima Queiroz | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 104 | 2/27/2019 14:42:24 | Nicolas Queiroz Ferreira | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 105 | 2/27/2019 15:20:46 | Artur Vitório Andrade Santos | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 106 | 2/27/2019 15:57:59 | Sérgio Breno Cassiano Seixas | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 107 | 2/27/2019 16:42:34 | WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 108 | 2/27/2019 16:50:56 | ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 109 | 2/27/2019 17:27:06 | Italo Sued Ribeiro Pinheiro | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 110 | 2/27/2019 18:41:39 | Natália de Sousa Barros | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 111 | 2/27/2019 18:58:33 | Jacob streit Barbosa | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 112 | 2/27/2019 19:02:22 | ERISMAR BORGES PANTOJA | Aluno IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 113 | 2/27/2019 19:03:43 | Marcos Henrique de Freitas Castelli | Aluno IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 114 | 2/27/2019 19:09:10 | Geovana Silva Pinheiro | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 115 | 2/27/2019 20:26:30 | Lieli rondo de Oliveira | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 116 | 2/27/2019 21:23:30 | Jéssica Holanda Renda | Servidor do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 117 | 2/27/2019 22:31:30 | Gabriel Rolim Dantas | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 118 | 2/27/2019 23:58:29 | Geovana bennemann maia | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 119 | 2/28/2019 0:05:11 | Ana Beatriz Aleixo Batista | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 120 | 2/28/2019 0:14:02 | Thiago Henrique de Matos Surita | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 121 | 2/28/2019 0:32:24 | Franciele Gomes França | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 122 | 2/28/2019 7:36:08 | Tais Iamazaki | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 123 | 2/28/2019 8:06:46 | Henrique da Costa Martins | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 124 | 2/28/2019 8:38:12 | Orleans Mendonça Cardoso | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 125 | 2/28/2019 9:42:34 | CELSO DA SILVA CASTRO | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 126 | 2/28/2019 11:12:38 | Taiane Miranda Botelho | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 127 | 2/28/2019 11:14:41 | Isadora Ketelen Feitosa Da Silva | Aluno IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 128 | 2/28/2019 11:26:19 | Caroline Ribeiro da Rocha | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 129 | 2/28/2019 11:39:17 | Ênio Jorge Antunes Lima | Aluno IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 130 | 2/28/2019 | kenedy de oliveira karitiana | Comunidade Externa | CONVOCADO |

| | | | | |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|---|-----------|
| | 12:50:34 | | | |
| 131 | 2/28/2019 12:58:27 | Francislei da Silva Santos | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 132 | 2/28/2019 14:12:26 | pâmela daniela da silva de oliveira | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 133 | 2/28/2019 14:26:14 | Ana cristina Nascimento pantoja | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 134 | 2/28/2019 16:15:55 | Jordan Figueiredo da Silva | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 135 | 2/28/2019 16:51:52 | Vitor Figueredo da Silva | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 136 | 2/28/2019 17:54:41 | paulo vicente barbosa junior | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 137 | 2/28/2019 18:22:59 | sayonara gomes da silva | Aluno IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 138 | 2/28/2019 19:08:43 | Ana Maria Silva de Menezes | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 139 | 2/28/2019 19:59:59 | Anelise Souza Da Silva | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 140 | 2/28/2019 21:57:18 | Deyse Anne dos Santos Lopes | Aluno IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |
| 141 | 3/1/2019 2:07:39 | Julia Remígio Honório de Abreu | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 142 | 3/1/2019 10:05:58 | Maria Alice Lima Silva | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 143 | 3/1/2019 16:45:31 | Rejiane Luciano dos santos | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 144 | 3/1/2019 17:07:21 | Deivid Queiroz da Silva | Comunidade Externa | CONVOCADO |
| 145 | 3/1/2019 20:17:17 | Irismar da Silva David | Servidor do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte | CONVOCADO |

CANDIDATOS EM ESPERA CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO RECURSOS HUMANOS - TURMA ÚNICA

| CLASSIF | DATA E HORA | NOME | SITUAÇÃO |
|---------|--------------------|---|-----------|
| 152 | 2/25/2019 23:03:59 | Eva da Silva Alves | CONVOCADO |
| 153 | 2/25/2019 23:06:41 | Julian Gabrieli Lopes Marinho de Oliveira | CONVOCADO |
| 154 | 2/25/2019 23:12:11 | Renessa Cléia Mesquita Celestino | CONVOCADO |
| 155 | 2/25/2019 23:12:19 | Tatiane pimenta lopes | CONVOCADO |
| 156 | 2/25/2019 23:37:26 | Amanda correia de frança | CONVOCADO |
| 157 | 2/25/2019 23:44:21 | Cleonilde Martins Pontes | CONVOCADO |
| 158 | 2/25/2019 23:51:39 | Silvana Dal Prá | CONVOCADO |
| 159 | 2/26/2019 0:04:35 | Dirlene S. da S. Magalhães | CONVOCADO |
| 160 | 2/26/2019 0:50:09 | Kelma cristina barbosa ferreira | CONVOCADO |
| 161 | 2/26/2019 0:51:31 | Rafaela ferreira de andrade | CONVOCADO |
| 162 | 2/26/2019 1:03:52 | Natã alex prestes souza | CONVOCADO |
| 163 | 2/26/2019 6:09:04 | Airton Senna Marques de Oliveira | CONVOCADO |
| 164 | 2/26/2019 7:32:27 | Kelvio Andrade Carneiro | CONVOCADO |
| 165 | 2/26/2019 7:40:49 | Anesmeire Chaves de Barros | CONVOCADO |
| 166 | 2/26/2019 7:52:39 | Jéssica Pimentel Mendes Martins | CONVOCADO |
| 167 | 2/26/2019 8:04:10 | Lucy Cristini Pereira Afonso | CONVOCADO |
| 168 | 2/26/2019 8:09:35 | LUCIMARA LOBATO NUNES | CONVOCADO |
| 169 | 2/26/2019 8:15:34 | Letícia Pinheiro Durães | CONVOCADO |
| 170 | 2/26/2019 8:22:16 | João Mateus da Silva Marinho | CONVOCADO |
| 171 | 2/26/2019 8:23:48 | Brenda Pinto Gonçalves | CONVOCADO |
| 172 | 2/26/2019 8:23:54 | Maura p da silva paixao | CONVOCADO |
| 173 | 2/26/2019 8:54:17 | janine salgueiro dos santos | CONVOCADO |

| | | | |
|-----|-------------------|--|-----------|
| 174 | 2/26/2019 8:56:59 | Jeime Oliveira Furtado | CONVOCADO |
| 175 | 2/26/2019 9:03:59 | Janaina Viviane Faricio | CONVOCADO |
| 176 | 2/26/2019 9:04:26 | ADRIANA DA COSTA ABREU | CONVOCADO |
| 177 | 2/26/2019 9:09:22 | Edylene Aparecida Latocheski Santos de Souza | CONVOCADO |
| 178 | 2/26/2019 9:09:56 | Joeli Rodrigues Campos | CONVOCADO |
| 179 | 2/26/2019 9:17:49 | Liliane Pereira da Costa | CONVOCADO |
| 180 | 2/26/2019 9:32:22 | LORENA GALDINO PESSOA | CONVOCADO |
| 181 | 2/26/2019 9:32:48 | Caroline Chagas Conrado | CONVOCADO |

4. CONVOCAÇÃO PARA AULA E MATRÍCULA:

4.1 INGLÊS PRÉ-INTERMEDIÁRIO TURMA C: 11/04/2019 às 9h para matrícula e das 9h30 às 12h para aula na sala 10.

4.2 ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS: 11/04/2019 às 13h para matrícula e das 13h às 17h para aula na sala 9.

4.3 ETAPA ÚNICA: ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os(as) candidatos(as) convocados(as) acima deverão entregar cópias em frente e verso dos seguintes documentos::

4.3.1 Ficha de matrícula preenchida online, impressa, assinada e datada;

4.4.2 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);

4.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.6.4 Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

4.7.5 Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente que comprove que o candidato atende ao item 1.1.5 do edital. Caso o aluno esteja cursando o ensino médio no IFRO faz-se necessário a declaração de matrícula emitida pelo campus de origem.

4.8.6 Certificado ou Declaração de Curso de Inglês básico emitido pelo IFRO ou outra Instituição no semestre de 2018/2.

Ficam mantidos os demais itens do **EDITAL Nº 4/2019/PVZN - CGAB/IFRO**.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/04/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529963** e o código CRC **CDD57A58**.

PORTARIA Nº 196/PVCA - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 193/PVCAL - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (0528094).

Art. 2º DESIGNAR os servidores Patrícia Camargo de Sousa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2118264 - Presidente, Edailson de Alcântara Correa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1677434 - Membro e Sônia Maria Paracampes de Sá Dias, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2044493 - membro, lotados no *Campus* Porto Velho Calama, para constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 23243.007706/2019-63, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1 desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL - COMTEMP - SINDINVEST), e desvincular outros servidores que ainda estiverem vinculados ao setor.

Art. 4º DEFINIR a carga horária de 4 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530419** e o código CRC **B3F90224**.

Referência: Processo nº 23243.007889/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530419

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 297/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **NÉLIO RANIELLE FERREIRA DE PAULA**, como Orientador de Estágio Obrigatório da Acadêmica **GESLAINE SILVA**, do curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529531** e o código CRC **6BD5A6CC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 296/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **REGIANE CAMARA DA SILVA** como Orientadora de Estágio Obrigatório do Acadêmico **FAGNER MEDEIROS DE FRANÇA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529523** e o código CRC **A4D88031**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 295/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o Professor **JESSÉ ALVES BATISTA** como Orientador de Estágio Obrigatório do Acadêmico **JAIRO ALVES SOBRINHO**, do curso de Engenharia Agrônoma do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529503** e o código CRC **3F375DDC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 191/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto intitulado SÁBADO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE NO *CAMPUS* CALAMA, cujo objetivo é “*Promover saúde e integração entre os servidores do IFRO, discentes, pais e comunidade externa*”, que ocorrerá nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA SIAPE |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Alberto Persio Alves Ewerton | Professor EBTT | 2190040 |
| George Madson Dias Santos | Professor EBTT | 1895214 |
| Iranira Geminiano de Melo | Professor EBTT | 1827176 |
| Sidvan Alves do Nascimento | Professor EBTT | 2363165 |
| Suan Couto de Almeida | Assistente em Administração | 1680633 |

Art. 3º DEFINIR que o projeto ocorrerá aos sábados, durante todo o ano de 2019, perfazendo uma carga horária total de 2h/semanais,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527191** e o código CRC **DEEC81A7**.

Referência: Processo nº 23243.023473/2018-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0527191

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 293/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **FLAVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA, FAUSTO AUGUSTO TEIXEIRA, NORMANDO JACOB QUINTANS, ARISTIDES SOARES DE MELO, WAGNER VIANA ANDREATTA** e **NEREU RAMOS DOS SANTOS**, para e sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão responsável pelo recebimento das carnes, *in natura*, adquiridas pelo *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529301** e o código CRC **DC5C70EA**.

Referência: Processo nº 23243.007984/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529301



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 819/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 20/2019/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0531377), resolve:

Art. 1º Designar a Auxiliar em Administração **ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO**, matrícula SIAPE nº 2261717, e as Assistentes em Administração **CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**, matrícula SIAPE nº 1803738), e **MAXLENE SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2422703, como responsáveis titulares pelos procedimentos de cotação, reserva e efetivação da compra de bilhetes de passagens através da compra direta de passagens aéreas, observando o menor preço; atuar com o perfil de Representante Administrativo junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no âmbito da Reitoria e ser portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal – Passagens Aéreas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531838** e o código CRC **B71ACDDF**.

Referência: Processo nº 23243.008113/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531838



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 818/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 40/2019/CPD/IFRO. resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|----------------------------|---------------|-----------|-------------------|
| 23243.024194/2018-19 | DOUGLAS MORO PIFFER | Guajará-Mirim | II | 30/07/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531825** e o código CRC **C059FB73**.

Referência: Processo nº 23243.024194/2018-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531825

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 817/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Encaminhamento (SEI nº 0528117), resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **DÉBORA GONÇALVES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1444610, para compor a Comissão responsável pela organização do IV Congresso da Estratégia, Comunicação e Tecnologia (CONNECT) do IFRO.

Art. 2º Estabelecer a nova composição da comissão designada pela Portaria nº 425/REIT - CGAB/IFRO, de 11/03/2019 (SEI nº 0496533):

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Setor |
|---------------------------------|------------|-----------------------------|---|
| Ana Carolina Ferreira Mota | 2308966 | Assistente em Administração | Gabinete |
| Braulio Fernandes Gerhardt | 1044293 | Administrador | Diretoria de Planejamento |
| Bruce Fábio Reis Albuquerque | 2895378 | Analista de TI | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação |
| Débora Gonçalves de Lima | 1444610 | Assistente em Administração | Diretoria de Gestão de Pessoas |
| Érica Araújo Jennings Coutinho, | 2309037 | Relações Públicas | Assessoria de Comunicação |
| Jardel de Souza Pereira | 2184081 | Administrador | Diretoria de Planejamento |
| Jéssica Cristina Pereira Santos | 2886500 | Contadora | Pró-Reitoria de Administração |
| Patrícia Ferreira da Costa | 2345647 | Administradora | Diretoria de Planejamento |

Art. 3º Estabelecer que sejam mantidas as disposições contidas na Portaria nº 425/REIT - CGAB/IFRO, de 11/03/2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531802** e o código CRC **CE043857**.

Referência: Processo nº 23243.003486/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531802

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 816/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 16/2019/REIT-DGP/IFRO de 12/03/2019 e o Processo 23243.007615/2019-28, resolve:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR**, Mat. SIAPE nº 2046789, lotado no *Campus* Porto Velho Calama para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531787** e o código CRC **C4715EEE**.

Referência: Processo nº 23243.007615/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531787

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 815/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 14/2019/REIT-DGP/IFRO de 04/03/2019 e o Processo 23243.007615/2019-28, resolve:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR**, Mat. SIAPE nº 1715484, lotado na Reitoria para o *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “c” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor da data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531780** e o código CRC **969D3C19**.

Referência: Processo nº 23243.007615/2019-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531780

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 814/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; a Resolução/CONSUP/IFRO 53/2015, a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e os autos do processo nº 23243.004283/2019-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial com redução da carga horária de 40h/mensal da Técnica em Laboratório/Biologia, **GILVANE LIMA SOBRINHA GOMES**, Mat. SIAPE nº 1942428, lotada no *Campus* Cacoal, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na modalidade de Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Rolim de Moura - RO, nos períodos de: **22 a 26/04/2019; 13 a 17/05/2019; 10 a 14/06/2019 e 01 a 05/07/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531767** e o código CRC **96CC7323**.

Referência: Processo nº 23243.004283/2019-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531767

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 812/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.020746/2018-10 | LIRIAN KELI DOS SANTOS | Campus Vilhena | D-303 | D-304 | 01/09/2018 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531711** e o código CRC **2DC2B698**.

Referência: Processo nº 23243.020746/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531711



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019

PORTARIA Nº 811/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no DESPACHO 97/2019/REIT - DEAD (SEI nº 0526796), resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 02/04/2019, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1004730, da Função de Coordenadora do Curso Superior de Pedagogia EaD em Rede, no âmbito do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531697** e o código CRC **8BD717E2**.

Referência: Processo nº 23243.021629/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531697



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019

PORTARIA Nº 810/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------|------|--------------------|----|------|----------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------|-------|-------|------------|
| 23243.005339/2019-63 | ALANA MARA KOLLN | Campus Jaru | D-101 | D-102 | 27/03/2019 |
|----------------------|------------------|-------------|-------|-------|------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/04/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531692** e o código CRC **742DA6A1**.

Referência: Processo nº 23243.005339/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531692

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/CGAB/IFRO DE 13 DE MARÇO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Permanência - PROAP**, destinada exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do *Campus Jaru*, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se Lê:

*Os estudantes convocados para receberem o auxílio, terão o período de 10/04/2019 a 11/04/2019, para entrega do número da conta bancária e assinatura do Termo de Compromisso junto à CAED.

Leia-Se:

*Os estudantes convocados para receberem o auxílio, terão o período de 10/04/2019 a 12/04/2019, para entrega do número da conta bancária e assinatura do Termo de Compromisso junto à CAED.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531870** e o código CRC **64147ECC**.

Referência: Processo nº 23243.005205/2019-42

SEI nº 0531870

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 14/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004124/2019-25

DOCUMENTO SEI Nº 0531481

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, torna público a CHAMADA da LISTA DE ESPERA do Edital 6 (0490062)-VLH - CGAB/IFRO/2019 do CURSO FIC LIBRAS.

1) Convocados LISTA DE ESPERA

Adina Oliveira Pereira

Francielly Alves Rodrigues

Eliane Martins de Silva

Cleide Rodrigues

Heloise Boot Feliciano

Rosenir Pinheiro Ribeiro

Graciella Sabino de Oliveira

2) Inclusão de alunos

Cleunice Ramos

Cristiane Padilha Lima

Emerson Gomes da Silva

Leandro França Rossendy

Rafaela Theodoro Rasche

Rozaria Rodrigues de Moraes

Sara Blém da Silva Vargas

Yasmim Moraes

Erica Sadep Fernandes

Fernando Aparecido Inacio da Costa

Margarida Bianor de Arruda

Ronieber Passos Pena

Rosane Coletto Bueno

Noerci Casagrande



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531481** e o código CRC **C491C554**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, RESOLVE:

Considerando Resolução Nº 48/REIT - CONSUP/IFRO, de 18 de setembro de 2017 (0067951),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 199/PVZN - CGAB/IFRO de 09/11/2018

Art. 2º INSTITUIR, a Equipe Multidisciplinar que compõe o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE do Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 3º DESIGNAR, para compor o núcleo, os seguintes servidores:

- a) Telma Fortes Medeiros - Coordenadora;
- b) Rogério Pereira dos Santos - Vice-Coordenador;
- c) Cleidilene Luiza dos Santos - Secretária;
- d) Jacson Melo de Carvalho;
- e) Fernada Falleiros Wirth Chaibub;
- f) Tamires Gomes de Assis Gonçalves;
- g) Ricardo Lopes Vieira Cesar;
- h) Maray del Carmen Silva Rodrigues;
- i) Marcel Leite Rios;
- j) Samuel dos Santos Junio;
- k) Alberto Meireles Oliveira de Almeida.

Art. 4º DEFINIR que o núcleo dedicará a carga horária de 03 horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529974** e o código CRC **24B1B321**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 07/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO: ALUNOS DO IFRO | | | |
|--|----------------------|----------------------------------|---|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 11 | 3/27/2019 1:03:40 | Dayane Farias da Silva | Matriculado (a) |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 21 | 3/27/2019 7:54:25 | Kennedy Lopes da Silva | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 22 | 3/27/2019 7:55:32 | João Ricardo Santos Lacerda | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 23 | 3/27/2019 7:56:05 | Edivaldo Jose dos Santos | Matriculado (a) |
| 24 | 3/27/2019 7:57:29 | Carla Ferreira da Silva Teixeira | Matriculado (a) |
| 25 | 3/27/2019 7:58:06 | Ilma Oliveira dos Anjos | Matriculado (a) |
| 26 | 3/27/2019 8:01:27 | Taynan dos Santos Dias | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 11 | 3/27/2019 10:15:26 | Elizete Linhares dos Santos | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 12 | 3/27/2019 10:54:07 | Ketiline Ferreira Martins | Matriculado (a) |
| 13 | 3/27/2019 11:52:27 | Valdeir da Silva Corrade | Não matriculado (a) |

| | | | |
|----|--------------------|--------------------------------|---|
| | | | "Não compareceu" |
| 14 | 3/27/2019 12:06:38 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 15 | 3/27/2019 13:21:37 | Ana Karolina Teixeira da Silva | Matriculado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528366** e o código CRC **7DE3E7ED**.

Referência: Processo nº 23243.005639/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0528366

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 06/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS do Edital nº 06/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Libras Básico.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO: COMUNIDADE EXTERNA | | | |
|---|----------------------|-----------------------------------|---|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 25 | 3/27/2019 11:16:13 | Lucenir Pereira de Queiroz | Matriculado (a) |
| 26 | 3/27/2019 11:26:57 | Rita de Cassia Oliveira Rodrigues | Matriculado (a) |
| 27 | 3/27/2019 11:43:45 | Nayelly Aparecida Pessoa do Prado | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 28 | 3/27/2019 11:46:58 | Watson Wglanyo Pessoa do Prado | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 29 | 3/27/2019 11:56:08 | Sueli de Souza Castro | Matriculado (a) |
| 30 | 3/27/2019 12:03:40 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 31 | 3/27/2019 12:20:52 | Vanessa Borges Pinto | Matriculado (a) |
| 32 | 3/27/2019 12:38:16 | Pedro José de Queiroz | Não matriculado (a) "Não compareceu" |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531538** e o código CRC **B73D946A**.

Referência: Processo nº 23243.005982/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531538

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 06/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna

público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 06/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Libras Básico.

| LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LIBRAS BÁSICO | | | |
|--|----------------------|----------------------------------|----------------------|
| MODALIDADE DE SELEÇÃO: COMUNIDADE EXTERNA | | | |
| Os CANDIDATOS com a situação CONVOCADOS , deverão realizar a matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível I no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, <i>Campus Jarú</i> , nos dias 11 e 12/04/19, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. | | | |
| Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar e entregar, no ato da matrícula no <i>Campus IFRO-JARU</i> na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados: | | | |
| - Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte; | | | |
| - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF); | | | |
| - Fotocópia e original do comprovante de residência atual; | | | |
| - Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; | | | |
| - Fotocópia e original do comprovante de escolaridade; | | | |
| - Fotografia 3x4. | | | |
| O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera. | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 33 | 3/27/2019 12:44:27 | Eliana Pereira Moulaz | Convocado (a) |
| 34 | 3/27/2019 14:22:11 | Suellen Cristina Barater Borkt | Convocado (a) |
| 35 | 3/27/2019 14:53:16 | Gisele Viviane de Lima Alves | Convocado (a) |
| 36 | 3/27/2019 15:07:36 | Manuella Pereira Freire Da Silva | Convocado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531541** e o código CRC **7494A71B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CACOAL* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo descrita a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia, no período de 7 de maio a 22 de junho de 2019.

| NOME | CPF | CNH Nº | VALIDADE | CATEGORIA |
|-------------------------------------|----------------|-------------|------------|-----------|
| Adriana Aparecida Rigolon Guimarães | 348.939.032-68 | 01667920100 | 23/02/2021 | AB |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531585** e o código CRC **2054D214**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, constituir Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades da Semana Nacional do Meio Ambiente do IFRO Campus Vilhena, que será realizada nos dias 01 à 7 de junho de 2019.

| - | SIAPE | Nome do servidor | Cargo |
|------------|---------|------------------------------------|----------------------------------|
| Presidente | 2414880 | Eduardo Jorge de Queiroga | Professor |
| Membro | 2107625 | Dinalva Barbosa da Silva Fernandes | Técnica em Assuntos Educacionais |
| Membro | 1204783 | Elza Volpatto Mesquita | Auxiliar de limpeza |
| Membro | 1205620 | Sirlei Teixeira Silva | Auxiliar de limpeza |
| Membro | 3065312 | Debora da Cruz Barbosa | Professora |

Art. 2º. Definir o Professor, **Eduardo Jorge de Queiroga**, como presidente da Comissão.

Art. 3º. Determinar que a Comissão será responsável pela organização prévia, realização das atividades, devolução de materiais/equipamentos usados e reorganização de todos os ambientes utilizados durante o Evento.

Art. 4º. Estabelecer 2 duas horas semanais para a realização das atividades.

Art. 5º. Determinar que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530737** e o código CRC **D91B6C7F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 301/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a docente **JORDANA DE ARAUJO FLÔRES**, como orientadora de estágio do aluno **VICTOR EDUARDO POGERE PRUDENTE DE ALMEIDA**, do curso Técnico em Agropecuária em substituição ao professor **JESSÉ ALVES BATISTA**, designado pela Portaria nº 255/COL - CGAB/IFRO, de 22 de março de 2019.

ART. 2º- ESTABELECE que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do (a) professor (a) orientador (a) serão:

I. acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;

II. monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;

- III. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
- ART. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531459** e o código CRC **20CBF7EA**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531459

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 300/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 283, de 02 de abril de 2019, que concede Dispensa Parcial das Atividades Docentes ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO**.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531418** e o código CRC **0DF7B786**.

Referência: Processo nº 23243.006666/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531418

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 83/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, para o período de 2019/1.

| | NOME | SLAPE / CPF | ÁREA DE ATUAÇÃO | CARGO | FUNÇÃO |
|----|------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | ALFRANIO DA SILVA ZAMPOLI | 3105218 | LÍNGUA PORTUGUESA | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 2 | ANDRÉIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA | 1648355 | LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 3 | ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS | 1682289 | LÍNGUA PORTUGUESA | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 4 | CLAYTON FERRAZ ANDRADE | 1986393 | INFORMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 5 | DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES | 1728895 | FÍSICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 6 | EMI SILVA DE OLIVEIRA | 2291377 | DIREITO | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 7 | EUNICE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 1783707 | ESPAÑHOL | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 8 | FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA | 2247813 | EDUCAÇÃO FÍSICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 9 | FERNANDA SILVA BAÚ | 3085325 | MATEMÁTICA | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 10 | FERNANDO FERREIRA PINHEIRO | 1867411 | ARTES | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 11 | FLAINE FLORENCIO FERREIRA | 1308460 | INFORMÁTICA | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 12 | GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA | 1300793 | LÍNGUA PORTUGUESA | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 13 | HELDO DONAT | 1882552 | SOCIOLOGIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 14 | HELOISE ALVES MORALES | 3105223 | INFORMÁTICA | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 15 | JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA | 2091039 | INFORMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | COORDENADOR DO (|
| 16 | JANIA MARIA DE PAULA | 1681089 | GEOGRAFIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 17 | JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS | 2995931 | INFORMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 18 | JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JUNIOR | 2298760 | INFORMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 19 | JOELTON REZENDE GOMES | 3014532 | HISTÓRIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 20 | JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES | 1777080 | INFORMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 21 | LEDIANE FANI FELZKE | 1681201 | HISTÓRIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 22 | LUCIANA CRISTINA PEREIRA | 3051124 | LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 23 | MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA | 1884087 | LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS | PROFESSOR SUBSTITUTO | REPRESENTANTE DO |
| 24 | MAYSA VERA MATOS | 2298510 | BIOLOGIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 25 | NILSON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES | 2912665 | QUÍMICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 26 | PAULO FERNANDO CAMPAGNOLLI | 1209863 | FILOSOFIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 27 | REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO | 1832321 | LÍNGUA PORTUGUESA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 28 | REINALDO LIMA PEREIRA | 2301059 | INFORMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 29 | ROGER ASEVEDO DOS SANTOS | 1799520 | BIOLOGIA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |
| 30 | VITÓRIA MARINHO ALMEIDA | 046.804.962-23 | ALUNA DO 3º ANO A | REPRESENTANTE ELEITO | REPRESENTANTE DIS |
| 31 | WILLIANS GOMES NUNES | 043.032.642-45 | ALUNO DO 3º ANO B | REPRESENTANTE ELEITO | REPRESENTANTE DIS |
| 32 | WINDSON MOREIRA CÂNDIDO | 1322774 | MATEMÁTICA | PROFESSOR EFETIVO | REPRESENTANTE DO |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 15 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520344** e o código CRC **E2BC0C37**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 294/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **JOÃO GOUVEIA COELHO, MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS (Suplente), NATÁLIA CONCEIÇÃO, VIVIANE KAIM HORN (Suplente)**, as discentes **YASMYN MIRANDA DA SILVA** e **LUANA DOS ANJOS SILVA (Suplente)**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão organizadora da eleição para escolha de membros (representantes dos: Discentes e Pais) do Conselho Escolar deste *Campus*.

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias, para conclusão das atividades.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0529454** e o código CRC **81B142BA**.

Referência: Processo nº 23243.007996/2019-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0529454



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 298/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS DE COLORADO DO OESTE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste.

| Servidor(a) | Representação | Mat. Siape | Atribuição |
|---|--|------------|------------|
| Leandro Dias da Silva | Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno | 1446386 | Presidente |
| Celi Divino | Chefia de Gabinete | 1952331 | Titular |
| Cláudia Silva da Rocha | Chefia de Gabinete | 1446361 | Suplente |
| Neirimar Humberto Cochhan Coradini | Coordenação de Comunicação e Eventos | 1884037 | Titular |
| - | Coordenação de Comunicação e Eventos | - | Suplente |
| Patrícia de Brito Xavier | Coordenação de Gestão de Pessoas | 2238237 | Titular |
| Walkíria Mathias Romão | Coordenação de Gestão de Pessoas | 1119553 | Suplente |
| Hédi Carlos Minin | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 1811019 | Titular |
| Claudiomir Werle | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 1107371 | Suplente |
| Gisely Storch do Nascimento Santos | Diretoria de Ensino | 2240464 | Titular |
| Maria Aparecida Costa Oliveira | Diretoria de Ensino | 2231686 | Suplente |
| Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2033282 | Titular |
| Patrícia Cândida Menezes | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2046061 | Suplente |
| Willian Mota | Departamento de Extensão | 2049761 | Titular |
| Damaris Suelen Nascimento | Departamento de Extensão | 1143723 | Suplente |
| Eduardo Norberto de Aquino | Diretoria de Planejamento e Administração | 1791878 | Titular |
| - | Diretoria de Planejamento e Administração | - | Suplente |

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530923** e o código CRC **A6AC3636**.

Referência: Processo nº 23243.000268/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530923



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.001189/2019-19

DOCUMENTO SEI Nº 0502091

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Unidade Gestora: 158343 / Unidade Gestora Responsável: 158343

OBJETO: Contratação de serviço de chaveiro.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/CAMPUS ARIQUEMES, com fulcro no Art. 26, *Caput* da Lei nº 8.666/1993, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, bem como a dispensa da exigência do Art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

| Item | Descrição | Un. | Qtd. | EMPRESAS | |
|------|--|-------|------|----------------------------------|--------------|
| | | | | Marineide dos Santos Dantas - ME | VI. Total |
| | | | | VI. Unit. | |
| 1 | Confecção de chave modelo padrão, material resistente, a partir de outra chave. | Serv. | 400 | R\$ 5,50 | R\$ 2.200,00 |
| 2 | Confecção de chave modelo padrão, material resistente, a partir da fechadura (miolo/segredo). | Serv. | 200 | R\$ 8,00 | R\$ 1.600,00 |
| 3 | Troca de segredo de fechadura simples marcas Soprano, Stan, Aliança e similares. | Serv. | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 4 | Abertura de fechaduras/confecção de chave modelo padrão, material resistente, a partir da fechadura (miolo/segredo), considerando a necessidade de deslocamento com distância estimada em 15 km a partir do centro da cidade de Ariquemes ao IFRO/Campus Ariquemes. OBS: (Para casos em que não seja possível a remoção do miolo/segredo sem arrombamento da porta, o que virá a incidir em uma despesa maior com reparo de portas e portais). | Serv. | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| | | | | | R\$ |

| | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|---------------------|
| | | | | 6.300,00 |
| VALOR TOTAL PARA EMPENHO | | | | R\$ 6.300,00 |
| Marineide dos Santos Dantas - ME | | | | R\$ 6.300,00 |
| CNPJ:02518472/0001-66 | | | | |

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Diretor-Geral, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/CAMPUS ARIQUEMES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista o valor da contratação;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, considerando se tratar de despesa de pequeno vulto;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial, para a eficácia dos atos, conforme prevê o Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, se for o caso;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponente(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Alberto da Silva Junior, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 14/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0502091** e o código CRC **C5A7C5FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 808/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 53/2018/REIT-DGP/IFRO de 16/6/2018 SEI (0269706), Edital nº 3/2019/REIT-DGP/IFRO, de 13/2/2019 SEI (0529376) e o Memorando nº 75/2019/COL-CGAB/COL-DG/COL, de 26/3/2019 SEI (0515323), **RESOLVE**:

Art. 1º REMOVER a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área História, **VANESSA FRONZA**, Mat. SIAPE nº 3047785, lotada no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea "a" do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas da servidora.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530449** e o código CRC **6A8D64D1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO Nº 9

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos classificados do EDITAL nº 36/2018/REIT, de 25/10/2018 - RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 9

Por meio deste Ato e de acordo com a ordem de Classificação Final, convoco os candidatos mencionado na tabela abaixo para apresentação dos documentos comprobatórios (ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES) mencionados no item 3.5 do Edital 35/REIT/2018, a fim de comprovar os dados e a pontuação declarada no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

Além disso, para que se efetue no local, a assinatura da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPEs.

Os candidatos ora convocados deverão se apresentar até o dia **15/04/2019, segunda-feira, das 8 horas às 17 horas** munido de todos os documentos comprobatórios exigidos no Edital do certame.

Após essa data, as vagas remanescentes serão destinadas ao próximo candidato classificado.

| CANDIDATO(A) | CPF | POLO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|-------------|-------------|---------------|
| Julio Cesar Mendoza Luque | 52822001200 | Porto Velho | 20 |
| Luciana Semeão da Silva | 118339206 | Porto Velho | 21 |



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530301** e o código CRC **B4E4CE1D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 807/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|--------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.005960/2019-27 | WILK SAMPAIO DE ALMEIDA | Campus Colorado do Oeste | D-102 | D-301 | 19/3/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530291** e o código CRC **FD429087**.

Referência: Processo nº 23243.005960/2019-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530291

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 806/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------------|--------------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.006957/2019-21 | GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA | Campus Colorado do Oeste | D-102 | D-301 | 4/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530287** e o código CRC **C85385B3**.

Referência: Processo nº 23243.006957/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530287

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 805/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.007690/2019-99 | EWERTON LUIZ COSTADELLE | <i>Campus Vilhena</i> | D-102 | D-201 | 5/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530280** e o código CRC **7BA58574**.

Referência: Processo nº 23243.007690/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530280

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 804/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--|-------------------------|-------|--------------|------------------|
| 23243.007082/2019-84 | STÉFANNY ROCHELLY KLAUS SALES OLIVEIRA | <i>Campus Ariquemes</i> | D-102 | D-301 | 29/3/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530274** e o código CRC **F12D284F**.

Referência: Processo nº 23243.007082/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530274

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 803/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---|----------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.007385/2019-05 | ALCIDES PROCOPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR | Campus Guajará-Mirim | D-102 | D-301 | 3/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530267** e o código CRC **BD2D1889**.

Referência: Processo nº 23243.007385/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530267

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 802/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|---------------------|---------------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.007512/2019-68 | KARISTON DIAS ALVES | Campus Porto Velho Calama | D-102 | D-301 | 3/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530257** e o código CRC **D944CECC**.

Referência: Processo nº 23243.007512/2019-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530257

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 801/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao(a) Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------|--------------------|-------|--------------|-----------------|
| 23243.006097/2019-25 | EDER REGIOLLI DIAS | Campus Cacoal | D-102 | D-301 | 7/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530248** e o código CRC **A496138E**.

Referência: Processo nº 23243.006097/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530248

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 799/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Art. 16 e §§1º e 2º do Art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| 23243.007502/2019-22 | FRANCISCO PEREIRA COELHO JÚNIOR | Campus Porto Velho Calama | Especialização | 3/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530237** e o código CRC **BEF14676**.

Referência: Processo nº 23243.007502/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530237

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 798/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Retribuição por Titulação ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Art. 16 e §§1º e 2º do Art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|-----------|-----------|
| 23243.004929/2019-79 | DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES | CAMPUS JI-PARANÁ | DOUTORADO | 26/3/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530219** e o código CRC **C52B04AC**.

Referência: Processo nº 23243.004929/2019-79 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530219

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 797/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a Retribuição por Titulação ao Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Art. 16 e §§1º e 2º do Art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Titulação | Vigência |
|----------------------|--------------------------|--------------------|-----------|----------|
| 23243.007740/2019-38 | LETÍCIA CARVALHO PIVETTA | CAMPUS JI-PARANÁ | DOUTORADO | 5/4/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530213** e o código CRC **44993B30**.

Referência: Processo nº 23243.007740/2019-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530213

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 81/JARU - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, do quadro de docentes do IFRO - *Campus Jaru*.

| SLAPE | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------|--------------------------|-----------------|---|
| 1222419 | Diego Stanger | Professor EBTT | CCEV - Coordenação de Comunicação e Eventos |
| 3003852 | Dhieisi Ebert Bolsanello | Professora EBTT | DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532342** e o código CRC **5CB1D2B0**.

Referência: Processo nº 23243.008180/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0532342

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 120

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 120 (0529414), conforme segue.

ONDE SE LÊ:

Valmir da Silva Taborda.

LEIA-SE:

José Valmir da Silva Taborda



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531465** e o código CRC **9480CAA0**.

Referência: Processo nº 23243.007991/2019-12

SEI nº 0531465

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 2/VLH - CE/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para Jubilamento do Curso Técnico em Eventos, na Modalidade Educação à Distância do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a aprovação do Conselho Escolar do *Campus* Vilhena, em reunião realizada no dia 10/04/2019, conforme processo 23243.007154/2019-93;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, a Prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias do prazo para o Jubilamento, do Curso Técnico em Eventos, na Modalidade Educação à Distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, para as alunas Janete Belenice Merlo da Silva e Arlene do Socorro Nogueira Balieiro Alves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Presidente do Conselho, em 11/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531401** e o código CRC **F77B564E**.

Referência: Processo nº 23243.007154/2019-93

SEI nº 0531401

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 07/CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* JARU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL I

Os candidatos com a situação **CONVOCADOS**, deverão realizar a matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível I no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Jaru, nos dias 11 (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00) e 12 de abril de 2019 (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00).

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus* Jaru ou certificado de conclusão de curso.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|
| 20 | 3/27/2019 22:44:32 | Lucélia Campos Coelho | Convocado (a) |
| 21 | 3/28/2019 8:12:41 | Helena Maria De Laparte Neves | Convocado (a) |
| 22 | 3/28/2019 10:20:19 | Alexandro Marinho da Silveira | Convocado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, Diretor(a) Geral, em 11/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531745** e o código CRC **9B8A45E4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 07/CGAB/JARU

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO - COMUNIDADE EXTERNA | | | |
|--|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 27 | 3/27/2019 8:01:47 | Carla Silva Coelho | Matriculado (a) |
| 28 | 3/27/2019 8:05:22 | Alessandra Adelina da Silva | Matriculado (a) |
| 29 | 3/27/2019 8:05:48 | Ueder Vinícius da Costa | Matriculado (a) |
| MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO | | | |
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 17 | 3/27/2019 18:26:15 | Bruno Malaquias | Não matriculado "Não compareceu" |
| 18 | 3/27/2019 19:00:18 | Irineu Valim Moreira | Não matriculado "Não compareceu" |
| 19 | 3/27/2019 19:26:44 | Renilton Araújo Santos | Não matriculado "Não compareceu" |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531741** e o código CRC **35E5B7A4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 200/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2019, Processo Administrativo nº 23243.000683/2019-66, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Coleraus Serviços Especializados EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.059.773/0001-46, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFRO Campus Porto Velho Calama

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

Art. 2º DEFINIR que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 3º ATRIBUIR aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534439** e o código CRC **5E3A8C98**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 01

DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do curso de Edificações, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 01 do Edital Nº 14/2019/PVICAL - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (0527001), referente ao **Concurso Interno de Rampas de Acessibilidade** para Discentes do Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama.

| Nome da Equipe | Integrantes (6 integrantes) | Turma |
|--------------------|-------------------------------|-----------------|
| Sexteto Fantástico | Adrielle Rebouças Ferreira | 2º Ano Matutino |
| | Joelma de Souza Ferreira | 2º Ano Matutino |
| | Maria Natiele Santos Nicolini | 2º Ano Matutino |

| | | |
|--------------------|----------------------------------|-------------------|
| | Mariana Vitória Ferreira Silva | 2º Ano Matutino |
| | Natália Carvalho de Souza | 2º Ano Matutino |
| | Tawany Costa da Silva | 2º Ano Matutino |
| Edificados | Luís Gustavo Montes Dorado | 2º Ano Vespertino |
| | Beatriz Karina Ferreira Costa | 2º Ano Vespertino |
| | Mirla Sabrina da Silva Lora | 2º Ano Vespertino |
| | Elivelton Doenha Valeriano | 2º Ano Vespertino |
| | Tainara Barbosa Furtado | 2º Ano Vespertino |
| | Éric Gabriel Silva Viana | 2º Ano Vespertino |
| Construction Girls | Ana Beatriz Back Thomé | 4º Ano Matutino |
| | Gigliane Nascimento de Sousa | 4º Ano Matutino |
| | Jainni Victória Leite Medina | 4º Ano Matutino |
| | Larissa Ketlyn Rodrigues Pereira | 4º Ano Matutino |
| | Nicole de Souza Silza | 4º Ano Matutino |
| | Yasmim da Silva Cruz | 4º Ano Matutino |
| Dédalo | Ana Clara Reis Azevedo | 3º Ano Matutino |
| | Antonia Mônica Sousa Ferreira | 3º Ano Matutino |
| | Catarina Sales Soares | 3º Ano Matutino |
| | Hylamara Addha Lucena Cavalcante | 3º Ano Matutino |
| | Juliane Thiciane Cabral Macedo | 3º Ano Matutino |
| | Mariana Sena Bouez Bouchabki | 3º Ano Matutino |
| Rampagalejando | Bianca Fonseca da Silva | 3º Ano Vespertino |
| | Escarlet Imopoco Lima | 3º Ano Vespertino |
| | Luana Gonçalves Carvalho | 3º Ano Vespertino |
| | José Gabriel Soares | 3º Ano Vespertino |
| | Larissa do Nascimento Macedo | 3º Ano Vespertino |
| | Victória Régia Souza Ribeiro | 3º Ano Vespertino |
| RAMPAGE'S | Giúlia Marques Lopes Coêlho | 4º Ano Matutino |
| | Gustano Vianna de Lima | 4º Ano Matutino |
| | Nádila do Amparo de Bem Oliveira | 4º Ano Matutino |
| | Orleans Shakespeare Bicalho | 4º Ano Matutino |
| | Will Robson Teixeira Gomes | 4º Ano Matutino |
| | Yasmim Oliveira da Guarda | 4º Ano Matutino |
| Sem Tempo Irmão | Lézia Maria Silva Lima | 2º Ano Matutino |
| | João Victor Souza da Silva | 4º Ano Vespertino |
| | Jardson Hiago Rodrigues Pereira | 4º Ano Vespertino |
| | Thuani Emilly Farias Santos | 4º Ano Vespertino |
| | Nayza Minelli Pereira Oliveira | 4º Ano Vespertino |
| | Érica Cristina dos Santos Bueno | 4º Ano Vespertino |
| Desbravamento | Carlos Eduardo Carvalho | 3º Ano Matutino |
| | Ellora Veigant | 2º Ano Matutino |
| | Lorrane Roberta | 2º Ano Matutino |
| | Sarah Aben Athar | 2º Ano Matutino |
| | Ana Emanuele | 2º Ano Matutino |
| | Maria Fernanda Veigant | 2º Ano Matutino |
| Téssera | Viviane Neves da Silva | 4º Ano Vespertino |
| | Ariana Fugues da Silva | 4º Ano Vespertino |
| | Victoria Riker Carneiro | 4º Ano Matutino |
| | Tácia Vitória Rodrigues Aguiar | 4º Ano Vespertino |

| | | |
|-----------|----------------------------------|-------------------|
| | Nahelly Vitória Lopes Reis Silva | 4º Ano Matutino |
| | Everlany Siqueira Teles | 4º Ano Matutino |
| ArquiCad | Brenda Nazaré | 3º Ano Vespertino |
| | Mayra Eva | 3º Ano Vespertino |
| | Tamiris Borba | 3º Ano Vespertino |
| | Gusttavo Lucas | 3º Ano Vespertino |
| | Hilary Sashenka | 3º Ano Vespertino |
| | Jhenyfer Carvalho | 3º Ano Vespertino |
| Ladder | Edmilson Ferreira de Melo Júnior | 2º Ano Matutino |
| | Graziela da Silva Pereira | 2º Ano Matutino |
| | José Emanuel dos Santos Mourão | 2º Ano Matutino |
| | Júlia da Silva Maia | 2º Ano Matutino |
| | Maria Eduarda Guedes Maio | 2º Ano Matutino |
| | Raynara Viera da Mata | 2º Ano Matutino |
| Olímpicos | João Lucas Botelho | 1º Ano Matutino |
| | João Lucas Belarmino | 1º Ano Matutino |
| | Gelciane Carvalho | 1º Ano Matutino |
| | Maria Clara Maloney | 1º Ano Matutino |
| | Letícia Rodrigues | 1º Ano Matutino |
| | Sabrina Garcia | 1º Ano Matutino |

O sorteio de ordem de apresentação se dará somente após a finalização do prazo de entrega dos projetos em pranchas e documentos, conforme Item 8. Cronograma do Edital nº 14 de 08 de Abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533922** e o código CRC **B597A430**.



EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006235/2019-76

DOCUMENTO SEI Nº 0533842

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Jaru, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2019, seleção 2019/1, processo SEI 23243.006235/2019-76.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Jaru para participação em capacitação durante o exercício de 2019, seleção 2019/1.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Jaru pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

4. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1. Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

4.2. O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas.

4.3. Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Em caso de eventos externos de capacitação, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 5.707/2006.

4.5. Na modalidade de cursos de “Curta Duração e Aperfeiçoamento” somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o Plano Anual de Capacitação - PAC custeará as despesas com diárias e passagens e o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição. Caso o servidor opte por não custear a inscrição, será automaticamente desclassificado no prazo de até 5 dias do comunicado.

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

| Modalidades | Valor Previsto |
|--|----------------|
| 1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento | R\$ 23.00,00 |
| 2 - Eventos como: congressos, seminários, simpósios com oficinas específicas da área | |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser entregues em meio físico no período de **08h a 12h e 14h as 18h** entre os dias: **15 a 30/04/2019**.

7. DOCUMENTOS PARA ACOMPANHAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Solicitação de Capacitação - ANEXO I - (para todas as modalidades);
- Conteúdo Programático;
- Cronograma do evento/curso;
- Cotação de passagens aéreas e/ou terrestres (quando houver);
- Contatos da empresa e CNPJ quando houver pagamento de inscrição pelo *Campus*.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Jaru que não estejam em licenças ou afastamentos integrais.

8.2. Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

- maio a novembro/2019.

8.3. Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

8.4. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus Jaru*.

8.5. Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* Jaru.

8.6. No momento da inscrição o servidor deverá optar no ANEXO I para qual modalidade de capacitação está concorrendo: 1- “Cursos de curta duração e Aperfeiçoamento” e 2- “Congressos, seminários, simpósios e similares.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

9.1. Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD), incluindo estágios e visitas técnicas a outras instituições públicas ou privadas destinadas a busca de práticas exitosas e aprofundamento de ações similares com as que executam.

9.2. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares), estes serão tratados no item 10.

9.3. Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

| Nº | Critérios | Pontuação máxima por critério |
|----|--|-------------------------------|
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos | 15 |

| | | |
|--------------|---|------------|
| 4 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | 20 |
| 5 | Fiscal de contrato nos últimos 3 anos | 10 |
| 6 | Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza custeado pela Administração | 10 |
| TOTAL | | 100 |

9.4. A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

| Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento” | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | | |
| Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 30 | 30 pontos |
| Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 15 | |
| Critério 2 – Instituição Ofertante | | |
| Instituição Pública | 15 | 15 pontos |
| Instituição Privada | 10 | |
| Critério 3 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento | | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano | 15 | 15 pontos |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses $<$ 01 ano | 10 | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses $<$ 06 meses | 5 | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período $<$ 3 meses | 0 | |
| Critério 4 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | | |
| Portaria de Designação | 2,0 | 20 pontos |
| Critério 5 – Fiscal de contrato nos últimos 3 anos | | |
| Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria) | 0,50 | 10 pontos |
| Critério 6 - Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza | | |
| Não ter participado nos últimos 02 anos | 10 | 10 pontos |
| Ter participado nos últimos 02 anos | 0 | |
| TOTAL | | 100 |

9.5. Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;

10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES.

10.1. Essa modalidade inclui participação em eventos relacionados a atuação direta do Ambiente Organizacional do servidor, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública.

10.2. Não são contempladas as participações em eventos onde o objetivo da organização é apresentação de trabalhos (como seminários, congressos, simpósios, feiras e similares).

10.3. Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 4:

| Quadro 4 – Critérios de classificação. | | |
|---|--|-------------------------------|
| Nº | Critérios | Pontuação por critério |
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | 20 |

| | | |
|---|-------------------------------------|----|
| 4 | Evento de abrangência internacional | 20 |
| 5 | Evento de abrangência nacional | 10 |
| 6 | Evento de abrangência regional | 05 |

10.4. Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios sucessivamente:

- Evento ter relação direta ao cargo que foi contratado (TAEs e Docentes);
- Maior tempo de serviço no IFRO;
- Maior idade em anos, meses e dias;

10.5. A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

| Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Congressos, Seminários, Simpósios e Similares” | | |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
| Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | | |
| Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 30 | 30 pontos |
| Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 15 | |
| Critério 2 – Instituição Ofertante | | |
| Instituição Pública | 15 | 15 pontos |
| Instituição Privada | 10 | |
| Critério 3 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | | |
| Portaria de Designação | 2,0 | 20 pontos |
| Critério 4 – Evento de abrangência internacional | | |
| 20 pontos | | |
| Critério 5 - Evento de abrangência nacional | | |
| 10 pontos | | |
| Critério 6 - Evento de abrangência regional | | |
| 05 pontos | | |
| TOTAL | | 100 |

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação ou evento, as documentações constante no quadro 6:

| Quadro 6 – Prestação de Contas | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------|
| Capacitação | Documentação / Comprovação | Prazo |
| Cursos de Curta Duração | Certificado | Até 10 dias após o evento |
| Eventos como: congressos, seminários, simpósios e similares | Certificado de participação | Até 10 dias após o evento |

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados por e-mail e mural do *Campus*.

12.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

13. CRONOGRAMA

| Quadro 7 – Cronograma | |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital | 12/04/2019 |
| Período de inscrição | 15/04 a 30/04/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar do PAC | 08/05/2019 até as 22h |
| Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar | 09/05 a 10/05/2019 |
| Divulgação do resultado final | 14/05/2019 |

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O servidor ficará responsável por toda documentação de comprovação exigida neste edital (portarias, certificados, cronogramas, documentos pessoais, cotações, outros), bem como as devidas assinaturas da chefia imediata.

14.2. No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

14.3. Caso o cancelamento do curso for feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC e não será penalizado, podendo escolher outro curso. O novo curso a ser realizado deverá ter valor de inscrição, custos de passagens e diárias, similares ao solicitado inicialmente.

14.4. O servidor que não for ao curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

14.5. A comunicação entre a comissão do PAC e o servidor contemplado será via e-mail (cgp.jaru@ifro.edu.br). A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela mesma.

14.6. A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

14.7. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533842** e o código CRC **8979D74F**.

ANEXOS - EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2019 (SEI Nº 0522896)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO COM OS DEPARTAMENTOS (SEI Nº 0522901)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO/ EVENTO PRETENDIDO (SEI Nº 0522903)

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 0522906)

Referência: Processo nº 23243.006235/2019-76

SEI nº 0533842



EDITAL Nº 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005033/2019-15

DOCUMENTO SEI Nº 0533758

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS DE JARU*, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, e considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012 torna público e:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU** especificada neste edital, que será realizada no dia estabelecido no cronograma desse certame (Anexo I), no horário das 08h às 21h, no *Campus Jaru*.

Art. 2º - As categorias que comporão o Conselho Escolar em conformidade com o Art. 3º do Regimento Geral e Art. 2º do Regulamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes do Conselho Escolar do *Campus*, regidos por este Edital serão:

I-1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício;

II-1 (um) representante do corpo docente, em efetivo exercício;

III-1 (um) representante do corpo discente, com matrícula regular ativa;

IV-1 (um) representante dos egressos;

V-1 (um) representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos;

Parágrafo único: para a categoria que trata o inciso V do art. 2º, a escolha deverá ocorrer na reunião de pais do *Campus* a ser definida pela Direção-Geral.

Art. 3º - O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral do *Campus*, designada pela Portaria nº 63/JARU - CGAB/IFRO, de 25 de março de 2019.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral do *Campus* é constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes abrangendo os segmentos docente, técnico-administrativo e discente.

Art. 4º - Aos integrantes das Comissões Eleitorais fica vedada à inscrição como candidato à eleição para o Conselho Escolar do *Campus*.

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regulamento;

II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral no *Campus*;

III - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mural exclusivo para este fim, localizado no *Campus*;

- IV - Efetuar a inscrição dos candidatos;
- V - Homologar a inscrição dos candidatos;
- VI - Publicar a lista de candidatos e votantes;
- VII - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VIII- Credenciar fiscais para atuarem junto à Comissão Eleitoral no processo de votação e na totalização dos votos;
- IX - Providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;
- X - Deliberar sobre recursos impetrados;
- XI- Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral do *Campus* para envio à Reitoria para fins de emissão da Portaria pelo Reitor.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão realizadas no *Campus*, através da Comissão Eleitoral, conforme Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I).

Parágrafo único: O recebimento das inscrições será realizado no DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Jaru, das 08 às 11 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, com um membro da Comissão Eleitoral.

Art. 7º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

I - Docentes e Técnicos Administrativos: cópia do termo de posse e ficha de inscrição (Anexo II), contendo endereço pessoal completo, Matrícula SIAPE, telefone e endereço eletrônico de correspondência.

II - Discentes: cópia do comprovante de matrícula e ficha de inscrição (Anexo II), contendo o endereço pessoal completo, CPF, telefone e endereço eletrônico de correspondência.

III - Egressos: cópia do diploma de conclusão (ou documento equivalente) e ficha de inscrição (Anexo II) contendo o endereço pessoal completo, CPF, telefone e endereço eletrônico de correspondência.

Art. 8º - Os requerimentos de inscrições de candidatos que não preencherem os requisitos previstos no Art. 7º serão indeferidos pela Comissão Eleitoral, que se compromete em especificar o motivo no ato de divulgação das inscrições deferidas até o dia previsto no cronograma desta eleição (Anexo I) e poderão recorrer do resultado, através do formulário de recurso (Anexo III), junto à Comissão Eleitoral.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral divulgará amplamente as candidaturas inscritas e homologadas, conforme cronograma previsto (Anexo I), com apresentação dos candidatos por ordem alfabética.

DOS CANDIDATOS

Art. 10 - Poderão ser candidatos para representação docente, os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo do IFRO, lotados no *Campus* Jaru, e que estejam em pleno exercício das atividades inerentes ao cargo.

Art. 11 - Poderão ser candidatos para representação técnico-administrativa, os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFRO, lotados no *Campus* Jaru, e que estejam em pleno exercício das atividades inerentes ao cargo.

Art. 12 - Poderão ser candidatos para representação dos discentes, os regularmente matriculados com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que não sejam concluintes no presente ano.

Art. 13 - Poderão ser candidatos para representação dos egressos, ex-alunos que tenham concluído ao menos um curso oferecido pelo campus, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 14 - Cada candidato poderá pleitear candidatura em apenas um dos segmentos, ainda que pertença a mais de uma categoria. A candidatura deverá respeitar a seguinte ordem: Estudante/Técnico-administrativo candidata-se como representante Técnico-administrativo; Egresso/Técnico-administrativo candidata-se como representante técnico-administrativo; Egresso/Docente candidata-se como representante Docente; Egresso/Estudante candidata-se como representante Discente.

Art. 15 - Não poderá inscrever-se como candidato a Conselheiro o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação ou à disposição de outros órgãos.

DOS ELEITORES

Art. 16 - Serão considerados eleitores para representação docente e técnico administrativo, todos os servidores efetivos em atividade, lotados no *Campus* Jaru, inclusive aqueles no gozo de férias ou de licença para tratamento de Saúde e aqueles que se encontram em exercício provisório em outras unidades do IFRO.

Art. 17 - Serão considerados eleitores, para representação discente, todos os alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* Jaru.

Art. 20 - Serão considerados eleitores, para representação dos egressos, ex-alunos que tenham concluído ao menos um curso oferecido pelo *Campus* Jaru.

Art. 21 - Não estarão aptos a votar:

- I. Servidores em licença sem vencimentos;
- II. Em capacitação sob regime presencial, superior a 1 (um) ano;
- III. Servidores à disposição de outros órgãos;

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 22 - A propaganda será permitida a partir do primeiro dia posterior à homologação da inscrição do candidato pela Comissão Eleitoral, até o dia anterior à eleição.

Art. 23 - No dia da consulta à comunidade é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor ou candidato.

Art. 24 - É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus*, devendo o candidato abster-se de:

- I - Promover pichações ou outras atividades de campanha que causem danos às instalações e ao patrimônio do *Campus*;
- II - Utilizar material de consumo do IFRO;
- III - Utilizar equipamentos e instalações do IFRO, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pela Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV - Utilizar meios de divulgação atentatórios à honra, à moral e aos bons costumes dos candidatos;
- V - Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFRO;
- VI - Criar, de qualquer forma, obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- VII - Não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros da Comissão Eleitoral;

Art. 25 - São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes, nas suas ações durante a campanha, deverão observar:

- a) caso servidor: o Código de Ética do Servidor Público;
- b) caso discente: o Regulamento Disciplinar Discente;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos ou a quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas dos estudantes e fundações;

- III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que vise ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;
- V - Será permitida, exclusivamente aos candidatos, a entrada nas salas de aula e laboratórios, durante as atividades regulares de ensino, em data e horários acordados com a Comissão Eleitoral e acompanhados por representante designado por esta;
- VI - Os candidatos não poderão fazer campanha na biblioteca;
- VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;
- VIII - É vedado aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFRO;
- IX - É vedada a realização de propaganda eleitoral através do e-mail institucional;
- X - Os candidatos poderão encaminhar material de propaganda eleitoral à comissão eleitoral para devida divulgação, entre os respectivos pares, através dos e-mails institucionais.
- XI - O candidato que não cumprir as normas deste edital estará sujeito as seguintes sanções:
- Advertência escrita;
 - Cassação da candidatura.

DA ELEIÇÃO

Art. 26 - O processo de eleição será efetivado por meio de votação eletrônica, secreta, uninominal e em turno único.

Art. 27 - Homologadas as inscrições dos candidatos, no prazo consignado no cronograma (Anexo I), a Comissão Eleitoral publicará lista contendo os nomes dos candidatos à representação docente, representação técnico-administrativa, representação discente e representação dos egressos, que servirá de base para configuração do sistema eletrônico de votação, a ser definida pela Comissão Eleitoral.

Art. 28 - O processo de votação acontecerá no dia e horários indicados no cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral (Anexo I).

§ 1º Os nomes dos candidatos serão dispostos em ordem alfabética nas cédulas eleitorais.

§ 2º O voto em branco será inserido como última opção na cédula de votação.

§ 3º O processo de votação será finalizado com a escolha de uma única opção para cada segmento.

Art. 29 - A Comissão Eleitoral será responsável pela abertura e fechamento do sistema eletrônico de votação.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30 - Cada candidato poderá manter um fiscal credenciado, sob sua responsabilidade, junto ao acompanhamento do processo eleitoral no dia da votação e a Mesa Apuradora de Votos. O credenciamento será solicitado por meio de formulário específico (Anexo IV) à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O credenciamento do fiscal indicado pelo candidato será realizado pela comissão eleitoral com, no mínimo, 24h de antecedência ao dia da eleição.

DA APURACÃO DOS RESULTADOS

Art. 31 - O processo de votação será encerrado, no dia e horário especificado no cronograma (Anexo I), com o fechamento do sistema eletrônico de votação pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Na sala de apuração somente poderão permanecer os membros da Comissão Eleitoral, os candidatos e 1 (um) fiscal por candidato.

§ 2º Os resultados da apuração serão registrados de imediato no mapa de totalização e em ata redigida pelo secretário e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 32 A apuração dos votos terá início logo após o final da votação e será feita pelos membros da Comissão Eleitoral, compondo-se a Mesa Apuradora de Votos.

DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 33 Concluída a Contagem dos votos, os integrantes da Mesa Apuradora farão a classificação dos candidatos em ordem decrescente de número de votos recebidos e registrarão em Ata de Apuração (Anexo V)-

Art. 34 - Depois de computados os votos e de posse do mapa de apuração, a Comissão Eleitoral fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização dos votos, cálculo de percentual e proclamará os resultados finais.

Art. 35 - Concluída a contagem dos votos, será considerado eleito, o candidato com maior número de votos e, suplente, o candidato que participou do processo de desempate ou que recebeu o segundo maior número de votos. Será anunciado o resultado e, não havendo impugnação, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos.

§ 1º Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de vínculo no IFRO caso seja servidor (Docente ou técnico-administrativo) e, se persistir o empate, vencerá o candidato com mais idade.

§ 2º Em caso de empate de discentes, ou egressos, vencerá o candidato que possuir mais idade.

§ 3º Em caso de recurso dos candidatos, este deverá ser apresentado a Comissão Eleitoral, sempre respeitando o Cronograma das eleições previsto neste edital.

Art. 36 - Após o encerramento da apuração, o presidente da Comissão encaminhará à Direção-Geral do *Campus* o Relatório do Processo Eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - As publicações concernentes ao processo eleitoral serão realizadas em mural especialmente destinado para divulgação das informações relativas à Eleição do Conselho Escolar, o qual deverá estar localizado em área de convivência, com grande circulação de pessoas no *Campus*.

Art. 38 - O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois anos), podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.

Art. 39 - As atividades acadêmicas e administrativas do IFRO não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 40 - Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata do pleito e dos resultados, encaminhando-a ao Diretor-Geral do *Campus*.

Art. 41 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 42 - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533758** e o código CRC **44FFB6D4**.

ANEXO I - Cronograma do Processo Eleitoral
Edital Nº 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2019

| DATA | PROCEDIMENTO |
|--|--|
| 25/03/2019 | Nomeação da Comissão Local |
| 15/04/2019 | Divulgação do Edital |
| 22/04/ a 26/04/2019 | Período de Inscrição dos Candidatos |
| 30/04/2019 | Divulgação dos Candidatos Inscritos |
| 02/05/2019 | Prazo para Recurso das Candidaturas |
| 03/05/2019 | Homologação das Candidaturas |
| 03/05/2019 | Divulgação das listas de votantes |
| 06/05/2019 | Data limite para recurso de revisão das listas de votantes |
| 08/05/2019 | Divulgação do resultado dos recursos e lista de votantes. |
| 06/05 a 15/05/2019 | Período de Divulgação de Candidatura |
| 16/05/2019 - Período: 08h às 21h | Eleição |
| 17/05/2019 - Período: a partir das 12 h. | Apuração dos votos e Divulgação dos Resultados |
| 20/05/2019 | Prazo para Recurso do Resultado |
| 21/05/2019 | Respostas aos recursos da votação e Homologação do Resultado Final |

ANEXO II - Ficha de inscrição de candidato
Edital Nº 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2019

| | |
|---|--------------------------------|
| Nome: _____ | |
| RG: _____ | Emissão: _____ |
| Órgão Expedidor: _____ | |
| Data Nascimento: _____ | Sexo: () Masc. () Fem |
| Endereço: _____ | |
| Cidade: _____ | UF: _____ |
| Telefone: () _____ | Celular: () _____ |
| E-mail: _____ | |
| CPF: _____ | Matrícula SIAPE: _____ |
| Representação à qual se inscreve: () Docente () Técnicos () Discentes () Egressos | |
| Declaro estar ciente do conteúdo expresso no EDITAL Nº ____/2019, que rege o Processo de Eleição para Membros do Conselho Escolar do <i>Campus Jarú</i> . | |
| Jarú-RO, _____ de abril de 2019. | |
| _____ Assinatura Candidato | |
| _____ Assinatura Responsável pelo Recebimento | |
| Comprovante de Inscrição | |
| Nome: _____ | |
| Categoria: () Docente () Técnicos () Discentes () Egressos | |
| Entregou os documentos obrigatórios, conforme art. 7º deste edital: Sim () Não (). | |
| Jarú-RO, _____ de abril de 2019. | |
| _____ Assinatura Candidato | |
| _____ Assinatura Responsável pelo Recebimento | |

ANEXO III - Formulário para Recurso
Edital Nº 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2019

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Matrícula SIAPE/CPF: _____

E-mail: _____

Telefones: Residencial: () _____ Celular: () _____

Motivo:

() Revisão das listas de votantes () Recurso do Resultado da eleição

() Recurso das Candidaturas

Se candidato, cargo pretendido:

() Representante Docente () Representante Discente

() Representante TAE () Representante Egresso

Objeto do Recurso:

| |
|-------|
| _____ |
|-------|

| |
|--|
| |
| |
| |

Fundamentação do Recurso:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Jaru-RO, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA

ANEXO IV - Ficha de credenciamento de fiscal
Edital N° 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2019

| | |
|--|---------------------|
| Ficha de credenciamento de fiscal | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| CARGO/SEGMENTO: () Docente () Técnicos () Discentes () Egressos | |
| IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL: | |
| Nome: | |
| SIAPE/CPF: | E-mail: |
| Telefones: Residencial: () | Celular: () |
| Declaro estar ciente do conteúdo expresso no EDITAL n° ___/2019, que rege o Processo de Eleição para Membros do Conselho Escolar do <i>Campus</i> Jaru. | |
| Jaru-RO, _____ de maio de 2019. | |
| _____ ASSINATURA DO FISCAL | |
| _____ ASSINATURA DO CANDIDATO | |

ANEXO - V - Ata de apuração da eleição para membros do Conselho Escolar do Instituto Federal de Rondônia –
Edital N° 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE abril DE 2019IFRO *campus* Jaru.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, realizou-se no *Campus* Jaru a eleição dos membros do Conselho Escolar, cuja quantidade de eleitores aptos a votar é de _____ Docentes, _____ TAEs, _____ Discentes e _____ Egressos. Os trabalhos iniciaram às _____ horas do dia _____ e encerraram às _____ horas do dia _____.

Após o pleito constatou-se o total de:

Docentes: _____ votantes e _____ ausentes

TAEs: _____ votantes e _____ ausentes

Discentes: _____ votantes e _____ ausentes

Egressos: _____ votantes e _____ ausentes

Após o pleito constatou-se na **URNA** dos **DOCENTES** as seguintes informações:

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Branco: _____

Após o pleito constatou-se na **URNA** dos **TAEs** as seguintes informações:

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Branco: _____

Após o pleito constatou-se na **URNA** dos **DISCENTES** as seguintes informações:

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Branco: _____

Após o pleito constatou-se na **URNA** dos **EGRESSOS** as seguintes informações:

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Candidato _____, _____ votos

Branco: _____

Conforme relatório de votantes do sistema de votação eletrônico.

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:

Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os membros abaixo designados:

Presidente: _____

Vice- Presidente: _____

Secretário(a): _____

Fiscais: _____

Jaru, _____ de maio de 2019.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no Processo Eleitoral para Escolha dos representantes dos pais ou responsáveis por alunos menores de 18 anos, Técnicos Administrativos e Egresso no Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

| PAI OU RESPONSÁVEL POR ALUNO MENOR DE 18 ANOS | |
|---|-------------------|
| 1 | Dina Yoma Mendoza |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | |
|------------------------|--------------------------|
| 1 | José Jarlison dos Santos |

| Egresso | |
|---------|--------------------------|
| 1 | Ana Ester de Souza Gomes |

Marcos Barros Luiz
Diretor Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/04/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533828** e o código CRC **CA37698F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 90/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ANDREIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA, Mat. SIAPE nº 1648355, para exercer o cargo comissionado de Diretora-Geral Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código CD- 02, no período de 15 a 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533765** e o código CRC **0B202E59**.

Referência: Processo nº 23243.025400/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533765

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 89/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração SHEILA DE PALMA SOARES, Mat. SIAPE nº 1794269, para exercer a função gratificada de Chefe de Gabinete Substituta do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533585** e o código CRC **0A15EF44**.

Referência: Processo nº 23243.022636/2018-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533585

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 88/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o Técnico de Laboratório/Química ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Mat. SIAPE nº 2213630, da função gratificada de Chefe de Gabinete Substituto do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533575** e o código CRC **313C110E**.



HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 12/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/Campus Vilhena através da Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port. 28/2019 CGAB/IFRO no uso de suas atribuições, torna público a **Homologação do edital 12/2019** para seleção de capacitações para servidores Técnico-Administrativos e Docentes efetivos em exercício.

1. MODALIDADE - QUALIFICAÇÃO

| Item | Nome | Curso | Situação |
|------|-----------------------------------|---|------------|
| 1 | Gilberto Pereira da Silva | Mestrado Profissional com Ênfase em Organizações de Educação Superior | Homologada |
| 2 | Heloisa Helena Ribeiro de Miranda | Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem | Homologada |
| 3 | Michel Osmar Costa Paiva | Mestrado Profissional de Ensino de Ciências Exatas | Homologada |

2. MODALIDADE - GESTORES

| Item | Nome | Curso | Situação |
|------|----------------------------|--|------------|
| 1 | Anelize Irene Appelt | Concentrado em Reputação & Gerenciamento de Crises | Homologada |
| 2 | Marcos Adriel Sampaio Rost | Devops: Práticas de <i>Continuous Monitoring</i> para uma Infraestrutura Ágil (4528) | Homologada |

3. MODALIDADE - TAES

| Item | Nome | Nome do Curso | Situação |
|------|------------------------------|--|------------|
| 1 | Cynthia Alves Pereira Mattos | Curso de Gestão de Processos (<i>Business Process Management</i> - BPM) aplicado ao setor público | Homologada |
| 2 | Silvia Lopes de Oliveira | 13º Pregão: Semana nacional de estudos avançados sobre pregão | Homologada |
| 3 | Ezedequias Dias de Souza | 16ª Semana de Administração Orçamentária, | Homologada |

| | | Financeira e de Contratações Públicas | |
|----|------------------------------------|---|------------|
| 4 | Cristiano Perucchi | Curso de Gestão de Processos com Bizagi e Método Ágil na Administração Pública | Homologada |
| 5 | Samara Carvalho de Castro | Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP | Homologada |
| 6 | Elisandro de Moura Martins | Sistema Integrado de Administração Pública e Serviços Gerais | Homologada |
| 7 | Rosângela Maria Pereira Estenier | Formação e Aperfeiçoamento de Secretariado no Serviço Público | Homologada |
| 8 | Naianne Machado Cavalcanti | 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem | Homologada |
| 9 | Rosilene Maria do Couto Marques | Planejamento, Implementação e Gestão de Repositórios Digitais utilizando DSpace | Homologada |
| 10 | Edson do Nascimento | Planejamento, implementação e gestão de repositórios digitais utilizando DSpace | Homologada |
| 11 | Dinalva Barbosa da Silva Fernandes | Libras e Educação para Surdos | Homologada |
| 12 | Daniele Jannotti Soares Villena | Gestão de Processos com Foco em Inovação | Homologada |
| 13 | Sullivan da Silva e Silva | 61º Congresso do Concreto | Homologada |
| 14 | André Bonifácio Ballaschk | Análise e Melhoria de Processos | Homologada |
| 15 | Jéssica de Lima Pereira | Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar | Homologada |
| 16 | Clara Paula de Lima | Curso de Metodologias para Aprendizagem Ativa | Homologada |

4. MODALIDADE - DOCENTES

| Item | Nome | Nome do Curso | Situação |
|------|--------------------------------|--|------------|
| 1 | Gicelma Xavier | Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual. | Homologada |
| 2 | Jaqueline Aida Ferrete | XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana SIMPURB | Homologada |
| 3 | Daniely Batista Alves Martines | 30ª CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental | Homologada |
| 4 | Paulo Severino da Silva | XI Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana e XVII Simpósio Paulista de Educação Física | Homologada |
| 5 | Silvio Francisco do | Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra, nível III | Homologada |

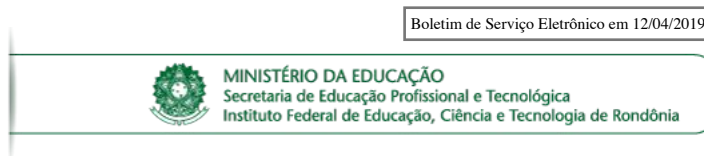
| | Vale | | |
|----|--|--|------------|
| 6 | Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo | Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual | Homologada |
| 7 | Jéssica Rodrigues Meneses | 13º Seminário Docomomo Brasil Arquitetura Moderna Brasileira. 25 anos do Docomomo Brasil. Todos os mundos. Um só mundo | Homologada |
| 8 | Tiago Fernandes Cota de Araújo | Curso Prático em Estação Total | Homologada |
| 9 | José Inildo Alencar | VI Congresso Nacional de Educação | Homologada |
| 10 | Ezequiel Ferreira Barbosa | II Seminário Internacional da ABRALITEC | Homologada |
| 11 | Ariane Zambon Miranda | Curso de Conforto Térmico das Edificações | Homologada |
| 12 | Regina Célia Gonçalves Morão | Acústica Arquitetônica e Urbana - Teatros, Auditórios e Igrejas | Homologada |
| 13 | Eder Carlos Cardoso Diniz | IX Jornada Internacional de Políticas Públicas | Homologada |
| 14 | Elza Moreira Alves | VII Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa | Homologada |
| 15 | Maria Consuelo Moreira | VI CONEDU - Congresso Nacional de Educação | Homologada |
| 16 | Telma Ferreira da Silva Regis | XVIII Encontro Baiano de Educação Matemática | Homologada |
| 17 | Vanuza de Paula Siqueira | XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE). | Homologada |
| 18 | Fernanda Oliveira | Interiores de Escritório - Planejando para Atender necessidades de Usuários e Empresas | Homologada |
| 19 | Juliano Fischer Naves | Engenharia de Dados com Hadoop e Spark | Homologada |
| 20 | Carlos Pereira Soares | Curso de Idioma em Inglês | Homologada |
| 21 | Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari | Participação do SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa | Homologada |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533673** e o código CRC **78D75E7D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019

PORTARIA Nº 135/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533364** e o código CRC **B2AD032C**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

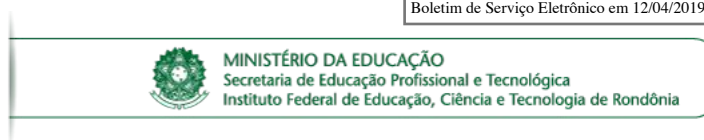
CONSIDERANDO PROCESSO 23243.005643/2019-19, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão da Organização e Participação do Campus Ariquemes na Expovale /2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados para compor a presente, sob a presidência do primeiro.

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | CARGO |
|-----------------------------------|------------|--|
| Clotilde Tania Rodrigues Luz | 2186824 | Técnica em Assuntos Educacionais |
| Claudinei Carvalho Recco | 2301967 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Adalberto Rafael Guimarães | 1960828 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Andréia de Fátima Pinsan | 2209587 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Akikazu Pereira Takeuchi | 2329289 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Márcia Cristina da Costa de Souza | 1303077 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Luciano dos Reis Venturoso | 1885742 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Deborá Francisca Cayres | 2170821 | Assistente em Administração |
| Agna Maria de Souza Coelho | 2259555 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |
| Vagner Schoaba | 1950720 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019

PORTARIA Nº 104/PVZN - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETOR GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 15 quinze dias o prazo pra a comissão Instituída por meio da **PORTARIA Nº 79/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019**, realizar o Inventário físico-financeiro dos materiais de consumo estocados no almoxarifado do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/04/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533507** e o código CRC **3823D2C6**.

Referência: Processo nº 23243.025074/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533507



PORTARIA Nº 82/JIPA - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PLANO COMPLEMENTAR AO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM QUÍMICA:

| Docente | Cargo | SIAPE | Função |
|------------------------------------|---|---------|------------|
| Andréia Mendonça dos Santos Lima | Diretora de Ensino | 1648355 | Presidente |
| Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1238077 | Membro |
| Fernanda Rodrigues de Siqueira | Coordenadora do CIEEC | 2193552 | Membro |
| Wilhan Donizete Gonçalves Nunes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1017697 | Membro |
| Nilson dos Reis de Oliveira Novaes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2912665 | Membro |

Art. 2º Estabelecer a carga horária de 3 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão .

Art. 3º Estabelecer a data de 30/04/2019 para conclusão dos trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/04/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520321** e o código CRC **E00DE17C**.

Referência: Processo nº 23243.007180/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0520321



PORTARIA Nº 134/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, e

CONSIDERANDO OS AUTOS 23243.008064/2019-10 RESOLVE;

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para composição do Colegiado do Curso Curso Superior Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST-ADS). do IFRO/ *Campus* Ariquemes no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

| SERVIDOR | CARGO | Matricula SIAPE | REPRESENTAÇÃO |
|----------------------------|--|-----------------|-----------------|
| Vagner Schoaba | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1950720 | Presidente |
| Adalberto Rafael Guimarães | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1960828 | Membro |
| Andreia de Fatima Pinsan | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2209587 | Membro |
| Luciano Topolniak | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2040011 | Membro |
| Manoel Sampaio Schiavi | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2354049 | Membro |
| Marcos Alves Faino | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1812293 | Membro |
| David Gonçalves Teixeira | Assistente em Administração | 2230849 | Membro Discente |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532012** e o código CRC **3185C424**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0532012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019

PORTARIA Nº 103/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR, a equipe responsável pelo processo licitatório com o objetivo de compra conjunta de material gráfico para *campus* Porto Velho Zona Norte e demais campus.

Pregoeiro

Robson Cordeiro de Araújo

Equipe de Apoio

Débora araujo batista

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel dos Santos Junio, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/04/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0530469** e o código CRC **7E42B77C**.

Referência: Processo nº 23243.025207/2018-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0530469

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 82/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a professora EBTT, **ÉRICA CAYRES RODRIGUES**, Mat. SIAPE nº 1986309, para exercer o cargo de Diretora-Geral Substituta do *Campus Jaru*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Código CD-02, no período de 15/04/2019 a 17/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532977** e o código CRC **80967EEC**.

Referência: Processo nº 23243.008222/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0532977

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 11/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.003676/2019-16
DOCUMENTO SEI Nº 0532915

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Eleitoral para **Coordenador de Curso de Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Subsequente e Licenciatura em Geografia** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

| CANDIDATOS | | | | |
|------------|--------------------------------------|---|---------------------|------|
| SIAPE | NOME | CURSO | RESULTADO FINAL (%) | |
| | | | SIM | NÃO |
| 2055491 | Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas | Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio | 98,33 | 1,67 |
| 2354704 | Leonardo dos Santos França Shockness | Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Subsequente | 93,30 | 6,70 |
| 2164510 | Tiago Roberto Silva Santos | Licenciatura em Geografia | 97,45 | 2,55 |



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros**, **Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532915** e o código CRC **E70469EB**.

Referência: Processo nº 23243.003676/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0532915

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019

PORTARIA Nº 303/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 10 (0531746), RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 2019/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR de Portaria nº 151/COL - CGAB/IFRO, de 08 de fevereiro de 2019 (0467628).

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 303/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

| | |
|---|---|
| Coordenador de Curso | DIEGO SOARES CARVALHO |
| Professores Efetivos do Curso | ALLAN VINÍCIUS JACOBI ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALVARO NUNES DE MAGALHÃES DIEGO SOARES CARVALHO ELISETE MARTINS SOARES ERICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA HEDI CARLOS MININ JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA MARCIANE DE SOUZA MARCIO MOREIRA COSTA MARCO RODRIGO DE SOUZA MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA NATÁLIA CONCEIÇÃO ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA SIRLENE ZANARDI NEIVA WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI YARA GOMES DE SOUZA |
| Professores Substitutos do Curso | JOSIANE RIBEIRO MUDERNO SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA REGIANE CAMARA DA SILVA |
| Representante dos Discentes | NILTON PEREIRA DE SOUZA (Titular) JACKELINE DOS SANTOS GONÇALVES (Suplente) |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532015** e o código CRC **4A8A642C**.

PROCESSO SEI Nº 23243.007925/2019-42

DOCUMENTO SEI Nº 0532163

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, por meio da Comissão designada pela Portaria Nº 120/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11/03/2019, TORNA PÚBLICA a abertura de **Edital de seleção de Projetos de Ensino executáveis no ano letivo de 2019 - Fluxo Contínuo**, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama. Este Edital está em consonância com a Resolução n.º 5/REIT - CONSUP/IFRO/2018 e Resolução n.º 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018.

1. APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio (modalidades integrado e subsequente) e de graduação. Nesse sentido, o *Campus* Porto Velho Calama, por intermédio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam na dimensão do ensino a implementarem atividades dessa natureza, a fim de potencializar a aprendizagem dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio (modalidades integrada e subsequente) e de graduação do *Campus*. Visa, desse modo, atender à política institucional do IFRO na perspectiva da efetivação de educação de qualidade.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade a submissão de Projetos de Ensino sem fomento, de forma contínua no decorrer do ano de 2019, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com os critérios nele estabelecidos.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Aos projetos submetidos por meio deste Edital não há destinação de recursos para a aquisição de materiais de consumo ou pagamento de bolsas a estudante colaborador.

Parágrafo único. É indispensável apresentar Planilha de Previsão Orçamentária (Anexo I, item III) com a previsão de uso de materiais de consumo (concedidos mediante disponibilidade no almoxarifado do *Campus*), quando couber, bem como do uso de espaços físicos necessários para o desenvolvimento do projeto.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A submissão de projetos de ensino por meio deste edital ocorrerá de forma contínua, durante o ano de 2019, com vigência até o dia 02 de novembro.

Parágrafo único: É permitido aos proponentes submeterem Projetos de Ensino a qualquer tempo, observado o cronograma de execução das atividades.

4.2 Após deferimento do resultado final, os Coordenadores dos Projetos deverão dar início às atividades conforme cronograma de execução previsto, mediante emissão de portaria autorizativa.

4.3 A portaria autorizativa é um ato competente à Direção-Geral do *Campus*, bem como a sua ciência aos participantes do projeto.

5. DOS PROPONENTES

5.1 Os projetos de ensino podem ser propostos por servidores docentes ou técnico-administrativos em educação do IFRO e devem apresentar obrigatoriamente 1 (um) coordenador por projeto.

5.2 É facultada a participação de até 2 (dois) servidores-colaboradores e de até 3 (três) estudantes voluntários por projeto.

5.3 O projeto pode prever, ainda, a participação de Colaborador eventual, sendo este um membro da comunidade externa que participe em até 30% (trinta por cento) das atividades previstas no projeto.

5.4 Caso o coordenador de projeto seja docente substituto, a duração do projeto deverá ser compatível com o término do contrato.

5.5 Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino.

5.6 A carga horária do/a coordenador/a e colaboradores docentes dedicada ao projeto deverá estar em consonância com o previsto no Regulamento de Atividades Docentes do IFRO (Resolução n.º 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018):

a) Coordenador/a docente: até 8h projeto/semana;

b) Colaborador/a docente: até 4h projeto/semana.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1 Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas, conforme Resolução n.º 5/REIT - CONSUP/IFRO/2018:

- a) projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- b) cursos de nivelamento;
- c) aulas de reforço;
- d) cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- e) cursos preparatórios para competições acadêmicas;
- f) ação de assessoramento discente;
- g) práticas inovadoras de ensino.

6.2 Os proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

I - O Coordenador do projeto deve:

- a) ser servidor do IFRO (docente ou técnico administrativo em educação);
- b) apresentar projeto de ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- c) selecionar e indicar participante servidor-colaborador e participante estudante-colaborador voluntário com perfis adequados e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;

- d) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 08 (oito) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018;
- e) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- f) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- g) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares derivados do projeto;
- h) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- i) apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- j) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final (Anexo X), ao término do período projeto.

II - O servidor-colaborador deve:

- a) ser servidor do IFRO;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo 4 (quatro) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO/2018 e sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado;
- d) apresentar ao/à coordenador/a relatório de atividades ao término do projeto.

III - O estudante voluntário deve:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio (modalidades integrado e subsequente) ou de graduação do campus.
- b) cumprir carga horária de, no mínimo, quatro (4) horas semanais de dedicação ao projeto;
- c) apresentar desempenho na disciplina em que vai atuar como estudante bolsista, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a 70 (setenta) pontos no último ano em que cursou a disciplina;
- d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
- e) desenvolver as atividades apresentadas em seu plano de trabalho.

7. DA SUBMISSÃO

7.1 Serão analisados os projetos de ensino submetidos via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Setor Virtual **PVCAL - COMTEMP - AAPE**, durante o prazo de vigência deste edital (item 4.1),

7.2 Para homologação do projeto submetido serão observados o tempo hábil para a execução do seu cronograma até a vigência deste edital e o prazo de 7 (sete) dias úteis de antecedência ao seu início, contendo todos os Anexos previsto na Resolução n.º 5/REIT - CONSUP/IFRO/2018, conforme o caso:

- a) Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I);
- b) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);
- c) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);
- d) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV);
- e) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V);
- f) Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI);
- g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador bolsista (Anexo VII);
- h) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador voluntário (Anexo VIII);
- i) Termo de anuência da Diretoria de Ensino do campus onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX);

Parágrafo único: As propostas submetidas em dissonância com o item 7.1 deste edital serão devolvidas ao proponente para adequações, que terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

7.3 A comunicação da Comissão de Análise e Acompanhamento do Projetos de Ensino com os coordenadores acerca dos Projetos de Ensino será feita por e-mail via SEI.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1 A análise dos projetos de ensino submetidos via SEI será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino, composta por 3 (três) membros, cujas atribuições constam no artigo 21 da Resolução nº 5/REIT - CONSUP/IFRO/2018, portariada pela Direção-Geral do *Campus*.

8.2 O prazo da Comissão para a análise e parecer dos projetos de ensino será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu envio ao SEI.

8.3 Cada membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento atribuirá pontuação conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 (cem) pontos:

| CRITÉRIOS (Conforme Art. 16 RESOLUÇÃO Nº 5/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018) | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Atendimento aos objetivos propostos para os objetivos de ensino; | 25 |
| Justificativa: argumentação para a realização de projeto de ensino; | 25 |
| Planos de atividades; | 25 |
| Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e dos indicadores de permanência e êxito dos estudantes no campus a que se destina o projeto. | 25 |
| Total | 100 |

8.4 Serão deferidos os projetos que se enquadrarem no presente edital, submetidos a qualquer tempo dentro do seu prazo de vigência, conforme item 4.1, sendo observado o tempo hábil para a sua execução e a não existência de pendências de relatórios do proponente em outros projetos de ensino/DE.

9. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO FINAL

9.1 Durante o desenvolvimento do projeto de ensino, compete ao coordenador deste zelar pela sua execução e integridade.

9.2 Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado ou sendo necessária a prorrogação do prazo de execução, esses devem ser formalizados à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, para os procedimentos cabíveis.

9.3 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.

9.4 O Relatório Final (Anexo X), de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado ao Setor Virtual/SEI PVCAL - COMTEMP - AAPE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua conclusão.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A certificação de todos os membros da equipe do projeto será realizada após a entrega (via SEI) do Relatório Final pelo coordenador do projeto, de acordo com o item 9.4 deste edital.

Parágrafo único: A relação nominal para certificação da equipe e dos participantes do projeto deverá ser enviada também em arquivo editável (Word ou Excel) por e-mail (de.portovelhocalama@ifro.edu.br).

10.2 Caberá à Diretoria de Ensino emitir os certificados de todos os participantes do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do Relatório Final do Coordenador.

10.3 A função e a carga horária indicadas para certificação deverá ser de acordo com aquela aprovada no projeto. Havendo divergência, esta deverá ser justificada.

11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | RESPONSÁVEL | DATA/PERÍODO |
|---|---|---|
| Publicação do edital | DE | 12/04/2019 |
| Período de submissão de projetos (Exclusivamente via SEI) | Coordenador do projeto | Continuamente, durante a vigência do edital, com 07 (sete) dias úteis antecedentes ao início do projeto |
| Avaliação e parecer dos Projetos | Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino | Até 05 (cinco) dias úteis de recebimento via SEI pela Comissão |
| Adequações sugeridas pela Comissão | Coordenador do Projeto de Ensino | 05 (cinco) dias úteis do recebimento pelo Coordenador |
| Envio do Relatório Parcial de Execução | Coordenador do Projeto de Ensino | Com 50% da execução do Projeto |
| Envio do Relatório Final de Execução | Coordenador do Projeto de Ensino | Até 30 dias após a finalização do Projeto |
| Certificação | Diretoria de Ensino do <i>Campus</i> | Até 30 dias da entrega do Relatório Final do Projeto |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os anexos constantes da Resolução n.º 5/REIT - CONSUP/IFRO/2018, necessários para as etapas do projeto de ensino (submissão, execução e conclusão), estão disponíveis no Setor Virtual/SEI PVCAL - COMTEMP - AAPE.

12.2 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

12.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, necessárias para a execução do projeto, junto ao(s) setor(es) competente(s) do Campus.

12.4 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas no cronograma do Projeto.

12.5 Solicitações de substituições de participantes colaboradores (servidores ou estudantes) deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, via SEL, juntamente com a documentação do substituto, segundo os anexos da Resolução n.º 5/REIT - CONSUP/IFRO/2018.

12.6 As alterações ocorridas no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção, cancelamento ou prorrogação do prazo de execução, deverão ser comunicadas imediatamente, via SEI, pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a respectiva justificativa.

12.7 A não apresentação do Relatório Final no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de projetos de ensino, até que a situação seja regularizada.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532163** e o código CRC **CC184C8B**.

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO (0531215)
- ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DO(A)COORDENADOR(A) (0531226)
- ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A) - COLABORADOR (0531232)
- ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A)PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO (0531287)
- ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO (0531305)
- ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR (0531307)
- ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR VOLUNTÁRIO (0531308)
- ANEXO VIII - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ONDE SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO (0531310)
- ANEXO IX - RELATÓRIO FINAL DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO (0531316)

Referência: Processo nº 23243.007925/2019-42

SEI nº 0532163

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2019/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007925/2019-42

DOCUMENTO SEI Nº 0532077

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, por meio da Comissão designada pela Portaria Nº 120/PVICAL - CGAB/IFRO, de 11/03/2019, TORNA PÚBLICA a abertura de **Edital de Seleção de Projetos de Ensino executáveis no ano letivo de 2019**, no âmbito do IFRO/Campus Porto Velho Calama.

1. APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

Nesse sentido, o *Campus* Porto Velho Calama, por intermédio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam na dimensão do ensino a implementarem atividades dessa natureza, a fim de potencializar a aprendizagem dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do *Campus*. Por meio deste Edital, em específico, visa-se atender à política institucional mediante fomento que contempla concessão de bolsa para estudantes (dos cursos técnicos e da graduação) e de pagamento de taxa de bancada (auxílio financeiro a pesquisadores) para despesas de custeio, na perspectiva da efetivação de educação de qualidade.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar 07 (sete) projetos de ensino com destinação de fomento (bolsa para estudantes e taxa de bancada - auxílio financeiro a pesquisadores) que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O presente Edital prevê um investimento de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) assim distribuídos: projeto, respeitando o limite de pagamento de 7 (sete) bolsas por estudante, e totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser custeado com recursos do financiamento da educação.

3.1.1 Até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, não disponível no campus, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser custeado com recursos do financiamento da educação.

3.1.2 R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para pagamento de bolsas ao estudante bolsista com os seguintes valores mensais: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante do Ensino Médio, modalidade integrada; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por estudante do Ensino Técnico, modalidade subsequente; e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por estudante da graduação, durante a vigência de cada.

Parágrafo único: As vagas de estudantes bolsistas não preenchidas nos cursos técnicos subsequentes poderão ser destinadas à graduação, permanecendo o valor original da bolsa (R\$ 180,00) e o número de parcelas (7 parcelas).

3.2 As orientações para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para a apresentação de contas estão contidas no Anexo XII do Edital.

3.3 O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, segundo modelo apresentado no item 7 do Anexo I.

Parágrafo único. Os itens que não forem classificados como custeio serão retirados da planilha orçamentária após a análise do relatório final.

3.4 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO/*Campus* Porto Velho Calama por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma (item 12), conforme orientações contidas no Anexo XII deste edital.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 Os projetos devem ter a vigência de 7 (sete) meses, com início em 17 de maio de 2019 e término em 02 de dezembro de 2019.

4.2 Após a publicação do resultado final, os Coordenadores dos Projetos deverão aguardar a portaria autorizativa, emitida pela Direção-Geral do *Campus*, para dar início a sua execução.

5. DOS PROPONENTES

5.1 Os projetos de ensino podem ser propostos por servidores docentes ou técnico- administrativos em educação do IFRO e devem apresentar obrigatoriamente as seguintes categorias de participantes:

- a) Coordenador(a): 1 (um) por projeto;
- b) Participante estudante bolsista(a): 1 (um) por projeto.

5.2 É facultada a participação de até 2 (dois) servidores-colaboradores e de até 2 (dois) estudantes voluntários por projeto.

5.3 O projeto pode prever, ainda, a participação de Colaborador eventual, sendo este um membro da comunidade externa que participe em até 30% (trinta por cento) das atividades previstas no projeto.

5.4 Caso o coordenador de projeto seja docente substituto, a duração de projeto deverá ser compatível com o término do contrato.

5.5 Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino no campus.

5.6 A carga horária dos participantes-estudantes bolsistas a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino será de 8 (oito) horas semanais.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1 O projeto de ensino, conforme sua especificidade, deverá atender aos seguintes critérios:

- a) ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- b) promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino, priorizando as disciplinas com rendimento acadêmico abaixo da média: Matemática, Língua Portuguesa e Física;
- c) desenvolver estratégias de aprimoramento da aprendizagem voltadas para os primeiros anos/períodos dos cursos;
- d) incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- e) desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem, privilegiando o desenvolvimento do conteúdo por meio de oficinas sequenciais;
- f) contribuir para o aprimoramento e para a melhoria da qualidade dos cursos;
- g) oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;
- h) envolver, como bolsistas, alunos oriundos de escolas públicas e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

6.2 Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a) projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- b) cursos de nivelamento;
- c) aulas de reforço;
- d) cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- e) cursos preparatórios para competições acadêmicas;
- f) ação de assessoramento discente;
- g) práticas inovadoras de ensino.

6.3 Os proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

I - O Coordenador do projeto deve:

- a) ser servidor do IFRO (docente ou técnico administrativo em educação);
- b) apresentar projeto de ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- c) selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante-colaborador bolsista e participante estudante-colaborador voluntário com perfis adequados e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- d) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 10 (dez) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018;
- e) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- f) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- g) solicitar o cancelamento da bolsa de participante colaborador-estudante que descumprir o plano de atividades e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
- h) indicar bolsista em substituição ao estudante que teve bolsa cancelada conforme previsto no inciso anterior;
- i) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- j) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- k) apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- l) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto em eventos no *Campus* e Relatório Final (Anexo X), ao término do projeto.

II - O servidor-colaborador deve:

- a) ser servidor do IFRO;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo 5 (cinco) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018, e sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado;

III - O estudante bolsista deve:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio (nas modalidades integrada ou subsequente) ou de graduação do campus;
- b) comprovar vulnerabilidade socioeconômica, mediante atestado do Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE);
- c) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
- d) cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais de dedicação ao projeto;
- e) não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
- f) apresentar desempenho na disciplina em que vai atuar como estudante bolsista, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a 70 pontos no último ano em que cursou a disciplina;
- g) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo XI.

IV - O estudante voluntário deve:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio (nas modalidades integrada ou subsequente) ou de graduação do Campus;
- b) cumprir carga horária de, no mínimo, quatro (4) horas semanais de dedicação ao projeto;
- c) apresentar desempenho na disciplina em que vai atuar como estudante bolsista, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a 70 (setenta) pontos no último ano em que cursou a disciplina;
- d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
- e) desenvolver as atividades apresentadas em seu plano de trabalho.

7. DA SUBMISSÃO

7.1 Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), enviados ao Setor Virtual/SEI "PVCAL - COMTEMP - AAPE" no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 12), e que atendam às seguintes orientações:

I - Informar no Formulário de Submissão do Projeto (Anexo I), disponível no SEI: "Submissão de Projeto de Ensino – Edital n.º (informar número do edital)/2019".

II - Anexar os documentos a seguir relacionados, devidamente preenchidos, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:

- a) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);
- b) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);
- c) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV);
- d) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V);
- e) Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI);
- f) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador bolsista (Anexo VII);
- g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador voluntário (Anexo VIII);
- h) Termo de anuência da Diretoria de Ensino do campus onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX);
- i) Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de informações bancárias do coordenador do projeto;

Parágrafo único: Não serão aceitas submissões de projetos fora do formato indicado no item 7.1.

7.2 Em caso de submissão de um mesmo projeto mais de uma vez, dentro do prazo estabelecido em cronograma, será considerada a última versão submetida.

7.3 As propostas submetidas sem atenção às regras de apresentação e organização, sem os anexos requeridos, sem clareza de informações ou que apresentarem inconsistências metodológicas ou na previsão orçamentária, não terão suas submissões homologadas.

7.4 A homologação das inscrições será publicada no endereço <https://www.ifro.edu.br/> e divulgada nos murais do *Campus*.

7.5 Recursos contra o resultado das submissões podem ser impetrados através do e-mail aape.portovelhocalama@ifro.edu.br, utilizando o formulário de recurso (Anexo XIII), conforme prazo definido no cronograma (item 12) deste edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

8.1 A análise e classificação dos projetos homologados serão realizadas pela Comissão de Análise e Acompanhamento dos Projetos de Ensino composta por 3 (três) membros indicados pela Diretoria de Ensino e portariada pelo Diretor-Geral do *Campus*.

8.2 As atribuições da Comissão constam no artigo 21 da Resolução n° 5/2018/CONSUP/IFRO.

8.3 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 (cem) pontos:

| Nº DE ORDEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--------------|--|------------|
| 1 | Atendimento aos critérios propostos neste edital | 10 |
| 2 | Alinhamento dos objetivos propostos aos itens 6.1, alíneas "2", "3", "5" do Edital | 30 |
| 3 | Justificativa para a realização do projeto | 10 |
| 4 | Plano de atividade do coordenador | 10 |
| 5 | Plano(s) de atividade(s) do(s) estudante(s) | 10 |
| 6 | Impactos e contribuições esperadas para a melhoria do desenvolvimento do ensino | 10 |
| 7 | Considera indicadores* de permanência e êxito dos estudantes no Campus | 10 |
| 8 | Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável | 10 |
| Total | | 100 |

*Tais como: Altos índices de retenção; Metodologia docente empregada; Carga horária de estudo excessiva; Ensino Fundamental/Médio deficitário; entre outros.

8.4 Os projetos de ensino analisados serão classificados em ordem decrescente pela pontuação obtida, considerando o somatório das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da Comissão, podendo atingir o máximo de 300 (trezentos) pontos.

8.5 Serão contemplados os 7 (sete) projetos melhor pontuados, para recebimento de bolsas e auxílio financeiro.

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação obtida no critério 7 de avaliação;
- b) maior pontuação obtida no critério 6 de avaliação;
- c) maior pontuação obtida no critério 3 de avaliação.

8.6 As etapas de classificação preliminar e o resultado final da seleção serão divulgados no portal do IFRO (<https://www.ifro.edu.br/editais-ifro>), conforme cronograma (item 12), e nos murais do *Campus*.

8.7 Recursos contra o resultado preliminar e contra o resultado final devem ser interpostos pelo e-mail aape.portovelhocalama@ifro.edu.br utilizando o Formulário de Recurso (Anexo XIII), observado os prazos estipulados no cronograma (item 12).

8.8 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto neste Edital.

9. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Durante o desenvolvimento dos projetos de ensino compete ao coordenador zelar pelo cumprimento de sua execução em sua integridade.

9.2 Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para, por meio da Comissão de Análise e Parecer dos Projetos de Ensino, instituída pela Direção-Geral do *Campus*, emitir parecer antes da realização do ajuste.

9.3 A Diretoria de Ensino, por meio da Comissão de Análise e Acompanhamento, fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.

10. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Ao final do projeto de ensino, o coordenador deverá encaminhar o Relatório Final (Anexo X), no prazo estabelecido neste edital (item 12).

10.2 O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado ao Setor virtual/SEI "PVCAL - COMTEMP - AAPE" no prazo e na estrutura estabelecidos neste edital.

10.3 A prestação de contas do auxílio financeiro, previsto no item 3.1, alínea 1, deverá estar explicitada no Relatório Final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, conforme previsão no cronograma (item 12).

10.4 A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final do Coordenador e ser constituída por:

- a) balancete financeiro;
- b) demonstrativo de despesas;
- c) originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
- d) comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

10.5 A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada pela Comissão de Análise e Acompanhamento dos Projetos de Ensino.

10.6 A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 A solicitação de certificação de todos os membros da equipe do projeto deverá ser realizada, prioritariamente, pelo coordenador do projeto após a entrega do Relatório Final (Anexo X).

Parágrafo único: a relação nominal para certificação da equipe e dos participantes do projeto deverá ser enviada também em arquivo editável (Word ou Excel) por e-mail (de.portovelhocalama@ifro.edu.br).

11.2 Caberá à Diretoria de Ensino emitir os certificados dos participantes do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias da Análise dos Relatórios Finais e das Prestações de Contas.

11.3 A função indicada na solicitação do certificado deverá ser de acordo com aquela aprovada no projeto.

12. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | RESPONSÁVEL | DATA/PERÍODO |
|--|------------------------|--------------|
| Publicação do edital | DE | 12/04/19 |
| Período de submissão de projetos (exclusivamente via SEI) | Coordenador do projeto | Até 28/04/19 |
| Publicação da relação dos projetos homologados e não homologados | Comissão de Análise | 29/04/19 |
| Recurso quanto à homologação das inscrições | Coordenador do projeto | 30/04/19 |
| Resultado após a análise dos recursos | Comissão de Análise | 03/05/19 |
| Análise dos projetos | Comissão de Análise | 08/05/04/19 |
| Resultado preliminar | Comissão de Análise | 09/05/19 |
| Recurso quanto ao resultado preliminar | Coordenador do projeto | 10/05/2019 |
| Publicação da análise dos recursos contra resultado preliminar | Comissão de Análise | 13/05/2019 |
| Resultado final | Comissão de Análise | 13/05/2019 |
| | Comissão de Análise | 14/05/2019 |

| | | |
|--|------------------------|--------------------|
| Recurso contra resultado final | | |
| Homologação do resultado final | Comissão de Análise | 14/05/2019 |
| Emissão de Portaria autorizativa | Direção-Geral | Até 17/05/2019 |
| Execução do projeto | Coordenador do projeto | 17/05 a 02/12/2019 |
| Entrega de Relatório Parcial e balancete financeiro | Coordenador do projeto | 16/08/2019 |
| Devolução dos recursos não utilizados | Coordenador do projeto | Até 30/08/2019 |
| Entrega do Relatório Final e Prestação de Contas | Coordenador do projeto | Até 17/12/2019 |
| Análise dos Relatórios Finais e das Prestações de Contas | Comissão de Análise | Até 28/02/2020 |
| Disponibilização dos certificados via Sistema (SGCE) | DE | 27/03/2020 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações disponibilizadas na página da instituição na internet, <https://www.ifro.edu.br/>, nas formas de anexos, avisos oficiais ou outro, constituem normas que complementam este Edital.

13.2 Os coordenadores dos projetos desenvolvidos e certificados por meio deste Edital deverão apresentar suas atividades sempre que a DE e a Comissão de Análise e Acompanhamento dos Projetos de Ensino solicitarem.

13.3 O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações à Diretoria de Ensino, tampouco aos membros dos projetos.

13.4 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

13.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.6 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela Diretoria de Ensino.

13.8 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.

13.9 Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino do campus e à Comissão de Análise e Acompanhamento dos Projetos de Ensino, juntamente com respectiva justificativa.

13.10 As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agente fomentador o IFRO/Campus Porto Velho Calama.

13.11 A DE reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

13.12 A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do Campus.

13.13 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532077** e o código CRC **CAD64A88**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO (0531332)
- ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DO(A)COORDENADOR(A) (0530528)
- ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR (0530532)
- ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DO(A)PARTICIPANTE ESTUDANTE - COLABORADOR BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO (0530544)
- ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO (0530562)
- ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR (0530568)
- ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR BOLSISTA (0530577)
- ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ESTUDANTE- COLABORADOR VOLUNTÁRIO (0530581)
- ANEXO IX - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ONDE SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO (0530585)
- ANEXO X - RELATÓRIO FINAL DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO (0530993)
- ANEXO XI - RELATÓRIO FINAL DO PARTICIPANTE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO (0531040)
- ANEXO XII - ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (0531066)
- ANEXO XIII - REQUERIMENTO PARA RECURSO (0531172)

**PORTARIA Nº 302/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2240464, para exercer a Função de Diretora-Geral Substituta deste *Campus*, código CD-02, no período de 14/04/2019 a 17/04/2019.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531565** e o código CRC **60471096**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 823/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) Memorando n. 01825/2019/EATE/ERTRABPRF1/PGF/AGU (SEI nº 0530455);
- b) Despacho n. 00028/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU(SEI nº 0530458);
- c) Despacho 450/2019/REIT - DGP (SEI nº 0532964);

Resolve:

Art. 1º Designar a Engenheira de Segurança do Trabalho **VANESSA PIFFER**, matrícula SIAPE nº 2312480, como assistente técnica para acompanhar a Perícia Médica a ser realizada na data de 17/04/2019, às 14h00, no endereço: Avenida 7 de setembro, nº 2.070, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, referente à Ação Trabalhista - Rito Ordinário - nº 0000828-48.2018.5.14.0002 (NUP nº 00463.000151/201939), ajuizada por GEANE OLIVEIRA CAMPOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533014** e o código CRC **1965F369**.

Referência: Processo nº 23243.001204/2019-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 831/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 41/2019/CPPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|-------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| 23243.025206/2018-22 | RODRIGO DA SILVA MATOS | GUAJARÁ-MIRIM | III | 22/08/2018 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533326** e o código CRC **ED9B2858**.

Referência: Processo nº 23243.025206/2018-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533326

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 830/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 42/2019/CPD/IFRO, resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|---------------|------------|-------------------|
| 23243.005817/2019-35 | EVERTON LUIZ CANDIDO LUIZ | GUAJARÁ-MIRIM | III | 01/11/2017 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533312** e o código CRC **57867981**.

Referência: Processo nº 23243.005817/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533312

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

PORTARIA Nº 829/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 72/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0530465), resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMOES**, matrícula SIAPE nº 2056059, da Função de Coordenador do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533296** e o código CRC **BB1CC976**.

PORTARIA Nº 828/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 24/2019/PVZN - DEPEX/PVZN (SEI nº 0525982), resolve:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1226550, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533274** e o código CRC **9932D04B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 827/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 23/2019/PVZN - DEPEX/PVZN (SEI nº 0525868), resolve:

Art. 1º Dispensar a Assistente em Administração **GELIANE DORNELLES DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 2312706, da Função Gratificada de Coordenadora de Integração Escola, Empresa e Comunidade do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533270** e o código CRC **4DF7BACD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 826/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 17/2019/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0532112), resolve:

Art. 1º Nomear o Técnico em Assuntos Educacionais **GILBERTO PAULINO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2058822, como Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Substituto do IFRO, código CD-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533253** e o código CRC **00BD00BE**.

Referência: Processo nº 23243.008164/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533253

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 825/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando:

- a) o disposto no Art. 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014;
- b) o constante dos autos do processo nº 23243.005462/2019-84;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em Comissão, e sob a presidência da primeira, constituir a Comissão responsável pelo Planejamento da Contratação de Serviços de *Outdoor*, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 04/2014:

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Função |
|-------------------------------------|------------|---------------------------|------------|
| Janaína Maria Ferri Candeá Saldanha | 2063132 | Programadora Visual | Presidente |
| Hígila de Souza Normando Oliveira | 2164919 | Auxiliar em Administração | Membro |
| Marcelo Coelho Garcia | 1110937 | Eletricista | Membro |

Art. 2º Determinar que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533236** e o código CRC **07CBFF2C**.

Referência: Processo nº 23243.017721/2018-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533236

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

PORTARIA Nº 824/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.003815/2015-88;

Resolve:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades no **Departamento de Apoio ao Ensino do Campus Vilhena** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

| Servidor | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| André Bonifacio Ballaschk | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Clara Paula de Lima | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Dinalva Barbosa da Silva Fernandes | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Marcos Pinheiro Matos | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min |
| | 13h00min às 17h00min | 18h30min às 22h30min | PRD - Tarde | 18h30min às 22h30min | PRD - Tarde |
| Maria de Araujo Dal Moro | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |

Art. 2º Determinar como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto no Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus Vilhena*, prestando atendimento ao público no período entre 07:00min às 19:00min.

Art. 3º Determinar a afixação de quadro, nas dependências do *Campus Vilhena*, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533210** e o código CRC **278F2FE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 822/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante nos DESPACHOS 103 e 105/2019/REIT - DEAD (SEI nº 0528848 e 0529079), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão e as subcomissões responsáveis pela organização do **II Congresso Amazônico EaD** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor as subcomissões, sob a presidência do primeiro, e na falta deste, sob a presidência do segundo:

1. COMISSÃO GERAL

| Servidor (a) | Mat. SIAPE | Reitoria / Campus |
|--|------------|------------------------|
| Adonias Soares da Silva Júnior (Presidente) | 2236680 | Reitoria / DEaD |
| Ariadne Joseane Felix Quintel | 1931685 | Porto Velho Zona Norte |
| Edslei Rodrigues de Almeida | 1780917 | Reitoria / PROEN |
| Francirley Costa de Araujo | 2078533 | Porto Velho Zona Norte |
| Gilmar Alves Lima Junior | 1815342 | Reitoria / PROPESP |
| Maria Goreth Araújo Reis | 1815053 | Reitoria / PROEX |
| Miguel Fabricio Zamberlam | 1814180 | São Miguel do Guaporé |
| Samuel dos Santos Junio | 2170337 | Porto Velho Zona Norte |

2. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CERIMONIAL

| Servidor (a) | Mat. SIAPE | Reitoria / Campus |
|--|----------------|------------------------|
| Érica Araujo Jennings Coutinho (Presidente) | 2309037 | Reitoria / ASCOM |
| Janaina Maria Ferri Candea Saldanha | 2063132 | Reitoria / ASCOM |
| Adriana Zanki Cordenonsi | 2384289 | Porto Velho Zona Norte |
| Guilherme Freitas Barros e Silva | 2057042 | Porto Velho Zona Norte |
| Icaro Alexsander Costa | 2049177 | Porto Velho Zona Norte |
| Naira Alice Andrade Arruda | 756.797.872-53 | Guajará-Mirim |

3. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

| Servidor (a) | Mat. SIAPE | Reitoria / Campus |
|--|----------------|------------------------|
| Gabriel Penha Bidá (Presidente) | 2175979 | Porto Velho Zona Norte |
| Flávio Campos | 2175979 | Porto Velho Zona Norte |
| Carlos Eduardo Santana Azevedo | 2120296 | Jaru |
| Celso Victor Rigotti Coelho | 2046865 | Porto Velho Zona Norte |
| Deivid da Silva Barros | 979.364.992-53 | Porto Velho Zona Norte |

4. COMISSÃO DE SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO

| Servidor (a) | Mat. SIAPE | Reitoria / Campus |
|---|----------------|------------------------|
| Adriana Pacheco Faria (Presidente) | 2179694 | Porto Velho Zona Norte |
| Kênia Silva Martins Freitas | 2375194 | Porto Velho Zona Norte |
| Ana Maria Rocha | 249.120.502-53 | Reitoria |
| Clayton Ferraz Andrade | 1986393 | Ji-Paraná |
| Elenete Pereira da Silva Santos | 139.288.722-49 | Porto Velho Zona Norte |
| Jéssica Holanda Renda | 2422697 | Porto Velho Zona Norte |
| Josuel dos Santos | 2043805 | Porto Velho Zona Norte |
| Lucas Andrade Job | 2995941 | Reitoria |

5. COMISSÃO CIENTÍFICA

| Servidor (a) | Mat. SIAPE | Reitoria / Campus |
|---|-------------------|-----------------------------|
| Anabela Aparecida Silva Barbosa (Presidente) | 1004730 | Porto Velho Zona Norte |
| Wallace Soares de Oliveira | 1887337 | Reitoria - DEAD |
| Andrey Alencar Quadros | 2426813 | Campus Ariquemes |
| Dinalva Barbosa da Silva Fernandes | 2107625 | Vilhena |
| Everton Luiz Candido Luiz | 1119477 | Campus Guajará-Mirim |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | 1787155 | Campus Ji-Paraná |
| Jackson Henrique da Silva Bezerra | 2091039 | Campus Ji-Paraná |
| Jonimar da Silva Souza | 2065745 | Porto Velho Zona Norte |
| Josieudo Pereira Gaiao | 3007138 | Campus Porto Velho - Calama |
| Lady Day Pereira de Souza | 1967364 | Porto Velho Zona Norte |
| Luiz Henrique Moraes Aguiar | 2397749 | Campus Cacoal |
| Magda Oliveira Pinto | 3001821 | Campus Colorado do Oeste |
| Michele Gomes Noé da Costa | 1815081 | Reitoria / PROPESP |
| Rafael Nink de Carvalho | 1931166 | Porto Velho Zona Norte |
| Vanessa Araujo de Oliveira | 2045866 | Porto Velho Zona Norte |

Art. 3º Estabelecer que a comissão dedicará 01 (uma) hora semanal, com atividades programadas até a data de 15 de novembro de 2019.

Art. 4º As atribuições de cada comissão estão dispostas no ANEXO I desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I**Atribuições das Comissões**

Comissão Geral: elaborar o projeto, planejar e definir a programação geral, definir comissões, convidar palestrante, oficinairos e parceiros, acompanhar a execução das atividades e apoiar as demais comissões.

Comissão de Comunicação Social e de Cerimonial: fazer a identidade visual do evento, viabilizar a confecção personalizada dos kits (pasta, caneta, bloco de anotação e folder), faixas, banners e convites digitais e impressos. Articular a divulgação entre membros, instituições e parceiros e realizar o cerimonial de abertura.

Comissão de Infraestrutura e Equipamentos: administrar site de inscrições, gerar lista de frequência e certificação digital, dar suporte nas atividades durante a realização do evento e orientar a comissão científica para utilização do site no processo de distribuição e avaliação dos trabalhos. Elaborar passo a passo para orientar o processo de inscrição e disponibilizar no site.

Comissão de Secretaria e Administração: verificar e providenciar listas de frequência por atividade, recepcionar inscritos; entregar material personalizado do evento (kit), articular-se com a comissão de infraestrutura e equipamentos para a geração dos certificados, dar suporte nas atividades durante a realização do evento.

Comissão Científica: elaborar edital de chamamento público para exposição de artigos científicos, relatos de experiências e pôsteres de acordo com os eixos temáticos, avaliar os trabalhos submetidos no site destinado à submissões e inscrições e organizar as apresentações.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0532617** e o código CRC **C7680C73**.

PORTARIA Nº 820/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 38/2019/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 0528803), resolve:

Art. 1º Nomear a Auxiliar em Administração **LÍGIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2179709, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Ensino Substituta do IFRO, código CD-2, no período de 08 a 12 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532425** e o código CRC **0DEC39FF**.

Referência: Processo nº 23243.007943/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0532425

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

CONVOCAÇÃO 16

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **MÁRCIA SAYURI ENDO**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO nº 77, de 25 de Junho de 2018, realizado pelo Campus Porto Velho Calama, Homologação do Resultado Final publicada em 02 de Julho 2018, para assinatura de Contrato de professor Substituto, correspondente à área de **ARQUITETURA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 16/04/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital Nº 77, de 25 de Junho de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534876** e o código CRC



B2C06006.

Referência: Processo nº 23243.006489/2019-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534876

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 821/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação da Comissão para **Planejamento da Contratação de Serviços de Videomonitoramento**.

O **REITOR** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO - Resolução nº 65/CONSUP/IFRO/2015, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2014;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº **23243.005462/2019-84**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão de Planejamento da Contratação de Serviços de Videomonitoramento**, com observância da legislação vigente, em especial a IN SEGES/MP nº 4/2014.

| Designação | Nome do Servidor | SIAPE | Cargo/Função |
|------------|------------------------------|---------|---------------------------|
| Presidente | HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA | 1651730 | Administrador |
| Membro | MÁRCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 2119504 | Analista de TI |
| Membro | MARCELO COELHO GARCIA | 1110937 | Eletricista |
| Membro | NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ | 2312736 | Auxiliar em Administração |

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º A Comissão terá 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532568** e o código CRC **03CCCA4B**.

Referência: Processo nº 23243.005462/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0532568

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 15

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **MAYARA CONCEIÇÃO SOUSA**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO nº 3, de 23 de Janeiro de 2019, realizado pelo Campus Porto Velho Calama, Homologação do Resultado Final publicada em 27 de fevereiro de 2019, para assinatura de Contrato de professor Substituto, correspondente à área de **QUÍMICA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 15/04/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital Nº 3, de 23 de Janeiro de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534606** e o código CRC **3F037DA6**.

Referência: Processo nº 23243.004251/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534606

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia.

| NOME | CPF | CNH Nº | VALIDADE | CATEGORIA |
|-------------------------|----------------|-------------|------------|-----------|
| Heleno dos Santos Silva | 370.181.674-34 | 02491532594 | 27/06/2022 | AB |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533563** e o código CRC **FB9E7B13**.

Referência: Processo nº 23243.008237/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533563

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 832/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 69/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0530176), resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **CLAUDINEI CARVALHO RECCO**, matrícula SIAPE nº 2301967, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533425** e o código CRC **84CA727E**.

Referência: Processo nº 23243.008033/2019-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533425

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

PORTARIA Nº 833/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando:

- a) o Decreto nº 4.836, de 09 de Setembro de 2003;
- b) a Portaria nº 1.003, de 06 de Julho de 2015;
- c) a Portaria nº 1.004, de 06 de Julho de 2015;
- d) a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- e) o Processo nº 23243.013446/2017-01;

Resolve:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades no **Departamento de Apoio ao Ensino do Campus Ji-Paraná**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

| Servidor | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Alexandre da Silva Machado | 16h30min às 22h30min | 16h30min às 22h30min | 16h30min às 22h30min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Ana Quiovetti do Nascimento | 15h00min às 21h00min | 15h00min às 21h00min | 15h00min às 21h00min | 15h00min às 21h00min | 15h00min às 21h00min |
| Anderson Teixeira Telles | 12h00min às 18h00min | 15h00min às 21h00min | 12h00min às 18h00min | 15h00min às 21h00min | 15h00min às 21h00min |
| Daniel Pereira Peralta | 07h00min às 13h00min | 13h00min às 19h00min | 07h00min às 13h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Doerte Chagas Cortes | 13h00min às 19h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 13h00min às 19h00min |
| Denise de Lima Oliveira Fernandes | 15h00min às 21h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Edson Carlos da Cunha | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Maria do Livramento Porto de Lima | 08h00min às 14h00min | 08h00min às 14h00min | 07h30min às 13h30min | 08h00min às 14h00min | 13h00min às 19h00min |
| Max Uanderson Pereira Menegaz | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Valério Magalhães Lopes | 13h00min às 19h00min | 07h00min às 13h00min | 13h00min às 19h00min | 16h30min às 22h30min | 07h00min às 13h00min |
| Vilson Rafael Batista | 12h30min às 18h30min | 12h30min às 18h30min | 12h30min às 18h30min | 12h30min às 18h30min | 12h30min às 18h30min |

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto no Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus Ji-Paraná*, prestando atendimento ao público no período entre 07h:00min às 21h00min.

Art. 3º Determinar a afixação de quadro, nas dependências do *Campus Ji-Paraná* permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0533434** e o código CRC **BB59B21A**.

Referência: Processo nº 23243.013446/2017-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533434

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 834/REIT - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º Autorizar, até 31/12/2019, a professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **LETÍCIA CARVALHO PIVETTA**, matrícula SIAPE nº 1681199, habilitação nº 02012399675, categoria B, a conduzir veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534249** e o código CRC **AC33C3D5**.

Referência: Processo nº 23243.008167/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534249

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 198/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Banca de Certificação de Conhecimentos, com objetivo de avaliar os conhecimentos do aluno ORI ILYÊ ODARA MOTA, conforme solicitado no processo nº 23243.007732/2019-91.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Banca de Certificação de Conhecimentos:

| Professor | Matrícula SIAPE | Disciplina |
|---------------------------------|-----------------|---------------------------|
| Alessandro de Almeida | 3084579 | Eletrônica Digital |
| Francisco Pereira Coêlho Júnior | 3003298 | Matemática aplicada |
| Douglas Fortini Bianchin | 1209201 | Circuitos elétricos em CA |
| Raian Sander Freitas daSilva | 2381242 | |

Art. 3º DEFINIR que a Comissão deverá seguir a RESOLUÇÃO Nº 9/REIT - CONSUP/IFRO, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, e observar o Art.12, que trata dos trâmites do Processo de Certificação de Conhecimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534134** e o código CRC **704F4D51**.



PORTARIA Nº 199/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, para atuarem como Tutores no Evento da Semana de Saúde, Cultura, Esporte, Lazer e Educação para a Vida, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com carga horária de 3 horas/semanais.

I) CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|-------------------------------|---------|------------------|----------------------|----------|
| Raian Sander Freitas da Silva | 2381242 | Esporte e lazer | 2º ano | Matutino |

| | | | | |
|---------------------------|---------|-----------------|--------|------------|
| Aniela Oliva Pereira Lobo | 3042563 | Esporte e lazer | 2º ano | Matutino |
| Alessandro de Almeida | 3084579 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |
| Fernando Gromiko Helena | 1364021 | Esporte e lazer | 4º ano | Matutino |
| Sari Possari dos Santos | 2106405 | Saúde e cultura | 4º ano | Matutino |

II) CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|----------------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Adriana Fátima de Lima | 3000103 | Esporte e lazer | 1º ano | Vespertino |
| Augusto Barbosa Silva | 2405223 | Esporte e lazer | 1º ano | Matutino |
| Joilson Arruda | 1211560 | Saúde e cultura | 2º ano | Matutino |
| | | | | Vespertino |
| Gedeli Ferrazzo | 1889358 | Saúde e cultura | 3º ano | Matutino |
| Alamanda Thaise | 3097209 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |
| | | | | Matutino |
| Kazuo Kadowaki | 3084558 | Esporte e lazer | 4º ano | Vespertino |
| Dândara Linhares Batista Barbosa | 2239591 | Saúde e cultura | 4º ano | Matutino |

III) CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|---------------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Railane Inácio Lira dos Santos | 2061866 | Esporte e lazer | 1º ano | Vespertino |
| Maranei Rohers Penha | 1938367 | Esporte e lazer | 2º ano | Vespertino |
| Lais Helena Torgeski dos Santos | 3037825 | Saúde e cultura | 2º ano | Vespertino |
| Lais Helena Torgeski dos Santos | 3037825 | Esporte e lazer | 3º ano | Matutino |
| Lyene Karyn Mendonça Amaral | 3101132 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |

IV) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|--------------------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Miriã Santana Veiga | 1921139 | Saúde e cultura | 1º ano | Vespertino |
| Evandro Silva de Sousa | 1334237 | Esporte e lazer | 1º ano | Vespertino |
| Augustin Montenegro de Cantai Júnior | 2298395 | Saúde e cultura | 2º ano | Matutino |
| Monica Gabrielle Paelo | 3050502 | Esporte e lazer | 2º ano | Matutino |
| Elisângela Bibá Gomes | 2046166 | Saúde e cultura | 2º ano | Vespertino |
| Cledenilson Souza Martins | 1234362 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |
| Iranira Geminiano de Melo | 1827176 | Esporte e lazer | 3º ano | Matutino |
| Xênia de Castro Barbosa | 1786065 | Saúde e cultura | 3º ano | Matutino |
| Felipe Nogueira Matos | 1903234 | Esporte e lazer | 3º ano | Vespertino |
| Rodrigo Ruiz Brasil | 1936001 | Esporte e lazer | 4º ano | Vespertino |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534423** e o código CRC **0A5FCB76**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 02

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, por meio da Comissão de elaboração, análise e concessão de auxílios - CEAC – IFRO/Campus Guajará-Mirim constituída pela PORTARIA Nº 19/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar pública a 2ª CONVOCAÇÃO OBEDECENDO AO CADASTRO RESERVA do Edital n.º 3/2019, que versa sobre o Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, de acordo com as normas e instruções do edital.

1. Do desligamento

| DESLIGAMENTO | | |
|--------------|----------------------|--|
| Nº | ALUNO | SITUAÇÃO |
| 01 | FRANCIELE ORO NAO | DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.2 |
| 02 | VIRLIANE LOBATO ROCA | DESLIGAMENTO DO CAMPUS – SOLICITADO PELA ALUNA |

2. Da convocação

| CONVOCAÇÃO | | | |
|------------|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Nº | ALUNO | SITUAÇÃO | VALOR DO AUXÍLIO |
| 01 | Amanda da Silva Zeed | CADASTRO RESERVA | R\$ 100,00 |
| 02 | Cassia Camelo Rodrigues | CADASTRO RESERVA | R\$ 100,00 |
| 03 | Francinaldo Oro Eo | CADASTRO RESERVA | R\$ 100,00 |
| 04 | Malisson Jonatan Siqueira Leguisolman | CADASTRO RESERVA | R\$ 100,00 |
| 05 | Vitoria Pinto de Assunção | CADASTRO RESERVA | R\$ 100,00 |

3. Da assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários:

3.1 O estudante convocado deverá assinar o termo de compromisso e entregar os dados bancários no período de **16 a 18/04/2019 na CAED** – Coordenação de Assistência ao Educando.

4. Da justificativa

4.1 As vagas foram ampliadas em 5 (cinco) devido ao desligamento da aluna Franciele Oro Nao que também seria beneficiada com auxílio moradia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) o qual por ausência de cadastro reserva no Edital do Programa de Auxílio Moradia- PROMORE foi remanejado para atender ao Programa de auxílio à Permanência – PROAP.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535534** e o código CRC **D2B56FE1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 841/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- O Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- A Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- A Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- A Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- O Processo nº 23243.017833/2017-17;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Colorado do Oeste** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

| Servidor | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Alberto Michelin Ewerton Neto | 16h30min às 22h30min | 16h30min às 22h30min | 16h30min às 22h30min | 16h30min às 22h30min | 16h30min às 22h30min |
| Ani Camila Bruniere | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min | 07h00min às 11h00min |
| | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min | 13h00min às 17h00min |
| Cleide Aparecida da Silva | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Mayuma Martins Santana Viana | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Paulo Sergio Baptista | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Colorado do Oeste*, prestando atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira no período entre 07h00min às 22h30min.

Art. 3º Determinar à afixação de quadro, nas dependências do *Campus Colorado do Oeste*, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos servidores constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade ao ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535287** e o código CRC **B37C6503**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 840/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Decreto nº 4836, de 09 de Setembro de 2003;
- a Portaria nº 1.003, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.004, de 06 de julho de 2015;
- a Portaria nº 1.053, de 13 de Julho de 2015;
- o Processo nº 23243.013549/2017-63;

Resolve:

Art. 1º Alterar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação que desempenham suas atividades na **Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme escala:

| Servidor | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-Feira | Sexta-Feira |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Aline Alves de Moraes | 07h15min às 13h15min | 07h15min às 13h15min | 07h15min às 13h15min | 07h15min às 13h15min | 07h15min às 13h15min |
| Licimara dsa Silva Nicola | 07h00min às 11h30min | 07h00min às 11h30min | 07h00min às 11h30min | 07h00min às 11h30min | 13h00min às 17h30min |
| | 14h00min às 17h30min | 14h00min às 17h30min | 14h00min às 17h30min | 14h00min às 17h30min | 18h30min às 21h30min |
| Edimilson Lopes de Meira | 12h00min às 18h00min | 07h00min às13h00min | 07h00min às 13h00min | 15h30min às 21h30min | 11h00min às 17h00min |
| Erlaine Corrêa da Silva | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Jéssica de Lima Pereira | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Laura de Paula Leite | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Naiade Barbosa Lohmann Brambila | 15h30min às 21h30min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min | 13h00min às 19h00min |
| Naianne Machado Cavalcanti | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 15h30min às 21h30min | 12h00min às 18h00min | 12h00min às 18h00min |
| Renan Prado Biudes | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |
| Leticia Alves Fonseca | 13h00min às 19h00min | 15h30min às 21h30min | 13h00min às 19h00min | 07h00min às 13h00min | 07h00min às 13h00min |

Art. 2º Determinar, como requisito para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o funcionamento ininterrupto na Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus Vilhena* prestando atendimento ao público no período entre 07h:00min às 21h30min de segunda a quinta-feira e no período entre 07h:00min às 21h:30min.

Art. 3º Determinar a afixação de quadro, nas dependências do *Campus Vilhena* permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalham na jornada de trabalho flexibilizada, constando dias e horários de seus expedientes e a publicação de seu horário de funcionamento.

Art. 4º Orientar que no caso de mudança de setor ou lotação dos (as) servidor (as) constantes na planilha, apresentado no art. 1º, o chefe imediato deverá comunicar ao reitor para emissão de nova portaria para atualização da planilha, verificando-se o atendimento das condições para flexibilização, sob pena de nulidade do ato que concedeu a flexibilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535244** e o código CRC **9BF7B0B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no Processo Eleitoral para Escolha dos representantes dos pais ou responsáveis por alunos menores de 18 anos, Técnicos Administrativos e Egresso no Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

PAI OU RESPONSÁVEL POR ALUNO MENOR DE 18 ANOS

| | |
|---|------------------------|
| 1 | Dina Yoma Mendoza |
| 2 | Márcia Ramos Fernandes |

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|--------------------------|
| 1 | José Jarlison dos Santos |
|---|--------------------------|

Egresso

| | |
|---|--------------------------|
| 1 | Ana Ester de Souza Gomes |
|---|--------------------------|

Marcos Barros Luiz
Diretor Geral Substituto do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535624** e o código CRC **40156FE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Gestão de Riscos no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | Representação | SIAPE | Atribuição |
|-------------------------------------|--|---------|------------|
| Kamila Bueno Guimarães | Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno | 2094979 | Presidente |
| Diego Matias Pinheiro | Chefia de Gabinete | 1983515 | Titular |
| Lucy Falquevcz Pereira | Chefia de Gabinete | 2171404 | Suplente |
| Ágatha Christie de Souza Zenke | Coordenação de Comunicação e Eventos | 2373729 | Titular |
| Cristiano Damião da Silva | Coordenação de Gestão de Pessoas | 1895363 | Titular |
| Cidênia Pereira Batista | Coordenação de Gestão de Pessoas | 2164832 | Suplente |
| Thiago José Sampaio Kaiser | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 1055473 | Titular |
| Leandro Gabriel | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 2045189 | Suplente |
| Eder Regioli Dias | Diretoria de Ensino | 2298961 | Titular |
| Daiane Guarnieri dos Santos | Diretoria de Ensino | 2111530 | Suplente |
| Shelly Braum | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2157688 | Titular |
| José de Anchieta Almeida da Silva | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2119073 | Suplente |
| Afonso Felipe Galdino Leite Romagna | Departamento de Extensão | 2383015 | Titular |
| Raphael Augusto Vaz dos Santos | Departamento de Extensão | 2047188 | Suplente |
| Paulo Gessé dos Santos Bruno | Diretoria de Planejamento e Administração | 2047284 | Titular |
| Leolina Vieira da Silva | Diretoria de Planejamento e Administração | 1790829 | Suplente |
| César Boscato de Almeida | Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão | 1964381 | Titular |
| Heleno dos Santos Silva | Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão | 1212524 | Suplente |

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535540** e o código CRC **5712A022**.



PORTARIA Nº 205/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.005976/2019-30 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Ryan Fernandes Gonçalves da Silva**, 2º Química/Matutino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535494** e o código CRC **4307B8B4**.

Referência: Processo nº 23243.005976/2019-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535494



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

PORTARIA Nº 138/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535413** e o código CRC **88C27051**.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 136, de 12/04/2019. **RESOLVE;**

Art.1º DESIGNAR, **Adalberto Rafael Guimarães**, Mat. SIAPE 1960828, para exercer a função gratificada de Coordenador substituto do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática. Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535413



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

PORTARIA Nº 116/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, Matrícula SIAPE nº 1275607, como responsável pela Coordenação de Produção Vegetal - CPV, função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535506** e o código CRC **A79B75AA**.

Referência: Processo nº 23243.008353/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535506



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019

PORTARIA Nº 115/CAC - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Arnaldo Libório Santos Filho, Engenheiro Agrônomo, Mat. SIAPE nº 1275607, como Chefe do Departamento de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão Substituto, código FG-02, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535500** e o código CRC **11FCC981**.

Referência: Processo nº 23243.008353/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535500

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535181** e o código CRC **B50D79BC**.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 136, de 12/04/2019. **RESOLVE;**

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.005643/2019-19, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR o servidor Oscar Costa Borche, Mat. SIAPE 1888193; Na **PORTARIA Nº 135/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019**, que trara da Comissão da Organização e Participação do Campus Ariquemes na Expovale /2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535181

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 6/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.004065/2019-95
DOCUMENTO SEI Nº 0532986

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** da seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para estágio **não remunerado** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ji-Paraná, especificamente para alunos do **3º ano do Curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio oferecido pelo IFRO, Campus Ji-Paraná**.

1. RESULTADO FINAL

| CCTI-Prova - Código de Vaga 01 - Laboratório de HardwareRedes - Manhã-notas | | | | |
|---|-----------|----------------------------|------------|-----------|
| Classificação | Nome | Sobrenome | Nota Final | Desempate |
| 1º | EDUARDO | DA SILVA GOMES | 67 | |
| 2º | BRUNO | HENRIQUE SOARES DOS SANTOS | 57 | |
| 3º | LUCAS | MOURA SOARES | 52 | |
| 4º | MICKAELLA | LUIZA SERVILLEIRA LIMA | 48 | |
| 5º | GABRIELLY | CRISTINE ARAUJO RODRIGUES | 38 | |

| CCTI-Prova - Código de Vaga 02 - Laboratório de HardwareRedes - Tarde-notas | | | | |
|---|--------------|-----------------------|------------|-----------|
| Classificação | Nome | Sobrenome | Nota Final | Desempate |
| 1º | ANDRESSA | MACIEL WOLFGAN | 81 | 77,11 |
| 2º | AFONSO | MATEUS PRADO PINHEIRO | 81 | 76 |
| 3º | JOAQUIM | PEREIRA DA SILVA NETO | 62 | |
| 4º | BRUNO | TÁVORA FERREIRA | 52 | 79,23 |
| 5º | JOAO GABRIEL | SOUSA HILGERT | 52 | 75,94 |
| 6º | ENRIQUE | SANTOS GONZAGA | 52 | 71,64 |

| | | | | |
|----|--------|-----------------------|----|-------|
| 7º | PAMELA | KAROLINE LAUVE REBOLI | 38 | 72,94 |
| 8º | EVELYN | SOUZA SANTOS | 38 | 71,88 |

| CCTI-Prova - Código de Vaga 03 - Laboratório de Pesquisa e Uso Comum - Manhã-notas | | | | |
|--|-----------|----------------------------|------------|-----------|
| Classificação | Nome | Sobrenome | Nota Final | Desempate |
| 1º | LUCAS | MOURA SOARES | 90 | |
| 2º | MICKAELLA | LUIZA SERVILLEIRA LIMA | 85 | |
| 3º | EDUARDO | DA SILVA GOMES | 80 | |
| 4º | GABRYELLE | CAROLYNE DE SOUZA | 75 | |
| 5º | REBECA | DE FREITAS SILVA RIBEIRO | 60 | |
| 6º | GABRIELLY | CRISTINE ARAUJO RODRIGUES | 55 | |
| 7º | BRUNO | HENRIQUE SOARES DOS SANTOS | 40 | |

| CCTI-Prova - Código de Vaga 04 - Laboratório de Pesquisa e Uso Comum - Tarde-notas | | | | |
|--|--------------|-----------------------|------------|-----------|
| Classificação | Nome | Sobrenome | Nota Final | Desempate |
| 1º | JOAQUIM | PEREIRA DA SILVA NETO | 95 | |
| 2º | ANDRESSA | MACIEL WOLFGRAN | 85 | |
| 3º | BRUNO | TÁVORA FERREIRA | 80 | 79,23 |
| 4º | PAMELA | KAROLINE LAUVE REBOLI | 80 | 72,94 |
| 5º | EVELYN | SOUZA SANTOS | 80 | 71,88 |
| 6º | ENRIQUE | SANTOS GONZAGA | 75 | |
| 7º | JOAO GABRIEL | SOUZA HILGERT | 70 | |

OBSERVAÇÕES:

Critério de Desempate: Maior média no histórico escolar do ano letivo de 2018.

Questão Cancelada: Informo que na prova do Laboratório de Pesquisa teve uma questão cancelada. A questão foi a que continha a alternativa: "Em um Questionário o número de questões é limitado em no máximo 5". Assim, todos que erraram essa questão ganharam o ponto da mesma.

Desclassificação: O aluno Guilherme Gottardo foi desclassificado por ter realizado a mesma prova no período oposto sem se escrever, assim, vendo as questões de uma prova para fazer a outra obteve vantagem sobre os outros alunos.

Convocação: Os alunos serão convocados pela CCTI conforme a necessidade dos laboratórios de informática.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532986** e o código CRC **5BFCEA5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 04/CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público a **CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA** do EDITAL Nº 04/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO - *Campus* Jaru.

DESCLASSIFICADOS

| CLASSIF. | NOME DOS ESTUDANTES | CURSO/TURMA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------|--------------------------------|----------------------------|-----------|--|
| 61º | FRANCIELLY TELES FERREIRA | TÉC. COMÉRCIO SUBSEQUENTE | 60 | Não compareceu para assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários |
| 67º | MATEUS FILIPE BARBOZA DA SILVA | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | Não compareceu para assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários |
| 69º | EMANUELLY DIAS MALANSKI | TÉC. ALIMENTOS MATUTINO | 60 | Não compareceu para assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários |
| 97º | RENATO MATEUS BORTONE DA SILVA | TÉC. SEG. TRAB. VESPERTINO | 50 | TRÁNSFERIDO |
| 144º | CHISTERLIANE DIAS PEREIRA | TÉC. AGRONEGÓCIO | 40 | Não compareceu para assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários |

CONVOCAÇÃO - CADASTRO RESERVA

| CLASSIF. | NOME DOS ESTUDANTES | CURSO/TURMA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------|---|-----------------------------|-----------|----------------|
| 151º | JANETE DOS SANTOS LOPES | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | SELECIONADO(A) |
| 152º | ALINE DE JESUS GOUVEIA | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | SELECIONADO(A) |
| 153º | FERNANDO JUNIO FERNANDES BARBOZA CORDEIRO | TÉC. SEG. TRAB. INTEGRADO | 30 | SELECIONADO(A) |
| 154º | ERIKA SANTOS SOARES CALHEIRO | MEDICINA VETERINÁRIA | 30 | SELECIONADO(A) |
| 155º | SILVALINA DE SOUSA COSTA | TÉC. SEG. TRAB. SUBSEQUENTE | 30 | SELECIONADO(A) |

*OS ESTUDANTES CONVOCADOS PARA RECEBEREM O AUXÍLIO, TERÃO O PERÍODO DE 15/04/2019 À 16/04/2019, PARA ENTREGA DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO JUNTO À CAED.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535242** e o código CRC **9718DE18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 202/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento

Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.020731/2018-51 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **João Victor de Assis**, 1º Informática/Vespertino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do 1º semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534756** e o código CRC **8BE0B21C**.

Referência: Processo nº 23243.020731/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534756

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 201/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.020731/2018-51 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Henrique Paraguassu**, 1º Informática/Vespertino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do 1º semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534726** e o código CRC **40A7F602**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 203/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.024366/2018-54 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **João Evangelista Correia Pinheiro Filho**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

- Art. 14, inciso IV - Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.
- Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do ano letivo de 2019.
- Art. 14, inciso VII - Suspensão das atividades escolares: implica no afastamento do discente de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão por um período de 7 (sete) dias, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534769** e o código CRC **272261D5**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 204/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.024366/2018-54 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Victor Pimenta Souza Cunha**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

- Art. 14, inciso IV - Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.

b) Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do ano letivo de 2019.

c) Art. 14, inciso VII - Suspensão das atividades escolares: implica no afastamento do discente de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão por um período de 7 (sete) dias, a contar da data de publicação da portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534816** e o código CRC **385FD6F5**.

Referência: Processo nº 23243.024366/2018-54 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534816

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 98/GJM - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, o afastamento parcial com redução de 20 horas semanais, da Professora Jéssica Gomes dos Santos Assencio, Matrícula SIAPE nº 1396889, lotado no *campus* Guajará-Mirim, para cursar o Programa de Doutorado de Educação em Ciências e Matemática – PPGCEM, realizado através da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática – REAMEC, com polo na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na cidade de Cuiabá - MT, no período de 18/03/2019 até 31/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 15/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0533920** e o código CRC **65A43FEB**.

Referência: Processo nº 23243.005900/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0533920

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 309/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as servidores **CLÁUDIA SILVA DA ROCHA**, SIAPE 1446361 e **PATRÍCIA DE BRITO XAVIER**, SIAPE 2238237, como responsáveis titulares pelos procedimentos de cotação, reserva e efetivação da compra de bilhetes de passagens através da compra direta de passagens aéreas, observando o menor preço; atuar com o perfil de Representante Administrativo junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no âmbito da Reitoria e ser portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal – Passagens Aéreas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535103** e o código CRC **D1327AC5**.

Referência: Processo nº 23243.000964/2015-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535103

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 304/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 08/2019/COL - CSTGA/COL - DAPE/COL - DE/COL, RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR da Portaria nº 260, de 27 de março de 2019, que compõe o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO AMBIENTAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, o Professor **FABIANO GAMA DE SOUSA**.

ART. 2º - INCLUIR na Portaria nº 260, de 27 de março de 2019, o Professor relacionado no Anexo I desta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 304/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

| Nº | Nome | Formação Básica | Titulação | Área | Composição |
|----|-----------------------|-----------------|-----------|----------|------------|
| 5 | Diego Soares Carvalho | Biologia | Doutorado | Biologia | Membro |



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534481** e o código CRC **16B9C012**.

Referência: Processo nº 23243.006870/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534481



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 10, de 12 de março de 2019, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munida dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 10, de 12 de março de 2019, para assinatura do contrato de Professora Substituta, na área de **QUÍMICA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531432** e o código CRC **82EF0B1A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 92/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Disciplinar Discente - CDD, do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em atendimento ao Art. 38 da Resolução/CONSUP nº 01 de 9/1/2017, que trata do Regulamento Disciplinar Discente do IFRO.

| Nome | Mat. SIAPE / CPF | Cargo | Função/Representação |
|-------------------------------------|------------------|--|--|
| Andréia Mendonça dos Santos Lima | 1648355 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | Diretora de Ensino |
| Wansley Gomes Queiroga | 1806243 | Assistente de Aluno | Titular - Coordenação de Assistência ao Educando |
| Josefa Aparecida Pereira de Andrade | 2134394 | Assistente de Aluno | Suplente - Coordenação de Assistência ao Educando |
| Cleuza Diogo Antunes | 1971901 | Bibliotecária/Documentalista | Titular - Técnico Administrativo ligado à Direção de Ensino e suas coordenações |
| Edson Carlos Cunha | 1042329 | Técnico em Assuntos Educacionais | Suplente - Técnico Administrativo ligado à Direção de Ensino e suas coordenações |
| Walter Ferreira Siqueira | 1681121 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | Titular-Representante do corpo docente |
| Reginaldo Diógenes de França | 1897121 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1º Suplente- Representante do corpo docente |
| Emi Silva de Oliveira | 2291377 | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2º suplente - Representante do corpo docente |
| Cosmo Resende Goulart | 012.032.622-13 | - | Titular- Representante do corpo discente |
| Joyce Kellen Iglesias Souto Santos | 036.208.382-75 | - | Suplente - Representante do corpo discente |

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 213/JIPA- CGAB/IFRO, de 11 de setembro de 2018 (0343433).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 01 hora semanal para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535170** e o código CRC **4F9F98D1**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 93/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

| Servidor | Sector | Mat. SIAPE | Representação |
|----------------------------|---|------------|---------------|
| Renata Jeremias Rocha | Diretoria de Planejamento e Administração | 1104700 | Titular |
| Rosivani da Costa Oliveira | Diretoria de Planejamento e Administração | 1680590 | Suplente |
| Fernando Alves da Silva | Chefia de Gabinete | 1794285 | Titular |
| Sheila de Palma Soares | Chefia de Gabinete | 1794269 | Suplente |
| Emi Silva de Oliveira | Coordenação de Comunicação e Eventos | 2291377 | Titular |

| | | | |
|----------------------------------|--|---------|----------|
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Coordenação de Comunicação e Eventos | 1787155 | Suplente |
| Geovana da Costa Oliveira | Coordenação de Gestão de Pessoas | 1680530 | Titular |
| Fernanda Rodrigues de Siqueira | Coordenação de Gestão de Pessoas | 2193552 | Suplente |
| Diego Souza Bezerra Veloso | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 2043999 | Titular |
| Wesley Kozak Azevedo | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 2066296 | Suplente |
| Andreia Mendonça dos Santos Lima | Diretoria de Ensino | 1648355 | Titular |
| Gleison Guardia | Diretoria de Ensino | 2047260 | Suplente |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2403215 | Titular |
| Jusinei Meireles Stropa | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 3000418 | Suplente |
| Ellen Vieira Pacifico | Departamento de Extensão | 2209424 | Titular |
| Fernanda Rodrigues de Siqueira | Departamento de Extensão | 2193552 | Suplente |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 72/JIPA-CGAB/IFRO, de 21/03/2019 (0510783).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535397** e o código CRC **50F08D81**.

Referência: Processo nº 23243.000268/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535397

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 86/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o Técnico em Assuntos Educacionais EDSON CARLOS DA CUNHA, Mat. SIAPE nº 1042329, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino Substituto do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, código FG-01,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531579** e o código CRC **2D48B505**.

Referência: Processo nº 23243.008121/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0531579

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 1

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA – 1º CHAMADA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/03/2019.

| Solicitante | Modalidade do auxílio | Título do trabalho | Autores do Campus Porto Velho Calama | Sit |
|-------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------------------|------------------|
| Jamile Mariano Macedo Taborda | Publicação de capítulo de livro | Aplicação de uma proposta pedagógica com enfoque em CTS: o uso da biomassa de efluentes como alternativa para a Educação Ambiental | Jamile Mariano Macedo Taborda | De |
| Kariston Dias Alves | Tradução de artigo | Development of speed regulator for Indalma Turbine with PID tuning based on Particle Swarm Optimization | Kariston Dias Alves | De |
| Minelly Azevedo da Silva | Publicação de capítulo de livro | Reciclagem de óleo utilizado em frituras através da fabricação de sabão elaborado com óleo essencial de <i>Piper calossum</i> extraído por arraste a vapor | Minelly Azevedo da Silva | *Ind confo 2.4 E |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536210** e o código CRC **B4C64FA6**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536210

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 846/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 49/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0521103) e o DESPACHO 258/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0530876), resolve:

Art. 1º Designar a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **MARILEI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2425117, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Informática Integrado - Modalidade EJA do Campus Guajará-Mirim, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535806** e o código CRC **45EAD8BB**.

Referência: Processo nº 23243.007330/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535806

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 845/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 49/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0521103), resolve:

Art. 1º Dispensar a Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **MARILEI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2425117, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), do Campus Guajará-Mirim/IFRO, código FCC, designada pela Portaria nº 99/REIT - CGAB/IFRO, de 11/01/2018 (SEI nº 0146527).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535803** e o código CRC **4E79E735**.

Referência: Processo nº 23243.007330/2019-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535803

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 844/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) o MEMORANDO Nº 51/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0522978);
- b) o DESPACHO 257/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0530858);

Resolve:

Art. 1º Designar a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **VANESSA GOLIN**, matrícula siape nº 3083247, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Guajará-Mirim, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535797** e o código CRC **6FF58FF5**.

Referência: Processo nº 23243.007520/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535797

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 842/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o constante nos documentos MEMORANDO Nº 10/2019/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0529470) e DESPACHO 273/2019/REIT - PRODIN (SEI nº 0532678), resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **HEDI CARLOS MININ**, matrícula SIAPE nº 1811019, para desenvolver atividades de apoio a gestão na produção de novas funcionalidades, manutenção e monitoramento do aplicativo IFRO Mobile junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria.

Art. 2º Estabelecer a carga horária de até 02 (duas) horas semanais e o prazo de até 31/12/2019 para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535456** e o código CRC **A1C2F4E9**.

Referência: Processo nº 23243.008001/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535456

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 820

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, retifica:

Na Portaria nº 820/REIT - CGAB/IFRO, de 11/04/2019, publicada no DOU nº 71, de 12/04/2019, Seção 2, Página 36:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 659, DE 27 DE MARÇO DE 2019

LEIA-SE: PORTARIA Nº 820/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535093** e o código CRC **EBCEA5FE**.

Referência: Processo nº 23243.007943/2019-24

SEI nº 0535093

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 06/CGAB/JARU

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 82, de 12/04/2019, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 06/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Libras Básico.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO: COMUNIDADE EXTERNA | | | |
|---|----------------------|----------------------------------|-----------------|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 33 | 3/27/2019 12:44:27 | Eliana Pereira Moulaz | Matriculado (a) |
| 34 | 3/27/2019 14:22:11 | Suellen Cristina Barater Borkt | Matriculado (a) |
| 35 | 3/27/2019 14:53:16 | Gisele Viviane de Lima Alves | Matriculado (a) |
| 36 | 3/27/2019 15:07:36 | Manuella Pereira Freire Da Silva | Matriculado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535509** e o código CRC **15EB3BBD**.

**HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 07/CGAB/JARU**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 82, de 12/04/2019, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO | | | |
|--|----------------------|-------------------------------|---|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 20 | 3/27/2019 22:44:32 | Lucélia Campos Coelho | Não matriculado (a) "Não compareceu" |
| 21 | 3/28/2019 8:12:41 | Helena Maria De Laparte Neves | Matriculado (a) |
| 22 | 3/28/2019 10:20:19 | Alexandro Marinho da Silveira | Matriculado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535520** e o código CRC **F9B235A0**.

**PORTARIA Nº 209/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.020337/2018-13 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Victor Gomes Pinheiro**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso IV - Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535984** e o código CRC **6379990F**.

Referência: Processo nº 23243.020337/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535984

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 208/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.020337/2018-13 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **Victor Pimenta Souza Cunha**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso IV - Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.

b) Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535977** e o código CRC **3A5693BD**.

Referência: Processo nº 23243.020337/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535977

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 207/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o processo 23243.020337/2018-13 e deliberação da Comissão de Ética Disciplinar Discente, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, conforme o Código Disciplinar Discente (Resolução nº 001/2017/CONSUP/IFRO), Art. 20, a aplicação de sanções ao discente **João Evangelista Correia Pinheiro Filho**, 4º Eletrotécnica/Vespertino, quais sejam:

a) Art. 14, inciso IV - Desenvolvimento de atividade pedagógica a ser realizada como medida educativa: o discente fará uma apresentação para a Comissão Disciplinar Discente sobre assuntos relacionados aos malefícios causados pelo cyberbullying.

b) Art. 14, inciso VI - Suspensão da participação em eventos do *Campus* ou em apresentação: implica no impedimento da participação do aluno em eventos culturais, esportivos, científicos e outros até o fim do ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535973** e o código CRC **1B0D36BD**.

Referência: Processo nº 23243.020337/2018-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535973

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO - EDITAL 07/CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 82, de 12/04/2019, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL I

Os candidatos com a situação **CONVOCADOS**, deverão realizar a matrícula no curso em Formação Continuada Língua Espanhola Nível I no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Jaru*, nos dias 15 e 16 de abril de 2019 (8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00).

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **CONVOCADO** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus Jaru* ou certificado de conclusão de curso.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|
| 23 | 3/28/2019 11:48:46 | Mayane Samara Cabral de Almeida | Convocado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535543** e o código CRC **AA5478EF**.

Referência: Processo nº 23243.005639/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535543

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 310/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR conforme Anexo I desta Portaria, os membros da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535317** e o código CRC **0E796491**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 310/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

| Membros Titulares | Membros Suplentes | Setores |
|-------------------------------------|--|---|
| EDUARDO NORBERTO DE AQUINO | SOLANGE WEYH DA SILVA | Diretoria de Planejamento e Administração |
| VANDERLEI KUIPERS | FRANCINY SCHNEBERGER DOS SANTOS ANDREATTA | Coordenação de Compras e Licitação |
| NEREU RAMOS DOS SANTOS (Cozinheiro) | EDMAR DA COSTA ALVES (Técnico em Alimentos e Laticínios) | Coordenação de Alimentação e Nutrição |
| MARIANA DE SOUZA CABECIONI | LEILA VICENTE BRITO | Departamento de Assistência ao Educando |
| WILLIAN MOTA | DAMARIS SUELEN NASCIMENTO | Departamento de Extensão |
| GABRIELY GASPAR DE MATOS | YASMYN MIRANDA DA SILVA | Representante Estudantil |
| DEUSINEI ROCHA DE SOUZA | ISMAEL PETRY | Representante da Sociedade Civil |

Referência: Processo nº 23243.008380/2019-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535317

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 206/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora MARLENA CAVALCANTE FIGUEIRA, matrícula Siape n.º 1016529, como Tutora na Área de Saúde e Cultura, da Turma do Curso Técnico de Informática, 2º ano, turno vespertino, na comissão de tutoria das turmas dos cursos integrados no evento Semana de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer/JIC's/Semana de Educação para a Vida (Portaria 199/PVICAL-CGAB/IFRO/2019).

Art. 2º ATUALIZAR a lista de servidores relacionados abaixo, para atuarem como Tutores no Evento da Semana de Saúde, Cultura, Esporte, Lazer e Educação para a Vida, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com carga horária de 3 horas/semanais.

I) CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|-------------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Raian Sander Freitas da Silva | 2381242 | Esporte e lazer | 2º ano | Matutino |
| Anieli Oliva Pereira Lobo | 3042563 | Esporte e lazer | 2º ano | Matutino |
| Alessandro de Almeida | 3084579 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |
| Fernando Gromiko Helena | 1364021 | Esporte e lazer | 4º ano | Matutino |
| Sari Possari dos Santos | 2106405 | Saúde e cultura | 4º ano | Matutino |

II) CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Adriana Fátima de Lima | 3000103 | Esporte e lazer | 1º ano | Vespertino |
| Augusto Barbosa Silva | 2405223 | Esporte e lazer | 1º ano | Matutino |
| Joilson Arruda | 1211560 | Saúde e cultura | 2º ano | Matutino |

| | | | | |
|----------------------------------|---------|-----------------|--------|------------|
| | | | | Vespertino |
| Gedeli Ferrazzo | 1889358 | Saúde e cultura | 3º ano | Matutino |
| Alamanda Thaise | 3097209 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |
| | | | | Matutino |
| Kazuo Kadowaki | 3084558 | Esporte e lazer | 4º ano | Vespertino |
| Dândara Linhares Batista Barbosa | 2239591 | Saúde e cultura | 4º ano | Matutino |

III) CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|---------------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Railane Inácio Lira dos Santos | 2061866 | Esporte e lazer | 1º ano | Vespertino |
| Maranei Rohers Penha | 1938367 | Esporte e lazer | 2º ano | Vespertino |
| Lais Helena Torgeski dos Santos | 3037825 | Saúde e cultura | 2º ano | Vespertino |
| Lais Helena Torgeski dos Santos | 3037825 | Esporte e lazer | 3º ano | Matutino |
| Lyene Karyn Mendonça Amaral | 3101132 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |

IV) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| NOME | SIAPE | TUTOR NA ÁREA DE | CURSO, TURMA E TURNO | |
|--------------------------------------|---------|------------------|----------------------|------------|
| Miriã Santana Veiga | 1921139 | Saúde e cultura | 1º ano | Vespertino |
| Evandro Silva de Sousa | 1334237 | Esporte e lazer | 1º ano | Vespertino |
| Augustin Montenegro de Cantai Júnior | 2298395 | Saúde e cultura | 2º ano | Matutino |
| Monica Gabrielle Paelo | 3050502 | Esporte e lazer | 2º ano | Matutino |
| Elisângela Bibá Gomes | 2046166 | Saúde e cultura | 2º ano | Vespertino |
| Cledenilson Souza Martins | 1234362 | Saúde e cultura | 3º ano | Vespertino |
| Iranira Geminiano de Melo | 1827176 | Esporte e lazer | 3º ano | Matutino |
| Xênia de Castro Barbosa | 1786065 | Saúde e cultura | 3º ano | Matutino |
| Felipe Nogueira Matos | 1903234 | Esporte e lazer | 3º ano | Vespertino |
| Rodrigo Ruiz Brasil | 1936001 | Esporte e lazer | 4º ano | Vespertino |
| Marlena Cavalcante Figueira | 1016529 | Saúde e Cultura | 2º ano | Vespertino |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535961** e o código CRC **E4BA2878**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 307/COL - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA** como orientadora de estágio da acadêmica **DENISE ANGÉLICA SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0534543 e o código CRC 2938E5EF.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534543



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

PORTARIA Nº 311/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores conforme Anexo I desta Portaria, como responsáveis pelos Laboratórios vinculados ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0535976 e o código CRC 40556F1F.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 455/COL - CGAB/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

| LABORATÓRIO | DOCENTE |
|---|---|
| Microbiologia | GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA NATÁLIA CONCEIÇÃO |
| Fisiologia Vegetal | ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA |
| Biotecnologia | FABIANO GAMA DE SOUSA |
| Fitopatologia | DANIELA APARECIDA DA SILVA |
| Bromatologia | RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS |
| Sementes | CAÍQUE RAONI GOMES FERREIRA |
| Entomologia | ALINE FONSECA NASCIMENTO |
| Anatomia Animal | FLAVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM FAGTON DE MATTOS NEGRÃO |
| Biologia | ODAIR ANTONIO BARBIZAN |
| Didático de Ensino de Ciências e Biologia | MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA |
| Física | VICENTE FERRER TRAJANO BEZERRA |
| Informática | WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI |
| Química | TATIANE ALVES PEREIRA |
| Matemática | LUIZ CLAUDIO DA SILVA |

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 81/JIPA - CGAB/IFRO, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria PORTARIA Nº 212/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do IFRO - *Campus* Ji-Paraná para o período de 2019/01.

| Servidores | Mat. Siape | Cargo | Função |
|---|------------|------------|-----------------------|
| Michel da Silva | 2081565 | P.E.B.T.T. | Coordenador do Curso |
| Andréia Mendonça dos Santos Lima | 1648355 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Clayton Ferraz Andrade | 1986393 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Davi Gaede Fiusa | 2045405 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Regiani Leal Dalla Martha Couto | 1822321 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Gleison Guardia | 2047260 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | 1787155 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Flaine Florêncio Ferreira | 1308460 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Jefferson Antonio dos Santos | 2995931 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Jones Fernando Giacon | 1779734 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| José Lucas Brandão Montes | 1777080 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Lediane Fani Felzke | 1681201 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Reinaldo Lima Pereira | 2301059 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos | 2157083 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Walter Ferreira Siqueira | 1681121 | P.E.B.T.T. | Representante Docente |
| Lourdes Maria da Costa Oliveira | - | Discente | Discente titular |
| Rômulo Mendonça Borel | - | Discente | Discente Suplente |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 29/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518934** e o código CRC **A889F421**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS - EDITAL 07/CGAB/JARU

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 82, de 12/04/2019, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** do Edital nº 07/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível I.

| MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO | | | |
|--|----------------------|---------------------------------|-----------------|
| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
| 23 | 3/28/2019 11:48:46 | Mayane Samara Cabral de Almeida | Matriculado (a) |



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536841** e o código CRC **9C33CC7F**.

Referência: Processo nº 23243.005639/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536841



Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 839/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 27/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0528644), resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARÍLIA ASSIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1068789, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos do *Campus Jarú*, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535210** e o código CRC **D3F418A8**.

Referência: Processo nº 23243.007928/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0535210

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 9/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.024876/2018-21

DOCUMENTO SEI Nº 0536660

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Final** do Edital nº 9/2018 que trata da seleção para Cursos de Línguas do Centro de Idiomas do *Campus* Ji-Paraná.

1. RESULTADO FINAL

Classificados para o Curso Espanhol Básico Módulo I – Vagas para a comunidade externa

| | |
|----|------------------------------------|
| 1 | ELIZÂNGELA ALVES FERREIRA DA CUNHA |
| 2 | EMILLY VITÓRIA FERREIRA DA CUNHA |
| 3 | ELIZABETH CARLOS DA CUNHA RUFINO |
| 4 | ALEXANDRE APARECIDO ALVES DA SILVA |
| 5 | ANDREIA DO ROSÁRIO BATISTA |
| 6 | TAYNAN ADÉLIA S. ARAÚJO |
| 7 | SIRLEI M. AZIEL |
| 8 | EDENIR DOS SANTOS |
| 9 | JACKSON ALVES DE CASTRO |
| 10 | NELIANE APARECIDA ALVES |
| 11 | MÁRCIA BORGES MARTINS |
| 12 | THALITA KIMAK DE ABREU |
| 13 | LUIZ FERNANDO MARIANO |
| 14 | MAGNORIA GONÇALVES MARQUES |
| 15 | ALAN PASSOS DA SILVA |
| 16 | ROSEANE DE SOUZA GONÇALVES |
| 17 | MANOEL BARBOSA |
| 18 | FRANCISCA C. CARDOSO VIEIRA |

OBSERVAÇÃO: EM VIRTUDE DA PROCURA PELO CURSO, FORAM ACRESCENTADAS 05 (cinco) VAGAS (13-18).

Lista de Espera

| | |
|----|------------------------------------|
| 1 | VALKÍRIA O. LOPES GUIMARÃES |
| 2 | ADRIANA R. DOS SANTOS CRISTO |
| 3 | ADRIANA N. VIANA |
| 4 | CARLOS GABRIEL A. VIANA |
| 5 | CIDINEI DA SILVA |
| 6 | SUZANA MOREIRA ALMEIDA |
| 7 | MÁRCIO NASCIMENTO |
| 8 | MICHELI BARBOZA TOMAZELI |
| 9 | ELIANE MARIA FEITOSA DE SALES REIS |
| 10 | BEBIANO FRANCO DA SILVA |
| 11 | HALTIERYS RODRIGUES DE PAULA |
| 12 | KEVELYN LORRAYNE FAUSTINO MOREIRA |
| 13 | SIMONE FAUSTINO |
| 14 | CRISTIANE ARAÚJO DA CRUZRODRIGUES |
| 15 | ALYNE PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 16 | FLÁVIA COSTA BANDEIRA |
| 17 | FÁBIO DE SÁ PEREIRA |
| 18 | MATHAMA BIANCA VENTURINI ASSUNÇÃO |
| 19 | LUCAS GOMES DE SOUZA |

HAVENDO DESISTÊNCIA DOS SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA SERÃO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA.

Classificados para o Curso de Espanhol Básico – Comunidade Interna (IFRO)

| | |
|---|-------------------------|
| 1 | MÔNICA VELOSO SILVA |
| 2 | LÍDIA VERÔNICA PERALTA |
| 3 | VALÉRIO MAGALHÃES LOPES |

| | |
|---|----------------------------------|
| 4 | WILLIAM RIBEIRO FONTES |
| 5 | KLISAYNARA MARQUES DO NASCIMENTO |
| 6 | ALINE BASTOS DA SILVA CORTES |
| 7 | FERNANDA RODRIGUES SIQUEIRA |

Lista de Espera

| | |
|---|------------------------|
| 1 | NILVA G. MOREIRA |
| 2 | ANDRESSA LEMES ANDRADE |
| 3 | JULIENE PEREIRA |

HAVENDO DESISTÊNCIA DOS SELECIONADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA SERÃO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA.

Curso de Português e Cultura Brasileira para Estrangeiros

| | |
|----|--------------------------------|
| 1 | JESUS PEREZ |
| 2 | KERVIN ALEX RONDON RONDON |
| 3 | ASTRID KATHERINE GOMEZ OROPEZA |
| 4 | FRANCIA ELENA MANCHANAYAY |
| 5 | RUPERTO ALVAREZ SILVA |
| 6 | ALVARO PRIMERA |
| 7 | JOSÉ RICARDO FERNÁNDEZ GARCÍA |
| 8 | DELVIS KARINA ISCALA |
| 9 | RICARDO JOSÉ FERNANDEZ ISCALA |
| 10 | NOÉ RIVERA |
| 11 | ORLANIS SEUNDO |
| 12 | JOSELYN DEL CARMEN C. SANTIAGO |

Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de 22 a 25 de abril de 2019, no CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos no IFRO - *Campus* Ji-Paraná, no horário das 7h30min às 19h00min, situado na rua Rio Amazonas - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná- RO, CEP: 76900-310.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536660** e o código CRC **FA2C2020**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o professor substituto, área Arquitetura, JONATHAN BRYAN VELTEN PEREIRA na Coordenação do Curso Superior de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=586575,584820,5863...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0536852** e o código CRC **25899553**.

Referência: Processo nº 23243.008495/2019-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536852

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 210/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 01/05/2019 as atividades da Equipe de Planejamento, revitalizada por meio da Portaria Nº 131/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14/03/2019 (0501628), responsável pela contratação de empresa especializada no serviço de Lavanderia, com observância da legislação vigente, em especial da IN nº 05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536682** e o código CRC **B387CB0E**.

Referência: Processo nº 23243.009227/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536682

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/CAC - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 122, de 5 de julho de 2016, que autoriza o servidor Cleverson de Avila Oliveira, Mat. SIAPE nº 2320769, a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536783** e o código CRC **B9236E9B**.

Referência: Processo nº 23243.008491/2019-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536783



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

ALTERAÇÃO DO EDITAL 14/2019

EDITAL DE MONITORIA - 14/2019/ POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MONITORIA

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino (DE), considerando a Resolução 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 56/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, e Instrução Normativa nº 01/2019/PROEN, torna pública a alteração do **CRONOGRAMA do EDITAL Nº 14/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE MARÇO DE 2019**.

ONDE SE LÊ:

13 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| Publicação do edital | 20/03/2019 |
| Período de inscrição | 20 a 26/03/2019 |
| Homologação das inscrições | 29/03/2019 |
| Prazo para Recurso contra a Homologação das inscrições | 01/04/2019 |
| Resultado do Recurso contra a Homologação das inscrições | 02/04/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | 05/04/2019 |
| Prazo para recurso do Resultado Preliminar | 08/04/2019 |
| Homologação do Resultado Final | 09/04/2019 |
| Assinatura do Termo de Compromisso no DAPE | 09, 10 e 11/04/2019 |
| Prazo Final para entrega do Plano de Monitoria ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE | 10 e 11/04/2019 |

LEIA-SE:

13 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| | |
|---|---|
| Publicação do edital | 20/03/2019 |
| Período de inscrição | 20 a 26/03/2019 |
| Homologação das inscrições | 29/03/2019 |
| Prazo para Recurso contra a Homologação das inscrições | 01/04/2019 |
| Resultado do Recurso contra a Homologação das inscrições | 02/04/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar | 05/04/2019 |
| Prazo para recurso do Resultado Preliminar | 08/04/2019 |
| Homologação do Resultado Final | 09/04/2019 |
| Assinatura do Termo de Compromisso no DAPE | 10 à 18/04/2019 (nos dias úteis) |
| Prazo Final para entrega do Plano de Monitoria ao Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE | 18/04/2019 |

As demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Storch do Nascimento Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536611** e o código CRC **22486643**.

Referência: Processo nº 23243.003870/2019-00

SEI nº 0536611



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

PORTARIA Nº 142/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 136, de 12/04/2019.

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.005313/2019-19, **RESOLVE**

Art.1º DESIGNAR o Técnico em Agropecuária, **Uziel Bemvindo**, Mat. SIAPE 1102352; para exercer a função de fiscal titular do Contrato nº 5/2017-Reitoria, cuja Contratada é a empresa Nova Prova Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº CNPJ 10.609.260/0001-12, referente à contratação de Empresa Especializada em Administração e Mão de Obra.

Art.2º DESIGNAR o Técnico em Agropecuária, **Edielson Almeida da Silva**, Mat. SIAPE 1946375, para exercer a função de fiscal substituto.

Art.3º O acompanhamento e a fiscalização far-se-ão por meio das atribuições descritas no Anexo I desta portaria, no contrato firmado entre as partes, bem como, na legislação vigente.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536557** e o código CRC **F823902D**.

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

(Portaria nº 0707 de 14/01/2016)

1. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato sob sua responsabilidade;
2. Controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, junto ao preposto da contratada, tais como: faltas, atrasos e reposições, confrontando com as informações da fatura e documentando em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada;
3. Verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;
4. Observar se os prestadores de serviços apresentam-se uniformizados, cobrando o uso diário do uniforme, quando for o caso, bem como o uso do crachá de identificação, se aplicável;

5. Verificar se a prestação de serviços e o fornecimento de produto se desenvolvem de acordo com o contrato, no que concerne a prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;
 6. Controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, principalmente quanto à quantidade e à qualidade, rejeitando os que estiverem em desacordo com o estabelecido no instrumento de contrato ou na proposta da contratada;
 7. Solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo: nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, escolaridade, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e no IFRO;
 8. Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
 9. Verificar se o documento fiscal apresentado contém:
 - a) discriminação do serviço e o valor cobrado;
 - b) data de emissão do documento (mesmo mês da prestação do serviço);
 - c) dados do IFRO;
 - d) natureza da operação, em conformidade com o objeto contratado;
 - e) dados cadastrais da empresa: nome, CNPJ e domicílio bancário;
 10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas e sociais compatíveis com os registros, solicitando os comprovantes de pagamento (SEFIP, GFIP e GPS) que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, em relação ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, consoante legislação vigente e atualizada;
 11. Solicitar que a GFIP seja distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços no IFRO;
 12. Solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista em regulamento da Previdência Social;
 13. Solicitar documentos que comprovem o fornecimento aos empregados dos benefícios que, porventura, estejam previstos no instrumento contratual;
 14. Fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço no IFRO, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração, quando aplicável;
 15. Encaminhar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, negociação, reajustes e rescisão contratual à área competente para promover e instruir o procedimento;
 16. Controlar o prazo de vencimento dos contratos, informando à área competente o término da sua vigência com antecedência mínima de noventa dias;
 17. Notificar à área competente sobre irregularidades detectadas na execução do contrato;
 18. Manter cópia do termo contratual, de seus respectivos aditivos, da proposta da contratada e de outros documentos que possam dirimir as dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações das partes;
 19. Elaborar o relatório de acompanhamento mensal do contrato, de maneira clara e concisa, de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas, informando o desconto das horas ou dias não trabalhados pelos profissionais ou encarregados, quando ocorrerem. O relatório deverá conter:
 - a) mês de competência a que diz respeito;
 - b) data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela sua elaboração;
 - d) informações quanto ao desempenho dos profissionais e encarregados, bem como a qualidade dos serviços prestados.
- O relatório de acompanhamento do contrato se aplica aqueles serviços de natureza continuada com cessão de mão-de-obra e deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação.
20. O fiscal do contrato deve se reportar ao encarregado/preposto da contratada.
 21. O fiscal deverá observar os prazos para análise e encaminhamento de Notas fiscais/faturas;
 22. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do responsável pela fiscalização, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 141/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 136, de 12/04/2019.

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.007896/2019-19, **RESOLVE;**

Art.1º DISPENSAR, a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Natanael Augusto Viana Simões, Mat. SIAPE 2056059, das seguintes Portarias;

Art 2º **PORTARIA Nº 33/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 e PORTARIA Nº 119/ARI - CGAB/IFRO, DE 01 DE ABRIL DE 2019**, Comissão de Ética Disciplinar do *Campus* Ariquemes

Art. 3º **PORTARIA Nº 36/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**, Comissão da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais NAPNE, do Campus Ariquemes.

Art. 4º **PORTARIA Nº 77/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019**, Comissão Local Responsável de Elaboração do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO-*Campus* Ariquemes.

Art.5º **PORTARIA Nº 91/ARI - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019**, Comissão de Organização do 8ª Arraial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes

Art 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536201** e o código CRC **1E430B3C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 140/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 136, de 12/04/2019.

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.007896/2019-19, **RESOLVE;**

Art.1º DISPENSAR, a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Natanael Augusto Viana Simões, Mat. SIAPE 2056059; da **PORTARIA Nº 179/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**, que trata da Comissão Local de Acompanhamento (CLA), do Campus Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536181** e o código CRC **6BB26077**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536181



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

PORTARIA Nº 139/ARI - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, por meio da Portaria nº 136, de 12/04/2019.

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.005313/2019-19, **RESOLVE**;

Art.1º TORNAR sem efeito a **PORTARIA Nº 106/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019**, referente a fiscalização do Contrato nº 5/2017-Reitoria, cuja Contratada é a empresa Nova Prova Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº CNPJ 10.609.260/0001-12, referente à contratação de Empresa Especializada em Administração e Mão de Obra.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536054** e o código CRC **6C0607E9**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536054



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 793

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 793/REIT - CGAB/IFRO, de 09/04/2019,

ONDE SE LÊ:

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------|------|--------------------|----|------|----------|
| | | | | | |

| | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|----------------|-------|-------|---------|
| 23243.002156/2019-96 | MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE | Campus Vilhena | D-101 | D-102 | 8/4/201 |
|----------------------|----------------------------------|----------------|-------|-------|---------|

LEIA-SE:

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.002156/2019-96 | MARCO ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE | Campus Vilhena | D-101 | D-102 | 08/04/2018 |



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534556** e o código CRC **DB37E36E**.

Referência: Processo nº 23243.002156/2019-96

SEI nº 0534556

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 838/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 44/2019/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|------------------------------------|--------|-----------|------------|
| 23243.003964/2019-71 | LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVEIRA | JARU | III | 03/01/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534954** e o código CRC **6EA4A8BB**.

Referência: Processo nº 23243.003964/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534954

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 837/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.007973/2019-31, **R E S O L V E**:

Art. 1º Cancelar as férias referentes ao exercício de 2019, da Pedagoga/Supervisora Escolar, **MARLI APARECIDA DE FREITAS**, por motivo de licença médica, conforme o seguinte: Período agendado de 08/04/2019 a 17/04/2019 deve ser remarcado para o período de 04/09/2019 a 13/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura desta Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534817** e o código CRC **C3C759C5**.

Referência: Processo nº 23243.007973/2019-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534817

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 836/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 43/2019/CPD/IFRO. **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|----------------|---------------|-----------|------------|
| 23243.003391/2019-85 | JOSÉ VECHIATTO | GUAJARÁ-MIRIM | II | 17/01/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534811** e o código CRC **EEE64BDA**.

Referência: Processo nº 23243.003391/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534811

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 835/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 45/2019/CPD/IFRO. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

| Processo | Nome | Campus | NÍVEL RSC | Vigência |
|----------------------|--------------------|--------------------|-----------|------------|
| 23243.003965/2019-15 | JOAB DA SILVA LIMA | PORTO VELHO CALAMA | II | 22/01/2019 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/04/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534805** e o código CRC **819293BC**.

Referência: Processo nº 23243.003965/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0534805



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019

PORTARIA Nº 84/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Professora EBTT, Dhieisi Ebert Bolsanello, Matrícula SIAPE Nº 3003852, como Técnica das Equipes do *Campus* Jarú nos Jogos Escolares Municipais JEMs.

Art. 2º **ESTABELEECER**, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanal, para a realização deste trabalho.

Art. 3º **ESTABELEECER**, que estas atividades serão realizadas no período de 13 a 17 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536354** e o código CRC **660438B7**.

Referência: Processo nº 23243.008144/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536354

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 83/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Professora EBTT, Dhieisi Ebert Bolsanello, Matrícula SIAPE Nº 3003852, como Chefe da Delegação do Campus Jarú nos Jogos Escolares Municipais JEMs.

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 03 (três) horas semanais, para a realização deste trabalho.

Art. 3º **ESTABELECE**R, que esta atividade será realizada no período de 01 de abril a 10 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536276** e o código CRC **6454C092**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008462/2019-36

DOCUMENTO SEI Nº 0536608

EDITAL PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PIRP) – CAMPUS VILHENA

1. DA APRESENTAÇÃO

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Edital Capes nº 06/2018, publicado em 01 de março de 2018, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria Nº 175 de 07 de agosto de 2018, da Capes, torna público o presente Edital para seleção interna de alunos BOLSISTAS para vagas remanescentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP - a ser desenvolvido em parceria com escolas de educação básica da rede municipal ou estadual de ensino, no período compreendido entre maio de 2019 a janeiro de 2020, por estudantes devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do IFRO, *Campus Vilhena*.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRO

1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência pedagógica;

3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 3.1 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por discente regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFRO, e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, municipal ou estadual, denominada escola-campo.
- 3.2 A Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e a execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 3.3 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 3.4 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente-orientador.
- 3.5 São características essenciais da Residência Pedagógica:
1. Ser realizada preferencialmente em uma mesma escola e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.
 2. Ser orientada por um docente-orientador do IFRO, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado;
 3. Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;
 4. Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;
 5. Oportunizar que o residente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução das atividades, planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;
 6. Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;
 7. Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;
 8. Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do IFRO, nas escolas parceiras.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE RESIDENTE

- 4.1 São atribuições do estudante-residente:
1. Colaborar com o professor orientador e o professor-preceptor no desempenho de atividades pedagógicas.
 2. Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de Atividades de Residência.
 3. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
 4. Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, após elaboração em conjunto com o professor preceptor.
 5. Cumprir a carga horária e o Plano de Atividades da residência pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena de o residente bolsista ter a bolsa cancelada.

5 DAS VAGAS OFERTADAS

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 5.1 Serão ofertadas neste Edital 3 (três) vagas remanescentes para alunos residentes bolsistas e até 5 (cinco) vagas para cadastro de reserva.
- 5.2 As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o subprojeto apresentado na proposta institucional aprovada pela Capes, conforme descrito no Edital Capes Nº 06/2018, de 01 de março de 2018:

| Subprojeto | Campus | Nº de vagas remanescentes para residentes bolsistas | Nº de vagas para lista de espera |
|-----------------------|---------|---|----------------------------------|
| Matemática | Vilhena | 3 | 5 |
| Total de vagas | | 8 | |

5.3 A concessão das bolsas está condicionada à ordem de classificação dos alunos.

5.4 A efetivação da seleção do estudante como bolsista do Programa Institucional de Residência Pedagógica está condicionada à aprovação do subprojeto e seu respectivo quantitativo de bolsas pela Capes, conforme EDITAL CAPES Nº 06/2018.

5.5 A divulgação do resultado dos candidatos aprovados ocorrerá no mural do campus Vilhena.

5.6 A convocação dos residentes será realizada por ordem de classificação e a efetivação da seleção por meio de assinatura de termo de compromisso, imediatamente após a publicação do resultado oficial.

5.7 Havendo menos inscritos do que o número de bolsas disponibilizado, às bolsas remanescentes serão redistribuídas de forma igualitária para os subprojetos que tenham bolsistas (residentes) na lista de espera em outros campi.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 O estudante-residente selecionado para a residência pedagógica remunerada por bolsa receberá bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

6.2 As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

6.3 O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês.

6.4 Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.

6.5 A Residência Pedagógica remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estudante.

6.6 O estudante selecionado para vaga de residente remunerado por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

6.7 Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do estudante-residente.

6.8 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de 9 (nove) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

6.9 O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro residente relacionado na lista de espera deste edital.

6.10 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

7. DO CANCELAMENTO E DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 O estudante-residente terá sua atividade da Residência Pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:

1. Pela conclusão do curso de licenciatura;
2. Por trancamento de matrícula;
3. Por transferência de *Campus* ou mudança de curso.

7.2 O estudante-residente será excluído do Programa de Residência Pedagógica do IFRO por:

1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;
2. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;
3. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor- orientador do Programa de Residência Pedagógica;
4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;
5. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de residência pedagógica;
6. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de residência pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição.

8. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

8.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa como residente:

1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura no IFRO na área do subprojeto;
2. Ser aprovado no processo seletivo do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, campus Vilhena;

3. Ter cursado, no mínimo, 50% do curso e estar cursando a partir do 5º semestre;
4. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
5. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFRO, salvo os casos de bolsas advindas de recursos da Assistência Estudantil ou Programa Bolsa Permanência do MEC;
6. Ter currículo cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
7. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com o IFRO ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto, e consiga demonstrar ser possível conciliar as respectivas cargas horárias.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 Documentos necessários para a inscrição do candidato a bolsista residente:

I - Cópia do RG e CPF;

II - Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

III - Comprovante de conta corrente bancária individual (cópia de extrato ou cópia do cartão bancário);

IV - Histórico escolar ou documento equivalente;

V - Formulário de inscrição (Anexo A)

VI - Termo de Compromisso e Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo B).

9.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do projeto institucional do Programa Residência Pedagógica, bem como da ordem de classificação dos candidatos.

9.3 A documentação dos candidatos deverá ser enviada via e-mail para (residenciamat.vilhena@ifro.edu.br) até às 13h:00min do dia 18 de abril de 2019.

10. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica será de caráter classificatório.

10.2 A seleção será conduzida pelo Professor Orientador do subprojeto e contará com as seguintes etapas:

1ª etapa: (Eliminatória)

Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação entregue via e-mail. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

2ª etapa: (Eliminatória e classificatória)

Entrevista que, para este edital será realizada a partir das 10h:30min do dia 23 de abril de 2019, em local a ser divulgado via e-mail e nos murais.

Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

I - Disposição para o trabalho em grupo;

II - Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;

III - Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO;

IV - Interesse pela carreira docente;

10.3 Se houver empate, será utilizado o critério: maior idade.

11. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção dos estudantes serão apreciados pelo Docente orientador no período previsto no cronograma no item 13.

11.2 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no cronograma no item 13.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão publicados nos murais do campus Vilhena.

12.2 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constará: o nome do estudante, o nome do curso de licenciatura e campus no qual está matriculado, e sua classificação final no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado) e o tipo de vaga ocupada (bolsista/lista de espera).

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Atividade | Período |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital de Seleção de Estudantes do Curso de Licenciatura em Matemática para participar do Programa de Residência Pedagógica | 16/04/2019 |
| Período de inscrições dos estudantes (via e-mail) | 16/04/2019 à 18/04/2019 |
| Homologação das inscrições | 18/04/2019 |
| Entrevistas | 23/04/2019 e 24/04/2019 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 25/04/2019 |
| Período de Recurso contra o resultado preliminar (via e-mail) | 26/04/2019 |
| Período de análise e julgamento do recurso Publicação do resultado final da classificação dos estudantes | 29/04/2019 |
| Início das atividades de Residência Pedagógica | A partir de 01/05/2019 |

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As atividades de Residência Pedagógica não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.
2. A inscrição do estudante para concorrer às vagas do Programa de Residência Pedagógica previstas neste edital implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.
3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do IFRO e Docente Orientador do Subprojeto correspondente e pela Pró-Reitoria de Ensino, em última instância.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536608** e o código CRC **63288EB3**.

ANEXOS DE EDITAL Nº 15/2019/2019/VLH - OPRP-MAT/IFRO

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

| | |
|----------------|---------------------|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Campus Vilhena | Data de nascimento: |

| | |
|-----------|---------|
| Telefone: | E-mail: |
| RG | CPF |

2. DADOS DO CURSO

| | |
|-----------|--------|
| Curso: | |
| Semestre: | Turno: |

3. DADOS BANCÁRIOS

| | | |
|--------------|----------|-----------------|
| Nº do Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| | | |

4. DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital ____/2019 para a seleção de Bolsista do Programa Residência Pedagógica/IFRO, não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me no mínimo de 8 (oito) horas semanais à execução do projeto do Programa, sem prejuízo às minhas atividades do curso de graduação.

5. ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica no Campus: _____

Vilhena, _____, de abril de 2019.

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO RESIDENTE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO, para realizar atividades junto a(o) Campus Vilhena, cumprindo os preceitos legais, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do Programa Residência Pedagógica;
- II – não interromper ou desistir da bolsa sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela CAPES, justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo Programa Residência Pedagógica, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e
- IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Vilhena, _____, de abril de 2019.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23243.008462/2019-36

SEI nº 0536608

**PORTARIA Nº 85/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EDIVAN CARLOS DA CUNHA, portador da CNH nº 02153695634, Categoria “AB” (com vencimento para 14/8/2021), servidor do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Rondônia, a utilizar os veículos do *Campus Ji-Paraná*, no ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523070** e o código CRC **148E38B5**.

Referência: Processo nº 23243.002817/2019-83 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0523070



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 145/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.008171/2019-48, **RESOLVE**;

Art.1º DISPENSAR a pedido, e a partir desta data a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Jhennifer Paola Do Nascimento Ribeiro**, Mat. SIAPE 3062270, da Função não Gratificada de Coordenadora do Laboratório Didático de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537929** e o código CRC **178E3ACA**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537929



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 144/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537830** e o código CRC **CF5AD90A**.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, **Andreia de Fatima Pinsan**, Mat. SIAPE 2209587, para exercer a função gratificada de Coordenadora Interina do Curso Técnico em Agropecuária. Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537830



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 143/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537823** e o código CRC **73A935EC**.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE**;

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, **Nereida Machado**, Mat. SIAPE 2157406, para exercer o Cargo de Diretora de Ensino Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*, CD -3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537823



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 91/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A **DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX, referente ao exercício de 2019, do *Campus Ji-Paraná* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia.

| Servidor | Cargo | Siape | Função |
|------------------------------------|--|---------|------------|
| Geraldo Castro Contiguiba | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1287624 | Presidente |
| Andreia Fernanda Zuquin | Professora Substituta | 3012979 | Membro |
| Andressa Rodrigues de Jesus | Professora Substituta | 2421045 | Membro |
| Clayton Ferraz Andrade | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1986393 | Membro |
| Eunice Maria Pinheiro | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1783707 | Membro |
| Fernando Ferreira Pinheiro | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1867411 | Membro |
| Genival Gomes da Silva Junior | Professor Substituto | 3030742 | Membro |
| Gilmar Veira Gomes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1794748 | Membro |
| Ilma Rodrigues De Souza | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Membro |
| Joci Neuby Alves Macedo | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1382287 | Membro |
| Joelton Rezende Gomes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 3014532 | Membro |
| Maysa Vera Matos | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2298510 | Membro |
| Nilson dos Reis de Oliveira Novaes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2912665 | Membro |
| Paulo Fernando Campagnolli | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1209863 | Membro |
| Reinaldo Lima pereira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2301059 | Membro |

| | | | |
|--------------------------|--|---------|--------|
| Viviane Maia Correia | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1064032 | Membro |
| Walter Ferreira Siqueira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1681121 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 29 de novembro de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º REGOVAR a Portaria nº 67/JIPA-CGAB/IFRO, de 20/03/2019 (0509169).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534624** e o código CRC **5CDDDB3D2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, para atuação durante o primeiro semestre do ano de 2019.

| Servidores | Cargo | Mat. Siapo | Função/Representação |
|---|--|------------|-----------------------|
| Michel da Silva | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2081565 | Coordenador do Curso |
| Andréia Mendonça dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Representante Docente |
| Clayton Ferraz Andrade | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1986393 | Representante Docente |
| Davi Gaede Fiusa | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2045405 | Representante Docente |
| Flaine Florêncio Ferreira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1308460 | Representante Docente |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Representante Docente |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Representante Docente |
| Jackson Henrique da Silva Bezerra | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2091039 | Representante Docente |
| Jefferson Antonio dos Santos | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2995931 | Representante Docente |
| João Eujácio Teixeira Junior | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2298760 | Representante Docente |
| Jones Fernando Giacon | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1779734 | Representante Docente |
| José Lucas Brandão Montes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1777080 | Representante Docente |
| Lediane Fani Felzke | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1681201 | Representante Docente |
| Regiani Leal Dalla Martha Couto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1822321 | Representante Docente |
| Reinaldo Lima Pereira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2301059 | Representante Docente |
| Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2157083 | Representante Docente |
| Walter Ferreira Siqueira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1681121 | Representante Docente |
| Lourdes Maria da Costa Oliveira | - | Discente | Discente Titular |
| Rômulo Mendonça Borel | - | Discente | Discente Suplente |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 15 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 81/JIPA - CGAB/IFRO, de 29 de março de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536136** e o código CRC **6DDE3FCC**.

Referência: Processo nº 23243.003885/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536136

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 95/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Reformulação dos Manuais de Estágio Supervisionado e Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | |
|--------------------------------|--|------------|------------|
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Presidente |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Jones Fernando Giacon | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1779734 | Membro |
| Michel da Silva | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2081565 | Membro |
| Reinaldo Lima Pereira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2301059 | Membro |
| Walter Ferreira Siqueira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1681121 | Membro |

Art. 3º ESTABELEECER a data de 31 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536076** e o código CRC **CDD47F06**.

Referência: Processo nº 23243.003885/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536076

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 94/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de reformulação do manual de Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | |
|--------------------------------|--|------------|------------|
| Reinaldo Lima Pereira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2301059 | Presidente |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Membro |
| Jones Fernando Giacon | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1779734 | Membro |
| Michel da Silva | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2081565 | Membro |
| Walter Ferreira Siqueira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1681121 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 31 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536020** e o código CRC **223034C1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 97/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e os discentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio do IFRO, *Campus Ji-Paraná*, para atuação no primeiro semestre de 2019.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | Função/Representação |
|-----------------------------------|--|------------|-----------------------|
| Pâmela Siqueira Oliveira De Jesus | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1238077 | Coordenadora do Curso |
| Alfranio Da Silva Zampoli | Professor Substituto | 3105218 | Representante Docente |
| Andréia Mendonça Dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Representante Docente |
| Cleber De Oliveira Ferreira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1393946 | Representante Docente |
| Érica Patrícia Navarro | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1780498 | Representante Docente |
| Eunice Maria Pinheiro De Oliveira | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1783707 | Representante Docente |
| Fernanda Silva Baú | Professora Substituta | 3085325 | Representante Docente |
| Fernando Ferreira Pinheiro | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1867411 | Representante Docente |
| Genival Gomes Da Silva Junior | Professor Substituto | 3030742 | Representante Docente |
| Georgia Travassos De Lucena | Professora Substituta | 1300793 | Representante Docente |
| Giovanni Correia Vieira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 3002553 | Representante Docente |
| Heldo Donat | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1882552 | Representante Docente |
| Joci Neuby Alves Macedo | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1382287 | Representante Docente |
| Leonardo Mota De Andrade | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1780855 | Representante Docente |
| Lourival Inácio Filho | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1784003 | Representante Docente |
| Luciana Cristina Pereira | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 3051124 | Representante Docente |

| | | | |
|---|--|---------|-----------------------------------|
| Marco Aurélio De Jesus | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2013260 | Representante Docente |
| Marco Venício Da Silva Pereira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1884087 | Representante Docente |
| Maria Elessandra Rodrigues Araújo | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1681038 | Representante Docente |
| Maysa Vera Matos | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2298510 | Representante Docente |
| Miguel Furtado Menezes | Professor Substituto | 3030719 | Representante Docente |
| Paulo Fernando Campagnolli | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1209863 | Representante Docente |
| Rafael Vieira | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1408812 | Representante Docente |
| Regiani Leal Dalla Martha Couto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1832321 | Representante Docente |
| Reginaldo Diógenes De França | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1897121 | Representante Docente |
| Roger Asevedo Dos Santos | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1799520 | Representante Docente |
| Tatiana Gigliolla Bernardino Dos Santos | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2157083 | Representante Docente |
| Wilhan Donizete Gonçalves Nunes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1017697 | Representante Docente |
| Bruno Iury Dos Reis Basilio | Discente | - | Representante Discente - Titular |
| Deividy Silva Lemos | Discente | - | Representante Discente - Suplente |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 15 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536626** e o código CRC **1AB759AA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 17

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 8.745/93 e suas alterações, a Lei Nº 12.772/12, o Decreto nº 7.312/10, a Portaria Interministerial/MPOG/MEC Nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU em 13/06/2011, vem **CONVOCAR** o candidato **LÚCIO GASPAS NETO**, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO nº 3, de 23 de Janeiro de 2019, realizado pelo Campus Porto Velho Calama, Homologação do Resultado Final publicada em 27 de fevereiro de 2019, para assinatura de Contrato de professor Substituto, correspondente à área de **QUÍMICA**, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Porto Velho Calama. O candidato deverá comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar de 18/04/2019** à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Porto Velho Calama, sito à Av. Calama, nº 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes, em Porto Velho/RO, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital Nº 3, de 23 de Janeiro de 2019. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537741** e o código CRC **667128D0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/PVZN - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE:**

Art. 1º REFORMULAR a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Modalidade EaD, do *Campus* Porto Velho Zona Norte, instituída por meio da **PORTARIA Nº 45/PVZN - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2017** (0005561).

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente Comissão, sob a presidência do Primeiro, os seguintes servidores:

- a) Jonimar da Silva Souza, SIAPE nº 2065745;
- b) Lady Day Pereira de Souza, SIAPE nº 1967364;
- c) Aloir Pedruzzi Junior, SIAPE nº 1036860;
- d) Maray Del Carmen Rodrigues, SIAPE nº 2322479;
- e) Rafael Nink de Carvalho, SIAPE nº 1931166;
- f) Regina Santos de Oliveira Campo, SIAPE nº 2045399;
- g) Caren Stela Máximo Batista, SIAPE nº 3062755;
- h) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar, SIAPE nº 3062969;
- i) Telma Fortes Medeiros, SIAPE nº 1494759.

Art. 3º ESTABELEECER, a carga horaria de 02 horas semanais até o dia 10/07/2019, para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535450** e o código CRC **FE33100C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 87/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer Apoio a Gestão no Departamento de Apoio ao Ensino.

| Servidor | Cargo | Mat. Siape |
|-----------------------|-----------------------|------------|
| Heloise Alves Morales | Professora Substituta | 3105223 |

Art. 2º ESTABELECE o período de Abril a Dezembro de 2019 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECE a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531599** e o código CRC **04D4816C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 213/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR a servidora Alamanda Thaise de Oliveira Araújo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3097209, no Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE), instituído pela Portaria Nº 92/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/02/2019:

Art. 2º ATUALIZAR a Comissão do NAPNE, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE |
|--|--------------------------------|-----------------|
| Grace do Socorro Araújo de Almeida Hennerbert (Presidente) | Professora EBTT | 1221083 |
| Nathali Fernanda Machado Silva (Vice- Presidente) | Tradutora Interprete de Libras | 2386996 |
| Kazuo Kadowaki (Secretário) | Professor EBTT | 3084558 |
| Alamanda Thaise de Oliveira Araújo | Professora EBTT | 3097209 |
| Ingrid Suelen Soares de Carvalho | Pedagoga/Orientadora | 2046148 |
| Monica Gabrielle Paelo | Professora EBTT | 3050502 |
| Monnike Yasmin Rodrigues do Vale | Professora EBTT | 1423302 |
| Augusto Barbosa Silva | Professor EBTT | 2405223 |
| Suelene da Silva Batista | Pedagoga/Supervisão | 2045575 |
| Telma Cristina Martins dos Santos | Professora EBTT | 1868303 |
| Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil | Enfermeiro | 2171407 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537532** e o código CRC **EDA40754**.

Referência: Processo nº 23243.008555/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537532

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 848/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 26/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU (SEI nº 0528604), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **REGIANE PANDOLFO MARMENTINI**, matrícula SIAPE nº 1388607, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos do *Campus Jarú*, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537028** e o código CRC **8CC90DBB**.

Referência: Processo nº 23243.002758/2018-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537028

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 849/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data estabilidade |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------|-------------------|
| 23243.002126/2016-37 | AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JUNIOR | Campus Porto Velho Calama | Professor EBTT | 11/03/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537040** e o código CRC **1E9BBE45**.

Referência: Processo nº 23243.002126/2016-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537040

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 850/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 46/2019/GJM-CGAB/GJM-DG/GJM (SEI nº 0520983), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO RAMIRO DE MATTOS**, SIAPE nº 3000523, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a Função de Coordenador de Assistência ao Educando - CAED, código FG-02, do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537104** e o código CRC **6872EECB**.

Referência: Processo nº 23243.007315/2019-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537104

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 851/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 10/04/2019, o Administrador **JARDEL DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2184081, do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento da Reitoria, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537114** e o código CRC **0DC1B84A**.

Referência: Processo nº 23243.005636/2019-17 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537114

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 852/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 46/2019/JIPA-CGAB/JIPA-DG/JIPA (SEI nº 0522886), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 18/03/2019, o servidor **ALEXANDRE DA COSTA FAUSTINO**, SIAPE nº 1823638, Técnico de Laboratório, da Função de Coordenador de Serviços Gerais, código FG-02, do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537122** e o código CRC **006D5E6E**.

Referência: Processo nº 23243.007508/2019-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537122

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 853/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 64/2019/ARI-CGAB/ARI-DG/ARI (SEI nº 0526060), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir do dia 01/04/2019, o servidor **CLEWERTON SILVA FARIA**, SIAPE nº 2313409, Técnico em Contabilidade, da Função de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios, código FG-02, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537130** e o código CRC **2594B915**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 212/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 323/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23/08/2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 6º da Resolução 56/CONSUP/IFRO, de 12/07/2016 e do Artigo 141, Inciso IV da Resolução 05/CONSUP/IFRO, de 11/01/2016, os membros a seguir relacionados:

| Representação | Membro |
|--|---|
| Presidente | Leonardo Pereira Leocádio, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1938339 (Coordenador do Curso – Membro nato) |
| Docentes | Adel Rayol de Oliveira Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2186842 |
| | Alberto Persio Alves Ewerton, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2190040 |
| | Daniela Giovanini Manuel Pires, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2349905 |
| | Franzenildo Cardoso de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2425038 |
| | Fredi Rodrigues Ramos da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2389159 |
| | Jaquelyne Macedo Ortega, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2165863 |
| | Hualan Patricio Pacheco, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1159610 |
| | Jamile Mariano Macedo, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1786221 |
| | Márcia Letícia Gomes, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1782660 |
| | Monnike Yasmin Rodrigues do Vale, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1423302 |
| | Rodrigo Moreira Martins, Professora EBTT, matrícula SIAPE 1891179 |
| | Rodrigo Ruiz Brasil, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1936001 |
| | Sidivan Alves do Nascimento, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2363165 |
| | Silas Jader Pereira Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1133857 |
| Vagson Ferreira, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1784941 | |

Discente

Marcelo Resende da Silva, acadêmico do Curso de Engenharia Civil

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537440** e o código CRC **1A1603C1**.

Referência: Processo nº 23243.008523/2019-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537440

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 211/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 266/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04/08/2017 e suas alterações.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil do *Campus* Porto Velho Calama, os seguintes servidores:

| Servidor(a) | Cargo | Matrícula SIAPE |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|
| Leonardo Pereira Leocadio | Professor EBTT | 1938339 |
| Adel Rayol de Oliveira e Silva | Professor EBTT | 2186842 |
| Celso José Roberto Soares Junior | Professor EBTT | 2308647 |
| Dândara Linhares Batista Barbosa | Professora EBTT | 2239591 |
| Frédi Rodrigues Ramos da Silva | Professor EBTT | 2389159 |
| Daniela Giovanini Manuel Pires | Professora EBTT | 2349905 |
| Lidia Bruna Teles Gonzaga, | Professora EBTT | 1413089 |
| Monnike Yasmin Rodrigues | Professora EBTT | 1423302 |
| Sidivan Alves do Nascimento | Professor EBTT | 2363165 |

Art. 3º ESTABELECEER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES Nº 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537393** e o código CRC **11426B36**.

RESULTADO PRELIMINAR E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 12/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Vilhena através da Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port 28/2019 CGAB/IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 12/2019 CGAB/IFRO/VILHENA das capacitações para servidores Técnicos-Administrativos e Docentes efetivos em exercício do cargo na unidade.

1. RESULTADO PRELIMINAR - PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
1.1 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA GESTORES

| Nome | Investimento com inscrição da capacitação | Local da capacitação | Tempo na gestão, no cargo atual. | Relação da capacitação solicitada com os objetivos estratégicos do PDI. | Tipo da Instituição ofertante da capacitação. | Aplicação do conteúdo da capacitação. | Grau de relevância da capacitação para o Setor. | Total |
|----------------------------|---|----------------------|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|-------|
| Anelize Irene Appelt | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 | 3 | 9 | 22 |
| Marcos Adriel Sampaio Rost | 1 | 5 | 2 | 3 | 1 | 3 | 9 | 24 |

1.2 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

| Nome | Quanto à Capacitação | | | | | | | Quanto à Atividade Funcional do Servidor | | | | |
|----------------------------------|---|----------------------|--|---|---------------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|
| | Investimento com inscrição da capacitação | Local da capacitação | Área da capacitação em relação à área de atuação do servidor | Tipo da Instituição ofertante da capacitação. | Aplicação do conteúdo da capacitação. | Grau de relevância da capacitação para o Setor. | Para a participação em seminários, congressos e simpósios. | Total (Quanto à Capacitação) | Participação no Plano Setorial de Capacitação 2019 | Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação em 2018 | Ter participado de alguma Comissão, Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos. | Ter atuado como Fiscal dos últimos anos. |
| Cynthia Alves Pereira Mattos | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 2 | 1,5 | 1 |
| Sílvia Lopes de Oliveira | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 2 | 1,5 | 0 |
| Ezedequias Dias de Souza | 5 | 1 | 3 | 5 | 5 | 9 | 0 | 28 | 5 | 2 | 1,5 | 2 |
| Cristiano Perucchi | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 2 | 0 | 0 |
| Samara Carvalho de Castro | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 1 | 1 | 0 |
| Elisandro de Moura Martins | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 2 | 2 | 0,5 |
| Rosângela Maria Pereira Estenier | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 2 | 2 | 0 |
| Naianne Machado Cavalcanti | 5 | 1 | 3 | 3 | 5 | 9 | 0 | 26 | 5 | 2 | 1 | 0 |
| Rosilene Maria do Couto Marques | 3 | 5 | 3 | 1 | 3 | 9 | 0 | 24 | 5 | 1 | 0,5 | 0 |
| Edson do Nascimento | 3 | 5 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 26 | 5 | 4 | 0 | 0 |
| Daniele Jannotti Soares Villena | 5 | 1 | 1 | 5 | 1 | 5 | 0 | 18 | 5 | 4 | 1 | 0 |
| Sulivan da Silva e Silva | 3 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 22 | 5 | 1 | 1,5 | 0,5 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|-----|---|
| Andre Bonifacio Ballaschk | 5 | 1 | 3 | 5 | 5 | 9 | 0 | 28 | 5 | 2 | 1,5 | 0 |
| Jéssica de Lima Pereira | 5 | 3 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 26 | 5 | 4 | 1,5 | 0 |
| Clara Paula de Lima | 3 | 5 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 26 | 5 | 1 | 2 | 0 |

Observação 1: A servidora Dinalva Barbosa da Silva Barbosa foi desclassificada deste edital, pois apresentou um curso de Especialização para inscrição nesta categoria.

Observação 2: Servidores que responderam sim quanto a participação em Comissões, como Fiscais de Contrato e participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, porém não apresentaram documentos comprobatórios, conforme solicita o edital na coluna comprovação da tabela de critérios, não obtiveram pontuação neste critério.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES DOCENTES

| Nome | Quanto à Capacitação | | | | | | | | Quanto à Atividade Funcional do Servidor no | | | |
|--------------------------------|---|----------------------|---|--|--------------------------------------|---|--|------------------------------|--|--|--|--|
| | Investimento com inscrição da capacitação | Local da capacitação | Área da capacitação em relação à área de atuação do servido | Tipo da Instituição ofertante da capacitação | Aplicação do conteúdo da capacitação | Grau de relevância da capacitação para o Setor. | Para a participação em seminários, congressos e simpósios. | Total (Quanto à Capacitação) | Participação no Plano Setorial de Capacitação 2019 | Realizou capacitação com recurso do plano anual de capacitação em 2018 | Ter participado de alguma Comissão, Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos. | Ter projeto de ensino, pesquisa ou extensão protocolado na instituição em andamento ou encerrado nos últimos 2 anos. |
| Gicelma C C Xavier | 5 | 1 | 3 | 3 | 3 | 9 | 0 | 24 | 5 | 1 | 1,5 | 3 |
| Jaqueline Aida Ferrete | 5 | 1 | 3 | 3 | 3 | 9 | 0 | 24 | 5 | 4 | 2,5 | 1 |
| Daniely Batista Alves Martines | 3 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 5 | 27 | 5 | 2 | 2 | 2 |
| Paulo Severino da Silva | 1 | 1 | 3 | 3 | 5 | 9 | 0 | 22 | 5 | 2 | 2 | 2 |
| Sílvio Francisco do Vale | 3 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 3 | 25 | 5 | 4 | 1,5 | 0,5 |
| Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo | 5 | 1 | 3 | 3 | 5 | 9 | 0 | 26 | 5 | 1 | 0 | 0 |
| Jéssica Rodrigues Meneses | 5 | 1 | 3 | 3 | 3 | 9 | 0 | 24 | 5 | 1 | 1,5 | 1,5 |
| Tiago Fernandes Cota de Araújo | 3 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 22 | 5 | 4 | 1,5 | 0 |
| José Inildo Alencar | 5 | 1 | 3 | 3 | 5 | 9 | 0 | 26 | 5 | 1 | 1,5 | 2 |
| Ezequiel Ferreira Barbosa | 5 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 24 | 5 | 4 | 2 | 2 |
| Ariane Zambon Miranda | 1 | 5 | 3 | 1 | 5 | 5 | 0 | 20 | 5 | 2 | 3 | 3 |
| Regina Célia Gonçalves Morão | 1 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 4 | 1,5 | 1 |
| Eder carlos Cardozo Diniz | 5 | 1 | 3 | 3 | 5 | 9 | 5 | 31 | 5 | 2 | 1 | 0 |
| Elza Moreira Alves | 5 | 1 | 3 | 3 | 3 | 9 | 1 | 25 | 5 | 4 | 1 | 3 |
| Maria Consuelo Moreira | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 9 | 5 | 21 | 5 | 2 | 0 | 0 |
| Telma Ferreira da Silva Regis | 5 | 1 | 3 | 1 | 5 | 9 | 0 | 24 | 5 | 1 | 3 | 2 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|----|---|---|-----|---|
| Vanuza de Paula Siqueira | 5 | 1 | 3 | 3 | 5 | 9 | 1 | 27 | 5 | 2 | 1,5 | 3 |
| Fernanda Oliveira | 3 | 5 | 3 | 1 | 3 | 9 | 0 | 24 | 5 | 1 | 2 | 3 |
| Juliano Fischer Naves | 5 | 5 | 3 | 1 | 3 | 9 | 0 | 26 | 5 | 2 | 0 | 0 |
| Carlos Pereira Soares | 1 | 3 | 1 | 1 | 5 | 9 | 0 | 20 | 5 | 1 | 0 | 0 |
| Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari | 5 | 1 | 3 | 3 | 3 | 5 | 5 | 25 | 5 | 1 | 0,5 | 2 |

Observação 1: Servidores que responderam sim quanto a participação em Comissões, como Fiscais de Contrato e participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, porém não apresentaram documentos comprobatórios, conforme solicita o edital na coluna comprovação da tabela de critérios, não obtiveram pontuação neste critério.

1.4 CLASSIFICAÇÃO DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

| Nome | Nível de qualificação pretendido | Local da capacitação | Área do curso em relação à área de atuação | Há custos com mensalidade? | Frequência do deslocamento | Ter participado de alguma Comissão, Conselho e/ou Comitê nos últimos 2 anos | Estar cursando qualificação custeada pelo IFRO ou através de parcerias do IFRO (graduação, Pós-Graduação Lato sensu e Stricto Sensu) | Aplicação do conteúdo da qualificação | Grau de relevância da qualificação para a Instituição | Ter projeto de ensino, pesquisa e ou extensão protocolados na instituição em andamento ou encerrados nos últimos 2 anos | Total |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------|--|----------------------------|----------------------------|---|--|---------------------------------------|---|---|-------|
| Gilberto Pereira Da Silva | 3 | 5 | 5 | 3 | 3 | 1,5 | 3 | 5 | 9 | 0 | 37,5 |
| Heloisa Helena Ribeiro de Miranda | 5 | 5 | 5 | 1 | 3 | 1,5 | 3 | 5 | 9 | 3 | 40,5 |
| Michel Osmar Costa Paiva | 3 | 5 | 5 | 3 | 3 | 2 | 3 | 5 | 9 | 2 | 40 |

2. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 12/2019 CGAB/IFRO/VILHENA

Referente ao item 8 do edital 12/2019 CGAB/IFRO onde se lê:

| | |
|---|------------|
| Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado do PAC 2019 | 19/04/2019 |
| Resposta aos Recursos | 23/04/2019 |
| Divulgação do resultado final do PAC 2018 | 23/04/2019 |

Leia-se:

| | |
|---|------------|
| Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado do PAC 2019 | 22/04/2019 |
| Resposta aos Recursos | 24/04/2019 |
| Divulgação do resultado final do PAC 2018 | 24/04/2019 |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539125** e o código CRC **58047D94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 145

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.008171/2019-48, **RESOLVE;**

ONDE SE LÊ:

Art.1º DISPENSAR a pedido, e a partir desta data a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Jhennifer Paola do Nascimento Ribeiro**, Mat. SIAPE 3062270, da Função não Gratificada de Coordenadora do Laboratório Didático de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

LEIA-SE:

Art.1º DISPENSAR a pedido, e a partir desta data a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro**, Mat. SIAPE 3062270, da Função não Gratificada de Coordenadora do Laboratório Didático de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538579** e o código CRC **DC87C49D**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64

SEI nº 0538579



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 856/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a Homologação do Resultado Final (SEI nº 0521161);
- b) o Memorando nº 50/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0521153);

Resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **DOUGLAS MORO PIFFER**, matrícula SIAPE nº 1647495, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do *Campus Guajará-Mirim*, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538340** e o código CRC **23A23FB8**.

**PORTARIA Nº 847/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 50/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0521153), resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **DOUGLAS MORO PIFFER**, matrícula SIAPE nº 1647495, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim, código FCC, designado pela Portaria nº 1858/REIT - CGAB/IFRO, de 10/08/2018 (SEI nº 0313667).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535808** e o código CRC **5F5B3277**.

**PORTARIA Nº 855/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 75/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0531057), resolve:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ADALBERTO RAFAEL GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1960828, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538284** e o código CRC **FDEF5AB1**.



PORTARIA Nº 854/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a Portaria nº 246, de 15/04/2016 do Ministério da Educação (SEI nº 0538020), resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável por elaborar critérios para distribuição de Cargos Comissionados (CDs) e Funções Gratificadas (FGs) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme Portaria nº 246/2016 do MEC e deliberações na 50ª Reunião Ordinária Colégio de Dirigentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Unidade |
|--|------------|-----------------|---------------------------|
| Antonio dos Santos Junior | 1938395 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Enio Gomes da Silva | 1663243 | Professor EBTT | Campus Ariquemes |
| Leticia Carvalho Pivetta | 1681199 | Professora EBTT | Campus Ji-Paraná |
| Marcos Aurelio Anequine de Macedo | 2573363 | Professor EBTT | Campus Colorado do Oeste |
| Maria Fabiela Moraes da Assumpção Santos | 1209949 | Professora EBTT | PRODIN / Reitoria |

Art. 3º Estabelecer a carga horária de até 02 (duas) horas semanais e o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/04/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538026** e o código CRC **1418C803**.

Referência: Processo nº 23243.008601/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 90/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - Preparatório para Ingressar na Administração Pública do IFRO Campus Jarú.

Art. 2º. **AUTORIZAR**, o funcionamento do referido curso a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538853** e o código CRC **8281E1BB**.

Anexo: PPC - Curso de Formação Continuada - Preparatório para Ingressar na Administração Pública SEI 0524499.

Referência: Processo nº 23243.007646/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538853

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.025609/2018-71
DOCUMENTO SEI Nº 0538858

RESULTADO DO RECURSO - EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019 (1ª Chamada)

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público o resultado do RESULTADO DO RECURSO referente à inscrição no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019 (1ª Chamada):

| Solicitante | Modalidade do auxílio | Título do trabalho | Autores do <i>Campus Porto Velho Calama</i> | Situação |
|--------------------------|---------------------------------|--|---|------------|
| Minelly Azevedo da Silva | Publicação de capítulo de livro | Reciclagem de óleo utilizado em frituras através da fabricação de sabão elaborado com óleo essencial de <i>Piper calossum</i> extraído por arraste a vapor | Minelly Azevedo da Silva | Indeferido |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538858** e o código CRC **CE12ACCE**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71

SEI nº 0538858

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 89/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, como professor ministrante do Curso FIC - Língua Espanhola Nível I do IFRO - *Campus Jarú*.

| Professor | Disciplinas | SIAPE | Período | Carga Horária Total | Carga Horária Semanal |
|-------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Oswaldo Homero Garcia Cordero | Introdução à Língua Espanhola | 1884087 | 10/04/2019 a 17/04/2019 | 6h | 3h |
| Oswaldo Homero Garcia Cordero | Espanhol Básico I | 1884087 | 23/04/2019 a 12/06/2019 | 34h | 4h |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538719** e o código CRC **FAF52CB6**.

Referência: Processo nº 23243.005639/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538719



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Cidênia Pereira Batista – Mat. SIAPE nº 2164832, Cristiano Damião da Silva – Mat. SIAPE nº 1895363 e Michelle Ayres Abreu – Mat. SIAPE nº 2239130, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pelo processo seletivo para contratação de professor substituto Área - História, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538714** e o código CRC **EED90CA6**.

Referência: Processo nº 23243.007745/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538714



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 86/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor abaixo relacionado, do quadro de servidores Técnicos Administrativos do IFRO - *Campus* Jaru, conforme descrito na tabela abaixo:

| SIAPE | NOME DO SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|---------|-----------------------------|-------------------|---|
| 1158381 | João Batista Alves de Jesus | Assistente Social | CAED - Coordenação de Assistência ao Educando |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538214** e o código CRC **252A9DF3**.

Referência: Processo nº 23243.008571/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538214



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 87/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, horário especial para servidor estudante à servidora **BRÍGIDA HELEN GOMES MOURA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE nº 1383506, tendo em vista a incompatibilidade comprovada entre o horário escolar e de trabalho, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º CONSIDERAR, o período de **18/04/2019 a 28/06/2019** para aplicabilidade do horário especial de estudante.

Art. 3º DEFINIR, que o horário de trabalho da servidora, no 1º semestre de 2019, será cumprido conforme quadro abaixo:

| | Segunda-Feira | Terça-Feira | Quarta-Feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Horários de Trabalho | 13h00 - 18h00 | 13h20 - 18h00 | 08h00 - 12h00 | 13h20 - 18h00 | 08h00 - 12h00 |
| | 19h00 - 22h30 | 19h00 - 23h20 | 14h00 - 16h45 | 19h00 - 23h20 | 14h00 - 16h45 |
| Total de horas diárias | 8h30 | 9h00 | 6h45 | 9h00 | 6h45 |
| Total de horas semanais | 40h | | | | |

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538226** e o código CRC **A73D55B0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR, o servidor **MARCOS LIRA SOBRINHO RIBEIRO FRAGA**, SIAPE: 2333721 como representante da Coordenação de Gestão de Pessoas, na Comissão responsável pelo lançamento das informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Porto Velho Zona Norte, no Censo Escolar, por meio do sistema Educacenso, instituída por meio da **PORTARIA Nº 70/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE MARÇO DE 2019** (0492017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537914** e o código CRC **E9AE9A11**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 107/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º RELOTAR, a servidora, **Geliane Dornelles de Moraes**, matrícula SIAPE nº 2312706, no Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537462** e o código CRC **58CFC01E**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 321/COL - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FAGTON DE MATTOS NEGRÃO**, **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO**, **ALAN ANDRADE MESQUITA**, **AQUILES DA SILVA SANTOS**, **LAYANNE MUNIZ SPREY**, **FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA**, **JÉSSICA WESCHENFELDER ALEXANDRE**, **LUCIEN BISSI DA FREIRIA**, **MARIA HELENA FERRARI**, **NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI**, **TÚLIO OTÁVIO JARDIM D'ALMEIDA LINS.**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora da III Semana Acadêmica de Zootecnia que será realizada entre os dias 08 e 10 de maio de 2019:

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538482** e o código CRC **FFC51A8B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 119/CAC - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação de orientação dos discentes da turma 2017/2 do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme lista abaixo, os professores(as) responsáveis pela orientação dos discentes do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática turma 2017/2.

Art. 2º ESTABELECER, conforme PPC (vide resolução nº 04/CEPEX/IFRO, de 21 de setembro de 2016) que o prazo para integralização do curso é 14 de dezembro de 2019.

| DOCENTE ORIENTADOR (A) | SIAPE | DISCENTE | CPF |
|-----------------------------------|---------|---------------------------------------|----------------|
| Agmar Aparecido Félix Chaves | 1046329 | Gideão Rocha de Oliveira | ***.501.992-** |
| Antonio Ferreira Neto | 1821367 | Fernando Henrique Mateus | ***.521.142-** |
| | | Mopidaor Suruí | ***.580.722-** |
| | | Rosilene Ribeiro da Silva | ***.180.552-** |
| | | Wanessa Maria Silva Souza | ***.470.832-** |
| | | Weliton Henrique Damacena | ***.394.372-** |
| Claudemir Miranda Barboza | 2060029 | Chirlei Rosana Felisberto | ***.825.912-** |
| Edslei Rodrigues de Almeida | 1780917 | Ana Carla da Silva Santos | ***.064.302-** |
| Edmilson Maria de Brito | 1885797 | Cleicione Barbosa Santos | ***.558.512-** |
| Isael Minson Gomes | 1919043 | Carla Cortes Valadão | ***.232.372-** |
| | | Elisangela da Silva Dantas | ***.074.812-** |
| | | Pamella Albino Bentes | ***.844.082-** |
| Joelson Barral do Espírito Santos | 2298332 | Denisley Nunes dos Santos | ***.060.002-** |
| | | Ivanildo Vicente Ferreira | ***.831.802-** |
| | | Raquel Duarte Ferreira | ***.138.932-** |
| José de Anchieta Almeida da Silva | 2119073 | Fabricao Gatagon Suruí | ***.577.102-** |
| Juliano Alves de Deus | 1831654 | Bruna Siqueira Souza Santos | ***.934.022-** |
| Juliano Cristhian Silva | 1681207 | Rui Lopes de Melo | ***.886.329-** |
| Maily Marques Pereira | 2265696 | Kelly Marion Silva de Carmargo | ***.620.202-** |
| | | Mayara Estefany dos Santos Bertoletto | ***.488.672-** |
| | | Talita Kelly Farias | ***.144.522-** |
| Rafael Ayres Romanholo | 1867143 | Eliane Ribeiro de Souza | ***.520.082-** |
| | | Sara Littig Vilela | ***.376.702-** |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537879** e o código CRC **92985483**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*, no dia 18 de abril de 2019.

| NOME | CPF | CNH Nº | VALIDADE | CATEGORIA |
|-----------------------------|----------------|-------------|------------|-----------|
| Luiz Henrique Morais Aguiar | 034.225.921-05 | 05411960016 | 26/10/2021 | AB |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538585** e o código CRC **92F77D4B**.

Referência: Processo nº 23243.007897/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538585



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 88/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR, os(as) servidores(as) Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres e Diego Stanger, na PORTARIA Nº 27/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, referente a distribuição da carga horária presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO *Campus Jarú*, referente ao 1º semestre de 2019, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º DISPENSAR, a servidora Emi Silva de Oliveira, da PORTARIA Nº 27/JARU - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Érica Cayres Rodrigues, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538251** e o código CRC **47564351**.

Anexo I

| DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE - 2019.1 | | | | |
|--|---|----------------|--------------------|---------------|
| NOME | Disciplina - Curso - Turma - Modalidade - Turno | AULAS SEMANAIS | C.H. TOTAL SEMANAL | |
| | | | HORAS AULA | HORAS RELÓGIO |
| Alan Cândido da Silva | Química - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 12 | 10h |
| | Química - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Química - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Química - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Química - Curso Técnico Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - | 2 | | |

| | Vespertino | | | |
|---|--|-----|------|----------|
| | Química - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| Aldison Diego Fonseca Dias | Introdução à Informática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 14,4 | 12h |
| | Introdução à Informática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Informática Básica - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Informática Aplicada ao Agronegócio - Curso Técnico Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | | |
| | Informática Aplicada - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | | |
| | Informática Básica - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2,4 | | |
| | Informática Básica - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 2 | | |
| Aline Rosa Gomes | Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 4 | 14,4 | 12h |
| | Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Projeto Integrador - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 2,4 | | |
| | Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2,4 | | |
| | Ergonomia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 3,6 | | |
| Ana Paula Alves Gonçalves | Ambiente e Sociedade - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | 12,8 | 10h40min |
| | Introdução a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 3,6 | | |
| | Análise de Risco Prática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 3,6 | | |
| | Controle Ambiental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 3,6 | | |
| Carla Werle | Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 7 | 5h50min |
| | Gestão Organizacional e Empreendedorismo - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Fundamentos de Administração - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Gestão da Qualidade - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | | |
| Cleonete Martins de Aguiar | Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | 10 | 8h20min |
| | Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Filosofia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Filosofia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Filosofia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Filosofia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Ética Profissional e Cidadania - Curso Técnico Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | | |
| Ética, Política e Sociedade - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 2 | | | |
| David Rafael Sampaio Castelo da Silva | Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 12 | 10h |
| | Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Geografia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Geografia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Geografia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Geografia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| Dhiesi Ebert Bolsanello | Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 12 | 10h |
| | Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Educação Física - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Educação Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Educação Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Educação Física - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| Diego Stanger | História - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | 4 | 3h20min |
| | História - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| Erica Cayres Rodrigues | Português Instrumental - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | 6,4 | 5h20min |
| | Português Instrumental - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 2 | | |
| | Português Instrumental - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2,4 | | |

| | | | | |
|--|--|-----|------|----------|
| Eslei Justiniano dos Reis | Administração Rural I - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 3 | 12,4 | 10h20min |
| | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Marketing - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Fundamentos de Marketing I - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno | 4 | | |
| | Empreendedorismo - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 2,4 | | |
| Faelen Tais Kolln | Prevenção e Combate a Sinistro - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 4 | 8,8 | 7h20min |
| | Prevenção e Combate a Sinistro I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 4,8 | | |
| Felipe Matheus Teles de Vasconcelos | Maquinários e Tecnologias Agropecuárias - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | 7 | 5h50min |
| | Cadeias Produtivas da Agricultura - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 3 | | |
| | Metodologias de Projetos Integradores e Extensão - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 2 | | |
| Henrick Moura Emerick | Desenho Técnico - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | 16,6 | 13h40min |
| | Higiene Ocupacional - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 5 | | |
| | Higiene e Saúde Ocupacional I - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 4,8 | | |
| | Prevenção e Controle de Perdas - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 4,8 | | |
| Hilton Lopes Júnior | Química de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | 10,5 | 8h45min |
| | Química Geral e Analítica - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 4,5 | | |
| | Bioquímica I - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 4 | | |
| Laura Pereira de Oliveira Silveira | Introdução ao Agronegócio - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 3 | 9 | 7h30min |
| | Extensão Rural e Agricultura Familiar - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 3 | | |
| | Bioestatística - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 3 | | |
| Liggia Lince Araujo | Matemática Básica - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | 15,6 | 13h |
| | Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 3 | | |
| | Estatística Aplicada - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno | 2 | | |
| | Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 3 | | |
| Marcelo Moysés Corilaço | Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 3,6 | 14 | 11h40min |
| | Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 3 | | |
| | Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 3 | | |
| | Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 3 | | |
| Marco Venício da Silva | Matemática - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 3 | 10 | 8h20min |
| | Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Inglês - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Inglês - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Inglês - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres | Inglês - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 8 | 6h40min |
| | Gestão Organizacional - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Agronegócio - 1º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | | |
| | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Subsequente - Noturno | 2 | | |
| | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| Marília Assis dos Santos | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 1 | 8 | 6h40min |
| | Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas - Curso Técnico em | 3 | | |

| | | | | |
|----------------------------------|--|-----|------|----------|
| | Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | | | |
| | Microbiologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 3 | | |
| Marina Medeiros de Araújo | Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | 6 | 5h |
| | Biologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Ecologia - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 2 | | |
| Marinho Celestino de Souza Filho | Língua Portuguesa - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 3 | 18 | 15h |
| | Língua Portuguesa - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 3 | | |
| | Língua Portuguesa - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 3 | | |
| | Língua Portuguesa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 3 | | |
| | Língua Portuguesa - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 3 | | |
| | Língua Portuguesa - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 3 | | |
| Mateus Gomes dos Santos | Técnicas de Compras - Curso Técnico em Comércio - 2º semestre - Noturno | 2 | 3 | 2h30min |
| | Contabilidade Introdutória - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| Naiara Pereira de Araújo | Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 12 | 10h |
| | Biologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Biologia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Biologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Biologia Celular e Molecular - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 4 | | |
| Osvaldo Homero Garcia Cordero | Espanhol - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | 4 | 3h20min |
| | Espanhol - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| Regiane Pandolfo Marmentini | Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 14,6 | 12h10min |
| | Introdução à Tecnologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Introdução à Tecnologia de Alimentos - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Tecnologia de Leite e Derivados - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 3 | | |
| | Primeiros Socorros - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 3º semestre - Subsequente - Noturno | 3,6 | | |
| Reginaldo Lima Gomes | Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 12 | 10h |
| | Física - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Física - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| | Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Física - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Física - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| Robinson Luis Schoaba | Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | 6 | 5h |
| | Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Sociologia - Curso Técnico em Alimentos - 2º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| | Sociologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Sociologia - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2º ano - Integrado - Vespertino | 1 | | |
| | Sociologia - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 1 | | |
| Ronilda Rosa de Oliveira | Arte - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | 8 | 6h40min |
| | Arte - Curso Técnico em Alimentos - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Arte - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 1º ano - Integrado - Vespertino | 2 | | |
| | Arte - Curso Técnico em Comércio - 1º ano - Integrado - Matutino | 2 | | |
| Rute Witter | Anatomia Animal I - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 7,5 | 9,5 | 7h55min |
| | Introdução à Medicina Veterinária - Curso Superior em Medicina Veterinária - 1º Semestre - bacharelado - Integral | 2 | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 146/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537973** e o código CRC **AB740FDF**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1303077, para exercer a função gratificada de Coordenadora Interina do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Ariquemes*..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537973



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/GJM - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER como ponto facultativo o dia 18 de abril do corrente ano, em decorrência das festividades da Semana Santa, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Guajará-Mirim*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537990** e o código CRC **7D5F88FF**.

Referência: Processo nº 23243.008595/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537990



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Calendário Acadêmico do ano de 2019 (Integrado e Graduação), RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER ponto facultativo, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná, no dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/04/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538152** e o código CRC **9B9AA25E**.

Referência: Processo nº 23243.006070/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538152



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 219/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.007726/2019-34, RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

| Professor(a) EBT | Matrícula SIAPE | Orientando |
|--|-----------------|-------------------------|
| Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva | 1810811 | Ádelle Camarão Monteiro |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539937** e o código CRC **5314471C**.



PORTARIA Nº 299/COL - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** (Presidente), **ELISETE MARTINS SOARES** (Direção de Ensino), **LUCIEN BISSI DA FREIRIA** (Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação), **WILLIAN MOTA** (Departamento de Extensão), a Assistente em Administração **ROGÉRIA ARAÚJO DA SILVA ROSA** (Coordenação de Gestão de Pessoas) e os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: **ALLAN VINICIUS JABOBI**, **YARA GOMES DE SOUZA DINIZ**, **ED CARLOS COELHO DE SOUZA**, **STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO** e **MARIA HELENA FERRARI** (CPPD), para constituir a Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes deste *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 48/2017, a Portaria nº 58/2017, a Portaria nº 300/2017, a Portaria nº 333/2017, a Portaria nº 183/2018 e demais disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531010** e o código CRC **9D678620**.



PORTARIA Nº 218/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Banca de Certificação de Conhecimento, com objetivo de avaliar o aluno **DANIEL MARQUES ALVES DE LIMA**, Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Processo 23243.007411/2019-97).

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca de Certificação de Conhecimentos, na Disciplina de Inglês Instrumental:

| DOCENTE | MATRÍCULA SIAPE |
|--|-----------------|
| Aguinaldo Pereira | 1041488 |
| Aline de Souza Monteiro | 1129361 |
| Grace do Socorro Araujo de Almeida Hennebert | 1221083 |

Art. 3º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Banca de Certificação de Conhecimentos, na Disciplina de Organização de Computadores:

| DOCENTE | MATRÍCULA SIAPE |
|---------|-----------------|
| | |

| | |
|---------------------------|---------|
| Paulo Sergio Tomé | 1215100 |
| Cledenilson Souza Martins | 1234362 |
| Silvio Luiz de Freitas | 1823294 |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539825** e o código CRC **F042D64F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/PVZN - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016 e Resolução 85/2016/CONSUP (Regulamento Geral de Incubadoras), **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 126/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017 (0036021).

Art. 2º Instituir a Comissão de incubadora do *Campus* Porto Velho Zona Norte cujo objetivo é ser responsável pelo apoio à Coordenação na seleção dos empreendimentos candidatos ao Sistema de Incubação do IFRO.

Art. 3º Designar para compor a Comissão, sob presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Artur Virgílio Simpson Martins, Professor EBTT - Administração, matrícula SIAPE 1217441 – Coordenador da Incubadora;
- Saulo Souza de Macedo, Professor EBTT - Informática, matrícula SIAPE 2309622 – Representante do DEPEX;
- Carlo Filipe Evangelista Raimundo, Professor EBTT - Economia, matrícula SIAPE 1888498 – Representante do Ensino;
- João Batista Teixeira de Aguiar, Professor EBTT - Economia, matrícula SIAPE 1887608 – Representante do DEPESP;
- Débora Araújo Batista, Administradora, matrícula SIAPE 2228769 – Representante da DPLAD;
- Guilherme Tadaki Tazo Gaspar, Professor EBTT - Administração, representante do eixo de formação em Gestão e Negócios, matrícula SIAPE 3062969;
- Adriana Zanki Cordenosi, Professora EBTT - Comunicação Social, representante do eixo de formação em Gestão e Negócios, matrícula SIAPE 2384289;
- Jhordano Malacarne Bravim, Professor EBTT - Informática, representante do eixo de formação em Comunicação e Informação, matrícula SIAPE 3584967;

Art. 4º ESTABELEECER a carga horaria de 01 hora semanal pra o desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 5º Os trabalhos da comissão deverão ser desenvolvidos em consonância com a Resolução nº 85/2016/CONSUP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538542** e o código CRC **F8E00C70**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR os docentes por coordenação no semestre 2019-1, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539556** e o código CRC **E6B43F1A**.

ANEXO I

| ÁREA | PROFESSOR | CURSO | SEMESTRE SÉRIE | TURNO | DISCIPLINA | CH Disciplina | CH/aula Semanal |
|---|---|--|----------------|---|---|---|-----------------|
| Língua Portuguesa | Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | 15 |
| | | | 1º | Vespertino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| | | | 1º | Noturno | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 2 | |
| | | | | 3º | Noturno | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | |
| | Antônio Ramiro de Mattos Coordenador CAED | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | 9 |
| | | | 2º | Vespertino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | 2º | Vespertino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| | Elisabete Ferraz Sanches | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | 15 |
| | | | 3º | Vespertino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Vespertino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| | | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Português Instrumental | 4 | |
| | | Pós Graduação em Ciências e Matemática | 1º | Noturno | Metodologia do Trabalho Científico | 2 | |
| | Maria Enisia Soares de Souza Coordenadora FIC | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | 11 |
| | | | 3º | Vespertino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | |
| 2º | | | Matutino | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 3 | | |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | | 1º | Noturno | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 2 | | |
| Matemática | Aline Alves Costa | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Matemática | 3 | 15 |
| | | | 2º | Vespertino | Matemática | 3 | |
| | | | 2º | Matutino | Matemática | 3 | |

| | | | | | | | | |
|--|---|--|--|------------|--|-----------|----|----|
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Vespertino | Matemática | 3 | | |
| | | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Fundamentos Matemática I | 3 | | |
| | Charles Montenegro de Medeiros Cantai | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Matemática | 3 | 14 | |
| | | | 3º | Vespertino | Matemática | 3 | | |
| | | | 3º | Matutino | Bioestatística | 2 | | |
| | | 3º | Matutino | Matemática | 3 | | | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Vespertino | Matemática | 3 | | |
| | Igor Feijó dos Santos | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Matemática | 3 | 14 | |
| | | | 1º | Vespertino | Matemática | 3 | | |
| | | | 3º | Vespertino | Bioestatística | 2 | | |
| | | 1º | Matutino | Matemática | 3 | | | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Vespertino | Matemática | 3 | | |
| | Marilei Rodrigues Coordenadora de Curso | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - EJA | 1º | Noturno | Matemática | 4 | 8 | |
| | | | 3º | Noturno | Matemática | 4 | | |
| | Maria de Fátima Fernandes | Licenciatura em Ciências Biológicas (3º) e Química (5º) | 3º | Noturno | Metodologias de Ensino para a Educação Profissional | 2 | 9 | |
| | | | 3º | Noturno | Cálculo I | 3 | | |
| | | Licenciatura em Química | 5º | Noturno | Calculo II | 2 | | |
| | | Pós Graduação em Ciências e Matemática | 1º | Noturno | Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Matemática | 2 | | |
| Física | Wesden de Almeida Borges Coordenador de Pós-Graduação | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Física | 2 | 9 | |
| | | | 3º | Noturno | Física | 2 | | |
| | | Licenciatura em Química | 5º | Noturno | Fundamentos de Física | 2 | | |
| | | Pós Graduação em Ciências e Matemática | 1º | Noturno | Tópicos Especiais em Astronomia no Ensino de Ciências e Matemática | 2 | | |
| | | Rodrigo dos Santos Meneses | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Física | 2 | 10 |
| | | | | 1º | Vespertino | Física | 2 | |
| | | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Física | 2 | |
| | | | | 1º | Vespertino | Física | 2 | |
| | | Julio Eduardo Neves dos Santos | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Física | 1 | 9 |
| | | | | 3º | Vespertino | Física | 1 | |
| | | | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Física | 2 | |
| | | | | 2º | Vespertino | Física | 2 | |
| | Geografia | Fábio Brito dos Santos | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Geografia | 2 | 18 |
| | | | | 1º | Vespertino | Geografia | 2 | |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | | | 1º | Matutino | Geografia | 2 | | |
| | | | 1º | Vespertino | Geografia | 2 | | |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | | | 3º | Noturno | Geografia | 2 | | |
| | | | 2º | Matutino | Geografia | 2 | | |
| Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | | | 2º | Matutino | Geografia | 2 | | |
| | | | 2º | Vespertino | Geografia | 2 | | |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | | | 2º | Matutino | Geografia | 2 | | |
| | | | 2º | Vespertino | Geografia | 2 | | |
| História | Carlos André Trindade de Oliveira | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | História | 2 | 14 | |
| | | | 2º | Vespertino | História | 2 | | |
| | | | 3º | Matutino | História | 2 | | |
| | | | 3º | Vespertino | História | 2 | | |
| | | Técnico em Biotecnologia Integrado ao | 2º | Matutino | História | 2 | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|---|---|---|---|----|
| | | Ensino Médio | 2º | Vespertino | História | 2 | 10 |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | História | 2 | |
| | Rogério Sávio Link Chefe do DEPEX | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | História | 2 | |
| | | | 3º | Vespertino | História | 2 | |
| | | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | História da Educação | 2 | |
| | | Pós Graduação em Ciências e Matemática | 1º | Noturno | História da Ciência | 2 | |
| Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Metodologia do Projeto Integrador e de Extensão | 2 | | | |
| Filosofia | Décio Keher Marques | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Filosofia | 1 | 8 |
| | | | 1º | Vespertino | Filosofia | 1 | |
| | | | 1º | Matutino | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa | 1 | |
| | | 1º | Vespertino | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa | 1 | | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Filosofia | 1 | |
| | | | 2º | Vespertino | Filosofia | 1 | |
| | 3º | | Matutino | Filosofia | 1 | | |
| | Naziazeno Joaquim de Santana Neto Coordenador do CIEEC | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Vespertino | Filosofia | 1 | 6 |
| | | | 1º | Matutino | Filosofia | 1 | |
| | | | 1º | Vespertino | Filosofia | 1 | |
| | | | 2º | Matutino | Filosofia | 1 | |
| | | | 2º | Vespertino | Filosofia | 1 | |
| Sociologia | Maria das Graças Freitas de Almeida | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Sociologia | 1 | 14 |
| | | | 1º | Vespertino | Sociologia | 1 | |
| | | | 2º | Matutino | Sociologia | 1 | |
| | | | 2º | Vespertino | Sociologia | 1 | |
| | | | 3º | Matutino | Sociologia | 1 | |
| | | 3º | Vespertino | Sociologia | 1 | | |
| | | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Sociologia da Educação | 2 | |
| | | | 1º | Matutino | Sociologia | 1 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Vespertino | Sociologia | 1 | |
| | | | 2º | Matutino | Sociologia | 1 | |
| | 2º | | Vespertino | Sociologia | 1 | | |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Sociologia | 1 | | |
| | | 3º | Vespertino | Sociologia | 1 | | |
| | | 3º | Vespertino | Sociologia | 1 | | |
| Artes | Carlos Alberto Bosque Junior | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Arte | 2 | 8 |
| | | | 1º | Vespertino | Arte | 2 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Arte | 2 | |
| | | | 1º | Vespertino | Arte | 2 | |
| Educação Física | Celina Kenia de Andrade | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Vespertino | Educação Física | 2 | 12 |
| | | | 2º | Matutino | Educação Física | 2 | |
| | | | 2º | Vespertino | Educação Física | 2 | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Educação Física | 2 | |
| | | | 2º | Vespertino | Educação Física | 2 | |
| | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Vespertino | Educação Física | 2 | | |
| | Fabiana Alves da Silva | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Educação Física | 2 | 12 |
| | | | 3º | Matutino | Educação Física | 2 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Educação Física | 2 | |
| | | | 3º | Vespertino | Educação Física | 2 | |
| Língua Estrangeira Moderna: Inglês | Maria Teresa Pinto de Sousa Coordenadora do Centro de Idiomas | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 2 | 12 |
| | | | 1º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 2 | |
| | | | 2º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 1 | |
| | | | 2º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 1 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao | 1º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 2 | |
| | | | 1º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 2 | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|----------|----------------------------|---|---|----|
| | | Ensino Médio | 1º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 2 | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 1 | |
| | | | 2º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Inglês | 1 | |
| Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | José Henrique Santos Tavares | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 2 | 6 |
| | | | 2º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 2 | |
| | | | 3º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 1 | |
| | | | 3º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 1 | |
| | Silvilene Brito de Melo | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 2 | 6 |
| | | | 2º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 2 | |
| | | | 3º | Matutino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 1 | |
| | | | 3º | Vespertino | Língua Estrangeira Moderna: Espanhol | 1 | |
| Biologia | Elaine Oliveira de Carvalho Diretora Geral | Licenciatura em Ciências Biológicas | 5º | Noturno | Genética Básica | 4 | 6 |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Vespertino | Biologia | 2 | |
| | Kally Alves de Sousa Coordenadora de Curso | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Microbiologia | 2 | 8 |
| | | | 2º | Vespertino | Microbiologia | 2 | |
| | | | 3º | Matutino | Tecnologia de Fermentações | 2 | |
| | | | 3º | Vespertino | Tecnologia de Fermentações | 2 | |
| | Rodrigo da Silva Matos | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Bioinformática | 2 | 11 |
| | | | 3º | Vespertino | Bioinformática | 2 | |
| | | Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Ecologia Aplicada à Saúde | 3 | |
| | Paulino Amorim Borges | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Biologia | 2 | 10 |
| | | | 2º | Vespertino | Biologia | 2 | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Biologia | 2 | |
| | | | 2º | Vespertino | Biologia | 2 | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Biologia | 2 | |
| | Vanessa Golim Coordenadora de Curso | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Morfofisiologia Vegetal | 2 | 9 |
| | | | 2º | Vespertino | Morfofisiologia Vegetal | 2 | |
| Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | | 3º | Noturno | Ecologia Geral | 3 | | |
| | | 5º | Noturno | Anatomo-Morfologia Vegetal | 2 | | |
| Química | Vitor Soares Coordenador de Curso | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino | 3º | Matutino | Técnicas de Processos Bioquímicos Aplicados a Bioprodutos | 2 | 10 |
| | | | 3º | Vespertino | Técnicas de Processos Bioquímicos Aplicados a Bioprodutos | 2 | |
| | | Licenciatura em Química | 5º | Noturno | Química Geral II | 2 | |
| | | Pós Graduação em Ciências e Matemática | 1º | Noturno | Teorias da Aprendizagem de Conceitos Científicos (Ciência e Matemática) | 2 | |
| | | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Química | 1 | |
| | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Química | 1 | |
| | Elza Paula Silva Roca | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Química | 2 | 12 |
| | | | 3º | Noturno | Química | 2 | |
| | | Licenciatura em Biologia e Química | 5º | Noturno | Química Orgânica Experimental I | 2 | |
| | | Licenciatura em Química | 5º | Noturno | Metodologias do Ensino de Química | 4 | |
| | | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Química | 1 | |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Química | 1 | | |
| | José Vechiatto | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Química | 2 | 14 |
| | | | 1º | Vespertino | Química | 2 | |

| | | | | | | | | |
|--|--|---|--|-------------------------------|---|---|----|---|
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Química | 2 | 13 | |
| | | | 1º | Vespertino | Química | 2 | | |
| | | Licenciatura em Química | 5º | Noturno | Química Analítica Qualitativa | 2 | | |
| | | | | | Química Analítica Qualitativa Experimental | 2 | | |
| | | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Fundamentos de Química Orgânica | 2 | | |
| | | Tainá Cunha de Aguiar | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Química | | 2 |
| | | | | 2º | Vespertino | Química | | 2 |
| | | | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Química | | 2 |
| | | | | 2º | Vespertino | Química | | 2 |
| | | | Licenciatura em Química | 2º | Noturno | Química Orgânica I | | 3 |
| Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Vespertino | Fundamentos de Química Orgânica | 2 | | | | |
| Biomédico / Bioquímico | Alcides Procópio Justiniano dos Santos Junior Coordenador de Curso | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Fundamentos de Laboratório e Biossegurança | 1 | 6 | |
| | | | 1º | Vespertino | Fundamentos de Laboratório e Biossegurança | 1 | | |
| | | | 2º | Matutino | Parasitologia | 2 | | |
| | | | 2º | Matutino | Parasitologia | 2 | | |
| | André Luiz Rodrigues Menezes Chefe de Gabinete | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Biologia | 2 | 6 | |
| | | | 1º | Vespertino | Biologia | 2 | | |
| | Cícera Alexsandra Costa dos Santos Diretora de Ensino | Licenciatura em Ciências Biológicas | 5º | Noturno | Biologia Celular e Molecular | 4 | 4 | |
| | | | | | Biologia Celular e Molecular | 4 | | |
| | Marcos Barros Luiz Chefe DEPEP | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Bioquímica | 2 | 8 | |
| | | | 1º | Vespertino | Bioquímica | 2 | | |
| 2º | | | Matutino | Biologia Molecular | 2 | | | |
| 2º | | | Vespertino | Biologia Molecular | 2 | | | |
| Mônica Prof. Voluntária | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Imunologia | 2 | 4 | | |
| | | 3º | Vespertino | Imunologia | 2 | | | |
| Biotecnologia | Maiara Sousa Fernandes | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Intrrodução à Biotecnologia e Bioética | 1 | 8 | |
| | | | 1º | Vespertino | Intrrodução à Biotecnologia e Bioética | 1 | | |
| | | | 3º | Matutino | Técnicas de Análises Biológicas | 3 | | |
| | | | 3º | Vespertino | Técnicas de Análises Biológicas | 3 | | |
| | Sandro Ferreira | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Biologia Celular | 2 | 10 | |
| | | | 2º | Vespertino | Biologia Celular | 2 | | |
| | | | 3º | Matutino | Controle de qualidade de Bioprodutos | 3 | | |
| | | | 3º | Vespertino | Controle de qualidade de Bioprodutos | 3 | | |
| Enfermagem | Aline Ferreira da Costa Nery de Lima | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa | 2 | 8 | |
| | | | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Metodologia do Trabalho Científico | | 2 |
| | | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa | 1 | | |
| | | | 1º | Vespertino | Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa | 1 | | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Saúde e Segurança do Trabalho | 1 | | |
| | | | 1º | Vespertino | Saúde e Segurança do Trabalho | 1 | | |
| | Karita Santos da Mota | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 3º | Noturno | Bioética e Biossegurança | 2 | 9 | |
| | | | Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio | 2º | Noturno | Fundamentos de Sus - Sistema Único de Saúde | | 3 |
| | | | | 2º | Noturno | Sistema de abastecimento de água e Esgoto Sanitário | | 4 |
| | Douglas Moro Piffer Coordenador de curso | Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio | 2º | Noturno | Doenças Virais, Bacterianas e Fúngicas | 4 | 7 | |
| 2º | | | Noturno | Saúde e Segurança do Trabalho | 3 | | | |
| Informática | Elías de Abreu Domingos da Silva | Técnico em em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Lógica de Programação | 4 | 16 | |
| | | | 1º | Vespertino | Lógica de Programação | 4 | | |
| | | | 3º | Matutino | Banco de Dados | 2 | | |
| | | | 3º | Vespertino | Banco de Dados | 2 | | |
| | | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 3º | Noturno | Banco de Dados I | | 4 |
| | | | | 2º | Matutino | Arquitetura de Computadores | | 1 |

| | | | | | | | |
|---|--|---|--------------------------|--|---------------------------------------|----|---|
| Erick Leonardo Weil Coordenador CGTI | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Vespertino | Arquitetura de Computadores | 1 | 8 | |
| | | 2º | Matutino | Algoritmo e Lógica de programação | 2 | | |
| | | 2º | Vespertino | Algoritmo e Lógica de programação | 2 | | |
| | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Ambientação | 2 | | |
| Geane da Silva Tavares Coordenadora de Curso | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Introdução à Informática | 2 | 12 | |
| | | 1º | Vespertino | Introdução à Informática | 2 | | |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Introdução à Governança de TI | 2 | | |
| | | 2º | Vespertino | Introdução à Governança de TI | 2 | | |
| | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 3º | Noturno | Fundamentos em Análise de Sistema I | 4 | | |
| Naira Alice Andrade Arruda Coordenadora de Curso | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Fundamentos e Desenvolvimento de Web | 2 | 8 | |
| | | 1º | Vespertino | Fundamentos e Desenvolvimento de Web | 2 | | |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Virtualização | 1 | | |
| | | 3º | Vespertino | Virtualização | 1 | | |
| | | 3º | Matutino | Segurança da Informação | 1 | | |
| | | 3º | Vespertino | Segurança da Informação | 1 | | |
| Maria Ivanilse Calderon Ribeiro | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 3º | Noturno | Lógica de Programação II | 4 | 15 | |
| | | 3º | Noturno | Linguagem de Programação | 4 | | |
| | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Introdução à Informática | 3 | | |
| | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Instalação e Manutenção de Computadores I | 4 | | |
| Ivson Monteiro Viana | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | 1º | Matutino | Instalação e Manutenção de Computadores | 2 | 14 | |
| | | 1º | Vespertino | Instalação e Manutenção de Computadores | 2 | | |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Instalação a Manutenção e Suporte em Informática II | 3 | | |
| | | 2º | Vespertino | Instalação a Manutenção e Suporte em Informática II | 3 | | |
| | | | 3º | Matutino | Manutenção de Periféricos | | 2 |
| | | | 3º | Matutino | Manutenção de Periféricos | | 2 |
| Ricardo Loureiro Soares | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 2º | Matutino | Redes de Computadores I | 2 | 14 | |
| | | 2º | Vespertino | Redes de Computadores I | 2 | | |
| | 3º | Matutino | Redes de Computadores II | 3 | | | |
| | | Vespertino | Redes de Computadores II | 3 | | | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 1º | Noturno | Introdução à Tecnologia de Informação | | 4 |
| Administração | Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Empreendedorismo | 2 | 10 | |
| | | 3º | Vespertino | Empreendedorismo | 2 | | |
| | 3º | Matutino | Empreendedorismo | 1 | | | |
| | | Vespertino | Empreendedorismo | 1 | | | |
| | Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | 3º | Matutino | Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente | 1 | | |
| | | 3º | Vespertino | Legislação Aplicada e Atendimento ao Cliente | 1 | | |
| | | Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | 3º | Noturno | Empreendedorismo e Inovação | | 2 |
| | Pedagogia | Licenciatura em Ciências Biológicas e Química | 1º | Noturno | Legislação Educacional | | 2 |
| 3º | | | Noturno | Avaliação Educacional | 4 | | |
| Pós Graduação em Ciências e Matemática | | 1º | Noturno | Gestão Escolar | 2 | | |
| | | | | Didática e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais e Matemática | 2 | | |

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR os docentes por coordenação no semestre 2019-1, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barros Luiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539554** e o código CRC **B86CD637**.

ANEXO I

| CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM | |
|--|---|
| LOTAÇÃO DOCENTE POR COORDENAÇÃO 2019\1 | |
| LOTAÇÃO/COORDENAÇÃO | PROFESSOR/A |
| Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio | Carlos André Trindade de Oliveira |
| | Carlos Alberto Bosquê Júnior |
| | Charles Montenegro de Medeiros Cantai |
| | Fabiana Alves da Silva |
| | José Henrique Santos Tavares |
| | Maiara Sousa Fernades |
| | Marcelo Holanda Vasconcelos |
| | Sandro Ferreira Rabelo |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio | Elias de Abreu Domingos da Silva |
| | Ivson Monteiro Viana |
| | Maria Ivanilce Calderon Ribeiro |
| | Julio Eduardo Neves dos Santos |
| | Rodrigo dos Santos Meneses |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | Fábio Brito dos Santos |
| | Silvilene Brito de Melo |
| | Celina Kenia de Andrade |
| | Ricardo Loureiro Soares |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Modalidade EJA | Aline Alves da Costa |
| | Décio Keher Marques |
| | Igor Feijó dos Santos |
| | Maria das Graças Freitas de Almeida |
| | Maria de Fátima Fernandes |
| Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio | Karita Santos da Mota |
| | Aline Ferreira da Costa Nery de Lima |
| Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Química | Paulino Amorim Borges |
| | Rodrigo da Silva Matos |
| | Jéssica Gomes dos Santos Assencio |
| Licenciatura em Biologia | Elizabeth Ferraz Sanchez |
| | Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes |
| Licenciatura em Química | Danielle Alexandrino Andrade |
| | José Vechiatto |
| | Tainá Cunha de Aguiar |
| | Elza Paula Silva Roca |
| DAPE | Douglas Moro Piffer |
| | Kally Alves de Sousa |
| | Marilei Rodrigues |
| | Alcides P. Justiniano dos Santos Júnior |
| | Naira Alice Andrade Arruda |
| | Everton Luiz Candido Luiz |
| | Vitor Soares |
| | Geane da Silva Tavares |
| | Vanessa Golin |
| | Antônio Ramiro de Mattos |
| Direção de Ensino | Antônio Ramiro de Mattos |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 146

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art.1º DESIGNAR a Professora **MARCIA IOLANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA** do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1303077, para exercer a função gratificada de Coordenadora Interina do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes.

LEIA-SE:

Art.1º DESIGNAR a Professora **MARCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA** do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1303077, para exercer a função gratificada de Coordenadora Interina do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539545** e o código CRC **5110B998**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64

SEI nº 0539545

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 146

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art.1º DESIGNAR a Professora do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1303077, para exercer a função gratificada de Coordenadora Interina do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes.

LEIA-SE:

Art.1º DESIGNAR a Professora **MARCIA IOLANDA DE SOUZA DE OLIVEIRA** do Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 1303077, para exercer a função gratificada de Coordenadora Interina do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Código FCC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539406** e o código CRC **97286B1F**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64

SEI nº 0539406



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 15/2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a publicação do Edital Nº 15/2019/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2019, **TORNA-SE PÚBLICO**, a **Homologação das Inscrições** para seleção de acadêmicos residentes do curso de licenciatura em Matemática do Campus Vilhena para atuarem como bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP/IFRO/Vilhena.

| Ordem | Candidatos a Residente | Situação |
|-------|-----------------------------------|-------------|
| 1 | Thauara Roumeika Dourado da Silva | Deferida |
| 2 | Lucas Ludgerio Chuviru | Deferida |
| 3 | Francisca Cristiane Vilasboas | Deferida |
| 4 | Franciele dos Anjos Souza | Indeferida* |

* Não atende ao Edital Art. 9 itens 9.1 e 9.3.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539357** e o código CRC **913D4D8D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 217/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para atuarem na organização das Olimpíadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas (OBFEP 2019).

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| Tarso Leandro Holanda Leite | Professor(a) EBTT | 1812968 | 8h/semanais |
| Laffert Gomes Ferreira da Silva | Professor(a) EBTT | 1758221 | 4h/semanais |
| Hualan Patrício Pacheco | Professor(a) EBTT | 1159610 | 4h/semanais |
| Adriana Fatima de Lima | Professor(a) EBTT | 3000103 | 4h/semanais |
| Erick Antônio de Souza Castro | Professor(a) EBTT | 1813016 | 4h/semanais |
| Fabício Araujo de Souza | Técnico de | 2313677 | 4h/semanais |

| | | | |
|---------------------------|----------------------|---------|-------------|
| | Laboratório/Física | | |
| Moacy José Stoffes Junior | Professor(a) EBTT | 1886280 | 4h/semanais |

Art. 2º DETERMINAR que a comissão desenvolva suas atividades no período de 19/04/2019 a 31/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539308** e o código CRC **B4B18019**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 216/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para atuarem na organização da Olimpíada Brasileira de Física (OBF 2019).

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------------|---------------|
| Tarso Leandro Holanda Leite | Professor(a) EBTT | 1812968 | 8h/semanais |
| Laffert Gomes Ferreira da Silva | Professor(a) EBTT | 1758221 | 4h/semanais |
| Hualan Patrício Pacheco | Professor(a) EBTT | 1159610 | 4h/semanais |
| Adriana Fatima de Lima | Professor(a) EBTT | 3000103 | 4h/semanais |
| Erick Antônio de Souza Castro | Professor(a) EBTT | 1813016 | 4h/semanais |
| Fabício Araujo de Souza | Técnico de Laboratório/Física | 2313677 | 4h/semanais |
| Moacy José Stoffes Junior | Professor(a) EBTT | 1886280 | 4h/semanais |

Art. 2º DETERMINAR que a comissão desenvolva suas atividades no período de 19/04/2019 a 31/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539295** e o código CRC **A55865F9**.

Referência: Processo nº 23243.007063/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539295



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 215/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para atuarem na organização e execução da Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG/2019.

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|
| Laffert Gomes Ferreira da Silva | Professor(a) EBTT | 1758221 | 8h/semanais |
| Hualan Patrício Pacheco | Professor(a) EBTT | 1159610 | 4h/semanais |
| Adriana Fatima de Lima | Professor(a) EBTT | 3000103 | 4h/semanais |
| Erick Antônio de Souza Castro | Professor(a) EBTT | 1813016 | 4h/semanais |
| Tarso Leandro Holanda Leite | Professor(a) EBTT | 1812968 | 4h/semanais |
| Fabrizio Araujo de Souza | Técnico de Laboratório/Física | 2313677 | 4h/semanais |
| Celso José Roberto Soares Junior | Professor(a) EBTT | 2308647 | 4h/semanais |

Art. 2º DETERMINAR que a comissão desenvolva suas atividades no período de 19/04/2019 a 31/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539276** e o código CRC **49F1EDCC**.

Referência: Processo nº 23243.007063/2019-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539276



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 214/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para atuarem na organização e execução da *Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica* (OBA 2019), em consonância com a entidade organizadora em nível nacional.

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|---------------|
| Hualan Patrício Pacheco | Professor(a) EBTT | 1159610 | 8h/semanais |
| Adriana Fatima de Lima | Professor(a) EBTT | 3000103 | 4h/semanais |
| Erick Antônio de Souza Castro | Professor(a) EBTT | 1813016 | 4h/semanais |
| Tarso Leandro Holanda Leite | Professor(a) EBTT | 1812968 | 4h/semanais |
| Laffert Gomes Ferreira da Silva | Professor(a) EBTT | 1758221 | 4h/semanais |
| Samuel Lamarão Alves | Técnico de Laboratório/Física | 2164808 | 4h/semanais |
| Celso José Roberto Soares Junior | Professor(a) EBTT | 2308647 | 4h/semanais |

Art. 2º DETERMINAR que a comissão desenvolva suas atividades no período de 19/04/2019 a 31/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539238** e o código CRC **7072CD97**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 127/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Distribuição de Aulas

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art.1 Retificar, a Portaria Nº 126/VLH - CGAB/IFRO, de 18 de abril de 2019, SEI 0539109.

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|---|----|------------|
| Ezequiel Ferreira Barbosa | Eletromecânica | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 1º | C |
| | | | 2º | A B |
| | Edificações | L. E. Moderna -Inglês | 1º | A B |
| | | | 2º | A B |
| | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Inglês Instrumental | 1º | A |
| | TOTAL | | | 1º SEMESTR |

LEIA-SE:

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|---|------------|--------|
| Ezequiel Ferreira Barbosa | Eletromecânica | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 1º | C |
| | | | 1º | A |
| | Edificações | L. E. Moderna -Inglês | 2º | A B |
| | | | 1º | A B |
| | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Inglês Instrumental | 2º | A B |
| | | | 1º | A |
| TOTAL | | | 1º SEMESTR | |

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539290** e o código CRC **737B43B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019

PORTARIA Nº 125/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. PRORROGAR, por 30(trinta) dias, a contar do dia 19/04/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 67 (0507818).

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538519** e o código CRC **BAD6933F**.

Referência: Processo nº 23243.005981/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538519

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/VLH - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR os servidores abaixo indicados na Comissão responsável por elaborar e coordenar as atividades da VIII Festa Junina do IFRO *Campus Vilhena*, designada pela Portaria 83 (0513268).

| - | SIAPE | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|--------|---------|---------------------------------|------------|
| Membro | 2414880 | Eduardo Jorge de Queiroga | Professor |
| Membro | 3105708 | Sales Luiz Junior | Professor |
| Membro | 2988404 | Silvanella Karlla Tavares Rocha | Professora |
| Membro | 3105682 | Suelen Eugenio | Professora |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538137** e o código CRC **25CEFC5**.

Referência: Processo nº 23243.006613/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538137

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 13/2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, e considerando a Resolução nº 15/CONSELHO ESCOLAR/IFRO CAMPUS VILHENA, de 12 de dezembro de 2013, e a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, torna público a retificação do ANEXO I do EDITAL Nº 13/2019/VLH - CGAB, SEI Nº 0521372.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I** - Cronograma do Processo Eleitoral

| DATA | PROCEDIMENTO |
|--|--|
| 06/02/2019 | Nomeação da Comissão Local |
| 02/04/2019 | Divulgação do Edital |
| 08/04/2019 | Divulgação das listas de votantes |
| 15/04/ a 18/04/2019 | Período de Inscrição dos Candidatos |
| 18/04/2019 | Data limite para recurso de revisão das listas de votantes |
| 19/04/2019 | Divulgação dos Candidatos Inscritos |
| 22/04/2018 | Divulgação do resultado dos recursos e lista de votantes. |
| 22/04/2019 | Prazo para Recurso das Candidaturas |
| 23/04/2019 | Homologação das Candidaturas |
| 24/04 a 06/05/2019 | Período de Divulgação de Candidatura |
| 07/05/2019 - Período: 08h às 21h | Eleição |
| 07/05/2019 - Período: a partir das 21 h. | Apuração dos votos e Divulgação dos Resultados |
| 08/05/2019 | Prazo para Recurso do Resultado |
| 09/05/2019 | Respostas aos recursos da votação e Homologação do Resultado Final |

LEIA-SE:**ANEXO I** - Cronograma do Processo Eleitoral

| DATA | PROCEDIMENTO |
|----------------------------|--|
| 06/02/2019 | Nomeação da Comissão Local |
| 02/04/2019 | Divulgação do Edital |
| 08/04/2019 | Divulgação das listas de votantes |
| 15/04/ a 24/04/2019 | Período de Inscrição dos Candidatos |
| 18/04/2019 | Data limite para recurso de revisão das listas de votantes |
| 22/04/2018 | Divulgação do resultado dos recursos e lista de votantes. |
| 25/04/2019 | Divulgação dos Candidatos Inscritos |
| 26/04/2019 | Prazo para Recurso das Candidaturas |
| 29/04/2019 | Homologação das Candidaturas |

| 30/04 a 06/05/2019 | Período de Divulgação de Candidatura |
|--|--|
| 07/05/2019 - Período: 08h às 21h | Eleição |
| 07/05/2019 - Período: a partir das 21 h. | Apuração dos votos e Divulgação dos Resultados |
| 08/05/2019 | Prazo para Recurso do Resultado |
| 09/05/2019 | Respostas aos recursos da votação e Homologação do Resultado Final |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539175** e o código CRC **C6B1F44A**.

Referência: Processo nº 23243.002311/2019-74

SEI nº 0539175

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/PVZN - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o servidor Claudimar Paes de Almeida, SIAPE: 1142848 como membro docentes do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, referente ao 1º semestre de 2019, instituído por meio da **PORTARIA Nº 75/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019**(0496499).:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538087** e o código CRC **0E6D5430**.

Referência: Processo nº 23243.003747/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538087

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/VLH - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Distribuição de Aulas

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art.1 Retificar, a Portaria Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de fevereiro de 2019, SEI 0487254.

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|---|
| Fernanda Oliveira | Arquitetura e Urbanismo | Desenho Arquitetônico I | 1º | A |
| | | Paisagismo II | 5º | A |
| | Edificações | Desenho Técnico | 1º | B |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

LEIA-SE:

| | | | | |
|-------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|---|
| Fernanda Oliveira | Arquitetura e Urbanismo | Desenho Arquitetônico I | 1º | A |
| | | Paisagismo II | 5º | A |
| | Edificações | Desenho Técnico | 1º | B |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|---|
| Jéssica Rodrigues Meneses | Edificações | Desenho Técnico | 1º | A |
| | | Projeto Arquitetônico | 2º | A |
| | Arquitetura e Urbanismo | Ergonomia e Acessibilidade | 3º | A |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

LEIA-SE:

| | | | | |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|---|
| Jéssica Rodrigues Meneses | Edificações | Desenho Técnico | 1º | A |
| | | Gerenciamento Ambiental | 3º | A |
| | | Projeto Arquitetônico | 2º | B |
| | Arquitetura e Urbanismo | Ergonomia e Acessibilidade | 3º | A |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

ONDE SE LÊ:

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| Ezequiel Ferreira Barbosa | Eletromecânica | L. E. Moderna -Inglês | 2º | A |
| | | | | B |
| | Edificações | L. E. Moderna -Inglês | 1º | A |
| | | | | B |
| | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Inglês Instrumental | 1º | A |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

LEIA-SE:

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------|---|
| Ezequiel Ferreira Barbosa | Eletromecânica | L. E. Moderna -Inglês | 1º | C |
| | | | | A |
| | Edificações | L. E. Moderna -Inglês | 1º | A |
| | | | | B |
| | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Inglês Instrumental | 1º | A |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

Art 2 Incluir a distribuição da servidora Regina Célia Gonçalves Morão

| | | | | |
|------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------|-----------|
| Regina Célia Gonçalves Morão | Arquitetura e Urbanismo | Desenho Arquitetônico II | 2º | Reposição |
| | | Projeto de Arquitetura IV | 5º | A |
| | | Desenho Arquitetônico II | 2º | Reposição |
| | TOTAL | | 1º SEMESTRE | |

Art 3 Incluir a distribuição do servidor Jonathan Bryan Velten Pereira

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|----|-----------|
| Jonathan Bryan Velten Pereira | Arquitetura e Urbanismo | Sociologia e Geografia Urbana | 3º | Reposição |
| | | Introdução à Arquitetura e Urbanismo | 1º | A |
| | | Plástica | 1º | Reposição |
| | | Projeto de Arquitetura II | 3º | A |

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539109** e o código CRC **F47DE8D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 865/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.008086/2019-80 | VANDERLEY ANTONIO CHOROBURA KLEIN | Campus Colorado do Oeste | D-404 | D-405 | 10/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540014** e o código CRC **06FB76C5**.

Referência: Processo nº 23243.008086/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 730/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Na Portaria nº 730/REIT-CGAB/IFRO, de 05/04/2019, ONDE SE LÊ:

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência |
|----------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|------------|
| 23243.006144/2019-31 | NATANAEL LIMA REIS | Auxiliar de Biblioteca | Campus Porto Velho Calama | 20/03/2018 |

LEIA-SE:

| Processo | Nome | Cargo | Unidade de Lotação | Vigência |
|----------------------|--------------------|------------------------|------------------------------|------------|
| 23243.006144/2019-31 | NATANAEL LIMA REIS | Auxiliar de Biblioteca | Campus Porto Velho Calama | 20/03/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540038** e o código CRC **5589A82F**.

Referência: Processo nº 23243.006144/2019-31

SEI nº 0540038

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 871/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------|--------------------------|-------|-------|------------|
| 23243.007707/2019-16 | SOLANGE WEYH DA SILVA | Campus Colorado do Oeste | D-304 | D-404 | 06/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540051** e o código CRC **C905AC66**.

Referência: Processo nº 23243.007707/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540051

PORTARIA Nº 861/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Edital nº 53/2018/REIT-DGP/IFRO de 16/06/2018 e o Memorando nº 97/2019/COL-CGAB/COL-DG/COL, de 17/04/2019, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Professora EBTT/Matemática, **DILMA FARIAS DE ARAÚJO**, Mat. SIAPE nº 1897801, lotada no *Campus* Colorado do Oeste para o *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com fulcro legal na alínea “a” do Inciso III, do Art. 36 da Lei 8.112/90.

Art. 2º A servidora removida deverá entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura da Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539979** e o código CRC **F2D9F878**.

Referência: Processo nº 23243.008455/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539979

PORTARIA Nº 860/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------|---------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.007654/2019-25 | SHIRLEY SOARES PEREIRA | <i>Campus</i> Colorado do Oeste | C-203 | C-204 | 29/03/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539973** e o código CRC



E0F39061.

Referência: Processo nº 23243.007654/2019-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539973

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 862/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------------|----------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.008256/2019-26 | LUCY FALQUEVCZ PEREIRA | <i>Campus</i> Cacoal | D-303 | D-304 | 13/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539985** e o código CRC **FC58A6B2**.

Referência: Processo nº 23243.008256/2019-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539985

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 863/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------|--------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.015046/2018-11 | CLARA MIRANDA SANTOS | Reitoria | E-405 | E-406 | 14/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540002** e o código CRC **E0E4F460**.

Referência: Processo nº 23243.015046/2018-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540002

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 864/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|--------------------|------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.021037/2018-51 | NATANAEL LIMA REIS | Campus Porto Velho Calama | C-405 | C-406 | 08/02/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540006** e o código CRC **8BDBC6C9**.

Referência: Processo nº 23243.021037/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540006

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019

PORTARIA Nº 866/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|-----------------------|--------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006887/2019-19 | SOLANGE WEYH DA SILVA | Campus Colorado do Oeste | D-303 | D-304 | 06/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540019** e o código CRC **1760CBB5**.

PORTARIA Nº 873/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.007549/2019-96, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Assistente em Administração **LEILIANE BORGES SARAIVA**, Mat. SIAPE nº 1446184, lotada na Reitoria, no período de **22/04/2019 a 20/07/2019 (três meses)**, para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Assessoria de Administração realizado através do Instituto Politécnico do Porto - ISCAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540063** e o código CRC **02E9919B**.

Referência: Processo nº 23243.007549/2019-96 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540063

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 872/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 23243.002556/2015-78, **R E S O L V E**:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ELISE MARQUES FREIRE CUNHA**, Mat. SIAPE nº 1786199, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Química, realizado através da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na cidade de Ribeirão Preto – SP, no período de **07/05/2019 a 02/07/2019**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme previsto no Edital de Afastamento IFRO nº 09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540057** e o código CRC **9BC8ABAA**.

Referência: Processo nº 23243.002556/2015-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540057

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 859/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução/CONSUP/IFRO nº 031, de 06/08/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 20 da Lei nº 8.112/90.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | Cargo | Data da Estabilidade |
|----------------------|-------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------|
| 23243.002906/2016-87 | ALAN JHONE CARVALHO DE ARAÚJO | Campus Porto Velho Zona Norte | Professor EBTT | 14/04/2019 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539963** e o código CRC **01FAB5C9**.

Referência: Processo nº 23243.002906/2016-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539963

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 858/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder a Progressão por Mérito Profissional à Servidora Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|------------------|--------------------|-------|--------------|-------------------|
| 23243.006879/2019-64 | SONIA HARUKO ITO | Reitoria | D-303 | D-304 | 01/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539897** e o código CRC **9DFBFC21**.

Referência: Processo nº 23243.006879/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539897



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 867/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.006672/2019-90, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Assistente de Aluno **CLAUDIA ADRIANI CORRÊA LINS**, Mat. SIAPE nº 2043775, lotada no *Campus* Colorado do Oeste, no período de **29/04/2019 a 27/07/2019 (três meses)**, para Curso de Capacitação em Educação Inclusiva com Ênfase em Libras, com carga horária de 180 horas, realizado através da Faculdade Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540026** e o código CRC **D14426E3**.

Referência: Processo nº 23243.006672/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 868/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.005486/2019-33, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Pedagoga/Orientação, **ANA PAULA ROSSACI SCHNEIDER**, Mat. SIAPE nº 2047201, lotada no *Campus* Cacoal, no período de **02 a 31/05/2019 (trinta dias)**, para Elaboração de Dissertação/Tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação Escolar realizado através da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, na cidade de Porto Velho - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540030** e o código CRC **5190AB9F**.

Referência: Processo nº 23243.005486/2019-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540030

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 870/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

| Processo | Nome | Unidade de Lotação | De | Para | Vigência |
|----------------------|----------------------------|--------------------|-------|-------|------------|
| 23243.007288/2019-12 | NAIANNE MACHADO CAVALCANTI | Campus Vilhena | E-304 | E-404 | 02/04/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540046** e o código CRC **40E1FB36**.

Referência: Processo nº 23243.007288/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540046

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 869/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do processo nº 23243.005221/2019-35, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do país do Contador **APARECIDO PORTELA DA SILVA**, Mat. Siape 1453722, lotado no *Campus Vilhena*, para Apresentação da Dissertação do Mestrado em Assessoria de Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto/Instituto Politécnico do Porto na cidade do Porto – Portugal, no

período de **02 a 17/05/2019**, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540031** e o código CRC **E206AFF3**.

Referência: Processo nº 23243.005221/2019-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540031

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 147/ARI - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO., **RESOLVE:**

Art.1 DESIGNAR, a Assistente em Administração, **SIMONE AGUIAR DA SILVA**, Mat. SIAPE 2309611; Coordenadora Substituta de Orçamentos e Finanças, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, do *Campus* Ariquemes, Função Gratificada - Código FG 01.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540310** e o código CRC **C204A167**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540310

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019

PORTARIA Nº 91/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, as servidoras, Dhieisi Ebert Bolsanello, Mat. SIAPE 3003852 e Rute Witter, Mat. SIAPE 3002172, da Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus Jaru*.

Art. 2º **INCLUIR**, os servidores Eslei Justiniano dos Reis, Mat. SIAPE 2322486 e Diego Stanger, Mat. SIAPE 1222419, na referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER**, a nova Composição da Comissão conforme descrito na tabela abaixo:

| Servidor(a) | Representação | Mat. SIAPE | Atribuição |
|---|--|------------|------------|
| Marcelo Moysés Corilaço | Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno | 2355556 | Presidente |
| Andreia Correia de Souza | Chefia de Gabinete | 2040474 | Titular |
| Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret | Chefia de Gabinete | 2236907 | Suplente |
| Diego Stanger | Coordenação de Comunicação e Eventos | 1222419 | Titular |
| - | Coordenação de Comunicação e Eventos | - | Suplente |
| Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret | Coordenação de Gestão de Pessoas | 2236907 | Titular |
| Andreia Correia de Souza | Coordenação de Gestão de Pessoas | 2040474 | Suplente |
| Carlos Eduardo Santana Azevedo | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 2120296 | Titular |
| - | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | - | Suplente |
| Érica Cayres Rodrigues | Diretoria de Ensino | 1986309 | Titular |
| Carla Werle | Diretoria de Ensino | 1767928 | Suplente |
| Marina Medeiros de Araújo Silva | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 1296428 | Titular |
| Eslei Justiniano dos Reis | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2322486 | Suplente |
| Hilton Lopes Júnior | Departamento de Extensão | 2997150 | Titular |
| Felipe Matheus Teles de Vasconcelos | Departamento de Extensão | 2298304 | Suplente |
| Mateus Gomes dos Santos | Diretoria de Planejamento e Administração | 2359800 | Titular |
| Carlos Eduardo Santana Azevedo | Diretoria de Planejamento e Administração | 2120296 | Suplente |

Art. 4º **ESTABELEECER**, a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/04/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539479** e o código CRC **9A377530**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.007723/2019-09, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

| Professor(a) EBTT | Matrícula SIAPE | Orientando |
|--|-----------------|-----------------------------------|
| Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva | 1810811 | José Henrique dos Santos Nogueira |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539942** e o código CRC **06A83150**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 112/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 43/PVZN - CGAB/IFRO, de 14 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, referente ao 1º semestre de 2019, composto conforme a seguir:

DIRETOR DE ENSINO

Valdeson Amaro Lima

COORDENADOR DO CURSO

Angelina Maria Oliveira Licório

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO

Francirley Costa de Araújo

DOCENTES

Aloir Pedruzzi Junior;

Anabela Aparecida Silva Barbosa;

Angelina Maria de Oliveira Licório;

Artur Virgílio Simpson Martins;

Samuel dos Santos Junio;

Carlo Felipe Evangelista Raimundo;

Diego Augusto Doimo;

Dion Alves de Oliveira;

Elisangela de Lima Carvalho Schuindt;

Fernanda Amaral Figueiredo;

Maray Del Carmen Silva Rodrigues;

Ricardo Lopes Vieira César;

Patrícia Feitosa Basso Miranda.

DISCENTES

Auxiliadora Magalhães Pinto;

Thaianne Favacho Nogueira Fernandes.

Art. 3º ESTABELEECER a Carga Horaria de até 15 minutos semanais, de acordo com a Resolução nº 39/REIT-CONSUP /IFRO de 09 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540055** e o código CRC **9DD2A332**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010, sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

CONSIDERANDO, a resolução 07/CONSUP/IFRO de 03/01/2018, que dispõe sobre a aprovação do Núcleo Docente Estruturante;

CONSIDERANDO solicitação via processo SEI (23243.019801/2018-29);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 178/PVZN - CGAB/IFRO, de 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial composto pelos seguintes professores EBTT:

- a) Angelina Maria de Oliveira Licório;
- b) Alberto Bruno de Oliveira Viana;
- c) Dion Alves de Oliveira;
- d) João Batista Teixeira de Aguiar;
- e) Lady Day Pereira de Souza;
- f) Maray Del Carmen Silva Rodrigues.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 15 minutos semanais de acordo com a Resolução nº 39/REIT-CONSUP /IFRO de 09 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540039** e o código CRC **B18D40FA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 17/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008823/2019-44

DOCUMENTO SEI Nº 0541039

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção para o **Curso de Formação Continuada em Introdução a Programação do Campus Porto Velho Calama**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para uma (1) turma do curso de Formação Continuada em **Introdução a Programação**:

- Vespertino - Terça-Feira e Quarta-Feira das 14:00 às 18:00.

Parágrafo Único: Os cursos são compostos de duas aulas semanais.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 Alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;
- 2.2 Público externo: estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas setenta (20) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

| Curso | Turma | Distribuição das vagas | | |
|--------------------------|------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| | | Alunos IFRO <i>campus</i> Calama | Comunidade externa | TOTAL |
| Introdução a Programação | Vespertino | 10 | 10 | 20 vagas |
| Total | | 10 vagas | 10 vagas | 20 vagas |

3.2. As vagas que não forem preenchidas serão destinadas a outra categoria, desde que se não tenham pessoas no cadastro de reserva.

4. DO CURSO

4.1 A natureza do curso ofertado em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

| Curso | Descrição |
|--------------------------|---|
| Introdução a Programação | O profissional egresso do curso de Formação Continuada de Introdução a Programação pode atuar como autônomo no desenvolvimento de aplicações básicas de computadores. Além de capacitar o público alvo quanto à criação de algoritmos para a solução de problemas; desenvolver o raciocínio lógico por meio de algoritmos; desenvolver soluções para problemas básicos de algoritmos. |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para os cursos de formação continuada, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://forms.gle/iSBTxM5ZKEkCW6Ko6> no período **23 a 28 de abril de 2019**.

5.2.1 Para inscrição os alunos deverão inserir nome completo, CPF, e-mail, data de nascimento, escolaridade e **comprovante de curso básico em informática**.

5.3 A inscrição não garante o ingresso do candidato ao curso. Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas pelo Departamento de Extensão, conforme o caso, do *Campus* Porto Velho Calama.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de candidatas a alunos dos cursos de formação continuada se dará exclusivamente por meio eletrônico, via preenchimento da proposta através do link <https://forms.gle/iSBTxM5ZKEkCW6Ko6>

6.2 Os candidatos terão suas inscrições alocadas em ordem cronológica, e somente terão suas vagas deferidas após análise da documentação, respeitando o número de vagas a qual está concorrendo, os excedentes serão alocados no cadastro de reserva.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

7.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **29 de abril de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos, que deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia **02 de maio de 2019**.

7.3 A convocação dos alunos será divulgada no dia **02 de maio de 2019**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no período de **03 a 10 de maio de 2019**, no **Departamento de Extensão - DEPEX**, no horário das **10h às 11h30 e das 13h30 às 18h**, situado na Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441.

8.2 A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I) Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão – DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade) – Anexo 1.

II) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de residência atual;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) fotografia 3x4.

8.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

9. DA DURAÇÃO DOS CURSOS

9.1 Introdução a Programação

- Vespertino - 14 de maio de 2019 a 06 de junho de 2019.

10. DA FREQUÊNCIA E FALTA

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, obtidos pelo CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Evento | Datas |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 23/04/2019 |
| Inscrições para os cursos via internet | 23/04/2019 a 28/04/2019 |
| Homologação das Inscrições | 29/04/2019 |
| Recurso contra homologação (via e-mail) | 30/04/2019 |
| Resultado dos recursos | 02/05/2019 |
| Publicação da convocação final | 02/05/2019 |
| Matrícula para os cursos e chamadas adicionais | 03/05/2019 a 10/05/2019 |
| Início das aulas | 14/05/2019 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

13.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

13.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541039** e o código CRC **61CDE857**.

Referência: Processo nº 23243.008823/2019-44

SEI nº 0541039



EDITAL Nº 14/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007745/2019-61

DOCUMENTO SEI Nº 0540485

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/*Campus* Cacoal nº 123, de 18/04/2019, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no *Campus* Cacoal.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, o candidato fica ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.3. No interesse e a critério do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados no *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Rodovia BR364, Km 228, Lote 2A, Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 - fone (69) 3443-2445 e endereço eletrônico processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. DOS REQUISITOS:

2.1.1. PROFESSOR SUBSTITUTO

| ÁREA | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|----------|---------------------|-------|------------------------|
| História | 40 | 01 | *Graduação em História |

2.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3. **DO EXERCÍCIO:** o professor contratado terá exercício no *Campus* Cacoal, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração e ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4. **PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** a duração do contrato será de acordo com o interesse da administração, demonstrado no ato da convocação.

2.4.1. O contrato poderá ser prorrogado por interesse da administração, sendo que a duração total do contrato incluindo a prorrogação será de no máximo 24 (vinte quatro) meses.

- 2.4.2. A prorrogação necessariamente estará vinculada à licença ou ao afastamento do professor efetivo que motivou a contratação.
- 2.5. A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

| Classe/ Nível | Titulação | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total da Remuneração |
|---------------|-----------------|-------------------|---------------------------|----------------------|
| D 101 | Graduação | R\$ 3.126,31 | | R\$ 3.126,31 |
| D 101 | Aperfeiçoamento | | R\$ 218,68 | R\$ 3.344,99 |
| D 101 | Especialização | | R\$ 449,97 | R\$ 3.576,28 |
| D 101 | Mestrado | | R\$ 1.146,68 | R\$ 4.272,99 |
| D 101 | Doutorado | | R\$ 2.660,37 | R\$ 5.786,68 |

- 3.2. A remuneração poderá ser acrescida de:
- auxílio-transporte;
 - auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
 - auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).
- 3.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.
- ### 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Poderão se inscrever para as vagas desse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.2. Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
- 4.2.1. Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada.
- 4.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. **A inscrição será feita exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Cacoal situada na Rodovia BR-364, KM 228, Lote 2 A, Zona Rural, CEP: 76.960-970 - Cacoal - RO - Fone (69) 3443-2445, no período de 23/04/2019 a 26/04/2019, das 08h às 11h30 e das 12h30 às 16h.**
- 4.5. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 4.4. deste edital, nem será aceito qualquer pedido de alteração, após efetuada a inscrição.
- 4.6. **Não haverá inscrição condicionada, via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.**
- 4.7. Serão aceitas inscrições por Instrumento Particular de Procuração autenticada em cartório, devidamente instruído para este processo seletivo e com apresentação de cópias e originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos de identificação do Outorgante.
- 4.8. No ato da inscrição o candidato deverá entregar na Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP do Campus Cacoal, os seguintes documentos:
- Documentos de identificação (cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório do documento oficial com foto);
 - Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo II deste edital;
 - Curriculum conforme modelo do Anexo I deste edital;
 - Titulações, (cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório);
 - Comprovações das experiências profissionais docentes, (cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório);
 - Certificados de cursos extras curriculares, (cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório)
- 4.9. Os documentos discriminados nos itens “d”, “e” e “f” do tópico 4.8 serão utilizados para a análise da Prova de Títulos.
- 4.10. Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.11. As inscrições serão gratuitas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Homologação das inscrições fica condicionada à entrega, no ato da inscrição:

- dos documentos elencados nos itens “a”, “b” e “c” do item 4.8, além da **titulação mínima** exigida no item 2.1.1 deste edital, obrigatoriamente;
- dos documentos para a análise da Prova de Títulos, caso o candidato possua.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente processo seletivo, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no §1º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Campus Cacoal do IFRO no período de validade do presente processo seletivo por Cargo/Área.
- 6.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias:
- Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).
 - Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça[1] - STJ.
 - As pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
 - As pessoas que se enquadrem no conceito legal do §2º art. 1º da Lei nº 12.764/2012.
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos/Áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

6.5. O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica antes da assinatura do contrato.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no item 6.2, participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7. É responsabilidade do candidato com deficiência observar a existência de Prova de Desempenho Didático e quais as exigências definidas para a execução da mesma. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova de desempenho didático em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

6.8. Para a solicitação de enquadramento nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e entregar em envelope único, o **Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia do CPF e o laudo (original ou cópia autenticada), redigido em letra legível e dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.9. Para solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar no ato da inscrição:

a) O **Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial** do presente edital, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, redigido em letra legível e dispendo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO por inexistir a doença na data-limite referida, ou nos casos de força maior, quando a necessidade de atendimento especial surgir após o prazo de requerimento, deverão solicitar via correio eletrônico processosimplificado.cacaoal@ifro.edu.br, com o título "IFRO PROFESSOR SUBSTITUTO - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL EXTEMPORÂNEO", tão logo a condição seja diagnosticada, anexando, no formato PDF, o Laudo Médico - emitido posteriormente a data-limite - e o Anexo IV. O atendimento especial neste caso será adotado observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.11. Para os candidatos com deficiência auditiva que solicitarem autorização para uso de aparelho auricular, estarão sujeitos à inspeção e à aprovação pelas autoridades do local de prova no dia da aplicação, visando garantir a integridade do certame.

6.12. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.13. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.14. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.15. O pedido de atendimento especial será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao Cargo/Área, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/Área.

6.17. As vagas definidas neste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.18. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, esses serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação para o cargo.

6.19. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.20. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo portal do IFRO(www.ifro.edu.br) o deferimento de sua solicitação.

6.21. Será publicada no portal do IFRO (www.ifro.edu.br), observando o período constante no cronograma, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.22. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos na forma do item 13, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.

6.23. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo, responsável pela organização do certame.

6.24. Requerimentos enviados fora do prazo não serão avaliados.

6.25. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

6.26. A contratação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.27. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da contratação, serão convocados para submeter-se à perícia por meio do SIASS/FUNASA-RO, com vistas à emissão de parecer que observará:

- a) a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS

7.1. Das vagas destinadas a cada Cargo/Área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

7.2. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a três.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que

0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º, Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3. Os candidatos autodeclarados negros participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem expressamente, identificando-se nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

7.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de eventuais sanções nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei acima citada.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de Cor e Etnia, disposta no Anexo V, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.5.1. A Autodeclaração de Cor e Etnia (**Anexo V**) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e **deverá ser entregue no ato da inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com uma cópia do documento oficial de identidade (frente e verso).**

7.5.2. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.7.1. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste Capítulo concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

7.8. Além das vagas de que trata o subitem 2.1.1 deste Edital, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.9. Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018, publicada no DOU nº 68, Seção I, pág. 4344, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que se autodeclararem negros no momento da inscrição, conforme subitem 7.5, para concorrer às possíveis vagas reservadas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, designada pelo Direto-Geral do *Campus* Cacoal e criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração.

7.9.1. De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa nº 4/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.10. A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.10.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.11. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.12. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

7.13. A lista com os convocados será publicada no portal do IFRO, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico.

7.13.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.14. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local a serem posteriormente divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

7.15. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munidos do documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista.

7.16. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.16.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.16.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.17 e 7.17.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.17. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.17.1. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.18, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.18. Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

7.19. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.19.1. As deliberações Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado, não servindo para outras finalidades.

7.19.2. É vedada à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

7.19.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

7.20. Será divulgada, conforme cronograma, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das Autodeclarações.

7.21. A relação provisória dos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no portal do IFRO, conforme cronograma.

7.21.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.21.2. Da decisão de indeferimento caberá recurso, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.21.3. Os recursos serão analisados por uma Comissão Recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

7.21.4. Aplica-se a Comissão Recursal o disposto nos Art. 6º, 7º e 12 da Portaria Normativa nº 4/2018.

7.22. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

7.23. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.23.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.23.2. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e/ou aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, ou, ainda, recursos cujo teor desprezitar a Banca e/ou a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFRO, responsável pela organização do certame, e/ou ainda a Comissão de Heteroidentificação e/ou a Comissão Recursal.

7.23.3. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, sua leitura e a identificação do candidato.

7.23.4. O resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado conforme cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.24. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.25. Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.25.1. Na hipótese de que trata o subitem 7.26 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.

7.25.2. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por essa na hipótese, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.26. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros.

7.27. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.28. A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada **no dia 02/05/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **30/04/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.

9.2. A prova acontecerá no *Campus* Cacoal, sito na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970 e consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Cacoal.

9.3. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 9.12 deste Edital.

9.4. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, **15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.**

9.6. O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente DESCLASSIFICADO.

9.7. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

9.8. O candidato que, ao ser chamado pela banca examinadora para a realização da prova de desempenho didático, não estiver presente no horário e local indicados será considerado DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo.

9.9. No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em três vias.

9.10. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

| Área | Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático |
|----------|---|
| História | 1. Revoluções Inglesas; 2. Revolução Industrial; 3. Segunda Guerra Mundial; 4. Brasil: Era Vargas; 5. Brasil: Regime Militar. |

9.11. O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.12. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

| AVALIAÇÃO DOCENTE | Critérios de Avaliação | |
|-------------------|--|------------------|
| | | Pontuação Máxima |
| | Domínio dos conteúdos. | 10 |
| | Desenvoltura e segurança na apresentação. | 10 |
| | Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos. | 10 |
| | Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais). | 10 |
| | Adequação dos conteúdos ao nível do aluno | 10 |
| | Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos. | 10 |
| | Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). | 10 |
| | Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos). | 10 |
| | Adequação do tempo aos conteúdos propostos. | 10 |

| | | |
|--|----------------------------|------------|
| | Avaliação da aprendizagem. | 10 |
| | PONTUAÇÃO TOTAL | 100 |

| AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA | Crítérios de Avaliação | Pontuação Máxima |
|----------------------|---|------------------|
| | Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências. | 10 |
| | Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos. | 10 |
| | Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada. | 10 |
| | Interatividade. | 10 |
| | Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula). | 10 |
| | Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto. | 10 |
| | Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos). | 10 |
| | Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos). | 10 |
| | Coerência entre o plano e a execução da aula. | 10 |
| | Utilização de procedimentos avaliativos adequados | 10 |
| | PONTUAÇÃO TOTAL | 100 |

9.13. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

9.14. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

9.15. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

10. DA PROVA DE TÍTULOS .

10.1. A nota final da Prova de Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, que será somada à nota obtida na Prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

10.2. Os documentos serão analisados na Prova de Títulos deverão ser entregues pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.9 deste edital.

10.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | Valor Unitário | Valor Total |
|---|--------------------------|-------------|
| 1. TITULAÇÃO ACADÊMICA | | |
| · Doutorado | 6 | 12 |
| · Mestrado | 4 | |
| · Especialização (mínimo 360 h) | 2 | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
| Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a seis meses será considerada como um ano. | 3 pontos por ano | 18 |
| 3. CURSOS EXTRACURRICULARES | | |
| Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital. | 2 pontos por certificado | 10 |
| TOTAL | | 40 |

10.3.1. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.3.2. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.3.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, conforme ofício Circular nº 818/2016-MP e Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU.

10.3.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.3.5. Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será a soma entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) e a Prova de Títulos (máximo 40 pontos)

$$\text{Média Final} = \text{Prova de Desempenho Didático} + \text{Prova de Títulos}$$

11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

| NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS |
|--|---|
| 1 | 5 |

11.3. Com a finalidade de garantir a aplicabilidade da Lei nº 12.990/14 e do Decreto Federal nº 9.508/2018 e em atendimento ao Parecer nº 00288/2018/PROC/PFIFRO/PGF/AGU, além da classificação da ampla concorrência prevista no item 11.2, será divulgada separadamente uma listagem com a classificação dos candidatos a vagas para pessoas com deficiência e candidatos autos declarados negros ou pardos.

11.4. Para atendimento ao item 11.3, serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009

| NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ PESSOA COM DE DEFICIÊNCIA | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS/ CANDIDATO DECLARADO PRETO OU PARADO |
|--|--|--|
| 1 | 5 | 5 |

11.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

- 11.6. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.
- 11.7. De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.
12. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 12.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
- 12.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- 12.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;
- 12.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.
13. **DOS RECURSOS**
- 13.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazos estipulados no Cronograma anexo VIII.
- 13.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO VII.
- 13.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 13.4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail ao candidato requerente.
14. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**
- 14.1. O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado **conforme Cronograma (Anexo VIII)**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970.
- 14.2. O Resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos será divulgado **conforme Cronograma (Anexo VIII)**, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970.
- 14.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *Campus* Cacoal situada na Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A Bairro Zona Rural, Cacoal -RO – CEP 76.960-970, **conforme Cronograma (Anexo VIII)**.
15. **DA VALIDADE**
- 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração.
16. **DA CONTRATAÇÃO**
- 16.1. A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 16.2. O candidato convocado, terá até cinco dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Cacoal para formalização da contratação e início das atividades.
- 16.3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na convocação do próximo candidato.
- 16.4. O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- 16.4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 16.4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 16.4.3. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 16.5. O candidato contratado de acordo com este edital, terá o contrato extinto, sem direito a indenizações nas seguintes situações:
- 16.5.1. Pelo término do prazo contratual;
- 16.5.2. Por iniciativa do contratado.
- 16.5.3. A extinção do contrato, nos casos dos itens 16.5.1 e 16.5.2, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
- 16.5.4. A extinção do contrato, por iniciativa do IFRO, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
17. **DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**
- 17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- 17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a comprovação de compatibilidade de horário.
- 17.6. Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.
- 17.7. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- 17.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 17.9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 17.10. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 17.11. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 17.12. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90.

- 17.13. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 17.14. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com o Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e com Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- 17.15. Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- 17.16. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br;
- 17.17. Apresentar original dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma, ou certificado, exigido nos itens 2.1.1 deste edital;
 - Histórico Escolar;
 - Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
 - Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Dados de conta salário;
 - Atestado Médico;
 - Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93;
 - Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação dos Professores Substitutos correrão à conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.
- 18.3. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VIII.
- 18.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.
- 18.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.
Fazem parte deste edital:
- Anexo I - *Curriculum*
 - Anexo II - Ficha de Inscrição
 - Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
 - Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial;
 - Anexo V - Autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VI - Termo de Desistência de autodeclaração de negros ou pardos;
 - Anexo VII - Requerimento para Recursos;
 - Anexo VIII - Cronograma;
- 18.6. A Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo elaborará o cronograma e roteiro específicos para o dia da prova de desempenho didático que deverão ser observados por todos os candidatos, visando a lisura, transparência e isonomia do certame.
- 18.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus* Cacoal, à luz das disposições específicas.
- 18.8. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- 18.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540485** e o código CRC **623482A0**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 14/2019

CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

ANEXO I

CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO**I – DADOS PESSOAIS:**

| | | |
|---------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01 – NOME (sem abreviações): | | |
| 02 – ENDEREÇO: | | |
| 03 – CELULAR: | 04- TEL. FIXO: | 05- E-MAIL: |
| 06 – DATA DE NASCIMENTO: | | 07- ESTADO CIVIL: |
| 08 – SEXO: | | |
| 09 – NATURALIDADE: | | 10 – UF: |
| 11 – NOME DO PAI: | | |
| 12 – NOME DA MÃE: | | |
| 13- IDENTIDADE: | 14- ORGÃO EXPEDIDOR: | 15- CPF: |
| CARGO: Professor Substituto | | |
| ÁREA: () Inglês () Sociologia | | |
| CAMPUS CACOAL | | |

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

| |
|--|
| |
|--|

2 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO/INSTITUIÇÃO

| |
|--|
| |
| |

MESTRADO/INSTITUIÇÃO:

| |
|--|
| |
| |

ESPECIALIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO:

| |
|--|
| |
| |

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de seis anos, o tempo de docência.

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de cinco Cursos Extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20h.

| Nome do Curso | Carga Horária |
|---------------|---------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 2019.

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

Assinatura

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA IFRO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

| | | | |
|------------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------------|
| Nome do candidato: | | | |
| Nome da mãe: | | | |
| Sexo: | | Data de Nascimento: | |
| Registro Geral (RG)Nº | Órgão expedidor: | | Data de expedição: |
| CPF: | | Telefone () | |
| E-mail: | | | |
| Endereço: | | | |

Cargo pretendido: Professor Substituto**Área:** () História**Carga Horária de Trabalho Semanal:** () 40 horas

Cacoal, ____ de ____

Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 14/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº da Inscrição _____ (Preenchido pelo IFRO)

Nome do candidato: _____ CPF: _____

Professor Substituto - Área: _____

Cacoal /RO, ____ de ____

Servidor Responsável pela Inscrição

Mat. Siape:

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| | | | |
|----------------------------|--|-------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
| Candidato: | | | |
| Cargo Pretendido: | | | |
| E-mail: | | Fone: | |

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 6 deste edital, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____/____/____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado 14/2019 do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, SOLICITO a realização da Prova de Desempenho Didático em condições especiais, conforme descritivo que segue:

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Prova com Ledor |
| <input type="checkbox"/> Prova com Transcritor |
| <input type="checkbox"/> Prova com Intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> Autorização para uso de aparelho auricular (sujeito à inspeção e aprovação no dia do certame) |

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Realização da Prova em Andar Térreo |
| <input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados |
| <input type="checkbox"/> Mobiliário adaptado para pessoa com deficiência/Espaços e locais adaptados |
| <input type="checkbox"/> Outros (detalhar) |

_____/_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE COR E ETNIA

| | | |
|---|------------------------------|------|
| Nome do candidato: | | |
| Registro Geral (RG): | Órgão expedidor: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: () | |
| Cargo pretendido: | Nº de Inscrição no concurso: | |
| De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? | | |
| () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta | | |
| Você se declara Negro? () SIM () NÃO | | |

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *Campus* Cacoal, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.

Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 14, de 22 de abril de 2019. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____/_____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

| | |
|--------------------|--|
| NOME | |
| CPF | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | |
| CARGO PRETENDIDO | |
| FONE | |
| E-MAIL | |

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Processo Seletivo Simplificado, do cargo acima especificado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus* Cacoal regido pelo Edital nº 14/2019.

DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|----------------------------|--|
| Candidato: | |
| Cargo Pretendido: | |
| Fone: | |
| E-mail: | |

| | |
|--|--|
| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A | |
| (<input type="checkbox"/>) Homologação de Inscrição | (<input type="checkbox"/>) Outros (especificar): |
| (<input type="checkbox"/>) Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |
| | |

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

**ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| Evento | Data | Local |
|--|---------------------------------|--|
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação na | 23/04/2019 | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |
| Período de inscrição | 23/04 a 26/04/2019 (dias úteis) | Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2ª, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO |
| Homologação das inscrições | 26/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 29/04/2019 | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos | 30/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático | 30/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 02/05/2019 | <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2ª, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO |
| Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 03/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 06/05/2019 | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |

| | | |
|--|----------------------------|--|
| Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 07/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Convocação para Procedimento de Heteroidentificação | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Período de realização da Heteroidentificação | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos. | A definir conforme demanda | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Homologação do Resultado Final | 08/05/2019 | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |

Referência: Processo nº 23243.007745/2019-61

SEI nº 0540485

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento da titular e substituta, para licença capacitação e treinamento, respectivamente, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração JAILDE DE FATIMA GOIS, Mat. SIAPE nº 1796061, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta do *Campus* Ji-Paraná - IFRO, código FG 02, no período de 23 a 26/4/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 22/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539735** e o código CRC **B229CF28**.

Referência: Processo nº 23243.005912/2019-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0539735

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Tecnologia em Agronegócio 2019, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | SIAPE | Função |
|--------------------------------|---------|------------|
| Joel Martins Braga Junior | 1900386 | Presidente |
| Dheimy da Silva Novelli | 2046133 | Membro |
| Edmilson Maria de Brito | 1885797 | Membro |
| Iramaia Grespan Ferreira | 1934082 | Membro |
| Luiz Henrique Morais Aguiar | 2397749 | Membro |
| Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas | 2055491 | Membro |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538647** e o código CRC **CB6EB449**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/CAC - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o Colegiado do Curso de Tecnologia em Agronegócio 2019/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | SIAPE/CPF | Função |
|--|----------------|-------------------|
| Joel Martins Braga Junior | 1900386 | Presidente |
| Antônio Ferreira Neto | 1821367 | Membro |
| Dheimy da Silva Novelli | 2046133 | Membro |
| Edmilson Maria de Brito | 1885797 | Membro |
| Iramaia Grespan Ferreira | 1934082 | Membro |
| Jeciane de Paula Oliveira | 2426800 | Membro |
| Juliana Maria Freitas de Assis Holanda | 1905870 | Membro |
| Laelba Silva Batista | 3091087 | Membro |
| Leonardo dos Santos Franca Shockness | 2354704 | Membro |
| Luiz Henrique Morais Aguiar | 2397749 | Membro |
| Maria Cristiana de Freitas da Costa | 1818605 | Membro |
| Neila Giron | 409.180.172-20 | Membro |
| Rayane Pinho Bezerra | 3096626 | Membro |
| Silvano Simao de Souza | 2421587 | Membro |
| Talita Kelly Farias | 013.144.522-72 | Membro |
| Discente | CPF | Período |
| Allonya Peixoto da Silva | 056.000.291-28 | Discente |
| Luciana Pontes de Amorim | 711.155.602-04 | Discente/Suplente |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538595** e o código CRC **551F6579**.

Referência: Processo nº 23243.008480/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538595



PORTARIA Nº 101/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Transporte de Carga Indivisível, que será ofertado pelo IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | |
|----------------------------------|--|------------|------------|
| Ellen Vieira Pacífico | Técnica em Secretariado | 2209424 | Presidente |
| Andreia Mendonça dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Membro |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Membro |
| Luciano Piacentini de Oliveira | Técnico em Edificações | 2230927 | Membro |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2403215 | Membro |
| Vilson Rafael Batista | Pedagogo | 1680699 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 27 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537528** e o código CRC **73CF18C1**.

Referência: Processo nº 23243.008311/2019-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537528



PORTARIA Nº 100/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Transporte de Produtos Perigosos, que será ofertado pelo IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | |
|----------------------------------|--|------------|------------|
| Ellen Vieira Pacífico | Técnica em Secretariado | 2209424 | Presidente |
| Andreia Mendonça dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Membro |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Membro |

| | | | |
|--------------------------------|---|---------|--------|
| Luciano Piacentini de Oliveira | Técnico em Edificações | 2230927 | Membro |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2403215 | Membro |
| Vilson Rafael Batista | Pedagogo | 1680699 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 27 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537485** e o código CRC **140534E2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 99/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Transporte Escolar, que será ofertado pelo IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | |
|----------------------------------|--|------------|------------|
| Ellen Vieira Pacífico | Técnica em Secretariado | 2209424 | Presidente |
| Andreia Mendonça dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Membro |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Membro |
| Luciano Piacentini de Oliveira | Técnico em Edificações | 2230927 | Membro |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2403215 | Membro |
| Vilson Rafael Batista | Pedagogo | 1680699 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 27 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537473** e o código CRC **D7CB7521**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 98/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros, que será ofertado pelo IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

| Nome | Cargo | Mat. Siape | |
|----------------------------------|--|------------|------------|
| Ellen Vieira Pacífico | Técnica em Secretariado | 2209424 | Presidente |
| Andreia Mendonça dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Membro |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1787155 | Membro |
| Luciano Piacentini de Oliveira | Técnico em Edificações | 2230927 | Membro |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2403215 | Membro |
| Vilson Rafael Batista | Pedagogo | 1680699 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 27 de maio de 2019 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536906** e o código CRC **38E31238**.

Referência: Processo nº 23243.008311/2019-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0536906



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 114/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, conclusão dos trabalhos da comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços de implantação/instalação do laboratório de Redes do *campus*, conforme **MEMORANDO Nº 2/2019/PVZN - COMTEMP-LABREDES** (0529922).

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a PORTARIA Nº 24/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 (0465847).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540600** e o código CRC **98048B2A**.

Referência: Processo nº 23243.025121/2018-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540600

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 23/JIPA - CE/IFRO, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a aprovação unânime do Conselho de *Campus*;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol no *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme processos nº 23243.003438/2019-19 e 23243.003674/2019-27.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Presidente do Conselho**, em 23/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516341** e o código CRC **90DBD5EC**.

Referência: Processo nº 23243.003438/2019-19

SEI nº 0516341

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 874/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 7/2019/REIT-DAP/REIT-DGP/REIT (SEI nº 0538963), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir do dia 15/04/2019, a servidora **CRIS DAIANE DORADO GOMES SERRA**, SIAPE nº 1884068, Assistente em Administração, da Função de Coordenadora de Desenvolvimento Humano e Social, código FG-01, da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/04/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540175** e o código CRC **A1A14B71**.

Referência: Processo nº 23243.008665/2019-22 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540175

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003

PROCESSO SEI Nº 23243.005690/2019-54

DOCUMENTO SEI Nº 0540775

INTERESSADO(S): RAILANE INÁCIO LIRA DOS SANTOS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Curso de Capacitação (42º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química) em favor da Sociedade Brasileira de Química - SBQ, CNPJ 49.353.568/0001-85, para atender às demandas do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, pelo valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), com base no Artigo 25, inciso II c/c com o Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os elementos constantes no processo, a fim de atender ao disposto no caput do Artigo 26, da mesma Lei.

PUBLIQUE – SE:

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação de Compras e Licitação para lançamento da Inexigibilidade, dispensando a publicação, de acordo com a Orientação Normativa da AGU nº 46, de 26/02/2014, que preconiza que não é mais obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540775** e o código CRC **61C9E2F3**.

Referência: Processo nº 23243.005690/2019-54

SEI nº 0540775

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 115/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETOR GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 trinta dias o prazo para a comissão Instituída por meio da **PORTARIA Nº 78/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2019**, realizar o Inventário físico-financeiro dos materiais Permanentes do *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540652** e o código CRC **03D2567C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019

PORTARIA Nº 93/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9327/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, a servidora abaixo relacionada, para com observância da legislação vigente, conduzir veículos oficiais desta unidade.

| CNH | CATEGORIA | SIAPE | SERVIDOR | CARGO |
|-------------|-----------|---------|-----------------------------|-------------------|
| 05213380010 | AB | 1158381 | João Batista Alves de Jesus | Assistente Social |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539993** e o código CRC **EC591105**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019

PORTARIA Nº 92/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e organização do **Viva Melhor 2019**, a ser realizado no mês de outubro de 2019 no IFRO - *Campus Jarú*.

| Servidor(a) | Cargo | SIAPE | Atribuição |
|---|---|---------|------------|
| Ana Paula Alves Gonçalves | Professora EBTT | 2414836 | Presidente |
| Faelen Taís Kolln | Professora EBTT | 2378295 | Membro |
| Aline Rosa Gomes | Professora EBTT | 2120296 | Membro |
| Diego Stanger | Professor EBTT | 1222419 | Membro |
| Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret | Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais | 2236907 | Membro |

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 1 (uma) hora semanal, para realização dos trabalhos dessa comissão.

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=590056,590037,591...



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.003595/2019-16

DOCUMENTO SEI Nº 0538877

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jaru*, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem auxílio financeiro de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo II).
- 1.2. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.3. Cada proposta poderá incluir até 4 (quatro) discentes voluntários e até 1 (um) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Institucionalizar Atividades de Extensão no IFRO, *Campus Jaru*, articulados com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão, sem aporte de recursos institucionais para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental;
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.
- 2.4. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

- I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;
- II - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;
- III - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;
- IV - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;
- V - Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;
- VI - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência até novembro de 2019.
- 4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior a vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2019.
- 5.2. As propostas de projetos (Anexo II) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo III), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail dex.jaru@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO ao Edital nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, de 18 de abril de 2019 - SEM AUXÍLIO FINANCEIRO.
- 5.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital.
- 5.4. As propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.
- 5.5. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.
- 5.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

5.7. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

6.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s);
- Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- Entregar relatório final (Anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

6.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- Cumprir as atividades designadas;
- Em sendo discente deverá estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Jaru;

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

7.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.

7.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

7.4. Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores, quais propostas foram aprovadas e institucionalizadas.

7.5. Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente nos murais do IFRO *campus* Jaru, e e-mail institucional, conforme o recebimento de submissões.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPAS | DATA |
|---------------------------------|---------------------------|
| Publicação do Edital | 22/04/2019 |
| Inscrição/Submissão de proposta | 23/04/2019 até 23/11/2019 |
| Relatório Final | Até fevereiro/2020 |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538877** e o código CRC **0E39A6A1**.

ANEXOS - EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019 (Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

| | |
|---|--|
| Título do projeto: | |
| <i>Campus</i> onde será desenvolvido o projeto: | |
| Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.] | Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq] |
| Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq] | |
| Modalidade da atividade de extensão: | |
| <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Cursos de extensão <input type="checkbox"/> Empreendedorismo e associativismo <input type="checkbox"/> Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos <input type="checkbox"/> Acompanhamento de egressos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços | |
| Carga horária semanal para realização do projeto _____ horas | Período de execução ____/____/____ à ____/____/____ |
| Carga horária total do projeto: | |
| Público-alvo: | |
| Haverá certificação pelo Campus? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

| | | |
|----------------|--|-------------------|
| Docente () | Técnico-Administrativo em educação () | Outros: () Qual: |
| Nome: | | |
| Celular: | E-mail: | |
| Cargo no IFRO: | | |
| SIAPE: | CPF: | |

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

| | | |
|----------------|--|-------------------|
| Docente () | Técnico-Administrativo em educação () | Outros: () Qual: |
| Nome: | | |
| Celular: | E-mail: | |
| Cargo no IFRO: | | |
| SIAPE: | CPF: | |

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver)

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio | <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio | <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio | <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio | <input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

Jarú/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

ANEXO II**EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019****(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)****2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

| Público alvo | Quantidade de pessoas a ser atendida |
|--|---|
| Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade | |
| Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade | |
| Alunos do IFRO – Campus Jarú | |

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

| Item | Descrição ou Definição da Meta | Quantitativo de pessoas atendidas | Data provável de execução | Indicador Qualitativo (Benefício) |
|------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.

| Item | Atividade prevista |
|------|--------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

| Item | Descrição | Quantidade | Origem do Material |
|------|-----------|------------|--------------------|
| | | | |
| | | | |

2.11.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

| Ordem | Ações | 2019 | | | | | | | 2020 | |
|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | | Jun. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III
Edital Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

| |
|--|
| Título do projeto: |
| Nome: |
| Campus: |
| Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário) |
| Carga horária do projeto: Período de execução: Carga horaria semanal: |
| Modalidade(s) da prática: |
| Objetivo geral do projeto: |

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

| ITEM | ATIVIDADE | PERÍODO (DATA) | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| Total da carga horaria total: | | | |

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV
EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

| |
|----------------------------------|
| Título da atividade de extensão: |
| Modalidade: |
| Período de execução: |
| Carga horária total do projeto: |
| Coordenador (a): |
| Participantes: |

4.1. **INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. **METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

4.4.

4.5. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. **PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

| Executores | |
|--------------------------------|-------------|
| Servidores bolsistas | Quantidade: |
| Servidores não bolsistas | Quantidade: |
| Estudantes bolsistas | Quantidade: |
| Estudantes não bolsistas | Quantidade: |
| Externos bolsistas | Quantidade: |
| Externos não bolsistas | Quantidade: |
| Público-alvo | |
| Servidores do IFRO | Quantidade: |
| Estudantes do IFRO | Quantidade: |
| Público externo vulnerável | Quantidade: |
| Público externo não vulnerável | Quantidade: |

4.7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. **REFERÊNCIAS**

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Referência: Processo nº 23243.003595/2019-16

SEI nº 0538877

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 26/2019/JARU - CGAB/JARU - DG/JARU-IFRO

Jaru/RO, 22 de abril de 2019.

A Sra.
Irinéia Martins de Medeiros
Secretaria de Saúde
Jaru/RO

Assunto: **Solicitação de Palestrante – Dia Mundial da Saúde do IFRO – Campus Jaru.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO é uma instituição de Educação Básica, Profissional e Superior, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com sede própria situada na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, setor 2, neste município.

Em alusão ao Dia Mundial da Saúde (07/04/2019), o Instituto Federal de Rondônia realizará evento para seus alunos e servidores dia **25/04/2019**, horário das 09:30 às 11:30 h, e solicita a Secretária de Saúde, profissionais da área para abordar um ou mais das 10 (dez) prioridades de saúde para o ano de 2019 definido para Organização Mundial da Saúde (OMS), como segue abaixo:

1. Poluição do ar e mudanças climáticas;
2. Doenças crônicas não transmissíveis;
3. Pandemia de gripe;

4. Cenários de fragilidade e vulnerabilidade;
5. Resistência antimicrobiana;
6. Ebola;
7. Atenção primária de saúde;
8. Relutância em vacinar;
9. Dengue;
10. HIV;

Link para consulta: <https://nacoesunidas.org/oms-define-10-prioridades-de-saude-para-2019/>

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 22/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540166** e o código CRC **727A7F5B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.008771/2019-14

SEI nº 0540166

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
AV. VEREADOR OTAVIANO PEREIRA NETO, 874 - Bairro SETOR 02 - CEP 76890-000 - Jaru/RO
Contatos: (69) 9 9918-2512 - - <http://www.ifro.edu.br>

PORTARIA Nº 106/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os professores abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas, durante o primeiro semestre do ano letivo 2019, no Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

| LOTAÇÃO DOCENTE 2019/1 - RETIFICADA | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| PROFESSOR | CARGO | SIAPE | DISCIPLINAS | TURMA | CURSO | C. H. SEMANAL | LOCAL DE LOTAÇÃO |
| ADALBERTO ALVES DA SILVA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | 1781955 | QUÍMICA INORGÂNICA I | 5º PERÍODO (PPC ANT) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| | | | QUÍMICA INORGÂNICA I | 5º PERÍODO (PPC NOVO) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | QUÍMICA INORGÂNICA II | 6º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | QUÍMICA INORGÂNICA III | 7º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 15 | |
| ALFRANIO DA SILVA ZAMPOLI | Professor Substituto-Português | 3105218 | Português | 1º ANO A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | Português | 1º ANO B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | Português | 1º ANO B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | Português | 2º ANO B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| ALICE CRISTINA SOUZA LACERDA MELO SOUZA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Pedagogia | 1934485 | ESTÁGIO II | 6º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| | | | ESTÁGIO IV | 8º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 8 | |
| | | | EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 8º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 15 | |
| ANDRÉIA FERNANDA ZUQUIM | Professora Substituta-Pedagogia | 3012979 | DIDÁTICA GERAL I | 3º PERÍODO (PPC NOVO) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| | | | ESTÁGIO I | 5º PERÍODO (PPC NOVO) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM | 5º PERÍODO (PPC NOVO) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM | 5º PERÍODO (PPC ANT) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| ANDRÉIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Inglês | 1648355 | INGLÊS INSTRUMENTAL | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | DG |
| | | | LIBRAS | 7º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | OPTATIVA II - LIBRAS | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 7 | |

| | | | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|---|------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS | Professora Substituta - Português | 2421045 | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 1º ANO A | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 2º ANO A | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| | | | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 3º ANO A | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| | | | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 3º ANO A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL (PPC NOVO) | 1º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| ANDREZA PEREIRA MENDONÇA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Florestas | 1682289 | SEMENTES E VIVEIRO | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | DEPEX |
| | | | PRODUTOS F. N. MADEIREIROS | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | PRODUTOS F. N. MADEIREIROS | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 6 | |
| CLAYTON FERRAZ ANDRADE | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 1986393 | FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO WEB | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | DEPESP |
| | | | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAÇÃO WEB | 5º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | PROGRAMAÇÃO WEB II | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática | 2393946 | MATEMÁTICA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | MATEMÁTICA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 15 | |
| DAVI GAEDE FIUSA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 2045405 | BANCO DE DADOS: APLICAÇÃO | 3º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | ANÁLISE E DES. SISTEMAS |
| | | | TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA II | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | REDE DE COMPUTADORES: SERVIDORES E APLICAÇÕES | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física | 1728895 | FÍSICA | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | FÍSICA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | FÍSICA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---------|--------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|-------------------|
| | | | FÍSICA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | FÍSICA | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FÍSICA | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FÍSICA | 3º ANO | DEPENDÊNCIA | 2 | |
| | | | FÍSICA | 1º ANO | DEPENDÊNCIA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| EDIVAN CARLOS DA CUNHA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física | 1817522 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 8 | |
| EMI SILVA DE OLIVEIRA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação - Direito | 2291377 | SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | 3º ANO A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | DG |
| | | | SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | 3º ANO B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | EMPREENDEDORISMO | 3º ANO A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | EMPREENDEDORISMO | 3º ANO B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 6 | |
| ÉRICA PATRÍCIA NAVARRO | Professora do ensino básico, técnico e tecnológica - matemática | 1780498 | FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA I | 1º PERÍODO NOVO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | MATEMÁTICA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 13 | |
| EUNICE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Letras/Espanhol | 1783707 | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | DEPEX |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 8 | |
| FABRÍCIO | Professor do | 2247813 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º A | TÉC. EM | 2 | TÉC. EM |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--|---------|---|------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| GURKEWICZ FERREIRA | Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física | | | | INFORMÁTICA | | INFORMÁTICA |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| FERNANDA SILVA BAÚ | Professora Substituta-Matemática | 3085325 | MATEMÁTICA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | MATEMÁTICA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º A/B | DEPENDÊNCIA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| FERNANDO FERREIRA PINHEIRO | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Música | 1867411 | ARTES | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | ARTES | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | ARTES | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | ARTES | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | ARTES | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| FLAINE FLORÊNCIO FERREIRA | Professor Substituto-Informática | 1308460 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | BANCO DE DADOS: MODELAGEM DE PROJETOS | 2º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | ENGENHARIA DE SOFTWARE | 3º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | GOVERNANÇA DE TI | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR | Professor Substituto-Química | 3030742 | QUÍMICA AMBIENTAL | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| | | | QUÍMICA AMBIENTAL | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA AMBIENTAL | 6º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA | 7º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 5 | |
| | | | IULEQ | 8º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 5 | |
| TOTAL | | | | | | 18 | |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|---------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|-------------------|
| GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA | Professora Substituta-Português | 1300793 | Português | 2º ANO A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | Português | 2º ANO B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | Português | 3º ANO B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | Português | 3º ANO B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | Português | 3º ANO A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 15 | |
| GERALDO CASTRO COTINGUIBA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Sociologia | 1287624 | Sociologia | 1º ANO A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | Sociologia | 2º ANO A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | Sociologia | 3º ANO A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | Sociologia | 3º ANO A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | Sociologia | 3º ANO A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | Sociologia | 3º ANO B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | Sociologia | 3º ANO A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | Sociologia | 3º ANO B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 08 | |
| GILMAR VIEIRA GOMES | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física | 1794748 | FÍSICA I | 3º PERÍODO NOVO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | FÍSICA II | 3º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 4 | |
| | | | FÍSICA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | FÍSICA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | FÍSICA | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | FÍSICA | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| GIOVANNI CORREIA VIEIRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal | 3002553 | ECOLOGIA FLORESTAL | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | ENG. FLORESTAL |
| | | | DESENHO TÉCNICO | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | |
| | | | ECOLOGIA FLORESTAL | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | MINERALOGIA E QUÍMICA DOS SOLOS | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | MINERALOGIA E QUÍMICA DOS SOLOS | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | INVENTÁRIO E MANEJO FLORESTAL | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| | | | INVENTÁRIO E MANEJO FLORESTAL | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |

| | | | | | | | |
|--------------------------------|--|---------|--|------------|-------------------------|-----------|---------------------|
| GLEISON GUARDIA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática | 2047260 | OPTATIVA I | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | DE |
| | | | ESTATÍSTICA | 3º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | ESTATÍSTICA | 5º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 11 | |
| HELDO DONAT | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Sociologia | 1882552 | SOCIOLOGIA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | SOCIOLOGIA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | SOCIOLOGIA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | SOCIOLOGIA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | SOCIOLOGIA | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | SOCIOLOGIA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | SOCIOLOGIA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | SOCIOLOGIA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | História da Educação | 1º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | SOCIOLOGIA RURAL | 3º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| HELOISE ALVES MORALES | Professora Substituta-Informática | 3105223 | INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | |
| | | | BANCO DE DADOS | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | BANCO DE DADOS | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | ALGORÍTIMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO | 3º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 1787155 | ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | DAPE |
| | | | METODOLOGIA CIENTÍFICA | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| | | | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| | | | INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | INFORMÁTICA | 7º PERÍODO | LICENCIATURA | 4 | |

| | | | APLICADA ENSINO DA QUÍMICA | | EM QUÍMICA | | |
|-----------------------------------|---|---------|------------------------------------|--------------------|-------------------------|-----------|---------------------|
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 2091039 | FUNDAMENTOS EM ANÁLISE DE SISTEMAS | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | DAPE |
| | | | FUNDAMENTOS EM ANÁLISE DE SISTEMAS | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | BANCO DE DADOS II | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | BANCO DE DADOS II | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| JANIA MARIA DE PAULA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Geografia | 1681089 | GEOGRAFIA | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | GEOGRAFIA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | GEOGRAFIA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | GEOGRAFIA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | GEOGRAFIA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| JANICE FERREIRA DO NASCIMENTO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal | 2354046 | INTR. A ENGENHARIA FLORESTAL | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | DAPE |
| | | | HIDROLOGIA FLORESTAL | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | SOLOS FLORESTAIS | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | GEOPROCESSAMENTO | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 9 | |
| JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 2995931 | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | ALGORITMO E LING. DE PROGRAMAÇÃO | 1º PERÍODO TURMA 1 | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE | 5º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JUNIOR | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 2298760 | LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | |
| | | | PROGRAMAÇÃO WEB I | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | |

| TOTAL | | | | | | 12 | |
|---------------------------|---|---------|---|------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| JOCI NEUBY ALVES MACEDO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | 1382287 | QUÍMICA GERAL I | 1º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | ANÁLISE ORGÂNICA | 5º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | FUNDAMENTOS DA QUÍMICA EXPERIMENTAL | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | FUNDAMENTOS DA QUÍMICA EXPERIMENTAL | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | QUÍMICA ANALÍTICA I | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA ANALÍTICA I | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| JOELTON REZENDE GOMES | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História | 3014532 | HISTÓRIA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | HISTÓRIA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | FILOSOFIA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 3º A 1 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 3º A 2 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| JONES FERNANDO GIACON | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 1779734 | TÓPICOS ESPECIAIS EM TECNOLOGIA I | 3º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | ANÁLISE E DES. SISTEMAS |
| | | | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO VISUAL | 3º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | DESENV. DE DISPOSITIVOS MÓVEIS | 5º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | DESENV. DE PRODUTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 1777080 | PADRÕES DE PROJETOS | 3º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | INTERNET DAS COISAS | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | REDES DE COMPUTADORES | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | |
| | | | REDES DE COMPUTADORES | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| JUSINEI | Professor do | 3000418 | FÍSICO-QUÍMICA I | 5º PERÍODO | LICENCIATURA | 4 | DEPESP |

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|---------|---|-----------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| MEIRELES STROPA | Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | | | | EM QUÍMICA | | |
| | | | QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA | 5º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | QUÍMICA ANALÍTICA Q. EXPERIMENTAL | 5º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| LEDIANE FANI FELZKE | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História | 1681201 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | 1º PERÍODO NOVO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | LICENCIATURA EM QUÍMICA |
| | | | METODOLOGIA DE PROJETOS INTEGRADORES E EXTENSÃO | 1º PERÍODO NOVO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS E DH | 5º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| | | | ÉTICA PROFISSIONAL | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| | | | O.P.P.P | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | O.P.P.P | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| LEONARDO MOTA DE ANDRADE | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática | 1780855 | FUND. MATEMÁTICA | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 4 | ENG. FLORESTAL |
| | | | PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA | 3º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 4 | |
| | | | ESTATÍSTICA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | ESTATÍSTICA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | MATEMÁTICA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 15 | |
| LOURIVAL INÁCIO FILHO | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-História | 1784003 | HISTÓRIA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | DEPEX |
| | | | HISTÓRIA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | HISTÓRIA | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| LUCIANA CRISTINA PEREIRA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Espanhol | 3051124 | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | LÍNGUA | 2º A | TÉC. EM | 1 | |

| | | | | | | | |
|--|---|---------|--------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------|---------------------|
| | | | ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | | QUÍMICA | | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: ESPANHOL | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 9 | |
| LUIZ AMÉRICO DA SILVA DO VALE | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | 2047594 | FÍSICO QUÍMICA II | 6º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | DAPE |
| | | | TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | 8º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | QUÍMICA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| LUIZ ROBERTO DE ASSIS JUNIOR | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | 2403215 | QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL I | 1º PERÍODO NOVO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | DG |
| | | | EXPERIMENTAÇÃO ENS. Q. ORGÂNICA II | 3º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | QUÍMICA ORGÂNICA II | 3º PERÍODO NOVO E ANTIGO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | ESTÁGIO SUPERVISIONADO III | 7º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| MARCO AURÉLIO DE JESUS | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Física | 2013260 | FÍSICA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | DEPESP |
| | | | FÍSICA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | FÍSICA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | FÍSICA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | FÍSICA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | FÍSICA | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| MARCO VENICIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Inglês | 1884087 | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |

| | | | | | | | |
|--|---|---------|-------------------------------------|------------|----------------------------|-----------|------------------------|
| TOTAL | | | | | | 5 | |
| MARIA ELESSANDRA RODRIGUES ARAÚJO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Biologia | 1681038 | BIOLOGIA GERAL | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | BIOLOGIA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | BIOLOGIA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | BIOLOGIA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | BIOLOGIA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| MAYSA VERA MATOS | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Biologia | 2298510 | BIOLOGIA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | BIOLOGIA | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | BIOLOGIA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | OPPP | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | OPPP | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | BIOQUÍMICA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | BIOQUÍMICA | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| MICHEL DA SILVA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Informática | 2081565 | ALGORITMO E LING. DE PROGRAMAÇÃO | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | DAPE |
| | | | ALGORITMO AVANÇADOS | 2º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| | | | SISTEMAS OPERACIONAIS | 2º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| MIGUEL FURTADO MENEZES | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Educação Física | 3030719 | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| NILSON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Química | 2912665 | QUÍMICA GERAL | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | QUÍMICA GERAL | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-----------------------|----------------|---------------------|-----------|---------------------|
| | | | QUÍMICA GERAL | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | QUÍMICA GERAL | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| PÂMELA SIQUEIRA OLIVEIRA DE JESUS | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | 1238077 | QUÍMICA INORGÂNICA I | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | DAPE |
| | | | QUÍMICA INORGÂNICA I | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA INORGÂNICA II | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA INORGÂNICA II | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | QUÍMICA | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | QUÍMICA | 3º DEPENDÊNCIA | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| PAULO FERNANDO CAMPAGNOLLI | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Filosofia | 1209863 | FILOSOFIA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | FILOSOFIA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| | | | FILOSOFIA | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| RAFAEL VIEIRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e | 1408812 | QUÍMICA GERAL | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 4 | TÉC. EM QUÍMICA |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------|------------------------------------|------------|-------------------------|-----------|-------------------|
| | Tecnológico-Química | | QUÍMICA ORGÂNICA I | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA ORGÂNICA I | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA ORGÂNICA II | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA ORGÂNICA II | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | Q. A. QUANTITATIVA | 6º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Florestas | 1983123 | PROTEÇÃO FLORESTAL | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | DEPESP |
| | | | LEGISLAÇÃO FLORESTAL | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | PLANTIOS F. E SIST. AGROFLORESTAIS | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | PLANTIOS F. E SIST. AGROFLORESTAIS | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | MECANIZAÇÃO E EXPL. FLORESTAL | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | MECANIZAÇÃO E EXPL. FLORESTAL | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 11 | |
| REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Língua Portuguesa | 1832321 | COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO | 1º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO | 1º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 13 | |
| REGINA GERALDA DE FIGUEIREDO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestal | 3002511 | DENDROLOGIA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | OPPP | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | GESTÃO FLORESTAL | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 1 | |
| | | | EXTENSÃO RURAL | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | EXTENSÃO RURAL | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 8º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | DENDROLOGIA | 3º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| REGINALDO DIÓGENES DE FRANÇA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Geografia | 1897121 | GEOGRAFIA | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | DAPE |
| | | | GEOGRAFIA | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | GEOGRAFIA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---------|-----------------------------------|------------|-------------------------|-----------|---------------------|
| | | | GEOGRAFIA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | GEOGRAFIA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| REINALDO LIMA PEREIRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 2301059 | PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS | 2º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | ANÁLISE ORIENTADA A OBJETOS | 2º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| TOTAL | | | | | | 16 | |
| ROGER ASEVEDO DOS SANTOS | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Biologia | 1799520 | BIOQUÍMICA | 3º PERÍODO | ENG. FLORESTAL | 2 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | BIOLOGIA | 2º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | BIOLOGIA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | BIOLOGIA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 2 | |
| | | | MICROBIOLOGIA | 2º A | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| | | | MICROBIOLOGIA | 2º B | TÉC. EM QUÍMICA | 1 | |
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| TATIANA GIGLIOLLA BERNARDINO DOS SANTOS | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Administração | 2157083 | GESTÃO EMPRESARIAL | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | DEPEX |
| | | | EMPREENDEDORISMO | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | EMPREENDEDORISMO | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | EMPREENDEDORISMO | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | EMPREENDEDORISMO | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 12 | |
| VIVIANE MAIA CORREA | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Engenharia Florestas | 1064032 | BOTÂNICA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | TÉC. EM FLORESTAS |
| | | | ANATOMIA E QUÍMICA DA MADEIRA | 1º A | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DA MADEIRA | 3º A1 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DA MADEIRA | 3º A2 | TÉC. EM FLORESTAS | 2 | |
| | | | METODOLOGIA | 1º PERÍODO | ENG. | 2 | |

| | | | CIENTÍFICA | | FLORESTAL | | |
|---------------------------------|---|---------|---|-----------------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| TOTAL | | | | | | 10 | |
| WALTER FERREIRA SIQUEIRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Informática | 1681121 | GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS | 4º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | ANÁLISE E DES. SISTEMAS |
| | | | REDES DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA | 5º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | 5º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 4 | |
| | | | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 6º PERÍODO | ANÁLISE E DES. SISTEMAS | 2 | |
| TOTAL | | | | | | 14 | |
| WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Química | 1017697 | QUÍMICA GERAL | 1º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | TÉC. EM QUÍMICA |
| | | | QUÍMICA GERAL | 1º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | FÍSICO-QUÍMICA II | 3º A | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | FÍSICO-QUÍMICA II | 3º B | TÉC. EM QUÍMICA | 2 | |
| | | | QUÍMICA ORGÂNICA II | 3º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | QUÍMICA INSTRUMENTAL | 7º PERÍODO | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 15 | |
| WINDSON MOREIRA CÂNDIDO | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Matemática | 1322774 | CÁLCULO INTEGRAL | 2º PERÍODO (PPC ANT) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | TÉC. EM INFORMÁTICA |
| | | | CÁLCULO I | 3º PERÍODO (PPC NOVO) | LICENCIATURA EM QUÍMICA | 4 | |
| | | | MATEMÁTICA | 1º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 2º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| | | | MATEMÁTICA | 3º A | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 | |
| TOTAL | | | | | | 17 | |

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 50/JIPA - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537801** e o código CRC **0A66EA08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 149/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art. 1º DESIGNAR a Assistente em Administração, **Rivanete da Silva Lima**, Mat. SIAPE 2046420; para exercer a função gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos Substituta do *Campus* Ariquemes, no período de 23 a 26/4/2019. Código FG 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541583** e o código CRC **A5C1E711**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541583

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, conforme Anexo Único.

Art. 2º ESTABELECEr a Carga Horária de até 01 hora semanal para orientadores e até 30 minutos para coorientadores, conforme Resolução nº 39/REIT-CONSUP /IFRO de 09 de maio de 2018, no período de fevereiro a junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540517** e o código CRC **CE8C110F**.

ANEXO ÚNICO

Lista dos orientadores e seus orientandos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

| PROFESSOR ORIENTADOR | ROL DE ORIENTANDOS – INDIVIDUAL/ GRUPO |
|---|---|
| Angelina Maria De Oliveira Licório | ANATAN MARQUES COSTA |
| | AUXILIADORA MAGALHÃES PINTO LICICLEIA COSTA DA MOTA MAICON RODRIGO CASAGRANDE |
| | DANIELE DIAS PINTO ALENCAR IVAN SEBASTIÃO GOVEIA |
| | EDIVALDO ALVES FOGAÇA LEONÍCIO BENJAMIN RIBEIRO |
| | RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA |
| | |
| Cássio Alves Lus Coorientadores: Samuel dos Santos Júnio Angelina Maria De Oliveira Licório | ARTHUR HENRIQUE SILVA FREITAS BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA |
| Dion Alves De Oliveira | ACLAENE SILVA SOUSA LINDOSO ANTONIO LUCIANO DE SOUZA FABRICIO MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO |
| | JOÃO PAULO GOVEIA DE SÁ CARVALHO |
| Lady Day Pereira de Souza | ITAMARA CUNHA AVELAR |
| | WILLIAN ALVES DE SOUZA |
| Maray Del Carmen Silva Rodrigues | CATIUCIA VIRISO PAIVA CLÍVIA RAÍLA DA MOTA COSTA MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA |
| Samuel Dos Santos Junio | ELISANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO |

PORTARIA Nº 222/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução

65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora SIMONE CAMPOS PINHEIRO, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 3052037, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03062373432 - Categoria: B; a conduzir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do *Campus* Porto Velho Calama, para atender às necessidades institucionais, no período de 23/04/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Determinar que o condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do *Campus*, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Definir que a servidora deverá manter atualizada as informações referente a validade da Carteira Nacional de Habilitação junto a Coordenação de Serviços Gerais .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541755** e o código CRC **A1CD697D**.

Referência: Processo nº 23243.006221/2019-52 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541755

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 148/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ISAC ROCHA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2336181, para exercer a Função de Coordenador *Substituto* do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, presencial, do *Campus* Ariquemes/IFRO, código FCC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541521** e o código CRC **DCD0A64A**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541521

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 02 DO EDITAL 15/2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a publicação do Edital N° 15/2019/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2019, TORNA-SE PÚBLICO, a Homologação das Inscrições para seleção de acadêmicos residentes do curso de licenciatura em Matemática do Campus Vilhena para atuarem como bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP/IFRO/Vilhena.

| Ordem | Candidatos a Residente | Situação |
|-------|-----------------------------------|----------|
| 1 | Thauara Roumeika Dourado da Silva | Deferida |
| 2 | Lucas Ludgerio Chuviru | Deferida |
| 3 | Francisca Cristiane Vilasboas | Deferida |
| 4 | Franciele dos Anjos Souza | Deferida |

Informamos que as entrevistas, conforme edital serão realizadas no Campus Vilhena as 14h no Laboratório de Informática conforme a tabela abaixo:

| Inscrito | Horário |
|-----------------------------------|----------------|
| Thauara Roumeika Dourado da Silva | 14:00 às 14:15 |
| Lucas Ludgerio Chuviru | 14:00 às 14:15 |
| Francisca Cristiane Vilasboas | 14:00 às 14:15 |
| Franciele dos Anjos Souza | 14:00 às 14:15 |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541905** e o código CRC **5E6094F5**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/CAC - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação do Aluguel de Sistema de Som e aquisição de Material Gráfico para uso no VIII Arraiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal.

| Servidor | Cargo | Mat. Siape | Papel Desenvolvido na EPC |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------------|
| Afonso Felipe Galdino Leite Romagna | Professor EBTT - Música | 2383015 | Integrante Técnico e Requisitante |
| Raphael Augusto Vaz dos Santos | Assistente em Administração | 2047188 | Integrante Administrativo |

Art. 2º ESTABELECER que a referida equipe de planejamento será responsável pela elaboração dos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, conforme dispõe a IN nº 04/2014.

Art. 3º ESTABELECER a data de 30 de junho de 2019 para conclusão das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541654** e o código CRC **E856E6A9**.

Referência: Processo nº 23243.005142/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541654



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

PROCESSO SEI Nº 23243.003565/2019-18

DOCUMENTO SEI Nº 0541034

A Diretora Geral do *Campus* Guajará Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, por meio da comissão eleitoral torna público, o **RESULTADO FINAL** do Processo Eleitoral para Escolha dos representantes dos pais ou responsáveis por alunos menores de 18 anos, Técnicos Administrativos e Egresso no Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.

| PAI OU RESPONSÁVEL POR ALUNO MENOR DE 18 ANOS | | QUANTIDADE DE VOTOS |
|---|------------------------|---------------------|
| 1 | Dina Yoma Mendoza | 03 |
| 2 | Márcia Ramos Fernandes | 01 |
| TOTAL | | 04 |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO | | QUANTIDADE DE VOTOS |
|------------------------|--------------------------|---------------------|
| 1 | José Jarlison dos Santos | 07 |
| TOTAL | | 07 |

| EGRESSOS | | QUANTIDADE DE VOTOS |
|----------|--------------------------|---------------------|
| 1 | Ana Ester de Souza Gomes | 03 |
| TOTAL | | 03 |

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora Geral do Campus Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541034** e o código CRC **38C4FF6C**.

Referência: Processo nº 23243.003565/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541034



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 117/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a comissão de elaboração de planejamento para aquisição de equipamentos para atender o Laboratório de redes do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Silmar Antonio Buchner de Oliveira, SIAPE: 1233821;
- b) Gabriel Penha Bidá, SIAPE: 2175979;
- c) Robson Cordeiro de Araujo SIAPE: 2298597 .

Art. 3º ESTABELECER, a carga horária de 01 hora semanal e o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540711** e o código CRC **CA5A93A3**.

Referência: Processo nº 23243.008830/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540711



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

OFÍCIO Nº 44/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM-IFRO

Guajará-Mirim/RO, 23 de abril de 2019.

Ao Senhor
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA GIRON

Inspetor Chefe

Receita Federal do Brasil em Guajará-Mirim
CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO

Assunto: **Manifestação quanto ao recebimento de combustível como fiel depositário.**

Senhor Inspetor,

1. Considerando o adequado funcionamento das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Guajará-Mirim, representado pela senhora ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO, na qualidade de Diretora Geral, vem manifestar interesse em receber de vosso órgão, na condição de fiel depositário, combustível do tipo Diesel e Gasolina para utilização nos veículos fiat Punto, caminhonete Hilux e no micro-ônibus institucional.

Agradecemos, desde já, os préstimos futuros.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541098** e o código CRC **5680400C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.007654/2018-44

SEI nº 0541098

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
Av. 15 de Novembro, S/Nº – Planalto – CEP: 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO - Bairro Planalto - CEP 76850-000 - Guajará-Mirim/RO
Contatos: - - <http://www.ifro.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 116/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR, comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do processo de seleção de bolsistas para atuarem no convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação- SEDUC .

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a. Marcos Lira Sobrinho Ribeiro Fraga, SIAPE: 2333721;
- b. Samuel dos Santos Junio, SIAPE: 2170337;
- c. Alberto Meireles Oliveira de Almeida, SIAPE: 2309105.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540697** e o código CRC **192C9CC1**.

Referência: Processo nº 23243.008838/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540697



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 267

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR o anexo I da Portaria nº 267, de 01 de abril de 2019, que compõe o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para o primeiro semestre de 2019.

Onde se lê:

Anexo I.

| Diógenes Mendes Araújo | Coordenador de curso |
|---|-----------------------------|
| Damaris Suelen Nascimento | Docentes Titulares |
| Dilma Farias de Araújo | |
| Diógenes Mendes Araújo | |
| Edilene da Silva Pereira | |
| Hédi Carlos Minin | |
| José Elias de Almeida | |
| Márcio Moreira Costa | |
| Ranieli dos Anjos de Souza Muler | |
| Carla Silveira de Arruda | Docentes Substitutos |
| Leidiany Biavatti da Silva | |
| Pablo de Tarso Nordeste Almeida de Lima | |
| Regiane Câmara da Silva | |
| Renei Rocha de Carvalho | |
| Sandra Abadias Maria | |
| Ivanir Alves da Silva (titular) | Discente |

Leia-se:

Anexo I.

| Diógenes Mendes Araújo | Coordenador de curso |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Damaris Suelen Nascimento | Docentes Titulares |
| Diógenes Mendes Araújo | |
| Edilene da Silva Pereira | |
| Gean Batista de Lima | |
| Hédi Carlos Minin | |
| José Elias de Almeida | |
| Márcio Moreira Costa | |
| Ranieli dos Anjos de Souza Muler | |
| Carla Silveira de Arruda | Docentes Substitutos |
| Débora Taisa Keller da Silva | |
| Leidiany Biavatti da Silva | |

| | |
|--|-----------------|
| Pablo de Tarso Nordeste Almeida de Lima | |
| Regiane Câmara da Silva | |
| Renei Rocha de Carvalho | |
| Sandra Abadias Maria | |
| Ivanir Alves da Silva (titular) | Discente |
| Mychelle Novais Soares (Suplente) | |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541173** e o código CRC **E58F02A7**.

Referência: Processo nº 23243.006944/2019-51

SEI nº 0541173

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 876/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO Nº 58/2019/REIT - CGAB/REIT (SEI 0527934), resolve:

Art. 1º Designar a Assistente em Administração **ANA CAROLINA FERREIRA MOTA**, matrícula SIAPE nº 2308966 e o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1017641, como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente, do Contrato nº 12/2017, que versa sobre a contratação da empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA (processo: 23243.010889/2017-32) para serviços de contratação de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para atender a demanda do IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 183/REIT - CGAB/IFRO, de 22 de janeiro de 2018. (SEI nº 0151436).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/04/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541379** e o código CRC **71A802F3**.

Referência: Processo nº 23243.013399/2017-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541379

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 857/REIT - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a Portaria nº 246, de 15/04/2016 do Ministério da Educação (SEI nº 0538020), resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável por elaborar critérios para distribuição de Cargos Commissionados (CDs) e Funções Gratificadas (FGs) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme Portaria nº 246/2016 do MEC e deliberações na 50ª Reunião Ordinária Colégio de Dirigentes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo de trabalho:

| Servidor | Mat. SIAPE | Cargo | Unidade |
|--|------------|-----------------|--|
| Miguel Fabricio Zamberlan | 1814180 | Professor EBTT | Campus Avançado de São Miguel do Guaporé |
| Antonio dos Santos Junior | 1938395 | Professor EBTT | Campus Porto Velho Calama |
| Enio Gomes da Silva | 1663243 | Professor EBTT | Campus Ariquemes |
| Leticia Carvalho Pivetta | 1681199 | Professora EBTT | Campus Ji-Paraná |
| Marcos Aurelio Anequine de Macedo | 2573363 | Professor EBTT | Campus Colorado do Oeste |
| Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos | 1209949 | Professora EBTT | PRODIN / Reitoria |

Art. 3º Revogar a Portaria nº 854/REIT - CGAB/IFRO, de 17/04/2019 (SEI nº 0538026).

Art. 4º Estabelecer a carga horária de até 02 (duas) horas semanais e o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539245** e o código CRC **FA2F08AF**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 326/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 323, de 22 de abril de 2019.

ART. 2º - DESIGNAR o Professor **ALLAN VINICIUS JACOBI** como orientador(a) de estágio da acadêmica **GESIANE SIMÕES ANA FREITAS**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Colorado do Oeste.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541111** e o código CRC **A864ECFC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 325/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Professora **YARA GOMES DE SOUZA DINIZ** como orientadora de estágio da acadêmica **KATIANE OLIVEIRA SILVA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541082** e o código CRC **A8BA8524**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541082

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 324/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS, ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES, DAMARIS SUELEN NASCIMENTO, DIÓGENES MENDES ARAÚJO, DIEGO SOARES CARVALHO, ED CARLOS COELHO DE SOUZA, EDIRLENE PEREIRA DE SOUZA, FAGTON DE MATTOS NEGRÃO, GEAN BATISTA DE LIMA, GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA, MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA, MARCO RODRIGO DE SOUZA, TATIANE ALVES PEREIRA e VANESSA DE MELO SANTANA**, para, sob presidência da primeira, constituírem a nova comissão local do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, responsável por reativar o Plano de Permanência e Êxito, avaliar as ações nele propostas e inserir proposições de novas ideias.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 264, de 25 de maio de 2018 (0253405), a Portaria nº 304, de 20 de junho de 2018 (0272035) e a Portaria nº 10, de 08 de janeiro de 2019 (0442495).

ART. 3º - ESTABELECEr carga horária semanal de 03 horas semanais de dedicação, para cada servidor designado para a referida comissão sendo a atual composição com duração de 24 (vinte e quatro) meses a partir da nomeação.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541029** e o código CRC **73872A03**.

Referência: Processo nº 23243.007503/2019-77 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541029

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 02

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA – 2ª CHAMADA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/03/2019.

| Solicitante | Modalidade do auxílio | Título do trabalho | Autores do Campus Porto Velho Calama | Situação |
|--------------------------|-----------------------|---|--------------------------------------|----------|
| Minelly Azevedo da Silva | Tradução de artigo | Composição química e atividades biológicas do óleo essencial dos frutos e extrato das folhas de <i>Piper alatabaccum (Piperaceae)</i> | Minelly Azevedo da Silva | Deferido |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541374** e o código CRC **0853556D**.

Referência: Processo nº 23243.025609/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541374



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 327/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR as professoras **MELISSA VELANGA MOREIRA, ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO e LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA**, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela realização da Olimpíada da Língua Portuguesa 2019 no *Campus Colorado do Oeste*.

ART. 2º - ESTABELECEr carga horária de 03 horas semanais de dedicação, para cada servidor designado para a referida comissão. A portaria terá vigência até setembro/2019, data em que se encerram as atividades.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541156** e o código CRC **E3310DA6**.

Referência: Processo nº 23243.008873/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541156



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/04/2019

PORTARIA Nº 221/PVCA - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.016203/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DANILO SANTOS SOUZA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1258301, da Coordenação do Curso de Formação Continuada em "Introdução a Programação", aprovado por meio da Portaria Nº 300/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14/08/2018 (0315704).

Art. 2º DESIGNAR o servidor KAIO ALEXANDRE DA SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2323696, como responsável pela Coordenação do Curso de Formação Continuada em "Introdução a Programação", aprovado por meio da Portaria Nº 300/PVCAL - CGAB/IFRO, de 14/08/2018 (0315704), com carga-horária total de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º ESTABELECEER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541059** e o código CRC **18C48500**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 226/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, a partir de 24/04/2019, o servidor MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, na Coordenação de Serviços Gerais - CSG do Campus Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543534** e o código CRC **D46B6468**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 225/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 223/PVICAL - CGAB/IFRO, de 24/04/2019 (0542413), como segue:

Onde se lê:

Art. 1º Autorizar a servidora MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484 (...)

Leia-se:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543294** e o código CRC **03AE0A4C**.

Referência: Processo nº 23243.008989/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543294

**PORTARIA Nº 114/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico CLAYTON FERRAZ ANDRADE, Mat. SIAPE, 1986393, portador da CNH nº 03874047362, Categoria “AB” (com vencimento para 6/4/2021), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo de Marca/Modelo L200, Placa NDQ 1179, no dia 25/4/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 04:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543396** e o código CRC **F0D2BE6F**.

Referência: Processo nº 23243.008896/2019-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543396

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2019**

PROCESSO SEI Nº 23243.004903/2019-21

DOCUMENTO SEI Nº 0541393

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Unidade Gestora: 158148 / Unidade Gestora Responsável: 158148

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **suprimentos para impressoras, compatíveis ou originais** para atender a Reitoria do Instituto Federal de Rondônia (IFRO).

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Pró-Reitora de Administração** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, com fulcro art. 24, inciso II na Lei nº 8.666/1993, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO a autorização para a contratação em questão, constante no Projeto Básico (SEI nº 0537777);

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo e as disposições do Projeto Básico (SEI nº 0537777);

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|-------------------------|-----|--------|---------------|---------------|
| 1 | Toner Samsung MLT 205 L | Un. | 12 | 38,33 | 459,96 |
| 10 | Toner Samsung MLT 203U | Un. | 06 | 58,00 | 348,00 |
| Proponente vencedora: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI CNPJ: 32.648.650/0001-34 | | | | TOTAL: | 807,96 |
| Valor da proposta: R\$ 807,96 (oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos) | | | | | |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|----------------------------------|-----|--------|---------------|-----------------|
| 2 | Toner Lexmark C925H2KG - Magenta | Un. | 02 | 649,99 | 1.299,98 |
| 3 | Toner Lexmark C925H2KG - Preto | Un. | 02 | 649,99 | 1.299,98 |
| 4 | Toner Lexmark C925HDKG - Ciano | Un. | 02 | 649,99 | 1.299,98 |
| Proponente vencedora: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 12.710.145/0001-65 | | | | TOTAL: | 3.899,94 |
| Valor da proposta: R\$ 3.899,94 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) | | | | | |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|---------------------------------|-----|--------|---------------|-----------------|
| 5 | Toner Lexmark C925HDKG - Yellow | Un. | 2 | 650,00 | 1.300,00 |
| Proponente vencedora: OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.896.000/0001-72 | | | | TOTAL: | 1.300,00 |
| Valor da proposta: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) | | | | | |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|--------------------------------|-----|--------|---------------|-----------------|
| 6 | Toner Lexmark CS510 - Preto | Un. | 03 | 293,32 | 879,96 |
| 7 | Toner Lexmark CS510 - Ciano | Un. | 03 | 293,32 | 879,96 |
| 8 | Toner Lexmark CS510 - Amarelo | Un. | 03 | 293,32 | 879,96 |
| 9 | Toner Lexmark CS 510 - Magenta | Un. | 03 | 270,48 | 811,44 |
| Proponente vencedora: J. L. MARTINS - INFORMATICA CNPJ: 23.186.928/0001-08 | | | | TOTAL: | 3.451,32 |
| Valor da proposta: R\$ 3.451,32 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) | | | | | |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|--|--|-----|--------|---------------|-----------------|
| 11 | Cabeça de impressão preto/amarelo C9384A HP | Un. | 01 | 457,49 | 457,49 |
| 12 | Cabeça de Impressão Fotográfico HP 72 C9380A - Cinza/Preto | Un. | 01 | 450,70 | 450,70 |
| 13 | Cabeça de impressão magenta/ciano C9383A HP | Un. | 01 | 461,41 | 461,41 |
| Proponente vencedora: TECH MAIS IMPORTACAO LTDA CNPJ: 16.103.634/0001-00 | | | | TOTAL: | 1.369,60 |
| Valor da proposta: R\$ 1.369,60 (mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) | | | | | |

TOTAL: 10.828,82 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado, conforme Relatório de Cotação de Preço (SEI nº 0536209).

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
Pró-reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista situação emergencial evidenciada nos autos;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e que a paralisação de tais serviços gera prejuízo às atividades institucionais e, conseqüentemente, ao interesse público, que não pode aguardar a realização da licitação, com os prazos e formalidades que a lei exige;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponentes(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 24/04/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541393** e o código CRC **13D23BA5**.

Referência: Processo nº 23243.004903/2019-21

SEI nº 0541393



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 03/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007258/2019-06

DOCUMENTO SEI Nº 0531967

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Unidade Gestora: 158148 / Unidade Gestora Responsável: 158148

OBJETO: Aquisição de materiais eletroeletrônicos para atender a Reitoria do Instituto Federal de Rondônia (IFRO).

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Pró-Reitora de Administração** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, com fulcro art. 24, inciso II na Lei nº 8.666/1993, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO a autorização para a contratação em questão, constante no Projeto Básico (SEI nº 0536956);

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo e as disposições do Projeto Básico (SEI nº 0536956);

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensável de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|--|-----|--------|---------------|---------------|
| 1 | LEITOR BIOMÉTRICO. Sensor de impressão digital com conexão USB e tecnologia ótica de exploração da impressão digital. Deve contemplar software, ref. Sensor U.Are.U 4000b, e drivers, inclusive de integração, e funções internas de criptografia da imagem capturada e mecanismo de autocalibração. Imagem de alta resolução: 512dpi e ampla área de captura: 14.6 X 18.1 mm. Dimensões aproximadas: 79 Mm X 49 Mm X 19 mm. Referência: Digital Persona U4000b, equivalente ou de melhor qualidade. | Un. | 2 | 480,00 | 960,00 |
| Proponente vencedora: TECH MAIS IMPORTACAO LTDA CNPJ: 16.103.634/0001-00 Valor da proposta: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) | | | | TOTAL: | 960,00 |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|------|---|-----|--------|--------------|--------------|
| 2 | LEITOR CÓDIGO DE BARRAS. Tecnologia de leitura laser precisa e decodificação rápida de todos os códigos de barras. Conexão USB "Plug and Play". Design ergonômico e botão de captura, com sistema antichoque de proteção contra queda. Sensor Laser 650nm. Distância de leitura: 5~15cm. Velocidade de leitura: 300 scans/seg. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Elgin Flash 46FLASHCKD00, equivalente ou de melhor qualidade. | Un. | 2 | 216,95 | 433,91 |

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Proponente vencedora: MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 04.896.000/0001-72 Valor da proposta: R\$ 433,91 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) | TOTAL: | 433,91 |
|--|---------------|---------------|

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|--|--|-----|--------|---------------|---------------|
| 3 | Cabo Hdmi X Dvi 1,8mt. Reprodutor HDMI para Monitor DVI. Tipo: Vídeo. Cor: Preto. Conductor: Cobre com filtro magnético. Revestimento: PVC. Referência: Fortrek Hmd-201 ou superior. | Q | 10 | 47,90 | 479,90 |
| Proponente vencedora: TECH MAIS IMPORTACAO LTDA CNPJ: 16.103.634/0001-00 Valor da proposta: R\$ 479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) | | | | TOTAL: | 479,90 |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|---|-----|--------|---------------|-----------------|
| 4 | TRAVA SEGURANÇA PARA NOTEBOOK COM SEGREDO. Comprimento do Cabo: 1,80m. Espessura do Cabo: 4mm. Cor do Cabo: Preto ou prata. Material: Aço Galvanizado revestido de vinil transparente; Material da Chave: Liga de Zinco. Padrão: Kensington, com trava de segredo configurável de 4 dígitos. Compatível: Maioria dos notebooks. | Un. | 11 | 100,00 | 1.100,00 |
| Proponente vencedora: BONANZA COMERCIO DIGITAL EIRELI CNPJ: 31.260.724/0001-06 Valor da proposta: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) | | | | TOTAL: | 1.100,00 |

| Item | Descrição | Und | Quant. | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$) |
|---|---|-----|--------|---------------|-----------------|
| 5 | CHROMECAST 3ª GERAÇÃO. Player de mídia digital tipo dongle para reprodução de conteúdo audiovisual transmitido pela internet em dispositivos com entrada HDMI. Tecnologia "tab casting" para espelhamento de qualquer tipo de conteúdo acessível no navegador Google Chrome. Requisitos mínimos: Permite comandos de voz; Memória RAM: 512 MB DDR3; Armazenamento: 256 MB; Display: 1080p 60fps; Conectividade: HDMI, Wi-Fi (AC dual band e os padrões 802.11 b/g/n/ac). Sistemas operacionais e dispositivos compatíveis: Android 4.1 (ou posterior), iOS 7.0 (ou posterior), Windows 7 ou Mac OS X 10.7 e Chrome OS. Dimensões aproximadas: 51 mm x 51 mm x 13 mm. Garantia mínima de 12 meses. | Un. | 5 | 239,91 | 1.199,55 |
| Proponente vencedora: EDERSON F. DE SOUZA CNPJ: 13.831.145/0001-86 Valor da proposta: R\$ 1.199,55 (mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | TOTAL: | 1.199,55 |

TOTAL: R\$ 4.173,36 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos)

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado, conforme Relatório de Cotação de Preço (SEI nº 0531978).

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira dos Santos
Pró-reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista situação emergencial evidenciada nos autos;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes das propostas encontradas na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado e que a paralisação de tais serviços gera prejuízo às atividades institucionais e, conseqüentemente, ao interesse público, que não pode aguardar a realização da licitação, com os prazos e formalidades que a lei exige;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o(s) referido(s) item(s) em favor da(s) proponente(s) conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 24/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531967** e o código CRC **A802BE55**.

Referência: Processo nº 23243.007258/2019-06

SEI nº 0531967



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019

EDITAL Nº 12/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008979/2019-25

DOCUMENTO SEI Nº 0543245

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão - DEPEX torna público a **ABERTURA** do Edital que versa sobre o Programa de Apoio a Projetos de Extensão, de acordo com as disposições do mesmo.

1. PREÂMBULO

1.1. O presente Edital do Programa de Apoio a Projetos de Extensão tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição e seleção de Projetos de Extensão do Departamento de Extensão (DEPEX) do *Campus* Guajará-Mirim, visando contribuir para o acesso ao saber e a diminuição das desigualdades sociais, bem como ao fortalecimento das ações de extensão como atividade institucional.

2.2. Conforme Regulamento de Extensão do Instituto Federal de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 31 de 2017 (SEI 0010537), entende-se como Extensão o "processo educativo, cultural, social, e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável". A extensão também é uma ação interdisciplinar voltada para a comunidade local que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

- 2.1. Fomentar as atividades de Extensão no IFRO *Campus* Guajará-Mirim, articuladas com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão com aporte de recursos institucionais.
- 2.2. Institucionalizar e consolidar as atividades de Extensão no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO.
- 2.3. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, fortalecendo a cultura da educação para convivência e a superação de barreiras educacionais e de comunicação.
- 2.4. Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos e desportivos.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de Extensão as propostas que tenham vínculo direto com a comunidade externa, e que sejam desenvolvidos nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Saúde e Trabalho.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. A abrangência a que se refere este Edital está vinculada às Linhas de Extensão discriminadas no Anexo 01 deste Edital.

5. PROPONENTES

5.1. Poderão ser proponentes os servidores do quadro permanente (docentes e técnico- administrativos) do IFRO ou docentes substitutos (desde que a vigência do contrato compreenda o período de execução do projeto) do *Campus* Guajará-Mirim, desde que não estejam com pendência junto ao DEPEX.

5.2. Não serão selecionadas propostas de projetos que já tenham sido contempladas através de outros editais do IFRO para o mesmo período.

6. APOIO CONCEDIDO E VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

6.1. Este Edital aporta recursos da ordem de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o limite máximo para cada projeto R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1.100,00 (mil e duzentos reais) de taxa de bancada para compra de material de consumo, a ser paga em parcela única, depositada na conta bancária do Coordenador do projeto (docente ou técnico administrativo);
- b) R\$ 1.600,00 (dois mil reais) em bolsas de extensão sendo R\$ 800,00 (mil reais) para cada bolsista. As parcelas serão fracionadas em 04 (quatro) vezes de R\$ 200,00 (duzentos reais). Cada projeto deverá contar com 2 (dois) alunos extensionistas (bolsistas) de curso relacionado ao ensino médio ou superior, desde que vinculados ao *Campus* de Guajará Mirim. Para alunos não bolsistas, não há limites de participação no projeto.
- c) Em primeira avaliação, serão contemplados com bolsa de extensão e taxa de bancada, somente os 10 projetos que obtiverem maiores notas. Em seguida, considerar-se-á o disposto no item 6.2.3.

6.2. A concessão de bolsas deste edital está restrita a alunos no âmbito do *campus*, em observância a Portaria N° 58, de 21 de novembro de 2014 e a Resolução N° 23 CONSUP/IFRO de 19 de julho de 2015.

6.2.1. As propostas devem obrigatoriamente apresentar a previsão orçamentária no formulário de submissão conforme Anexo 02 respeitando limite apresentado no item 6.1.

6.2.2. Se houver necessidade de alteração da previsão orçamentária do projeto, durante a execução, ela deverá ser submetida ao Departamento de Extensão para análise e decisão, e a retificação poderá ser deferida desde que o valor não ultrapasse o mencionado na primeira previsão orçamentária.

6.2.3. Caso a previsão orçamentária dos projetos contemplados não ultrapassem o limite máximo descrito no item 6.1, o valor residual do edital poderá subsidiar os projetos classificados por ordem de aprovação. Para esses casos, o projeto não será contemplado com bolsas de extensão a discentes.

7. REQUISITOS E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR

7.1. O coordenador/a do projeto deve preencher os seguintes critérios e assumir as seguintes responsabilidades:

- a) Ser servidor (docente ou técnico administrativo), lotado no *Campus* Guajará-Mirim e ter currículo *Lattes* atualizado.
- b) Não ter pendências com o DEPEX referentes a exercícios anteriores.
- c) Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) extensionista(s) no desenvolvimento das atividades de extensão e participar das reuniões de acompanhamento do projeto junto ao DEPEX.
- d) Ter anuência da Direção de Ensino e da Direção Geral para desenvolver o projeto (Anexo 03).
- e) Gerenciar o andamento do projeto de extensão cumprindo critérios e cronograma estabelecidos no Edital e as metas do projeto.
- f) Participar presencialmente de eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos.
- g) Apresentar o projeto nos eventos de Extensão promovidos pelo IFRO, identificando nos trabalhos apresentados em eventos e nos artigos, o apoio concedido pelo IFRO: PROJETO APOIADO COM RECURSOS DO IFRO/PROEX/DEPEX.
- h) Registrar por meio de fotos, vídeos e outras mídias, as atividades desenvolvidas no projeto (respeitando sempre as normativas éticas previstas na Resolução N° 510 de 07 de abril de 2016).
- i) Manter sob sua guarda, de forma adequada e organizada, os documentos comprobatórios e as notas fiscais para prestação de contas e possíveis conferências pelo prazo de 5 anos.
- j) Solicitar, quando necessário, a troca de aluno(s) extensionista(s) junto a Chefia do DEPEX.
- k) Gerenciar todas as demandas do projeto aprovado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- l) Apresentar relatórios intermediários e final (Anexo 11 e Anexo 12).

8. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas quanto às seguintes diretrizes de natureza acadêmica:

a) *Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão* – caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do estudante. Projetos que apliquem resultados de estudos sistemáticos (pesquisas-conhecimento) ao contexto sócio-econômico-cultural da comunidade beneficiada. Aplicação dos resultados na pesquisa científica e tecnológica na sociedade ou que as atividades desenvolvidas na sociedade subsidiem o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas que possa desenvolver a região.

b) *Interdisciplinaridade* – caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração de metodologias, instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.

c) *Impacto na formação do estudante* – caracterizado pela contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social dos estudantes, explicitada em um plano de trabalho que contenha as ações que serão desenvolvidas pelos estudantes durante a execução do projeto.

d) *Capacidade de geração de publicações e produtos de extensão* – caracterizado pela elaboração de produtos que sejam resultantes das ações dos programas e projetos como publicações (livros, capítulos, artigos científicos, cartilhas, eventos, relato de experiências, entrevistas em emissoras de rádio, televisão ou publicações na grande rede WEB), monografias, dissertações, teses, audiovisuais, softwares, articulando ensino e pesquisa aplicada.

8.2. As propostas serão avaliadas a partir de sua relação com a sociedade:

a) *Impacto social, ambiental e/ou econômico* – caracterizado pela ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional em articulação com o mundo do trabalho, contribuindo para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM.

b) *Relação dialógica com os demais setores da sociedade* – caracterizada pela interação e intercâmbio do conhecimento, de experiências, de tecnologias e inovações, de metodologias desenvolvidas no IFRO com instituições, organizações e comunidades; desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas ao IFRO.

c) *Relação com os Objetivos do Milênio* – as metas do milênio foram estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU no ano 2000, com o apoio de 191 nações e ficaram conhecidas como Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. São eles: 1. – Acabar com a fome e a miséria; 2. – Oferecer educação básica de qualidade para todos; 3. – Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; 4. – Reduzir a mortalidade infantil; 5. – Melhorar a saúde das gestantes; 6. – Combater a AIDS, a malária e outras doenças; 7. – Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; 8. – Estabelecer parcerias para o desenvolvimento.

8.3. Conforme o Anexo 02, a proposta do projeto deverá conter: 1. Descrição da justificativa de forma coerente; 2. Clareza e precisão dos objetivos definidos; 3. Explicitação dos procedimentos metodológicos; 4. Descrição da comunidade, do público alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas direta e indiretamente; 5. Cronograma de execução detalhado; 6. Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7. Explicitar o plano de trabalho de cada bolsista; 8. Detalhamento da infraestrutura (ambiental e humana) existente para a execução da proposta; 9. Detalhamento orçamentário (descrição, valores e rubricas) para atender as ações do projeto.

9. SUBMISSÃO

9.1. Os projetos, elaborados conforme Formulário de Proposta de Projeto de Extensão (Anexo 02) e acompanhado da Anuência da Direção Geral e da Direção de Ensino (Anexo 03), deverão ser submetidos através do email depex.guajara@ifro.edu.br até 23:59 (horário de Brasília) da data limite de submissão.

9.2. A Anuência da Direção Geral e da Direção de Ensino (Anexo 03) é um dos critérios para homologação da proposta.

9.3. Os Projetos de Extensão devem observar e cumprir:

9.3.1. Os prazos definidos no item 15 deste Edital;

9.3.2. Os recursos referentes à taxa de bancada devem ser aplicados dentro do tempo de execução deste edital.

9.3.3. O projeto não pode ter sido apoiado financeiramente por outros Editais do IFRO no corrente ano;

9.3.4. O não atendimento dos itens acima poderá desclassificar a proposta, conforme os critérios de pontuação definidos no item 10 deste Edital;

10. ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão externa ao campus convidada pelo DEPEX conforme disponibilidade do profissional das áreas afins.

10.2. O Edital prevê apenas apoio financeiro a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

10.3. As propostas serão qualificadas segundo os critérios constantes no quadro a seguir:

| Critérios | Item | Pontuação | | |
|---|------|-----------|--------|-----------|
| | | Mínima | Máxima | Alcançada |
| Inclusão de 02 alunos extensionistas bolsistas | 1 | sim | não | |
| Relação com atividades de pesquisa | 2 | 0,0 | 10,0 | |
| Relação com atividades de ensino | 3 | 0,0 | 10,0 | |
| Impacto social, ambiental e econômico | 4 | 0,0 | 10,0 | |
| Clareza e fundamentação da justificativa da proposta. | 5 | 0,0 | 10,0 | |
| Clareza e exequibilidade dos objetivos | 6 | 0,0 | 5,0 | |
| Clareza e adequação da Metodologia | 7 | 0,0 | 5,0 | |
| Caracterização público alvo | 8 | 0,0 | 10,0 | |
| Viabilidade de execução | 9 | 0,0 | 10,0 | |
| Acompanhamento e avaliação | 10 | 0,0 | 10,0 | |
| Plano de trabalho do bolsista | 11 | 0,0 | 10,0 | |
| Parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, órgãos estaduais e municipais) | 12 | 0,0 | 10,0 | |
| Atendimento a público externo | 13 | sim | não | |

10.4. O atendimento ao público externo e a participação de alunos são condições para aprovação do projeto de extensão.

10.5. A pontuação da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação Externa.

10.6. Em casos excepcionais, quando não for possível cumprir na sua totalidade o item 10.1, o DEPEX reserva-se o direito de selecionar servidores do próprio *campus* para avaliar os projetos, desde que estes não estejam concorrendo ao mesmo edital.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Será desclassificada do resultado provisório a proposta que:

- Não atender ao quesito 1 e 13 da tabela de pontuação;
- Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

11.2. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de desqualificar propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

11.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida, a saber: 1º. Impacto social, ambiental e econômico; 2º. Viabilidade de execução.

11.4. Os resultados provisório e final deste Edital serão divulgados através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme cronograma (item 15).

11.5. Será admitido somente uma interposição de recurso contra o resultado provisório, devendo ser assinado pelo coordenador da proposta.

11.6. A interposição de recurso, após assinada, deverá ser encaminhada ao DEPEX até a data prevista conforme cronograma item 15.

11.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, por meio de divulgação do resultado final no SEI, conforme cronograma item 15.

11.8. O DEPEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

12. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A execução do projeto de extensão, bem como a sua prestação de contas deverá observar a resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de Julho de 2015.

12.2. Após divulgação do resultado final deste Edital, conforme item 15, os coordenadores dos projetos aprovados deverão abrir processo no SEI (Projeto de Extensão) e encaminhar, através de Memorando, o pedido de implementação do projeto. Deve ser anexado ao processo os seguintes documentos: o Projeto de Extensão aprovado (Anexo 02), Termo de Anuência da Direção de Ensino e da Direção Geral (Anexo 03), os Termos de Compromisso e Responsabilidade dos participantes do projeto (Anexos 04, 05 e 06).

12.3. Os projetos aprovados só poderão iniciar suas atividades após o envio de toda documentação e ciência do DEPEX.

12.4. O projeto selecionado não poderá ser substituído. Sendo impossível sua execução, as bolsas deverão ser canceladas. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar comunicado de cancelamento ao DEPEX, via memorando no SEI (dentro do mesmo processo de que fala a alínea acima), com as devidas justificativas.

12.5. Concluído o projeto de Extensão, o coordenador deverá enviar ao DEPEX, o Relatório Final e a devida prestação de contas.

12.6. O DEPEX, junto com a Comissão de Avaliação e acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX) ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos projetos aprovados em seu Campus, bem como pelo monitoramento das ações dos projetos, suporte e diálogo com a Direção Geral e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

12.7. As taxas de bancada serão pagas em uma única parcela ao coordenador do projeto conforme dados bancários informados.

12.8. As bolsas serão pagas em 5 (cinco) parcelas, conforme desempenho dos bolsistas atestado pelo coordenador do projeto.

12.9. Para o uso da taxa de bancada, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público conforme cita o Art. 15 da Resolução Nº 23 CONSUP/IFRO.

12.10. O coordenador deverá comprovar a implementação dos recursos através de documentação oficial (notas fiscais, faturas, bilhetes de passagens e outros comprovantes) emitida em seu nome e CPF;

12.11. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento da taxa, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.

12.12. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto e sob orientação da DPLAD.

12.13. Estão autorizadas as seguintes despesas de custeio: 1. Material de Consumo; 2. Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3. Serviços de Terceiros/Pessoa Física (apenas diárias);

12.14. É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para: 1. Serviços de Terceiros/Pessoa Física (outros serviços); 2. Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do DEPEX; 3. Computar nas despesas do projeto taxas de administração, IOF, ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário; 4. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura; 5. Transferir a terceiros as obrigações assumidas.

12.15. Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o(a) coordenador(a) do projeto deve formalizar a ocorrência, comunicar o fato via memorando (dentro do referido processo no SEI), adjunto do Boletim de Ocorrência, ao DEPEX, o qual poderá iniciar um processo de Sindicância Administrativa Disciplinar ou Tomada de Contas Especial, na forma da Lei.

12.16. Composição da Prestação de contas: a) a) Relatório Final (Anexo 02); b) Balancete financeiro (Anexo 07); c) Relação de Despesas (Anexos 08 e 09); d) Comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, bilhetes de passagens e outros comprovantes); e) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso); f) Declaração de doação, quando for o caso (Anexo 10). Todos os documentos deverão ser digitais ou digitalizados e anexados ao processo SEI de que trata item 12.2.

12.17. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

12.18. O beneficiário, cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas, será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

13. SOCIALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

13.1. Os coordenadores dos projetos aprovados deverão fazer ampla divulgação dos mesmos, participando em eventos institucionais e socializando os conhecimentos adquiridos através de apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais) dos projetos.

14. LIBERAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO (ALUNO EXTENSIONISTA)

14.1. A descentralização do recurso para pagamento da bolsa de extensão para o aluno extensionista será realizada somente após o envio da documentação mencionada no item 12.2.

15. CRONOGRAMA

15.1. O presente Edital será regido pelo seguinte previsão de execução:

| Etapas | Data | Local |
|--|-------------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 25/04/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Submissões de propostas | 25/04/2019 a 09/05/2019 | Via email do DEPEX-GJM |
| Homologação das propostas inscritas | 10/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Interposição de recursos contra o indeferimento de propostas inscritas. | 13/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Resultado da Interposição de recursos contra o indeferimento de propostas inscritas. | 15/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Avaliação das propostas submetidas | 15/05/2019 a 31/05/2019 | Comissão externa ao campus |
| Resultado parcial da avaliação das propostas submetidas | 31/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Interposição de recursos contra o resultado parcial da avaliação das propostas submetidas | 03/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Resultado da Interposição de recursos contra o resultado parcial da avaliação das propostas submetidas | 05/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |

| | | |
|--|----------------|---|
| Homologação final dos projetos aprovados | 06/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Prazo para abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e envio dos documentos | Até 19/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Período de execução do projeto | Até 27/11/2019 | Acompanhamento via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) |
| Prazo para envio do Relatório Intermediário | Até 30/09/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Prazo para Prestação de Contas e envio do Relatório Final | Até 28/11/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |

16. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

16.1. Os colaboradores ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador do projeto ou pelo próprio DEPEX em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na extensão e danos ao patrimônio público.

16.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser encaminhada ao DEPEX via memorando dentro do processo no SEI. Quando o desligamento for determinado pelo DEPEX, será emitido um Despacho Decisório dentro do processo SEI.

17. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR E DEMAIS MEMBROS DA PROPOSTA

17.1. A substituição de coordenador do projeto de extensão somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos: a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo; b) por remoção, transferência, demissão ou exoneração do serviço público, incluindo encerramento de contrato de serviço temporário no IFRO; c) por se encontrar julgado e condenado criminalmente; d) por falecimento; e) por missão nacional ou internacional e/ou afastamento total para estudo durante o período de vigência do projeto.

17.2. Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto, ficará a cargo do DEPEX o cancelamento da proposta, não sendo os participantes certificados pelo DEPEX.

17.3. A troca de integrantes da equipe do projeto, incluindo-se alunos, servidores e outros colaboradores deve ser solicitada pelo coordenador da proposta (via memorando SEI) acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPEX e Comissão, respeitando o princípio da ampla defesa.

18.2. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

18.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.4. O pagamento das bolsas ao aluno extensionista concedidas por este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.

18.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o DEPEX do Campus Guajará-Mirim pelos e-mails do DEPEX (depep.guajara@ifro.edu.br) e da CAEX (caex.guajara@ifro.edu.br).

18.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 25 de abril de 2019.

| | |
|---|---|
| <p>Rogério Sávio Link Chefe do DEPEX <i>Campus</i> Guajará-Mirim Instituto Federal de Rondônia Portaria nº1483 de 20 de junho de 2018</p> | <p>Elaine Oliveira Costa de Carvalho Diretora Geral <i>Campus</i> Guajará-Mirim Instituto Federal de Rondônia Portaria nº 484 de 20/02/2018</p> |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Sávio Link, Chefe de Departamento de Extensão**, em 24/04/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543245** e o código CRC **F7EBAF4F**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO 01

LINHAS DE EXTENSÃO DEFINIDAS PELA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO

| Nº | Linhas | Forma de operacionalização mais frequente |
|----|---|--|
| 1 | Alfabetização, leitura e escrita | Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas. |
| 2 | Artes cênicas | Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 3 | Artes integradas | Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 4 | Artes plásticas | Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 5 | Artes visuais | Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 6 | Comunicação estratégica | Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil. |
| 7 | Desenvolvimento de produtos | Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos. |
| 8 | Desenvolvimento regional | Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade. |
| 9 | Desenvolvimento rural e questão agrária | Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural. |
| 10 | Desenvolvimento tecnológico | Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias. |
| 11 | Desenvolvimento urbano | Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo. |
| 12 | Direitos individuais e coletivos | Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos. |
| 13 | Educação profissional | Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho. |
| 14 | Empreendedorismo | Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade. |
| 15 | Emprego e renda | Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros. |
| 16 | Endemias e epidemias | Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção. |
| 17 | Espaços de ciência | Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços. |
| 18 | Esporte e lazer | Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. |
| 19 | Estilismo | Estilismo e moda. |
| 20 | Fármacos e medicamentos | Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e |

| | | |
|----|---|---|
| | | toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos. |
| 21 | Formação de professores (formação docente) | Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal. |
| 22 | Gestão do trabalho | Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros). |
| 23 | Gestão informacional | Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor. |
| 24 | Gestão institucional | Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais. |
| 25 | Gestão pública | Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais). |
| 26 | Grupos sociais vulneráveis | Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção. |
| 27 | Infância e adolescência | Processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias. |
| 28 | Inovação tecnológica | Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). |
| 29 | Jornalismo | Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia. |
| 30 | Jovens e adultos | Processos de atenção (saúde, assistência social etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta. |
| 31 | Línguas estrangeiras | Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução. |
| 32 | Metodologias e Estratégias de ensino/aprendizagem | Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional. |
| 33 | Mídias-artes | Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital. |
| 34 | Mídias | Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet etc); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias. |
| 35 | Música | Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística. |
| 36 | Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares | Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros. |
| 37 | Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial | Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística |
| 38 | Pessoas com deficiências, incapacidades, necessidades especiais e | Processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias. |
| 39 | Propriedade intelectual e patente | Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente. |
| 40 | Questões ambientais | Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. |
| 41 | Recursos hídricos | Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos |

| | | |
|----|--|--|
| | | hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos. |
| 42 | Resíduos sólidos | Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo. |
| 43 | Saúde animal | Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários. |
| 44 | Saúde da família | Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família. |
| 45 | Saúde e proteção no trabalho | Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional. |
| 46 | Saúde humana | Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras. |
| 47 | Segurança alimentar e nutricional | Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar. |
| 48 | Segurança pública e Defesa social | Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário. |
| 49 | Tecnologia da informação | Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital. |
| 50 | Temas específicos / Desenvolvimento humano | Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano. |
| 51 | Terceira idade | Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias. |
| 52 | Turismo | Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais. |
| 53 | Uso de drogas e Dependência química | Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social. |

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

| | | | |
|--|--------|--|-----|
| 1. DADOS DO COORDENADOR E DA PROPOSTA | | | |
| Nome do (a) Coordenador (a): | | | |
| Título do projeto/programa: | | | |
| Servidor: Professor () Técnico-Administrativo () | | | |
| SIAPE: | Banco: | Ag: | CC: |
| Unidade de lotação do servidor: Guajará-Mirim | | Modalidade da atividade: () Programa () Projeto | |
| Link para currículo lattes: | | | |

| | |
|---|---|
| E-mail institucional: | |
| Local onde será desenvolvido o projeto: Município de Guajará-Mirim: | |
| Carga horária semanal desenvolvida pelo coordenador: | |
| Carga horária semanal desenvolvida pelos demais membros da equipe: | |
| Carga horária de atividades que será desenvolvida diretamente com o público alvo: | |
| Tipo de público envolvido: | () Interno; Qnt: _____ () Externo; Qnt: _____ Total _____ |
| Data de início do projeto: | Data de término do projeto: |
| Total de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: | |
| Caracterização do público em situação de vulnerabilidade socioeconômica: | |
| Quantidade de alunos bolsista: | Quantidade de alunos não bolsista: |
| Quantidade de servidores bolsista: | Quantidade de servidores não bolsistas: |
| Quantidade de servidores externos: | |

| | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|--|-------------------|--|-----------------------------|
| 2. ÁREA DO CONHECIMENTO | | | | | |
| | Ciências Exatas e da Terra | | Ciências da Saúde | | Ciências Humanas |
| | Ciências Biológicas | | Ciências Agrárias | | Linguística, Letras e Artes |
| | Engenharia / Tecnologia | | Ciências Sociais | | |
| OUTRAS: especificar | | | | | |

| | |
|---|---------|
| 3. EQUIPE EXECUTORA QUE RECEBERÁ BOLSA (repetir para cada membro): | |
| Nome: | |
| Carga horária semanal de dedicação ao Projeto/Programa: | |
| Telefone: | E-mail: |
| Cargo no IFRO ou na Instituição de Origem: | |
| Cursos em que atua/estuda: | |
| Formação Acadêmica: | |
| Link para o Currículo Lattes: | |
| Siape: | |

| | | |
|--------|----------|-----------------|
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
|--------|----------|-----------------|

04. EQUIPE EXECUTORA QUE NÃO RECEBERÁ BOLSA *(repetir para cada membro):*

Nome:

Carga horária semanal de dedicação ao Projeto/Programa:

Telefone:

E-mail:

Cargo no IFRO ou Instituição de Origem:

Cursos em que atua/estuda:

Formação Acadêmica:

Link para o Currículo Lattes:

Siape:

05- INTRODUÇÃO

- Na introdução o proponente deverá explicar o assunto que deseja desenvolver.
- Desenvolver genericamente o tema;
- Anunciar a ideia básica;
- Delimitar o foco da extensão;
- Situar o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho;
- Descrever as motivações que levaram à escolha do tema;
- Definir o objeto de análise: O QUÊ SERÁ TRABALHADO?

06. PROBLEMATIZAÇÃO

- Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto

07. JUSTIFICATIVAS:

- Consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e rica em detalhes, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto ou o tema proposto para avaliação inicial.
- Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

08. OBJETIVO GERAL:

- Aqui o proponente deverá descrever o objetivo concreto do projeto que irá desenvolver:
- A apresentação dos objetivos varia em função da natureza do projeto.
- Apresentam-se os objetivos de forma geral e específica.
- O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

09. OBJETIVO ESPECÍFICO

- *Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Utilizar verbos para iniciar*

10. METAS A SEREM ALCANÇADAS**(Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)**

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| 11. EM CASO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO, DESCREVER SOBRE O TEMA, PROBLEMATIZAÇÃO E OBJETIVOS DOS SUB-PROJETOS INTEGRANTES: | |
| PROJETO II (TEMA, PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA E OBJETIVOS) | |
| Preencher somente se for um programa de extensão | |
| PROJETO III (TEMA, PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA E OBJETIVOS) | |
| Preencher somente se for um programa de extensão | |
| PROJETO IV (TEMA, PROBLEMATIZAÇÃO DO TEMA E OBJETIVOS) | |
| Preencher somente se for um programa de extensão | |
| 12. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: | |
| Principais obras, autores, estudos e citações sobre a temática | |
| 13. METODOLOGIA: | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Como será realizado o projeto, etapas do projeto a ser realizada para atingir os objetivos, local de realização, público alvo, formas de avaliação dos envolvidos. Infraestrutura e equipamentos necessários inclusive os que estão disponíveis no campus. | |
| 14. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. | |
| a) Relação direta com as atividades de pesquisa (se houver) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Descrever a relação do projeto/programa com aplicação de resultados de projetos de pesquisa desenvolvidos ou em desenvolvimento ou descrever de que forma a pesquisa está inserida dentro do projeto/programa. | |
| b) Relação direta com as atividades de ensino (se houver) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Descrever qual o impacto do projeto/programa junto às atividades de ensino. | |
| 14.1 IMPACTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Caracterizar as contribuições e transformações que o projeto visa alcançar dentro do contexto social, econômico e ambiental que venham a contribuir com a inclusão de grupos sociais, desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento, ampliação da oportunidade educacional e do acesso a processos de formação e capacitação, contribuição para o desenvolvimento nacional, regional e/ou local | |
| 14.2 RELAÇÃO DIALÓGICA COM A COMUNIDADE | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Caracterizar a interação e intercâmbio de conhecimento com instituições, empresas e outros setores da sociedade, organização e estabelecimento de parcerias institucionais internas e externas. | |
| 14.3. OBJETIVOS DO MILÊNIO | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Explicitar como o projeto contribuirá para os ODM | |
| 14.4 PLANO DE TRABALHO DO ALUNO EXTENSIONISTA | |
| | |

- Explicar de modo descritivo quais serão as atividades desempenhadas pelos alunos bolsistas e não bolsistas

14.5 CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE PRODUTOS

- Que tipos de produtos o projeto poderá desenvolver? Livros, músicas, manuais, artigos, cartilhas.

14.6 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

- Especificar como serão realizados o acompanhamento e a avaliação das ações executadas pelo coordenador do projeto e como será a avaliação feita pela população beneficiada

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

| Ações | Execução | | | | | | | | | | |
|------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | |
| Ação 1 - XXXXXXX | | | | | | | | | | | |
| Ação 2 - XXXXXXXXX | | | | | | | | | | | |
| Ação 3 - XXXXXXXXXXXXX | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

16. PARCEIROS (outro Campus do IFRO, instituição, empresa, entidades etc.):

| | | | |
|--|-----|--------------------------|-----|
| <input type="checkbox"/> | Sim | <input type="checkbox"/> | Não |
| Nome: | | | |
| Endereço: | | | |
| Responsável: | | | |
| Telefone: | | E-mail: | |
| Área de Atuação: | | | |
| Responsabilidades do Parceiro no Projeto/programa: | | | |

Incluir, no mínimo, carta de intenção de firmar termo de parceria para apoio ao projeto/programa ou instrumento de cooperação já firmado.

17. ORÇAMENTO DO PROJETO/PROGRAMA

| | |
|--|---|
| Valor total da taxa de bancada | Descrever valor numérico a ser solicitado para execução do projeto por exemplo: R\$ 2.00,00 |
| Valor estimado para material de consumo | |
| Valor estimado para material de permanente | |

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| Valor da bolsa servidor | | Nº DE MESES: |
| Valor da bolsa para aluno | | Nº DE MESES: |

18. LISTA DE MATERIAS DE CONSUMO A SER UTILIZADO

| Nº | Descrição Detalhada | Quantidade | UND | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----|---------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Resma de sulfite | 01 | CAIXA | | |
| 2 | Pincel para quadro branco | 10 | UND | | |

19. LISTA DE MATERIAS PERMANENTES A SER UTILIZADO

| Nº | Descrição Detalhada | Quantidade | UND | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----|--|------------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Notebook | 01 | UND | | |
| 2 | Prótese mamária modelo anatômico educacional | 10 | UND | | |

20. ANUÊNCIA DO CAMPUS**ANEXO 03****TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO E DA DIREÇÃO GERAL**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado **XXXXXXXXXXXXXXXX** nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) **XXXXXXXX**, ocupante do cargo **XXXXXX**, SIAPE **XXXXXX**, o qual terá o apoio desta gestão.

Guajará-Mirim, xx de março de xxxx.

Assinatura DE

Assinatura DG

(Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO 04**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA BOLSISTA**

| | | |
|--------------------|------|-------------|
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | NASCIMENTO: |
| CURSO EM QUE ATUA: | | SÉRIE: |

| |
|-----------|
| TELEFONE: |
|-----------|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1) Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado: _____

2) A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, a quantia mensal de R\$: _____ a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA: _____. Tal recurso é destinado ao aluno extensionista bolsista para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

3) O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pelo DEPEX e pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Guajará, xx de xxxxx de xxxx.

| | |
|----------------|-------------|
| ALUNO BOLSISTA | COORDENADOR |
|----------------|-------------|

ANEXO 05

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA

| | | |
|--------------------|------|-------------|
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | NASCIMENTO: |
| CURSO EM QUE ATUA: | | SÉRIE: |
| TELEFONE: | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1) Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado: _____

3) O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- a) Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- c) Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- d) Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pelo DEPEX e pela Pró-Reitoria de Extensão;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;

Guajará, xx de xxxxx de xxxx.

| | |
|----------------|-------------|
| ALUNO BOLSISTA | COORDENADOR |
|----------------|-------------|

ANEXO 06

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

| |
|-----------|
| NOME: |
| SLAPE: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |
| CPF: |
| RG: |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1) O IFRO, através do **DEPEX** do *campus* Guajará-Mirim, concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado:

2) O **COORDENADOR** obriga-se a:

- 3.1. Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;
- 3.2. O servidor coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
- 3.3. Participar de reuniões, quando convocado pelo Departamento de Extensão do Campus;
- 3.4. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Campus;
- 3.5. Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu Campus quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- 3.7. O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Guajará-Mirim, XX de XXXX de XXXX

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO 07

| BALANCETE FINANCEIRO | | | |
|---|--|-------------------------|------|
| Coordenador(a) do Projeto: | | | |
| Campus: | | | |
| Edital: IFRO/GM | | N°: | Ano: |
| RECEITAS | | DESPESAS | |
| Pago IFRO | | Custeio | |
| Recursos Próprios | | Capital | |
| | | Valor devolvido | |
| TOTAL | | TOTAL | |
| Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. | | | |
| Data: | | | |
| Assinaturas | | | |
| | | | |
| | | | |
| Coordenador(a) do Projeto | | Coordenador de Extensão | |

ANEXO 08

| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
|----------------------------|-----------|------|------------|-------|----------------------|
| Coordenador(a) do Projeto: | | | | | |
| Campus: | | | | | |
| Edital: | | N°: | Ano: | | |
| Item | Documento | | Favorecido | Qtde. | Valor Total (R\$) |
| | N° | Data | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|-------------------------|--|--|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| TOTAL | | | | | |
| Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP/PROEX, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei. | | | | | |
| Data: | | | | | |
| Assinaturas | | | | | |
| | | | | | |
| Coordenador(a) do Projeto | | | Coordenador de Extensão | | |

ANEXO 09

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------|------|------------|-------|----------------------|
| DESPESAS DE CUSTEIO | | | | | |
| Coordenador (a) do Projeto: | | | | | |
| Campus: | | | | | |
| Edital: | | | N°: | | Ano: |
| Item | Documento | | Favorecido | Qtde. | Valor Total (R\$) |
| | N° | Data | | | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|--|--|
| 04 | | | | | |
| Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROEX bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei. | | | | | |
| Data: | | | | | |
| Assinaturas | | | | | |
| | | | | | |
| Coordenador (a) do Projeto | | | Coordenador de Extensão | | |
| | | | | | |

ANEXO 10

| DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO | | | |
|--|---|-----------------|-------------------|
| Coordenador (a) do projeto: | | | |
| Modalidade de Taxa de Bancada | Científica () | Tecnológica () | Extensionista () |
| Item | Descrição dos materiais permanentes (despesas de CAPITAL) | Qtde. | Valor Total (R\$) |
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| TOTAL | | | |
| <p>O (a) Coordenador (a) do Projeto: _____, CPF: _____, denominado DOADOR (A), neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada recebida através do Edital nº _____/201_ - _____, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ 10.817.343/0001-05, denominado DONATÁRIO terá a sua disposição, neste ato representado pelo Coordenador de Extensão Rogério Sávio Link, CPF: 593236472-68. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.</p> | | | |
| Data: | | | |

Assinaturas

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| | |
| | |
| Coordenador (a) do Projeto | Coordenador de Extensão |

ANEXO 11

RELATÓRIO INTERMEDIÁRIO

| |
|---|
| 1- DADOS PROPOSTA |
| Nome do (a) Coordenador (a): |
| Título do projeto/programa/curso/evento: |
| Período de abrangência do relatório: |
| 2- INTRODUÇÃO COM BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROPOSTA |
| |
| 3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
| |
| 4- RESULTADOS ALCANÇADOS E METAS ATINGIDAS |
| |
| 5- CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS |
| <i>Especificar e descrever brevemente a natureza da parceria e o tipo de parceiro: ONGs; Escolas, empresas, associações, universidades, institutos.</i> |
| 6- DIFICULDADES ENCONTRADAS |
| |
| 7- CONSIDERAÇÕES FINAIS |
| |
| 8- ANEXOS |
| <i>Relacionar: fotos, termos de cooperação e de parcerias etc.</i> |

ANEXO 12
RELATÓRIO FINAL

| |
|--|
| 1- DADOS PROPOSTA |
| Nome do (a) Coordenador (a): |
| Título do projeto/programa/curso/evento: |
| Período de abrangência do relatório: ___/___/___ a ___/___/___ |
| Total de público interno beneficiado: |
| Total de público externo atingido beneficiado: |

| |
|---|
| 2- INTRODUÇÃO COM BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROPOSTA |
| |

| |
|------------------------------------|
| 3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
| |

| |
|---|
| 4- RESULTADOS ALCANÇADOS E METAS ATINGIDAS |
| |

| |
|--|
| 5- PRODUTOS GERADOS |
| <i>Caracterizar produtos que o projeto gerou, por exemplo: livros, artigos, músicas, software, outros.</i> |

| |
|---|
| 6- CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS |
| <i>Especificar e descrever brevemente a natureza da parceria e o tipo de parceiro: ONGs; Escolas, empresas, associações, universidades, institutos.</i> |

| |
|------------------------------------|
| 7- DIFICULDADES ENCONTRADAS |
| |

| |
|--|
| 8- CONSIDERAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTA |
| <i>Para os casos em que houver taxa de bancada, registrar algum obstáculo e/ou dificuldades encontradas para execução financeira</i> |

| |
|--------------------------------|
| 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS |
| |

| |
|---|
| 10- DA CERTIFICAÇÃO (Relacionar as pessoas que receberão certificação) |
|---|

| Nome | RG | CPF | Data de Nasc. | Local de Nasc. | Participação | CH |
|------|----|-----|---------------|----------------|--------------|----|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

11- ANEXOS

Relacionar: fotos, termos de cooperação e de parcerias etc.

12- REFERÊNCIAS

Guajará Mirim, _____ de _____ de 2018.

COORDENADOR DO PROJETO

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 12/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002219/2019-12
DOCUMENTO SEI Nº 0543176

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia/Campus Vilhena através da Comissão responsável pela Elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores, designada através da Port 28/2019 CGAB/IFRO, no uso de suas atribuições, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL 12/2019 CGAB/IFRO/VILHENA das capacitações para servidores Técnicos-Administrativos e Docentes efetivos em exercício do cargo na unidade.

1. RESULTADO FINAL**1.1 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA GESTORES**

| Classificação | Nome | Curso | Pontuação Final | Valor Total | Situação |
|---------------|----------------------------|--|-----------------|--------------|----------|
| 1 | Marcos Adriel Sampaio Rost | Devops: Práticas de Continuos Monitoring para uma Infraestrutura Ágil (4528) | 22 | R\$ 1.755,00 | Aprovado |
| 2 | Anelize Irene Appelt | Concentrado em Reputação & Gerenciamento de Crises | 24 | R\$ 5.333,88 | Aprovado |

1.2 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES DOCENTES

| Classificação | Nome | Curso | Pontuação Final | Valor Total | Situação |
|---------------|---------------------------|---|-----------------|--------------|----------|
| 1 | Eder Carlos Cardoso Diniz | IX Jornada Internacional de Políticas Públicas | 45 | R\$ 3.068,10 | Aprovado |
| 2 | Vanuza de Paula Siqueira | XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE). | 44,5 | R\$ 3.374,10 | Aprovado |

| | | | | | |
|----|--|--|------|--------------|--------------|
| 3 | Daniely Batista Alves Martines | 30º CBESA - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e 12ª FITABES - Feira internacional de Tecnologia em Saneamento Ambiental | 44 | R\$ 2.966,31 | Aprovado |
| 4 | Elza Moreira Alves | SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa | 44 | R\$ 3.741,60 | Aprovado |
| 5 | Ezequiel Ferreira Barbosa | II SIABRALITEC | 43 | R\$ 3.144,80 | Aprovado |
| 6 | Jaqueline Aida Ferrete | XVI Simpósio Nacional de Geografia Urbana SIMPURB | 42,5 | R\$ 3.617,68 | Aprovado |
| 7 | Sílvia Francisco Do Vale | Curso Nacional de Treinadores de Voleibol de Quadra, nível III | 41,5 | R\$ 4.174,53 | Aprovado |
| 8 | José Inildo Alencar | VI CONEDU - CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO | 41,5 | R\$ 3.438,31 | Aprovado |
| 9 | Fernanda Oliveira | Interiores de Escritório - Planejando para Atender necessidades de Usuários e Empresas | 41 | R\$ 1.190,00 | Aprovado |
| 10 | Telma Ferreira da Silva Regis | XVIII Encontro Baiano de Educação Matemática | 41 | R\$ 3.752,20 | Classificada |
| 11 | Gicelma C C Xavier | Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual. | 40,5 | R\$ 4.176,68 | Classificada |
| 12 | Jéssica Rodrigues Meneses | 13º Seminário Docomomo_Brasil Arquitetura Moderna Brasileira. 25 anos do Docomomo Brasil. Todos os mundos. Um só mundo | 40,5 | R\$ 3.372,71 | Classificada |
| 13 | Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari | Participação do SIMELP - Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa | 39,5 | R\$ 3.741,60 | Classificada |
| 14 | Paulo Severino Da Silva | XI Congresso Internacional de Educação Física e Motricidade Humana e XVII Simpósio Paulista de Educação Física | 39 | R\$ 3.604,93 | Classificada |
| 15 | Ariane Zambon Miranda | Curso de Conforto Térmico das Edificações | 39 | R\$ 2.990,00 | Classificada |
| 16 | Juliano Fischer Naves | Engenharia de Dados com Hadoop e Spark | 39 | R\$ 499,00 | Classificada |
| 17 | Tiago Fernandes Cota de Araújo | Curso Prático em Estação Total | 38,5 | R\$ 3.863,11 | Classificada |
| 18 | Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo | Tecnologias Educacionais e Tecnologia Assistiva com Ênfase na Deficiência Visual | 38 | R\$ 3.349,68 | Classificada |
| 19 | Regina Célia Gonçalves Morão | Acústica Arquitetônica e Urbana - Teatros, Auditórios e Igrejas | 37,5 | R\$ 7.983,20 | Classificada |
| 20 | Maria Consuelo Moreira | VI CONEDU - Congresso Nacional de Educação | 34 | R\$ 2.771,80 | Classificada |
| 21 | Carlos Pereira Soares | Curso de Idioma em Inglês | 30 | R\$ 2.000,00 | Classificada |

1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

| Classificação | Nome | Curso | Pontuação Final | Valor Total | Situ: |
|---------------|----------------------------------|---|-----------------|--------------|--------|
| 1 | Ezedequias Dias de Souza | 16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas | 43,5 | R\$ 3.318,20 | Aprov |
| 2 | Clara Paula de Lima | Curso de Metodologias para aprendizagem ativa | 43 | R\$ 1.344,00 | Aprov |
| 3 | Andre Bonifacio Ballaschk | Análise e Melhoria de Processos | 42,5 | R\$ 3.047,60 | Aprov |
| 4 | Edson do Nascimento | Planejamento, implementação e gestão de repositórios digitais utilizando DSpace | 41 | R\$ 1.000,00 | Aprov |
| 5 | Jéssica de Lima Pereira | Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar | 40,5 | R\$ 3.334,70 | Aprov |
| 6 | Naianne Machado Cavalcanti | 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem | 40 | R\$ 3.303,90 | Aprov |
| 7 | Sullivan Da Silva E Silva | 61º Congresso do Concreto | 37 | R\$ 3.603,20 | Aprov |
| 8 | Rosilene Maria do Couto Marques | Planejamento, Implementação e Gestão de Repositórios Digitais utilizando DSpace | 36,5 | R\$ 1.000,00 | Aprov |
| 9 | Cinthia Alves Pereira Mattos | Curso de Gestão de Processos (Business Process Management - BPM) aplicado ao setor público | 35,5 | R\$ 6.773,30 | Classi |
| 10 | Rosangela Maria Pereira Estenier | FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO DE SECRETARIADO NO SERVIÇO PÚBLICO Formacional de Secretariado no Serviço Público | 35 | R\$ 5.886,82 | Classi |
| 11 | Daniele Jannotti Soares Villena | Gestão de Processos com Foco em Inovação | 34 | R\$ 2.344,80 | Classi |
| 12 | Cristiano Perucchi | Curso de Gestão de Processos com Bizagi e Método Ágil na Administração Pública | 33 | R\$ 6.683,50 | Classi |
| 13 | Samara Carvalho de Castro | Sistema de Concessão de Diárias e Passagens- SCDP | 33 | R\$ 5.987,70 | Classi |
| 14 | Elisandro de Moura Martins | Sistema Integrado de Administração Pública e Serviços Gerais | 31,5 | R\$ 5.767,80 | Classi |
| 15 | Silvia Lopes de Oliveira | 13º Pregão: Semana nacional de estudos avançados sobre pregão | 30,5 | R\$ 7.668,30 | Classi |

1.4 CLASSIFICAÇÃO DO AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO

| Classificação | Nome | Curso | Pontuação Final | Valor Total | Situ: |
|---------------|-----------------------------------|---|-----------------|-------------|-------|
| 1 | Heloísa Helena Ribeiro de Miranda | Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem | 40,5 | R\$ 4800,00 | Apro |
| 2 | Michel Osmar Costa Paiva | Mestrado Profissional de Ensino de Ciências Exatas | 40 | R\$ 5000,00 | Apro |
| 3 | Gilberto Pereira da Silva | Mestrado Profissional com Ênfase em Organizações de Educação Superior | 37,5 | R\$ 5000,00 | Apro |

2. PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

2.1 Para solicitar o pagamento de inscrição: (enviar com antecedência mínima de 60 dias do início do curso)

- Iniciar processo no SEI com o nome Aquisição/ Contratação;
- Anexar documento do SEI Solicitação de Compra/serviço. Neste formulário fazer a Justificativa da escolha do curso e da empresa ou escola de governo a ser contratada, bem como a justificativa do valor praticado.
- Inserir os seguintes documentos: referente ao curso/evento, no qual contenha data, local, ementa, carga horária, valor, e principalmente a identificação da Contratada (Razão Social, CNPJ e Contatos), orçamento emitido pela empresa e pré- inscrição do servidor ou reserva de vaga;
- Inserir Certidões Negativas da empresa: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST); Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão do Conselho Nacional de Justiça, Consulta ao Portal da Transparência e Certidão Negativa do TCU.
- Documento de notória especialização do instrutor do curso, quando a empresa contratada for privada, caso não haja, deverá ser anexado três orçamentos de cursos da mesma natureza com a mesma carga horária em empresas diferentes;
- Se a capacitação for presencial e fora da cidade anexar e aguardar a emissão do empenho e confirmação da CGP para iniciar o processo de Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens

2.2 Para solicitar o pagamento de diárias e passagens:

- Iniciar processo no SEI com o nome Pessoal: Diárias e Passagens no País;
- Inserir documento do SEI com o nome SCDP: Proposta de Diárias e Passagens, preencher este documento e coletar as assinaturas devidas;
- Inserir arquivo sobre o curso com informações de nome do curso, data, empresa;
- Se o servidor for pagar a inscrição, deve anexar comprovante da inscrição.

2.3 Para solicitar o Auxílio a Qualificação:

- Iniciar processo no SEI com o nome Pessoal: Auxílio Qualificação;
- Inserir memorando com informações da aprovação no edital;
- Inserir todos os documento utilizados para a inscrição no edital em arquivo único em PDF;
- Atestado de matrícula emitido pela instituição na qual o candidato está vinculado, que deverá ter sido emitido nos últimos 60 dias;
- Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (lato e stricto sensu), em instituições públicas ou privadas no País, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.).No caso de Programa e curso de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>

2.4 Para a prestação de contas:

- É de responsabilidade do servidor contemplado a prestação de contas com os devidos comprovantes:
 - No caso de pagamento de inscrição: certificado do curso e nota fiscal da prestação do serviço;
 - No caso de pagamento de diárias e passagens: inserir no mesmo processo aberto para essa finalidade documento do SEI - Relatório de Viagem e Restituição de Passagem Terrestre, quando for o caso, ainda anexar bilhetes terrestres (para restituição), bilhetes de transporte aéreo, certificado de participação na capacitação;
 - No caso de Auxílio a Qualificação: histórico atualizado ao final do período de vigência do edital e ao final do curso título para o qual concorreu.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução das capacitações aprovadas pelo edital 12/2019 CGAB VILHENA estarão sujeitas aos regulamentos previstos na Lei n. 8666/1993 e demais Orientações e Instruções que corroboram para a prática de Compra de serviços pela Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543176** e o código CRC **37BC3962**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019

RESULTADO FINAL EDITAL 13/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005307/2019-68
DOCUMENTO SEI Nº 0542861

EDITAL Nº 13/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Edital para Institucionalização de Projetos de Pesquisa Aprovados em Editais Externos ao IFRO e/ou de Servidores que Participam de Cursos de Capacitação, Sem Concessão de Bolsas ou de Auxílios Financeiros aos Pesquisadores

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o **RESULTADO FINAL** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de abril/2019 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação).

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

| ID | Título da proposta | Situação da Inscrição | Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento) | Vigência do projeto |
|--------|---|-----------------------|--|---------------------|
| E13-01 | PLANTAS DE COBERTURA E ADUBAÇÃO NITROGENADA SOBRE OS ATRIBUTOS AGRONÔMICOS DO MILHO CULTIVADO NA REGIÃO AMAZÔNICA | Deferida* | FAPERÓ – Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia PROGRAMA DE APOIO PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERÓ Nº. 004/2018 | 12/2018 a 11/2020 |

*Deferida após análise de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542861** e o código CRC **64361847**.

Referência: Processo nº 23243.005307/2019-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542861

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 151/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR as Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andrilei Santos de Sousa**, Matrícula SIAPE 2998706, e **Eudoxia Lottie Silva Moura**, Matrícula SIAPE 1365881 para sob, a presidência da primeira, elaborar os Projeto Pedagógicos - PPC dos cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC, Pré ENEM/2019.

| |
|---|
| CURSO FIC PRE-ENEM MUNICIPAL - LINGUAGENS |
|---|

| |
|--|
| CURSO FIC PRE-ENEM MUNICIPAL - PRODUÇÃO DE TEXTO |
|--|

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542057** e o código CRC **E2AFAB22**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542057

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 150/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA N° 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1° DESIGNAR as Professoras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Eudoxia Lottie Silva Moura**, Matrícula SIAPE 1365881 e **Andrilei Santos de Sousa**, Matrícula SIAPE 2998706; para sob, a presidência da primeira, elaborar os Projeto Pedagógicos - PPC dos cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC, Pré ENEM/2019.

CURSO FIC PRE-ENEM MUNICIPAL - CONHECIMENTOS GERAIS
CURSO FIC PRE-ENEM MUNICIPAL - EXATAS

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541802** e o código CRC **CEFCFD97**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541802



PORTARIA N° 128/VLH - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1°. DISPENSAR, à pedido a Pedagoga, Leticia Alves Fonseca, matrícula SIAPE nº 1867386, da Comissão de Plano Anual de Capacitação dos servidores deste *Campus* durante o exercício de 2019, designada pela Portaria 28 (0464183).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542836** e o código CRC **7A8CE3AA**.

Referência: Processo nº 23243.002219/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542836



PORTARIA N° 875/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o MEMORANDO N° 59/2019/REIT - CGAB/REIT (SEI 0527952), resolve:

Art. 1° Designar o Auxiliar em Administração **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 1017641 e a Assistente em Administração **ANA CAROLINA FERREIRA MOTA**, matrícula SIAPE nº 2308966, como Fiscais Titular e Substituto, respectivamente, do [Contrato nº 11/2018](#), celebrado entre o IFRO e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ nº 06.064.175/0001-49 (Processo Administrativo nº 23243.014220/2018-09), cujo objeto é o serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem o IFRO.

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2383/REIT - CGAB/IFRO, de 06 de novembro de 2018. (SEI nº 0392915).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541323** e o código CRC **888A0003**.

Referência: Processo nº 23243.014220/2018-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541323

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 13/2019

EDITAL Nº 13/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Edital para Institucionalização de Projetos de Pesquisa Aprovados em Editais Externos ao IFRO e/ou de Servidores que Participam de Cursos de Capacitação, Sem Concessão de Bolsas ou de Auxílios Financeiros aos Pesquisadores

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação (DEPESP), torna pública a **Homologação Preliminar** das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de abril/2019 para institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação).

Quadro. Situação das Propostas submetidas.

| ID | Título da proposta | Situação da Inscrição | Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de fomento) | Vigência do projeto | Observações |
|--------|---|-----------------------|--|---------------------|----------------------------|
| E13-01 | PLANTAS DE COBERTURA E ADUBAÇÃO NITROGENADA SOBRE OS ATRIBUTOS AGRONÔMICOS DO MILHO CULTIVADO NA REGIÃO AMAZÔNICA | Indeferida | FAPERO – Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia PROGRAMA DE APOIO PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº. 004/2018 | 12/2018 a 11/2020 | Não atende ao item 3.4 "b" |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538886** e o código CRC **A0A14871**.

Referência: Processo nº 23243.005307/2019-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0538886



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 330/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO**, matrícula 2111542, dispensa Parcial de 12 horas semanais por período de 03 meses e 11 dias a partir de 01/04/2019 a 11/07/2019, para participação no *Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Doutorado, da Universidade Estadual Paulista (UNESP)*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542611** e o código CRC **01FBBB59**.

Referência: Processo nº 23243.006666/2019-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542611



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 329/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico docente **MARCIANE DE SOUZA**, Matrícula nº 1208616, Dispensa Parcial de 12 horas semanais no período de 15/04/2019 a 10/05/2019, para realizar a finalização da parte escrita da dissertação do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - PROFHIS.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542596** e o código CRC **1D7A5411**.

Referência: Processo nº 23243.008069/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542596



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim, conforme descrito nas tabelas a seguir:

| PREGOEIRO | | |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Servidor | Cargo / Função | Matrícula SIAPE |
| Ismaelson Costa de Moura | Administrador | 1790763 |
| Sidney Raimundo de Lima Mendes | Tecnólogo em Gestão Pública | 2332613 |

| EQUIPE DE APOIO | | |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Servidor | Cargo / Função | Matrícula SIAPE |
| Ismaelson Costa de Moura | Administrador | 1790763 |
| Sidney Raimundo de Lima Mendes | Tecnólogo em Gestão Pública | 2332613 |
| Gustavo Melazi Girardi | Tecnólogo em Gestão Pública | 1050947 |
| Thais Sobreira Goulart | Assistente em Administração | 2390237 |
| Wanderson Ribeiro de Oliveira | Auxiliar em Administração | 2316135 |

Parágrafo Único. Nos pregões onde o servidor não estiver atuando como Pregoeiro o mesmo poderá atuar na Equipe de Apoio de Pregão do *Campus*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 79/GJM CGAB/IFRO, de 03 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542421** e o código CRC **36E3889C**.



PORTARIA Nº 224/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO PRÓ-TEMPORE CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º INCLUIR o servidor SÉRGIO RODRIGUES ALVES, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Matrícula SIAPE 2260480, na Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de "Aperfeiçoamento em Controle de Qualidade" do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, instituída por meio da Portaria Nº 160/PVICAL - CGAB/IFRO, de 25/03/2019 (0513715).

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de "Aperfeiçoamento em Controle de Qualidade" do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*:

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|---|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| Jamile Mariano Macedo Tabora (Presidente) | Professor(a) EBTT | 1786221 | 3h/Semanais |
| Camila Ellen Ferreira Oliveira | Professor(a) EBTT | 3069332 | 3h/Semanais |
| Suelene da Silva Batista | Pedagogo/Supervisão | 2045575 | 3h/Semanais |
| Sérgio Rodrigues Alves | Tecnólogo em Processos Gerenciais | 2260480 | 3h/Semanais |
| Daniel Lima de Farias | Professor(a) EBTT | 3100397 | 3h/Semanais |

Art. 3º PRORROGAR até o dia **08/06/2019** os trabalhos da Comissão, objeto do Art. 1º da Portaria Nº 160/PV CAL - CGAB/IFRO, de 25/03/2019 (0513715).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542701** e o código CRC **2BEF6821**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 223/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a servidora MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04879816803 - Categoria: A/B, validade 01/12/2019, a conduzir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do *Campus* Porto Velho Calama, para atender às necessidades institucionais.

Art. 2º Determinar que o condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do *Campus*, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Definir que a servidora deverá manter atualizada as informações referente a validade da Carteira Nacional de Habilitação junto a Coordenação de Serviços Gerais .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542413** e o código CRC **D189528A**.

Referência: Processo nº 23243.008989/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542413



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019

PORTARIA Nº 109/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Técnico em Laboratório - Florestas DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA, Mat. SIAPE, 2171606, portador da CNH nº 06127209188, Categoria "AB" (com vencimento para 01/04/2024), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, a dirigir o veículo de Marca/Modelo Ranger CD 4x4, Placa HLI 4597, no período de 22/4 a 27/5/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 23/04/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540086** e o código CRC **E15F8378**.

Referência: Processo nº 23243.008471/2019-27 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540086



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2019

EDITAL Nº 12/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007646/2019-89

DOCUMENTO SEI Nº 0541194

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA** do *Campus* JARU: “**PREPARATÓRIO PARA INGRESSAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”.

1. DO CURSO

1.1. O curso de formação continuada (FIC): “PREPARATÓRIO PARA INGRESSAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO - *Campus* Jaru, tendo como Coordenador o Professor Diego Stanger, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2. Os encontros irão acontecer três vezes por semana, tendo a aula com duração de 4 horas, com carga horária total do curso de 50h, entre período de 06 de maio a 14 de junho de 2019, as segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 19h00 às 23h00.

1.3. A inscrição e o curso são **gratuitos**.

1.4. As aulas serão ministradas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Jaru, Avenida Vereador Otaviano Pereira Neto, 874 - St. 2, Jaru - RO.

1.5. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.

1.6. A configuração curricular deste curso de Formação continuada é organizada com a disciplina:

| Eixo | Componentes Curriculares | Carga Horária |
|------|--------------------------|---------------|
|------|--------------------------|---------------|

| | (Hora-Aula de 60 Minutos) | |
|--------------|-------------------------------------|-----|
| I | História de Rondônia | 4h |
| | Geografia de Rondônia | 4h |
| | Língua portuguesa | 12h |
| | Matemática básica | 4h |
| | Raciocínio lógico | 4h |
| | Informática básica | 4h |
| | Legislação na administração pública | 4h |
| | Ética na administração pública | 4h |
| | Administração geral e pública | 6h |
| | Políticas públicas | 4h |
| Total | 50h | |

2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

2.1. **Público-Alvo:** Integrantes da comunidade externa do IFRO-Jaru, que queiram ingressar em carreira profissional pública, tanto nas esferas federais, estaduais e municipais

2.2. **Vagas:** O curso limita-se a oferecer 40 vagas.

| Curso | Turno | Alunos Egressos do IFRO | Mulheres que se encontram em vulnerabilidade econômica | Comunidade Externa em Geral | Total |
|--|---------|-------------------------|--|-----------------------------|----------|
| Preparatório para ingressar na administração pública | Noturno | 10 vagas | 10 vagas | 20 vagas | 40 vagas |

2.3. Pré-requisito de acesso:

- I - Idade mínima de 18 anos;
- II - Não ter participado como aluno (a) do Curso Preparatório Para Concurso, ofertado pelo IFRO em 2018;
- III - Não ter sido matriculado nos cursos de Língua Espanhola Nível I e Libras Básico, ofertado pelo IFRO em 2019/01;
- IV - Não ser aluno do IFRO - *Campus* Jaru.
- V - Escolaridade mínima Ensino Fundamental I - completo.

2.4. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

3. DO CURSO

3.1. A natureza do curso ofertado em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

| Curso | Objetivos |
|--|--|
| Preparatório para ingressar na administração pública | - Possibilitar o aprofundamento nos conhecimentos de Fundamentos de Administração Pública, com foco na qualificação profissional para agentes que tendem a ingressar nos serviços públicos; - Aplicar informações técnicas do processo de aprendizagem, voltada para a ingressar na administração pública; - Revisar conteúdos básicos escolar e relacioná-lo com as aptidões necessárias para ingressar na administração pública. |

4. SELEÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 10 das vagas deste Edital para alunos egressos do IFRO, 10 vagas para mulheres que se encontram em vulnerabilidade econômica e 20 vagas para a comunidade externa em geral.

4.2. Será considerada "mulheres que se encontram em vulnerabilidade econômica", mulheres que apresentam renda per capita (por pessoa) familiar de até um salário mínimo e meio.

4.3. Caso haja vagas não preenchidas de egressos do IFRO e mulheres que se encontram em vulnerabilidade econômica serão disponibilizadas para a comunidade externa. Caso haja vagas não preenchidas da comunidade externa serão disponibilizadas para mulheres que se encontram em vulnerabilidade econômica e alunos egressos do IFRO, nesta ordem.

4.4. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas nos murais do IFRO - *Campus* Jaru e site institucional, de acordo com Cronograma.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será **gratuita** e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCaAGANHF-R4TH1I7ROp4zm-skqgxeXdAV2Y4CxpL0jwBrRg/viewform>, entre os dias 25 a 28 de abril de 2019.

6. MATRÍCULAS

6.1. A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

6.2. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- a) Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- b) Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- d) Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste Edital no item 2.3.
- f) Fotografia 3x4.
- g) Alunos egressos do IFRO - Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus* Jaru ou certificado de conclusão de curso emitido pelo IFRO - *Campus* Jaru.
- h) Mulheres que se encontram em vulnerabilidade econômica - Contracheque de todos os membros da família que possuem renda dos últimos três meses ou Autodeclaração de Renda Familiar.

6.3. O período de matrícula será nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019, das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

6.4. O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária constantes no item 6.2 será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista.

6.5. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Publicação do Edital: 24 de abril de 2019.
- 8.2. Período de inscrição: 25 a 28 de abril 2019.
- 8.3. Divulgação dos candidatos selecionados: 29 de abril de 2019.
- 8.4. Período de matrícula: 30 de abril e 02 de maio de 2019.
- 8.5. Início das aulas: 06 de maio de 2019.
- 8.6. Previsão de término das aulas: 14 de junho de 2019.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Jaru, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX , observada a legislação em vigor.
- 9.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541194** e o código CRC **C767388E**.



PORTARIA Nº 882/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando:

- a Portaria nº 917 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 100, de 25/05/2018;
- a Portaria nº 677/REIT - CGAB/IFRO, de 28/03/2019 (SEI nº 0518412);
- o Processo nº 23243.008782/2019-96

Resolve:

Art. 1º Dispensar o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES**, matrícula SIAPE nº 1726081 e a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CÍCERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3000558, como membros Suplente e Titular, respectivamente, da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRO.

Art. 2º Estabelecer a nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/IFRO), conforme servidores abaixo relacionados:

| Professor(a) EBTT | Mat. SIAPE | Membro | Campus |
|--|------------|----------|------------------------|
| Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke | 2352125 | Titular | Cacoal |
| Isael Minson Gomes | 1919043 | Suplente | |
| Juliano Cristhian Silva | 1681207 | Suplente | |
| Viviane Kaim Horn | 1883990 | Titular | Colorado do Oeste |
| Eslei Justiniano dos Reis | 2322486 | Titular | Jaru |
| Mateus Gomes dos Santos | 2359800 | Suplente | |
| Érica Cayres Rodrigues | 1986309 | Suplente | |
| Leonardo Mota de Andrade | 1780855 | Titular | Ji-Paraná |
| Raimundo Gomes da Silva Junior | 1983123 | Suplente | |
| Ozemar Oliveira dos Santos | 1014624 | Titular | Porto Velho Calama |
| Sidivan Alves do Nascimento | 2363165 | Suplente | |
| Marialva de Souza Silva | 3000041 | Titular | Porto Velho Zona Norte |
| Antonio Sergio Florindo dos Santos | 1825627 | Titular | Vilhena |
| Alvino Moraes de Amorim | 1897132 | Suplente | |
| Oscar Costa Borche | 1888193 | Titular | Ariquemes |
| Francisco Magalhaes de Lima | 1995787 | Suplente | |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 25/04/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543538** e o código CRC **0DA9FD39**.

PORTARIA Nº 153/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**,

CONSIDERANDO PROCESSO 23243.008513/2019-20, **RESOLVE**;

Art. 1º DISPENSAR a pedido o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Vagner Schoaba**, Mat. SIAPE 1950720; da **PORTARIA Nº 77/ARI - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019**, Comissão Local Responsável pela Elaboração do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO-*Campus* Ariqueemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543779** e o código CRC **6AE36BC1**.

PORTARIA Nº 231/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 03/2016, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e manutenção, designado pela Portaria Nº 103/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 03/2016, Processo Administrativo nº 23243.001586/2016-48, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Arauna Serviços & Construção Ltda – Epp, CNPJ nº 04.900.474/0001-40, cujo objeto é a contratação dos serviços continuados de apoio administrativo e manutenção, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e material de consumo e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sob regime de execução indireta:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, endereço eletrônico marcelo.junior@ifr.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543861** e o código CRC **A1D4DBC6**.

PORTARIA Nº 236/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 16/2018, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, designado pela PORTARIA Nº 107/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 16/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543936** e o código CRC **47AA5025**.

PORTARIA Nº 235/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 26/2018, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, designado pela PORTARIA Nº 108/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 26/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543930** e o código CRC **00F0FBE7**.

PORTARIA Nº 229/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de

29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 10/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador da marca linx, designado pela Portaria Nº 105/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2018, Processo Administrativo nº 23243.003633/2017-79, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Multitec Elevadores Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 09.477.789/0001-40, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador da Marca Linx, situado no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543836** e o código CRC **E7542F92**.

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1° Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato n° 14/2017, referente à prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais, nomeado pela PORTARIA N° 109/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2° Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito do IFRO Campus Porto Velho Calama, do Contrato n° 14/2017/REIT, Processo Administrativo n° SEI n° 23243.017387/2017-32, celebrado entre o IFRO/Reitoria, e a empresa, Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ n° 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais do Campus Porto Velho Calama/IFRO (automóveis tipo passeio, pick-ups, ônibus, micro-ônibus) e equipamentos institucionais (geradores e demais equipamentos que façam uso dos citados combustíveis), com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados em todo o território nacional:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal n° 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal n° 2182-8904, endereço eletrônico glucia.freitas@ifro.edu.br;

Art. 3° Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4° Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria n° 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5° Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria n° 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U n° 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
N° de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543918** e o código CRC **F6034AEE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 228/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, da fiscalização do Contrato nº 10/2016, referente à prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, designado pela Portaria Nº 106/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019 (0489989).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2016, Processo Administrativo nº 23243.003456/2016-40, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Combate Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, e supervisão administrativa (encarregado), que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como a supervisão dos serviços, sob regime de execução indireta.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543820** e o código CRC **C9E874D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 233/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 12/2018, referente à Concessão de Uso Oneroso de Espaço Físico, designado pela PORTARIA Nº 110/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 12/2018, Processo Administrativo nº 23243.002837/2018-73, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Fabiane Rodrigues de Araujo 65859812272, CNPJ: nº 29.647.909/0001-18, cujo objeto é a Concessão de Uso Oneroso de Espaço Físico, medindo 141,82m², para exploração de serviços de restaurante e lanchonete no IFRO Campus Porto Velho Calama..

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543900** e o código CRC **B5071B19**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 227/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 08/2017, referente à prestação continuada de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração (manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar), designado pela PORTARIA Nº 111/PVCAL - CGAB/IFRO, de 28/02/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização no âmbito do Campus Porto Velho Calama do Contrato nº 08/2017, Processo Administrativo nº 23243.002057/2017-42, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Tekios Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.606.033/0001-05, cujo objeto é a prestação continuada de serviços de manutenção de sistemas de refrigeração (manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar):

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543781** e o código CRC **FBE6D9E4**.

Referência: Processo nº 23243.002057/2017-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543781

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 230/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 04/2017, referente à prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos (manutenção).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 04/2017, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, Processo Administrativo nº 23243.001261/2017-48, celebrado entre o IFRO Reitoria, e a empresa Ticket Serviços HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de administração e controle da frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação a fim de atender as necessidades dos veículos:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543851** e o código CRC **7BF4C78A**.

Referência: Processo nº 23243.004344/2019-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543851

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 232/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus Porto Velho Calama*), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização do Contrato nº 10/2019, referente à prestação de serviços de motorista, designado pela Portaria Nº 200/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15/04/2019 (0534439).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2019, Processo Administrativo nº 23243.000683/2019-66, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Coleraus Serviços Especializados EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.059.773/0001-46, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFRO Campus Porto Velho Calama

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: GLÍCIA MARIA DIAS DE FREITAS, Administradora, matrícula SIAPE 2312940, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico glicia.freitas@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º DEFINIR que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º ATRIBUIR aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543887** e o código CRC **012CC26F**.

Referência: Processo nº 23243.000683/2019-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543887

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 334/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio não obrigatório do acadêmico **NILTON PEREIRA DE SOUZA**, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Colorado do Oeste*, de 02/01/2019 a 30/04/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543681** e o código CRC **A46367DD**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2019-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543681

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 152/ARI - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS ARIQUEMES*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE

LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**;

Art.1º Distribuir as disciplinas e carga horárias que os professores ministrará no período de 08/04/2019 a 04/07/2019, no Projeto Pré-ENEM em parceria com a Prefeitura Municipal, através dos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.

| SERVIDOR | MAT. SIAPE | DISCIPLINA CARGA | HORÁRIA |
|-------------------------------|------------|------------------|---------|
| Andirlei Santos de Sousa | 2998706 | Português | 6 |
| Herisson Ferreira dos Santos | 2384040 | Física | 8 |
| Osvino Schmidt | 1811419 | Física | 4 |
| Heleno Soares de Oliveira | 1811637 | Física | 8 |
| Juliana Bianca Rocha de Souza | 3113055 | Biologia | 20 |
| Cassia Nayara Reis Damasceno | 1281723 | Química | 10 |
| Maxlander Dias Gonçalves | 1060431 | Historia | 4 |
| Vanessa Fronza | 3047785 | Historia | 18 |
| Maria Izabel Gomes Lima | 3096339 | Matemática | 40 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542865** e o código CRC **2BCE24CC**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542865

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 328/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professora **ALINE FONSECA DO NASCIMENTO** como orientadora de estágio obrigatório do acadêmico **WAGNER DOS SANTOS MACHADO**, do curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542309** e o código CRC **97054914**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 331/COL - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** (Presidente), **ELISETE MARTINS SOARES** (Direção de Ensino), **LUCIEN BISSI DA FREIRIA** (Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação), **WILLIAN MOTA** (Departamento de Extensão), a Assistente em Administração **ROGÉRIA ARAÚJO DA SILVA ROSA** (Coordenação de Gestão de Pessoas) e os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: **ALLAN VINICIUS JACOBI**, **YARA GOMES DE SOUZA DINIZ**, **ED CARLOS COELHO DE SOUZA**, **STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO** e **VIVIANE KAIM HORN (CPPD)**, para constituir a CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Relatório das Atividades Docentes deste *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 299, de 10 de abril de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542851** e o código CRC **F8F87774**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

| Servidor | Cargo | Mat. Siape | - |
|--|--|------------|------------|
| Luiz Américo da Silva do Vale | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047594 | Presidente |
| Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1934485 | Membro |

| | | | |
|------------------------------|---|---------|--------|
| Gilmar Vieira Gomes | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1794748 | Membro |
| Jusinei Meireles Stropa | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 3000418 | Membro |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2403215 | Membro |

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 50/JIPA - CGAB/IFRO, de 14 de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537773** e o código CRC **7321713B**.

Referência: Processo nº 23243.006705/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537773

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 104/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JUSINEI MEIRELES STROPA, Mat. Siape 3000418, para coordenar, durante o ano de 2019, o Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537763** e o código CRC **B3234D84**.

Referência: Processo nº 23243.006705/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0537763

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019

PORTARIA Nº 103/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas em oferta especial no Curso de Licenciatura em Química, do IFRO, *Campus* Ji-Paraná, no mês de janeiro de 2019.

| Disciplinas Especiais Janeiro de 2019 | | | | | |
|---------------------------------------|------------------------|----|-------------------------------|---------------|------------------|
| Período | Disciplinas | | | | |
| | Oferta Especial | CH | Docente | Horário | Pré-requisitos |
| III | Química Geral III | 80 | Genival Gomes da Silva Junior | 18:10 - 22:30 | Q. Geral Exp. II |
| II | Psicologia da Educação | 60 | Andréia Fernanda Zuquim | 13:00 - 17:30 | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537696** e o código CRC **093FB102**.

PORTARIA Nº 102/JIPA - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e o aluno abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, para atuação durante o primeiro semestre do ano de 2019.

| Nome | Cargo | Mat. Siape / CPF | Função/Representação |
|--|---|------------------|-----------------------|
| Luiz Américo da Silva do Vale | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1047594 | Coordenador do Curso |
| Adalberto Alves da Silva | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1781955 | Representante Docente |
| Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1934485 | Representante Docente |
| Andréia Fernanda Zuquim | Professora Substituta | 3012979 | Representante Docente |

| | | | |
|----------------------------------|---|----------------|--------------------------------|
| Andréia Mendonça dos Santos Lima | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1648355 | Representante Docente |
| Andressa Rodrigues de Jesus | Professora Substituta | 2421045 | Representante Docente |
| Érica Patricia Navarro | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1780498 | Representante Docente |
| Genival Gomes da Silva Júnior | Professor Substituto | 3030742 | Representante Docente |
| Gilmar Vieira Gomes | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1794748 | Representante Docente |
| Gleison Guardia | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 2047260 | Representante Docente |
| Heldo Donat | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1882552 | Representante Docente |
| Ilma Rodrigues de Souza Fausto | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1787155 | Representante Docente |
| Joci Neuby Alves Macedo | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1382287 | Representante Docente |
| Jusinei Meireles Stropa | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 3000418 | Representante Docente |
| Lediane Fani Felzke | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1681201 | Representante Docente |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 2403215 | Representante Docente |
| Rafael Vieira | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1408812 | Representante Docente |
| Regina Geralda de Figueiredo | Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 3002511 | Representante Docente |
| Wilhan Donizete Gonçalves Nunes | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1017697 | Representante Docente |
| Windson Moreira Cândido | Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico | 1322774 | Representante Docente |
| Rone Barreto de Lima | Discente | 930.220.262-34 | Representante Discente Titular |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 15 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537607** e o código CRC **38C0E2E9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO Nº 4 - DO PROAP

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, por meio da Comissão de elaboração, análise e concessão de auxílios - CEAC – IFRO/Campus Guajará-Mirim constituída pela PORTARIA Nº 19/GJM - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Tornar pública a 4ª CONVOCAÇÃO OBEDECENDO AO CADASTRO RESERVA do Edital n.º 3/2019, que versa sobre o Programa de Auxílio à Permanência - PROAP, de acordo com as normas e instruções do edital.

1. Do desligamento

| Desligamento | | |
|--------------|---------------|------------|
| Nº | ALUNO | SITUAÇÃO |
| 01 | Gilmar Oro At | Item 9.6.3 |

2. Da convocação

| Convocação | | | |
|------------|------------------------------------|------------------|------------------|
| Nº | ALUNO | SITUAÇÃO | VALOR DO AUXÍLIO |
| 01 | Emily Lino da Silva | Cadastro Reserva | R\$ 100,00 |
| 02 | Daniel Céspedes dos Santos Pedraza | Cadastro Reserva | R\$ 100,00 |
| 03 | Laura de Paula Rodrigues da Silva | Cadastro Reserva | R\$ 100,00 |
| 04 | Francisca Gabriela Tobias Batista | Cadastro Reserva | R\$ 100,00 |

3. Da assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários:

3.1 O estudante convocado deverá assinar o termo de compromisso e entregar os dados bancários no período de **25 e 26/04/2019 na CAED** – Coordenação de Assistência ao Educando.

4. Da justificativa

4.1 As vagas foram ampliadas em 4 (quatro) devido ao desligamento do aluno do PROAP e do PROMORE que somam o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Por ausência de cadastro reserva no Edital do Programa de Auxílio Moradia- PROMORE o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) foi remanejado para atender ao Programa de auxílio à Permanência – PROAP.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543550** e o código CRC **FA7A4682**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, através da **DIRETORIA DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 11/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2019 de seleção para **O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE FLUXO CONTÍNUO** do *Campus* Porto Velho Calama, destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Graduação.

Onde lê-se:

b) Apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a **70** no último ano em que cursou a disciplina na qual pretende atuar como monitor;

c) Os estudantes dos cursos de graduação que desejarem atuar como monitores no Ensino Médio Integrado devem apresentar rendimento acima de **70** em disciplina similar, a ser analisada pela Diretoria de Ensino.

Leia-se:

b) Apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média anual ou semestral igual ou superior a **60** no último ano em que cursou a disciplina na qual pretende atuar como monitor;

c) Os estudantes dos cursos de graduação que desejarem atuar como monitores no Ensino Médio Integrado devem apresentar rendimento acima de **60** em disciplina similar, a ser analisada pela Diretoria de Ensino.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544615** e o código CRC **5BFE3DCC**.

Referência: Processo nº 23243.006369/2019-97

SEI nº 0544615

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 03 - DESISTÊNCIA

O Diretor-Geral Pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **DESISTÊNCIA DA SOLICITAÇÃO HOMOLOGADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA – 1º CHAMADA**, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019:

| Solicitante | Modalidade do auxílio | Título do trabalho | Autores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama |
|-------------------------------|---------------------------------|--|---|
| Jamile Mariano Macedo Taborda | Publicação de capítulo de livro | Aplicação de uma proposta pedagógica com enfoque em CTS: o uso da biomassa de efluentes como alternativa para a Educação Ambiental | Jamile Mariano Macedo Taborda |

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544689** e o código CRC **E2D52A09**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.025609/2018-71
DOCUMENTO SEI Nº 0544683

O Diretor-Geral Pro-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Porto Velho Calama*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna público o RESULTADO DO RECURSO referente à CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA – 1º CHAMADA, modalidade prevista no EDITAL Nº 12/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2019:

| Solicitante | Modalidade do auxílio | Título do trabalho | Autores do Campus Porto Velho Calama | Situação |
|--------------------------|---------------------------------|--|--------------------------------------|--|
| Minelly Azevedo da Silva | Publicação de capítulo de livro | Reciclagem de óleo utilizado em frituras através da fabricação de sabão elaborado com óleo essencial de <i>Piper calossum</i> extraído por arraste a vapor | Minelly Azevedo da Silva | *Indeferido, conforme item 2.4 b) do Edital. |

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544683** e o código CRC **0469B7D0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2019/GJM - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008984/2019-38
DOCUMENTO SEI Nº 0543414

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E ESPORTIVOS

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão - DEPEX, torna público a abertura do Edital que versa sobre o PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS E ESPORTIVOS, de acordo com as disposições deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição e seleção projetos de eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos do Departamento de Extensão (DEPEX) do *Campus* Guajará-Mirim, visando contribuir para o acesso ao saber e a diminuição das desigualdades sociais, bem como ao fortalecimento das ações de extensão como atividade institucional.

1.2. Conforme Regulamento de Extensão do Instituto Federal de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 31 de 2017 (SEI 0010537), para o presente edital, entende-se como Evento de Extensão, toda atividade que compreenda ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fomentar os eventos de extensão cuja principais atividades sejam o desenvolvimento de práticas interdisciplinares, educativas, culturais, científicas e políticas do IFRO-Guajará-Mirim.

2.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, a aceitação da diversidade e a reflexão sobre seu papel na sociedade, fortalecendo a cultura da educação para a convivência e a quebra de barreiras educacionais e de comunicação.

2.3. Estimular a produção, o desenvolvimento, a difusão e a aplicação de conhecimentos.

2.4. Dar visibilidade às ações de extensão desenvolvidas no campus Guajará-Mirim.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão ser proponentes os servidores do quadro permanente (docentes e técnico- administrativos) do IFRO ou docentes substitutos (desde que a vigência do contrato compreenda o período de execução do projeto) do *Campus* de Guajará-Mirim, desde que não estejam com pendência junto ao DEPEX.

3.2. Serão priorizados os eventos que envolvam diretamente a participação da comunidade externa.

3.3. Não serão aceitas propostas que incentivem a violência, a promiscuidade e o uso de drogas; que tenham cunho publicitário, discriminatório ou político-partidário; que configurem prática de proselitismo religioso ou que contrariem quaisquer dispositivos legais.

4. DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES PREVISTOS NESTE EDITAL

4.1. São competências gerais dos integrantes executores dos projetos submetidos, tanto dos coordenadores quanto dos membros de apoio:

a) Dispor de carga horária para executar as ações inerentes ao evento de extensão proposto.

b) Participar dos eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos relativos às atividades do evento de extensão proposto.

c) Fornecer informações ao DEPEX sobre o andamento do projeto quando solicitado.

d) Cumprir o plano de trabalho do evento de extensão proposto.

e) Respeitar os princípios de regulamentação deste Edital e das normas do IFRO quanto ao desenvolvimento dos eventos de extensão.

f) Não manifestar qualquer atitude de preconceito quanto a cor, raça, gênero, classe social, opção sexual e outros, nem aos princípios da igualdade de gênero e outras isonomias.

4.2. Compete ao coordenador da proposta:

a) Solicitar ao Departamento de Extensão do *Campus*, formalmente (via memorando SEI) e, quando necessário, com justificativa, a troca de integrantes da equipe do projeto, incluindo-se alunos, servidores e outros colaboradores conforme item 8.

b) Manter sob sua guarda, de forma adequada e organizada, os documentos comprobatórios e as notas fiscais para prestação de contas e possíveis conferências pelo prazo de 5 anos.

c) Informar ao Departamento de Extensão do *Campus* qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução da proposta (via memorando/SEI ou relatório, conforme Anexo 10).

d) Entregar ao DEPEX os termos de compromisso dos discentes (Anexo VII) e do coordenador (Anexo VIII) antes do início da execução da proposta.

e) Solicitar o pagamento da taxa de bancada para realização do evento com pelo menos 50 dias de antecedência.

f) Elaborar relatório final (Anexo 01), subsidiado com fotos, vídeos e outras mídias, para o registro das atividades desenvolvidas no evento de extensão proposto (respeitando sempre as normativas éticas previstas na Resolução Nº 510 de 07 de abril de 2016), acompanhado da Prestação de Contas dos gastos descritos na planilha de custos do evento de extensão, na forma de Balancete Financeiro, Despesas de Capital e Despesas de Custeio (Anexos 06, 07, 08) conforme item 7.

g) Não ter pendências com o DEPEX referentes a exercícios anteriores.

4.3. Compete ao Departamento de Extensão do *Campus*:

a) Receber a documentação dos projetos exigida neste edital e proceder com as diligências necessárias.

b) Acompanhar regularmente o andamento das propostas de evento com o apoio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (CAEX).

c) Avaliar o relatório final dos proponentes com o apoio da CAEX.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Este Edital aporta recursos da ordem de R\$ 11.000,00 distribuídos da seguinte forma entre todos os projetos contemplados:

a) 1 (uma) bolsas para aluno extensionista no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) paga em única parcela. Cada projeto deverá contar com 1 (um) aluno extensionista (bolsista) de curso relacionado ao ensino médio ou superior, desde que vinculados ao *Campus* Guajará Mirim. Para alunos não bolsistas, não há limites de participação no projeto.

b) 1 (uma) taxa de bancada desde que não ultrapasse o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser paga em parcela única, depositada na conta bancária do Coordenador do projeto (docente ou técnico administrativo).

c) O recurso previsto no item 5.1 será distribuído entre todos os projetos contemplados a critério do DEPEX (com auxílio da CAEX), levando em conta a paridade e a previsão orçamentária de cada projeto.

d) A soma geral de todos os projetos contemplados não pode exceder o valor máximo previsto para este edital, conforme item 5.1.

e) Em primeira avaliação, serão contemplados com bolsa de extensão e taxa de bancada, somente os 05 (cinco) projetos que obtiverem maiores notas. Em seguida, considerar-se-á o disposto no item 6.10.

5.2. Cada servidor poderá submeter apenas um projeto.

5.3. Compete ao coordenador, solicitar o pagamento da taxa de bancada para realização do evento com pelo menos 50 dias de antecedência.

5.4. A concessão de bolsas deste edital está restrita a alunos e servidores no âmbito do campus, em observância a Portaria Nº 58, de 21 de novembro de 2014 e a Resolução Nº 23 CONSULP/IFRO de 19 de julho de 2015.

6. DA SUBMISSÃO, DA APROVAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EVENTO

6.1. Os projetos, elaborados conforme Formulário de Proposta de Projeto de Evento (Anexo 01) e acompanhado da Anuência da Direção Geral e da Direção de Ensino (Anexo 02), deverão ser submetidos através do email depex.guajara@ifro.edu.br até 23:59 (horário de Brasília) da data limite de submissão.

6.2. A Anuência da Direção Geral e da Direção de Ensino (Anexo 02) é um dos critérios para homologação da proposta.

6.3. As propostas serão avaliadas por uma comissão externa ao campus convidada pelo DEPEX conforme disponibilidade do profissional das áreas afins a proposta submetida.

6.4. Serão consideradas classificadas, as propostas que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 6.6., no entanto, serão contempladas as propostas que obtiverem maiores pontuação.

6.5. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados ao DEPEX na forma escrita (memorando), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação e encaminhada via SEI conforme prazo estabelecido no cronograma desde edital.

6.6. As propostas serão avaliadas através dos seguintes critérios de pontuação:

| Critérios | | Pontuação de Referência | Pontuação Alcançada |
|----------------|--|-------------------------|---------------------|
| Justificativas | Viabilidade (entendida como as chances reais de realização/exequibilidade da promoção do evento no contexto sociocultural/político/administrativo e operacional) | 0 a 10 pontos | |
| | Alcance (entendido como o número de pessoas que serão contempladas com a realização do projeto. O proponente deve explicar que metodologia ele empregará para atingir a meta numérica referente a número de participantes) | 0 a 10 pontos | |
| | Importância (caracterizada pela contribuição que será dada pelo evento no âmbito educacional, sócioeconômico-cultural da comunidade beneficiada) | 0 a 10 pontos | |
| Objetivos | Objetivo geral (Descrição com clareza do objetivo concreto que o projeto que irá desenvolver) | 0 a 5 pontos | |
| | Objetivo (s) específico(s) (Descrição com clareza das etapas do trabalho a serem realizadas) | 0 a 5 pontos | |
| Público-alvo | Estudantes do Campus (Capacidade de inserção de discentes na execução e contemplação da proposta) | 0 a 15 pontos | |
| | Público em situação de vulnerabilidade socioeconômica (entendido como a capacidade de envolvimento/contemplação de pessoas ou grupos e comunidades tais como: indígenas/quilombolas/ribeirinhos etc) | 0 a 15 pontos | |
| Metodologia | Procedimentos de execução do projeto (Como será realizado o projeto, etapas do projeto a ser realizada para atingir os objetivos, local de realização, público alvo, formas de avaliação dos envolvidos. Infraestrutura e equipamentos necessários inclusive os que estão disponíveis no campus) | 0 a 15 pontos | |
| Programação | Entendido como as atrações/atividades que serão apresentadas no evento | 0 a 15 pontos | |
| Total | | 100 | |

6.7. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida, a saber:

- 1º) Público em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2º) Importância;
- 3º) Alcance;
- 4º) Metodologia;
- 5º) Programação.

6.8. As propostas devem obrigatoriamente apresentar a previsão orçamentária no formulário de submissão conforme anexo 01 respeitando o limite apresentado em item 5.1.

6.9. Se houver necessidade de alteração da previsão orçamentária do projeto, durante a execução, ela deverá ser submetida ao Departamento de Extensão para análise e decisão, e a retificação poderá ser deferida desde que, o valor não ultrapasse o mencionado na primeira previsão orçamentária.

6.10. Caso a previsão orçamentária dos 05 (cinco) primeiros projetos que obtiverem maior nota não ultrapassem o limite máximo descrito no item 5.1, o valor residual do edital poderá subsidiar os projetos aprovados por ordem de classificação (para estes casos, o projeto não será contemplado com bolsistas).

6.11. A execução do projeto de evento, bem como a sua prestação de contas deverá observar a resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de Julho de 2015.

6.12. Após divulgação do resultado final deste Edital, conforme item 10, os coordenadores dos projetos aprovados deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) (Projeto de Extensão) e encaminhar, através de Memorando, o pedido de implementação do projeto. Deve ser anexado ao processo os seguintes documentos: o Projeto de Evento aprovado (Anexo 01), Termo de Anuência da Direção de Ensino e da Direção Geral (Anexo 02), os Termos de Compromisso e Responsabilidade dos participantes do projeto (Anexos 03, 04 e 05).

6.13. Os projetos aprovados só poderão iniciar suas atividades após o envio de toda documentação e ciência do DEPEX.

6.14. Para o uso da taxa de bancada, o beneficiário deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público conforme cita o Art. 15 da Resolução Nº 23 CONSUP/IFRO.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser realizada através do SEI dentro do mesmo processo aberto para início das atividades (conforme item 6.12).

7.2. A composição da Prestação de Contas compreende:

- a) Relatório Final (Anexo 10).
- b) Balancete Financeiro (Anexo 06).
- c) Relação de Despesas de Capital e Consumo (anexos 07 e 08).
- d) Comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador do projeto (digitalizadas e anexas ao processo).
- e) Comprovantes de entrega dos bens permanentes adquiridos conforme a Declaração de Doação (Anexo 09).

f) Comprovante de devolução do saldo eventualmente não utilizado, conforme item 7.3.

g) Outros comprovantes possíveis.

7.3. Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos por Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de ressarcimento ao erário público por meio de processos administrativos usuais.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1. Os colaboradores ou servidores colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador do projeto ou pelo próprio DEPEX em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na extensão e danos ao patrimônio público.

8.2. Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser encaminhada ao DEPEX via memorando dentro do processo no SEI. Quando o desligamento for determinado pelo DEPEX, será emitido um Despacho Decisório dentro do processo SEI.

9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR E DEMAIS MEMBROS

9.1. A substituição de coordenador do projeto de extensão somente será permitida às propostas que apresentarem a indicação de coordenador substituto, com solicitação devidamente fundamentada e apenas nos seguintes casos: a) por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo; b) por remoção, transferência, demissão ou exoneração do serviço público, incluindo encerramento de contrato de serviço temporário no IFRO; c) por se encontrar julgado e condenado criminalmente; d) por falecimento; e) por missão nacional ou internacional e/ou afastamento total para estudo durante o período de vigência do projeto.

9.2. Em caso de não haver a indicação de um possível coordenador substituto, ficará a cargo do DEPEX o cancelamento da proposta, não sendo os participantes certificados pelo DEPEX.

9.3. A troca de integrantes da equipe do projeto, incluindo-se alunos, servidores e outros colaboradores deve ser solicitada pelo coordenador da proposta (via memorando SEI) acompanhada de justificativa devidamente fundamentada.

10. CRONOGRAMA

| Etapas | Data | Local |
|--|-------------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 25/04/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Submissões de propostas | 25/04/2019 a 09/05/2019 | Via email do DEPEX-GJM |
| Homologação das propostas inscritas | 10/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Interposição de recursos contra o indeferimento de propostas inscritas. | 13/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Resultado da Interposição de recursos contra o indeferimento de propostas inscritas. | 15/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Avaliação das propostas submetidas | 15/05/2019 a 31/05/2019 | Comissão externa ao campus |
| Resultado parcial da avaliação das propostas submetidas | 31/05/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Interposição de recursos contra o resultado parcial da avaliação das propostas submetidas | 03/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Resultado da Interposição de recursos contra o resultado parcial da avaliação das propostas submetidas | 05/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Homologação final dos projetos aprovados | 06/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e Email dos Servidores |
| Prazo para abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e envio dos documentos | Até 19/06/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |
| Período de execução do projeto | Até 27/11/2019 | Acompanhamento via Sistema Eletrônico de |

| | | |
|---|-------------------|---|
| | | Informação (SEI) |
| Prazo para Prestação de Contas e envio do Relatório Final | Até 28/11/2019 | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) DEPEX-GJM |

11. DOS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL

11.1. Os casos não previstos neste edital serão tratados pelo DEPEX.

11.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 25 de abril de 2019.

| | |
|---|---|
| Rogério Sávio Link Chefe do DEPEX <i>Campus</i> Guajará-Mirim Instituto Federal de Rondônia Portaria nº1483 de 20 de junho de 2018 | Elaine Oliveira Costa de Carvalho Diretora Geral <i>Campus</i> Guajará-Mirim Instituto Federal de Rondônia Portaria nº 484 de 20/02/2018 |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Sávio Link, Chefe de Departamento de Extensão**, em 25/04/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543414** e o código CRC **7DBA8756**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE EVENTO

| | | |
|---|--|--|
| 1. DADOS DO COORDENADOR E DA PROPOSTA DE EVENTO | | |
| Nome do (a) Coordenador (a): | | |
| Título do evento: | | |
| Professor () Técnico- Administrativo () | SIAPE: _____ Banco: _____ Ag.: _____ CC: _____ | |
| Unidade de lotação do servidor: | E-mail institucional: | |
| Link para currículo lattes: | Local onde será desenvolvido o evento: | |
| Carga horária semanal desenvolvida pelo coordenador do evento: | Data do evento: | |
| Carga horária semanal desenvolvida pelos demais membros da equipe de organização: | Carga horária do Evento: | |
| Tipo de público envolvido: | | |
| () Interno Qnt: _____; | | |

| | |
|--|--|
| () Externo; Qnt: _____; | |
| Total: _____ | |
| Data de início do evento | Data de finalização do evento: |
| Total de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que serão beneficiadas: | Caracterização do público em situação de vulnerabilidade socioeconômica: |
| Abrangência | Local (); Regional (); Estadual (); Nacional (); Internacional (); |

2. DADOS DA EQUIPE DE COLABORAÇÃO: Repetir para cada membro (aluno/docente/TAE)

| | | |
|---|----------|-----------------|
| Nome: | | |
| Carga horária semanal de dedicação ao evento: | | |
| Unidade de lotação: | | |
| Telefone: | E-mail: | |
| Cargo no IFRO: | | |
| Cursos em que atua: | | |
| Formação Acadêmica: | | |
| Link para o Currículo Lattes: | | |
| Siape: | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

3. NATUREZA DO EVENTO

| | | |
|-------------------------------------|----------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Evento técnico-científicos | Tipo: Congressos, Palestras, Colóquios, Simpósio, etc. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Evento artístico-culturais | Tipo: Sarais, Apresentações teatrais, musicais, exposições, etc. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Evento esportivo | Tipo: Torneios, Campeonatos, Olimpíadas, Desafios, Gincanas, Copas, etc. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Evento filantrópico | Tipo: Campanhas de arrecadação, Baile beneficente, Ações sociais em bairros, Trote solidário, etc. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Evento social | Tipo: Festas de egressos, Dia de integração família e escola, etc. |

4. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

| |
|--|
| |
|--|

5. OBEJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

| |
|--|
| |
|--|

| |
|---------------------------------|
| 6. METODOLOGIA EMPREGADA |
| |

7. PROGRAMAÇÃO

| Programação/ atividades previstas | Data e carga horária | Quantidade prevista de público alvo | Ministrantes/ responsáveis |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

08. ORÇAMENTO DO EVENTO

| | |
|--|--|
| VALOR TOTAL DA TAXA DE BANCADA | |
| VALOR ESTIMADO PARA MATERIAL DE CONSUMO | |
| VALOR ESTIMADO PARA MATERIAL DE PERMANENTE | |

09. LISTA DE MATERIAS DE CONSUMO

| Nº | Descrição Detalhada | Quantidade | UND | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----|---------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Resma de sulfite | 01 | CAIXA | | |
| 2 | Pincel para quadro branco | 10 | UND | | |

10. LISTA DE MATERIAS PERMANENTE

| Nº | Descrição Detalhada | Quantidade | UND | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----|---------------------|------------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | Notebook | 01 | UND | | |
| 2 | Microfone | 10 | UND | | |

11. ANUÊNCIA DO CAMPUS**ANEXO 02****TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO E DA DIREÇÃO GERAL**

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado xxxxxxxxxxxxxxxx nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) xxxxxxxx, ocupante do cargo xxxxxxx, SIAPE xxxxxx, o qual terá o apoio desta gestão.

Guajará-Mirim, xx de março de xxxx.

Assinatura DE

Assinatura DG

(Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO 03**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA BOLSISTA**

| | | |
|--------------------|------|-------------|
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | NASCIMENTO: |
| CURSO EM QUE ATUA: | | SÉRIE: |
| TELEFONE: | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1) Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Evento, intitulado:

2) A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, a quantia mensal de R\$: _____ a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA: _____. Tal recurso é destinado ao aluno extensionista bolsista para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

3) O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pelo DEPEX e pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Guajará, xx de xxxxx de xxxx.

ALUNO BOLSISTA

COORDENADOR

ANEXO 04**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA**

| | | |
|--------------------|------|-------------|
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | NASCIMENTO: |
| CURSO EM QUE ATUA: | | SÉRIE: |
| TELEFONE: | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1) Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Evento, intitulado:

3) O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pelo DEPEX e pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;

Guajará, xx de xxxxx de xxxx.

ALUNO BOLSISTA

COORDENADOR

ANEXO 05

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

| |
|-----------|
| NOME: |
| SLAPE: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |
| CPF: |
| RG: |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-001, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

1) O IFRO, através do **DEPEX** do *campus* Guajará-Mirim, concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Evento, intitulado:

2) O **COORDENADOR** obriga-se a:

1. Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;

3.2. O servidor coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;

3.3. Participar de reuniões, quando convocado pelo Departamento de Extensão do Campus;

3.4. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Campus;

3.5. Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.6. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu Campus quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.

3.7. O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Guajará-Mirim, XX de XXXX de XXXX

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO 06

| BALANCETE FINANCEIRO | | | |
|---|-----|-------------------------|--|
| Coordenador(a) do Projeto: | | | |
| Campus: | | | |
| Edital: IFRO/GM | N°: | Ano: | |
| RECEITAS | | DESPESAS | |
| Pago IFRO | | Custeio | |
| Recursos Próprios | | Capital | |
| | | Valor devolvido | |
| TOTAL | | TOTAL | |
| Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. | | | |
| Data: | | | |
| Assinaturas | | | |
| | | | |
| | | | |
| Coordenador(a) do Projeto | | Coordenador de Extensão | |

ANEXO 07

| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | |
|---|-----------|------|-------------------------|-------|----------------------|
| Coordenador(a) do Projeto: | | | | | |
| Campus: | | | | | |
| Edital: | | | N°: | | Ano: |
| Item | Documento | | Favorecido | Qtde. | Valor Total (R\$) |
| | N° | Data | | | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| TOTAL | | | | | |
| Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROPESP/PROEX, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei. | | | | | |
| Data: | | | | | |
| Assinaturas | | | | | |
| | | | | | |
| Coordenador(a) do Projeto | | | Coordenador de Extensão | | |

ANEXO 08

| DESPESAS DE CUSTEIO | |
|-----------------------------|--|
| Coordenador (a) do Projeto: | |
| | |

| Campus: | | | | | |
|--|-----------|------|-------------------------|-------|-------------------|
| Edital: | | | N°: | | Ano: |
| Item | Documento | | Favorecido | Qtde. | Valor Total (R\$) |
| | N° | Data | | | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| | | | | | |
| Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados pela PROEX bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei. | | | | | |
| Data: | | | | | |
| Assinaturas | | | | | |
| | | | | | |
| Coordenador (a) do Projeto | | | Coordenador de Extensão | | |
| | | | | | |

ANEXO 09

| DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO | | | | | |
|-------------------------------|---|----------------|-----------------|-------------------|--|
| Coordenador (a) do projeto: | | | | | |
| Modalidade de Taxa de Bancada | | Científica () | Tecnológica () | Extensionista () | |
| Item | Descrição dos materiais permanentes (despesas de CAPITAL) | | Qtde. | Valor Total (R\$) | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |

| | | | |
|---|--|-------------------------|--|
| 08 | | | |
| TOTAL | | | |
| <p>O (a) Coordenador (a) do Projeto: _____, CPF _____, denominado DOADOR (A), neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada recebida através do Edital nº _____/201_ - _____, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ 10.817.343/0001-05, denominado DONATÁRIO terá a sua disposição, neste ato representado pelo Coordenador de Extensão Rogério Sávio Link, CPF: 593236472-68. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o DONATÁRIO a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.</p> | | | |
| Data: | | | |
| Assinaturas | | | |
| | | | |
| | | | |
| Coordenador (a) do Projeto | | Coordenador de Extensão | |

Assinatura do Coordenador do Projeto

ANEXO 10
RELATÓRIO FINAL

| |
|--|
| 1- DADOS PROPOSTA |
| Nome do (a) Coordenador (a): |
| Título do projeto/programa/curso/evento: |
| Período de abrangência do relatório: ____/____/____ a ____/____/____ |
| Total de público interno beneficiado: |
| Total de público externo atingido beneficiado: |
| 2- INTRODUÇÃO COM BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA PROPOSTA |
| |
| 3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS |
| |
| 4- RESULTADOS ALCANÇADOS E METAS ATINGIDAS |
| |

5- PRODUTOS GERADOS

Caracterizar produtos que o projeto gerou, por exemplo: livros, artigos, músicas, software, outros.

6- CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS

Especificar e descrever brevemente a natureza da parceria e o tipo de parceiro: ONGs; Escolas, empresas, associações, universidades, institutos.

7- DIFICULDADES ENCONTRADAS**8- CONSIDERAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTA**

Para os casos em que houver taxa de bancada, registrar algum obstáculo e/ou dificuldades encontradas para execução financeira

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS**10- DA CERTIFICAÇÃO (Relacionar as pessoas que receberão certificação)**

| Nome | RG | CPF | Data de Nasc. | Local de Nasc. | Participação | CH |
|------|----|-----|---------------|----------------|--------------|----|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

11- ANEXOS

Relacionar: fotos, termos de cooperação e de parcerias etc.

12- REFERÊNCIAS

Guajará Mirim, _____ de _____ de 2019.

**PORTARIA Nº 888/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **JACKSON BEZERRA NUNES**, SIApe nº 1185713, Professor EBTT, CNH nº 02719440231, categoria "AB", a conduzir o veículo oficial FORD/Fiesta, placa NDN5798, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Porto Velho Zona Norte, nos dias **25 e 26/4/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 25/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544047** e o código CRC **E28009B2**.

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 15/2019**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a publicação do Edital Nº 15/2019/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO, o Resultado Preliminar** para seleção de acadêmicos residentes do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Vilhena para atuarem como bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP/IFRO/Vilhena.

No quadro abaixo segue a classificação no processo seletivo.

| Classificação | Candidato | Situação do Candidato |
|---------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1º | Thauara Roumeika Dourado da Silva | Aprovado/Bolsista |
| 2º | Lucas Ludgerio Chuviru | Aprovado/Bolsista |
| 3º | Franciele dos Anjos Souza | Aprovado/Bolsista |
| 4º | Francisca Cristiane Vilasboas | Classificado/Bolsista |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 25/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544568** e o código CRC **202DE8DC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ARI SAMPAIO SILVA JÚNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da comissão instituída por meio da Portaria Nº 51/PVCAL - CGAB/IFRO, de 12/02/2019(0470537).

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, para atuar na comissão instituída por meio da Portaria Nº 51/PVCAL - CGAB/IFRO, de 12/02/2019(0470537), responsável pelo programa de boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água do Campus Porto Velho Calama.

Art. 3º ATUALIZAR a composição dos membros da referida Comissão, sob a presidência da primeira, com os seguintes servidores:

| SERVIDOR(A) | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | CARGA HORÁRIA |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|
| Fernando Gromiko Helena | Professor EBTT | 2364021 | 3h/Semanais |
| Aniela Olivia Pereira Lobo | Professora EBTT | 3042563 | 3h/Semanais |
| Marcelo Tenorio Matos Junior | Assistente em Administração | 1715484 | 3h/Semanais |
| Ligia Silvéria Vieira da Silva | Professora EBTT | 2313855 | 3h/Semanais |
| Ozanir Silva de Almeida | Professor EBTT | 3035995 | 3h/Semanais |
| Raian Sander Freitas da Silva | Professor EBTT | 2381242 | 3h/Semanais |

Art. 4º DEFINIR que os demais artigos e anexos da Portaria Nº 51/PVCAL - CGAB/IFRO, de 12/02/2019(0470537) permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544192** e o código CRC **A2CF8888**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 89/2016/CONSUP, Link: 0001117, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o professor, Ewerton Luiz Costadelle, matrícula SIAPE n. 1085588, como Representante docente eleito pelos pares da Comissão Local de Acompanhamento (CLA) do Regulamento das Atividades Docentes (R.A.D), designada pela Portaria **45/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2017**,0003943.

Art. 2º. DETERMINAR que a referida Comissão terá a seguinte composição:

| | | |
|---|----------------------------------|---------------|
| Representante docente da Diretoria de Ensino | Marcos Pinheiro Matos | SIAPE n.1019 |
| Representante docente do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | Melquisedeque da Conceicao Lima | SIAPE n. 200 |
| Representante docente do Departamento de Extensão | Benedito Rodrigues Barbosa Filho | SIAPE n.1151 |
| Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas | Daniele Jannotti Soares Villena | SIAPE n.2760 |
| Docentes eleitos pelos pares | Edinalcio Fernandes Syrczyk | SIAPE n.2188 |
| | Maria Consuelo Moreira | SIAPE n.1887 |
| | Wagner da Silva Ferreira Filho | SIAPE n.1243 |
| | Ewerton Luiz Costadelle | SIAPE n. 108: |
| Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) | Antônio Sérgio Florindo Santos | SIAPE n. 182: |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543649** e o código CRC **A3B2E6E6**.

Referência: Processo nº 23243.009629/2018-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543649



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019

PORTARIA Nº 337/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO**, matrícula 1893143, dispensa Parcial de 12 horas semanais pelo período de 15 meses e 28 dias a partir de 10/04/2019 a 08/08/2020, para participação no *Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Doutorado, da Universidade Estadual Paulista (UNESP)*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544459** e o código CRC **53687BEC**.

Referência: Processo nº 23243.008027/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544459

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 336/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GEAN BATISTA DE LIMA**, matrícula 2805729, dispensa Parcial de 12 horas semanais pelo período de 18 meses e 18 dias a partir de 08/04/2019 a 26/10/2020, para participação no *Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear, área de concentração Tecnologia Nuclear - Aplicações, pela Universidade de São Paulo - USP*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544439** e o código CRC **50725EDE**.

Referência: Processo nº 23243.007905/2019-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544439

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 335/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013, RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **JESSÉ ALVES BATISTA**, matrícula 1867993, dispensa Parcial de 12 horas semanais pelo período de 16 meses e 11 dias a partir de 11/04/2019 a 22/08/2020, para participação no *Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Doutorado, da Universidade Estadual Paulista (UNESP)*.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544413** e o código CRC **4B159E5F**.

Referência: Processo nº 23243.008031/2019-70 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544413

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 115/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **EMI SILVA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 2291377, para exercer a função de Coordenadora de Comunicação e Eventos do *Campus Ji-Paraná* do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543474** e o código CRC **BC1DD541**.

Referência: Processo nº 23243.009059/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543474

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Técnica de Laboratório/Química **FERNANDA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, Mat. SIAPE nº 2193552, da função de Coordenadora de Comunicação e Eventos do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543191** e o código CRC **04A08B03**.

Referência: Processo nº 23243.009059/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543191

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 237/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, da fiscalização e do recebimento do serviço de manutenção e restauração de estação compacta de tratamento de esgoto de fluxo horizontal – ECTEH, designado pela Portaria Nº 146/PVICAL - CGAB/IFRO, de 20/03/2019.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento, fiscalização e o recebimento do serviço de manutenção e restauração de estação compacta de tratamento de esgoto de fluxo horizontal – ECTEH, Processo Administrativo SEI nº 23243.000717/2019-12, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, e a Empresa M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.600.520/0001-99:

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: **JUCÉLIO LUIZ DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1802954, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico jucelio.silva@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

Art. 3º DEFINIR que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º ATRIBUIR aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º DETERMINAR que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544034** e o código CRC **CB086824**.

Referência: Processo nº 23243.000717/2019-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544034

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para entrega dos trabalhos da comissão que trata a Portaria nº 28/JIPA - CGAB/IFRO, de 18 de fevereiro de 2019 que constitui PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a incumbência de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos processos administrativos nº 23243.017636/2018-71,, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543511** e o código CRC **38E14F24**.

Referência: Processo nº 23243.017636/2018-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543511

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 883/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Despacho 1/2019/REIT - OBSERVATÓRIO (SEI nº 0532546), resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Pesquisa** responsável pela coleta e tabulação de dados primários para a **Pesquisa “Diagnóstico Regional Campus São Miguel do Guaporé”**, a qual será composta pelos servidores e alunos bolsistas abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

| SERVIDOR/ALUNO | MAT. SIAPE/ CPF | CARGO/ FUNÇÃO/ CURSO | LOTAÇÃO/POLO |
|---------------------------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| Miguel Fabrício Zamberlan | SIAPE 1814180 | Professor EBTT/Diretor-Geral | <i>Campus</i> São Miguel do Guaporé |
| Márcia Cristina Nascimento dos Santos | CPF 555.398.582-04 | Aluna Bolsista | Polo EaD São Miguel do Guaporé |
| Wigor Banzza Gabriel | CPF 056.059.552-25 | Aluno Bolsista | Polo EaD São Miguel do Guaporé |

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 25/04/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543581** e o código CRC **8C68A125**.

Referência: Processo nº 23243.006189/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543581

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 154/ARI - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da **PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO**,

Art. 1º **PRORROGAR**, por 40 quarenta dias o prazo para a comissão Instituída por meio da **PORTARIA Nº 95/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE MARÇO DE 2019**, realizar a Elaboração do Projeto de Irrigação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543874** e o código CRC **25378F55**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543874

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 881/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando Nº 62/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0534419); resolve:

Art. 1º Designar o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **JOSE VALMIR DA SILVA TABORDA**, matrícula SIAPE nº 1962586, para exercer a Função de Coordenador de Registros Acadêmicos do *Campus* Vilhena, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 25/04/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543524** e o código CRC **734CCFFF**.

Referência: Processo nº 23243.008306/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543524



PORTARIA Nº 880/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando Nº 63/2019/VLH - CGAB/VLH (SEI nº 0534436); resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18/04/2019, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **MARISA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1543318, da Função de Coordenadora de Registros Acadêmicos do *Campus* Vilhena, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 25/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543508** e o código CRC **62CF0C1A**.

Referência: Processo nº 23243.008307/2019-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543508



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta, **Jocelene Batista da Sila**, Mat. SIAPE 3088779, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do *Campus* Ariquemes a partir de 07/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545999** e o código CRC **FF00771C**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545999



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 26/2019/REIT - DGP/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.011323/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0544836

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no DESPACHO 448/2019/REIT - DGP, TORNA PÚBLICO a vaga disponível para consulta ao candidato classificado no EDITAL Nº 53/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 16 DE JUNHO DE 2018.

1. QUADRO DE VAGAS TAE

| Número Processo | Nível | Cargo | Unidade |
|----------------------|-------|---|------------------------|
| 23243.006321/2019-89 | C | Assistente de Alunos (Redistribuição) | Ji-Paraná |
| 23243.008223/2019-86 | D | Técnico em Contabilidade | Reitoria |
| 23243.002713/2018-98 | D | Técnico de Laboratório - Eletromecânica | Vilhena |
| 23243.006654/2018-27 | D | Técnico de Tecnologia da Informação | Colorado do Oeste |
| 3243.006654/2018-27 | D | Técnico de Tecnologia da Informação | Colorado do Oeste |
| 23243.018722/2018-09 | D | Técnico de Tecnologia da Informação | Porto Velho Zona Norte |
| 23243.008034/2019-11 | D | Técnico de Tecnologia da Informação | Porto Velho Calama |
| 23243.008052/2019-95 | D | Técnico de Tecnologia da Informação | Ariquemes |
| 23243.008587/2019-66 | D | Técnico Laboratório de Química | Cacoal |
| 23243.018323/2017-59 | D | Técnico Laboratório de Química | Jaru |
| 23243.003097/2019-73 | D | Técnico Laboratório Química | Porto Velho Calama |

| | | | |
|----------------------|---|--------------------------------------|--------------------|
| 23243.008172/2019-92 | D | Técnico de Laboratório - Informática | Guajará-Mirim |
| 23243.012484/2018-10 | E | Administrador | Guajará-Mirim |
| 23243.007415/2018-94 | E | Engenheiro Civil | Reitoria |
| 23243.003266/2019-75 | E | Engenheiro Eletricista | Reitoria |
| 23243.007415/2018-94 | E | Pedagogo | Vilhena |
| 23243.003266/2019-75 | E | Pedagogo | Porto Velho Calama |
| 23243.007415/2018-94 | E | Técnico em Assuntos Educacionais | Jaru |
| 23243.007415/2018-94 | E | Técnico em Assuntos Educacionais | Jaru |
| 23243.008161/2019-11 | E | Técnico em Assuntos Educacionais | Guajará-Mirim |
| 23243.008048/2019-27 | E | Técnico em Assuntos Educacionais | Ariquemes |
| 23243.007415/2018-94 | E | Tecnólogo em Gestão Pública | Ariquemes |
| 23243.007415/2018-94 | E | Tecnólogo em Gestão Pública | Guajará-Mirim |
| 23243.004148/2018-01 | E | Bibliotecário | Colorado do Oeste |

2. CONSULTAR INTERESSE DE REMOÇÃO

| SERVIDOR A SER CONSULTADO | CARGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | UNIDADE DE INTERESSE REMOÇÃO |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Leila Vicente Brito | Assistente de Alunos | Campus Colorado do Oeste | Campus Ji-Paraná |
| Letícia Alves Fonseca | Pedagoga | Campus Ji-Paraná | Campus Vilhena |
| Valério Magalhães Lopes | Técnico Laboratório - Química | Campus Ji-Paraná | Campus Porto Velho Calama |
| Camila Budim Lopes | Técnico Laboratório - Química | Campus Colorado do Oeste | Campus Jaru |
| Janelene Freire Diniz | Técnico Laboratório - Química | Campus Guajará-Mirim | Campus Cacoal |
| Daniel Marques Alves de Lima | Técnico de Tecnologia da Informação | Reitoria | Campus Porto Velho Zona Norte |
| Jaime Gomes de Oliveira Filho | Tecnólogo em Gestão Pública | Campus Porto Velho Cama | Campus Ariquemes |

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A remoção está condicionada a entrada em exercício de novo servidor na unidade de origem.

3.2. O servidor relacionado no item 2 do edital deverão no prazo de dois dias úteis encaminhar termo aceite ou desistência o e-mail dgp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/04/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544836** e o código CRC **1E3ABA5F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2019/REIT - DGP/IFRO

ANEXO I

| TERMO DE ACEITE | |
|---|-----------------|
| NOME DO (A) SERVIDOR (A) | MATRÍCULA SIAPE |
| CARGO | |
| LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA) | |
| <p>Em atendimento ao Edital nº __, de __ de ____ de 2018, declaro que quero ser removido para a unidade _____ e estou ciente que este ato não é passível de desistência.</p> <p>Declaro também que estou ciente que as despesas relativas à remoção são de minha responsabilidade e que não estou classificado em qualquer vaga ofertada em concurso de remoção anterior.</p> <p>Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.</p> | |
| <p>_____</p> <p>Assinatura do Servidor</p> | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO REMOÇÃO

| | |
|--|-----------------|
| NOME DO (A) SERVIDOR (A) | MATRÍCULA SIAPE |
| CARGO | |
| LOTAÇÃO (CAMPUS OU REITORIA) | |
| Em atendimento ao Edital nº _____, de _____ de _____ de 2018, declaro que NÃO TENHO INTERESSE na remoção para a unidade _____. | |
| Declaro também que estou ciente de que serei excluído da concorrência de vagas desta unidade conforme citado no Edital de cadastro de interesse de remoção. | |
| <hr/> Assinatura do Servidor | |

Referência: Processo nº 23243.011323/2018-17

SEI nº 0544836

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 155/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO 23243.005643/2019-19, MEMORANDO Nº 26/2019/ARI - DEPEX/ARI (0544737), RESOLVE:

Art.1º REFORMULAR a **PORTARIA Nº 88/ARI - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2019**, Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão - CAEX do IFRO-Campus Ariquemes.

Art.2º DISPENSAR a Auxiliar de Biblioteca, **Erica Leopoldina Siqueira Santa Rosa**, Mat. SIAPE 2046401.

Art.3º INCLUIR os seguintes servidores: **Jose Fernando de Souza Filho, Michelly Caroline Rezende Medina, Maikon Fabrício Ferreira Viana.**

Art.4º ATUALIZAR a Comissão que passa a ser composta pelos seguintes servidores;

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA SIAPE | FUNÇÃO |
|----------------------------------|--|-----------------|------------|
| Andrielei Santos de Sousa | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2998706 | Presidente |
| Varlei Gomes de Oliveira | Administrador | 1788946 | Membro |
| Juliana Minardi Galo | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1911622 | Membro |
| Osvino Schmidt | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1811419 | Membro |
| Amisley Guale Araújo | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1866888 | Membro |
| Maikon Fabrício Ferreira Viana | Auxiliar de Biblioteca | 1811700 | Membro |
| José Fernando de Souza Filho | Técnico em Assuntos Educacionais | 2045619 | Membro |
| Michelly Caroline Rezende Medina | Técnica de Laboratório | 2056428 | Membro |

Art.5º Compete a esta Comissão discutir e dirimir assuntos relacionados:

As atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão constarão na portaria de sua constituição.

Caberá ao Departamento de Extensão receber as propostas e os relatórios e encaminhar para a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, quando existente para tal fim

Caberá à Caex apresentar os resultados dos processos ou atividades a ela submetidos, na forma de relatórios, pareceres ou outros instrumentos necessários a cada caso, bem como realizar acompanhamentos, avaliações e instruções, quando requeridos.

A avaliação para início ou renovação de atividades de extensão deverá observar o disposto neste regulamento.

As avaliações de acompanhamento deverão verificar o cumprimento dos objetivos propostos.

Com base nas avaliações, será recomendada ou não a aplicação e/ou a continuidade do projeto de extensão.

Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545266** e o código CRC **71D19435**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545266

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 892/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 68/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI, resolve:

Art. 1º Dispensar a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANDREIA DE FÁTIMA PINSAN**, Matrícula SIAPE nº 2209587, da Função de Coordenadora do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Aquicultura do *Campus* Ariquemes/IFRO, Código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/04/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545365** e o código CRC **1449D16C**.

Referência: Processo nº 23243.007990/2019-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545365

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019

PORTARIA Nº 128/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão planejamento e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos diversos de tecnologia de informação e laboratórios no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | Representação | SIAPE | Atribuição |
|---------------------------------|---|---------|------------|
| Gilmar Antonio Lucas Chapuis | Coordenação de Compras e Licitações | 2118279 | Presidente |
| Thiago Jose Sampaio Kaiser | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 1055473 | Membro |
| Leandro Gabriel | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 2045189 | Membro |
| Bruno Henrique Silva Rodrigues | Laboratório de Solos | 2338756 | Membro |
| Misley Alziria da Silva Estevão | Laboratório de Química/Bromatologia | 3007124 | Membro |
| Gilvane Lima Sobrinha Gomes | Laboratório de Biologia | 1942428 | Membro |
| Felipe Ferreira Wakahara | Laboratório de Informática | 2230915 | Membro |
| Eduardo Lucas Jorge Serapião | Coordenação do curso Técnico em Informática | 2157441 | Membro |

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544189** e o código CRC **68F605B0**.

PORTARIA Nº 127/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Jorge da Silva Werneck - Mat. SIAPE nº 1866708, como responsável pelo Laboratório de Matemática, função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542575** e o código CRC **00E9EA12**.

Referência: Processo nº 23243.008769/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542575

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Agmar Aparecido Felix Chaves - Mat. SIAPE nº 1046329, como responsável pelo Laboratório de Física, função não gratificada, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542563** e o código CRC **D945DDE3**.

Referência: Processo nº 23243.008769/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542563

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019

PORTARIA Nº 240/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Proposta de Evento: “**Valorização da vida e o combate ao suicídio**” (Processo SEI 23243.008971/2019-69), cujo objetivo é "falar sobre o tema valorização da vida e o combate ao Suicídio", que ocorrerá no dia 02/05/2019, nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Organização e Execução do Evento, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

| Nome do Servidor | Matrícula SIAPE | Cargo | Carga horária/Semanal |
|------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------------|
| Miriã Santana Veiga | 1921139 | Bibliotecário/Documentalista | 2h |
| Evandro Silva de Sousa | 1334237 | Bibliotecária/Documentalista | 2h |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545104** e o código CRC **DB1401C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 338/COL - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **JOÃO GOUVEIA COELHO, RENEI ROCHA DE CARVALHO, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Eleitoral para eleição do Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deste *Campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545172** e o código CRC **85F2A8FD**.

Referência: Processo nº 23243.009170/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545172



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 877/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 95 da Lei 8.112/90 e os autos do Processo nº 23243.001358/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **THIAGO DUARTE MIELKE**, Siape 2259509, Técnico em Agropecuária, para cursar a Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado) em Aquicultura, no Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA/AM e Universidade Nilton Lins, em Manaus/AM, no período de 06/05/2019 a 06/07/2020, sendo o afastamento **com ônus limitado** para a Administração conforme Inciso II do Art. 1º do Decreto 91.800/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541721** e o código CRC **2EEC8828**.

Referência: Processo nº 23243.001358/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0541721



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 878/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.007036/2019-85, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Jornada de Trabalho Reduzida de 40h para 30h semanais, com Remuneração Proporcional à servidora **IDALÍCA SCALCO**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Mat. Siape nº 2066251, lotada no *Campus* Porto Velho Calama e em exercício no *Campus* Tefé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com fulcro legal no § 2º do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001 e Art. 20 da Instrução Normativa Nº 2, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543225** e o código CRC **01455876**.

Referência: Processo nº 23243.007036/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 887/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando a solicitação constante no Memorando nº 80/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0533587), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **JULIANE MARTINEZ GALIANO**, SIAPE nº 2298765, Professora EBTT, da Função de Coordenadora de Pós-Graduação, código FG-2, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543901** e o código CRC **1393DDD7**.

Referência: Processo nº 23243.008258/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543901



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 879/REIT - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 23243.015289/2017-61, R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ROSIELE PINHO GONZAGA**, Mat. SIAPE nº 2171448, lotado (a) no *Campus* Ji-Paraná, para cursar capacitação em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Psicologia, na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, localizada em Porto Velho – RO, sendo a prorrogação do afastamento pelo prazo de 5 (cinco) meses, no período de **28/04/2019 a 28/09/19**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento nº 133/2017/REIT-CGAB/IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 24/04/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543239** e o código CRC **9517B583**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 886/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DAVID GONÇALVES TEIXEIRA**, SIAPE nº 2230849, Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenador de Gestão de Contratos, código FG-2, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543884** e o código CRC **FFBB9F0A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006883/2019-22

DOCUMENTO SEI Nº 0543996

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jaru torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão, destinado exclusivamente para a realização de Eventos, no âmbito do IFRO *Campus* Jaru, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo II).
- 1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.4. Cada servidor (coordenador do projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.5. Cada proposta poderá incluir até 4 (quatro) discentes voluntários e até 1 (um) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.
- 1.6. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (material de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Conceder apoio financeiro para a organização de eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos, nas diversas áreas de conhecimento.
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A modalidade de extensão atendida neste edital será:

- I - Eventos culturais;
- II - Eventos sociais;
- III - Eventos artísticos;
- IV - Eventos científicos;
- V - Eventos empreendedores;
- VI - Eventos tecnológicos;
- VII - Eventos esportivos.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital deverão ser realizadas entre junho a novembro de 2019.

5. DO ORÇAMENTO

- 5.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2019.
- 5.2. A execução ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária.

5.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

| Modalidade | Valor Previsto |
|---|------------------|
| Atividade de extensão com taxa de bancada | Até R\$ 7.500,00 |

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS

6.1. Serão selecionadas até 6 (seis) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

| Modalidade | Taxa de Bancada | Nº de propostas selecionadas |
|---------------------------------|---|------------------------------|
| Atividade de extensão - Eventos | Até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por projeto | Até 5 eventos |
| VALOR TOTAL DO EDITAL | R\$ 7.500,00 | |

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos eventos. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros fontes do IFRO.

6.5. Eventos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.6. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *Campus*.

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O período para submissão de propostas será de 29 de abril de 2019, até às 23h 59min do dia 27 de maio de 2019.

7.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos coordenadores dos projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.3. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

7.4. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção “Cadastrar Projeto” na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título “Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO - *Campus* Jaru” e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

- Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
- Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
- Equipe - cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo “Observações”, onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de “inativar” individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;
- Anexos - Anexar o formulário de submissão da proposta (Anexo I), apresentação do projeto (Anexo II) e Plano de Trabalho individual de todos os participantes (Anexo III) (Arquivos individuais);
- Metas/Atividades: Clicar no botão “adicionar meta” e descrever conforme indicação do sistema;
- Plano de Aplicação - No campo do sistema “Memória de Cálculo”, clique no botão “ Adicionar Item” e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

7.5. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba “Meus Projetos”.

7.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

7.7. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

7.9. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

8.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- Disponer de carga horária para coordenação do evento;
- Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;

- c) Coordenar e acompanhar as atividades do evento;
- d) Entregar relatório final (Anexo IV) e prestação de contas (Anexo V) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- b) Cumprir as atividades designadas;
- c) Não caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jarú*;

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.

9.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

9.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

| Nome do avaliador: | | | | |
|---|--|---|---------------------|---------------|
| Título da proposta: | | | | |
| Item | Critérios | Pontuação de referência | Pontuação alcançada | Justificativa |
| 01 | Objetivos | Objetivo geral | 10 | |
| | | Objetivo específico | 10 | |
| Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente. | | | | |
| 02 | Justificativa | Viabilidade técnica de execução | 10 | |
| | | Alcance do projeto | 10 | |
| | | Importância do projeto para a população | 10 | |
| Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente. | | | | |
| 03 | Quantidade de pessoas interna/externas atendidas | Acima de 1.000 pessoas | 10 | |
| | | 500 a 999 pessoas | 07 | |
| | | Abaixo de 500 pessoas | 05 | |
| Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos. | | | | |
| 04 | Público-alvo | Exclusivamente externo | 10 | |
| | | Misto (Interno e Externo) | 05 | |
| Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos. | | | | |
| 05 | Equipe | Apresenta 04 alunos voluntários | 10 | |
| | | Apresenta 03 alunos voluntários | 07 | |
| | | Apresenta 02 alunos voluntários | 05 | |
| | | Apresenta 01 alunos voluntários | 03 | |
| | | Não apresenta alunos voluntários | 00 | |
| Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos. | | | | |
| 06 | Programação | Modalidade: Evento científico | | |
| | | O evento terá: Palestras, cursos/oficinas, exposição de trabalhos | 20 | |
| | | O evento terá: Palestras e | 15 | |

| | | | |
|---|------------|--|--|
| exposição de trabalhos | | | |
| O evento terá: Palestras, cursos/oficinas | 15 | | |
| O evento terá: Apenas palestras. | 05 | | |
| Modalidade: Evento esportivo | | | |
| O evento terá: Concursos, torneios e Gincanas para a comunidade externa/interna | 20 | | |
| O evento terá: Torneios e Gincanas para a comunidade externa/interna | 15 | | |
| O evento terá: Apenas torneio para a comunidade externa/interna | 05 | | |
| Modalidade: Evento artísticos/Culturais | | | |
| O evento terá: Apresentações artísticas culturais por alunos, servidores e comunidade externa/interna | 20 | | |
| O evento terá: Apresentações artísticas culturais por alunos e comunidade externa/interna | 15 | | |
| O evento terá: Apresentações artísticas culturais por alunos da comunidade interna | 05 | | |
| Modalidade: Empreendedor/Tecnológicos | | | |
| O evento terá: Palestras. hackathon, startups & makers | 20 | | |
| O evento terá: Palestras e exposição de trabalhos | 15 | | |
| O evento terá: Palestras | 05 | | |
| Modalidade: Social | | | |
| O evento terá: Parceria com outros órgãos com prestação de serviços para a comunidade | 20 | | |
| O evento terá: Palestras e prestação de serviços para a comunidade | 15 | | |
| O evento terá: Palestras para a comunidade | 05 | | |
| Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos, de acordo com a modalidade do evento. | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 100 | | |

- 9.5. Em caso de empate:
- Ação/Atividade inédita;
 - Ação tem captação de recursos financeiros externos;
 - Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
 - A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
 - Proposta que apresenta menor custo financeiro.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.
- 10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.jaru@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada em formato PDF, seguindo as datas previstas neste edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do evento.
- 11.2. Para isso, o coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:
- Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
 - Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do evento;
 - Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;
 - Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo IV);
 - Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.
 - Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;
 - Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPAS | DATA |
|---|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 26/04/2019 |
| Inscrição/Submissão de proposta | 29/04/2019 até 27/05/2019 |
| Homologação das Inscrições | 28/05/2019 |
| Interposição de recursos das inscrições | 29/05/2019 e 30/05/2019 |
| Resultado preliminar dos projetos | até 13/06/2019 |
| Interposição de recursos | 14/06/2019 |
| Resultado Final | 18/06/2019 |
| Empenho de Recursos | a partir de 01/07/2019 |
| Prestação de Contas | 30 dias após realização do evento |
| Relatório Final | 30 dias após realização do evento |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543996** e o código CRC **7917BDDA**.

ANEXOS - EDITAL 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

| | |
|--|--|
| Título do evento: | |
| Campus onde será desenvolvido o evento: | |
| Modalidade do evento: () Científico () Esportivo () Artísticos/Culturais () Empreendedor/Tecnológico () Social | |
| Carga horária semanal para realização do projeto : _____ horas | Período de execução ____/____/____ à ____/____/____ |
| Carga horária total do evento: | |
| Público-alvo: | |
| Haverá certificação pelo Campus? () Sim () Não | |

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

| | | |
|----------------|--|-------------------|
| Docente () | Técnico-Administrativo em educação () | Outros: () Qual: |
| Nome: | | |
| Celular: | E-mail: | |
| Cargo no IFRO: | | |
| SAPE: | CPF: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

| | | |
|----------------|--|-------------------|
| Docente () | Técnico-Administrativo em educação () | Outros: () Qual: |
| Nome: | | |
| Celular: | E-mail: | |
| Cargo no IFRO: | | |
| SAPE: | CPF: | |

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| () Estudante de Nível Médio | () Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG): | CPF: |

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| () Estudante de Nível Médio | () Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| () Estudante de Nível Médio | () Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

| | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| () Estudante de Nível Médio | () Estudante de Nível Superior |
| Nome: | |
| Celular: | E-mail: |
| Curso em que está matriculado: | |
| Identidade (RG) | CPF: |

Jarú/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Evento

SIAPE: _____

ANEXO II

Edital Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

| DADOS DO EVENTO | |
|--|--------------------|
| Modalidade do evento: () Científico () Esportivo () Artísticos/Culturais () Empreendedor/Tecnológico () Social | |
| Título | |
| Local de realização | |
| Data provável do evento | ____ / ____ / ____ |

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

| Público alvo | Quantidade de pessoas a ser atendida |
|------------------------------|--------------------------------------|
| Exclusivamente externo | |
| Alunos do IFRO – Campus Jaru | |

| Equipe de Trabalho | Quantidade de pessoas na equipe |
|------------------------------|---------------------------------|
| Alunos (as) voluntários (as) | |

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto. No SUAP, o campo para alocação do objetivo geral aparece após o da fundamentação teórica, mas o objetivo é precedente, por compor as partes introdutórias, de direcionamento do projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto. Não há campo para objetivos específicos no SUAP.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

| Item | Descrição ou Definição da Meta | Quantitativo de pessoas atendidas | Data provável de execução | Indicador Qualitativo (Benefício) |
|------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável. No SUAP, o campo está presente em outra aba, com a nomenclatura “Caracterização dos Beneficiários”.

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle. A seção “Acompanhamento e Avaliação do Projeto durante a Execução” pode ser integrada à metodologia, por corresponder a procedimentos, ou constituir seção em separado, conforme consta no SUAP.

| Atividades previstas | |
|--|---|
| O evento terá palestras? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá cursos/oficinas? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá exposições de trabalhos? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá concursos? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá gincanas? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá torneios? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá apresentações artísticas culturais por alunos? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá apresentações artísticas culturais por servidores? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá apresentações artísticas culturais pela comunidade externa? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá hackathon ou startups & makers ? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| O evento terá com outros órgãos com prestação de serviços para a comunidade? | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |

| Item | Descrição das atividades previstas |
|------|------------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

No SUAP, o campo para a inserção de custos é denominado Plano de Aplicação, onde deve ser colocada a despesa (que corresponde à natureza da despesa ou rubrica), descrição do material ou serviço, unidade de medida do item, quantidade, valor unitário e valor total orçado. Acrescentamos, para a tabela 1, de referência, colunas para separação de capital e custeio, já que os editais podem dispor recursos com limite para cada natureza de despesa.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

| Item | Descrição | Quantidade | Origem do Material |
|------|-----------|------------|--------------------|
| | | | |
| | | | |

2.10.2. Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

2.11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

| Ordem | Ações | 2019 | | | | | | | 2020 | |
|-------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | | Jun. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III

**Edital 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)**

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|--|----------------------|------------------------|
| Título do projeto: | | |
| Nome: | | |
| <i>Campus:</i> | | |
| Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário) | | |
| Carga horária do projeto: | Período de execução: | Carga horaria semanal: |
| Modalidade(s) da prática: | | |
| Objetivo geral do projeto: | | |

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| ITEM | ATIVIDADE | PERÍODO (DATA) | CARGA HORÁRIA |
|----------------------|-----------|----------------|---------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| Carga horaria total: | | | |

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV

Edital Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

| |
|----------------------------------|
| Título da atividade de extensão: |
| Modalidade: |
| Período de execução: |
| Carga horária total do evento: |
| Coordenador (a): |
| Participantes: |

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

| Executores | |
|--------------------------|-------------|
| Servidores bolsistas | Quantidade: |
| Servidores não bolsistas | Quantidade: |
| Estudantes bolsistas | Quantidade: |
| Estudantes não bolsistas | Quantidade: |
| Externos bolsistas | Quantidade: |
| Externos não bolsistas | Quantidade: |

| | |
|--------------------------------|-------------|
| Público-alvo | |
| Servidores do IFRO | Quantidade: |
| Estudantes do IFRO | Quantidade: |
| Público externo vulnerável | Quantidade: |
| Público externo não vulnerável | Quantidade: |

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO V

Edital Nº 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

| BALANCETE FINANCEIRO | | | |
|--|------------|---|------------|
| Título do projeto: | | | |
| Coordenador(a) do Projeto: | | | |
| Campus: | | | |
| RECEITAS | | DESPESAS | |
| Recursos do IFRO | R\$ | Custeio | R\$ |
| Recursos Próprios | R\$ | Capital | R\$ - |
| | | Valor devolvido | R\$ |
| TOTAL | R\$ | TOTAL | R\$ |
| Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. | | | |
| Local e data: | | | |
| Assinatura Coordenador(a) do Projeto | | Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura | |

| DESPESAS DE CUSTEIO | | | | | | | |
|---|-----------|------|-----------|--|---------|------------|-------------------|
| Campus: | | | | | | | |
| Item | Documento | | Descrição | Favorecido | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| | Nº | Data | | | | | |
| 1 | | | | | | | |
| Subtotal — Despesas de custeio | | | | | | | R\$ - |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Item | Documento | | Descrição | Favorecido | Unidade | Quantidade | Valor Total (R\$) |
| | Nº | Data | | | | | |
| | | | | | | | |
| Subtotal - Despesas de Capital | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | R\$ - |
| Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei. | | | | | | | |
| Local e data: | | | | | | | |
| Coordenador(a) do Projeto | | | | Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura | | | |

ANEXO VI

Edital N° 13/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE abril DE 2019

6. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

| |
|---|
| Nome: |
| Título da proposta: |
| Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos) |

Referência: Processo n° 23243.006883/2019-22

SEI n° 0543996

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 885/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n° 5/2019/REIT-CPRAD/REIT, de 18/04/2019, R E S O L V E:

Art. 1° DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da Comissão Permanente de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes - CPRAD no âmbito do Instituto Federal de Rondônia/IFRO:

| SERVIDOR | SIAPE | REPRESENTANDO |
|-------------------------------|---------|-------------------------------|
| Alana Mara Kolln | 2378295 | Campus Jaru |
| Denise Ton Tissui | 2091835 | Campus Porto Velho Zona Norte |
| Shelly Braum | 2157688 | Campus Cacoal |
| Telma Ferreira da Silva Regis | 1914653 | Campus Vilhena |
| Moisés José Rosa Souza | 1885358 | PROEN |

Art. 2° ESTABELEECER a composição da referida Comissão, sob a Presidência da primeira, com os seguintes servidores:

| SERVIDOR | SIAPE | REPRESENTANDO |
|--|---------|---------------|
| Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos | 1209949 | PRODIN |
| Débora Gonçalves Lima | 1444610 | DGP |

| | | |
|--|---------|--------------------------------------|
| Andre Luiz Rodrigues Menezes | 1726081 | <i>Campus</i> Guajará-Mirim |
| Marialva de Souza Silva | 3000041 | <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte |
| Gilmar Alves Lima Júnior | 1815342 | PROPESP |
| Gleison Guardia | 2047260 | <i>Campus</i> Ji-Paraná |
| Maria Goreth Araújo Reis | 1815053 | PROEX |
| Marcelo Moyses Corilaco | 2355556 | <i>Campus</i> Jaru |
| Míriam Aparecida Orloski de Castro Pereira | 1507808 | <i>Campus</i> Colorado do Oeste |
| Edslei Rodrigues de Almeida | 1780917 | PROEN |
| Natanael Augusto Viana Simões | 2056059 | <i>Campus</i> Ariquemes |
| Deny Ardaia da Silva | 2373784 | <i>Campus</i> Cacoal |
| Silas Jader Pereira Silva | 1133857 | <i>Campus</i> Porto Velho Calama |
| Junior Batista Duarte | 2309068 | <i>Campus</i> Vilhena |
| Tatiane Alves Pereira Goncalves | 1729929 | SINASEFE |
| Ozemar Oliveira dos Santos | 1014624 | CPPD |

Art. 3º ESTABELECER que os membros devem dedicar até 2 (duas) horas semanais para desenvolver os trabalhos da presente Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543727** e o código CRC **49FD0781**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 890/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

O disposto na Portaria nº 1.089, de 25/4/2018 da Controladoria-Geral da União (SEI nº 0300670);

O Memorando-Circular nº 1/2019/REIT-PRODIN/REIT (SEI nº 0447385);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS como responsável pelos procedimentos de verificação de conflitos de interesse e nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Rondônia, em consonância com o disposto na Portaria nº 2515/REIT-CGAB/IFRO, de 29/11/2018 (SEI nº 0413564).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/04/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544332** e o código CRC **7D86F3F4**.

Referência: Processo nº 23243.015031/2018-45 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544332

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1º. INCLUIR o servidor Alan Jhone Carvalho de Araújo, SIAPE: 1996842 como membro docente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, referente ao 1º semestre de 2019, instituído por meio da **PORTARIA Nº 75/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2019** (0496499).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543220** e o código CRC **46397D77**.

Referência: Processo nº 23243.003747/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543220

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 94/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Chefe de Delegação dos Jogos Internos do IFRO (JIFRO) *Campus Jaru*.

| SERVIDOR | CARGO | SIAPE | ATRIBUIÇÃO |
|--------------------------|-----------------|---------|--------------------|
| Dhieisi Ebert Bolsanello | Professora EBTT | 3003852 | Chefe de Delegação |

Art. 2º **ESTABELECE**R que conforme o EDITAL Nº 4/2019/REIT - PROEX/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019, as competências do Chefe de Delegação são:

- I - Enviar a Portaria que o designa como Chefe de Delegação à Pró-Reitoria de Extensão.
- II - Enviar o Mapa de Modalidades e realizar a inscrição de seu Campus, após a anuência da Direção-Geral do Campus.
- III - Organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.
- IV - Representar a sua Delegação perante a Coordenação Geral dos Jogos.
- V - Credenciar o seu Campus e responder por problemas referentes às questões técnicas, disciplinares ou específicas envolvendo sua Delegação.
- VI - Responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Delegação durante todo o período do evento, desde a saída de seu Campus até o retorno ao local de origem.
- VII - Atender a outras demandas relativas à sua Delegação, às condições de participação do seu *Campus* e ao bom desenvolvimento dos Jogos, no limite de suas competências e possibilidades.

Art. 3º **ESTABELECE**R, a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para realização dos trabalhos dessa comissão.

Art. 4º **INFORMAR**, que o período de vigência desta portaria será entre os meses de maio a julho de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543509** e o código CRC **3CBA1032**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 332/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS COLORADO DO OESTE* no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Técnica em Secretariado **SOLANGE WEYH DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2166245, Diretora Substituta de Planejamento e Administração deste *Campus*, código CD-03.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 441, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543500** e o código CRC **8B542583**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PAC 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006235/2019-76
DOCUMENTO SEI Nº 0545207

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, em conjunto com a Comissão responsável pelo PAC/2019, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019, que versa sobre SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se Lê:

5. DO ORÇAMENTO

5.1 O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

| Modalidades | Valor Previsto |
|--|----------------|
| 1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento | R\$ 23.000,00 |
| 2 - Eventos como: congressos, seminários, simpósios com oficinas específicas da área | |

Leia-Se:

5.1 O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

| Modalidades | Valor Previsto |
|--|----------------|
| 1 - Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento | R\$ 12.000,00 |
| 2 - Eventos como: congressos, seminários, simpósios com oficinas específicas da área | R\$ 12.000,00 |

5.2 O recurso remanescente de uma modalidade poderá ser remanejado para outra, desde que o número de proposta não atinja o valor previsto na modalidade.

5.3 O valor de cada proposta não poderá exceder 30% do valor do orçamento total de cada modalidade de capacitação.

Onde se Lê:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser entregues em meio físico no período de **08h a 12h e 14h as 18h** entre os dias: **15 a 30/04/2019**

Leia-Se:

6.1 Os formulários de inscrições e demais anexos deverão ser entregues em meio físico na **CGP do Campus**, no período de **08h a 12h e 14h as 18h** entre os dias: **15/04/2019 a 06/05/2019**.

Onde se Lê:

9. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 1: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

9.1 Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD), incluindo estágios e visitas técnicas a outras instituições públicas ou privadas destinadas a busca de práticas exitosas e aprofundamento de ações similares com as que executam.

9.3 Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

| Nº | Critérios | Pontuação máxima por critério |
|----|--|-------------------------------|
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos | 15 |
| 4 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | 20 |

| | | |
|--------------|---|------------|
| 5 | Fiscal de contrato nos últimos 3 anos | 10 |
| 6 | Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza custeado pela Administração | 10 |
| TOTAL | | 100 |

9.4 A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | | |
| Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 30 | 30 pontos |
| Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 15 | |
| Critério 2 – Instituição Ofertante | | |
| Instituição Pública | 15 | 15 pontos |
| Instituição Privada | 10 | |
| Critério 3 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento | | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano | 15 | 15 pontos |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses $<$ 01 ano | 10 | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses $<$ 06 meses | 5 | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período $<$ 3 meses | 0 | |
| Critério 4 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | | |
| Portaria de Designação | 2,0 | 20 pontos |
| Critério 5 – Fiscal de contrato nos últimos 3 anos | | |
| Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria) | 0,50 | 10 pontos |
| Critério 6 - Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza | | |
| Não ter participado nos últimos 02 anos | 10 | 10 pontos |
| Ter participado nos últimos 02 anos | 0 | |
| TOTAL | | 100 |

Leia-Se:

9.1 Essa modalidade inclui cursos de curta duração e aperfeiçoamento de até 360h, que de acordo com este Edital são considerados os que tenham como finalidade a atualização e aperfeiçoamento do trabalho que desempenha no ambiente organizacional em que atua, contribuindo para o desenvolvimento do servidor e que atenda aos interesses da administração pública, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD), incluindo estágios e visitas técnicas a outras instituições públicas ou privadas destinadas a busca de práticas exitosas e aprofundamento de ações similares com as que executam. Não serão considerados para essa modalidade aperfeiçoamento: *Latu-sensu Pós-graduação*, uma vez que o Instituto já prevê orçamento para esse tipo de capacitação através do PIQ - Programa de Incentivo a Qualificação.

9.3 Na classificação dos servidores que participarão de ações de **capacitação de curta duração e aperfeiçoamento**, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de classificação “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

| Nº | Critérios | Pontuação máxima por critério |
|----|--|-------------------------------|
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento para capacitação/estudos | 15 |
| 4 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 2 anos no IFRO | 25 |
| 5 | Fiscal de contrato nos últimos 2 anos no IFRO | 05 |
| 6 | Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza custeado pela | 10 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| | Administração | |
| | TOTAL | 100 |

9.4

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 3:

Quadro 3 – Distribuição dos pontos “Cursos de Curta Duração e Aperfeiçoamento”

| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | | |
| Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 30 | 30 pontos |
| Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 15 | |
| Critério 2 – Instituição Ofertante | | |
| Instituição Pública | 15 | 15 pontos |
| Instituição Privada | 10 | |
| Critério 3 - Prazo de retorno às atividades do cargo em relação ao último afastamento | | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 01 ano | 15 | 15 pontos |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 6 meses < 01 ano | 10 | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período \geq 3 meses < 06 meses | 5 | |
| Exercendo atividades sem afastamento por período < 3 meses | 0 | |
| Critério 4 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 2 anos no IFRO | | |
| Portaria de Designação - Presidente | 1,5 | 25 pontos |
| Portaria de Designação - Membros | 0,5 | |
| Critério 5 – Fiscal de contrato nos últimos 2 anos no IFRO | | |
| Atuação como fiscal de contrato titular ou substituto (Designação por Portaria) | 0,50 | 05 pontos |
| Critério 6 - Ainda não tenha participado de evento de mesma natureza | | |
| Não ter participado nos últimos 02 anos | 10 | 10 pontos |
| Ter participado nos últimos 02 anos | 0 | |
| TOTAL | | 100 |

Onde se Lê:**10. DA CLASSIFICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE 2: EVENTOS COMO CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E SIMILARES.**

10.3 Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 4:

Quadro 4 – Critérios de classificação.

| Nº | Critérios | Pontuação por critério |
|----|--|------------------------|
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | 20 |
| 4 | Evento de abrangência internacional | 20 |
| 5 | Evento de abrangência nacional | 10 |
| 6 | Evento de abrangência regional | 05 |

10.4

A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Congressos, Seminários, Simpósios e Similares”

| Nº | Critérios | Pontuação por critério |
|----|--|------------------------|
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | 20 |
| 4 | Evento de abrangência internacional | 20 |
| 5 | Evento de abrangência nacional | 10 |
| 6 | Evento de abrangência regional | 05 |

| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | | |
| Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 30 | 30 pontos |
| Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 15 | |
| Critério 2 – Instituição Ofertante | | |
| Instituição Pública | 15 | 15 pontos |
| Instituição Privada | 10 | |
| Critério 3 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 3 anos como presidente | | |
| Portaria de Designação | 2,0 | 20 pontos |
| Critério 4 – Evento de abrangência internacional | | |
| 20 pontos | | |
| Critério 5 - Evento de abrangência nacional | | |
| 10 pontos | | |
| Critério 6 - Evento de abrangência regional | | |
| 05 pontos | | |
| TOTAL | | 100 |

Leia-se

10.3 Na classificação dos servidores que participarão de eventos descritos neste título, serão observados os critérios estabelecidos no quadro 4:

Quadro 4 – Critérios de classificação.

| Nº | Critérios | Pontuação por critério |
|----|--|------------------------|
| 1 | Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | 30 |
| 2 | Instituição Ofertante | 15 |
| 3 | Participação em comissões de trabalho nos últimos 2 anos no IFRO | 25 |
| 4 | Evento de abrangência internacional | 15 |
| 5 | Evento de abrangência nacional | 10 |
| 6 | Evento de abrangência regional | 05 |

10.4 A análise para a distribuição dos pontos será realizada conforme quadro 5:

Quadro 5 – Distribuição dos pontos “Congressos, Seminários, Simpósios e Similares”

| Itens de análise | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Critério 1 - Evento com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado | | |
| Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 30 | 30 pontos |
| Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre | 15 | |
| Critério 2 – Instituição Ofertante | | |
| Instituição Pública | 15 | 15 pontos |
| Instituição Privada | 10 | |
| Critério 3 - Participação em comissões de trabalho nos últimos 2 anos no IFRO | | |
| Portaria de Designação - Presidente | 1,5 | 25 pontos |
| Portaria de Designação - Membro | 0,5 | |
| Critério 4 – Evento de abrangência internacional | | |
| 15 pontos | | |
| Critério 5 - Evento de abrangência nacional | | |
| 10 pontos | | |
| Critério 6 - Evento de abrangência regional | | |
| 05 pontos | | |

Onde se Lê:**12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.2 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (capacita.colorado@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

Leia-se

12.2 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo servidor via e-mail (cgp.jaru@ifro.edu.br) à Comissão, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO VI.

Onde se Lê:**13. CRONOGRAMA****Quadro 7 – Cronograma**

| | |
|--|-----------------------|
| Publicação do Edital | 12/04/2019 |
| Período de inscrição | 15/04 a 30/04/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar do PAC | 08/05/2019 até as 22h |
| Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar | 09/05 a 10/05/2019 |
| Divulgação do resultado final | 14/05/2019 |

Leia-se**Quadro 7 – Cronograma**

| | |
|--|-----------------------|
| Publicação do Edital | 12/04/2019 |
| Retificação do Edital | 29/04/2019 |
| Período de inscrição | 15/04/19 a 06/05/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar do PAC | 10/05/2019 até as 22h |
| Prazo para apresentação de Recurso contra o resultado preliminar | 13/05 e 14/05/2019 |
| Análise dos recursos | 15/05 e 16/05/2019 |
| Divulgação do resultado final | 17/05/2019 |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546482** e o código CRC **8FDB9BC9**.

**PORTARIA Nº 108/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora Aline Alves Costa, Professora EBTT, SIAPE nº 3073906, para exercer a função de Coordenadora de Pós-Graduação (CPOSG), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543766** e o código CRC **C2C4BEF4**.

Referência: Processo nº 23243.002432/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543766

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/GJM - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR a servidora Jéssica Gomes dos Santos Assencio, Professora EBTT, SIAPE nº 2396889, da função de Coordenadora de Pós-Graduação (CPOSG), vinculado ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) do *campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543759** e o código CRC **9C15E7BA**.

Referência: Processo nº 23243.002432/2018-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543759

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 893/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando a Instrução Normativa nº 2/SEGEPE de 12 de setembro de 2018, nos seguintes termos, **RESOLVE**:

Título I

Da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do IFRO será de 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) e máximo de 3 (três) horas, para descanso e alimentação, ou jornada flexibilizada de

trabalho, nos termos desta Portaria.

§ 1º Compete à chefia imediata definir, em conjunto com os servidores, o intervalo para descanso mencionado no caput.

§ 2º Os servidores cujos cargos possuam jornada regulamentada em lei específica observarão o disposto nesta Portaria no que não contrariar a legislação de regência.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos ocupantes de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD) será em regime de dedicação integral de 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 1º, do Decreto nº 1.590/95, respeitando-se os intervalos intrajornada de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas diárias para descanso e alimentação.

Art. 3º Os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Título II

Da Flexibilização da Jornada de Trabalho

Art. 4º Excepcionalmente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia poderá autorizar jornada de trabalho flexibilizada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas.

II – Em função de atendimento diretamente ao cidadão – público-alvo dos serviços prestados pelo IFRO – ou trabalho no período noturno, entendido como aquele que ultrapassar às 21 h (vinte e uma horas).

III – Suficiência de servidores para o desenvolvimento dos serviços de modo a assegurar a execução das atividades do setor.

§ 1º Considera-se atividade contínua para fins de definição da jornada de trabalho aquela voltada ao atendimento ao público no horário de funcionamento da instituição, não sendo juridicamente possível a existência de descontinuidade da atividade. Deste modo, a atividade ininterrupta para fins e efeito da concessão da jornada de trabalho será aquela realizada durante o horário de funcionamento da instituição.

§ 2º Considera-se como público usuário do IFRO, o corpo discente e seus pais e/ou responsáveis, os egressos, os potenciais candidatos ao corpo discente e demais cidadãos atendidos diretamente pela Instituição.

§ 3º Não se considera atendimento ao público as atividades regulares do IFRO que tratem:

I – de Planejamento e de Orçamento Federal;

II – de Administração Financeira Federal;

III – de Contabilidade Federal;

IV – de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

V – de Informações Organizacionais do Governo Federal;

VI – de Gestão de Documentos de Arquivo;

VII – de Pessoal Civil da Administração Federal;

VIII – de Administração dos Recursos de Informação e Informática;

IX – de Serviços Gerais.

§ 4º Ao optar pelo horário especial de estudante previsto no art. 98 da Lei 8.112/90, o servidor não poderá cumprir jornada flexibilizada, podendo, no entanto, compor a escala de trabalho.

Título III

Do Processo Administrativo

Art. 5º Nos setores onde haja preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º, a chefia imediata poderá requerer a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos sob sua responsabilidade, por meio de requerimento a ser apreciado pelo gestor máximo de cada unidade, contendo:

I – Requerimento com a justificativa que demonstre a necessidade de flexibilização da jornada de trabalho, com base no detalhamento dos serviços prestados ao usuário (Anexo I).

II – Requerimento individual e termo de responsabilidade assinado pelos servidores (Anexo II).

III – Escala de trabalho contendo os nomes dos servidores e os horários a serem cumpridos (Anexo III).

IV – Manifestação do Diretor-Geral (no *campus*), e do Pró-Reitor ou do Diretor Sistêmico (na Reitoria).

V – Parecer da Comissão de Avaliação da Flexibilização (CAF) da Jornada TAE.

§ 1º Servidor em exercício no setor em que foi autorizada a flexibilização da jornada de trabalho poderá optar pelo cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Título IV

Da Jornada Flexibilizada

Art. 6º A autorização da jornada de trabalho flexibilizada não gera direito adquirido, podendo a mesma ser revogada a qualquer tempo pela autoridade concedente, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram a sua implementação.

Parágrafo único. O ato de revogação da flexibilização deverá ser formalizado com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e será publicado por meio de portaria com a indicação da data em que os servidores deverão voltar a cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 7º A jornada de trabalho flexibilizada não será autorizada quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I – Aos ocupantes de cargos com jornada semanal de trabalho diferenciada, estabelecida em lei específica.

II – Aos detentores de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

III – Ao servidor estudante que optar pelo horário especial nos termos do art. 98 da Lei no 8.112/90.

IV – Aos ocupantes do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, efetivo ou substituto.

Art. 8º Na impossibilidade de prestação de serviços de natureza contínua por motivo de férias, licenças e demais afastamentos, os servidores remanescentes que compõem a escala de trabalho deverão voltar a cumprir imediatamente a jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais.

Art. 9º A interesse da Instituição, os servidores do setor com carga horária de trabalho flexibilizada, poderão ser convocados para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória.

Art. 10 Não será permitido o fechamento, para realização de serviços internos, dos setores que estiverem com carga horária flexibilizada, exceto em períodos especiais e com a devida aprovação pela Chefia-Geral da Unidade.

Título V

Das Comissões de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE

Art. 11 O Reitor nomeará, no prazo máximo de 7 (sete) dias da publicação desta Portaria, uma Comissão de Avaliação da Flexibilização da Jornada TAE, em cada unidade.

§ 1º A Comissão mencionada neste artigo será composta por 5 (cinco) servidores Técnico-Administrativos em Educação, sendo três titulares e dois suplentes.

§ 2º O Presidente da Comissão será eleito pelos membros que a compõem.

§ 3º Esta comissão terá mandato de 2 (dois) anos.

Art. 12 São competências da Comissão:

I – Reunir com gestores e servidores para apresentar orientações sobre a flexibilização de 30 horas semanais.

II – Acompanhar a implantação da jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas semanais.

III – Exercer funções de subsidiar gestores e servidores, com informações técnicas e legais referentes à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas semanais.

IV – Emitir parecer técnico fundamentado sobre o processo de flexibilização de jornada de trabalho a ela submetida, que antecederá e se fará anexo à decisão final do gestor.

V – Emitir parecer em todos os recursos submetidos à apreciação do Reitor quanto da implantação da jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas semanais.

VI – Elaborar anualmente relatório de avaliação da jornada de trabalho flexibilizada na Unidade, e encaminhá-lo ao Gabinete da Reitoria até o dia 31 (trinta) de março do ano subsequente.

Título VI

Da Compensação de Horário

Art. 13 Considera-se compensação de horas, a redução ou a prorrogação da jornada de trabalho em dias específicos, mediante acordo entre o servidor e a sua chefia imediata.

Art. 14 As ausências justificadas, saídas antecipadas e/ou os atrasos poderão ser autorizados pela chefia imediata, desde que não haja prejuízos ao atendimento ininterrupto de 12 (doze) horas diárias ao público.

§ 1º São consideradas ausências justificadas, as situações previstas no Parágrafo Único do Art. 44 da Lei 8112/90, cabendo ao servidor informar previamente a sua chefia imediata a necessidade da ausência.

§ 2º As horas em débitos oriundas das situações previstas no caput deste artigo deverão ser compensadas até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

§ 3º Cada dia de ausência justificada resultará em débito de 8 (oito) horas de trabalho, mesmo que o servidor esteja com a sua jornada de trabalho flexibilizada.

§ 4º A compensação de horário será estabelecida pela chefia imediata do servidor e poderá ser feita antes ou após a sua escala diária flexibilizada, estando limitada a no máximo 2 (duas) horas diárias e respeitando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas para repouso e alimentação.

Art. 16 A compensação de horas excedentes será estabelecida pela chefia imediata do servidor, garantindo que haja pleno atendimento ao público.

§ 1º O servidor deverá solicitar a compensação por meio de formulário próprio constante no Anexo IV.

§ 2º A compensação deverá ser feita, preferencialmente, no mês corrente ou até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

Título VII

Do Fluxo do Processo

Art. 17 Os setores que se enquadrarem ao disposto nesta portaria poderão, a qualquer tempo, solicitar a flexibilização de jornada de trabalho, respeitando o seguinte fluxo:

§ 1º Se o Chefe Imediato for favorável, deverá encaminhar o requerimento ao Gestor da Unidade (GU), conforme disposto no Art. 7º.

§ 2º Se o Chefe Imediato não for favorável, deverá apresentar uma justificativa ao GU, dando ciência aos servidores do seu setor.

Art. 18 Caso a Chefia Imediata não opte pela flexibilização da jornada de trabalho do seu setor, os servidores em exercício no mesmo poderão requisitar essa flexibilização diretamente ao GU, conforme (Anexo II e Anexo III).

DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE

Art. 19 O GU terá o prazo de até 10 (dez) dias para emitir e enviar à CAF parecer sobre as solicitações a ele submetidas.

Art. 20 O GU terá o prazo de até 5 (cinco) dias para analisar, emitir e enviar ao Gabinete da Reitoria parecer sobre a manifestação da CAF.

DA MANIFESTAÇÃO DA CAF

Art. 21 A CAF terá o prazo de até 10 (dez) dias para analisar, emitir e enviar ao GU parecer sobre as solicitações a ela submetidas.

DA MANIFESTAÇÃO DO REITOR

Art. 22 Ao receber o processo, o Reitor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e decidir sobre a solicitação enviada pelo GU.

§ 1º Caso haja discordância entre os pareceres emitidos pelo GU e pela CAF, o Reitor poderá consultar a Comissão Interna de Supervisão (CIS) para subsidiar a sua decisão sobre o processo.

DA MANIFESTAÇÃO DA CIS

Art. 23 A CIS terá o prazo de até 15 (quinze) dias para analisar, emitir e enviar ao Gabinete da Reitoria parecer sobre a solicitação a ela submetida.

Título VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 As autorizações de flexibilização de Jornada de trabalho concedidas com base na Portaria nº 1.004/2015 estarão automaticamente revogadas transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação da presente Portaria.

Parágrafo único. Os setores interessados em flexibilizar sua jornada de trabalho deverão formalizar processos de acordo com o descrito nos Artigos 5º, 14, 15, 16, 17 e 18 desta Portaria.

Art. 25 Esta Portaria poderá ser revisada, a qualquer tempo, no interesse da administração ou para atendimento a alterações da legislação vigente e pertinente ao seu conteúdo.

Art. 26 Os casos omissos serão decididos pelo Gestor máximo da Instituição.

Art. 27 Fica revogada a Portaria nº 1.004, de 6 de julho de 2015.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/04/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546464** e o código CRC **7CCDC18E**.

ANEXO I**REQUERIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA****SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

A(o) Gestor(a) do IFRO,

Eu....., SIAPE....., ocupante da função de.....na
Unidade/Campus....., venho por meio deste requerer a **FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS** lotados no setor....., conforme listagem em anexo, uma vez que no setor são atendidos os requisitos previstos na Portaria XXX/2019.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR:

DAS _____ ÀS _____.

Descrição do público e as atividades executadas para atendimento ao usuário.

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante

ANEXO II**REQUERIMENTO INDIVIDUAL E TERMO DE RESPONSABILIDADE SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

A(o) Gestor(a) da Unidade:

Eu.....Mat. SIAPE....., ocupante do cargo dedo quadro de pessoal do IFRO.
Venho por meio deste solicitar a flexibilização de minha Jornada de trabalho, em conformidade com Portaria XXX/2019, pois atuo no setorda unidade.....

Assumo o compromisso de cumprir fielmente meu horário de trabalho detalhado no Anexo IV, que será publicado em local visível ao público, e cumprir minhas atribuições de forma colaborativa com os meus colegas de setor, de tal forma que estes estejam aptos a desenvolver o atendimento ao público com qualidade e sem interrupção durante no mínimo 12 horas diárias.

Declaro que estou ciente de que a autorização para a flexibilização da jornada de trabalho está condicionada ao cumprimento efetivo da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 e que esta poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração pública ou por determinação dos órgãos de controle, não gerando direitos, conforme legislação vigente.

Estou ciente também de que as informações prestadas acima e no quadro de horário são de minha responsabilidade e que a sua não comprovação pelos órgãos de controle implica em aplicação do disposto no Título V, da Lei 8.112/90.

_____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

ANEXO III
PLANILHA DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Unidade

Horário de Funcionamento: _____ às _____

| Servidor | SIAPE | Entrada | Saída | Assinatura |
|----------|-------|---------|-------|------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Eu.....SIAPE..... ocupante da função..... na unidade, declaro serem verdadeiras as informações prestadas acima.

_____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS

| | | |
|--|---------------------|------------|
| AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO/COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO | | |
| Servidor: | | |
| Cargo: | Matrícula SIAPE: | |
| Campus/Reitoria: | Setor: | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Jornada de Trabalho Extraordinária | | |
| Excedente () | Compensada () | Atraso () |
| Data: | Horas/minuto: | |
| Deferido() | Indeferido () | |
| | Data: | |
| Assinatura Chefe imediato | Assinatura Servidor | |
| | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 162/ARI - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS ARIQUEMES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 532, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e organização do **Viva Melhor 2019**, a ser realizado no mês de outubro de 2019 no IFRO - Campus Ariquemes.

| Servidor(a) | Cargo | SLAPE | Atribuição |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------|------------|
| Eunice Gomes da Silva | Secretária Executiva | 1159558 | Presidente |
| Maria do Carmo Santos do Nascimento | Assistente em Administração | 1868292 | Membro |
| Marli Pereira | Assistente em Administração | 2331313 | Membro |
| Simone Aguiar da Silva | Assistente em Administração | 2309611 | Membro |
| Rosiane Simões | Assistente em Administração | 1870340 | Membro |
| Agrimon Pereira da Silva | Assistente em Administração | 2047280 | Membro |
| Isac Rocha da Silva | Professor EBTT | 2336181 | Membro |
| Amisley Gualé Araújo | Professor EBTT | 1866888 | Membro |
| Andressa Lima da Silva | Professor EBTT | 2319909 | Membro |
| Oscar Costa Borche | Professor EBTT | 1888193 | Membro |
| Nereida Machado | Professor EBTT | 2157406 | Membro |

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de 1 (uma) hora semanal, para realização dos trabalhos dessa comissão;

Art. 3º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546645** e o código CRC **EFC124FB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01

EDITAL DE PROJETOS DE ENSINO - 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei n.º 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de seleção de Projetos de Ensino executáveis no ano letivo de 2019 no âmbito do IFRO/Campus Porto Velho Calama, Edital Nº 15/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11/04/2019.

Onde se lê:

12. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | RESPONSÁVEL | DATA/PERÍODO |
|--|------------------------|--------------------|
| Publicação do edital | DE | 12/04/19 |
| Período de submissão de projetos (exclusivamente via SEI) | Coordenador do projeto | Até 28/04/19 |
| Publicação da relação dos projetos homologados e não homologados | Comissão de Análise | 29/04/19 |
| Recurso quanto à homologação das inscrições | Coordenador do projeto | 30/04/19 |
| Resultado após a análise dos recursos | Comissão de Análise | 03/05/19 |
| Análise dos projetos | Comissão de Análise | 08/05/04/19 |
| Resultado preliminar | Comissão de Análise | 09/05/19 |
| Recurso quanto ao resultado preliminar | Coordenador do projeto | 10/05/2019 |
| Publicação da análise dos recursos contra resultado preliminar | Comissão de Análise | 13/05/2019 |
| Resultado final | Comissão de Análise | 13/05/2019 |
| Recurso contra resultado final | Comissão de Análise | 14/05/2019 |
| Homologação do resultado final | Comissão de Análise | 14/05/2019 |
| Emissão de Portaria autorizativa | Direção-Geral | Até 17/05/2019 |
| Execução do projeto | Coordenador do projeto | 17/05 a 02/12/2019 |
| Entrega de Relatório Parcial e balancete financeiro | Coordenador do projeto | 16/08/2019 |
| Devolução dos recursos não utilizados | Coordenador do projeto | Até 30/08/2019 |
| Entrega do Relatório Final e Prestação de Contas | Coordenador do projeto | Até 17/12/2019 |
| Análise dos Relatórios Finais e das Prestações de Contas | Comissão de Análise | Até 28/02/2020 |
| Disponibilização dos certificados via Sistema (SGCE) | DE | 27/03/2020 |

Leia-se:

| ETAPA | RESPONSÁVEL | DATA/PERÍODO |
|--|------------------------|--------------|
| Publicação do edital | DE | 12/04/19 |
| Período de submissão de projetos (exclusivamente via SEI) | Coordenador do projeto | Até 05/05/19 |
| Publicação da relação dos projetos homologados e não homologados | Comissão de Análise | 07/05/19 |
| Recurso quanto à homologação das inscrições | Coordenador do projeto | 08/05/19 |
| Resultado após a análise dos recursos | Comissão de Análise | 09/05/19 |

| | | |
|--|------------------------|--------------------|
| Análise dos projetos | Comissão de Análise | 15/05/04/19 |
| Resultado preliminar | Comissão de Análise | 15/05/19 |
| Recurso quanto ao resultado preliminar | Coordenador do projeto | 16/05/2019 |
| Publicação da análise dos recursos contra resultado preliminar | Comissão de Análise | 17/05/2019 |
| Resultado final | Comissão de Análise | 17/05/2019 |
| Recurso contra resultado final | Comissão de Análise | 20/05/2019 |
| Homologação do resultado final | Comissão de Análise | 21/05/2019 |
| Emissão de Portaria autorizativa | Direção-Geral | Até 23/05/2019 |
| Execução do projeto | Coordenador do projeto | 23/05 a 02/12/2019 |
| Entrega de Relatório Parcial e balancete financeiro | Coordenador do projeto | 16/08/2019 |
| Devolução dos recursos não utilizados | Coordenador do projeto | Até 30/08/2019 |
| Entrega do Relatório Final e Prestação de Contas | Coordenador do projeto | Até 17/12/2019 |
| Análise dos Relatórios Finais e das Prestações de Contas | Comissão de Análise | Até 28/02/2020 |
| Disponibilização dos certificados via Sistema (SGCE) | DE | 27/03/2020 |

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546396** e o código CRC **A9B3DBB5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/CAC - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, conforme solicitação do Memorando nº 5/2019/CAC - CPV/CAC - DIEPE/CAC, o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de planejamento e contratação de prestação de serviços de horas máquinas, conforme processo nº 23243.005225/2019-13, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544609** e o código CRC **D7EE2FCF**.

Referência: Processo nº 23243.005225/2019-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544609



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

PORTARIA Nº 125/CAC - CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 52/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Cacoal), de 12/07/2016, e tendo em vista a necessidade de atualizar as medidas organizacionais em relação do Serviço de Vigilância/Portaria, **RESOLVE**:

Art. 1º Definir que a gerência do serviço de Vigilância/Portaria é atribuição da Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/Coordenação de Serviços Gerais - CSG do *Campus*.

Art. 2º Definir que o acompanhamento da prestação do serviço de vigilância terceirizado compete ao Fiscal do Contrato, devidamente designado.

Art. 3º Esclarecer que a Fiscalização do contrato deverá repassar solicitações e orientações ao serviço terceirizado de vigilância, por meio do Preposto da contratada, salvo casos excepcionais, em vista de ser o representante da Administração no contrato firmado para a prestação de serviço. Não sendo permitido aos demais servidores do *Campus* solicitar serviços e/ou repassar orientações de serviço diretamente aos vigilantes. Em caso de ausência do Fiscal, titular e substituto, deverá ser acionada a Coordenação de Contratos e Convênio, a Coordenação de Serviços Gerais e/ou a Diretoria de Planejamento e Administração.

Art. 4º Definir que competem ao Serviço de Vigilância/Portaria, cujo posto de trabalho localiza-se na Guarita e no hall interno do bloco administrativo, dentre outras pertinentes ao cargo e as constantes do contrato de prestação de serviços, as seguintes atividades:

I - manter, a cancela e o portão de pedestres fechados, de forma a propiciar a triagem dos ingressantes, observando que:

a) veículos com adesivo de identificação do IFRO têm entrada franqueada;

b) Outros veículos devem ser parados no portão e o condutor deverá ser identificado;

c) discentes que chegarem após o horário de entrada, desde que uniformizados e mediante apresentação da Carteira Estudantil poderão entrar, devendo ser registrado o seu nome, série e turma;

d) Os servidores deverão ser identificados com o crachá institucional, conforme Portaria Nº 318/CAC - CGAB/IFRO, de 28 de Dezembro de 2018.

II – observar que a entrada dos discentes e demais usuários deve se dar, prioritariamente, pelo portão de pedestres (catraca), salvo se em veículo, cabendo ao Vigilante orientar aos que tentarem adentrar pela área destinada a veículos, para que façam o procedimento correto;

III- possibilitar acesso seguro e controlado às instalações do *Campus*;

IV - controlar o acesso de servidores, discentes e visitantes, orientando aos usuários quanto à localização de unidades e fornecendo outras informações necessárias;

V - Abrir a porta de entrada principal e as internas de vidro do Bloco Administrativo e sala de professores somente a partir das 06h40 e fechá-las a partir das 23h.

VI – armazenar e controlar o quadro de chaves de acesso aos ambientes institucionais para uso diário, entregando-as aos servidores previamente autorizados, ao início dos expedientes e recebendo-as ao término, conforme Portaria Nº 105/CAC - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (SEI nº: 0527250). Fica expressamente proibida a entrega de chave a servidor não relacionado ao ambiente na listagem fornecida pela Administração, sob pena de responsabilização.

Parágrafo Único: Nos casos em que haja a necessidade de realização de manutenção, a chefia imediata deverá adotar procedimentos de modo a que a entrada seja franqueada.

VII – solicitar ao servidor identificação por meio de crachá no momento de retirada da chave, conforme Portaria nº 105/CAC - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (SEI nº: 0527250);

VIII – registrar toda a retirada e devolução de chaves, lançando a data, o horário, o nome do servidor responsável, coletando a sua assinatura, conforme ANEXO I - Portaria Nº 105/CAC - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (SEI nº: 0527250); e formulário disponibilizado pelo *Campus*;

IX - abrir e fechar as portas das salas de aula. A abertura deve ocorrer entre 06h e 06h30min e o fechamento entre 22h40min e 23h. Promovendo os devidos registros, conforme Anexo II.

X – registrar a não entrega de chave ao término do expediente, indicando os dados do responsável pela sua retirada no dia, mediante conferência das chaves constantes no claviculário e relatar as ocorrências, se houver, no Relatório Diário do Serviço de Vigilância/Portaria;

XI – não permitir a retirada de chave, em dia de não expediente no *Campus* ou fora do seu horário normal de funcionamento, por servidor lotado na unidade, exceto aqueles autorizados pela Direção Geral. Havendo necessidade de servidor desenvolver atividade no setor, em dias de não expediente e/ou fora dos horários normais de funcionamento do *Campus*, o Serviço será avisado previamente sobre a autorização pela fiscalização, conforme ANEXO III - Portaria Nº 105/CAC - CGAB/IFRO, de 08/04/2019 (SEI nº: 0527250);

XII – somente autorizar a entrada de alunos em dias não letivos, se o nome constar em relação nominal encaminhada previamente ao Serviço de Vigilância/Portaria pela Fiscalização do Contrato, ou Coordenação de Contratos e Convênios, ou Coordenação de Serviços Gerais ou Diretoria de Planejamento Administração, exigindo a apresentação da carteirinha estudantil, para a devida identificação;

XIII - triar e registrar a entrada de visitantes, de prestadores de serviços e de fornecedores de materiais, fazendo constar no Controle de Portaria - Anexo III, dados de sua identificação, tais como, placa do veículo, nome, horário de entrada, horário de saída, motivo da visita, Setor/Servidor a ser visitado;

XIV - liberar a entrada de visitante, de prestador de serviços e/ou fornecedor de materiais identificando-o por meio de crachá de acesso, sendo exigida sua devolução no momento da saída da Instituição;

Parágrafo Primeiro: Os prestadores de serviços terceirizados que desenvolvem atividades na Cozinha, no Campo, na Limpeza e de Motorista deverão apresentar o crachá da empresa a fim de ingressar e sair do *campus*, não sendo necessária sua devolução na saída.

Parágrafo Segundo: Visitantes, prestadores de serviços e fornecedores serão autorizados a ingressar nas dependências do *campus*, somente após o serviço de vigilância/Portaria obter autorização do Gabinete da Direção Geral.

XV - não permitir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estejam devidamente autorizados pela Administração;

Parágrafo Único: Antes de autorizar o ingresso, o serviço de Vigilância/Portaria deverá comunicar o Gabinete da Direção Geral, no sentido de obter ou não autorização para adentrar as dependências do *campus*.

XVI - não permitir a entrada de pessoas estranhas ao quadro de pessoal do *Campus* em dias e horários em que não houver previsão de atividades nas instalações;

XVII - permitir a saída de alunos, no horário das 07:30 às 17:30, somente mediante apresentação da autorização emitida pelo Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.

Parágrafo Único: Em caso de saída de turma de alunos, será comunicada e acompanhada por servidor designado pela CAED ou Diretoria de Ensino. Havendo discente que não apresente a autorização e mesmo assim, contrariando as orientações retire-se do *Campus*, deverá ser informado a CAED e promovido o registro da ocorrência.

XVIII - exigir a apresentação de autorização oficial em retirada de materiais/equipamentos do prédio, inclusive para conserto e manutenção;

XIX - no período noturno, efetuar vistoria em todas as áreas do *Campus*, no mínimo, três vezes, registrando no Relatório Diário de Serviço de Vigilância/Portaria, o nome do plantonista que efetuou cada uma e o horário;

XX - comunicar, imediatamente, à Coordenação Contratos e Convênios - CCONV/Coordenação de Serviços Gerais-CSG qualquer problema verificado na cancela e/ou portão de entrada da instituição e nos demais dispositivos;

XXI - promover o registro do plantão, mediante Relatório Diário do Serviço de Vigilância/Portaria, anotando os dados de entrada e saída de visitantes, prestador de serviços e/ou fornecedor de materiais, tais como nome, placa do veículo, motivo da visita, etc.; bem como relatando acontecimento de fato que foge à rotina normal do trabalho, evidenciando os seguintes dados: quando ocorreu (hora), onde ocorreu, o que ocorreu (fato ocorrido; com quem, quais os envolvidos), como ocorreu, por que ocorreu (explicar, sem suposição) e quais providências foram adotadas. Inclusive citar inadequações percebidas, tais como salas abertas em horários impróprios, lâmpadas acesas de ambientes que devam estar apagadas, condicionadores de ar ligados em horário sem atividade no ambiente, etc.. Os relatos não deverão conter pré-julgamento, apenas indicar de forma clara as ocorrências.

XXII - repassar ao(s) plantonista(s) do próximo turno, nos horários de rendição, as orientações recebidas durante o plantão, bem como eventuais anormalidades;

XXIII - não permitir a utilização do espaço da Guarita para guarda de objetos estranhos ao local, assim como bens particulares de servidores, discentes ou visitantes; nem das instalações sanitárias do ambiente;

XXIV - não permitir na área próxima à Guarita e ou em qualquer ambiente do *Campus*, atividades que possam ocasionar danos ao patrimônio público. Comunicar imediatamente a Coordenação Contratos e Convênios - CCONV/Coordenação de Serviços Gerais-CSG em caso de desobediência, para as providências cabíveis junto aos setores responsáveis;

XXV - não permitir a entrada de indivíduo com sinal visível de embriaguez às instalações;

XXVI - abster-se de fornecer o número de telefone celular de servidor a qualquer pessoa.

Art. 5º Definir que somente poderá permanecer estacionado no pátio do *Campus*, fora dos horários de expediente e seus intervalos, veículo não oficial, mediante autorização da Direção-Geral, com isenção de qualquer responsabilidade por parte da Administração. Devendo o serviço de Vigilância/Portaria ser informado, citando-se inclusive a placa do veículo.

Art. 6º Definir que o Relatório Diário do Serviço de Vigilância/Portaria a ser preenchido e assinado pelo(s) plantonista(s) deverá ser elaborado conforme Anexo I desta Portaria, não sendo permitido apenas apor os dizeres "Sem alteração", nem deixar em branco o campo destinado ao registro do Controle de Portaria. O campo destinado às ocorrências deverá ser preenchido com "Nada Consta", quando não houver registro a ser efetuado.

Art. 7º Definir que caberá ao Fiscal de Contrato, após ciência e assinatura do Relatório Diário do Serviço de Vigilância/Portaria, encaminhá-lo à Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/ Coordenação de Serviços Gerais - CSG, para conhecimento, assinatura, providências, se cabíveis, e arquivamento.

Art. 8º O prazo para que o Relatório Diário do Serviço de Vigilância/Portaria seja entregue à Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/ Coordenação de Serviços Gerais - CSG será de no máximo doze horas a contar do término do plantão, exceto para os relatórios referentes aos finais de semana e feriados, que devem ser entregues no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º Definir que os casos omissos serão tratados diretamente com a Direção-Geral do *Campus* e que qualquer intervenção contrária às definições aqui expostas somente se processarão sob sua autorização expressa, devendo o Serviço de Vigilância/Portaria e/ou a Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/ Coordenação de Serviços Gerais - CSG promover os registros.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 26/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0541974 e o código CRC 19E83C35.

Parágrafo Primeiro: Os responsáveis pela retirada das chaves dos ambientes para a manutenção, incluindo limpeza, deverão ao término fechar os ambientes e devolvê-las ao Serviço de Vigilância/Portaria, sempre mediante registros.

Art. 6º Definir que nos intervalos para refeição, se todos os servidores do respectivo ambiente forem deixar o *Campus*, o último a sair deve entregar a chave no Serviço de Vigilância/Portaria.

Art. 7º Definir que apenas os servidores lotados em unidade localizada no respectivo ambiente poderão retirar a chave ao início do expediente, a qual, obrigatoriamente, deve ser devolvida no Serviço de Vigilância/Portaria ao término, pelo último servidor a deixar o ambiente de trabalho.

Art. 8º Considerando que o Serviço de Vigilância/Portaria é terceirizado podendo haver substituição de profissional em caso de falta/licença, ficam orientados os servidores a portarem seu crachá de identificação, no momento de retirada da chave, a fim de minimizar tratamentos.

Art. 9º Definir que a retirada e a devolução ocorrerão mediante registro (manual ou eletrônico), a fim de possibilitar a coleta de informações precisas quanto à data, horário, servidor que retirou e/ou devolveu a chave, em caso de necessidade, conforme Anexo I.

Art. 10 Definir que o Setor de Vigilância/Portaria deverá, obrigatoriamente, registrar a não entrega de chave ao término do expediente, indicando os dados do responsável pela sua retirada no dia. Para tanto, a área de Vigilância/Portaria, após o encerramento do expediente do *Campus*, deverá promover conferência das chaves constantes no claviculário e relatar as ocorrências, se houver, em formulário específico que será anexado ao Relatório Diário do Serviço de Vigilância/Portaria.

Art. 11. Definir que caberá ao Serviço de Vigilância/Portaria abrir e fechar as portas das salas de aula; as portas de vidro de acesso ao bloco Administrativo e piso superior (bloco Administrativo e bloco do Ensino) e sala dos professores. Promovendo os devidos registros, conforme Anexo IV.

Parágrafo Primeiro: O horário para abertura das salas de aula estará compreendido entre 06h e 06h30min..

Parágrafo Segundo: A porta de entrada principal, portas internas de vidro e sala de professores, somente serão abertas a partir das 06h40..

Parágrafo Terceiro: Estabelecer que entre 06h30min e 07h30min dar-se-á a limpeza das salas de aula para o período matutino. Durante o horário de limpeza fica expressamente proibida a entrada dos estudantes nas salas, a fim de não prejudicar o serviço de limpeza e as atividades dos funcionários. Cabendo à Diretoria de Ensino dar ampla publicidade aos discentes e adotar mecanismos de acompanhamento e controle, observando as previsões do RDD, aprovado pela Resolução CONSUP IFRO nº 01, de 09/01/2017, especialmente, os Art. 7º e 10.

Parágrafo Quarto: O fechamento das salas de aula e das portas de vidro dar-se-á a partir das 23h. Não sendo permitida a permanência nas salas de aula após às 23h, a fim de que o Serviço de Vigilância/Portaria promova o fechamento até o horário limite.

Parágrafo Quinto: Considerando que na nova sistemática o Serviço de Vigilância/Portaria abrirá as salas de aulas até as 06h30min e fechará entre 22h40min e 23h, as mesmas ficarão acessíveis durante todo o dia, devendo a Diretoria de Ensino em conjunto com as coordenações vinculadas, estabelecer os critérios de uso, assim como realizar vistorias periódicas às salas de aula para verificações, de forma a oferecer o apoio logístico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, bem como promover o acompanhamento e o controle, do uso dos bens patrimoniais, promovendo os devidos registros e os controles necessários.

Art. 12 As atividades no *Campus* não deverão ultrapassar o seu horário de funcionamento, devendo ser encerradas até às 23h, salvo casos excepcionais devidamente comunicados e autorizados previamente pela Direção-Geral, para fins do registro junto ao Serviço de Vigilância/Portaria.

Art. 13 Definir que a Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/Coordenação de Serviços Gerais - CSG, manterá atualizada a listagem de servidores lotados em cada ambiente institucional, a qual deverá ser alocada no Serviço de Vigilância/Portaria, conforme modelo do Anexo II. A listagem deverá ser atualizada, a cada vez que ocorrer movimentação de servidores entre as unidades ou haja ampliação do quadro, desde que solicitado por escrito à CCONV/CSG pela chefia imediata da unidade a que o servidor estiver subordinado, por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informação, Tipo de Documento: Comunicação-Público Interno; Tipo de documento: E-mail; Classificação por assunto: 040 – Patrimônio.

Parágrafo Primeiro: É atribuição da chefia imediata enviar a listagem atualizada de servidores a Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/Coordenação de Serviços Gerais - CSG.

Parágrafo Segundo: A CCONV/CSG comunicará a Coordenação de Patrimônio e Almoarifado - CPALM, caso seja necessário alteração na carga patrimonial.

Art. 14 Fica expressamente proibida a entrega de chave a servidor não relacionado ao ambiente na listagem, por parte do Serviço de Vigilância/Portaria, sob pena de responsabilização.

Art. 15 Fica expressamente proibida a retirada de chave, em dia de não expediente no *Campus* ou fora do seu horário normal de funcionamento, por servidor lotado na unidade, exceto aqueles autorizados pela Direção Geral, com anuência da chefia imediata.

Art. 16 Havendo necessidade de servidor desenvolver atividade no setor, em dias de não expediente e/ou fora dos horários normais de funcionamento do *Campus*, tal procedimento deverá ser autorizado pela Direção Geral e chefia imediata.

Parágrafo Primeiro – O interessado deverá emitir a solicitação à sua Chefia Imediata, por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, Tipo de Documento: Comunicação-Público Interno; Tipo de documento: Memorando; Classificação por assunto: 049.15a – Controle de Portaria, contendo os dados indicados no Anexo III, possibilitando o controle de acesso aos ambientes, melhor salvaguardando os bens patrimoniais neles alocados.

Parágrafo Segundo – A Direção Geral, se autorizar, despachará a solicitação à CCONV/CSG para conhecimento e demais procedimentos e envio à Fiscalização do Serviço de Vigilância/Portaria, para que a entrada esteja franqueada no dia solicitado, cabendo ao Vigilante realizar os registros.

Art. 17 Definir que havendo atividades em dias não letivos, que envolva a entrada de alunos no *Campus*, juntamente com a Solicitação, o interessado deverá encaminhar a relação nominal dos alunos, que deverá ser encaminhada à Coordenação de Contratos e Convênios-CCONV/Coordenação de Serviços Gerais-CSG, para conhecimento da Fiscalização do Contrato e do Serviço de Vigilância/Portaria, sob pena de não ser permitida a entrada dos alunos. O responsável pela atividade deverá orientar os alunos a portarem a carteirainha estudantil, para a devida identificação no Serviço de Vigilância/Portaria, podendo a falta do documento de identificação prejudicar o acesso ao *Campus*.

Art. 18 Orientar aos servidores que é proibida a confecção de cópia de chave de ambientes institucionais, mesmo que sob suas expensas.

Art. 19 Definir que toda e qualquer ocorrência com as chaves em uso (dano, extravio, etc.) deve ser comunicada, imediatamente, por escrito pelo usuário à Coordenação de Contratos e Convênios-CCONV/Coordenação de Serviços Gerais/CSG, por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informação Eletrônico, Tipo de Documento: Comunicação-Público Interno; Tipo de documento: Memorando; Classificação por assunto: 034.2 – Extravio, desaparecimento.

Parágrafo Único: Nos casos de perda de chave, o responsável logo após comunicar a CCONV/CSG, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a reposição das mesmas, com ônus às suas expensas e sob o conhecimento da CCONV/CSG.

Art. 20 Definir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover a transferência de todas as chaves das salas e demais setores para a Coordenação de Contratos e Convênios-CCONV/Coordenação de Serviços Gerais-CSG para que seja juntada ao claviculário central previamente à entrada em vigor, da presente portaria.

Art. 21 Recomendar à CCONV/CSG que envide esforços para adotar a codificação para a identificação das chaves dos ambientes, de modo que fique o mais prático possível, podendo ser escolhida a forma julgada mais adequada para a identificação.

Art. 22 Definir que os casos omissos serão tratados diretamente com a Direção-Geral do *Campus* e que qualquer intervenção contrária às definições aqui expostas somente se processarão sob sua autorização expressa, devendo o Serviço de Vigilância/Portaria e/ou a Coordenação de Contratos e Convênios - CCONV/Coordenação de Serviços Gerais - CSG promover os registros.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527250** e o código CRC **EA958048**.

ANEXOS - PORTARIA Nº 105/CAC - CGAB/IFRO, DE 08 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I

RELATÓRIO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE CHAVES DOS AMBIENTES DO *CAMPUS* CACOAL

Data: ____/____/____

| Código da chave | Ambiente (sala) | Matutino | | | | | |
|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|------------|
| | | Horário retirada | Servidor que retirou | Assinatura | Horário entrega | Servidor que entregou | Assinatura |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |

| Código da chave | Ambiente (sala) | Vespertino | | | | | |
|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|------------|
| | | Horário retirada | Servidor que retirou | Assinatura | Horário entrega | Servidor que entregou | Assinatura |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |

| Código da chave | Ambiente (sala) | Noturno | | | | | |
|-----------------|-----------------|------------------|----------------------|------------|-----------------|-----------------------|------------|
| | | Horário retirada | Servidor que retirou | Assinatura | Horário entrega | Servidor que entregou | Assinatura |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |
| | | : | | | : | | |

Ocorrência: Sim () Não () Horário de Conferência: ____:____ Responsável pela Conferência: _____

Quais:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

ANEXO II

SERVIDORES AUTORIZADOS A RETIRAR CHAVE DO SETOR A QUE ESTIVEREM RELACIONADOS

| Código da Chave | Ambiente/Sala | Unidades | Servidor autorizado |
|-----------------|---------------|----------|---------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | Nome do Chefe de unidade: |
|--|--|--|---------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Ass. Chefe de unidade: _____

Data: ____/____/____

ANEXO III**SOLICITAÇÃO****Para:** _____(Chefia Imediata)Assunto: Acesso ao *Campus* fora dos horários normais de funcionamentoConsiderando a necessidade de desenvolver atividades no dia ____/____/20____, das ____ : ____às ____: ____, venho solicitar autorização dessa Chefia para entrar no *Campus* Cacoal e retirar a chave do(s) ambientes_____.

Informo que para a atividade:

() Não haverá participação de alunos () Haverá a participação de alunos

Para tanto, segue a relação nominal dos alunos a serem autorizados a entrar no *Campus* Cacoal.

Responsabilizo-me pelos bens patrimoniais e outros, assim como pelos alunos.

Assinatura do Servidor: _____

DESPACHO (chefia imediata)Na qualidade de Chefe do Departamento/Coordenação: _____, considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades fora dos horários de funcionamento do *Campus* Porto Cacoal, autorizo o servidor interessado a retirar a(s) chaves nº _____(_____), junto ao Serviço de Vigilância/Portaria, conforme abaixo:

Nome do servidor: _____

Data da retirada: ____/____/____

Horário previsto para a retirada: _____

Horário previsto para entrega: _____

A Direção de Ensino para Análise e Deferimento.

DESPACHO (Diretoria de Ensino)Na qualidade de Diretor de Ensino e considerando a necessidade de desenvolvimento de atividades fora dos horários de funcionamento do *Campus* Cacoal, conforme solicitação expressa do Chefe de Departamento/Coordenador (SEI nº xxxxxxxx), informo que esta Diretoria não vê óbice em atender o pedido.

Ao Diretor Geral para Análise e Deferimento.

Assinatura da Diretoria: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia, n período de 7 de maio a 22 de junho de 2019.

| NOME | CPF | CNH Nº | VALIDADE | CATEGORIA |
|-------------------------------|----------------|-------------|------------|-----------|
| Messias Jose dos Santos Silva | 067.555.794-16 | 07086156778 | 10/07/2019 | AB |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546044** e o código CRC **37D24E9A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 131/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão planejamento e contratação de equipamentos de TI, vigilância e videomonitoramento no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | Representação | SIAPE | Atribuição |
|----------------------------|---------------------------|---------|------------|
| Edmilson Maria de Brito | Integrante Administrativo | 1885797 | Presidente |
| Thiago Jose Sampaio Kaiser | Integrante Requisitante | 1055473 | Membro |
| Alisson Ferreira Silva | Integrante Técnico | 2127638 | Membro |

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545759** e o código CRC **09B52DFE**.

Referência: Processo nº 23243.018267/2018-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545759



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

PORTARIA Nº 132/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo planejamento e organização do **Viva Melhor 2019** no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | SIAPE | Atribuição |
|--------------------------------|---------|------------|
| Patrícia Chagas Bonfim | 2246145 | Presidente |
| Lucy Falquevcz Pereira | 2171404 | Membro |
| Naara Cristina Campos Monteiro | 3009403 | Membro |
| Priscila Tavares Neckel | 2384306 | Membro |
| Cristiano Damião da Silva | 1895363 | Membro |

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para realização dos trabalhos dessa comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545955** e o código CRC **42765BFE**.

Referência: Processo nº 23243.000616/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

PORTARIA Nº 889/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a Homologação do Resultado Final (SEI nº 0521079);
- b) o Memorando nº 47/2019/GJM - CGAB/GJM - DG/GJM (SEI nº 0521068);

Resolve:

Art. 1º Designar o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico **ALCIDES PROCOPIO JUSTINIANO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2299400, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Guajará-Mirim, para o mandato de 2 (dois anos), código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/04/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544105** e o código CRC **3725A88D**.

Referência: Processo nº 23243.007322/2019-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0544105



PORTARIA Nº 891/REIT - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Auxiliar em Administração, **Hígila de Souza Normando Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 20164919, como Fiscal Titular do **Contrato nº 22/2014**, celebrado entre o IFRO e a **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42 (Processo Administrativo nº 23243.000498/2014-67), cujo objeto é o Serviço de Publicidade legal/institucional:

Art. 2º ATRIBUIR à servidora mencionada no Art. 2º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO.

Art. 3º DETERMINAR que as funções de fiscais sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pela referida servidora.

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º REVOGAR a Portaria Nº 803, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545353** e o código CRC **C6BBD79C**.

Referência: Processo nº 23243.000498/2014-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0545353



PORTARIA Nº 333/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, **CAMPUS COLORADO DO OESTE** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Assistente em Administração **CELI DIVINO**, matrícula SIAPE nº 1952331, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia **Campus Colorado do Oeste**, código CD-02.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 243, de 21 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543530** e o código CRC **DABE92A3**.

Referência: Processo nº 23243.009098/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543530



PORTARIA Nº 161/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Vanessa Fronza**, Mat. SIAPE 3047785, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do *Campus* Ariquemes a partir de 17/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 26/04/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546076** e o código CRC **05DDD8D7**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546076



PORTARIA Nº 160/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta, **Juliana Bianca Rocha de Souza**, Mat. SIAPE 3113055, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do *Campus* Ariquemes a partir de 03/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 26/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546068** e o código CRC **E5C6C80A**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546068

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 159/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Marcia Cristina da Costa de Souza**, Mat. SIAPE 1303077, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do *Campus* Ariquemes a partir de 18/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 26/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546064** e o código CRC **F449EB6B**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546064

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 158/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta, **Maria Izabel Gomes Lima**, Mat. SIAPE 3096339, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do *Campus* Ariquemes a partir de 27/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, Diretor(a) Geral, em 26/04/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546051** e o código CRC **97B8D9D1**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546051

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/ARI - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO,

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta, **Susana Vieira**, Mat. SIAPE 3090987, no Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE) do *Campus* Ariquemes a partir de 18/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva**, **Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546040** e o código CRC **4757F5D4**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, a partir de 30/04/2019, o servidor **AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2045735, na Coordenação de Serviços Gerais - CSG do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547839** e o código CRC **406301D4**.

Referência: Processo nº 23243.009438/2019-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547839



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 247/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, a partir de 30/04/2019, o servidor **MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, na Coordenador de Patrimônio e Almojarifado - CPALM do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547881** e o código CRC **421297E9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 244/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01/05/2019, a servidora **Daniela Tissuya Silva Toda**, Professora de EBTT, Matrícula SIAPE 2378538, da Função de Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Substituta (Código FCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547820** e o código CRC **ED53D9A8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 243/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01/05/2019, a servidora **Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva**, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE 1810811, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais da titular, a Função de Coordenadora do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CSTADS (Código FCC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547807** e o código CRC **F5D642AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019

PORTARIA Nº 354/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para o primeiro semestre de 2019.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 240/COL - CGAB/IFRO, de 07 de março de 2019.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 350/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

| | |
|-----------------------|--|
| Coordenadora do Curso | MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA |
| Docentes Efetivos | ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO ALAN ANDRADE MESQUITA ALESSANDRA VASCONCELLOS NUNES LAITZ ALINE FONSECA DO NASCIMENTO ALLAN VINÍCIUS JACOBI ALVARO NUNES DE MAGALHÃES CARLA SILVEIRA DE ARRUDA DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DIÓGENES MENDES ARAÚJO EDILENE DA SILVA PEREIRA ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA FABIANO GAMA DE SOUSA FAGTON DE MATTOS NEGRÃO FERNANDO GOMES DE SOUZA GEAN BATISTA DE LIMA GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA JESSÉ ALVES BATISTA JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA JOSÉ VAGNER SILVA LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM LUCIANO DUARTE SOUZA MAGDA OLIVEIRA PINTO MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA MÁRCIO MOREIRA COSTA MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO NATÁLIA CONCEIÇÃO NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA |

| | |
|-----------------------------|--|
| | PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS RANIELI DOS ANJOS DE S. MULER ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA SIRLENE ZANARDI NEIVA STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI WILK SAMPAIO DE ALMEIDA WILLIAN MOTA YARA GOMES DE SOUZA DINIZ |
| Docentes Substitutos | CAIQUI RAONI GOMES FERREIRA DANIELA APARECIDA DA SILVA DÉBORA TAISA KELLER DA SILVA JHONATAN MONTEIRO DE OLIVEIRA JORDANA DE ARAUJO FLÔRES JOSIANE RIBEIRO MUDERNO JULIANA DE FÁTIMA VIZÚ LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA REGIANE CÂMARA DA SILVA RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA |
| Representante dos discentes | GABRIELLI THIEMY KAMIYA VIOTTO |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, Diretor(a) Geral, em 30/04/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547507** e o código CRC **D65DA9B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 242/PVCA - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Subsequente do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte composição:

| Representação | Membro |
|-------------------|--|
| Presidente | Dândara Linhares Batista Barbosa (Coordenadora do Curso – Membro nato) |
| Docentes | Alamanda Thaise de Oliveira Araújo |
| | Francenildo Cardoso de Oliveira |
| | Kazu Kadowaki |
| | Márcia Letícia Gomes |
| | Paulo Sérgio Tomé |
| | Rodrigo Moreira Martins |
| Discentes | Silvana Letícia Testoni |
| | Glauciene Natalia Guedes de Oliveira (Titular) |
| | Nei de Souza Primo (Suplente) |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547030** e o código CRC **1A4FCEC2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 241/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 151/PVICAL - CGAB/IFRO, de 21/03/2019.

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso Técnico em Edificações Integrado do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de Janeiro de 2018, os membros a seguir relacionados:

| Representação | Membro |
|-------------------|--|
| Presidente | Dândara Linhares Batista Barbosa (Coordenadora do Curso – Membro nato) |
| Docentes | Adel Rayol de Oliveira Silva |
| | Adriana Fátima de Lima |
| | Aguinaldo Pereira |
| | Alamanda Thaise de Oliveira Araújo |
| | Alyne de Fátima Lourenço dos Santos |
| | Augusto Barbosa Silva |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Carlos Arlon Nunes | |
| Cássio Alves Lus | |
| Celso José Roberto Soares Júnior | |
| Daniela Giovanini Manuel Pires | |
| Douglas Bianchin | |
| Erick Antônio Souza de Castro | |
| Fredi Rodrigues Ramos da Silva | |
| Gedeli Ferrazzo | |
| Gracilene Nunes | |
| Hélida Soleane Mendonça Ferreira | |
| Jamile Mariano Macedo | |
| Joilson Mendes Arruda | |
| Josélia Fontenele Batista Cabral | |
| Kazuo Kadowaki | |
| Leonardo Pereira Leocádio | |
| Lidia Bruna Teles Gonzaga | |
| Lúcio Gaspar Paes Neto | |
| Maquézia Suzane Furtado dos Santos | |
| Márcia Sayuri Endo | |
| Miguel Gomes Costa | |
| Monnike Yasmin Rodrigues do Vale | |
| Ozanir Silva de Almeida | |
| Regina Célia Gonçalves Morão | |
| Ricardo Teixeira Gregório de Andrade | |
| Rogério Grotti | |
| Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira | |
| Sari Possari Santos | |
| Saulo Gomes de Sousa | |
| Sidivan Alves do Nascimento | |
| Silvana Leticia Testoni | |
| Sirlei Soares dos Santos | |
| Tayana Maria Tavares Marques | |
| Telma Cristina Martins dos Santos | |
| Uilian Nogueira Lima | |
| Discente | Eduarda Fernanda de Oliveira Silva, CPF: 052552632-30 (Representante Titular) |
| | Alannis Queiroz Amorim da Silva, CPF: 035328292-82 (Suplente) |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
 Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547004** e o código CRC **994EEAF5**.

Referência: Processo nº 23243.002873/2019-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547004



PORTARIA Nº 131/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS VILHENA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Marisa Rodrigues de Lima**, matrícula SIAPE Nº 1543318, para exercer assessoria e apoio à gestão nas demandas administrativas a serem cumpridas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena*.

Art. 2º. DETERMINAR, 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546484** e o código CRC **A97C9F34**.

Referência: Processo nº 23243.009329/2019-05 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546484



PORTARIA Nº 353/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 27/CONSUP/IFRO, de 03 de dezembro de 2013:

CONSIDERANDO que as orientações de fato, iniciaram em 09 de março de 2019, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores conforme anexo I desta Portaria como Orientadores 2019/01 do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos acadêmicos abaixo citados.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 353/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

| ORIENTADOR | ACADÊMICO | TURMA |
|--------------------------|------------------------------------|--------|
| Abílio da Paixão Ciríaco | Edinéia de Fátima Carnelós Ciríaco | EA 211 |

| | | |
|----------------------------------|------------------------------------|---------|
| Aline Fonseca do Nascimento | Hebert da Cruz Damasceno | EA 214 |
| | Wagner dos Santos Machado | EA 214 |
| | Wesley Garcia de Lima Martins | EA 214 |
| Aparecida Gasquez de Sousa | Gislaine Menezes França | EA 214 |
| Caiqui Raoni Gomes Ferreira | Daiessa Dálet Aguiar | BIO 113 |
| Damaris Suelen Nascimento | Emília Jacob Silva | EA 212 |
| Érica Jaqueline Pizapio Teixeira | Rosenilda Arlete de Melo Santana | BIO 111 |
| | Ana Lucy da Silva | BIO 114 |
| | Neide Siqueira Machado | BIO 114 |
| | Wagner Penga da Silva | BIO 114 |
| | Gesiane Simões Ana Freitas | BIO 116 |
| | Lavinia Manochio de Souza | BIO 116 |
| | Rafael José de Freitas Silva | BIO 116 |
| | Tayline Mendes Andrade | BIO 116 |
| | Francielly Fernandes Silva | BIO 211 |
| | Milandys Ribeiro Munhoz | EA 111 |
| | Karini da Silva Campos Pereira | EA 114 |
| | Claudia Carolina Da Silva | EA 212 |
| | Jairo Alves Sobrinho | EA 214 |
| | Leizili Cristiani Ferreira Nicchio | EA 214 |
| Fabiano Gama de Sousa | João Pedro Ramazotti Beduschi | EA 214 |
| | Mauricio Campos Martins | EA 214 |
| | Natálio Silva Júnior | EA 214 |
| | Roberto Dias Marinho | EA 114 |
| Fagton de Mattos Negrão | Joice dos Santos Pinheiro | EA 214 |
| Giselly Juchniewski de Oliveira | Érica Nunes Alves | EA 111 |
| José Elias de Almeida | Thaís Gabrieli Lucas Tavares | BIO 114 |
| | Dara Stéfany dos Santos Aguiar | EA 214 |
| Lucien Bissi da Freiria | Mateus Barbizan | EA 214 |
| Magda Oliveira Pinto | Ana Neide do Nascimento Pinheiro | EA 214 |

| | | |
|--|------------------------------------|---------|
| Marcos Aurélio Anequine de Macedo | Julio Robério Anselmi | EA 112 |
| | Poliane Lopes de Souza | EA 113 |
| | Kaique Keller Pittelkow | EA 114 |
| | Jean Carlos da Silva Ribeiro | EA 213 |
| | Karyna Rodrigues de Jesus | EA 213 |
| | Lucas Yutaka Kamiya Garcia | EA 213 |
| | Vitor Freitas Silva | EA 213 |
| | Bruno Henrique dos Anjos Evangeli | EA 214 |
| | Défner Junior Mielke | EA 214 |
| | Jhony Nunes Corsino Silva | EA 214 |
| | Milton Lacerda de Almeida | EA 214 |
| | Vinícius Luiz Bertucci Ferrari | EA 214 |
| Miriam Aparecida Orloski de Castro Pereira | Hilton Luiz Pego | BIO 115 |
| | Tatiane Aparecida Nogueira Serafim | BIO 116 |
| Natália Conceição | Nilton Pereira de Souza | BIO 115 |
| | Shaiene Medeiros Vieira | BIO 116 |
| Nélio Ranieli Ferreira de Paula | Edinalva Luciano Gomes | EA 113 |
| | Caroline de Oliveira Ribeiro | EA 114 |
| | Flávia Pereira Júlio | EA 114 |
| | Edivânia Ramos dos Santos | EA 214 |
| | Erisvânia Ramos dos Santos | EA 214 |
| | Kenia Vitorino do Pilar | EA 214 |
| | Gustavo Lopes de Oliveira | EA 214 |
| | Thiago Galileu Corado Prado | LA 113 |
| | Adilson Ferreira Santana | LA 212 |
| | Bruno de Almeida Ramires | LA 212 |
| Pablo de Tarso Nordeste Almeida de Lima | Ivanir Alves da Silva | GA 217 |
| Rafael Henrique Pereira dos Reis | Ana Paula Silva Melo | EA 214 |
| | Fernando Antonio Bonilio | EA 214 |
| | Fernando da Silva Padilha | EA 214 |
| | | |

| | | |
|---|------------------------------------|---------|
| | Suellen Ramos Ferraz | EA 214 |
| Ranieli dos Anjos de Souza | Claudia Aparecida Vieira Lopes | GA 216 |
| | João Paulo Boek de Oliveira | GA 216 |
| | Lucas Fernandes Ribeiro | GA 216 |
| Regiane Camara da Silva | Paulo Bento da Silva | BIO 115 |
| Renei Rocha de Carvalho | Maria Idalina de Souza Kretikowski | GA 216 |
| Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda | Camila Marcolino Silva | BIO 116 |
| | Luana Lopes da Silva | BIO 116 |
| | Daniele Cardoso dos Reis França | EA 213 |
| Willian Mota | Jessica Pagung | EA 114 |
| | Guilherme Peiter Pires | EA 212 |
| | Adauto Lobo de Resende Junior | EA 213 |
| | Erik Ygor Alves de Moraes | EA 213 |
| | Fernando Alvarenga de Almeida | EA 214 |
| | Lucas dos Santos Prado | EA 214 |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547184** e o código CRC **448EDCC1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 12/2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, ainda, no inciso III, art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E SELECIONADOS** do Edital nº 12/2019/JARU – CGAB/IFRO, DE 23 DE ABRIL DE 2019, referente ao processo seletivo para o Curso de Formação Continuada Preparatório para ingressar na administração pública.

LISTA DE ALUNOS SELECIONADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PREPARATÓRIO PARA INGRESSAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 40 HORAS

Os candidatos com a situação **SELECIONADO (A)**, deverão realizar matrícula no curso em Formação Continuada preparatório para ingressar na administração pública no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Jaru*, nos dias 30/04 (das 8h00 às 12h00, das 14h00 às 18h00 ou das 19h00 às 21h00) e 02/05 de 2019, (das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00).

O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista de espera.

MODALIDADE DE SELEÇÃO - EGRESSOS DO IFRO

O candidato **SELECIONADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.
- Declaração emitida pela CRA do IFRO *Campus* Jarú ou certificado de conclusão de curso do IFRO.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|--|--|
| 1 | 4/25/2019 0:02:25 | Werika Abreu Silva | Selecionado (a) |
| 2 | 4/25/2019 0:02:56 | Renilton Araújo Santos | Selecionado (a) |
| 3 | 4/25/2019 0:06:30 | Tamiles da Silva Dos Anjos | Selecionado (a) |
| 4 | 4/25/2019 0:07:41 | Esmeralda de Souza Castro | Selecionado (a) |
| 5 | 4/25/2019 0:11:52 | Carla Simone Urias Córdova | Selecionado (a) |
| 6 | 4/25/2019 0:14:56 | Alerson Rogerio Gomes De Oliveira Lima | Selecionado (a) |
| 7 | 4/25/2019 0:22:54 | Juelaine Roedel Da Silva | Selecionado (a) |
| 8 | 4/25/2019 0:24:15 | Dayanne Melo Da Silva | Selecionado (a) |
| 9 | 4/25/2019 0:24:56 | Angelica da Silva Gomes | Selecionado (a) |
| 10 | 4/25/2019 6:43:43 | Andreza Caroline Rodrigues De Sousa | Selecionado (a) |
| 11 | 4/25/2019 7:20:46 | Luzia Rosa da Rocha Carvalho | Lista de espera |
| 12 | 4/25/2019 7:47:30 | Luciane da Silva Santos | Lista de espera |
| 13 | 4/25/2019 7:51:19 | Patricia Magda De Souza Bezerra | Lista de espera |
| 14 | 4/25/2019 8:37:16 | Wiliany Sanches Farias | Lista de espera |
| 15 | 4/25/2019 12:21:32 | Joice Aline Neves Do Nascimento | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 16 | 4/25/2019 12:42:18 | Chisterliane Dias Pereira | Lista de espera |
| 17 | 4/25/2019 13:34:55 | Poliana Gonçalves Amaral | Lista de espera |
| 18 | 4/25/2019 15:27:12 | Edicarla Rafaela Vieira Souza | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 19 | 4/25/2019 16:37:08 | Karina Naeli Farias Gonçalves | Lista de espera |
| 20 | 4/25/2019 17:34:23 | Elyfelete da Silva Andrade | Lista de espera |
| 21 | 4/25/2019 18:22:10 | Célia Evangelista Da Costa | Lista de espera |
| 22 | 4/25/2019 18:33:55 | Laiza Rodrigues Guilherme Correia | Lista de espera |
| 23 | 4/26/2019 10:52:51 | Larissa Sousa Silva | Lista de espera |
| 24 | 4/26/2019 11:54:33 | Jeany Carine Nascimento Da Silva | Lista de espera |
| 25 | 4/26/2019 12:17:25 | Gabriel Olavo Martins Silva | Lista de espera |
| 26 | 4/26/2019 20:13:18 | Priscila Amanda De Souza | Lista de espera |
| 27 | 4/26/2019 20:58:50 | Mateus Ferreira Moura | Lista de espera |
| 28 | 4/27/2019 18:00:54 | Danielly | Não homologada "Dados pessoais incompletos" |
| 29 | 4/28/2019 17:37:25 | Gisele Viviane De Lima Alves | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 30 | 4/28/2019 17:42:53 | Célio Moraes Souza | Lista de espera |
| 31 | 4/28/2019 18:30:14 | Ivani Adriano Da Silva Souza | Lista de espera |

MODALIDADE DE SELEÇÃO – COMUNIDADE EXTERNA EM GERAL

O candidato **SELECIONADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;
- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;
- Fotografia 3x4.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|--------------------------------------|--|
| 1 | 4/25/2019 0:01:55 | Wesley Ferreira Frigeri | Selecionado (a) |
| 2 | 4/25/2019 0:02:10 | Lucas Henrique de Paula Ramos | Selecionado (a) |
| 3 | 4/25/2019 0:03:03 | Tania Terra da Silva | Selecionado (a) |
| 4 | 4/25/2019 0:03:19 | Giliard Aliares da Silva | Selecionado (a) |
| 5 | 4/25/2019 0:04:16 | Fabiana Cristina de Melo | Selecionado (a) |
| 6 | 4/25/2019 0:04:41 | Cecilia Elizabeth Baez Araujo | Selecionado (a) |
| 7 | 4/25/2019 0:05:41 | Natania Cacicano Gabler | Selecionado (a) |
| 8 | 4/25/2019 0:06:51 | Daniele Garcia Albuquerque | Selecionado (a) |
| 9 | 4/25/2019 0:07:14 | Alexsandro William dos Santos Franco | Selecionado (a) |
| 10 | 4/25/2019 0:08:08 | Eliene da Silva Dias | Selecionado (a) |
| 11 | 4/25/2019 0:09:06 | Cleidiane Gomes da Silva | Selecionado (a) |
| 12 | 4/25/2019 0:10:10 | Ana Paula Aliares da Silva | Selecionado (a) |
| 13 | 4/25/2019 0:13:14 | Elizangela Aliares da Silva | Selecionado (a) |
| 14 | 4/25/2019 0:13:26 | Rosangela Martins Montrezol | Selecionado (a) |
| 15 | 4/25/2019 0:16:53 | Joao Pedro de Oliveira | Selecionado (a) |
| 16 | 4/25/2019 0:17:40 | Silvana Verdilina Novais Aliares | Selecionado (a) |
| 17 | 4/25/2019 0:20:21 | Damara Sebastiani Cavalcante Santos | Selecionado (a) |
| 18 | 4/25/2019 0:28:33 | Edivander da Silva Dias | Selecionado (a) |
| 19 | 4/25/2019 0:34:10 | Mayara Fermino Gera | Selecionado (a) |
| 20 | 4/25/2019 2:57:15 | Lais Nunes dos A Njos | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 21 | 4/25/2019 6:05:45 | Dheimi Kely Bispo Ferreira | Selecionado (a) |

| | | | |
|-----|--------------------|---|---|
| 22 | 4/25/2019 6:28:09 | Neura Francisca Alves de Melo | Lista de Espera |
| 23 | 4/25/2019 6:30:49 | Lavinha de Souza Castro. | Lista de Espera |
| 24 | 4/25/2019 6:31:23 | Neura Francisca de Melo | Lista de Espera |
| 25 | 4/25/2019 6:47:00 | Sirleiavenancio de Souza | Lista de Espera |
| 26 | 4/25/2019 6:47:45 | Fabiana Alves de Castro Oliveira | Lista de Espera |
| 27 | 4/25/2019 6:50:20 | Carla Regina Barbosa Pugas | Lista de Espera |
| 28 | 4/25/2019 6:53:54 | Cristiane Pereira | Lista de Espera |
| 29 | 4/25/2019 7:32:19 | Mayk Castro de Paula | Lista de Espera |
| 30 | 4/25/2019 7:43:17 | Rodrigo Luiz Gera | Lista de Espera |
| 31 | 4/25/2019 7:52:56 | Lidiane Evangelista do Nascimento | Lista de Espera |
| 32 | 4/25/2019 7:57:14 | Ulisses Carlos Gera | Lista de Espera |
| 33 | 4/25/2019 7:57:56 | Katsia | Não homologada "Dados pessoais incompletos" |
| 34 | 4/25/2019 8:06:53 | Luis Miguel Kalaf de Lima Silva | Lista de Espera |
| 35 | 4/25/2019 8:12:55 | Rafaella Ronise Araújo Miranda | Lista de Espera |
| 36 | 4/25/2019 8:17:22 | Eliane Tavares da Silva | Lista de Espera |
| 37 | 4/25/2019 8:20:26 | Suellen Castro Santos | Lista de Espera |
| 38 | 4/25/2019 8:22:35 | Andre dos Santos Teodoro | Lista de Espera |
| 39 | 4/25/2019 8:26:44 | Sandra Regina de Oliveira do Prado | Lista de Espera |
| 40 | 4/25/2019 8:47:59 | Sejomar Matias Dalbem | Lista de Espera |
| 41 | 4/25/2019 8:49:32 | Raul Moreira Antunes | Lista de Espera |
| 42 | 4/25/2019 9:01:30 | Alinne França Buzzo | Lista de Espera |
| 43 | 4/25/2019 9:07:32 | Gustavo Vieira de Souza | Lista de Espera |
| 44 | 4/25/2019 9:18:26 | Ana Paula Garcia Leal Dias | Lista de Espera |
| 45 | 4/25/2019 9:28:58 | Tassyana Karla Da Silva Souza | Lista de Espera |
| 46 | 4/25/2019 9:31:20 | Lorena Soares da Silva | Lista de Espera |
| 47 | 4/25/2019 10:07:38 | Altamir Aparecido de Lima | Lista de Espera |
| 48 | 4/25/2019 10:17:08 | Lenilda Freitas dos Santos | Lista de Espera |
| 49 | 4/25/2019 10:20:20 | Emilly Cristina da Silva Alves | Lista de Espera |
| 50 | 4/25/2019 10:40:58 | Soraia Medenski Marques | Lista de Espera |
| 51 | 4/25/2019 10:41:43 | Lucas Moraes dos Santos | Lista de Espera |
| 52 | 4/25/2019 10:52:33 | Elizangela Borchardt Bispo | Lista de Espera |
| 53 | 4/25/2019 10:53:07 | Suéli Dalfior Souza | Lista de Espera |
| 54 | 4/25/2019 11:06:47 | Wemerson de Paula Braga | Lista de Espera |
| 55 | 4/25/2019 11:31:57 | Anderson Martins | Lista de Espera |
| 56 | 4/25/2019 11:57:30 | Angelica Damasceno da Costa | Lista de Espera |
| 57 | 4/25/2019 12:19:18 | Geisziane Cardoso de Souza | Lista de Espera |
| 58 | 4/25/2019 12:27:24 | Sueli Cunha Coutinho | Lista de Espera |
| 59 | 4/25/2019 12:28:35 | Leticia Santos de Castro | Lista de Espera |
| 60 | 4/25/2019 12:28:44 | Gesiane Garcia Pinto | Lista de Espera |
| 61 | 4/25/2019 12:28:53 | Rosania Correia Pugas | Lista de Espera |
| 62 | 4/25/2019 12:28:58 | Layanne Souza Martins | Lista de Espera |
| 63 | 4/25/2019 12:32:36 | Claudiana Paula Jonas | Lista de Espera |
| 64 | 4/25/2019 12:34:35 | Wender | Não homologada "Dados pessoais incompletos" |
| 65 | 4/25/2019 12:38:04 | Josiane da Silva Luiz | Lista de Espera |
| 66 | 4/25/2019 12:42:15 | Nathalia Oliveira Souza | Lista de Espera |
| 67 | 4/25/2019 13:02:24 | Rosilda Roque Figueiredo | Lista de Espera |
| 68 | 4/25/2019 13:08:52 | Elenilce da Silva Onezorg | Lista de Espera |
| 69 | 4/25/2019 13:55:27 | Elaine Silva dos Santos Alvarenga | Lista de Espera |
| 70 | 4/25/2019 14:21:53 | Lenilda Gonçalves da Silva | Lista de Espera |
| 71 | 4/25/2019 14:37:08 | Gislaine Cristina Nogueira dos Santos Rocha | Lista de Espera |
| 72 | 4/25/2019 14:54:37 | Matheus Costa Nunes Pires | Lista de Espera |
| 73 | 4/25/2019 15:31:30 | Ana Paula Geraldo | Lista de Espera |
| 74 | 4/25/2019 15:40:16 | Rosires de Oliveira Rodrigues | Lista de Espera |
| 75 | 4/25/2019 15:51:44 | Patricia Pimentel de Lima | Lista de Espera |
| 76 | 4/25/2019 16:14:50 | Renata Silva do Carmo Tragino | Lista de Espera |
| 77 | 4/25/2019 16:23:21 | Karen Moulaz Lopes | Lista de Espera |
| 78 | 4/25/2019 17:31:20 | Daiane Fortunato dos Santos | Lista de Espera |
| 79 | 4/25/2019 17:32:02 | Gelza Laurindo da Silva Moutim | Lista de Espera |
| 80 | 4/25/2019 17:37:21 | Nayelly Aparecida Pessoa do Prado | Lista de Espera |
| 81 | 4/25/2019 18:01:17 | Sherlly Konsuello Segal Prado Fernandes | Lista de Espera |
| 82 | 4/25/2019 18:21:09 | Hentony Juliano Dias Valadares | Lista de Espera |
| 83 | 4/25/2019 18:32:00 | Durval Santos da Silva | Lista de Espera |
| 84 | 4/25/2019 19:14:03 | Elvis Ribeiro Sobral | Lista de Espera |
| 85 | 4/25/2019 19:38:09 | Leduar dos Santos Almeida | Lista de Espera |
| 86 | 4/25/2019 20:37:18 | Natalia da Silva Martins | Lista de Espera |
| 87 | 4/25/2019 20:59:30 | Hosana Lopes Teixeira Moraes | Lista de Espera |
| 88 | 4/25/2019 21:05:53 | Elizângela Teixeira Claudino | Lista de Espera |
| 89 | 4/25/2019 21:26:27 | Renata de Oliveira Benedito | Lista de Espera |
| 90 | 4/25/2019 21:44:59 | Vanderleia Ferreira Fardim | Lista de Espera |
| 91 | 4/25/2019 21:46:47 | Gleiton de Sá Cruz | Lista de Espera |
| 92 | 4/25/2019 22:42:36 | Edivaldo Nunes de Almeida | Lista de Espera |
| 93 | 4/25/2019 22:48:03 | Fabiane Mendes dos Santos | Lista de Espera |
| 94 | 4/25/2019 23:53:47 | Paula Graziella Abranches Ramos | Lista de Espera |
| 95 | 4/26/2019 7:38:36 | Gilaine da Silva Pereira | Lista de Espera |
| 96 | 4/26/2019 7:53:10 | Vanessa Ribeiro Nascimento | Lista de Espera |
| 97 | 4/26/2019 9:30:57 | Claudineia Silva Fernandes de Oliveira | Lista de Espera |
| 98 | 4/26/2019 10:33:10 | Rosângela Bento de Souza | Lista de Espera |
| 99 | 4/26/2019 10:44:47 | Eliane Gomes Vileti | Lista de Espera |
| 100 | 4/26/2019 12:14:35 | Simone Pereira Da Silva | Lista de Espera |
| 101 | 4/26/2019 12:17:18 | Patrícia Pimentel De Lima | Lista de Espera |
| 102 | 4/26/2019 13:23:45 | Sabrina Derdiayde Negri Dea | Lista de Espera |

| | | | |
|-----|--------------------|--|---|
| 103 | 4/26/2019 13:41:18 | Ediana Souza Reis | Lista de Espera |
| 104 | 4/26/2019 14:18:29 | Marcilene da Costa Melo | Lista de Espera |
| 105 | 4/26/2019 15:25:52 | Jonatan Policarpo Resende | Lista de Espera |
| 106 | 4/26/2019 17:03:58 | Sâmora de Souza Maia | Lista de Espera |
| 107 | 4/26/2019 17:18:04 | Janssieli Militino Facini | Lista de Espera |
| 108 | 4/26/2019 17:41:17 | Kamila da Silva Menezes | Lista de Espera |
| 109 | 4/26/2019 17:46:40 | Rudineia Ozelia Viana | Lista de Espera |
| 110 | 4/26/2019 18:36:32 | Luciana Gomes Da Silva Costa | Lista de Espera |
| 111 | 4/26/2019 19:39:51 | Anna Beatriz Silva Martins | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – I do edital" |
| 112 | 4/26/2019 20:03:02 | Yara Nogueira Rodrigues | Lista de Espera |
| 113 | 4/26/2019 20:54:49 | Ricardo Cassemiro | Lista de Espera |
| 114 | 4/26/2019 23:13:01 | Alex Almeida Ferreira | Lista de Espera |
| 115 | 4/27/2019 7:54:40 | Amanda Sabrina Araújo da Cruz | Lista de Espera |
| 116 | 4/27/2019 10:04:58 | Richielly Fortunato Duarte | Lista de Espera |
| 117 | 4/27/2019 10:14:50 | Eliane de Paula | Lista de Espera |
| 118 | 4/27/2019 10:15:18 | Uanderson Setúbal Oliveira | Lista de Espera |
| 119 | 4/27/2019 10:29:20 | Ana Maria Fortunato | Lista de Espera |
| 120 | 4/27/2019 10:30:28 | Wilcle Darlan Da Silva | Lista de Espera |
| 121 | 4/27/2019 11:42:51 | João Victor Duarte Vasconcelos | Lista de Espera |
| 122 | 4/27/2019 11:58:21 | Julio | Não homologada "Dados pessoais incompletos" |
| 123 | 4/27/2019 14:02:37 | Michele Marques Serafim | Lista de Espera |
| 124 | 4/27/2019 14:57:51 | Elizangela | Lista de Espera |
| 125 | 4/27/2019 16:57:03 | Ana Cláudia Rodrigues da Silva Moreira | Lista de Espera |
| 126 | 4/27/2019 16:58:03 | Jeovani Arruda Santana | Lista de Espera |
| 127 | 4/27/2019 20:08:31 | Wellington Lucio da Silva | Lista de Espera |
| 128 | 4/27/2019 23:40:28 | Rosimar Cabral de Sousa Porto | Lista de Espera |
| 129 | 4/28/2019 9:14:48 | Natablia Letícia Pessoa Feitosa | Lista de Espera |
| 130 | 4/28/2019 10:25:20 | Karla Eduarda de Lima Mendes | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – I do edital" |
| 131 | 4/28/2019 12:18:40 | Eliane Pereira da Silva | Lista de Espera |
| 132 | 4/28/2019 12:19:14 | Wanderley Amâncio Gonçalves | Lista de Espera |
| 133 | 4/28/2019 12:27:30 | Marcelo da Costa Padilha | Lista de Espera |
| 134 | 4/28/2019 12:33:52 | Juscelino Marques Pinto | Lista de Espera |
| 135 | 4/28/2019 14:37:19 | Diogo Guerra de Almeida | Lista de Espera |
| 136 | 4/28/2019 17:25:35 | Edimarlon Oliveira Campos | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 137 | 4/28/2019 17:28:25 | Josiane da Silva Santos | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 138 | 4/28/2019 17:31:18 | Ivany | Não homologada "Dados pessoais incompletos" |
| 139 | 4/28/2019 17:35:25 | Joaquim Junior Alves do Nascimento | Lista de Espera |
| 140 | 4/28/2019 17:35:26 | Josiane Santos Stefanés | Lista de Espera |
| 141 | 4/28/2019 17:44:27 | Simone do Nascimento Silva | Lista de Espera |

MODALIDADE DE SELEÇÃO - MULHERES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

O candidato **SELECIONADO (A)** deverá apresentar e entregar, no ato da matrícula no *Campus* IFRO-JARU na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) formulário de matrícula fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

- Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Fotocópia e original do comprovante de residência atual;

- Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;

- Fotocópia e original do comprovante de escolaridade;

- Fotografia 3x4.

- Contracheque de todos os membros da família que possuem renda dos últimos três meses ou Autodeclaração de Renda Familiar entregue pelo Assistente Social do IFRO – Campus Jaru.

| Classificação | Carimbo de data/hora | Nome | Situação |
|---------------|----------------------|----------------------------------|---|
| 1 | 4/25/2019 7:31:24 | Tânia Pereira de Lima | Selecionado (a) |
| 2 | 4/25/2019 8:25:17 | Loisiane Andrade de Almeida | Selecionado (a) |
| 3 | 4/25/2019 8:25:50 | Jakeline Oliveira de Lima Leite | Selecionado (a) |
| 4 | 4/25/2019 8:39:54 | Karine de Oliveira Paiva Josefí | Selecionado (a) |
| 5 | 4/25/2019 8:45:24 | Renata Candeias Dos Santos | Selecionado (a) |
| 6 | 4/25/2019 8:47:41 | Rosenilda Ferreira Dos Santos | Selecionado (a) |
| 7 | 4/25/2019 8:48:51 | Cleidiany Freitas Silva | Selecionado (a) |
| 8 | 4/25/2019 9:01:37 | Lucélia Madruga Saraiva | Selecionado (a) |
| 9 | 4/25/2019 9:14:55 | Aucione Pereira da Silva | Selecionado (a) |
| 10 | 4/25/2019 9:49:13 | Sara Gomes da Silva | Selecionado (a) |
| 11 | 4/25/2019 9:52:49 | Elizete Pereira de Lima Souza | Lista de Espera |
| 12 | 4/25/2019 10:04:53 | Ivone Martins dos Santos | Lista de Espera |
| 13 | 4/25/2019 10:10:09 | Marcia Martins dos Santos Jordao | Lista de Espera |
| 14 | 4/25/2019 10:26:06 | Cidinea Ribeiro Cruz | Lista de Espera |
| 15 | 4/25/2019 11:01:34 | Lucivania Oliveira Coelho | Lista de Espera |
| 16 | 4/25/2019 11:02:30 | Maria Do Socorro de Oliveira | Lista de Espera |
| 17 | 4/25/2019 11:20:27 | Ana Cláudia Brito dos Anjos | Lista de Espera |
| 18 | 4/25/2019 11:22:31 | Fabiana Pereira da Silva | Não homologada "Não atende pré-requisito 2.3 – III do edital" |
| 19 | 4/25/2019 12:35:33 | Adriana Aparecida Jonas | Lista de Espera |
| 20 | 4/25/2019 12:37:24 | Francielle Silva Landim | Lista de Espera |
| 21 | 4/25/2019 12:50:02 | Deuzinete Souza de Menezes | Lista de Espera |
| 22 | 4/25/2019 14:01:00 | Rosiclezia da Silva Souza | Lista de Espera |

| | | | |
|----|--------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 23 | 4/25/2019 14:02:26 | Samara Leticia da Silva | Lista de Espera |
| 24 | 4/25/2019 14:19:05 | Carmelita Santos Rocha | Lista de Espera |
| 25 | 4/25/2019 15:11:18 | Arina Cruz Nascimento | Lista de Espera |
| 26 | 4/25/2019 15:22:44 | Thays Ananias Souza | Lista de Espera |
| 27 | 4/25/2019 16:20:06 | Luciana Eides Jovino | Lista de Espera |
| 28 | 4/25/2019 17:19:37 | Marineis Cirino de Almeida | Lista de Espera |
| 29 | 4/25/2019 17:25:45 | Regina Ferreira Lopes | Lista de Espera |
| 30 | 4/25/2019 18:04:51 | Celizane de Souza Aguilar | Lista de Espera |
| 31 | 4/25/2019 18:55:23 | Lucimar Alves Santos | Lista de Espera |
| 32 | 4/25/2019 19:43:58 | Ellen Regina Coutinho da Cruz | Lista de Espera |
| 33 | 4/26/2019 8:30:49 | Alcione Santos Reis | Lista de Espera |
| 34 | 4/26/2019 8:49:31 | Elza Cristina da Silva | Lista de Espera |
| 35 | 4/26/2019 8:58:41 | Dulcimeira Alves da Silva | Lista de Espera |
| 36 | 4/26/2019 13:19:05 | Lucineide de Paula Pigoli | Lista de Espera |
| 37 | 4/26/2019 20:50:56 | Renata Aparecida Claudino Camargo | Lista de Espera |
| 38 | 4/27/2019 10:23:50 | Thayza Magalhães Dias | Lista de Espera |
| 39 | 4/27/2019 11:55:58 | Júlia Silva | Lista de Espera |
| 40 | 4/27/2019 19:43:17 | Raiane da Silva Barbosa | Lista de Espera |
| 41 | 4/27/2019 23:58:20 | Ana Paula Cordova Urias | Lista de Espera |
| 42 | 4/28/2019 11:32:45 | Almira Clara da Costa Soares | Lista de Espera |
| 43 | 4/28/2019 12:24:15 | Loide Batista da Silva | Lista de Espera |
| 44 | 4/28/2019 18:53:30 | Maria Luiza Silva Muniz | Lista de Espera |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547321** e o código CRC **83190BF0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

EDITAL Nº 16/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.006652/2019-19

DOCUMENTO SEI Nº 0547265

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ACADÊMICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº1.152/2015, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a seleção de monitores acadêmicos para o IV Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes (SIMPRAD) do IFRO – *Campus* Vilhena.

1. DO OBJETO

O Edital tem por objetivo selecionar acadêmicos, conforme o quadro de vagas em anexo (ANEXO I), para trabalharem como monitores do IV Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes (SIMPRAD) do IFRO, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2019.

2. DOS REQUISITOS

Poderão concorrer às vagas o discente do IFRO/*Campus* Vilhena que:

- 2.1. Estiver devidamente matriculado em Curso do IFRO/*Campus* Vilhena.
- 2.2. Tiver disponibilidade para trabalhar, no mínimo, 20 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, conforme item 3.2 deste edital, no período de 29 de abril de 2019 a 03 maio de 2019, até as 16h;
- 3.2. O candidato deverá preencher o **formulário** de inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlmBAZdAkRuKw_plxSXbXdvq78XGVWOBsJiTbB9QwamRxWKg/formResponse

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Ser estudante devidamente matriculado em qualquer curso do IFRO - *Campus* Vilhena.
- 4.2. Efetivar a inscrição para o evento.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Cabe ao monitor, sob orientação:
 - 5.1.1 organizar a lista de inscritos;
 - 5.1.2 organizar material dos cursistas;
 - 5.1.3 organizar o local do evento;
 - 5.1.4 fazer credenciamento e recepcionar os cursistas;
 - 5.1.5 participar de outras atividades gerais relacionadas à realização do evento.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 04/05/2019 às 20h na página do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Vilhena e no mural físico da Direção de Ensino do *Campus* Vilhena.

7. DA CARGA HORÁRIA

O monitor do IV Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes (SIMPRAD) do IFRO receberá um certificado de acordo com a carga horária dedicada à monitoria.

8. DO CRONOGRAMA

| Evento | |
|---|-----------------------------------|
| Divulgação do Edital | 29/04/2019 |
| Período de Inscrição | 29/04/2019 a 03/05/2019 |
| Divulgação do resultado final (Classificação) | 04/05/2019 às 20h. |
| Atividades de apoio antes do evento | 06 a 10/05/2019 e 06 a 07/06/2019 |
| Atividades durante o SIMPRAD | 10 a 12/06/2019 |

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de categorias diferentes, respeitando a ordem de inscrição. O mesmo critério será seguido, caso haja desistência de algum candidato.

9.2. O monitor do IV Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes (SIMPRAD) do IFRO, além do certificado (no mínimo 20 horas e, ou de acordo com a carga horária trabalhada) de monitor, receberá também certificado de participação no evento.

Edital Nº 16/2019/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE abril DE 2019

PROCESSO SELETIVO MONITORIA ACADÊMICA

ANEXO I

Quadro de vagas para monitores no IV Simpósio de Pesquisa e Práticas Docentes (SIMPRAD) do IFRO

| IFRO | Atividades de apoio antes do evento | | | SIMPRAD | | |
|------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 06 a 10 de Maio de | 06 de Junho de 2019 | 07 de Junho de 2019 | 10 de Junho de 2019 | 11 de Junho de 2019 | 12 de Junho de 2019 |
| | | | | | | |

| 2019 | | | | | | |
|-------------------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|-------------------------|
| Matutino | Sem atividade | 06 Monitores (produção de material) | 06 Monitores (produção de material) | 10 Monitores (Apoio: Oficinas e Palestras) | 15 Monitores (Apoio: Oficinas e Palestras) | 15 Monitores P: |
| Vespertino | 02 Monitores (produção de material gráfico) | 06 Monitores (produção de material) | 06 Monitores (produção de material) | 10 Monitores (Apoio: Oficinas e Palestras) | 15 Monitores (Apoio: Oficinas e Palestras) | 15 Monitores P: |
| Noturno | Sem atividade | Sem atividade | Sem atividade | 15 Monitores (4 portarias auditório, 11 credenciamentos, 1 apoio) | 15 Monitores (Apoio: Oficinas e Palestras) | 7 Monito auditório, 2 c |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547265** e o código CRC **1FCEBE60**.

Referência: Processo nº 23243.006652/2019-19

SEI nº 0547265



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 13/2019

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE VILHENA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, e considerando a Resolução nº 15/CONSELHO ESCOLAR/IFRO CAMPUS VILHENA, de 12 de dezembro de 2013, e a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS Vilhena**.

| REPRESENTAÇÃO DOCENTE | |
|-----------------------|------------------------------|
| 1 | EDILBERTO FERNANDES SYRYCZYK |
| 2 | JULIANO FISCHER NAVES |

| REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 1 | ANELIZE IRENE APPELT |
| 2 | CLARA PAULA DE LIMA |
| 3 | EDIMILSON LOPES DE MEIRA |

| REPRESENTAÇÃO DISCENTE | |
|------------------------|-------------------------------|
| 1 | GLEICI ELLY DE OLIVEIRA GOMES |
| 2 | RAYSSA FORTES LOPES |

| REPRESENTAÇÃO EGRESSOS | |
|------------------------|-------------------------------|
| 1 | EMERSON LUÍS MENDES MORGADO |
| 2 | GABRIEL HENRIQUE RIEDI BEATTO |

Aremilson Elias de Oliveira
Diretor-Geral do *Campus* de Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546941** e o código CRC **F859E044**.

Referência: Processo nº 23243.002311/2019-74 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546941



PORTARIA Nº 111/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ministrarem as respectivas disciplinas, nos meses de fevereiro e março de 2019, nos cursos técnicos integrados ao ensino médio e curso FIC do IFRO, *Campus* Ji-Paraná, conforme informações que seguem.

| SERVIDOR | CARGO | MAT. SIAPE | DISCIPLINA | TURMA | CURSO | QUANT. AULAS |
|---------------------------------|--|------------|---|-------|---------------------|--------------|
| LUCIANA CRISTINA PEREIRA | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Letras/Espanhol | 3051124 | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 3º B | TÉCNICO EM QUÍMICA | 3 |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 3º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 |
| TOTAL | | | | | | 6 |
| LUÍS RIBEIRO MEDEIROS | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Língua Portuguesa | 2157442 | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | 1º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA FUNDAMENTAL | 1º B | CURSO FIC | 1 |
| TOTAL | | | | | | 4 |
| REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO | Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Língua Portuguesa | 1832321 | LÍNGUA PORTUGUESA | 2º B | TÉC. EM INFORMÁTICA | 3 |
| TOTAL | | | | | | 3 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542595** e o código CRC **C84EF972**.

Referência: Processo nº 23243.004888/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0542595



PORTARIA Nº 130/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, a servidora **Marisa Rodrigues de Lima**, matrícula SIAPE nº 1543318, como forma de reconhecimento pelo desempenho como coordenadora na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, no período de 01/02/2019 à 18/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546435** e o código CRC **FD2F5744**.

Referência: Processo nº 23243.007540/2019-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0546435



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019

EDITAL Nº 8/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007680/2019-53

DOCUMENTO SEI Nº 0546421

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública o presente edital para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa extensionista do Campus Porto Velho Zona Norte.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas e temas, definidos neste edital, a serem executados no exercício de 2019, no âmbito do IFRO *Campus Porto Velho Zona Norte*.
- 1.2. O edital contemplará projetos classificados por área e tipos de projetos, conforme capítulos 4 e 5 deste edital.
- 1.3. Os projetos aprovados, porém não classificados em primeira chamada, permanecerão em lista de espera e poderão ser contemplados nas mesmas condições citadas no item 1.2, por ordem de classificação, caso exista disponibilidade financeira do departamento.
- 1.4. Para as propostas nas modalidades “Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia” e “Projetos de Extensão em Geral”, deverão ser indicados como bolsistas, no mínimo, um aluno de curso de nível técnico e um aluno de curso de nível superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.
- 1.5. As propostas deverão incluir no mínimo 2 (dois) alunos extensionistas voluntários, internos, porém sem previsão de auxílio financeiro, para cada servidor que compor o projeto.
- 1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.
- 1.7. As submissões de propostas serão realizadas online através do link <https://forms.gle/be9ErRvzmcQrE3pw9>.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. As definições que norteiam este edital são encontradas na RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017:

Art. 6º A extensão no IFRO tem como áreas temáticas: a tecnologia e a produção, os direitos humanos e a justiça, a cultura, a educação, a comunicação, o trabalho, a saúde, o esporte e o meio ambiente.

Art. 7º As atividades de extensão, de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, científica e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos, têm como objetivos: I - contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências; II - buscar interação sistematizada com a comunidade por meio da participação de servidores e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas, e com as entidades da sociedade civil; III - integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem os saberes; IV - incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, cultural, ambiental e política, formando profissionais cidadãos; V - participar de atividades que objetivem o exercício profissional e o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões; VI - articular políticas públicas que oportunizem acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão; VII - firmar, articuladamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), parcerias com a sociedade para a geração de inovação tecnológica e transferência de tecnologias.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de liberação dos recursos para o coordenador, com possibilidade de prorrogação por igual período para os projetos cujo produto seja "Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos".

4. DA TAXA DE BANCADA

- 4.1. Este edital disponibilizará R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de taxa de bancada e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para bolsas extensionistas, distribuídos da seguinte maneira:

| Modalidade | Quantidade de Projetos | Taxa de Bancada por projeto | Bolsa Extensionista |
|------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|
| | | | |

| | | | |
|--|-------|--------------|--|
| Cursos de Formação Inicial e Continuada | Até 5 | R\$ 1.000,00 | - |
| Eventos | Até 2 | R\$ 1.000,00 | - |
| Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia | Até 4 | R\$ 2.000,00 | 4 parcelas de R\$ 200,00 para aluno de Curso Técnico e 4 parcelas de R\$ 200,00 para aluno de Curso Tecnólogo, totalizando R\$ 2.000,00 por projeto. |
| Projetos de Extensão em Geral | Até 4 | R\$ 2.000,00 | 4 parcelas de R\$ 200,00 para aluno de Curso Técnico e 4 parcelas de R\$ 200,00 para aluno de Curso Tecnólogo, totalizando R\$ 2.000,00 por projeto. |
| Total de Recursos: | | | |

4.2. A quantidade de parcelas de bolsas para aluno extensionista não limita a quantidade de meses de sua participação no projeto, devendo este se comprometer a participar de toda a execução.

4.3. Todos os projetos serão classificados de forma geral, por uma comissão de avaliação, sem levar em consideração as Modalidades definidas no item 4.1 deste edital. Existindo a disponibilidade futura de recursos ou o não preenchimento das vagas nas Modalidades citadas, será levada em consideração a ordem de classificação geral para contemplação dos recursos financeiros.

4.4. O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados para despesas de custeio (materiais de consumo) e de investimentos ou materiais permanentes, devendo este último ser doado ao IFRO no final do projeto.

4.5. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.6. As propostas submetidas para a Modalidade “Cursos de Formação Inicial e Continuada” deverão entregar o Anexo III conforme cronograma estipulado no item 11 deste edital, sob pena de desclassificação do descumprimento do prazo.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1. O período para submissão de propostas (entrega do Anexo I) será das 8h, de 29 de abril de 2019, até às 22h do dia 17 de maio de 2019.

5.2. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas online através do link <https://forms.gle/be9ErRvzmcOrE3pw9>.

5.3. Todas as propostas deverão ser redigidas conforme Anexo I, no Formato PDF e sem a necessidade de assinaturas, com exceção do anexo II, e submetidas pelo formulário online, contendo:

- a) Identificação
- b) Identificação da Equipe
- c) Justificativa
- d) Objetivos
- e) Metodologia
- f) Cronograma
- g) Orçamento
- h) Resultados Esperados
- i) Produtos Gerados
- j) Referências
- k) Anuência da chefia imediata (com assinatura do Anexo II).

5.4. Aprovada a proposta, o coordenador deverá encaminhar ao e-mail do DEPEX (depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br), em arquivo único no formato PDF, no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Extensão (Anexo I, com assinaturas);
- b) Termos de Responsabilidades do Coordenador e Co-coordenador (Anexos III - A e B);
- c) Termo de Responsabilidade do Bolsista de Nível Técnico e Tecnológico (Anexo IV - A e B);
- d) Cadastro do Aluno Extensionista Bolsista (Anexo V).

5.5. Poderão ser coordenadores servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do *Campus* ou docente substituto.

5.6. Todas as propostas deverão ter a figura de um co-coordenador, obrigatoriamente servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do *Campus*, que assumirá a execução do projeto, nos casos de impedimento do coordenador.

5.7. As propostas deverão ter a anuência da chefia imediata, obrigatoriamente, conforme Anexo II.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1. Do coordenador do projeto:

6.1.1. Ser servidor (docente ou técnico administrativo), lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte.

6.1.2. O coordenador do projeto não poderá fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.

6.1.3. Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) extensionista(s) no desenvolvimento das atividades de extensão e participar de reuniões de acompanhamento do projeto junto ao DEPEX quando solicitado.

6.1.4. Especificar o espaço para execução das atividades de extensão.

6.1.5. Gerenciar o andamento do projeto de extensão cumprindo critérios e cronograma estabelecidos no Edital e as metas do projeto; solicitar, quando necessário, a troca de aluno(s) extensionista(s) conforme procedimentos estabelecidos em seu *Campus*, comunicando à Chefia do DEPEX, a troca de aluno(s).

6.1.6. Não ter pendências com o DEPEX no exercício de 2018 e/ou anteriores.

6.1.7. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos.

6.1.8. Apresentar o projeto nos eventos de Extensão promovidos pelo IFRO, identificando nos trabalhos apresentados em eventos e nos artigos, o apoio concedido pelo Departamento de Extensão - DEPEX/IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

- 6.1.9. Encaminhar a comprovação dos gastos descritos na planilha de custos do projeto de Extensão, juntamente com o Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão ao DEPEX, até 60 dias do término das atividades do Projeto.
- 6.1.10. Registrar por meio de fotos, vídeos e outras mídias, as atividades desenvolvidas no projeto.
- 6.1.11. Manter sob sua guarda, de forma adequada e organizada, os documentos comprobatórios e as notas fiscais dos materiais adquiridos, durante o período de vigência do Projeto, para o posterior envio à comissão que dará parecer da prestação de contas financeira do Projeto.
- 6.1.12. Encaminhar ao DEPEX:
- Qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto.
 - A documentação do(s) aluno(s) extensionista(s) (ficha cadastral, termo de compromisso e atestado de matrícula), até data limite prevista neste Edital.
 - Os Relatórios Mensais para Acompanhamento dos Projetos de Extensão.
 - Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão com o Balancete Financeiro e Relação de Despesas, conforme Anexos VII e VIII.
- 6.2. **Do aluno candidato à bolsa de Extensão:**
- 6.2.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos do *Campus* Porto Velho Zona Norte, presencial ou a distância, desde que resida no município de execução do projeto.
- 6.2.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão.
- 6.2.3. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Extensão.
- 6.2.4. Participar, junto com o coordenador do projeto, das reuniões mensais de acompanhamento das atividades do projeto.
- 6.2.5. Executar o projeto cumprindo o cronograma estabelecido e seus objetivos.
- 6.2.6. Seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento das bolsas de extensão.
- 6.2.7. **Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRO, com exceção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil; e não ser beneficiário de bolsas de qualquer outra Instituição.**
7. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada por uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída especificamente para este Edital por meio de portaria da Direção Geral.
- 7.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------------|---------------------|--|----|
| 01 | Justificativa | Alcance | 5 |
| | | Importância | 5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 10 | |
| 02 | Público-alvo | Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade | 30 |
| | | Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade | 20 |
| | | Misto (Interno e Externo) | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 30 | |
| 03 | Local de realização | Exclusivamente externo (Fora do IFRO) | 20 |
| | | Misto (Interno e Externo) | 10 |
| | | Exclusivamente interna (Dentro do IFRO) | 5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 20 | |
| 04 | Metodologia | Viabilidade dos procedimentos de execução | 20 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 20 | |
| 05 | Produto do Projeto | Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo. | 5 |

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| | Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos | 5 |
| | Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral com publicação. | 4 |
| | Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral sem publicação. | 4 |
| | Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas. | 2 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 20 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 |

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 8.1. Previsão de utilização do valor total destinado à Taxa de Bancada e Bolsas, conforme previsto nas modalidades descritas no quadro do item 4.1.
- 8.2. Coordenador com apenas 1 projeto submetido no edital.
- 8.3. Projeto com captação de recursos financeiros externos.
- 8.4. Projeto com parceria/apoio de outras instituições.

9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional, de acordo com o Cronograma (Item 11).
- 9.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta através do seu e-mail institucional ao DEPEX (depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital, contendo informações e justificativas que embasam o pedido de reavaliação, conforme Anexo II.

10. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo composta de:
- a) Balancete Financeiro e Relação de Despesas (Anexo V);
 - b) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
 - c) Guia de Recolhimento da União (GRU), com o respectivo comprovante de pagamento, usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.

10.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

10.3. O Relatório Final de atividades deverá ser entregue junto com o Balancete Financeiro e Relação de Despesas.

11. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 29/04/2019 |
| Inscrição/Submissão da Proposta https://forms.gle/be9ErRvzmcQrE3pw9 | 29/04/2019 a 17/05/2019 |
| Homologação das Inscrições | 20/05/2019 |
| Interposição de recursos das inscrições | 20 à 21/05/2019 |
| Resultado preliminar | 24/05/2019 |
| Interposição de recursos | 24 à 26/05/2019 |
| Resposta aos Recursos | 28/05/2019 |
| Resultado Final | 29/05/2019 |
| Entrega de Documentações dos Projetos Selecionados | 29 à 05/06/2019 |

| | |
|--|----------------|
| Entrega do PPC para projetos de cursos FIC, conforme Resolução 44/2017 | Até 28/06/2019 |
| Portaria de Autorização do curso FIC | Até 12/07/2019 |

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação ocorrerá por meio digital e somente para os projetos finalizados, com a entrega e avaliação do Relatório Final e Balancete Financeiro.

12.2. Após o envio do relatório final (ANEXO VII) o coordenador da ação deverá requerer a certificação dos envolvidos, através do e-mail depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, enviando lista de participantes, em planilha Excel, contendo o nome completo e e-mail.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2. As ações de extensão validadas neste Edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão do *Campus*.

13.3. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX.

13.4. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados.

13.5. Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

13.6. A submissão de ações e atividades extensionistas implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

13.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo telefone (69) 2182-3822 ou por correio eletrônico no endereço depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546421** e o código CRC **1CEE9975**.

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

ÍNDICE

ANEXO I (Proposta/Projeto De Extensão)

ANEXO II (Termo De Anuência Do Chefe Imediato)

ANEXO III – A (Termo De Compromisso Coordenador)

ANEXO III – B (Termo De Compromisso Co-Coordenador)

ANEXO IV - A (Termo De Compromisso Do Extensionista Bolsista Do Ensino Técnico)

ANEXO IV - B (Termo De Compromisso Do Extensionista Bolsista De Ensino Tecnológico - Superior)

ANEXO V (Ficha De Cadastro De Aluno Extensionista Bolsista)

ANEXO VI (Relatório Mensal De Atividades Desenvolvidas)

ANEXO VII (Relatório Final)

ANEXO VIII (Balancete Financeiro)

ANEXO IX (Declaração De Doação)

ANEXO X (Modelo De Artigo Científico)

ANEXO XI (Modelo De Artigo Técnico)

ANEXO XII (Formulário De Recursos)

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

FORMULÁRIO DE PROPOSTA/PROJETO DE EXTENSÃO

| | |
|---------|--|
| Título: | |
|---------|--|

| | |
|---|-------------------------------|
| Modalidade: | |
| Campus: | Porto Velho Zona Norte |
| Coordenador(a) do Projeto: | |
| Co-coordenador(a) do Projeto: | |
| Carga horária semanal destinada para execução do projeto: | |

IDENTIFICAÇÃO**Dados do Coordenador do Projeto** (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

| | | |
|-----------------|--------------------|------------------------|
| Docente Efetivo | Docente Substituto | Técnico-Administrativo |
|-----------------|--------------------|------------------------|

| | | |
|-----------|----------|-----------------|
| Nome: | | |
| Telefone: | E-mail: | |
| Siape: | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

Dados do Co-coordenador do Projeto (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

| | | |
|-----------------|--------------------|------------------------|
| Docente Efetivo | Docente Substituto | Técnico-Administrativo |
|-----------------|--------------------|------------------------|

| | | |
|-----------|---------|--|
| Nome: | | |
| Telefone: | E-mail: | |
| Siape: | | |

1.8 Equipe executora (repetir para cada membro):

| | | |
|---------------------|------------------------|------------------------|
| Docente | Técnico Administrativo | Aluno EM Extensionista |
| Aluno EM Voluntário | Aluno ES Extensionista | Aluno ES Voluntário |
| Parceiro Externo | Voluntário Externo | |

| | |
|---------------------------------|---------|
| Nome: | |
| Telefone: | E-mail: |
| Área / Departamento de Atuação: | |

1.9 Parceiro (outro Campus do IFRO, instituição, empresa, entidades etc.):

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| | |
|-----|-----|
| Sim | Não |
|-----|-----|

| | |
|---|---------|
| Nome: | |
| Endereço: | |
| Responsável: | |
| Telefone: | E-mail: |
| Área / Departamento de Atuação: | |
| Responsabilidades do Parceiro no Projeto: | |

JUSTIFICATIVA

(descrever a importância do projeto)

OBJETIVOS**Objetivo Geral**

(expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto):

Objetivos Específicos

(são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas):

METODOLOGIA**Local e Período de Realização**

(Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado)

Público-Alvo

(Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.)

Procedimentos

(Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.)

CRONOGRAMA

| AÇÕES | EXECUÇÃO | | | | | |
|------------------------|----------|-----|-----|-----|-----|-----|
| | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês | Mês |
| Ação 1 - XXXXXXX | | | | | | |
| Ação 2 - XXXXXXXXX | | | | | | |
| Ação 3 - XXXXXXXXXXXXX | | | | | | |

ORÇAMENTO DO PROJETO**Bolsa de Extensão para alunos**

| Tabela 1. Valores totais por rubrica | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------|---------------------|---------|------------|---------|----------------|-------------|
| Nº | Rubrica | Descrição Detalhada | Unidade | Quantidade | Período | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | (R\$) | (R\$) |
|--------------|--|-----------------------------------|------|---|---------|-----------------|-----------------|
| 1 | Bolsa Extensão - Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18.00) | Bolsa de extensão para estudantes | Und. | 4 | 4 meses | 200,00 e 300,00 | 2.000,00 |
| Total | | | | | | | 2.000,00 |

7.2 Previsão orçamentária (materiais a serem adquiridos com recursos da taxa de bancada)*

| Tabela 2. Valores e materiais relacionados à viabilidade do projeto | | | | | |
|---|---------|---------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Nº | Rubrica | Descrição Detalhada | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

*Os projetos apresentados devem fazer uma previsão orçamentária no valor igual ao recurso financeiro destinado para taxa de bancada prevista para cada modalidade de atividade de extensão.

RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas.)

PRODUTOS GERADOS

| |
|--|
| Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo. |
| Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos. |
| Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral com publicação. |
| Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral sem publicação. |
| Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas. |
| OUTROS (ESPECIFICAR): |

LOCAL E DATA

ASSINATURAS (somente após aprovação da proposta)

| | |
|---------------------------|------------------------------|
| | |
| Coordenador(a) do Projeto | Co-Coordenador(a) do Projeto |

| | | | |
|---|-----|---|--|
| Departamento de Extensão do Campus (DEPEX) | | | |
| De acordo: | SIM | NÃO | |
| | | | |
| Local e Data | | Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento de Extensão | |

| | | | |
|------------------------------------|-----|---|--|
| Diretor de Ensino do Campus | | | |
| De acordo: | SIM | NÃO | |
| | | | |
| Local e Data | | Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino do Campus | |

| | | | |
|--------------------------------|-----|---|--|
| Diretor-Geral do Campus | | | |
| De acordo: | SIM | NÃO | |
| | | | |
| Local e Data | | Assinatura e carimbo do Diretor-Geral do Campus | |

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019 TERMO DE ANUÊNCIA DA DO CHEFE IMEDIATO DO COORDENADOR

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de extensão _____, sob a coordenação do(a) servidor(a) _____ ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2019

ANEXO III - A

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

| | | | |
|-------|------|---------|--|
| Nome: | | CPF: | |
| Fone: | (69) | E-mail: | |
| | | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

Concederá recurso para o desenvolvimento da Atividade de Extensão, intitulado

1. O **COORDENADOR** obriga-se a:

- Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO
- O servidor coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
- Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Campus;
- Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu *Campus* quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Local, ____ de _____ de 2019.

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Coordenador(a) do Projeto | Chefe do Depto de Extensão |
|---------------------------|----------------------------|

ANEXO III - B

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO CO-COORDENADOR DO PROJETO

| | | | |
|-------|------|---------|--|
| Nome: | | CPF: | |
| Fone: | (69) | E-mail: | |
| | | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

Concederá recurso para o desenvolvimento da Atividade de Extensão, intitulado

1. O **CO-COORDENADOR** obriga-se a:

- Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo).
- Assumir a coordenação do projeto de extensão, nos casos de impedimento do titular.
- O servidor co-coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
- Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Campus;
- Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu *Campus* quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Local, ____ de _____ de 2019.

| | |
|---------------------------|----------------------------|
| Coordenador(a) do Projeto | Chefe do Depto de Extensão |
|---------------------------|----------------------------|

ANEXO IV - A

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA - (ENSINO TÉCNICO)

| | | | |
|--------|------|---------|--|
| Nome: | | CPF: | |
| Fone: | (69) | E-mail: | |
| Curso: | | Turma: | |
| | | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado

A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, a quantia mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA. Tal recurso é destinado ao aluno colaborador para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

1. O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXX
Aluno Extensionista

XXXXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Projeto

XXXXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO IV –B

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA - (ENSINO TECNOLÓGICO - SUPERIOR)

| | | | |
|--------|------|---------|--|
| Nome: | | CPF: | |
| Fone: | (69) | E-mail: | |
| Curso: | | Turma: | |
| | | | |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de extensão, nos seguintes itens:

Concederá ao **ALUNO EXTENSIONISTA** bolsa de extensão, para o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado:
XX.

A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, a quantia mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do **ALUNO EXTENSIONISTA**. Tal recurso é destinado ao aluno colaborador para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

1. O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, ___ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXX

Aluno Extensionista

XXXXXXXXXX

Coordenador(a) do Projeto

XXXXXXXXXXXX

Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO V

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

CADASTRO DO ALUNO EXTENSIONISTA

1. Identificação do Projeto

| |
|-------------------------|
| Nome do Projeto: |
| Coordenador do Projeto: |

2. Identificação do Aluno Extensionista

| | | |
|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Nome: | Matrícula: | Data de Nascimento: |
| Curso: | Nível do Curso: | Fase: |
| CPF: | RG: | Órgão Expedidor: |
| Endereço Residencial: | | |
| Nº: | Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Telefone Residencial: | Telefone Celular: | E-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| Currículo Lattes: | | |
| | | |

Local, ___ de _____ de 2019.

Nome do Aluno Extensionista

Nome do Coordenador

**Deverão ser anexadas cópias dos documentos de identificação (RG, CPF, CNH, etc), comprovante de matrícula (Declaração, Ficha Individual, Histórico Escolar, etc) e do cartão de banco ou extrato de conta para recebimento das bolsas.*

ANEXO VI**EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019****Programa DE Apoio a Projetos de extensão DO IFRO****RELATÓRIO MENSAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
(DEPEX E COORDENAÇÃO DO PROJETO)**

MÊS/ANO: _____ / 20__

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2 Período de Abrangência do Relatório: de ____ a ____

II – RESUMO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS E DAS AQUISIÇÕES/DESEMBOLSOS DO PROJETO: (Compatibilizar objetivos x cronograma de execução conforme Projeto aprovado e informar o que já foi adquirido/consumido com os recursos da taxa de bancada)**III – PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS JÁ ALCANÇADOS:** (Comentar considerando os resultados pactuados)**IV – PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS ATÉ ENTÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

V – OUTRAS CONSIDERAÇÕES E REGISTROS

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias e a inclusão de fotografias)

Porto Velho, _____ de _____ de 20__.

Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VII**EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019****Programa DE Apoio a Projetos de extensão DO IFRO****RELATÓRIO FINAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
(DEPEX E COORDENAÇÃO DO PROJETO)**

ANO/SEMESTRE: 2019/0__

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

II– ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (*comparar objetivos com o que foi executado por cada membro da equipe, de acordo com o cronograma de execução do projeto*)

2.1 Coordenador:

2.2 Aluno Extensionista (*identificar o aluno*):2.3 Voluntários (*identificar o servidor/aluno*):

2.4 Parceiro (*identificar o parceiro*):

2.5 Membro da equipe (*identificar e repetir para cada membro*):

III – RESULTADOS OBTIDOS (*especificar*)

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

IV – AVALIAÇÃO REALIZADA PELA POPULAÇÃO BENEFICIADA (*O número de pessoas beneficiadas foi alcançado como planejado? Especificar que metodologia foi utilizada para a avaliação feita pela população beneficiada*):

V – PRODUTOS GERADOS (*descrever o teor do conteúdo do produto*)

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Software |
| <input type="checkbox"/> Artigo | <input type="checkbox"/> Banco de dados |
| <input type="checkbox"/> Revista | <input type="checkbox"/> Outro, especificar: |
| <input type="checkbox"/> Relato de experiência | |

Descrição:

VI - CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS (*especificar, anexar cópias de Termos de Cooperação e descrever brevemente a natureza da parceria*)

| | |
|--|--|
| 10.1. Modalidade: | |
| <input type="checkbox"/> Governamental | <input type="checkbox"/> Escolas |
| <input type="checkbox"/> ONGs | <input type="checkbox"/> Empresas |
| <input type="checkbox"/> Associações | <input type="checkbox"/> Outra. Especificar: |

Descrição:

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

| |
|---|
| (Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias.) |
|---|

VIII - ANEXOS

| |
|--|
| (Relacionar: fotos, termos de cooperação etc.) |
|--|

_____, _____ de _____ de 2019.

 Coordenador (a) do Projeto de Extensão

 Chefe do Departamento de Extensão

Diretor-Geral do *Campus*

ANEXO VIII

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

BALANCETE FINANCEIRO

| BALANCETE FINANCEIRO | | | | | |
|---|-----------|-----------------|------------|-------|----------------------|
| Título do Projeto: | | | | | |
| Coordenador(a) do Projeto: | | | | | |
| Edital: | | Nº: | | Ano: | |
| RECEITAS | | DESPESAS | | | |
| Pago IFRO | | Custeio | | | |
| Recursos Próprios | | Capital | | | |
| | | Valor devolvido | | | |
| TOTAL | | TOTAL | | | |
| Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. | | | | | |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | | | | |
| Item | Documento | | Favorecido | Qtde. | Valor Total (R\$) |
| | Nº | Data | | | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

DESPESAS DE CAPITAL

| Item | Documento | | Favorecido | Qtde. | Valor Total (R\$) |
|--------------|-----------|------|------------|-------|----------------------|
| | Nº | Data | | | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Data:

Assinaturas

| | |
|----------------------------|-----------------------------------|
| | |
| Coordenador (a) do Projeto | Chefe do Departamento de Extensão |

ANEXO IX

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Coordenador (a) do projeto:

| Modalidade de Taxa de Bancada | | Científica () | Tecnológica () | Extensionista () |
|-------------------------------|---|----------------|-------------------|-------------------|
| Item | Descrição dos materiais permanentes (despesas de CAPITAL) | Qtde. | Valor Total (R\$) | |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| TOTAL | | | | |

O (a) Coordenador (a) do Projeto: _____, CPF _____, denominado **DOADOR (A)**, neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada recebida através do Edital nº ____/201____, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ _____, denominado **DONATÁRIO** terá a sua disposição, neste ato representado pelo Coordenador de Pesquisa _____, CPF: _____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.

Data:

Assinaturas

| | |
|----------------------------|-----------------------------------|
| | |
| Coordenador (a) do Projeto | Chefe do Departamento de Extensão |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

ANEXO X

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

MODELO DE ARTIGO CIENTÍFICO (ARTIGO CIENTÍFICO)

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7, destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

1. PRIMEIRA SEÇÃO
1. SEGUNDA SEÇÃO
1. Terceira seção
1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

TÍTULO DO ARTIGO[1]

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)[2]

RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados da aplicação do projeto.

Ele deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do artigo, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram embasamento ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas no projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o período, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

TITLE

(Apresentar o título em inglês, centralizado.)

ABSTRACT

Apresentar o resumo do artigo traduzido para o inglês.

Keywords: Word. Word. Word.

REFERÊNCIAS

(Título de seção centralizado)

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

[1] Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

[2] Nome do Coordenador e, se houver, dos colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

ANEXO XI**EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo Va, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os outros elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7, destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

- 1. 1 PRIMEIRA SEÇÃO
- 1. SEGUNDA SEÇÃO
- 1. Terceira seção
- 1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 10.719/2011 (elaboração de relatórios técnicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram base ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas pelo projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

ANEXO XIII

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--------------------|--|
| Tipo de recurso: | <input type="checkbox"/> Resultados de Inscrições <input type="checkbox"/> Resultados de Pré-Avaliação de Projetos <input type="checkbox"/> Resultados de Avaliação de projetos |
| Título do projeto: | |

ITEM OU ITENS DO EDITAL A QUE SE REFERE O RECURSO

| Item | Descrição do item | Justificativa fundamentada |
|------|-------------------|----------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Porto Velho, ___ de ___ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO IMPETRANTE

Referência: Processo nº 23243.007680/2019-53

SEI nº 0546421



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 15/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008462/2019-36
DOCUMENTO SEI Nº 0546368

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a publicação do Edital Nº 15/2019/VLH - CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO, o Resultado Final** para seleção de acadêmicos residentes do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Vilhena para atuarem como bolsistas para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica - PIRP/IFRO/Vilhena.

No quadro abaixo segue a classificação no processo seletivo:

| Classificação | Candidato | Situação do Candidato |
|---------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 1º | Thauara Roumeika Dourado da Silva | Aprovado/Bolsista |
| 2º | Lucas Ludgerio Chuviru | Aprovado/Bolsista |
| 3º | Franciele dos Anjos Souza | Aprovado/Bolsista |
| 4º | Francisca Cristiane Vilasboas | Classificado/Bolsista |



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546368** e o código CRC **7F1AD446**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 14/2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do Edital nº 14/2019/CAC - CGAB/IFRO, de 22 de abril de 2019.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

| ÁREA | HISTÓRIA | |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|
| Inscrição | Candidato | Situação da Inscrição |
| 01 | KATIANE PAULA PEIXOTO | Homologada |
| 02 | AUGUSTO RIBEIRO HENCKE | Homologada |
| 03 | WILAME SANTOS DE MORAIS | Homologada |
| 04 | KHAYO DJEMES BINAS DA PURIFICAÇÃO | Homologada |
| 05 | JÉSSICA TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA | Homologada |
| 06 | ALESSANDRA ROMANHA DANTAS | Homologada |
| 07 | FABIOLA SANTANA | Homologada |
| 08 | VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA | Homologada |
| 09 | EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO | Homologada |
| 10 | OSMAR NERIS DOS SANTOS | Homologada |
| 11 | DELOISE ÂNGELA AMORIM DE LIMA | Homologada |
| 12 | ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI | Homologada |
| 13 | MAILL EMANUEL DE LIMA FREITAS | Homologada |
| 14 | WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA | Homologada |
| 16 | GIANY MARLY KLOOS OLIVEIRA | Homologada |
| 17 | CLEIDIANE ROOS | Homologada |
| 18 | JEOVAN SOUZA DA SILVA | Homologada |
| 19 | FLÁVIO RAFAEL SCHMIDT | Homologada |
| 20 | SÓSTENES DA SILVA MENDES | Homologada |
| 21 | ANA PAULA LIMA DA SILVA | Homologada |

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

| ÁREA | HISTÓRIA | |
|-----------|-----------------------|--|
| Inscrição | Candidato | Situação da Inscrição |
| 15 | MAURO DE SOUSA JUNIOR | NÃO HOMOLOGADA (Não atendeu ao item 2.1.1 combinado com o item 10.3.3 do Edital nº 14/2019) |

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.

Cacoal/RO, 29 de abril 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546801** e o código CRC **477239AC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 14

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 14/2019**, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**.

ONDE SE LÊ:

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada **no dia 02/05/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **30/04/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.

LEIA-SE:

9.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada **nos dias 03/05/2019**, de acordo com cronograma a ser divulgado no dia **02/05/2019** no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Evento | Data | Local |
|--|---------------------------------|--|
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação na | 23/04/2019 | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |
| Período de inscrição | 23/04 a 26/04/2019 (dias úteis) | Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2ª, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO |
| Homologação das inscrições | 26/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 29/04/2019 | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos | 30/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático | 30/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 02/05/2019 | <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2ª, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO |
| Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 03/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 06/05/2019 | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 07/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Convocação para Procedimento de Heteroidentificação | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Período de realização da Heteroidentificação | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos. | A definir conforme demanda | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Homologação do Resultado Final | 08/05/2019 | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |

LEIA-SE:

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Evento | Data | Local |
|--|---------------------------------|--|
| Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação na | 23/04/2019 | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |
| Período de inscrição | 23/04 a 26/04/2019 (dias úteis) | Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2ª, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO |
| Homologação das inscrições | 29/04/2019 | www.ifro.edu.br |
| Recurso contra a homologação das inscrições | 30/04/2019 | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos | 02/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Divulgação do cronograma para a realização da Prova de Desempenho Didático | 02/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 03/05/2019 | <i>Campus</i> Cacoal - Rodovia BR 364, KM 228 Lote 2ª, Zona Rural, CEP 76.960-970 - Cacoal -RO |
| Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 06/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 07/05/2019 | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resultado do Recurso contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos | 08/05/2019 | www.ifro.edu.br |
| Convocação para Procedimento de Heteroidentificação | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Período de realização da Heteroidentificação | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos. | A definir conforme demanda | e-mail: processosimplificado.cacoal@ifro.edu.br |
| Resposta contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos | A definir conforme demanda | www.ifro.edu.br |
| Homologação do Resultado Final | 09/05/2019 | Diário Oficial da União e www.ifro.edu.br |

Cacoal, 29 de Abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546784** e o código CRC **1897F17F**.

Referência: Processo nº 23243.007745/2019-61

SEI nº 0546784

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 133/2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 133/CAC - CGAB/IFRO, de 26 de abril de 2019:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia, n período de 7 de maio a 22 de junho de 2019".

LEIA-SE:

"Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Rondônia, na data de 27 de abril de 2019".



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546499** e o código CRC **5EC94170**.

Referência: Processo nº 23243.009235/2019-28

SEI nº 0546499

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO 01

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para o **Curso de Formação Continuada em Introdução a Programação do Campus Porto Velho Calama**, conforme Edital Nº 17/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, de 23/04/2019.

1. DAS HOMOLOGAÇÕES

| Homologação das Incrições | | | | |
|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--|
| Carimbo de data/hora | Nome Completo | E-mail | Instituição de Ensino | Situação |
| 23/04/2019 16:30:33 | Hélter Oliveira Brito | helterbrito7@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 23/04/2019 16:38:46 | Elizama da silva velasco | velascodasilvaelizama018@gmail.com | IFRO | Não Homologado - Não apresentou o comprovante de curso básico em informática ou equivalente. |
| 23/04/2019 17:14:06 | Ronaldo Moronha Velasco | ronaldomoronha@gmail.com | Externo | Homologado |
| 23/04/2019 17:32:15 | Iara Rodrigues Abreu | iara_abreu@hotmail.com | Externo | Homologado |
| 23/04/2019 17:38:52 | Raurimar Sousa Muniz | digisofthumaita@gmail.com | Externo | Homologado |
| 23/04/2019 18:51:29 | Oziel Oliveira Rodrigues | ozielpvo@gmail.com | Externo | Homologado |
| 24/04/2019 11:25:30 | Alberto Januário Fagundes Junior | albertojanuariofagundes538@gmail.com | Externo | Homologado |
| 24/04/2019 11:38:07 | ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA | adrianadeoliveiradasilva@hotmail.com | Externo | Homologado |
| 24/04/2019 20:30:51 | Cláudio Reis Deoclécio | claudiodeoclecio357@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 24/04/2019 20:35:23 | Vitória Alves de Andrade | vitoriadeandrade2@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 24/04/2019 20:41:05 | VITOR MOQUEDACE DA SILVA | moquedace2015@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 24/04/2019 20:43:53 | Carlos Henrique Ribeiro de Brito | solracsan69@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 24/04/2019 21:02:06 | RAFAEL JUNIOR TAMO PALACHAY | ailzaviquinez2017@gmail.com | Externo | Homologado |
| 24/04/2019 21:41:18 | ADRIANA DA COSTA ABREU | adriana.c.abreu@hotmail.com | IFRO | Homologado |
| 24/04/2019 22:33:31 | Rodrigo de Brito Lima | shirlefontinele@gmail.com | Externo | Homologado |
| 24/04/2019 23:43:18 | Giovanna Kayla Gil Ramalho | gihkayla@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 25/04/2019 07:08:03 | João Pereira dos Santos | joaosantospvh@outlook.com | Externo | Não Homologado - Não apresentou o comprovante de curso básico em informática ou equivalente. |
| 25/04/2019 11:07:47 | Gabriella Silva Nascimento | gabi.nas.18@gmail.com | Externo | Homologado |
| 25/04/2019 11:15:39 | PIETRO MARIA SILVA ROSSI | PIETRO.ROSSI91@HOTMAIL.COM | IFRO | Homologado |
| 25/04/2019 11:21:40 | Mariane de Barros Andrade | marianebarrosandrade@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 25/04/2019 13:16:05 | SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA | nodleshquin@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 26/04/2019 | Cristiane Silva Almeida | cristianesilvaalmeida@outlook.com | IFRO | Homologado |

| | | | | |
|------------------------|---------------------------------------|----------------------------|---------|------------|
| 10:44:18 | | | | |
| 26/04/2019 11:21:30 | yara lopes melo | yarazayn16@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 26/04/2019 11:25:02 | Rafela Carolina Rodrigues de Carvalho | rafela.roox@gmail.com | Externo | Homologado |
| 26/04/2019 12:21:25 | Hasleane da Silva Moreno Lopes | has.leane@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 26/04/2019 12:26:31 | Myke do Nascimento Oliveira | mkoliveirasete@gmail.com | Externo | Homologado |
| 26/04/2019 12:48:57 | Rafael Modesto Da Silva | rafael6992658697@gmail.com | IFRO | Homologado |
| 28/04/2019 16:08:06 | Francisley Carvalho Leite | francisley@gmail.com | Externo | Homologado |
| 29/04/2019 08:36:29 | Cheila Edjane de Andrade Raposo | cheilaedjane@bol.com.br | Externo | Homologado |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546754** e o código CRC **E34EDDBF**.


PORTARIA Nº 110/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a comporem a comissão de organização das Olimpíadas Internas do IFRO (OLIFRO), *campus* Guajará-Mirim, instituída pela portaria nº 96 GJM de 31 de março de 2019.

| Servidor | Cargo | Siape | Função |
|-------------------------|-------------------------|----------|--------|
| Julio Eduardo N. Santos | Professor EBTT Química | 30981146 | membro |
| Carlos André Oliveira | Professor EBTT História | 3097900 | membro |
| Paulino Amorim Borges | Professor EBTT Biologia | 3082133 | membro |

Art. 2º DETERMINAR que a referida comissão terá a seguinte composição, sob a presidência da primeira.

| Servidor | Cargo | Siape | Função |
|---------------------------------------|----------------------------------|----------|------------|
| Celina Kênia de Andrade | Professora EBTT Educação Física | 2323366 | presidente |
| Fabiana Alves da Silva | Professora EBTT Educação Física | 2392547 | membro |
| Everton Luiz Candido Luiz | Professor EBTT Administração | 1119477 | membro |
| Geane da Silva Tavares | Professora EBTT Informática | 3001540 | membro |
| Charles Montenegro Medeiros de Cantai | Professor EBTT Matemática | 1204961 | membro |
| Jose Vechiatto | Professor EBTT Química | 3084601 | membro |
| Elias de Abreu Domingos da Silva | Professor EBTT Informática | 3000366 | membro |
| Regina Coeli Araujo Bezerra Lopes | Professor EBTT Língua Portuguesa | 3082870 | membro |
| Julio Eduardo N. Santos | Professor EBTT Química | 30981146 | membro |
| Carlos André Oliveira | Professor EBTT História | 3097900 | membro |
| Paulino Amorim Borges | Professor EBTT Biologia | 3082133 | membro |

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão no período de 10 de abril a 06 de maio de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548083** e o código CRC **6BC97F0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 111/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professor Substituto da Área de Informática 2019/01.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados a comporem a referida comissão.:

| Servidor | Cargo | Siape | Função |
|------------------------------------|-----------------------------|---------|--------|
| Gina Roca Paredes | Assistente em Administração | 1866881 | membro |
| André Luiz Rodrigues Menezes | Professor EBTT | 1726081 | membro |
| Cícera Aleksandra Costa dos Santos | Professora EBTT | 3000558 | membro |
| Elaine Oliveira Costa de Carvalho | Professora EBTT | 2728368 | |

Art. 3º ESTABELECER que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 30/04/2019 a 20/05/2019 com carga horária de 2 horas/dia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548092** e o código CRC **7183E6C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/GJM - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Gestão de Riscos do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

| SERVIDOR(A) | REPRESENTAÇÃO | SIAPE | ATRIBUIÇÃO |
|-------------|---------------|-------|------------|
| | | | |

| | | | |
|-----------------------------------|--|---------|------------|
| Douglas Moro Piffer | Representante do Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno | 1647495 | Presidente |
| André Luiz Rodrigues Menezes | Chefia de Gabinete | 1726081 | Titular |
| Wanderson Ribeiro de Oliveira | Chefia de Gabinete | 2316135 | Suplente |
| André Luiz Rodrigues Menezes | Coordenação de Comunicação e Eventos | 1726081 | Titular |
| Geane da Silva Tavares | Coordenação de Comunicação e Eventos | 3001540 | Suplente |
| Gina Roca Paredes | Coordenação de Gestão de Pessoas | 1866881 | Titular |
| Michael Marçal dos Reis | Coordenação de Gestão de Pessoas | 2802589 | Suplente |
| Erick Leonardo Weil | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 1392117 | Titular |
| José Jarlison dos Santos | Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação | 2244540 | Suplente |
| Cícera Alexandra Costa dos Santos | Diretoria de Ensino | 3000558 | Titular |
| Michael Marçal dos Reis | Diretoria de Ensino | 2802589 | Suplente |
| Marcos Barros Luiz | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 2354485 | Titular |
| Kally Alves de Sousa | Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação | 3000446 | Suplente |
| Rogério Sávio Link | Departamento de Extensão | 3000356 | Titular |
| Maria Enisia Soares de Souza | Departamento de Extensão | 3300783 | Suplente |
| Ismaelson Costa de Moura | Diretoria de Planejamento e Administração | 1790763 | Titular |
| Sidney Raimundo De Lima Mendes | Diretoria de Planejamento e Administração | 2332613 | Suplente |

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de designação.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 84/GJM - CGAB/IFRO de 206 de março de 2019, Documento SEI nº0515987

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547428** e o código CRC **4F0E5554**.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2019/JARU - CGAB/IFRO DE 25/03/2019

A **DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, em conjunto com o Departamento de Extensão - DEPEX, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL Nº 8/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2019**, referente a seleção interna de propostas de Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus* Jarú, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

ONDE SE LÊ:

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPAS | DATA |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital | 25/03/2019 |
| Inscrição/Submissão de proposta | 01/04/2019 até 01/05/2019 |
| Homologação das Inscrições | 06/05/2019 |
| Interposição de recursos das inscrições | 07/05/2019 e 09/05/2019 |
| Resultado preliminar dos projetos | até 20/05/2019 |
| Interposição de recursos | 21/05/2019 e 22/05/2019 |
| Resultado Final | 24/05/2019 |
| Início do projeto | 01/06/2019 |
| Empenho de Recursos | a partir de 01/06/2019 |
| Prestação de Contas | até fevereiro/2020 |
| Relatório Final | fevereiro/2020 |

LEIA-SE:

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| ETAPAS | DATA |
|---|----------------------------------|
| Publicação do Edital | 25/03/2019 |
| Inscrição/Submissão de proposta | 01/04/2019 até 03/05/2019 |
| Homologação das Inscrições | 08/05/2019 |
| Interposição de recursos das inscrições | 09/05/2019 e 10/05/2019 |
| Resultado preliminar | até 20/05/2019 |
| Interposição de recursos | 21/05/2019 e 22/05/2019 |
| Resultado Final | 24/05/2019 |
| Início do projeto | 01/06/2019 |
| Empenho de Recursos | a partir de 01/06/2019 |
| Prestação de Contas | até fevereiro/2020 |
| Relatório Final | fevereiro/2020 |



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548868** e o código CRC **2A3936B1**.

Referência: Processo nº 23243.005707/2019-73

SEI nº 0548868

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 136/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Planejamento para a Contratação de Empresa especializada para Prestação Continuada de Serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal.

| Servidor(a) | SIAPE | Atribuição |
|-------------|-------|------------|
|-------------|-------|------------|

| | | |
|----------------------------------|---------|------------|
| Fernando Genovil Pereira Tavares | 2266902 | Presidente |
| Elisiani Lima Stochi | 1796610 | Membro |
| Leolina Vieira da Silva | 1790829 | Membro |
| Gilmar Antônio Lucas Chapuis | 2118279 | Membro |

Art. 2º A Equipe de Planejamento, conforme dispõe a IN nº 05/2017, elaborará os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Estudos Preliminares;
- Mapa de Riscos;
- Outros necessários;

Art. 3º ESTABELECER o prazo para a execução proposta é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548713** e o código CRC **EDABAD06**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 9/2019/JARU

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - **CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012 e do Edital nº 9/2019/CGAB/JARU/IFRO, torna público a **LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU**.

| REPRESENTAÇÃO DOCENTE | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| 1 | FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS |

| REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 1 | ANDREIA CORREIA DE SOUZA |

| REPRESENTAÇÃO DISCENTE | |
|------------------------|--------------------------------|
| 1 | ANGELA CRISTINA FERRAS CACIANO |
| 2 | RONALDO SANTOS CHAGAS |

| REPRESENTAÇÃO EGRESSOS | |
|------------------------|------------------------------|
| | Não houve candidato inscrito |

Renato Delmonico
Diretor-Geral do *Campus Jaru*



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548797** e o código CRC **C69A1BC4**.

Referência: Processo nº 23243.005033/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548797

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem COMISSÃO DE APURAÇÃO DE FATOS com a incumbência de, no prazo de 15 (quinze) dias, apurar os fatos que constam no processo administrativo nº 23243.009489/2019-46, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

| Servidor | Cargo | Mat. SIAPE | |
|-------------------------------------|---|------------|------------|
| Heldo Donat | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1882552 | Presidente |
| Josefa Aparecida Pereira de Andrade | Assistente de Alunos | 2134394 | Membro |
| Luciano Piacentini de Oliveira | Técnico em Edificações | 2230927 | Membro |

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548757** e o código CRC **EEF750A0**.

Referência: Processo nº 23243.009489/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548757

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*, conforme descrito abaixo.

| Servidor | SIAP/CPF | Representante |
|----------------------------------|----------------|---|
| Fernando Genovil Pereira Tavares | 2266902 | Representante da área administrativa |
| Graziela Tosini Tejas | 2406688 | Representante da área de ensino, pesquisa ou extensão |
| Cristiano Damião da Silva | 1895363 | Representante da área de gestão de pessoas |
| Agatha Christie de Souza Zenke | 2373729 | Representante da área de comunicação; |
| Ingrid Letícia Menezes Barbosa | 1459246 | Representante da área de assuntos estudantis |
| Jhones Dallaqua Souza | 017.250.902-52 | Representante discente |
| Josivam Coelho de Almeida | 972.529.211-15 | Representante da sociedade civil |
| Suplentes | | |
| Rafael de Oliveira Gomes Silva | 1906306 | Representante da área administrativa |
| Tiago Roberto Silva Santos | 2164510 | Representante da área de ensino, pesquisa ou extensão |
| Cidênia Pereira Batista | 2164832 | Representante da área de gestão de pessoas |
| Gislaine Izidoro da Silva | 2107107 | Representante da área de assuntos estudantis |
| Rosimeire de Assunção | 034.195.652-08 | Representante discente |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546093** e o código CRC **4BD9697B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO Nº 9/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP, da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012 e do Edital nº 9/2019/CGAB/JARU/IFRO, torna público a **LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS** no processo de eleições para representação docente, técnico-administrativa, discente e de egresso, para composição do **CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JARU**.

| REPRESENTAÇÃO DOCENTE | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| 1 | FELIPE MATHEUS TELES DE VASCONCELOS |

| REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 1 | ANDREIA CORREIA DE SOUZA |

| REPRESENTAÇÃO DISCENTE | |
|------------------------|--------------------------------|
| 1 | ANGELA CRISTINA FERRAS CACIANO |
| 2 | RONALDO SANTOS CHAGAS |

| REPRESENTAÇÃO EGRESSOS | |
|------------------------|------------------------------|
| | Não houve candidato inscrito |

Renato Delmonico
Diretor-Geral do *Campus* Jaru



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548753** e o código CRC **317451B9**.

Referência: Processo nº 23243.005033/2019-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548753



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019

PORTARIA Nº 135/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes do Conselho Escolar, conforme processo nº 23243.006037/2019-11, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548648** e o código CRC **20EBFACC**.

Referência: Processo nº 23243.006037/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019

PORTARIA Nº 110/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão para elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação, 2019, dos servidores do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

| Nome | Cargo | Mat. SIAPE | |
|---|---|------------|------------|
| Reinaldo Lima Pereira | Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2301059 | Presidente |
| Andreia Mendonça dos Santos Lima | Professora Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 1648355 | Membro |
| Ellen Vieira Pacífico | Técnica em Secretariado | 2209424 | Membro |
| Gleison Guardia | Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2047260 | Membro |
| Luiz Roberto de Assis Junior | Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2403215 | Membro |
| Rosivani da Costa Oliveira | Assistente em Administração | 1680590 | Membro |
| Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos | Professora Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 2157083 | Membro |
| Vilson Rafael Batista | Pedagogo | 1680699 | Membro |

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 1 (uma) hora semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540603** e o código CRC **F3AAC2A1**.

Referência: Processo nº 23243.008816/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0540603

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 163/ARI - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS ARIQUEMES*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 532, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*, no período de 01 a 02 de maio de 2019.

| SERVIDOR | CPF | CNH Nº | VALIDADE | CATEGORIA |
|-------------------------|----------------|------------|------------|-----------|
| MARIA ANGELA J. MASCHIO | 092.679.518-07 | 1560414617 | 04/01/2023 | B |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548368** e o código CRC **E9F77D02**.

Referência: Processo nº 23243.000161/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548368



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/VLH - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Assistente em Administração, VALQUIRIA CARVALHO SELHORST, matrícula SIAPE nº. 1884672, o Assistente em Administração, ELISANDRO DE MOURA MARTINS, matrícula SIAPE nº.2878582, o Assistente de aluno, RENAN PRADO BIUDES, matrícula SIAPE nº.2231779 para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o processo nº 23243.008923/2019-71, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. DETERMINAR que os trabalhos serão conduzidos sob a presidência da Assistente em Administração, VALQUIRIA CARVALHO SELHORST.

Art. 3º. ESTABELEECER 4 quatro horas semanais para a realização das atividades.

Art.4º. DEFINIR prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548302** e o código CRC **54300405**.

Referência: Processo nº 23243.009472/2019-99 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0548302



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/VLH - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

ART. 1º. DISPENSAR, à pedido, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Maria Consuelo Moreira, matrícula SIAPE nº 1887374, da Comissão designada pela Portaria 67 (0507818).

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547461** e o código CRC **92C0FA21**.

Referência: Processo nº 23243.005981/2019-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547461



HOMOLOGAÇÃO 02

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), TORNA PÚBLICO a **Homologação de Institucionalização de Projetos de pesquisa do IFRO - Campus Porto Velho Calama - 2ª Chamada**, modalidade prevista no Edital N° 04, de 11 de fevereiro de 2019.

| MODALIDADE | TÍTULO DA PROPOSTA | SOLICITANTE | PREVISÃO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL* | SITUAÇÃO |
|---|---|----------------------|---|--|
| Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea | INOVAPCH - Inovação de pequenas centrais hidrelétricas: capacitação laboratorial e transferência de tecnologia em Fontes Renováveis | Kariston Dias Alves | 30/11/2020 | INSTITUCIONALIZADO De acordo com o item 3.4.9 do Edital n° 04/2019. |
| Projeto de Pesquisa de Demanda Espontânea | Por Que no Juros Simples a Equivalência de Capitais não se Mantém em Diferentes Datas Focais? | Aldo Brasil de Sousa | Não se aplica | INDEFERIDO Não atendimento ao item 8.1 do Edital n° 04/2019. |



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548082** e o código CRC **C0701260**.



AVISO DE LICITAÇÃO 003/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005199/2018-42
 DOCUMENTO SEI Nº 0545170

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2019
FORMA: ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO SEI Nº 23243.005199/2018-42

Entrega de propostas:

- **Prazo:** Da liberação deste Edital no Portal de Compras do Governo Federal até o horário limite de início da sessão pública, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Etapa de Lances:

- **Abertura da sessão pública:** 13/05/2019
- **Horário:** 09h00min (horário oficial de Brasília)
- **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br
- **Código da UASG:** 158148

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de licença de acesso à **plataforma online de biblioteca virtual**, para atender aos cursos ofertados pelos *campi* e polos EaD do IFRO, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Hígila de Souza Normando Oliveira, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 26/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545170** e o código CRC **617BF658**.

Referência: Processo nº 23243.005199/2018-42

SEI nº 0545170

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 884/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando o Memorando nº 77/2019/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0531791), **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR a Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **MÁRCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA**, SIAPE nº 1303077, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Ariquemes, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 26/04/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543676** e o código CRC **46CFE6AA**.

Referência: Processo nº 23243.008135/2019-84 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0543676

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 895/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.007761/2019-53, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Assistente de Aluno, **LUCIANA SEMEÃO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 2047223, lotado (a) no *Campus* Porto Velho Calama, para o período de **29/04/2019 A 27/07/2019 (90 dias)**, para elaboração de dissertação/tese no curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Educação Escolar - MEPE realizado através da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547433** e o código CRC **38F741BC**.

Referência: Processo nº 23243.007761/2019-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0547433



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/04/2019

PORTARIA Nº 246/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução CONSUP nº 65/2015, no Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama, aprovado pela Resolução CONSUP nº 56/2016 e na Portaria IFRO nº 41, de 12/01/2017, em observância às legislações e normas sobre o controle patrimonial; a Portaria IFRO nº 39/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar o servidor **AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO**, Assistente em administração, matrícula SIAPE 2045735, da responsabilidade de promover a regularização dos bens móveis do *Campus* Porto Velho Calama, exceto o acervo bibliográfico, designado por meio da Portaria Nº 27/PVCAL - CGAB/IFRO, de 31/01/2019 (0459758).

Art. 2º Designar o servidor **MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, para promover a regularização dos bens móveis do *Campus* Porto Velho Calama, exceto o acervo bibliográfico, que será tratado em outra frente de trabalho, conforme orientações estabelecidas na Portaria Nº 27/PVCAL - CGAB/IFRO, de 31/01/2019 (0459758).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 Diretor-Geral Pró-Tempore do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 2.482 GR/IFRO, de 21/11/2018
 D.O.U nº 228, de 28/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547849** e o código CRC **8AF8E673**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 355/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores NORMANDO JACOB QUINTANS, ABÍLIO DA PAIXÃO CIRÍACO, EDUARDO NORBERTO DE AQUINO, FLÁVIO HENRIQUE BRAVIM CALDEIRA, HÉDI CARLOS MININ, JOSÉ VANOR FELINI CATANIO, LIZIANNE DE MATOS EMERICK, MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS, WILLIAN MOTA, ROBERTA CAROLINA FERREIRA DE HOLANDA, WAGNER VIANA ANDREATA, ANDERSON BRAUN DOS SANTOS, ADAUTO LOBO RESENDE JUNIOR, ARISTIDES SOARES DE MELO, NEREU RAMOS DOS SANTOS LUCIEN BISSI DA FREIRIA para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão organizadora do estande do IFRO para a 33ª Exposição Agropecuária de Colorado do Oeste (EXPOCOL) que acontecerá junho de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/04/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547792** e o código CRC **C5049C13**.

Reitoria

Data de geração: 07/05/2019**Orgão solicitante:****Reitoria****PCDP 000003/19-1C****Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** ***.384.744-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação**Descrição Motivo:** Reunião Ordinária do CONIF

Porto Velho (05/05/2019) → Brasília (09/05/2019)

Brasília (09/05/2019) → Porto Velho (09/05/2019)

Valor das Diárias: 1,539.95**Diretoria de Gestão de Pessoas****PCDP 000043/19-1C****Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** Ministrasr CAPACITAÇÃO EAD

Porto Velho (29/01/2019) → Guajará-Mirim (31/01/2019)

Guajará-Mirim (31/01/2019) → Porto Velho (01/02/2019)

Porto Velho (01/02/2019) → Ji-Paraná (01/02/2019)

Valor das Diárias: 1,022.63**PCDP 000100/19****Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** CAPACITAÇÃO EAD NOS CAMPUS

Vilhena (19/02/2019) → Ji-Paraná (21/02/2019)

Ji-Paraná (21/02/2019) → Colorado do Oeste (21/02/2019)

Colorado do Oeste (21/02/2019) → Ji-Paraná (21/02/2019)

Valor das Diárias: 628.39

Reitoria**PCDP 000126/19****Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPA - Comissão Própria de Avaliação**Descrição Motivo:** Reunião extraordinária que tratará sobre a verificação das ações que deixaram de ser executadas em 2018; para readequamento da agenda de 2019; recebimento da equipe do IFAP que estarão em visita técnica gerencial, submissão do relatório ao PI para envio ao MEC e garantir a publicação do relatório no site.

| | | | | | | | | | | |
|-----|------------|---|--------------|----|--------|----|--------|-----|-------|-------------|
| Dia | 25/02/2019 | - | Deslocamento | da | cidade | de | origem | até | Porto | Velho. |
| Dia | 26/02/2019 | - | Participação | | | | nas | | | atividades. |
| Dia | 27/02/2019 | - | Participação | | | | nas | | | atividades. |
| Dia | 28/02/2019 | - | Participação | | | | nas | | | atividades. |

Obs: em virtude da capacitação em EAD no dia 01/03/2019, o retorno será por outro pedido de SCDP

Ji-Paraná (25/02/2019)



Porto Velho (28/02/2019)

Valor das Diárias: 815.81**PCDP 000157/19****Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com Comissão de Reconhecimento de Curso em Vilhena

Ji-Paraná (11/03/2019)



Vilhena (12/03/2019)

Vilhena (12/03/2019)



Ji-Paraná (12/03/2019)

Valor das Diárias: 506.35**PCDP 000168/19-1C****Nome do Proposto:** ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**CPF do Proposto:** ***.192.232-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da visita técnica aos campi (Reitoria itinerante).

Porto Velho (24/03/2019)



Colorado do Oeste (25/03/2019)

Colorado do Oeste (25/03/2019)



Vilhena (26/03/2019)

Vilhena (26/03/2019)



Cacoal (27/03/2019)

Cacoal (27/03/2019)



Ji-Paraná (28/03/2019)

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (28/03/2019) | → | Ariquemes (29/03/2019) |
| Ariquemes (29/03/2019) | → | Porto Velho (30/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,270.65 |

PCDP 000212/19-1C

Nome do Proposto: JANAINA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA

CPF do Proposto: ***.711.421-**

Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reitoria itinerante para assessoria de comunicação e visita técnica no campus Guajará-Mirim.

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (06/04/2019) |
| Guajará-Mirim (06/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 487.11 |

PCDP 000217/19-1C

Nome do Proposto: DENNIS WEBERTON VENDRUSCOLO GONCALVES

CPF do Proposto: ***.624.842-**

Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reitoria itinerante para assessoria de comunicação e eventos, cobertura jornalística das cerimônias de posse e recondução dos diretores-gerais dos campi do IFRO

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (24/03/2019) | → | Colorado do Oeste (25/03/2019) |
| Colorado do Oeste (25/03/2019) | → | Vilhena (25/03/2019) |
| Vilhena (25/03/2019) | → | Cacoal (26/03/2019) |
| Cacoal (26/03/2019) | → | Ji-Paraná (27/03/2019) |
| Ji-Paraná (27/03/2019) | → | Ariquemes (28/03/2019) |
| Ariquemes (28/03/2019) | → | Porto Velho (29/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 869.40 |

PCDP 000230/19-1C

Nome do Proposto: LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING REINICKE

CPF do Proposto: ***.949.912-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DA CPPD

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Cacoal (04/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Porto Velho (06/04/2019) | → | Cacoal (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 814.86 |

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000234/19**Nome do Proposto:** RENATA GRAZIELA BARROS OLIVEIRA**CPF do Proposto:** ***.944.312-****Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião da Comissão de Reformulação do Regulamento NAPNE/IFRO

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (27/03/2019) | → | Porto Velho (29/03/2019) |
| Porto Velho (29/03/2019) | → | Ji-Paraná (29/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 712.53 |

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**PCDP 000242/19****Nome do Proposto:** GILMAR ALVES LIMA JUNIOR**CPF do Proposto:** ***.199.251-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Reunião Extraordinária do FORPOG.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (03/04/2019) | → | Brasília (04/04/2019) |
| Brasília (04/04/2019) | → | Porto Velho (04/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 455.21 |

Reitoria**PCDP 000245/19****Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** ***.384.744-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visitas aos Campi Colorado do Oeste, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná com a equipe da Reitoria itinerante

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (24/03/2019) | → | Colorado do Oeste (25/03/2019) |
| Colorado do Oeste (25/03/2019) | → | Vilhena (27/03/2019) |
| Vilhena (27/03/2019) | → | Cacoal (28/03/2019) |
| Cacoal (28/03/2019) | → | Ji-Paraná (29/03/2019) |
| Ji-Paraná (29/03/2019) | → | Ariquemes (30/03/2019) |
| Ariquemes (30/03/2019) | → | Porto Velho (30/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,543.65 |

PCDP 000247/19-1C**Nome do Proposto:** WALACE SOARES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.082.919-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita de vistoria, técnica e de manutenção periódica aos Polos de EaD do IFRO nos municípios de: Ariquemes, Cujubim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médice e São Miguel do Guaporé conforme orientação da Controladoria Geral da União - CGU.

| | | |
|------------------------------------|---|----------------------------------|
| Porto Velho (25/03/2019) | → | Cujubim (25/03/2019) |
| Cujubim (25/03/2019) | → | Ariquemes (25/03/2019) |
| Ariquemes (25/03/2019) | → | Jaru (26/03/2019) |
| Jaru (26/03/2019) | → | Ouro Preto do Oeste (26/03/2019) |
| Ouro Preto do Oeste (26/03/2019) | → | Ji-Paraná (27/03/2019) |
| Ji-Paraná (27/03/2019) | → | Presidente Médici (27/03/2019) |
| Presidente Médici (27/03/2019) | → | São Miguel do Guaporé |
| São Miguel do Guaporé (27/03/2019) | → | Porto Velho (27/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 380.04 |

PCDP 000273/19-1C

Nome do Proposto: GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.787.262-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: CET - Comissão de Ética

Descrição Motivo: PARTICIPAR do ciclo de palestra desta Comissão para os Campus do IFRO, ocorrerá nos dias 08 a 11 de abril de 2019 com a apresentação aos servidores do IFRO lotados nos Campus de Guajará-Mirim, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Ariquemes sobre as funcionalidades da CET, seus membros e representantes locais.

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Ji-Paraná (07/04/2019) | → | Porto Velho (09/04/2019) |
| Porto Velho (09/04/2019) | → | Guajará-Mirim (09/04/2019) |
| Guajará-Mirim (09/04/2019) | → | Porto Velho (10/04/2019) |
| Porto Velho (10/04/2019) | → | Ariquemes (11/04/2019) |
| Ariquemes (11/04/2019) | → | Ji-Paraná (12/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,035.20 |

PCDP 000273/19-2C

Nome do Proposto: GEOVANA DA COSTA OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.787.262-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: CET - Comissão de Ética

Descrição Motivo: PARTICIPAR do ciclo de palestra desta Comissão para os Campus do IFRO, ocorrerá nos dias 08 a 11 de abril de 2019 com a apresentação aos servidores do IFRO lotados nos Campus de Guajará-Mirim, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Ariquemes sobre as funcionalidades da CET, seus membros e representantes locais.

| | | |
|--------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (07/04/2019) | → | Porto Velho (09/04/2019) |
| Porto Velho (09/04/2019) | → | Ariquemes (10/04/2019) |

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Ariquemes (10/04/2019) | → | Porto Velho (10/04/2019) |
| Porto Velho (10/04/2019) | → | Guajará-Mirim (11/04/2019) |
| Guajará-Mirim (11/04/2019) | → | Porto Velho (12/04/2019) |
| Porto Velho (12/04/2019) | → | Ji-Paraná (12/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,094.20 |

PCDP 000275/19

Nome do Proposto: JOAO GOUVEIA COELHO

CPF do Proposto: ***.652.212-**

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: CONSUP

Descrição Motivo: Participar da Reunião do CONSUP (18/04/2019)

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (17/04/2019) | → | Porto Velho (19/04/2019) |
| Porto Velho (19/04/2019) | → | Colorado do Oeste (19/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 987.87 |

PCDP 000277/19-1C

Nome do Proposto: HIDALGO LOPES CAMARGO

CPF do Proposto: ***.789.309-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: CET - Comissão de Ética

Descrição Motivo: Participação 3º reunião da Comissão de ética do IFRO - 2019 - Visitas aos Campi

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Ariquemes (07/04/2019) | → | Porto Velho (10/04/2019) |
| Porto Velho (10/04/2019) | → | Guajará-Mirim (10/04/2019) |
| Guajará-Mirim (10/04/2019) | → | Porto Velho (10/04/2019) |
| Porto Velho (10/04/2019) | → | Ariquemes (12/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,136.11 |

PCDP 000278/19

Nome do Proposto: NILTON PEREIRA DE SOUZA

CPF do Proposto: ***.079.452-**

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: CONSUP

Descrição Motivo: Participar da 25ª Reunião Ordinária do CONSUP

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (17/04/2019) | → | Porto Velho (18/04/2019) |
| Porto Velho (18/04/2019) | → | Colorado do Oeste (19/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,047.71 |

PCDP 000280/19

Nome do ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR

Proposto:**CPF do Proposto:** ***.192.232-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica ao campus de Guajará-Mirim (Reitoria itinerante)

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (05/04/2019) |
| Guajará-Mirim (05/04/2019) | → | Porto Velho (05/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 275.61 |

PCDP 000280/19-1C**Nome do Proposto:** ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR**CPF do Proposto:** ***.192.232-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica ao campus de Guajará-Mirim (Reitoria itinerante)

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (05/04/2019) |
| Guajará-Mirim (05/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 487.11 |

PCDP 000283/19**Nome do Proposto:** ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS**CPF do Proposto:** ***.485.572-****Cargo ou Função:** CONTADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Assessorar o Magnífico Reitor em reuniões com alunos, servidores e gestores do Campus de Guajará-Mirim, bem como finalizar as atividades da Reitoria Itinerante.

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (06/04/2019) |
| Guajará-Mirim (06/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 487.11 |

Diretoria de Gestão de Pessoas**PCDP 000284/19****Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** CAPACITAÇÃO EAD NO CAMPUS ZONA NORTE - 01/03/2019

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Porto Velho (01/03/2019) | → | Ji-Paraná (01/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 264.49 |

Reitoria**PCDP 000285/19****Nome do Proposto:** ARIADNY MEDEIROS FERREIRA**CPF do Proposto:** ***.265.726-****Cargo ou Função:** JORNALISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Assessorar o Magnífico Reitor em reuniões com alunos, servidores e gestores do Campus de Guajará-Mirim, bem como finalizar as atividades da Reitoria Itinerante.

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (06/04/2019) |
| Guajará-Mirim (06/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 487.11 |

PCDP 000286/19**Nome do Proposto:** UBERLANDO TIBURTINO LEITE**CPF do Proposto:** ***.384.744-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar de reuniões com alunos, servidores e gestores do Campus de Guajará-Mirim, bem como finalizar as atividades da Reitoria Itinerante.

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (06/04/2019) |
| Guajará-Mirim (06/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 592.11 |

PCDP 000288/19**Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com ASCOM, gravação de videos e Apresentação de Relatório no Codir

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (15/04/2019) | → | Porto Velho (16/04/2019) |
| Porto Velho (16/04/2019) | → | Ji-Paraná (16/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 354.26 |

PCDP 000288/19-1C**Nome do Proposto:** CLAYTON FERRAZ ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com ASCOM, gravação de videos e Apresentação de Relatório no Codir

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (15/04/2019) | → | Porto Velho (16/04/2019) |
| Porto Velho (16/04/2019) | → | Ji-Paraná (17/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 637.54 |

PCDP 000292/19

Nome do Proposto: ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.192.232-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da 1ª Reunião Extraordinária do Fórum da Universidade Aberta - ForUAB 2019, que realizar-se-á em Brasília, na Universidade Nacional de Brasília (UNB), no dia 11 de abril de 2019, bem como reunir no dia 12/04/19 com o Presidente da Associação Brasileira dos municípios - ABM para tratar de parcerias para oferta de cursos para Capacitação dos Gestores Municipais de todo o país.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (10/04/2019) | → | Brasília (12/04/2019) |
| Brasília (12/04/2019) | → | Porto Velho (12/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 702.29 |

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 000301/19

Nome do Proposto: CLAYTON FERRAZ ANDRADE

CPF do Proposto: ***.174.642-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: CAPACITAÇÃO EAD NO CAMPUS JARU - 26/03/2019. CAPACITAÇÃO EAD NO CAMPUS ARIQUEMES- 27 e 28/03/2019

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Ji-Paraná (26/03/2019) | → | Jaru (26/03/2019) |
| Jaru (26/03/2019) | → | Ariquemes (28/03/2019) |
| Ariquemes (28/03/2019) | → | Ji-Paraná (28/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 572.93 |

Reitoria

PCDP 000304/19

Nome do Proposto: FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO

CPF do Proposto: ***.053.598-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da 25ª Reunião do Consup

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Vilhena (17/04/2019) | → | Porto Velho (19/04/2019) |
| Porto Velho (19/04/2019) | → | Vilhena (19/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 975.97 |

PCDP 000307/19**Nome do Proposto:** IZAQUEU CHAVES DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** ***.134.352-****Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** CEPEX**Descrição Motivo:** Participar da 14ª Reunião CEPEX

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ariquemes (16/04/2019) | → | Porto Velho (17/04/2019) |
| Porto Velho (17/04/2019) | → | Ariquemes (17/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 412.91 |

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**PCDP 000309/19****Nome do Proposto:** JACKSON BEZERRA NUNES**CPF do Proposto:** ***.399.314-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Representar o Reitor na Colação de Grau do Campus Vilhena

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (10/04/2019) | → | Vilhena (13/04/2019) |
| Vilhena (13/04/2019) | → | Porto Velho (13/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,176.70 |

Reitoria**PCDP 000310/19****Nome do Proposto:** JOACIR APARECIDO LOURENZONI**CPF do Proposto:** ***.339.962-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ENFERMAGEM**Motivo da Viagem:** CONSUP**Descrição Motivo:** Participar da 25ª reunião ordinária do CONSUP

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (17/04/2019) | → | Porto Velho (19/04/2019) |
| Porto Velho (19/04/2019) | → | Colorado do Oeste (19/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 998.39 |

PCDP 000311/19**Nome do Proposto:** JOSE ELIAS DE ALMEIDA**CPF do Proposto:** ***.071.164-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CONSUP**Descrição:** REUNIÃO CONSUP

Motivo:

| | | |
|--------------------------------|---|----------------------------------|
| Colorado do Oeste (17/04/2019) | → | Porto Velho (19/04/2019) |
| Porto Velho (19/04/2019) | → | Colorado do Oeste (19/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 987.87 |

PCDP 000312/19**Nome do Proposto:** MIGUEL FABRICIO ZAMBERLAN**CPF do Proposto:** ***.560.892-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Viagem a serviço para realizar reuniões com os gestores municipais e aplicar os questionários junto a esses gestores, bem como junto as escolas e comunidade.

| | | |
|---------------------------------------|---|----------------------------------|
| São Miguel do Guaporé (15/04/2019) | → | Novo Horizonte do Oeste |
| Novo Horizonte do Oeste (16/04/2019) | → | Nova Brasilândia D'Oeste |
| Nova Brasilândia D'Oeste (17/04/2019) | → | Alta Floresta do Oeste |
| Alta Floresta do Oeste (18/04/2019) | → | São Miguel do Guaporé |
| | | Valor das Diárias: 656.97 |

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 000313/19****Nome do Proposto:** MARTA SILVA PAULO QUIRINO**CPF do Proposto:** ***.659.042-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar do PROEN-VISITAS nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena e Cacoal.

| | | |
|--------------------------------|---|----------------------------------|
| Porto Velho (08/04/2019) | → | Colorado do Oeste (09/04/2019) |
| Colorado do Oeste (09/04/2019) | → | Vilhena (10/04/2019) |
| Vilhena (10/04/2019) | → | Cacoal (13/04/2019) |
| Cacoal (13/04/2019) | → | Porto Velho (13/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 869.40 |

PCDP 000315/19**Nome do Proposto:** CLAUDETE MARQUES DAS NEVES**CPF do Proposto:** ***.573.872-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar do PROEN-VISITAS nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena e Cacoal.

| | | |
|--------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (08/04/2019) | → | Colorado do Oeste (09/04/2019) |
|--------------------------|---|--------------------------------|

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------|
| Colorado do Oeste (09/04/2019) | → | Vilhena (10/04/2019) |
| Vilhena (10/04/2019) | → | Cacoal (13/04/2019) |
| Cacoal (13/04/2019) | → | Porto Velho (13/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 869.40 |

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 000316/19

Nome do Proposto: MARIA HOSANA CONCEICAO

CPF do Proposto: ***.882.238-**

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar como avaliadora da proposta de adesão do IFRO ao Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia e Inovação - PRONIT com o objetivo de avaliar in loco a proposta de candidatura do candidato a ponto focal PRONIT, esclarecer dúvidas e prestar esclarecimentos à comunidade acadêmica e parceiros.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Brasília (24/04/2019) | → | Porto Velho (27/04/2019) |
| Porto Velho (27/04/2019) | → | Brasília (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 734.64 |

PCDP 000317/19

Nome do Proposto: MARIA DAS GRACAS FERRAZ BEZERRA

CPF do Proposto: ***.423.312-**

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Avaliar in loco a proposta de implantação de Ponto Focal do PROFNIT, em Porto Velho/RO, dialogar e esclarecer duvidas com os professores, parceiros e comunidade acadêmica interessada no assunto.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Belém (24/04/2019) | → | Porto Velho (27/04/2019) |
| Porto Velho (27/04/2019) | → | Belém (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 797.10 |

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000319/19

Nome do Proposto: ERLAN FONSECA DE SOUZA

CPF do Proposto: ***.542.742-**

Cargo ou Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da Reunião do Fórum de Tecnologia da Informação dos Institutos Federais - FORTI 2019, representando o Instituto Federal de Rondônia mediante CONVOCAÇÃO do CONIF via Ofício nº 93.2019/CONIF, conforme Processo SEI nº 23243.007700/2019-96.

| | | |
|--------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (22/04/2019) | → | Brasília (26/04/2019) |
| Brasília (26/04/2019) | → | Porto Velho (26/04/2019) |

Reitoria

PCDP 000323/19

Nome do Proposto: MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ

CPF do Proposto: ***.869.632-**

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentação Relatório da CPA no Codir e Gravação de Videos Promocionais da CPA

| | | |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| Ji-Paraná (15/04/2019) | → | Porto Velho (17/04/2019) |
| Porto Velho (17/04/2019) | → | Ji-Paraná (17/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 737.84 |

PCDP 000326/19

Nome do Proposto: MARCO SCHMIDT

CPF do Proposto: ***.214.402-**

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: CEPEX

Descrição Motivo: Participar da Reunião do CEPEX

| | | |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| Cacoal (16/04/2019) | → | Porto Velho (18/04/2019) |
| Porto Velho (18/04/2019) | → | Cacoal (18/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 596.50 |

PCDP 000327/19

Nome do Proposto: WALACE SOARES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: ***.082.919-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A visita tem como objetivo, entregar o Protocolo de Intenções assinados pelo Reitor e Prefeito no dia 02 de abril, e conhecer as instalações para futuros projetos na área de Educação a Distância (EaD).

| | | |
|--------------------------------------|---|----------------------------------|
| Porto Velho (15/04/2019) | → | Cacaulândia (15/04/2019) |
| Cacaulândia (15/04/2019) | → | Vale do Paraíso (15/04/2019) |
| Vale do Paraíso (15/04/2019) | → | Teixeirópolis (15/04/2019) |
| Teixeirópolis (15/04/2019) | → | Novo Horizonte do Oeste |
| Novo Horizonte do Oeste (16/04/2019) | → | Chupunguaia (16/04/2019) |
| Chupunguaia (16/04/2019) | → | Cabixi (17/04/2019) |
| Cabixi (17/04/2019) | → | Pimenteiras do Oeste |
| Pimenteiras do Oeste (17/04/2019) | → | Porto Velho (18/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 536.22 |

PCDP 000328/19**Nome do Proposto:** IRANIRA GEMINIANO DE MELO**CPF do Proposto:** ***.566.022-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar da Reunião Ordinária de abril de 2019, do Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (24/04/2019) | → | Jaru (25/04/2019) |
| Jaru (25/04/2019) | → | Ariquemes (26/04/2019) |
| Ariquemes (26/04/2019) | → | Porto Velho (26/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 570.04 |

PCDP 000329/19**Nome do Proposto:** ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS**CPF do Proposto:** ***.485.572-****Cargo ou Função:** CONTADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reuniões na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) para tratar sobre a liberação crédito para a continuidade das obras em execução no IFRO através de Termo de Execução Descentralizada (TED). E, participar da I Reunião de Assesores Parlamentares / Relações Institucionais, a ser realizada em Brasília-DF, no dia 23 de abril de 2019, das 14h às 17h, em atendimento à convocação do CONIF.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (21/04/2019) | → | Brasília (23/04/2019) |
| Brasília (23/04/2019) | → | Porto Velho (23/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 723.11 |

PCDP 000331/19**Nome do Proposto:** GISELLE CAVALCANTE SALDANHA DE ANDRADE**CPF do Proposto:** ***.274.262-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar de reunião ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (25/04/2019) | → | Jaru (27/04/2019) |
| Jaru (27/04/2019) | → | Porto Velho (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 582.11 |

PCDP 000332/19**Nome do Proposto:** SOLIMARIA PEREIRA LIMA**CPF do Proposto:** ***.656.912-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição** Participar da Reunião Ordinária do Comitê de Ética - CEP.

Motivo:

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (24/04/2019) | → | Ariquemes (25/04/2019) |
| Ariquemes (25/04/2019) | → | Jaru (26/04/2019) |
| Jaru (26/04/2019) | → | Porto Velho (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 557.04 |

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 000336/19****Nome do Proposto:** LIGIA CRISTINA DE SOUZA**CPF do Proposto:** ***.456.302-****Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (22/04/2019) | → | Ji-Paraná (23/04/2019) |
| Ji-Paraná (23/04/2019) | → | Porto Velho (23/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 223.86 |

PCDP 000337/19**Nome do Proposto:** MARIA ROSIMERE SALVIANO DE MOURA**CPF do Proposto:** ***.949.592-****Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (22/04/2019) | → | Ji-Paraná (23/04/2019) |
| Ji-Paraná (23/04/2019) | → | Porto Velho (23/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 275.61 |

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional**PCDP 000338/19****Nome do Proposto:** ERLAN FONSECA DE SOUZA**CPF do Proposto:** ***.542.742-****Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Reitoria Itinerante representando a Diretoria de Gestão de TI. Processo SE IFRO 23243.006596/2019-12

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (24/03/2019) | → | Colorado do Oeste (25/03/2019) |
| Colorado do Oeste (25/03/2019) | → | Vilhena (26/03/2019) |
| Vilhena (26/03/2019) | → | Cacoal (27/03/2019) |
| Cacoal (27/03/2019) | → | Ji-Paraná (28/03/2019) |

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (28/03/2019) | → | Ariquemes (30/03/2019) |
| Ariquemes (30/03/2019) | → | Porto Velho (30/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,270.65 |

PCDP 000340/19

Nome do Proposto: ERLAN FONSECA DE SOUZA

CPF do Proposto: ***.542.742-**

Cargo ou Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reitoria Itinerante representando a Diretoria de Gestão de TI. Conforme o processo nº. 23243.007447/2019-71

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Porto Velho (04/04/2019) | → | Guajará-Mirim (06/04/2019) |
| Guajará-Mirim (06/04/2019) | → | Porto Velho (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 487.11 |

Reitoria

PCDP 000343/19

Nome do Proposto: ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES

CPF do Proposto: ***.182.322-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: CEP - Comissão de Ética em Pesquisa

Descrição Motivo: Participar da Reunião Ordinária do CEP

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Guajará-Mirim (24/04/2019) | → | Porto Velho (25/04/2019) |
| Porto Velho (25/04/2019) | → | Ariquemes (25/04/2019) |
| Ariquemes (25/04/2019) | → | Jaru (25/04/2019) |
| Jaru (25/04/2019) | → | Porto Velho (26/04/2019) |
| Porto Velho (26/04/2019) | → | Guajará-Mirim (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 734.64 |

PCDP 000347/19

Nome do Proposto: ADONIAS SOARES DA SILVA JUNIOR

CPF do Proposto: ***.192.232-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reitoria itinerante no campus Jaru.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (24/04/2019) | → | Jaru (26/04/2019) |
| Jaru (26/04/2019) | → | Porto Velho (26/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 466.29 |

PCDP 000350/19

Nome do CLAYTON FERRAZ ANDRADE

Proposto:**CPF do Proposto:** ***.174.642-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CPA - Comissão Própria de Avaliação**Descrição Motivo:** Conforme MEMORANDO--CIRCULAR Nº 6/2019/REIT-CPA/REIT participar de avaliação de curso em Cacoal.

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Ji-Paraná (25/04/2019) | → | Cacoal (25/04/2019) |
| Cacoal (25/04/2019) | → | Ji-Paraná (25/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 000355/19****Nome do Proposto:** SANDRA ARALDI RODRIGUES**CPF do Proposto:** ***.394.382-****Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (22/04/2019) | → | Ji-Paraná (23/04/2019) |
| Ji-Paraná (23/04/2019) | → | Porto Velho (23/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 223.86 |

PCDP 000357/19**Nome do Proposto:** ELIZANGELICA FERNANDES DA SILVA**CPF do Proposto:** ***.647.372-****Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (22/04/2019) | → | Ji-Paraná (23/04/2019) |
| Ji-Paraná (23/04/2019) | → | Porto Velho (23/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 275.61 |

Reitoria**PCDP 000360/19****Nome do Proposto:** AMANDA FEITOSA CIDADE**CPF do Proposto:** ***.121.412-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CEP - Comissão de Ética em Pesquisa**Descrição Motivo:** Participar da reunião ordinário do Comitê de ética em pesquisa mês de abril

| | | |
|--------------------------|---|------------------------|
| Porto Velho (24/04/2019) | → | Ariquemes (25/04/2019) |
|--------------------------|---|------------------------|

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ariquemes (25/04/2019) | → | Jaru (26/04/2019) |
| Jaru (26/04/2019) | → | Porto Velho (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 641.54 |

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000362/19

Nome do Proposto: SERGIO FRANCISCO LOSS FRAZIN

CPF do Proposto: ***.509.777-** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica aos Campi Vilhena e Colorado do IFRO.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (31/03/2019) | → | Vilhena (02/04/2019) |
| Vilhena (02/04/2019) | → | Colorado do Oeste (03/04/2019) |
| Colorado do Oeste (03/04/2019) | → | Vilhena (04/04/2019) |
| Vilhena (04/04/2019) | → | Porto Velho (05/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,344.15 |

PCDP 000363/19

Nome do Proposto: GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO

CPF do Proposto: ***.976.917-** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar visita técnica aos campi.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (31/03/2019) | → | Vilhena (01/04/2019) |
| Vilhena (01/04/2019) | → | Colorado do Oeste (03/04/2019) |
| Colorado do Oeste (03/04/2019) | → | Vilhena (04/04/2019) |
| Vilhena (04/04/2019) | → | Porto Velho (05/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 869.40 |

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000364/19

Nome do Proposto: CLAUDETE MARQUES DAS NEVES

CPF do Proposto: ***.573.872-** **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: PROEN VISITA - Visita técnica ao Campus Ji-Paraná.

| | | |
|--------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (22/04/2019) | → | Ji-Paraná (23/04/2019) |
| Ji-Paraná (23/04/2019) | → | Porto Velho (23/04/2019) |

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000365/19

Nome do Proposto: ALEX MOTA DOS SANTOS

CPF do Proposto: ***.075.691-**

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar da mesa-redonda do abril indígena: "A história que a história não conta"

| | | |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| Goiânia (28/04/2019) | → | Porto Velho (30/04/2019) |
| Porto Velho (30/04/2019) | → | Goiânia (30/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 554.86 |

PCDP 000366/19

Nome do Proposto: JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA

CPF do Proposto: ***.071.229-**

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita técnica aos Campi.

| | | |
|--------------------------|---|----------------------------------|
| Porto Velho (14/04/2019) | → | Jaru (15/04/2019) |
| Jaru (15/04/2019) | → | Ji-Paraná (16/04/2019) |
| Ji-Paraná (16/04/2019) | → | Cacoal (17/04/2019) |
| Cacoal (17/04/2019) | → | Porto Velho (18/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 713.22 |

Reitoria

PCDP 000367/19

Nome do Proposto: MAX UANDERSON PEREIRA MENEGAZ

CPF do Proposto: ***.869.632-**

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: VISITA DO MEC CACOAL CURSO AGRONEGÓCIO

| | | |
|------------------------|---|---------------------------------|
| Ji-Paraná (25/04/2019) | → | Cacoal (25/04/2019) |
| Cacoal (25/04/2019) | → | Ji-Paraná (25/04/2019) |
| | | Valor das Diárias: 67.68 |

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000368/19

Nome do Proposto: JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA

Proposto:**CPF do Proposto:** ***.071.229-****Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visita técnica aos Campi Vilhena e Colorado do IFRO.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Porto Velho (31/03/2019) | → | Vilhena (01/04/2019) |
| Vilhena (01/04/2019) | → | Colorado do Oeste (03/04/2019) |
| Colorado do Oeste (03/04/2019) | → | Vilhena (04/04/2019) |
| Vilhena (04/04/2019) | → | Porto Velho (05/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 869.40 |

PCDP 000369/19**Nome do Proposto:** JAIRO TSCHURTSCHENTHALER COSTA**CPF do Proposto:** ***.071.229-****Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visita técnica ao Campus Ariquemes do IFRO.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (24/03/2019) | → | Ariquemes (26/03/2019) |
| Ariquemes (26/03/2019) | → | Porto Velho (26/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 495.86 |

PCDP 000373/19**Nome do Proposto:** ANDREA FRANCISCHINI LEAL**CPF do Proposto:** ***.150.302-****Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visita técnica ao Campus Ariquemes do IFRO.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (24/03/2019) | → | Ariquemes (26/03/2019) |
| Ariquemes (26/03/2019) | → | Porto Velho (26/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 400.86 |

PCDP 000375/19**Nome do Proposto:** SERGIO FRANCISCO LOSS FRAZIN**CPF do Proposto:** ***.509.777-****Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar visita técnica aos campi Jarú, Ji-Paraná e Cacoal do IFRO.

| | | |
|--------------------------|---|------------------------|
| Porto Velho (14/04/2019) | → | Jarú (15/04/2019) |
| Jarú (15/04/2019) | → | Ji-Paraná (17/04/2019) |

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (17/04/2019) | → | Cacoal (18/04/2019) |
| Cacoal (18/04/2019) | → | Porto Velho (18/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,153.47 |

PCDP 000376/19

Nome do Proposto: ROGERIO SAVIO LINK

CPF do Proposto: ***.236.472-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no evento Abril Indígena promovido pelo Neabi (Ifro Calama) e Gepiaa (Unir).

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Guajará-Mirim (28/04/2019) | → | Porto Velho (30/04/2019) |
| Porto Velho (30/04/2019) | → | Guajará-Mirim (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 554.86 |

PCDP 000377/19

Nome do Proposto: LEDIANE FANI FELZKE

CPF do Proposto: ***.199.490-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na Mesa Redonda "Cacique Raoni": Educação Indígena e Territorialidades do evento Abril Indígena "A História que a História não conta"

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (29/04/2019) | → | Porto Velho (01/05/2019) |
| Porto Velho (01/05/2019) | → | Ji-Paraná (01/05/2019) |
| Valor das Diárias: | | 554.86 |

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PCDP 000378/19

Nome do Proposto: JACKSON BEZERRA NUNES

CPF do Proposto: ***.399.314-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar Certificação dos Cursos Técnicos em Comércio e em Alimentos.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (25/04/2019) | → | Jaru (26/04/2019) |
| Jaru (26/04/2019) | → | Porto Velho (26/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 275.61 |

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 000381/19

Nome do Proposto: SANDRA ARALDI RODRIGUES

CPF do Proposto: ***.394.382-**

Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar a ação PROEN-Visita nos campi Jaru e Ariquemes.

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Porto Velho (28/04/2019) | → | Jaru (29/04/2019) |
| Jaru (29/04/2019) | → | Ariquemes (30/04/2019) |
| Ariquemes (30/04/2019) | → | Cacoal (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 400.86 |

PCDP 000382/19

Nome do Proposto: CLAUDETE MARQUES DAS NEVES

CPF do Proposto: ***.573.872-**

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar a ação PROEN-Visita nos campi Jaru e Ariquemes.

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Porto Velho (28/04/2019) | → | Jaru (29/04/2019) |
| Jaru (29/04/2019) | → | Ariquemes (30/04/2019) |
| Ariquemes (30/04/2019) | → | Cacoal (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 400.86 |

PCDP 000383/19

Nome do Proposto: MARIA ROSIMERE SALVIANO DE MOURA

CPF do Proposto: ***.949.592-**

Cargo ou Função: PSICOLOGO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar a ação PROEN-Visita nos campi Jaru e Ariquemes.

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Porto Velho (28/04/2019) | → | Jaru (29/04/2019) |
| Jaru (29/04/2019) | → | Ariquemes (30/04/2019) |
| Ariquemes (30/04/2019) | → | Cacoal (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 487.11 |

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 000390/19

Nome do Proposto: MARIA FABIOLA MORAES DA ASSUMPÇÃO SANTOS

CPF do Proposto: ***.063.904-**

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLÓGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da reunião dos Gestores do Desenvolvimento Institucional da Rede Federal (FDI). Conforme o processo nº. 23243.008445/2019-07

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (06/05/2019) | → | Brasília (08/05/2019) |
| Brasília (08/05/2019) | → | Porto Velho (08/05/2019) |
| Valor das Diárias: | | 702.29 |

PCDP 000394/19

Nome do Proposto: GABRIEL PAIVA DIAS DE SA

CPF do Proposto: ***.838.552-**

Cargo ou Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do Evento Pentaho Day, conforme Processo SEI nº 23243.008427/2019-17.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Porto Velho (09/05/2019) | → | Curitiba (12/05/2019) |
| Curitiba (12/05/2019) | → | Porto Velho (13/05/2019) |
| Valor das Diárias: | | 834.94 |

Orgão solicitante: Campus Jaru**Data de geração:** 29/04/2019**Campus Jaru****PCDP 000302/19****Nome do Proposto:** RENATO DELMONICO**CPF do Proposto:** 005.██████-92**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** CONSUP**Descrição Motivo:** Participar da Reunião do CODIR e CONSUP

Jaru (14/04/2019) → Porto Velho (18/04/2019)

Porto Velho (18/04/2019) → Jaru (18/04/2019)

Valor das Diárias: 1,168.37**PCDP 000320/19****Nome do Proposto:** DIEGO STANGER**CPF do Proposto:** 114.██████-90**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação em uma capacitação para atuar na Comunicação do campus

Jaru (16/04/2019) → Porto Velho (19/04/2019)

Porto Velho (19/04/2019) → Jaru (19/04/2019)

Valor das Diárias: 891.05

Orgão solicitante:**Campus Colorado do Oeste****PCDP 000085/19****Nome do Proposto:** VANESSA DE MELO SANTANA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar da Capacitação - I Seminário de Psicoeducação e Saúde Mental: Prevenção ao suicídio pede promoção da vida

Colorado do Oeste (13/02/2019) → Porto Velho (16/02/2019)

Porto Velho (16/02/2019) → Colorado do Oeste (16/02/2019)

Valor das Diárias: 1,167.65**PCDP 000090/19****Nome do Proposto:** LORENA SOARES DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar da Capacitação - I Seminário de Psicoeducação e Saúde Mental: Prevenção ao suicídio pede promoção da vida

Colorado do Oeste (13/02/2019) → Porto Velho (16/02/2019)

Porto Velho (16/02/2019) → Colorado do Oeste (16/02/2019)

Valor das Diárias: 1,167.65**PCDP 000117/19****Nome do Proposto:** MAYUMA MARTINS SANTANA VIANA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar do Encontro dos Chefes do Departamento de Extensão.

Colorado do Oeste (07/03/2019) → Porto Velho (09/03/2019)

Porto Velho (09/03/2019) → Colorado do Oeste (09/03/2019)

Valor das Diárias: 652.61**PCDP 000117/19-1C****Nome do Proposto:** MAYUMA MARTINS SANTANA VIANA

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Participar do Encontro dos Chefes do Departamento de Extensão.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (06/03/2019) | → | Porto Velho (09/03/2019) |
| Porto Velho (09/03/2019) | → | Colorado do Oeste (09/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,343.20 |

PCDP 000170/19

Nome do Proposto:

ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVAO DE HOLANDA

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Reunião Ordinária entre PROPESP e DEPESPs

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (12/03/2019) | → | Porto Velho (15/03/2019) |
| Porto Velho (15/03/2019) | → | Colorado do Oeste (15/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,185.53 |

PCDP 000201/19

Nome do Proposto:

RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

MOTORISTA

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Participar do Curso/treinamento, no transporte de passageiros e cargas, que será ministrado no SEST SENAT, no município de Vilhena.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (18/03/2019) | → | Vilhena (18/03/2019) |
| Vilhena (18/03/2019) | → | Colorado do Oeste (18/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

PCDP 000202/19

Nome do Proposto:

RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

MOTORISTA

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Participar do Curso/treinamento, no transporte de passageiros e cargas, que será ministrado no SEST SENAT, no município de Vilhena.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (19/03/2019) | → | Vilhena (19/03/2019) |
| Vilhena (19/03/2019) | → | Colorado do Oeste (19/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

PCDP 000203/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Curso/treinamento, no transporte de passageiros e cargas, que será ministrado no SEST SENAT, no município de Vilhena.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (20/03/2019) | —————▶ | Vilhena (20/03/2019) |
| Vilhena (20/03/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (20/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

PCDP 000204/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Curso/treinamento, no transporte de passageiros e cargas, que será ministrado no SEST SENAT, no município de Vilhena.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (21/03/2019) | —————▶ | Vilhena (21/03/2019) |
| Vilhena (21/03/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (21/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

PCDP 000205/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Curso/treinamento, no transporte de passageiros e cargas, que será ministrado no SEST SENAT, no município de Vilhena.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (22/03/2019) | —————▶ | Vilhena (22/03/2019) |
| Vilhena (22/03/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (22/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

PCDP 000206/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Curso/treinamento, no transporte de passageiros e cargas, que será ministrado no SEST SENAT, no município de Vilhena.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (23/03/2019) | —————▶ | Vilhena (23/03/2019) |
| Vilhena (23/03/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (23/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 88.50 |

PCDP 000235/19**Nome do Proposto:** MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar da 10ª Reunião Extraordinária do CONDALRON - Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite de Rondônia, que se realizará em Porto Velho.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (21/03/2019) | → | Porto Velho (23/03/2019) |
| Porto Velho (23/03/2019) | → | Colorado do Oeste (23/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 459.86 |

PCDP 000269/19**Nome do Proposto:** MICHELLE AYRES ABREU**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação como membro da Banca examinadora do Processo Seletivo para a Contratação de Professor Substituto - Libras edital 10/2019- Campus Colorado do Oeste.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Cacoal (02/04/2019) | → | Colorado do Oeste (03/04/2019) |
| Colorado do Oeste (03/04/2019) | → | Cacoal (04/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 665.04 |

PCDP 000271/19**Nome do Proposto:** LAURA DE PAULA LEITE WEISS**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como membro da banca examinadora do processo seletivo para contratação de professor substituto Libras edital 10/2019- Colorado do Oeste

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Vilhena (03/04/2019) | → | Colorado do Oeste (03/04/2019) |
| Colorado do Oeste (03/04/2019) | → | Vilhena (03/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |

PCDP 000272/19**Nome do Proposto:** ROMILDO SAVEGNAGO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Transportar alunos e Professores para Excursão Técnica em fazendas de produções agropecuárias, em Cacoal/RO.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (06/04/2019) | → | Cacoal (06/04/2019) |
| Cacoal (06/04/2019) | → | Colorado do Oeste (06/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 88.50 |

PCDP 000281/19

Nome do Proposto: EDVALDO MARTINS

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** AUXILIAR RURAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar alunos em visita técnica na Parecís SuperAgro, que será realizada na cidade de Campo Novo dos Parecís/MT.

| | | |
|------------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (10/04/2019) | → | Campo Novo do Parecís |
| Campo Novo do Parecís (11/04/2019) | → | Colorado do Oeste (11/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 223.86 |

PCDP 000281/19-1C

Nome do Proposto: EDVALDO MARTINS

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** AUXILIAR RURAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar alunos em visita técnica na Parecís SuperAgro, que será realizada na cidade de Campo Novo dos Parecís/MT.

| | | |
|------------------------------------|---|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (10/04/2019) | → | Campo Novo do Parecís |
| Campo Novo do Parecís (12/04/2019) | → | Colorado do Oeste (12/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 380.04 |

PCDP 000282/19

Nome do Proposto: HENRIQUE GOMES MATTER

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação como membro da Banca examinadora do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto - Libras, Edital 10/2019 - Campus Colorado do Oeste.

| | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Vilhena (03/04/2019) | → | Colorado do Oeste (03/04/2019) |
| Colorado do Oeste (03/04/2019) | → | Vilhena (03/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 88.50 |

PCDP 000291/19

Nome do Proposto: MARIA HELENA FERRARI

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Nacional - Treinamento

Viagem:**Descrição Motivo:** Participação no Curso Cerimonial Universitário

| | | |
|---------------------------|--------|--------------------------|
| Vilhena (08/04/2019) | —————▶ | Porto Velho (12/04/2019) |
| Porto Velho (12/04/2019) | —————▶ | Vilhena (12/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 1,166.71 |

PCDP 000299/19**Nome do Proposto:** ALBERTO MICHELIN EWERTON NETO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação no evento denominado "I Encontro Integrado de Coordenadores de Registro Acadêmico do IFRO" a ser realizado em Porto Velho - RO nos dias 24 a 26 de abril de 2019.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (23/04/2019) | —————▶ | Porto Velho (27/04/2019) |
| Porto Velho (27/04/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 914.42 |

PCDP 000300/19**Nome do Proposto:** JOSE VAGNER SILVA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Visita técnica**Descrição Motivo:** Visitar o museu de solos (Coleção de Solos de Referências do Estado do Amazonas, rochas e minerais) da Universidade Federal do Amazonas - Campus do Pólo Vale do Rio Madeira - Humaitá.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (28/04/2019) | —————▶ | Humaitá (30/04/2019) |
| Humaitá (30/04/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 400.86 |

PCDP 000308/19**Nome do Proposto:** MARCOS AURELIO ANEQUINE DE MACEDO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Convocação**Descrição Motivo:** Participação Reunião Colégio de Dirigentes em Porto Velho.

| | | |
|---------------------------|--------|--------------------------|
| Vilhena (14/04/2019) | —————▶ | Porto Velho (17/04/2019) |
| Porto Velho (17/04/2019) | —————▶ | Vilhena (17/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 776.49 |

PCDP 000339/19**Nome do Proposto:** DAVID LUIZ DA SILVA

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Ministrará o Módulo de Topografia aplicada ao Georreferenciamento na Pós-graduação em Geoprocessamento Ambiental;

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Vilhena (26/04/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (28/04/2019) |
| Colorado do Oeste (28/04/2019) | —————▶ | Vilhena (28/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 442.50 |

PCDP 000345/19

Nome do Proposto: EDVALDO MARTINS

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** AUXILIAR RURAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transportes de alunos do Curso de Zootecnia deste Campus, para realizar visita técnica em um Museu de Solos na cidade de Humaitá/AM

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (28/04/2019) | —————▶ | Humaitá (30/04/2019) |
| Humaitá (30/04/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 400.86 |

PCDP 000346/19

Nome do Proposto: RUDINER VEZ DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:** MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial ônibus, placa NED-2073 no transporte de alunos do Curso de Zootecnia deste Campus, que irão visitar um Museu de Solos na cidade de Humaitá-AM

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (28/04/2019) | —————▶ | Humaitá (30/04/2019) |
| Humaitá (30/04/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (30/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 400.86 |

PCDP 000351/19

Nome do Proposto: ROMILDO SAVEGNAGO

CPF do Proposto: **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo oficial para levar professores em uma visita na Fazenda 3 Bacuris, localizada na kapa 24, entre as linhas 60 e 65, no município de Pimenta Bueno/RO.

| | | |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|
| Colorado do Oeste (27/04/2019) | —————▶ | Pimenta Bueno (27/04/2019) |
| Pimenta Bueno (27/04/2019) | —————▶ | Colorado do Oeste (27/04/2019) |
| Valor das Diárias: | | 88.50 |

Orgão solicitante:**Campus Ji-Paraná****PCDP 000289/19****Nome do Proposto:** CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Membro da Comissão PAD, processo nº 23243.017636-2018-71. Oitiva de testemunhas.

Cacoal (22/03/2019) → Ji-Paraná (22/03/2019)

Ji-Paraná (22/03/2019) → Cacoal (22/03/2019)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000294/19****Nome do Proposto:** ARILSON RAMOS**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Membro da Comissão do PAD, processo nº 23243.017636-2018-71. Oitiva de testemunhas.

Cacoal (22/03/2019) → Ji-Paraná (22/03/2019)

Ji-Paraná (22/03/2019) → Cacoal (22/03/2019)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 000295/19****Nome do Proposto:** ELLEN VIEIRA PACIFICO**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM SECRETARIADO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PROEX- PRO REITORIA DE EXTENSÃO E DEMAIS CHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE EXTENSÃO.

Jaru (07/03/2019) → Porto Velho (09/03/2019)

Porto Velho (09/03/2019) → Jaru (09/03/2019)

Valor das Diárias: 782.49**PCDP 000296/19****Nome do Proposto:** LORENA DE SOUZA TAVARES**CPF do** [REDACTED] **Cargo ou** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Proposto:

Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Reunião Ordinária entre PROPESP e DEPESPs 2019.

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| Ji-Paraná (12/03/2019) | → | Porto Velho (15/03/2019) |
| Porto Velho (15/03/2019) | → | Ji-Paraná (15/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 917.62 |

PCDP 000297/19

Nome do Proposto:

AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES

CPF do Proposto:

██████████

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

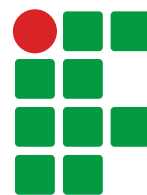
Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo:

Membro da Comissão do PAD processo nº 23243.017636-2018-71. Realizar oitivas.

| | | |
|---------------------------|---|------------------------|
| Cacoal (22/03/2019) | → | Ji-Paraná (22/03/2019) |
| Ji-Paraná (22/03/2019) | → | Cacoal (22/03/2019) |
| Valor das Diárias: | | 67.68 |



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia